Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2051 | Terça-feira - 02 de Agosto de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista....3
Antônio Carlos....4
Arabutã....6
Arroio Trinta....7
Ascurra....13
Aurora....15
Balneário Piçarras....16
Barra Bonita....17
Barra Velha....19
Bela Vista do Toldo....22
Benedito Novo....23
Biguaçu....24
Blumenau....30
Bom Jesus do Oeste....44
Bom Retiro....45
Botuvera....46
Braço do Trombudo....81
Brunópolis....82
Brusque....84
Caçador....85
Camboriú....87
Campo Alegre....88
Campo Erê....128
Canelinha....129
Canoinhas....130
Capinzal....136
Catanduvas....143
Caxambu do Sul....145
Cocal do Sul....149
Concórdia....155
Cordilheira Alta....156
Corupá....157
Curitibanos....166
Dionisio Cerqueira....167
Ermo....168
Faxinal dos Guedes....169
Flor do Sertão....170
Forquilhinha....176
Fraiburgo....178
Garopaba....184
Garuva....192
Governador Celso Ramos....193
Guaraciaba....194
Guaramirim....195
Herval d'Oeste....196
Ibiam....201
Ilhota....202
Imarui....203
Imbituba....222
Indaial....225
Ipumirim....226
Irineópolis....227
Itá....239
Itaiópolis....240
Itapiranga....241
Itapoá....247
Ituporanga....248
Jacinto Machado....249
Jaraguá do Sul....253
Joaçaba....266
Lages....270
Laguna....271
Lauro Muller....272
Leoberto Leal....286
Lindóia do Sul....288
Maracajá....291
Maravilha....292
Massaranduba....298
Meleiro....310
Modelo....311
Monte Carlo....317
Morro da Fumaça....319
Navegantes....320
Nova Trento....322
Novo Horizonte....324
Orleans....325
Ouro....327
Ouro Verde....329
Palhoça....335
Palmitos....347
Papanduva....350
Passos Maia....360
Paulo Lopes....361
Penha....363
Peritiba....365
Petrolândia....368
Pinheiro Preto....369
Planalto Alegre....376
Ponte Serrada....378
Porto Belo....380
Porto União....381
Presidente Nereu....382
Princesa....385
Rio dos Cedros....396
Rio do Sul....390
Salto Veloso....398
Santa Terezinha do Progresso....399
São Bento do Sul....400
São Carlos....407
São Domingos....408
São João do Oeste....413
São João do Sul....419
São José....420
São José do Cedro....422
São Lourenço do Oeste....425
São Miguel do Oeste....435
São Pedro de Alcântara....437
Schroeder....438
Seara....443
Serra Alta....454
Siderópolis....462
Sul Brasil....473
Timbé do Sul....474
Timbó....475
Treze Tílias....477
Trombudo Central....478
Tunápolis....479
Turvo....480
União do Oeste....481
Urussanga....483
Vargeão....484
Vidal Ramos....485
Videira....486
Vitor Meireles....489
Xanxerê....491
Xavantina....492
Xaxim....495

Associações

AMPLANORTE....502

Consórcios

ARIS....503
CIGA....508
CIMCATARINA....511

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.08.02 14:16:54 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2051 | Terça-feira - 02 de Agosto de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

CIMVI 521
CIS/AMARP 521
CIS/AMREC 523

Editais de Notificação

Água Doce 524
Anchieta 527
Antônio Carlos 528
Arroio Trinta 529
Ascurra 530
Atalanta 530
Aurora 532
Barra Bonita 532
Barra Velha 533
Benedito Novo 536
Biguaçu 536
Blumenau 540
Bom Jesus do Oeste 557
Brunópolis 557
Brusque 558
Caçador 565
Camboriú 568
Campo Alegre 571
Campo Erê 572
Campos Novos 574
Canelinha 576
Canoinhas 576
Capinzal 580
Catanduvas 582
Chapecó 583
Cocal do Sul 603
Concórdia 605
Correia Pinto 612
Corupá 613
Curitibanos 615
Dionisio Cerqueira 620
Erval Velho 620
Faxinal dos Guedes 621
Forquilhinha 622
Fraiburgo 624
Garopaba 627
Garuva 629
Gaspar 630
Governador Celso Ramos 641
Grão Pará 642
Guaramirim 643
Ibiam 646
Ilhota 646
Imbituba 648
Indaial 653
Itaiópolis 655
Itapiranga 657
Itapoá 658
Ituporanga 660
Jacinto Machado 663
Jaraguá do Sul 665
Joaçaba 687
Lages 694
Laguna 710
Lauro Muller 713
Lebon Regis 714
Lindóia do Sul 716
Luzerna 716
Mafra 717
Maracajá 720
Maravilha 720
Massaranduba 723
Meleiro 725
Modelo 725
Monte Carlo 726
Morro da Fumaça 728
Navegantes 730
Nova Trento 732
Novo Horizonte 733
Orleans 734
Palhoça 737
Palmitos 741
Papanduva 744
Passo de Torres 745
Penha 747
Peritiba 750
Pinheiro Preto 751
Pomerode 752
Ponte Serrada 757
Porto Belo 758
Porto União 761
Presidente Nereu 764
Rio do Sul 765
Rio dos Cedros 777
Santa Rosa do Sul 778
Santa Terezinha do Progresso 780
São Bento do Sul 780
São Carlos 786
São Cristóvão do Sul 787
São Domingos 788
São João do Oeste 789
São João do Sul 789
São Joaquim 791
São José 794
São José do Cedro 799
São Lourenço do Oeste 800
Schroeder 801
Seara 803
Siderópolis 805
Sombrio 806
Timbé do Sul 808
Timbó 809
Timbó Grande 817
Três Barras 818
Treze Tílias 819
Tunápolis 824
Turvo 825
União do Oeste 826
Urussanga 828
Vargem Bonita 830
Videira 830
Vitor Meireles 834
Xanxerê 834
Xavantina 840
Xaxim 841
Zortéa 843

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Alto Bela Vista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 029/2016
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais impressos.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 17/08/2016.
Abertura: às 09h do dia 17/08/2016.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 28 de julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

96º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2014

96º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2014 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 01/08/2016 a 30/08/2016 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 099/2014, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 01 de agosto de 2016.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 40H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
19º	VERONIKA PAUZER	1298

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 060/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2016; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de grades pantográficas para as janelas da nova sede do corpo de bombeiros, localizada na Rua VI de Novembro, s/n, Centro, no Município de Antônio Carlos S/C, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 15 de agosto 2016 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48) 3272-8617 ou (48) 3272-8618, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 01 de agosto de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2016

DECRETO Nº 000063/16 de 29 de Julho de 2016
Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001494/15 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.304.0007.2.031-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.000,00
11.01.10.301.0007.2.030-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 4.350,00
11.01.10.304.0007.2.031-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicacoes Diretas 4.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Excesso de arrecadação 10.350,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 115/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 115/2016; Origem: Processo de Licitação nº 57/016 – Carta Convite nº 06/2016; Contratante: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: Prisma Produções de Cinema e Televisão LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, gravação e edição de vídeo institucional/documentário com duração de 20 minutos, entrevistando falantes do idioma Hunsrückisch falado em Antônio Carlos, a ser produzido no Município de Antônio Carlos/SC. Valor: R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo: 01 de agosto de 2016 a 01 de novembro de 2016.

Antônio Carlos, 01 de agosto de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 189/2015 E 190/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº. 190/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 099/2015 - Pregão Presencial n° 061/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA.; Objeto: O presente termo aditivo por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 190/2015, que consiste no Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para distribuição gratuita a pacientes da unidade de saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Aditamento: Diante da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o valor do item Dipirona 500 mg para R$ 0,072. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº. 189/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 099/2015 - Pregão Presencial n° 061/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; Objeto: O presente termo aditivo por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 189/2015, que consiste no Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para distribuição gratuita a pacientes da unidade de saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Aditamento: Diante da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o valor do item Metilpoda 500 mg para R$ 0,216 e do item Clonazepam 2 mg para R$ 0,072. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 01 de agosto de 2016.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

PORTARIA N 284/2016

PORTARIA Nº 284/2016.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, TAYNA SCHAPPO KREMER, do cargo de MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 02 de agosto de 2016, pelo termino de seu contrato temporário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de agosto de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02 de agosto de 2016.

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO 01/2016

TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 07.409.010/0001-24, com sede estabelecida à Rua Saul Antônio Scherer, nº 07, sala 06 Centro, Antônio Carlos/SC, CEP: 88180-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. ELIZIÁRIO JOSÉ SCHMITT, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.058318 e CPF nº 520.621.719-00, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 205, Centro, Antônio Carlos/SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR-ME com sede na Rua Papa João Paulo I, nº 98, Centro, Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.970.420/0001-01, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Papa João Paulo I, nº 98, Centro, Palhoça/SC, portador do CPF 084.834.629-74 e RG 5966235 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2015, do processo de Licitação nº 02/2015 – Tomada de Preço nº 01/2015, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da clausula V – DOS PRAZOS e VII – DO VALOR CONTRATUAL, do Contrato em comento.

Cláusula SEGUNDA
Fica alterada a cláusula V, do item 5.1 e sub-item 5.1.1, referente ao prazo de execução da obra, passando a ser de mais 90 (noventa) dias, na forma estabelecida pelo § 1º - item I, do artigo 57 da Lei de licitações 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterada a Clausula VII - DO VALOR CONTRATUAL - Item 7.1 do presente Contrato, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Pelos serviços prestados, a Câmara Municipal pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 577.033,21 (quinhentos e setenta e sete mil, trinta e três reais e vinte e um centavos), na forma estabelecida pelo item I – letra a, do artigo 65 da Lei acima mencionada.

CLAUSULA QUARTA
O presente Contrato tem um acréscimo de R$ 130.163.42 (cento e trinta mil cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), em decorrência da supressão, exclusão e adição de alguns itens para a readequação do objeto contratado, conforme projetos e planilhas orçamentárias anexos, na forma estabelecida pelo § 1º, do artigo 65 da citada Lei.

CLÁUSULA QUINTA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Antônio Carlos/SC, em 26 de julho de 2016.
ELIZIÁRIO JOSÉ SCHMITT
CONTRATANTE

EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR
CONTRATADO

Arabutã

Prefeitura

ATA 001 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2016

ATA 001
Processo Licitatório nº. 44/2016 – Chamada Pública nº 003/2016
Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do anexo I.

A Comissão Permanente de Licitações promoveu a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que não houve participação de representantes legais/credenciados.
Protocolaram os envelopes de habilitação e de propostas comerciais, no período aprazado no Edital, as seguintes cooperativas: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE ARABUTÃ – COOPERABUTÃ E COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL.
Ato contínuo foram abertos os envelopes nº. 1 – Habilitação e após conferência e rubrica dos mesmos, constatou-se que as licitantes apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital.
Diante disso, as empresas licitantes estão habilitadas e, por conseguinte, aptas às fases de classificação das propostas – projeto de venda, que será feita de forma imediata.
Aberto os envelopes de propostas, constatou-se que as licitantes, igualmente, apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital.
A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Arabutã e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://www.arabuta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/27067/codLicitacao/79268#.V5-jIaKHNSI.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Arabutã, 01 de agosto de 2016.

Presidente da Comissão de Licitações - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Presidente da Comissão de Licitações Suplente: DAIANE ALBIERO DEUNER

Membros: DULCI DRIEMEIER

FELIPE PATZLAFF

DELSI DRIEMEIER

ATA 001 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2016

ATA 001
Processo Licitatório nº. 45/2016 – Pregão nº 29/2016
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializada em serviços de hidroterapia, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do Formulário Proposta, anexo I do Edital.

A empresa JOSIELE TELLES DA ROCHA GAIO - ME (8612) apresentou documentação comprobatória de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo foram abertos os envelopes nº. 1 - Propostas Comerciais, os quais foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciado.

Iniciada a fase de lances verbais, estes foram apresentados de acordo com o anexo da ata da sessão, sendo que a empresa licitante optou por não ofertar lances.

Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº. 2 - Documentação de Habilitação das empresas vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e Credenciado presentes ao final da sessão.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Arabutã e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://arabuta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/27067/codLicitacao/79270#.V5-GZaKHNSI.

Arabutã, 01 de agosto de 2016.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

DULCI DRIEMEIER

FELIPE PATZLAFF

DELSI DRIEMEIER

Arroio Trinta

Prefeitura

DECRETO Nº 1760

DECRETO Nº 1760, de 08 de julho de 2016.
Autoriza instituição de servidão de passagem, sem ônus, em terreno particular que Especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no artigo 100, Incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir servidão de passagem em favor do Município de Arroio Trinta, sem ônus, para averbação de faixa sanitária para passagem de rede de esgoto em propriedades particulares de CLECI APARECIDA DE OLIVEIRA e JORGE CIVIDINI, inscritos no CPF sob nº 665.189.979-15 e 551.995.429-15 respectivamente, e também de RODRIGO BALDO e GRAZIELE APARECIDA BALDO, inscritos no CPF sob nº 020.335.499-09 e 007.491.919-96 respectivamente.

Parágrafo único. A referida servidão será instituídana área de 37,50m² na matrícula nº 18.238, de propriedade de CLECI APARECIDA DE OLIVEIRA e JORGE CIVIDINI e na área de 45,76m², a ser averbada na matrícula nº 18.237, de propriedade de RODRIGO BALDO e GRAZIELE APARECIDA BALDO, conforme o Mapa e o Memorial Descritivo apresentado.

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 08 de julho de 2016.
AlcidirFelchilcher
Prefeito Municipal

LEI Nº 1772

LEI N° 1772, DE 21/07/2016.
FICA INSTITUIDO NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, O PROGRAMA, DENOMINADO AGRO 30 – CARNE E LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipalde Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Arroio Trinta, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, O PROGRAMA DENOMINADO AGRO30 – CARNE E LEITE.

Art. 2º O Programa visa aproveitar da melhor forma possível, a estrutura da cadeia produtiva do leite e carne já existente, tendo como modelo, o estágio de excelência da suinocultura do Município.

Art. 3º O programa visa também, o crescimento econômico sustentável e permanente com base no agronegócio para Arroio Trinta, a partir, dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente de cada exercício financeiro.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 21 de julho de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de julho de 2016.

Michel Junior Serighelli
Responsável Secretaria de Administração

LEI Nº 1773

LEI Nº 1773, DE 21/07/2016.
Autoriza a Instituição de Campanha"Compre Aqui e Ajude Arroio Trinta a Crescer", Objetivando o Aumento da Arrecadação do Município e Valorização do Comércio Local, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito do Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas legais atribuições, respaldadas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir campanha para aumento da arrecadação do Município de Arroio Trinta - SC, denominada"COMPRE AQUI E AJUDE ARROIO TRINTA A CRESCER.", a ser realizada anualmente.

Artigo 2º Constitui objetivo da campanha, despertar a consciência fiscal nos Arroiotrintenses, bem como, valorizar o comércio, indústria e serviços locais, estimular a emissão de notas fiscais, aumentar o índice de participação na arrecadação estadual e elevar a representatividade da receita própria municipal em relação a receita total do Município, e ainda:
I – conscientizar a população sobre a importância do tributo e sua função social;
II – combater a sonegação e a evasão fiscal;
III – criar na população o hábito de exigir a nota ou cupom fiscal, na ocasião de aquisição de mercadorias ou tomada de serviços;
IV – estimular a emissão voluntária de nota ou cupom fiscal por parte do contribuinte do ICMS e ISSQN.
V – Estimular o cidadão a realizar compras no Município de Arroio Trinta.

Artigo 3º A Campanha "COMPRE AQUI E AJUDE ARROIO TRINTA A CRESCER", consistirá na premiação, mediante sorteio realizado conforme calendário a ser estabelecido naregulamentação da presente Lei e alcançará toda população do Município de Arroio Trinta e circunvizinhos.

Artigo 4º Para fins de premiação, os cidadãos deverão apresentar juntoà ACIAT – Associação Comercial e Industrial de Arroio Trinta, nota fiscal, conforme discriminado a seguir:
§1º CONSUMIDORES:será considerada para fins da presente Lei, nota fiscal a consumidor final proveniente de empresa com

inscrição no município de Arroio Trinta - SC.
§2º USUÁRIO DE SERVIÇOS:será considerada nota fiscal deprestador de serviço com inscrição no município de Arroio Trinta - SC, dada a consumidor final.

Artigo 5º Para fins de concorrer aos prêmios será fornecido UM CUPOM, a cada R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de bens de consumoou de prestação de serviços. Cupom fiscal ou nota fiscal com valor único acima de R$ 1.000,00 (um mil reais), o cidadão terá direito a 4(quatro) cupons.
§1º Os cartões serão expedidos pela Secretaria de Administração Municipal, numerados cronologicamente e com identificação da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC e apoio da ACIAT – Associação Comercial e Industrial de Arroio Trinta.
§2º Terão validade para efeitos da campanha as notas ou cupons fiscais emitidas no exercício vigente ao do sorteioe, até 05 (cinco) dias anteriores ao sorteio.
§3º Somente terá validade para troca com cartão, a 1ª via de nota ou cupom fiscal, expedidas pelo comércio, indústria eprestadores de serviços locais.
§4º As notas ou cupons fiscais receberão da Secretariade Administração do Município o carimbo da campanha e serão devolvidos ao portador, não podendo emhipótese alguma ser apresentada novamente para recebimento de cartão.
§5º Não se admitirá sob qualquer forma para fins de troca por CUPOM, segundas vias ou cópias de notas ou cuponsfiscais.
§6º Os cupons fiscais ou notas fiscais poderão serem somados de vários estabelecimentos comerciais sediados no Município de Arroio Trinta.

Artigo 6º Os sorteios dos prêmios serão realizados anualmente e em datas e locais a serem definidas no Decreto de regulamentação, sendo que excepcionalmentepara o exercício de 2016 o sorteio será no dia 30 de dezembro, na Praça "em frente à Prefeitura.
§1º Será premiado o CUPOM sorteado de forma individual para cada prêmio.
§2º O sorteio será realizado por uma comissão nomeadapelo Chefe do Poder Executivo e pela ACIAT especialmente designada para afinalidade de regulamentar, coordenar, erealizar a campanha, sendo ela preferencialmente composta por servidores da Secretaria de Administração e ACIAT.

Artigo 7º A premiação consiste do 1º ao 5º prêmio, cujo cupom de sorteio for retirado da urna.

Artigo 8º Os prêmios serão definidos de acordo com adisponibilidade orçamentária e financeira, que serão estabelecidos no decreto deregulamentação de cada exercício financeiro.

Artigo 9º Excepcionalmente para o exercício de 2016, consideradaa disponibilidade orçamentária e financeira, a campanha consistirá somente no 1º prêmio, que consiste em um valor correspondente a UMA MOTO 125 cv, que será adquirida pelo Município, através de processo licitatório.

Artigo 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementarno orçamento vigente, se necessário, para suportar as despesas com aquisição de premiações e impressão de cupons de que trata esta Lei, que correrão por conta do orçamentovigente.

Artigo 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 21 de julho de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de julho de 2016.

Michel Junior Serighelli
Responsável Secretaria de Administração

LEI Nº 1774

LEI Nº 1774, DE 21/07/2016.
Autoriza o Poder Legislativo a dar Baixa em Patrimonio Inservivel aos Serviços Públicos do Legislativo Municipal.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito do Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a dar baixa no patrimônio de bem considerado inservível para o poder público municipal, abaixo especificado:

• Microfone sem fio groove pro 1280, cadastrado com o numero 0076 no controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal, conforme o relatório de bens por classificação e localização.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 21 de julho de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de julho de 2016.

Michel Junior Serighelli
Responsável Secretaria de Administração

LEI Nº 1775

LEI Nº 1775, DE 21/07/2016.
Fixa os Subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017 a 2020, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Subsidio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2017 a 2020, será fixado em parcela única no valor de R$ 1.700,10 (Um mil e setecentos reais e dez centavos).
§1º. Não terá redução proporcional do subsidio o Vereador presente na sessão quando nao houver matéria a ser votada na pauta do dia e quando nao se realizar sessão por falta de quorum para deliberação.
§2º. Durante o período de recesso parlamentar será devido ao Vereador o subsídio integral.
§3º. O Vereador não tera direito ao 13º (décimo terceiro) salário.

Artigo 2º. Quando o Vereador for servidor municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo receberá o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, desde que haja compatibilidade de horários.

Artigo 3º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara, para a legislatura 2017 a 2020, será em parcela única no valor de R$ 2.059,64 (Dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), vedado o recebimento de qualquer espécie de

gratificação adicional.

Artigo 4º. Os subsídios de que tratam esta Lei serão revisados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for concedida revisão geral da remuneração aos servidores públicos municipais, conforme o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Parágrafo único. No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida reposição.

Artigo 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 21 de julho de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de julho de 2016.

Michel Junior Serighelli
Responsável

LEI Nº 1776

LEI Nº 1776, DE 21/07/2016.
Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, bem como Remuneração dos Secretários Municipais para a Legislatura 2017 a 2020, e da outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Subsídio mensal do Prefeito Municipal para a Legislatura 2017 a 2020, será fixado em parcela única no valor de R$ 13.223,00 (treze mil duzentos e vinte e três reais).
§1º. Quando o Prefeito detiver cargo efetivo na Prefeitura, deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio de prefeito.
§2º. O Prefeito Municipal não terá direito a o 13º (décimo terceiro) salário.

Artigo 2º. O Subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal para a Legislatura 2017 a 2020, será fixado em parcela unica no valor de R$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais).
§1º. O Vice Prefeito, quando no exercício de um cargo comissionado ou lotado em cargo efetivo, deverá fazer a opção pelo subsídio.
§2º. Caso o servidor efetivo opte pelo subsídio legalmente instituído para o cargo de Vice Frefeito do mesmo Município, somente poderá receber o valor correspondente ao subsídio, sem outro adicional, gratificação ou qualquer outro estipêndio, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal.
§3º. O Vice Prefeito não terá direito ao 13º (décimo terceiro) salário.

Artigo 3º. O Subsídio mensal dos Secretários Municipais para a Legislatura 2017 a 2020, será fixado em parcela única no valor de R$ 4.407,67 (quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos).
§1º. Quando o Servidor Municipal lotado em cargo efetivo for nemeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo efetivo ou pelo subsídio da função comissionada.
§2º. O Secretário Municipal terá direito ao 13º (décimo terceiro) salário.

Artigo 4º. Os subsídios de que tratam esta Lei serão revisados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for concedida revisão geral aos demais servidores públicos municipais, conforme o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Parágrafo único. No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida reposição.

Artigo 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC,21 de julho de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de julho de 2016.

Michel Junior Serighelli
Responsável

PORTARIA Nº 181

PORTARIA Nº 181, de 01/07/2016.
Torna sem Efeito Portaria que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 307/2014 que "Concede Função Gratificada a Funcionário, e dá outras providências", a partir do dia 01 de julho de 2016.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182

PORTARIA Nº 182, de 01/07/2016.
Concede Função Gratificada a Funcionário, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto §1º do artigo 159 da Lei Complementar nº 1713/2014, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Concede Função Gratificada ao servidor BRUNO BERTHA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, pela função de Pregoeiro.

Artigo 2.º - Pelo exercício das atribuições de PREGOEIRO nomeado através do Decreto nº 1754/2016 e em conformidade com o §1º do artigo 159 da Lei Complementar nº 1713/2014, fica concedido uma FUNÇÃO GRATIFICADA de 40% do menor vencimento-base do Município da Tabela Salarial, ou seja, no valor de R$ 381,02

(trezentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183

PORTARIA Nº 183, de 01/07/2016.
Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §2º do art. 117 da Lei Complementar nº 1713/2014 e Decreto nº 1674 de 20/01/2015,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder a pedido, Licença Prêmio em Pecúnia a servidora municipal, LOURDES POSSATO RODRIGUES DE OLIVEIRA, admitida por concurso público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, através da Portaria de Nomeação nº 022 de 01/03/1990 relativas ao período aquisitivo de 01/03/2000 à 28/02/2005, conforme previsto na Lei Complementar nº 1713/2014 e Decreto nº 1674/2015.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184

PORTARIA Nº 184, de 01/07/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, RITA APARECIDA TASCA CANONICA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 15/07/2015 à 15/07/2016, e gozo das mesmas no período de 15/07/2016 a 13/08/2016, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185

PORTARIA Nº 185, de 01/07/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, JULIANA NESI BIAVA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 01/07/2016, e gozo das mesmas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186

PORTARIA Nº 186, de 01/07/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, GIZELI MAFFIOLETTI, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE COMUNICAÇÕES, relativas ao período aquisitivo de 20/07/2015 à 20/07/2016, e gozo das mesmas no período de 20/07/2016 a 18/08/2016, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187

PORTARIA Nº 187, de 01/07/2016.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, ABILIO ANTONIO

DA SILVA, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 01/07/2016, e gozo das mesmas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188
PORTARIA Nº 188, de 13/07/2016.
Concede Licença Prêmio a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder a pedido LICENÇA PRÊMIO a servidora Municipal ELOI CRISTINA DA SILVA LIDANI, admitida por concurso público para o cargo efetivo de PROFESSOR, através da Portaria nº 137 de 02/08/2010, relativas aos períodos aquisitivos de 02/08/2010 à 01/08/2015 e gozo das mesmas no período de 18/07/2016 à 16/08/2016, ou seja, 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsto na Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 13 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189
PORTARIA Nº 189, de 15/07/2016.
Prorroga a Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por excepcional interesse Público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autorizar a Prorrogação da Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1713 de 03/11/2014, ao Servidor Municipal DIEGO LUIZ LAZARI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 071.033.209-26 e Identidade nº 5.615.627, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante da função de PROFESSOR - GRADUAÇÃO, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, por 20:00 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 13:15 as 17:15 horas de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 18/07/2016 à 16/08/2016.
Parágrafo único - A contratação se faz necessário em virtude da Licença Prêmio da Servidora Municipal Eloi Cristina da Silva Lidani.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 15 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190
PORTARIA Nº 190, de 15/07/2016.
Designa Funcionário e Concede Função Gratificada, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 1711/2014, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Designar o funcionário RONIVAN BRANDALISE, ocupante do cargo efetivo de Contador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, Lei Complementar n° 1711/2014, para realizar serviços extraordinários junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2.º - Pelo exercício das atribuições de Execução de Atividades Especiais, fica concedido uma FUNÇÃO GRATIFICADA de 25% do Nível VIII da Tabela Salarial, ou seja, no valor de R$ 461,38 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), prevista na forma do disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 1711/2014.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2016.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 15 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191
PORTARIA Nº 191, de 01/08/2016.
Prorroga a Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por excepcional interesse Público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autorizar a Prorrogação da Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1713 de 03/11/2014, a Servidora Municipal LISIANE FLAVIA LOCATELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 048.155.869-18 e Identidade nº 4.784.927, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante da função de FARMACEUTICA, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, por 20:00 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 13:30hs as 17:30hs de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 01/08/2016 à 30/12/2016.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de agosto de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192

PORTARIA Nº 192, de 01/08/2016.
Nomeia Servidor para Cargo Efetivo, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 23 e 26 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 1712/2014, Lei Complementar nº 1713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001 de 04/04/2013,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear por Concurso Público, LODAIR DE PAULA BARBOZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Santo Antonio, interior, Município de Arroio Trinta – SC, inscrito no CPF sob nº 004.861.129-85 e Identidade nº 4.059.839, classificado em 6º lugar no Concurso Público, Edital n° 001/2013 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Nível VIII - A, Lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 08:00 as 12:00 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2ª à 6ª feira, com vencimentos em Lei, a partir do dia 01 de agosto de 2016.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de agosto de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193

PORTARIA Nº 193, de 01/08/2016.
Concede Licença Prêmio a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder a pedido LICENÇA PRÊMIO a servidora Municipal ALINE REGINA DE OLIVEIRA, admitida por concurso público para o cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, através da Portaria nº 040 de 07/02/2011, relativas aos períodos aquisitivos de 07/02/2011 à 06/02/2016 e gozo das mesmas no período de 19/08/2016 à 17/09/2016, ou seja, 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsto na Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de agosto de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 0001 2016 - CONTRATO Nº 0018/2016 - SIMONE TEIXEIRA - BISCUIT

TERMO ADITIVO Nº 0001/2016 AO CONTRATO Nº 0018/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE BISCUIT/ARTESANATO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2016

Pelo presente TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta-SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta- SC, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e CI sob nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta – SC e SIMONE APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Galdino Nezi s/n, Porão dos Correios, Centro do Município de Arroio Trinta, portador do CPF sob nº 052.685.129-51 e CI sob nº 4.329.777, denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:
CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivada a carga horária em 1h:30m (uma hora e trinta minutos), passando-se de 06 horas/semanais para 7h:30m (sete horas e trinta minutos) semanais.
§ 1º - O valor mensal que era de R$ 630,00, passará a ser de 787,50, sendo aditivado o valor de R$ 157,50 por mês, sem qualquer outro ônus ao CONTRATANTE.
§ 2º - A vigência deste aditivo terá início a partir de 01 de agosto de 2016, permanecendo o prazo final do contrato original conforme cláusula terceira do contrato.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 30 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CONTRATANTE
ALCIDIR FELCHILCHER
CPF nº 518.040.009-06

SIMONE APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA
CONTRATADA
CPF nº 052.685.129-51

TESTEMUNHAS:
TARCÍSIO LIDANI
CPF Nº 613.139.809-78

RONIVAN BRANDALISE
CPF Nº 027.783.989-02
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO ADITIVO

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta- SC, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e CI sob nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta – SC, autorizo, através do presente, em conformidade com a Lei 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo para aditivar a carga horária do número de horas/aula semanal, em 1:30 (uma hora e trinta minutos), referente contrato nº 0018/2016, celebrado com SIMONE APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA.

Arroio Trinta – SC, 30 de julho de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

Ascurra

Prefeitura

DECRETO Nº 2853, de 11/07/2016

DECRETO Nº 2853, de 11 de Julho de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1433, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 6.427,04, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
07.001.0015.0452.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0452.0030.2016	MANUT. DEPTO. DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010700	Contrib Interv Domínio Econ. - CIDE
	Valor: (6.427,04)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 11 de julho de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto na forma regulamentar,
Município de Ascurra em, 11 de julho 2016.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2854, de 18/07/2016

DECRETO Nº 2854, de 18 de Julho de 2016.
Altera o disposto na letra "c" do artigo 1º do Decreto n° 2837, de 14 de Abril de 2016, que Estabelece Novo Horário de Trabalho e Expediente nos órgãos da Administração Direta do Município de Ascurra na forma que menciona.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 51, da Lei Complementar n. º 117, de 19 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra), e tendo em vista a necessidade de contenção de despesas e o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal,
CONSIDERANDO, o §3º da LC Nº 163 de 03 de Setembro de 2015, que poderá o Chefe de Poder, no melhor interesse público e de forma fundamentada, alterar a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais por Portarias ou Decretos, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal;
CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido na legislação municipal e artigo 30, inciso I, da Carta Magna;
CONSIDERANDO, a solicitação do Secretário de Saúde em virtude da necessidade e continuidade do serviço público, especialmente, no tangente ao serviço essencial;
CONSIDERANDO, que o setor de Assistência Social faz parte da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma compreende a jornada integral de 40 horas semanais;
DECRETA:
Art. 1º - A letra "c" do artigo 1º, do Decreto n° 2837, de 14 de Abril de 2016, passa a ter a seguinte redação:
Art.1º - Fica estabelecido até o dia 31/12/2016, o expediente e funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Ascurra, obedecidos os seguintes turnos de trabalho:
(....)
C - Secretaria de Saúde, para o setor de Assistência Social:
De Segunda a Sexta-feira: das 07h30min às 12h00min, e das 13h00min às 16h30min;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Município de Ascurra, em 18 de julho de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 18 de julho de 2016.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2855, de 18/07/2016

DECRETO Nº 2855, de 18 de Julho de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1433, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 3.503,40, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
09.001.0008.0244.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.001.0008.0244.0080.2019	MANUTENCAO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (3.503,40)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
09.001.0008.0244.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.001.0008.0244.0080.2019	MANUTENCAO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (3.503,40)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 18 de julho de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto na forma regulamentar,
Município de Ascurra em, 18 de julho 2016.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Aurora

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - 11/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 18/2016
Pregão presencial - 11/2016

A comissão de Licitação da Prefeitura de Aurora, nomeada pelo(a) Decreto - 03/2016, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 11 de agosto de 2016, ás 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 11/2016, na modalidade de Pregão presencial.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
SEGURO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Aurora - SC, 01 de agosto de 2016.
Vilmar Zandonai
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 284/2016
PORTARIA N.º 284/2016.

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 252/2014 de 04 de agosto de 2014, a conseguinte EXONERAÇÃO A PEDIDO, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E FROTAS, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora, KAROLINY ADRIANA VIEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 032.451.209-07, CI nº. 3590663 SSP/SC, com a imediata exoneração e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 01 de agosto de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 230, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 230, de 01 de agosto de 2016.
Convoca servidor em férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; e conforme consta no paragrafo 4º do Art.87, da Lei Complementar 037/2011.

Resolve.
Art.1º. Fica convocado a voltar as suas atividades a servidora pública municipal Solange Engler, que se encontra em ferias, por motivo de necessidade do serviço público, a partir desta data, sendo o restante compensado em data ser definida posteriormente.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 01 de agosto de 2016.
Darci Joao Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

ERRATA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Publicação na Edição nº2036 de 12 de julho de 2016.
PORTARIA Nº217, DE 11 DE JUNHO DE 2016.
ERRATA
Onde Lê-se: "Portaria 216"
Leia-se: "Portaria 217".

PORTARIA N.º 231, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. "ADMITE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 231, de 01 de agosto de 2016.
"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e chamada publica nº09/2016.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Marcia Pinheiro, CPF nº070.325.429-48, para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível I, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 15 horas semanais, para atuar na disciplina de Língua Portuguesa, com exercício E.B.M. Olavo Bilac, pelo período de 01 de agosto de 2016 até o término do ano letivo de 2016, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de agosto de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei .

Servidor Responsável

PORTARIA N.º 234, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. "ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 234, de 01 de agosto de 2016.
"Altera carga horária de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

Resolve;
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da Servidora, Marcia Pinheiro, ocupante do Cargo de Professora, nível I, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 15 horas semanal, para 30horas semanais com exercício na Escola M. Olavo Bilac da Linha Treze de Maio, pelo período de 01 a 15 agosto de 2016, para atuar na disciplina de matemática, em substituição a servidora Gesi Zanotti, que se encontra em licença para tratamento de saúde, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de agosto de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º232, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º232, de 01 de agosto de 2016.
Concede Férias a Servidor e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve,
Art.1º. Conceder Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 01 a 30 de agosto de 2016.

Nome	Matricula	Período aquisitivo
Tais Deres	345202	20.02.2015 a 19.02.2016

Art.3º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a contas do Orçamento Municipal Vigente.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de agosto de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA N.º233, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º233, de 01 de agosto de 2016.
"Concede licença a servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, Gesi Zanotti, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº126601, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 a 15 de agosto de 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de agosto de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

RESOLUÇÃO Nº 012016 – CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA – SC
Resolução nº 01/2016 – CMI
Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal Do Idoso (CMI), Nomeação do Conselho Municipal Do Idoso (CMI) e Criar o Regimento Interno Do CMI do Município de Barra Bonita –SC.

O Conselho Municipal Do Idoso, Eleito através da Lei 753/2015, que cria o Conselho Municipal Do Idoso, Em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2016, estando presentes os Conselheiros nomeados através do Decreto 869/2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 753/2015.

CONSIDERANDO o artigo 3º do capítulo I, da Lei 753/2015, onde diz que, o C.M. I deve ser composto por 10 conselheiros e seus respectivos Suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Nomeação do Presidente do Conselho Municipal Do Idoso, Vice-Presidente e Secretário Geral. Sendo Presidente: a Srª Natalina Oldoni Favretto, Vice-Presidente: o Srº. Velocindo Meneguzzi, e Secretária Geral: a Srª Tais Deres.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal Do Idoso (C.M. I), segundo a Lei Municipal 753/2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita (SC), 28 de julho de 2016.
NATALINA OLDONI FAVRETTO
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Barra Velha

Prefeitura

12º EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 002//2015

12º EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 002//2015
4ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº002/2015
Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 002/2015, e considerando a homologação do resultado final da prova objetiva e títulos, e Prova Prática, através do Decreto nº 1088/2016, de 07 de março de 2016, e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, a 4ª convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos do Concurso Público, conforme o Edital nº. 02/2015, para os seguintes cargos:

PREFEITURA
Nível Superior na Área da Saúde
Farmacêutico Sanitarista
Médico Cardiologista

Nível Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)

EDUCAÇÃO
Nível Superior na Área Pedagógica
Professor de Educação Infantil
Professor de Artes
Professor de Tecnologia Educacional e Informática
Professor de Matemática
Professor de Educação Física

Nível Fundamental Completo
Equipe Setorial Técnica Administrativa
Monitor de ônibus
Motorista de ônibus
Cozinheiro
Segurança Escolar
Auxiliar de Serviços Gerais

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no item 7.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 002/2015 (disponível em www.iobv.org.br), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 002/2016 (disponível em www.iobv.org.br);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 002/2015 (disponível em www.iobv.org.br);
o) Para os cargos de professor, deverão apresentar curso superior com licenciatura específica para o cargo;

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados na data e local determinados no presente Edital, sob pena de eliminação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames: (realizados no prazo máximo de 60 dias)
- hemograma completo,
- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,
- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA, (com laudo)
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- vacina anti-rubéola.

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).
2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.4 Para os candidatos de ambos os sexos aos cargos de professores de educação física e cargos com função de Cozinheira, Zelador, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Mecânico, Soldador, Vigia, Segurança Escolar, Coveiro, Calceteiro, Roçador, Padeiro serão acrescidos exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia, com laudo (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.5 Para os candidatos, de ambos sexos, aprovados para os cargos de Professor, serão acrescidos os seguintes exames:
- Laringoscopia indireta com laudo descritivo ou videolaringoscopia,
- Exame audiométrico;
- Exames de Sangue (RAST) para detecção de alergias:
- IGE Total,
- HX2 (ácaro, pó domiciliar);
- NX2 (fungus e leveduras),

2.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. Após receber a convocação o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer, junto ao setor de protocolo da Prefeitura ou por e-mail leis@barravelha.sc.gov.br, prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

6. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos relacionados no item 7.1, deverão se apresentar no horário das 14h às 17h, na Secretaria de Administração e Finanças, sito a Av. Gov. Celso Ramos, n. 200, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

7. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1 Ficam convocados para a Comprovação de Requisitos acima elencados, os candidatos a seguir relacionados:

PREFEITURA
Nível Superior na Área de Saúde
Farmacêutico Sanitarista
4º Helena Neitzel Goncalves De Jesus

Médico Cardiologista
3º Cristiano Sales Cortes

Nível Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)
30º Izabel Cristina Borges De Souza
31º Angela Maria Testoni
32º Maristela Aparecida Cardoso Da Costa
33º Claudionete Cunha Goncalo
34º Jacqueline Marcolino
35º Ivanilda Delmonego dos Santos

EDUCAÇÃO
Nível Superior
Professor de Educação Infantil
35º Ticiane Maciel Pereira
36º Rosilma De Jesus Thomaszeki
37º Beatris Maros Dos Santos

Professor de Artes
25º Marcia Helena Peres
26º Caroline Ramos Matos
27º Tania Mara Correa De Miranda

Professor de Educação Física
11º Flavia Larissa Da Silva De Aviz

Professor de Matemática
3º Josiane Correa Afonso

Professor de Tecnologia e Informática
5º Marcos Bertemes
8º Douglas Hames
11º Tiago Mühlbauer

Nível Fundamental Completo
Equipe Setorial Técnica Administrativa
Monitor de ônibus
26º Agnes Helena dos Santos
27º Analia Santos Rodriguez
28º Regina Maria de Souza
Motorista de Ônibus
20º Robson Rocha Dos Santos
21º Heverson Clayton Marcondes

Cozinheiro
26º Faustina Fatima De Quadros

Segurança Escolar
6º Glauce Silva da Silva

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1, 2, 3 e 4. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

8.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.barravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

8.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 02/2015, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

8.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

8.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato:

– apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pelo Município de Barra Velha no Concurso Público previsto no Edital 02/2015, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 1º de agosto de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. Adm. e Finanças

PP 047/2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 061/2016 - Pregão Presencial nº 047/2016

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Prestação de serviço para dragagem do canal da barrinha no bairro itajuba Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 15/08/2016 às 15:30 horas. Data da Sessão Pública: 15/08/2016 às 15:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 01 de agosto de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

PORTARIA 234 - 236/2016
PORTARIA Nº 234/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a MIGUEL DASILVA, efetivo no cargo de Servente junto à Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de agosto de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ADRIANA MILCHEVSKY, efetiva no cargo de Pedagoga junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de agosto de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º. Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a JOSETE KOGG, efetiva no cargo de Analista de Tributos junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 02/08/2016 à 11/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de agosto de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 10/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016
Referente: Processo Licitatório nº 7/2016
Contratada: INSTALADORA ELETRICA INDAIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade do Aditivo: ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR
Valor Total Contratado: R$ 2.698,90
Vigência: 25/07/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 25/07/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 11/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016
Referente: Processo Licitatório nº 7/2016
Contratada: SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade do Aditivo: ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR
Valor Total Contratado: R$ 5.624,75
Vigência: 25/07/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 25/07/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

CONTRATO 155/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2016
DATA CONTRATO: 1 de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - Estado Santa Catarina, com endereço Praça Nereu Ramos, nº 90, inscrito no CNPJ/MF nº 82.892.308/0001-53, neste ato representada pela Secretária de Administração Sra. Thaysa Nunes Johanson.
CONTRATADO: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.008.659/0001-69, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Eligio Jose Schmitt.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção emergencial corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública urbana e rural do Município de Biguaçu. Conforme decreto o decreto n° 121/2016..
VALOR: R$1.797.730,04 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento quando for homologado o novo certame licitatório com o mesmo objeto.

Biguaçu, 01 de Agosto de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU

PORTARIA Nº 2008/2016

PORTARIA nº 2008 de 01 de agosto de 2016.
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado a dirigir veículos da municipalidade os servidores:

ADILSON MARCELINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Execução;
ADRIANO HOFFMANN WESTPHAL, ocupante do Cargo Comissionado de Procurador Adjunto;
AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
ALINE TELLES DE MORAES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador do Bolsa Família;
ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ALEXSANDRA BATISTA JOÃO PORTELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;

ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
ANDRE DA SILVEIRA RIBEIRO; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Ambiental;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
BRUNO ANDERSON, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Roçadeira Costal;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
CESAR MINA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
CLAUDEMIR AIRES, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte;
CLAUDIA BREHM LUIZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador da Casa Lar;
CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Técnico em Topografia;
CRISTINA DE LARA PRAZERES BROERING, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Vigilância Social;
DAIANA COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
DANIEL CESAR DA LUZ, ocupante do Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município;
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DEISE REGIS DE MIRANDA KONS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Apoio à Educação;
DIEGO BUSATO PIMENTEL, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
EDERSON LUIZ SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ELISIANE APARECIDA FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Centro de Convivência de Idosos;
EMERSON EVERALDO SOARES, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio;
EMERSON JOSE PETRY, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete;
ERON DE FARIAS GIPP; ocupante do Cargo Comissionado de Procurador Adjunto;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FABIO VINICIUS PALMA KLOKNER, ocupante do Cargo Temporário de Engenheiro Agrônomo;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III (Jardineiro);
FERNANDO RICARDO DOTTO, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III (Jardineiro);
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GIOVANI RAFAEL GASPARETTO, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GUSTAVO FELIPE BORBA AMORIM, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Convênios;
HAMILTON REIS, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
HYGOR MACHADO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JAQUELINE SANTOS DE AVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JOAO DJALMA DE CARVALHO FRANÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Transportes;
JOCIEL MARTINI GAMBA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JORGE LUIZ COUTINHO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAURO LUIZ DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente de Ensino Fundamental;
LEANDRO ROGERIO PIRES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista;
LUIZ FERNANDO CHALTEIN DE OLIVEIRA BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Urbano;
LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MANOEL AIRTON PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Temporário de Professor II;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCIO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
MARISA DA CRUZ DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura;
NILO VANDO SCHMITZ, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
ORILDO NELSON LAURENTINO JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Operações Internas;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Trator Agrícola;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;

OSNI GILBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
PAOLA REIS PACHECO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Obras;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PEDRO JOAQUIM CARDOSO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PERI CESCONETTO WARTTMANN, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
PETERSON SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
RAMONN DUARTE, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
REGINALDO FOGAÇA ALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;

ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBERVAL REIS DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
RODRIGO TRAJANO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Procurador Adjunto;
ROGÉRIO GARCIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Agropecuária;
RONEI JOSÉ DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
ROSINEI JOSE CUNHA, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAUL DE MELO FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Transporte;
SEDIEL FLORES, ocupante do Cargo Temporário de Pintor;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO DE CARVALHO BORBA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VERONICA BARBARA BERNZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
VICTOR PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Execução Fiscal;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da municipalidade e em situações consideradas especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 1898/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2010/2016

PORTARIA nº 2010 de 01 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA TAVARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011/2016

PORTARIA nº 2011 de 01 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ENY PEREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2012/2016

PORTARIA nº 2012 de 01 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSEANE JOHANSON PAVANATTI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2013/2016

PORTARIA nº 2013 de 01 de agosto de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JUCIANI BINHOTI MARTINS, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/07/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2014/2016

PORTARIA nº 2014 de 01 de agosto de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) LIMARA RAMACK FEIJO MARTINS, detentor do cargo de provimento temporário de FONOAUDIÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/07/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2015/2016

PORTARIA Nº 2015/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MICHELE CRISTINA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7089/2016 em anexo nos períodos de 01/07/2016 a 01/07/2016, de 13/07/2016 a 13/07/2016 e de 21/07/2016 a 22/07/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2016/2016

PORTARIA Nº 2016/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA CLAUDIA MULLER DO AMARAL, ocupante do Cargo temporário de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6861/2016 em anexo no período de 21/07/2016 a 04/08/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2017/2016

PORTARIA Nº 2017/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PEDRO PAULO AMARAL, ocupante do Cargo temporário de PEDREIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6926/2016 em anexo no período de 25/07/2016 a 31/07/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2018/2016

PORTARIA Nº 2018/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ILENE GUMS MAYER, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6732/2016 em anexo no período de 18/07/2016 a 24/07/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2019/2016

PORTARIA Nº 2019/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ILENE GUMS MAYER, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7058/2016 em anexo no período de 27/07/2016 a 26/07/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2020/2016

PORTARIA Nº 2020/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARZIELI CRISTIANE LOPES SOUZA, ocupante do Cargo temporário de FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6846/2016 em anexo no período de 20/07/2016 a 31/07/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2021/2016

PORTARIA Nº 2021/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CARMEN FEDERIZZI, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6986/2016 em anexo no período de 25/07/2016 a 28/07/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2022/2016

PORTARIA Nº 2022/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSANA RAMOS, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7039/2016 em anexo no período de 27/07/2016 a 10/08/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2023/2016

PORTARIA Nº 2023/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIVANE BORDIGNON, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25/07/2016 a 22/09/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2024/2016

PORTARIA Nº 2024/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25/07/2016 a 29/07/2016.

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PP 107/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 107/2016 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS - 50 DIÁRIAS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS PARA AS MODALIDADES DE ATLETISMO, FUTEBOL, BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ, JUDO E KARATÊ.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 15 agosto, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 15 agosto, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.

Biguaçu, 1 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO PP 106/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 106/2016 PMB

A Secretaria de Administração, Sra. Thaysa Nunes Johanson, por delegação de competência (Portaria nº 1525, de 01/06/2016), torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, por conveniência administrativa, do Processo Licitatório DL 106/2016 PMB, que tem por objeto "Aquisição emergencial de tinta para pintura de meio fios para o evento "Passagem da Tocha Olímpica 2016".

Biguaçu, 01 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA SEDEAD Nº 30.432/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.432/2016
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ADILVO ANDREZZA DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O V CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - SC.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal ADILVO ANDREAZZA ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Administração – SEDEAD, com remuneração, para realizar o V Curso de Atualização em Medicina do Trabalho, na cidade de Florianópolis – SC, com início em 03 de junho de 2016 e término previsto para 15 de outubro de 2016, totalizando 06 dias alternados, em jornada integral de trabalho, conforme Processo Administrativo nº. 2016/06/006211.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 06 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 352/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 352

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
De acordo com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

N° PORTARIA	DATA	NOME	JORNADA DE PARA	A CONTAR DE
30.431/2016	06.07.2016	RUBENS MICHEL	30 horas para 40 horas	01.07.2016
30.449/2016	12.07.2016	LUZIANA MARY SCHMITT	30 horas para 40 horas	05.07.2016
30.451/2016	13.07.2016	JANARA CAROLINE RIBEIRO	30 horas para 40 horas	11.07.2016
30.459/2016	19.07.2016	SUELEN DE OLIVEIRA HAAG	30 horas para 40 horas	13.07.2016
30.462/2016	19.07.2016	MAIKE JENRICH HAAG	30 horas para 40 horas	11.07.2016
30.462/2016	19.07.2016	ANA CINTHYA DA SILVA MAIA	30 horas para 40 horas	15.07.2016

Blumenau, 29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 353/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 353

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

De acordo com o Artigo 146, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Nº PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	DIAS	PERÍODO	
30455	2016	14.07.2016	2016/06/006024	ERONDINA MACHADO NICOLETTI	1.591	13.02.2012	30.06.2016
30465	2016	20.07.2016	2016/07/006660	MARCELA CAROLINA DE ALMEIDA RESENDE	1.711	08.11.2011	18.07.2016
30473	2016	26.07.2016	2016/07/006795	MARIANA LUIZA DE OLIVEIRA DESCHAMPS	171	01.02.2016	21.07.2016
30454	2016	14.07.2016	2016/06/006021	PATRICIA GIACOMELLI STENGER	3.993	18.07.2005	30.06.2016
30354	2016	08.06.2016	2016/05/004854	TAINARA DOS SANTOS DE SOUZA	133	18.01.2016	30.05.2016

Blumenau, 29 de julho de 2016.
Anderson Rosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.429/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.429/2016
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CRISTINA MARIA REIS ROSSINI EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA NO NÚCLEO AVANÇADO DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal CRISTINA MARIA REIS ROSSINI, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar o Curso de Atualização em Prótese Dentária, ministrado nas dependências do Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos (NAEO), na cidade de Balneário Camboriú, com início em 14 de julho de 2016 e término previsto para 18 de novembro de 2016,nas quintas e sextas – feiras, totalizando 10 dias, em jornada integral de trabalho, conforme Processo Administrativo nº. 2016/06/005845.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 05 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 354/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 354

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

DISPENSAR AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

De acordo com o art. 41 da Lei Complementar n. 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares ns. 735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

N° PORTARIA	DATA	NOME	JORNADA DE PARA	A CONTAR DE
30430/2016	05.07.2016	FULVIO CLEMO SANTOS THOMAZELLI	15 horas para 10 horas	13.06.2016
30452/2016	13.07.2016	SUELEN MATOSO DA SILVA VENTURELLI	40 horas para 30 horas	07.07.2016
30460/2016	19.07.2016	JOÃO CRISTIANO ODORIZZI	40 horas para 30 horas	04.07.2016

Blumenau, 29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 362/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 362

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:
DECLARAR A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA

Com base no artigo 26, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 12, da Lei Complementar nº 740, de 18 de janeiro de 2010, estáveis no serviço público municipal, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo:

Portaria	Nome	Cargo	Estabilidade
30479/2016	ALEXANDRE LUIS MARQUES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	18/08/2015
30479/2016	ANA PAULA DE SOUZA CRESTANI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	14/07/2016
30479/2016	ANILORI DUSTERHOFT VICENTE	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	25/01/2016
30479/2016	APOLYANA KLING BORCHARDT	COORDENADOR PEDAGÓGICO (40h)	01/01/2016
30479/2016	BRUNA GRAZIELE BIZATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2016
30479/2016	CAMILA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/2016
30479/2016	CAMILA RODRIGUES	ARQUITETO	06/07/2016
30479/2016	CARLOS RODRIGO FERREIRA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/2016
30479/2016	DENISE MANSKE	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	01/06/2016
30479/2016	EDNA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	24/07/2016
30479/2016	ELIANE PIETA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	13/07/2016
30479/2016	FABIANA DOS SANTOS MUELLER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	29/04/2016

30479/2016	FERNANDA LETÍCIA REITER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	27/04/2016
30479/2016	FRANCIELI DE OLIVEIRA MUNIZ	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	06/06/2016
30479/2016	GUARACI GARCIA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/07/2016
30479/2016	GUILHERME RODOLFO CIPRIANI	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	01/06/2016
30479/2016	IRACI ZIRBEL DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	09/05/2016
30479/2016	ISABEL ELIZANDRA FELISMINO BAEHR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/05/2016
30479/2016	JOSILEA RAFFAELLI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	02/07/2016
30479/2016	JOYCE CHRISTIANE BUTCI SCHEIBE	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	07/01/2016
30479/2016	LAURIZE BARCELAR BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2016
30479/2016	LECY TEREZINHA DE OLIVEIRA DALRI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	19/05/2016
30479/2016	LUCIANA MARA DA SILVA SCHMITT	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2016
30479/2016	MARCELA MATYSZIM	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	09/07/2016
30479/2016	MARCIA DE OLIVEIRA SALVIO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	13/05/2016
30479/2016	MARCIA KLITZKE PETTERS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	23/07/2016
30479/2016	MARINES ROSA SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	20/06/2016
30479/2016	MARLISE SEVERINO WILHELMS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	17/05/2016
30479/2016	MYRIAN BOMFIM RAMOS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	15/07/2016
30479/2016	MORGANA SUZAN ZABEL SPUDEIT	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	28/04/2016
30479/2016	NEUSA VIRGINIA SCHMITT	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	06/07/2016
30479/2016	PATRÍCIA CRISTIANE GOES JERONYMO	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	10/02/2016
30479/2016	PATRÍCIA OLIVEIRA DIONISIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2016
30479/2016	PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	15/06/2016
30479/2016	ROSANA ROSSONI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	08/05/2016
30479/2016	ROSANE BATISTA PONTES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	09/04/2016
Portaria	Nome	Cargo	Estabilidade
30479/2016	ROSELI BENTA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	20/06/2016
30479/2016	ROSELI MACIEL CANI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	03/07/2016
30479/2016	SANDRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	22/01/2016
30479/2016	SOLANGE DA COSTA DOMINGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2016
30479/2016	SONIA MARIA WAGNER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	20/01/2016
30479/2016	TASSIANA RAQUEL GEMELI	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	21/05/2016
30479/2016	TATIANE TALITA PROCHNOW PETERSEN	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	29/06/2016
30479/2016	TERESINHA APARECIDA MARCOS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	03/06/2016
30479/2016	VANUSA NOWASKY	EDUCADOR SOCIAL	01/05/2016
30479/2016	VIVIANE ÁVILA FERRARI SCHELENSKI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	30/01/2016
30479/2016	ZELIA AMARAL DE OLIVEIRA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL	21/06/2016

Blumenau,29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.468/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.468/2016
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL KARIN CRISTIANE FREITAG DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA REALIZAR O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal KARIN CRISTIANE FREITAG, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, com remuneração, para realizar do Curso de Pós Graduação em Nível de Mestrado em Desenvolvimento Regional promovido pela Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 04 de agosto de 2016 e término previsto em 30 de dezembro de 2016,as quintas e sextas – feiras, totalizando 44 dias, em jornada integral de trabalho, conforme Processo Administrativo nº. 2016/07/006780.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 355/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 355

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À GESTANTE
De acordo com os artigos 277 da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	PERIODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
30.424	2016	05.07.2016	2016/07/006130	CARLA ROBERTA BODANESE DENTI	22/09/2016	20/11/2016
30.450	2016	12.07.2016	2016/07/006440	DEBORA ADRIANA BARTHEL DA SILVA	08/11/2016	06/01/2017
30.433	2016	06.07.2016	2016/07/006217	SIMONE NOLDIN HENKELS	31/10/2016	29/12/2016

Blumenau, 29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 356/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 356

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

De acordo com o Artigo 139, "caput" e Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Nº PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	A CONTAR DE
30.438	2016	08.07.2016	2016/06/006005	ALEXANDRE BALEN	15.07.2016
30.456	2016	15.07.2016	2016/06/005128	LENNON CESAR NOGUEIRA DE LIMA	08.06.2016
30.453	2016	13.07.2016	2016/05/004695	MARIA MERCIA RICARDO ALMEIDA	23.07.2016

Blumenau, 29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 357/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 357

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE 02 (DOIS) ANOS PARA DIAS

De acordo com o Artigo 139, "caput" e Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Nº PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	DIAS	A CONTAR DE
30384	2016	17.06.2016	2016/06/005330	ANDREA REGINA FRAGA PEREIRA HUBERT	472	28.02.2015
30472	2016	22.07.2016	2016/07/006836	DAISY SCHORK	500	20.03.2015
30420	2016	29.06.2016	2016/06/005869	MARILDA DOS SANTOS ROCHA BORGES	332	07.08.2015

Blumenau, 29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.474/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.474/2016
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MAYARA LIDIA CORDEIRO DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O CURSO DE MESTRADO EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal MAYARA LIDIA CORDEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências Naturais e Matemática da Universidade Regional de Blumenau - FURB, nesta cidade, com início em 25 de julho de 2016 e término previsto para 20 de dezembro de 2016, totalizando 44 dias alternados, em jornada integral de trabalho, conforme Processo Administrativo nº. 2016/06/006052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 26 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 358/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 358

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO COM A CONVERSÃO DE 1/3 EM PECÚNIA
De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	DECÊNIO	
30422	2016	04.07.2016	2016/07/006118	ROSANGELA VIEIRA BERNDT	01.07.2006	01.07.2016
30423	2016	04.07.2016	016/07/006124	MARIO DALAGNOLO	01.07.2006	01.07.2016
30425	2016	05.07.2016	2016/07/006132	WAGNER IANSEN PANSARD	3.07.2006	03.07.2016
30435	2016	07.07.2016	2016/07/006266	LUCIANA DE FATIMA DALPASQUALI	07.06.2006	07.06.2016
30436	2016	07.07.2016	2016/07/006271	SANDRA MARISA DA SILVA DE LIMA	03.07.2006	03.07.2016
30441	2016	11.07.2016	2016/07/005721	CARLOS RUBIO COELHO	10.07.2006	10.07.2016
30442	2016	11.07.2016	2016/07/006346	CLAUDIA REGINA MATTEUSSI	11.07.2006	11.07.2016
30443	2016	11.07.2016	2016/07/006356	SONIA REGINA PEREIRA	25.06.2006	25.06.2016
30447	2016	11.07.2016	2016/07/006367	NILCE RIBEIRO DOS SANTOS	10.07.2006	10.07.2016
30448	2016	12.07.2016	2016/07/006432	TULIO MORITZ JUNIOR	18.08.2005	18.08.2015
30461	2016	19.07.2016	2016/07/006661	CARLA CRISTINA HEINZEN DE LIZ	01.07.2005	01.07.2015
30471	2016	22.07.2016	2016/07/006798	ROZANE HASKEL	22.07.2006	22.07.2016

Blumenau, 29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 359/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 359

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS
De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA	DATA	PROCESSO	NOME	DECÊNIO
30421/2016	04.07.2016	2016/07/006108	KATHY ELLEN VOGEL	23.08.2002 a 23.08.2012
30434/2016	06.07.2016	2016/07/006223	SUELY DA SILVA OLIVEIRA	18.03.2005 a 18.03.2015
30437/2016	07.07.2016	2016/07/006278	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS FILAHO REBELATTO	22.08.2004 a 22.08.2014
30439/2016	08.07.2016	2016/07/006293	MARCELO DOS SANTOS LONGEN	08.07.2006 a 08.07.2016
30457/2016	15.07.2016	2016/07/006571	MARLISE VARGAS WEIS	15.07.2006 a 15.07.2016

Blumenau, 29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 360/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 360

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013 e, com base nos artigos 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007 e, artigos 71, 72 e 73, da Lei Complementar nº 662, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL

Aos servidores públicos municipais estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais Especialista, Técnico, Funcional e Operacional:

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30417/2016	ADELAIDE BUSANELLO SERPA	Professor - 20 Horas (QP)	G	GE	10/06/2016
30417/2016	ADEMIR PEREIRA	Agente de Serviços Especiais	D	GO	01/06/2016
30417/2016	ADRIANA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	B	GT	06/06/2016
30417/2016	ALESSANDRO COSTA	Agente Administrativo	D	GF	01/06/2016
30417/2016	ANDERSON VICENTINI	Engenheiro Civil	B	GE	01/06/2016
30417/2016	ANDREA REJANE SORIA RAMIREZ	Assistente Social	D	GE	16/06/2016
30417/2016	ANGELO DA SILVA	Agente de Vigilância	C	GO	10/06/2016
30417/2016	BERNADETE HAUSMANN	Servente de Serviços Gerais	D	GO	15/06/2016
30417/2016	BRUNA GRAZIELE BIZATTO	Técnico em Enfermagem	B	GT	11/06/2016
30417/2016	BRUNO RAFAEL KLUG JACQUES	Agente de Combate às Endemias	B	GF	01/05/2016
30417/2016	CARLOS ROBERTO LEITE	Agente de Serviços Especiais	D	GO	01/06/2016
30417/2016	CARLOS RODRIGO F. CARVALHO	Agente Administrativo	B	GF	01/06/2016
30417/2016	CAROLINE CRISTINA SCHWARZ FOCK	Agente de Combate às Endemias	B	GF	01/05/2016
30417/2016	CIDNEI LUCIANO	Agente Administrativo	B	GF	01/06/2016
30417/2016	CLENITO VALDONI DE BEM	Professor - 40 Horas (QP)	G	GE	21/06/2016
30417/2016	DAIANA FALASTER DE SOUZA	Agente Administrativo	C	GF	01/06/2016
30417/2016	DEISE REGINA PAUL EXEL	Fonoaudiólogo	C	GE	01/06/2016
30417/2016	DENISE MANSKE	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	15/06/2016
30417/2016	DEUCLEZIO AVANCINI	Agente de Vigilância	C	GO	14/06/2016
30417/2016	DILMEIA DIAS DOS SANTOS	Analista de Políticas Públicas	C	GE	01/06/2016
30417/2016	EDMUNDO RODRIGUES RAMOS FILHO	Agente de Serviços Especiais	C	GO	01/06/2016
30417/2016	EDU DELLA GIUSTINA	Agente de Vigilância	D	GO	20/06/2016
30417/2016	ELAINE JUNGES KRUTZSCH	Enfermeiro	C	GE	01/06/2016
30417/2016	ELEANDRA DE FATIMA SANTOS CASANI	Agente de Combate às Endemias	C	GF	04/05/2016
30417/2016	ELEMAR DUGGEN	Agente de Serviços Especiais	D	GO	01/06/2016
30417/2016	ELENIR SOARES	Agente de Combate às Endemias	C	GF	07/06/2016
30417/2016	ELOIVA DA LUZ FIDELIS	Técnico em Enfermagem	C	GT	03/06/2016
30417/2016	EVA ANGELICA FISCHER	Educador - Magist./Pedagogia	D	GF	01/06/2016
30417/2016	FABIANE FURLANETO DE SA	Agente Administrativo	D	GF	01/06/2016
30417/2016	FRANCIELI DE OLIVEIRA MUNIZ	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	06/06/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30417/2016	GEORGIA SCHRAMM S. BARBIERI	Farmacêutico	C	GE	01/06/2016
30417/2016	HELENA MARIA DA ROSA HOSTIN	Professor - 20 Horas (QP)	C	GE	01/06/2016
30417/2016	HONORINA DA SILVA	Professor 20H Quadro Especial	K	GE	01/06/2016
30417/2016	INGRIT LENZ	Técnico em Enfermagem	D	GT	16/06/2016
30417/2016	IOLANDA MARIA CORREA	Agente de Combate às Endemias	C	GF	08/05/2016
30417/2016	JACQUES KWIRANT	Agente de Serviços Especiais	C	GO	01/06/2016
30417/2016	JAIRO BERNARDES	Agente de Serviços Especiais	D	GO	01/06/2016
30417/2016	JAISA CENIRA DOLZAN	Professor - 40 Horas (QP)	C	GE	07/06/2016
30417/2016	JANAINA JULIANA F. DOS SANTOS	Agente Administrativo	C	GF	01/06/2016
30417/2016	JOAO FRANCISCO DE CHAVES	Agente de Vigilância	D	GO	01/06/2016
30417/2016	JOSE REITER	Agente de Serviços Especiais	D	GO	01/06/2016
30417/2016	JULIO DA CUNHA	Agente de Serviços Especiais	C	GO	01/06/2016
30417/2016	KARIN LUCIA EICHSTADT	Auxiliar de Consult. Dentário	I	GF	08/06/2016
30417/2016	KARINA DE ANDRADE MORALES	Técnico em Enfermagem	C	GT	06/06/2016
30417/2016	KELLEN CHAVES DA S. DE FRANCESCHI	Médico - 40 Horas	C	GE	01/06/2016
30417/2016	LAURIZE BARCELAR BASTOS	Agente Administrativo	B	GF	04/06/2016
30417/2016	LECIANE AREND MACHADO	Médico - 40 Horas	C	GE	01/06/2016

30417/2016	LUCIANA BACK KIRCHNER	Professor - 20 Horas (QE)	K	GE	08/03/2016
30417/2016	LILIANA SORAIA DE ANDRADE	Psicólogo	C	GE	01/06/2016
30417/2016	LUCIANA PATRICIA BAZOTI	Professor - 20 Horas (QP)	D	GE	08/06/2016
30417/2016	LUCILAINE CRISTINA NARDES MELLO	Agente Administrativo	C	GF	06/06/2016
30417/2016	MAIKE GRAHL	Agente Comunitário de Saúde	C	GF	17/06/2016
30417/2016	MARCIA MARIA KAYSER	Assistente Social	D	GE	01/06/2016
30417/2016	MARCIA REGINA DEMMER	Agente Administrativo	C	GF	06/06/2016
30417/2016	MARCIA ROSANA PIANEZZER MENEZES	Agente Comunitário de Saúde	C	GF	01/06/2016
30417/2016	MARCILENE RODRIGUES	Cozinheiro	D	GO	16/06/2016
30417/2016	MARIA MATILDE AURELIO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/06/2016
30417/2016	MARINES ROSA SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	20/06/2016
30417/2016	MIRIAN REGINA MORESCO BOENO	Fonoaudiólogo	C	GE	01/06/2016
30417/2016	NATASHA CRISTINA VIEIRA	Agente Administrativo	C	GF	01/06/2016
30417/2016	PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	15/06/2016
30417/2016	PEDRO ERVINO ZIMMERMANN	Agente de Serviços Especiais	D	GO	01/06/2016
30417/2016	PEDRO MACHADO	Jardineiro	E	GO	01/06/2016
30417/2016	RICARDO RAMOS DE ARAUJO	Agente Administrativo	C	GF	03/06/2016
30417/2016	RODRIGO OLEGARIO	Agende de Combate a Endemias	B	GF	01/05/2016
30417/2016	ROSANA CORREA	Técnico em Higiene Dental	F	GT	01/06/2016
30417/2016	ROSANA SANTOS ALBINO	Professor - 20 Horas (QP)	D	GE	06/06/2016
30417/2016	ROSANE GOLL VOLLES	Professor - 40 Horas (QP)	F	GE	01/06/2016
30417/2016	ROSANE SALDANHA	Servente de Serviços Gerais	D	GO	06/06/2016
30417/2016	ROSELI JORGE	Agente Comunitário de Saúde	D	GF	01/06/2016
30417/2016	RUBENS MONTIBELLER	Fiscal de Obras e Posturas	L	GF	01/06/2016
30417/2016	SEBASTIAO DA CUNHA FILHO	Agente de Vigilância	C	GO	20/06/2016
30417/2016	SIDIANE DE SOUZA	Agente Administrativo	D	GF	01/06/2016
30417/2016	SIRLEI FERREIRA DE CASTRO MEINRICH	Técnico em Higiene Dental	C	GT	01/06/2016
30417/2016	TALIRA SCHUTZ DOS SANTOS	Enfermeiro	C	GE	01/06/2016
30417/2016	TARCISIO MANOEL DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	D	GF	01/06/2016
30417/2016	TERESINHA APARECIDA MARCOS	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	03/06/2016
30417/2016	TIAGO BORGES GONCALVES	Cirurgião Dentista - 20 Horas	C	GE	01/06/2016
30417/2016	VINICIUS RIBEIRO SALVADOR	Enfermeiro	C	GE	01/06/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30417/2016	VIVIANE TOMELIN TAFURI	Agende de Combate a Endemias	C	GF	01/05/2016
30475/2016	ADRIANA ELIZIA RIBAS DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	21/07/2016
30475/2016	ALINE FURTADO GNADT DE JESUS	Agente Administrativo	B	GF	16/07/2016
30475/2016	ANCO MARCIO DA CRUZ	Motorista	D	GO	20/07/2016
30475/2016	ANGELA REGINA DE OLIVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	D	GE	01/07/2016
30475/2016	ARLETE BRUNING	Cozinheiro	C	GO	01/07/2016
30475/2016	CAMILA DOS SANTOS	Agente Administrativo	B	GF	14/07/2016
30475/2016	CAMILA RODRIGUES	Arquiteto	B	GE	06/07/2016
30475/2016	CARMEN REGINA KREBS	Técnico em Enfermagem	G	GT	19/07/2016
30475/2016	CATARINA INES KLOCK	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/07/2016
30475/2016	CECILIA SALVADOR RODRIGUES	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/07/2016
30475/2016	CHARLES MARCELO STEIN	Motorista	D	GO	19/07/2016
30475/2016	CINTIA ROSSBACH CUSTODIO DA LUZ	Educador - Magist./Pedagogia	D	GF	01/07/2016
30475/2016	CLAUDIA DE CASSIA C. DIDONE BEDUSC	Enfermeiro	C	GE	01/07/2016
30475/2016	CLEIA COSTA	Servente de Serviços Gerais	D	GO	01/07/2016
30475/2016	DALVINO KRAFT	Agente de Vigilância	D	GO	20/07/2016
30475/2016	DANIELA REGINA DE BRITO	Agente Administrativo	C	GF	03/07/2016
30475/2016	DENIS EDWIN SCHULZE	Motorista	C	GO	01/07/2016
30475/2016	DENISE CRISTINA SILVESTRI SILVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/07/2016
30475/2016	DULCINEIA BAEHR ANDRE	Agente Administrativo	B	GF	07/07/2016
30475/2016	ELIANE BILK HOFFMANN	Professor - 40 Horas (QP)	C	GE	06/07/2016
30475/2016	ELIANE CRISTINA BENEVIDES MARCHETI	Psicólogo	B	GE	19/07/2016
30475/2016	ELIANE PIETA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	14/07/2016
30475/2016	ELINE GISLAINE HORT	Técnico em Enfermagem	B	GT	01/07/2016
30475/2016	ETHNA THAISE UNBEHAUN	Psicólogo	M	GE	13/07/2016
30475/2016	FABIANA NEUMANN BARROSO	Professor - 40 Horas (QP)	D	GE	01/07/2016

30475/2016	FABIANO NUNES	Médico - 40 Horas	C	GE	01/07/2016
30475/2016	FERNANDA LETICIA REITER	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/07/2016
30475/2016	FRANCIELY VALENTE DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	C	GF	02/07/2016
30475/2016	GELAINE PETRY	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	06/07/2016
30475/2016	GEOVANIA NAPOLEAO DOS SANTOS	Contador	D	GE	12/07/2016
30475/2016	GILMARA EICHSTAEDT	Agente Administrativo	D	GF	01/07/2016
30475/2016	GISELLE FERNANDES G. HERINGER	Engenheiro de Alimentos	M	GE	08/07/2016
30475/2016	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	06/07/2016
30475/2016	IRACI ZIRBEL DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/07/2016
30475/2016	IVONETE CUCO ROQUE	Professor - 40 Horas (QP)	C	GE	01/07/2016
30475/2016	JOHNNY AURIVANDRO DIONISIO	Agente de Vigilância	D	GO	20/07/2016
30475/2016	JOSILENE MILMERSTED EHLERT	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	23/07/2016
30475/2016	JULIANO GUILHERME PETRY	Administrador	D	GE	05/07/2016
30475/2016	LECY TEREZINHA DE OLIVEIRA DALRI	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/07/2016
30475/2016	LEDA REGINA TAMIOZZO	Professor - 40 Horas (QP)	C	GE	01/07/2016
30475/2016	LISANE CASTRO VIDAL	Enfermeiro	D	GE	01/07/2016
30475/2016	LUCIANO MEIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	C	GF	02/07/2016
30475/2016	LUCIMAR DE ALMEIDA MELO ARRUDA	Coordenador Pedagógico	D	GE	01/07/2016
30475/2016	LUIS CARLSSON WEHRMANN	Técnico em Enfermagem	D	GT	01/07/2016
30475/2016	LUIZANA STAPASOLLA V. GARCIA	Médico - 20 Horas	B	GE	21/07/2016
30475/2016	MAIKE CRISTINE ORTMANN	Professor - 20 Horas (QP)	G	GE	12/07/2016
30475/2016	MAIKE CRISTINE ORTMANN	Professor - 20 Horas (QP)	G	GE	12/07/2016
30475/2016	MARA BAPTISTA SOARES DE MEDEIROS	Servente de Serviços Gerais	C	GO	05/07/2016
30475/2016	MARA RUBIA RUTZEN	Enfermeiro	D	GE	17/07/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30475/2016	MARCELA MATYSZIM	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	09/07/2016
30475/2016	MARCIA ROTHBARTH	Professor - 40 Horas (QP)	D	GE	01/07/2016
30475/2016	MARCOS AURELIO ALFARTH	Cadastrador Imobiliário	D	GF	01/07/2016
30475/2016	MAREN JERUSA GOERLL	Médico - 40 Horas	C	GE	01/07/2016
30475/2016	MARIA ANDREIA LEHMANN OLIVEIRA	Professor - 20 Horas (QP)	C	GE	01/07/2016
30475/2016	MARIA CHRISTINA DE S. MEDEIROS	Agente Administrativo	D	GF	01/07/2016
30475/2016	MARIA FERNANDA CASTELLAIN	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	15/07/2016
30475/2016	MARISA JAQUES DE SOUZA	Professor 40H (Q. Especial)	I	GE	01/07/2016
30475/2016	MARISE BEATRIZ VILELA NOGUEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	12/07/2016
30475/2016	MARISTELA PITZ DOS SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	C	GE	01/07/2016
30475/2016	MARTA SALETE DURANTI LAVARDA	Cozinheiro	D	GO	01/07/2016
30475/2016	MAURICIO RODRIGUES DE QUADROS	Cirurgião Dentista - 20 Horas	I	GE	05/07/2016
30475/2016	MAURICIO RODRIGUES DE QUADROS	Cirurgião Dentista - 20 Horas	D	GE	05/07/2016
30475/2016	MICHELE MURAOKA DOMINONI	Cirurgião Dentista - 20 Horas	B	GE	01/07/2016
30475/2016	MONICA HAMMES JUNCKES	Professor - 40 Horas (QP)	C	GE	01/07/2016
30475/2016	NEUSA APARECIDA MANERICH	Agente Comunitário de Saúde	D	GF	01/07/2016
30475/2016	NEUSA VIRGINIA SCHMITT	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	06/07/2016
30475/2016	PATRICIA OLIVEIRA DIONISIO	Agente Administrativo	B	GF	01/07/2016
30475/2016	PRISCILA DUTRA DE AVIZ	Técnico em Enfermagem	B	GT	19/07/2016
30475/2016	RAFAEL DALL OSTO	Farmacêutico	B	GE	07/07/2016
30475/2016	RAISA RODRIGUES WEBER	Médico - 40 Horas	B	GE	01/07/2016
30475/2016	RITA DE CASSIA DEMARCHI ROCHA	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/07/2016
30475/2016	ROBINSON WITTE	Agente de Vigilância	D	GO	20/07/2016
30475/2016	ROSANGELA COELHO	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/07/2016
30475/2016	ROSELI MACIEL CANI	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	03/07/2016
30475/2016	RUDOLF CLEBSCH	Assistente Técnico	M	GF	21/07/2016
30475/2016	SALETE TERESINHA ROSA VENSKE	Agente Administrativo	B	GF	14/07/2016
30475/2016	SALVADOR MIGUEL DE SOUZA	Jardineiro	D	GO	01/07/2016
30475/2016	SALVELI TERESINHA BOOL BARCELOS	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	24/07/2016
30475/2016	SHEYLA CRISTIANE M. LITZENBERGER	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	15/07/2016
30475/2016	SHIRLEY ADONIDA DELCASTANHER	Servente de Serviços Gerais	D	GO	06/07/2016
30475/2016	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/07/2016
30475/2016	SOLANGE DA COSTA DOMINGUES	Técnico em Enfermagem	B	GT	01/07/2016
30475/2016	TATIANE TALITA PROCHNOW PETERSEN	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/07/2016

30475/2016	VALDEMAR REITER	Agente de Serviços Especiais	D	GO	01/07/2016
30475/2016	VANDERLEIA BUCHLING DIAS	Professor - 40 Horas (QP)	I	GE	01/07/2016

Blumenau,29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 361/2016

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 361

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013 e, com base nos artigos 27, 28 e 29, combinado com os artigos 61, 62 e 63, ambos da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007 e, artigos 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 662, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL
Aos servidores públicos municipais de Blumenau, integrantes do Grupo Ocupacional Especialista:

PORTARIA	NÚMERO DE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VENCIMENTO		A PARTIR
	PROCESSO			FAIXA	PADRÃO	DE
30418/2016	2016/4827	BENTA CORREA WAGNER	Professor - 40 Horas (QP)	II	K	01/06/2016
30418/2016	2016/5706	CARMELITA CLASEN WERLING	Professor - 20 Horas (QP)	II	H	20/06/2016
30418/2016	2016/4943	CLEUNI GEMINIANO ALVES IKERT	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/06/2016
30418/2016	2016/5265	CLEUSA MARCHIORO	Enfermeiro	II	B	09/06/2016
30418/2016	2016/5503	DANIEL TRIBESS	Professor - 20 Horas (QP)	II	B	15/06/2016
30418/2016	2016/4617	DELVAINE PUSSININI	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	01/06/2016
30418/2016	2016/5494	DENISE MANSKE	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	15/06/2016
30418/2016	2016/5777	DOLORES VANIL DE MIRANDA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	22/06/2016
30418/2016	2016/5379	ELISABETE GUSE	Enfermeiro	III	C	14/06/2016
30418/2016	2016/5545	FLAVIA REGINA DA SILVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	16/06/2016
30418/2016	2016/4900	LIANE BENVENUTTI EING	Cirurgião Dentista - 20 Horas	III	C	01/06/2016
30418/2016	2016/5082	LUIZA PAULA TORRES	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	06/06/2016
30418/2016	2016/4745	MARCIA MARIA KAYSER	Assistente Social	II	D	01/06/2016
30418/2016	2016/4944	MARIA DO CARMO CAMPIGOTO	Assistente Social	III	G	02/06/2016
30418/2016	2016/5789	MARINES ROSA SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	22/06/2016
30418/2016	2016/5324	MARLENE LUIZA DAVID	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	10/06/2016
30418/2016	2016/5510	NEUSA BENNER	Professor - 40 Horas (QP)	II	F	16/06/2016
30418/2016	2016/5167	NIRBAL EDER ZABOT	Cirurgião Dentista - 15 Horas	II	J	08/06/2016
30418/2016	2016/5434	PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	15/06/2016
30418/2016	2016/5134	PRISCILA TOMIO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	07/06/2016
30418/2016	2016/4596	RAQUEL GONCALVES JUVENAL	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/06/2016
30418/2016	2016/4893	TANIA MELCHERT	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/06/2016
30418/2016	2016/5016	TERESINHA APARECIDA MARCOS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	03/06/2016
30418/2016	2016/5087	ZILDA TAMANINI MACHADO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	06/06/2016
30476/2016	2016/6275	ANTONIO TRAMONTIN	Professor - 40 Horas (QP)	II	G	07/07/2016
30476/2016	2016/6230	CAMILA RODRIGUES	Arquiteto	II	B	06/07/2016
30476/2016	2016/5705	DENISE CRISTINA SILVESTRI SILVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/07/2016
30476/2016	2016/6348	DENISE MAAS VIEIRA	Professor - 30 Horas (QP)	II	K	11/07/2016
30476/2016	2016/6561	ELIANE CRISTINA B. MARCHETI	Psicólogo	II	B	19/07/2016
30476/2016	2016/6546	ELIANE PIETA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	14/07/2016
30476/2016	2016/6244	ELIZANDRA APARECIDA DA S. FELIPIN	Coordenador Pedagógico	II	B	07/07/2016
PORTARIA	NÚMERO DE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VENCIMENTO		A PARTIR
	PROCESSO			FAIXA	PADRÃO	DE
30476/2016	2016/6035	ELIZETE REINHOLD ZECH	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/07/2016
30476/2016	2016/6280	FLAVIO APARECIDO OTHERO LOPES	Cirurgião Dentista - 20 Horas	III	H	07/07/2016

30476/2016	2016/6458	GELAINE PETRY	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	13/07/2016
30476/2016	2016/6301	JANAYNE TAYANE PEREIRA DAROLT	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	08/07/2016
30476/2016	2016/6349	JOSIANE DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	11/07/2016
30476/2016	2016/6557	KATIA CINARA ONEDA LIZANDRO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	14/07/2016
30476/2016	2016/3449	MAGALI MARTINS BLASIUS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	15/04/2016
30476/2016	2016/6345	MARCELA MATYSZIM	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	11/07/2016
30476/2016	2016/6254	MARIA GORETY MENEGAZZO	Coordenador Pedagógico	II	D	07/07/2016
30476/2016	2016/6284	MARIA JOSE DA SILVA BRANDL	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	07/07/2016
30476/2016	2014/4077	MARIA KATIA DA CUNHA MELLO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	17/06/2014
30476/2016	2016/5888	MAYARA FERNANDA DOS SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/07/2016
30476/2016	2016/6373	NEUSA VIRGINIA SCHMITT	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	11/07/2016
30476/2016	2016/6603	SABRINA MUNIZ	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	18/07/2016
30476/2016	2016/5962	SANDRA DE FATIMA ALVES XAVIER	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/07/2016
30476/2016	2016/6466	SCHEILLA CRISTINA DOS SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	13/07/2016
30476/2016	2016/6588	SHEYLA CRISTIANE M. LITZENBERGER	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	18/07/2016
30476/2016	2016/6294	SILVIA DE SOUZA SANTANA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	08/07/2016

Blumenau, 29 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.466/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.466/2016
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL RAFAEL MARTINS DE SOUZA DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal RAFAEL MARTINS DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar o Programa de Pós – Graduação em Ciências Médicas, pela Universidade Federal de Santa Catarina – USFC, na cidade de Florianópolis - SC,com início em 10 de agosto de 2016 e término previsto para 16 de novembro de 2016, semanalmente as quartas -feiras, totalizando 12 dias, em jornada integral de trabalho, conforme Processo Administrativo nº. 2016/07/006137.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.464/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.464/2016
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SILVANA HEINZEN REINICKE DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO CENTRO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal SILVANA HEINZEN REINICKE ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, realizar o Estágio Curricular Obrigatório do curso Técnico em Saúde Bucal, do Centro de Estudos de Formação em Saúde - QUALIFICAR,realizado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Blumenau - APAE,com início em 13 de junho de 2016 e término previsto em 15 de julho de 2016,de segunda a sexta – feira, totalizando 33 dias, em jornada parcial de trabalho, conforme Processo Administrativo nº. 2016/06/005140.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.428/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.428/2016
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL TATIANA ROEDEL EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O CURSO DE MESTRADO EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal TATIANA ROEDEL, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para realizar Curso de Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, na Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 01 de agosto de 2016 e término previsto para 06 de dezembro de 2016, nas segundas e terças – feiras, totalizando 36 dias, em jornada integral de trabalho, conforme Processo Administrativo nº. 2016/06/005217.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 21 de junho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.469/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.469/2016
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL THIAGO CESAR PEREIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR COMO VOLUNTÁRIA NA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA 31º OLÍMPIADA DA ERA MODERNA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal THIAGO CESAR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, para participar como voluntária na organização e operacionalização da 31º Olimpíada da Era Moderna,na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de com início em 01 de agosto de 2016 e término previsto para 12 de agosto de 2016, totalizando 12 dias em jornada integral de trabalho, conforme Processo Administrativo nº. 2016/07/006454.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.427/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.427/2016
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VERA LÚCIA BUCCO DE LIZ DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR COMO VOLUNTÁRIA NA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA 31º OLÍMPIADA DA ERA MODERNA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal VERA LÚCIA BUCCO DE LIZ, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para participar como voluntária na organização e operacionalização da 31º Olimpíada da Era Moderna,na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de com início em 01 de agosto de 2016 e término previsto para 12 de agosto de 2016, totalizando 12 dias em jornada integral de trabalho, conforme Processo Administrativo nº. 2016/05/004670.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 05 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.478/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.478/2016
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 8.615, de 01 de fevereiro de 2008, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Lotação	Processo	Período	
				Inicio	Fim
93190	EDITE APARECIDA ADRIANO	SEMUS	2016/842	18.07.2016	29.07.2016
215830	JANAINA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	SEMOB	2016/855	19.07.2016	29.07.2016
227250	RAFAELA SCHAEFER	SEMUS	2016/850	19.07.2016	01.08.2016
227250	RAFAELA SCHAEFER	SEMUS	2016/810	04.07.2016	12.07.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 28 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03-015/2016

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº. 03-015-16 - Contratação de empresas para execução de ciclovia na Alameda Rio Branco (entre a Rua XV de Novembro e Rua Hermann Huscher) com extensão de 1.052,38 m, compreendendo Drenagem, Pavimentação, Sinalização Horizontal e vertical, bem como execução de Ciclofaixa na Rua Nereu Ramos (entre a Rua XV de Novembro e Rua Pastor Stutzer), com extensão de 1.072,83 m., compreendendo Drenagem, Pavimentação, Sinalização Horizontal e vertical, Bairro Centro, Município de Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes neste edital e anexos. Contrato 0410520-66/13, Pró-Transporte PAC II – Mobilidades Médias Cidades/ CEF/SEMOB.

Contratada: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ: 83.748.038/0001-74.
Lote 01 - Valor de R$1.490.876,35 (um milhão quatrocentos e noventa mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
Lote 02 - Valor de R$ 1.267.145,75 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Valor total dos Lotes: R$2.758.022,10 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil vinte e dois reais e dez centavos).

PORTARIA Nº 428/2016 - GABSEMUS

PORTARIA Nº 428/ 2016 / GABSEMUS
Nomear os representantes para compor a Comissão de Revisão do Protocolo de Planejamento Familiar do município de Blumenau

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições que o cargo lhe confere através da lei nº 870, de 01 de janeiro de 2013.
NOMEAR

Os representantes que irão compor a Comissão de Revisão do Protocolo de Planejamento Familiar do município de Blumenau, com o objetivo de normatizar condutas de planejamento familiar para homens e mulheres, visando a garantia de acesso igualitário a informações, meio, métodos e técnicas disponíveis para a promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva:

Nome	Categoria
Gabriela Kuss	Médica - ESF
Josué Adilson Cruz	Psicólogo
Joslaine Rafaela Menegazzo	Enfermeira
Juliana Furtado Baltazar	Médica
Maristela Delviga Strey Zancanaro	Assistente Social
Martha Colvara Bachilli	Médica
Neida Kefer	Enfermeira - ESF
Silvana Scheidemantel Schroeder	FURB
Talira Schütz dos Santos	Enfermeira

O prazo de execução da proposta é de: 05 de maio até 30 de junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de maio de 2016.
Maria Regina de Souza Soar
Secretária Municipal de Saúde

2º EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS APOIO FINANCEIRO - EDITAL Nº 003/2015 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU

A Fundação Cultural de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FMAC), através de seu Presidente, Rodrigo Rogério Ramos, no uso de suas atribuições, torna pública a formalização dos aditivos aos contratos de Apoio Financeiro referentes ao Edital 003/2015 do FMAC, celebrados entre a contratante, Fundação Cultural de Blumenau (FCB) e contratados (proponentes) que tiveram seus projetos culturais aprovados e homologados. As partes contratantes terão deveres e responsabilidades no cumprimento do disposto nos Contratos de Apoio Financeiro firmados. O prazo para prestação de contas dos recursos financeiros repassados será de até 30 dias após a finalização da execução do projeto cultural, conforme datas aprazadas constantes nos respectivos Contratos assinados pelas partes.

Edital FMAC	Número do Contrato	Contratante	Contratado	Título do Projeto Cultural	Objeto	Objeto do Aditivo	Valor (R$)	Data da assinatura do Contrato	Data da assinatura do Aditivo	Prazo de Execução
003/2015	130	Fundação Cultural de Blumenau por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura	Suela Maiara Bernardes	O Olhar que Ninguém Vê: Ensaios de Foto Arte	Constitui objeto do presente Contrato de Apoio Financeiro a execução do Projeto Cultural n. 020/2015, Área: Artes Visuais, Design e Moda, Modalidade: Exposição, Intitulado "O Olhar que Ninguém Vê: Ensaios de Foto Arte", de responsabilidade da contratada nos moldes descritos no projeto técnico aprovado bem como o cumprimento do contrato firmado.	As partes resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO, em comum acordo, alterando a Cláusula Sexta, Inciso I, letra "o" (Da Contrapartida Social e do Produto Cultural)	23.195,70	23/05/2016	14/07/2016	17/06/2016 Até 16/02/2017

Blumenau, 01 de agosto de 2016.
Rodrigo Rogério Ramos
Presidente
Fundação Cultural de Blumenau

EXTRATO Nº 227/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 227/2016
Dispensa de Licitação n°. 175/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de testes de progresso para o Departamento de Medicina da Universidade. Contratada: Edudata Informática S/S Ltda - ME (CNPJ nº. 00.333.193/0001-00). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após a entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 5.257,20 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)/01.14.12.364.0076.2014 (Centro de Ciências da Saúde)/3.3.90.39.00.

Blumenau, 29 de julho de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 228/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 228/2016
Dispensa de Licitação n°. 177/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de raias para uso nas piscinas da Universidade. Contratada: SA & Cia Artigos Esportivos Ltda EPP (CNPJ nº. 02.801.076/0001-41). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)/01.14.12.364.0076.2014 (Centro de Ciências da Saúde)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 29 de julho de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 229/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 229/2016
Dispensa de Licitação n°. 176/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de materiais para uso do Departamento de Odontologia da Universidade. Contratada: Scientific Dental Ltda (CNPJ nº. 07.218.262/0001-76). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 3.000,00 (três mil reais)/01.14.12.364.0076.2014 (Centro de Ciências da Saúde)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 29 de julho de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 230/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 230/2016
Dispensa de Licitação n°. 185/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de serviço de calibração para diversos equipamentos do laboratório de combustíveis do Departamento de Engenharia Química da Universidade. Contratada: Setting Calibrações e Ensaios Ltda EPP (CNPJ nº. 73.988.867/0001-70). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias consecutivos após a execução do serviço, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)/01.19.12.364.0076.2019 (Centro de Ciências Tecnológicas)/3.3.90.39.00.

Blumenau, 29 de julho de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 231/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 231/2016
Inexigibilidade de Licitação n°. 174/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a prestação de serviço de assessoria e consultoria para atuação das vigilâncias sanitárias municipais em relação à fiscalização e regularização dos sistemas individuais de esgotamento sanitário e de sistemas coletivos e demais ligações à rede coletora quando existir, para os municípios de Botuverá, Guabiruba e Pomerode. Contratado: Willian Jucelio Goetten. Forma de Pagamento: O pagamento será de 20% na assinatura do contrato, 50% após o envio do relatório parcial e 30% em até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva entrega do relatório final, desde que os serviços sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 12.000,00 (doze mil reais)/01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/3.3.90.36.00.

Blumenau, 29 de julho de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 136/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA Nº 136/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento a Servidora Municipal Sra. JUCELE CARLA SUCKOW, matricula nº 702-1, portador do CIC sob. Nº. 072.235.729-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Telefonista, período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2016, período de concessão de 01 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 01 de Agosto de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

MINUTA EDITAL PP 17/2016 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 17/2016 para Locação de imóvel em alvenaria com área entre 90 e 120m², contendo mínimo 5 (cinco) cômodos incluindo banheiro, com estacionamento fechado, com localização no Centro do Município de Bom Retiro/SC, em condições de funcionalidade, instalações elétricas e hidráulicas regulares compatíveis e condições de segurança para a instalação da sede do SAMU de Bom Retiro. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 12/08/16 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 02 de agosto de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Botuvera

Prefeitura

CONTRATO Nº 46/2016 - COOPERATIVA COOMAPEIXE

Extrato de Contrato Nº. 46/2016
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada: COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PSICULTORES - COOMAPEIXE,
Inscrita no CNPJ Nº 06.059.358/0001-76,
Com sede na Rua José de Alencar, Nº 133, bairro Fritz Lorenz, cidade de Timbó/SC,
coomapeixetimbo@gmail.com
Valor: R$ 10.082,50 (Dez Mil e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Nº 28/2016- Dispensa de Licitação nº. 03/2016.

PL53/2016-TP10/2016 - ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS-SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016.

Às nove horas (9:00) do dia 01 de Agosto de dois mil e dezesseis (01/08/2016), na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Botuverá reuniram-se os membros da comissão de licitações nomeados pela Portaria nº 02/2016 de 01 de Janeiro de 2016, para abertura, análise e julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório acima mencionado, pelo menor preço global e tendo por objeto FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA, TURÍSTICA E INFORMATIVA DO MUNÍCIPIO DE BOTUVERÁ-SC, CONFORME PROJETO. A sessão de abertura foi presenciada pelos membros da comissão e o representante Sr. José Rodrigo Lorentino, CPF: 074.050.969-13 da proponente SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELLI–EPP. Encerrados os prazos de apresentação de recursos pertinentes ao resultado da habilitação, e pela ausência de recursos, foram abertos os envelopes contendo as propostas das proponentes: SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ Nº 07.150.434/0001-17; PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.176.944/0001-17, APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – ME, SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELLI–EPP,CNPJ: 05.111.060/0001-03, D2 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.582.259/0001-37, que apresentaram os seguintes valores globais:
1º PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA: R$ 107.566,21
2º SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA: R$ 114.715,76
3º D2 DISTRIBUIDORA LTDA: R$ 136.742,85 (microempresa)
4º SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELLI–EPP: R$ 138.269,96 (microempresa)
5º APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – ME: R$ 145.659,45 (microempresa)
Da análise das propostas apresentadas pelas proponentes, verificou-se que todas estão de acordo com as especificações e exigências do edital, atendendo aos preços estimados no processo para execução do objeto deste certame. Da classificação acima apresentada, foram aplicados os critérios previstos no art.44, § 1º da Lei complementar nº123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, sendo que todas empresas enquadradas estão fora do limite de 10%(dez por cento) previsto. Isto posto, sagrou-se vencedora a empresa: PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.176.944/0001-17, sediada na Rua Umuarama, 420, Emiliano Perneta, CEP-83.325-000, Pinhais/PR, com valor global de R$ 107.566,21(centos e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos). Finalizado o julgamento e declarada a vencedora, foi encaminhado o processo para homologação e adjudicação do objeto desta licitação ao proponente vencedor. O resultado somente tornar-se-á definitivo, após a homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, o Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo presidente da comissão, lavrando-se a presente ata, que após lida e assinada pelos membros da Comissão e representante presente, foi determinado a publicação de cópia no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina(DOM/SC), com a finalidade de intimação da decisão para fins de contagem dos prazos recursais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Botuverá - SC., 01 de Agosto de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Fábio Maestri Bagio Presidente	Cleber José Costa Membro	João Kennedy Paulini Membro

Participantes:

_____ AUSENTE _____
APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – ME
Representante: Paulo Coelho, CPF: 442.917.019-34

SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELLI–EPP
Representante: José Rodrigo Lorentino, CPF: 074.050.969-13

_____ AUSENTE _____
D2 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.582.259/0001-37
Representante: Samuel Patissi, CPF:006.373.559-89

_____ AUSENTE _____
SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA CNPJ Nº 07.150.434/0001-17

_____ AUSENTE _____
PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 17.176.944/0001-17

PL54/2016-PP32/2016-ATA DE JULGAMENTO-ACADEMIA AR LIVRE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 83.102350/000196
Rua João Morelli, 66 – Centro
FONE/FAX 47-3359-1170
88370.000 – BOTUVERÁ – SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos vinte e um dias mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis (21.07.2016), às 09:15 (nove horas e quinze minutos), reuniram-se, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 02/2016 de 01 de Janeiro de 2016, com o objetivo de realização nesta sessão da abertura do Processo Licitatório nº 54/2016, Edital Pregão Presencial nº 32/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINASTICA AO AR LIVRE nas condições e especificações expressas no edital.

Na sequência aos trabalhos, foi efetuado o credenciamento dos participantes deste processo, conforme a seguir relacionado:

01 – PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA CNPJ: 08.374.053/0001-84
Representante: Ausente

02 – ASK LTDA EPP – CNPJ: 03.222.596/0001-62
Representante: ANDERSON FELLER BERTES CPF n° 890.481.219-49

Efetuado o credenciamento, sendo que a empresa ASK LTDA – CNPJ: 03.222.596/0001-62, participa da licitação como Micro Empresas Lei complementar nº 123/2006. Foi determinada pelo pregoeiro a abertura do envelope contendo a proposta inicial das proponentes acima identificadas, para fins de análise da conformidade do objeto com as exigências do edital e classificação das propostas para etapa de lances, conforme abaixo ordenadas:

PROPOSTA INICIAL

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PAULO ZIOBER	ASK LTDA
01	01	PÇA	Código 4554 – Simulador de esqui simples individual. Descrição conforme Edital.	R$760,00	R$1.641,00
02	01	PÇA	Código 7811 – Simulador de surf com pressão de pernas simples individual. Descrição conforme Edital.	R$825,00	R$1.671,00
03	01	PÇA	Código 4553 - Simulador de cavalgada individual. Descrição conforme Edital.	R$760,00	R$1.526,00
04	01	PÇA	Código 4552 - Simulador de caminhada individual. Descrição conforme Edital.	R$689,00	R$1.393,00
05	01	PÇA	Código 4558 – Simulador de remada sentado individual simples. Descrição conforme Edital.	R$783,00	R$1.640,25
06	01	PÇA	Código 6019 – Multi exercitador de 6 (seis) funções. 1-Flexor de pernas, 2-Extensor de pernas, 3-Supino reto sentado, 4-Supino inclinado sentado, 5-Rotação vertical individual e 6-Puxada alta. Descrição conforme Edital.	R$2.262,00	R$4.476,50
07	01	PÇA	Código 4557 - Placa orientativa frente e verso. Descrição conforme Edital.	R$533,00	R$814,05
VALOR GLOBAL DO LOTE ITENS 01 A 07				R$6.612,00	R$13.161,80

ETAPAS DE LANCES E PROPOSTA FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PAULO ZIOBER	ASK LTDA
01 a 07	VALOR GLOBAL DO LOTE 01 REFERENTE AOS ITENS 01 a 07	R$6.612,00	R$13.161,80
Lances		VENCEDOR	DECLINOU

Encerrada a etapa de abertura das propostas iniciais e negociação de lances, para fins de obter um preço melhor para a municipalidade, o pregoeiro solicitou ao representante da proponente a possibilidade de redução no seu preço proposto. O representante da proponente declarou que não possui mais condições de reduzir o seu preço. O pregoeiro em face dessa manifestação declarou vencedora deste processo licitatório à proposta da proponente abaixo relacionado:

02 – PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$-6.612,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)

Sobre a documentação apresentada da licitante:

Após encerrada a fase de lances e declarada a proposta vencedora, o pregoeiro continuou os trabalhos com abertura do envelope de nº 02-Habilitação, para análise da documentação de habilitação da proponente vencedora acima relacionada. Em ato contínuo, foram analisados os documentos apresentados pela proponente, que depois de verificado a veracidade dos documentos, foram rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Da análise apresentada, o pregoeiro declarou habilitada a empresa PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84 por ter apresentado toda a documentação de acordo com as exigências do edital, sendo desta forma considerada vencedora do respectivo objeto deste processo.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão às 09,30 (nove horas e trinta minutos), do dia 21 de Julho de 2016, cuja ata foi lida e assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante.

O resultado do presente processo licitatório, somente tornar-se-á definitivo, após a homologação e adjudicação ata do objeto pelo Prefeito Municipal.

MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA _____ PREGOEIRO

JOÃO KENNEDY PAULINI _____ EQUIPE DE APOIO

VILIMAR FISCHER _____ EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE PRESENTE:

01 – PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA CNPJ: 08.374.053/0001-84
Representante: Ausente

02 – ASK LTDA EPP – CNPJ: 03.222.596/0001-62
Representante: ANDERSON FELLER BERTES CPF n° 890.481.219-49

PL57/2016-TP11/2016-ATA DE JULGAMENTO-REFORMA CASA COLONIAL

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016-TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016.

Às quatorze horas e trinta minutos (14:30) do dia 1 de Agosto de dois mil e dezesseis (01/08/2016), na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Botuverá reuniram-se os membros da comissão de licitações nomeados pela Portaria nº 02/2016 de 01 de Janeiro de 2016, para abertura, análise e julgamento da Documentação e das Propostas de Preços do Processo Licitatório acima mencionado, pelo menor preço global e tendo por objeto SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA COLONIAL, de propriedade do município de Botuverá/SC, conforme projeto. Acudiram em tempo hábil ao presente certame, protocolando a entrega dos envelopes da documentação de habilitação e da proposta de preço, através de meio documental a seguinte empresa:
1-Brusfogo Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda-ME, CNPJ: 02.811.258/0001-01, Rod. Antonio Heil, 7.200, Km21, CEP-88.352-502, bairro Limoeiro, cidade de Brusque/SC.
Participam da sessão os membros da comissão e o Sr. Jaime Flavio da Silva Cesari, CPF: 043.524.229-67, representando a empresa acima mencionada. Ato preliminar verificou-se quanto ao enquadramento da empresa como ME e ou EPP, beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sendo enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme comprovação anexa. Feitos os registros iniciais, em seguida foi aberto o envelope nº01 – Documentação de Habilitação, sendo rubricados e analisados todos os documentos ali contidos pelos membros da comissão e representante da proponente. Feito isto, foi dado sequência aos trabalhos, que após análise documental, verificou-se que a empresa participante está HABILITADA para próxima fase do certame, comprovando a apresentação de todos os documentos exigidos no edital. Em face a participação de apenas uma empresa e ter sido declarada habilitada, foi determinado pelo presidente da comissão a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preço, procedendo da mesma forma que o anterior na análise da documentação acostada, verificou-se o seguinte preço apresentado: Valor Global R$23.887,37 (vinte três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Da análise verificou-se que a proposta apresentada pela proponente, está de acordo com as especificações e exigências do edital, atendendo aos preços estimados no processo para execução do objeto deste certame. Isto posto, sagrou-se vencedora a empresa: Brusfogo Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda-ME, CNPJ: 02.811.258/0001-01, Rod. Antonio Heil, 7.200, Km21, CEP-88.352-502, bairro Limoeiro, cidade de Brusque/SC. Finalizado o julgamento e declarada a vencedora, foi encaminhado o processo para adjudicação do objeto desta licitação ao proponente vencedor. O resultado somente tornar-se-á definitivo, após a homologação do processo pela autoridade competente, o Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo presidente da comissão, lavrando-se a presente ata, que após lida e assinada pelos membros da Comissão e representante presente, foi determinado a publicação de cópia no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina(DOM/SC), com a finalidade de intimação da decisão para fins de contagem dos prazos recursais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Fábio Maestri Bagio Presidente	Cleber José Costa Membro	João Kennedy Paulini Membro

Empresas:
Jaime Flavio da Silva Cesari
Brusfogo Extintores e Equip. de Segurança Ltda-ME

RREO 3º BIMESTRE DE 2016

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.420.000,00**	**19.420.000,00**	**3.426.639,20**	**17,64**	**9.265.995,77**	**47,71**	**10.154.004,23**
RECEITAS CORRENTES	**15.537.800,00**	**15.537.800,00**	**2.793.069,20**	**17,98**	**8.368.482,57**	**53,86**	**7.169.317,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.043.300,00	1.043.300,00	184.110,08	17,65	758.356,40	72,69	284.943,60
Impostos	880.900,00	880.900,00	124.976,67	14,19	590.619,51	67,05	290.280,49
Taxas	162.400,00	162.400,00	59.133,41	36,41	167.736,89	103,29	-5.336,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	153.300,00	153.300,00	16.320,82	10,65	113.748,51	74,20	39.551,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	153.300,00	153.300,00	16.320,82	10,65	113.748,51	74,20	39.551,49
RECEITA PATRIMONIAL	186.030,00	186.030,00	77.303,42	41,55	241.068,73	129,59	-55.038,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	182.270,00	182.270,00	76.394,42	41,91	238.893,73	131,07	-56.623,73
Receita de Concessões e Permissões	3.760,00	3.760,00	909,00	24,18	2.175,00	57,85	1.585,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	263.900,00	263.900,00	46.797,53	17,73	164.622,85	62,38	99.277,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.805.130,00	13.805.130,00	2.424.796,31	17,56	7.024.657,94	50,88	6.780.472,06
Transferências Intergovernamentais	13.524.130,00	13.524.130,00	2.348.265,35	17,36	6.889.663,28	50,94	6.634.466,72
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	76.530,96	27,33	134.994,66	48,21	145.005,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.140,00	86.140,00	43.741,04	50,78	66.028,14	76,65	20.111,86
Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	4.173,62	9,71	10.949,16	25,46	32.050,84
Indenizações e Restituições	17.600,00	17.600,00	556,32	3,16	556,32	3,16	17.043,68
Receita da Dívida Ativa	16.100,00	16.100,00	7.921,43	49,20	20.981,61	130,32	-4.881,61
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	9.440,00	9.440,00	31.089,67	329,34	33.541,05	355,31	-24.101,05
RECEITAS DE CAPITAL	**3.882.200,00**	**3.882.200,00**	**633.570,00**	**16,32**	**897.513,20**	**23,12**	**2.984.686,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Alienação de Bens Móveis	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.862.700,00	2.862.700,00	633.570,00	22,13	897.513,20	31,35	1.965.186,80
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.862.700,00	2.862.700,00	633.570,00	22,13	897.513,20	31,35	1.965.186,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.420.000,00**	**19.420.000,00**	**3.426.639,20**	**17,64**	**9.265.995,77**	**47,71**	**10.154.004,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.420.000,00**	**19.420.000,00**	**3.426.639,20**	**17,64**	**9.265.995,77**	**47,71**	**10.154.004,23**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**19.420.000,00**	**19.420.000,00**	**3.426.639,20**	**17,64**	**9.265.995,77**	**47,71**	**10.154.004,23**

Continua

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	------	------	------	1.491.839,79	------	------
Superávit Financeiro	------	------	------	------	1.491.839,79	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.420.000,00**	**21.470.408,24**	**5.917.136,50**	**12.449.104,95**	**9.021.303,29**	**3.009.991,11**	**8.034.463,86**	**7.227.595,37**	**13.435.944,38**
DESPESAS CORRENTES	**15.116.758,96**	**15.344.853,25**	**2.915.002,89**	**8.880.261,46**	**6.464.591,79**	**2.916.339,23**	**7.645.456,27**	**6.855.862,41**	**7.699.396,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.149.219,07	9.271.195,52	1.452.481,43	4.789.283,35	4.481.912,17	1.534.677,56	4.504.777,56	4.052.088,16	4.766.417,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.958.939,89	6.065.057,73	1.462.521,46	4.090.978,11	1.974.079,62	1.381.661,67	3.140.678,71	2.803.774,25	2.924.379,02
DESPESAS DE CAPITAL	**4.263.241,04**	**6.085.554,99**	**3.002.133,61**	**3.568.843,49**	**2.516.711,50**	**93.651,88**	**389.007,59**	**371.732,96**	**5.696.547,40**
INVESTIMENTOS	4.239.441,04	6.061.754,99	3.002.133,61	3.568.843,49	2.492.911,50	93.651,88	389.007,59	371.732,96	5.672.747,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.420.000,00**	**21.470.408,24**	**5.917.136,50**	**12.449.104,95**	**9.021.303,29**	**3.009.991,11**	**8.034.463,86**	**7.227.595,37**	**13.435.944,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.420.000,00**	**21.470.408,24**	**5.917.136,50**	**12.449.104,95**	**9.021.303,29**	**3.009.991,11**	**8.034.463,86**	**7.227.595,37**	**13.435.944,38**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**1.231.531,91**	**-------**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**19.420.000,00**	**21.470.408,24**	**5.917.136,50**	**12.449.104,95**	**9.021.303,29**	**3.009.991,11**	**9.265.995,77**	**7.227.595,37**	**13.435.944,38**

FONTE: Sistema e-Pública (1301-6735-135). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:22.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Julho 2016

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **R$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Julho 2016

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **R$ 1,00**

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1302-0507-123). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:28.

2 / 2

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1917-3736-486). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:28.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	896.600,00	896.600,00	601.393,07	67,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.900,00	235.900,00	224.121,57	95,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	35.376,90	58,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	340.000,00	340.000,00	226.231,02	66,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.000,00	245.000,00	104.890,02	42,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.700,00	1.700,00	602,08	35,42
Dívida Ativa dos Impostos	11.400,00	11.400,00	7.337,48	64,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.600,00	2.600,00	2.834,00	109,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.405.000,00	13.405.000,00	6.740.033,48	50,28
Cota-parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	3.188.407,58	48,31
Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	619,28	4,13
Cota-parte IPVA	670.000,00	670.000,00	346.717,81	51,75
Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.145.642,74	52,43
Cota-parte do IPI - Exportação	95.000,00	95.000,00	45.804,75	48,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	12.841,32	51,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	12.841,32	51,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.301.600,00	14.301.600,00	7.341.426,55	51,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.027.020,00	2.027.020,00	1.349.132,16	66,56
Provenientes da União	887.560,00	887.560,00	607.307,60	68,42
Provenientes dos Estados	120.870,00	120.870,00	65.953,67	54,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.018.590,00	1.018.590,00	675.870,89	66,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.027.020,00	3.027.020,00	1.349.132,16	44,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.176.359,00	3.428.388,54	1.862.767,17	54,33	1.673.782,26	48,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.318.845,00	2.392.374,10	1.282.696,90	53,62	1.205.733,60	50,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	857.514,00	1.036.014,44	580.070,27	55,99	468.048,66	45,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	247.971,36	311.564,58	96.296,56	30,91	75.740,72	24,31	0,00
Investimentos	247.971,36	311.564,58	96.296,56	30,91	75.740,72	24,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.424.330,36	3.739.953,12	1.959.063,73	52,38	1.749.522,98	46,78	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	6.963,67	0,36	6.963,67	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	999.000,00	1.219.122,76	382.275,47	19,51	361.595,89	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	927.000,00	1.139.122,76	341.425,13	17,43	320.745,55	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	72.000,00	80.000,00	40.850,34	2,09	40.850,34	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	999.000,00	1.219.122,76	389.239,14	19,87	368.559,56	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.425.330,36	2.520.830,36	1.569.824,59	80,13	1.380.963,42	78,93	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**18,81**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**279.749,44**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2011 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.988.530,36	3.147.338,52	1.659.165,03	84,69	1.488.047,93	85,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	123.000,00	224.605,62	133.619,87	6,82	120.298,71	6,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	142.000,00	162.189,10	76.234,29	3,89	68.261,63	3,90	0,00

Continua

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Sanitária	28.200,00	30.532,23	1.761,55	0,09	628,27	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.600,00	37.287,65	24.786,90	1,27	18.455,28	1,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	110.000,00	138.000,00	63.496,09	3,24	53.831,16	3,08	0,00
Total	3.424.330,36	3.739.953,12	1.959.063,73	100,00	1.749.522,98	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2079-2858-675). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:29.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (2078-6612-329). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:29.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.420.000,00
Previsão Atualizada	19.420.000,00
Receitas Realizadas	9.265.995,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.491.839,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.420.000,00
Créditos Adicionais	2.050.408,24
Dotação Atualizada	21.470.408,24
Despesas Empenhadas	12.449.104,95
Despesas Liquidadas	8.034.463,86
Despesas Pagas	7.227.595,37
Superávit Orçamentário	1.231.531,91

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.449.104,95
Despesas Liquidadas	8.034.463,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.013.262,99

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-69.905,90	0,00
Resultado Primário	0,00	992.638,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	75.935,47	0,00	75.935,47	0,00
Poder Executivo	75.935,47	0,00	75.935,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.786.348,70	12.464,52	2.063.246,31	710.637,87
Poder Executivo	2.786.348,70	12.464,52	2.063.246,31	710.637,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.862.284,17	12.464,52	2.139.181,78	710.637,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.873.819,86	25,00	25,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	466.575,59	60,00	67,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.380.963,42	15,00	18,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1764-2182-961). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:30.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.420.000,00	21.470.408,24	5.917.136,50	12.449.104,95	100,00	9.021.303,29	3.009.991,11	8.034.463,86	100,00	13.435.944,38
LEGISLATIVA	792.000,00	792.000,00	113.747,83	348.636,02	2,80	443.363,98	119.108,13	333.107,30	4,15	458.892,70
Ação Legislativa	792.000,00	792.000,00	113.747,83	348.636,02	2,80	443.363,98	119.108,13	333.107,30	4,15	458.892,70
ADMINISTRAÇÃO	2.231.880,48	2.120.880,48	273.070,11	1.141.764,58	9,17	979.115,90	312.082,51	920.556,33	11,46	1.200.324,15
Planejamento e Orçamento	87.172,00	87.172,00	540,00	2.580,00	0,02	84.592,00	722,47	1.919,74	0,02	85.252,26
Administração Geral	1.092.708,48	1.021.708,48	122.519,31	560.300,88	4,50	461.407,60	152.310,75	443.161,60	5,52	578.546,88
Administração Financeira	1.010.000,00	970.000,00	148.920,28	557.620,30	4,48	412.379,70	156.268,77	461.686,59	5,75	508.313,41
Formação de Recursos Humanos	42.000,00	42.000,00	1.090,52	21.263,40	0,17	20.736,60	2.780,52	13.788,40	0,17	28.211,60
SEGURANÇA PÚBLICA	92.300,00	129.921,81	11.887,53	35.707,50	0,29	94.214,31	12.920,97	28.468,99	0,35	101.452,82
Policiamento	86.800,00	124.421,81	11.287,53	31.397,50	0,25	93.024,31	12.641,17	24.479,19	0,30	99.942,62
Defesa Civil	5.500,00	5.500,00	600,00	4.310,00	0,03	1.190,00	279,80	3.989,80	0,05	1.510,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	637.400,00	686.123,68	159.008,70	418.550,24	3,36	267.573,44	154.603,52	383.152,26	4,77	302.971,42
Assistência ao Idoso	35.000,00	25.000,00	4.353,00	13.665,57	0,11	11.334,43	2.980,56	11.837,13	0,15	13.162,87
Assistência ao Portador de Deficiência	2.100,00	2.234,98	0,00	0,00	0,00	2.234,98	0,00	0,00	0,00	2.234,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	15.660,49	5.158,45	8.398,45	0,07	7.262,04	5.158,45	8.398,45	0,10	7.262,04
Assistência Comunitária	590.300,00	643.228,21	149.497,25	396.486,22	3,18	246.741,99	146.464,51	362.916,68	4,52	280.311,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	7.010,38	23.272,52	0,19	26.727,48	7.430,37	21.832,48	0,27	28.167,52
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	7.010,38	23.272,52	0,19	26.727,48	7.430,37	21.832,48	0,27	28.167,52
SAÚDE	3.450.322,36	3.765.945,12	629.620,03	1.985.055,73	15,95	1.780.889,39	636.597,23	1.758.186,98	21,88	2.007.758,14
Administração Geral	135.992,00	163.992,00	40.501,18	89.488,09	0,72	74.503,91	24.751,76	62.495,16	0,78	101.496,84
Atenção Básica	2.988.530,36	3.147.338,52	481.889,01	1.659.165,03	13,33	1.488.173,49	526.297,83	1.488.047,93	18,52	1.659.290,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	123.000,00	224.605,62	65.307,51	133.619,87	1,07	90.985,75	51.986,35	120.298,71	1,50	104.306,91
Suporte Profilático e Terapêutico	142.000,00	162.189,10	31.270,59	76.234,29	0,61	85.954,81	25.466,67	68.261,63	0,85	93.927,47
Vigilância Sanitária	28.200,00	30.532,23	1.166,55	1.761,55	0,01	28.770,68	278,27	628,27	0,01	29.903,96
Vigilância Epidemiológica	32.600,00	37.287,65	9.485,19	24.786,90	0,20	12.500,75	7.816,35	18.455,28	0,23	18.832,37
EDUCAÇÃO	4.449.053,16	4.559.995,90	1.565.595,77	3.068.370,31	24,65	1.491.625,59	585.401,86	1.705.901,71	21,23	2.854.094,19
Alimentação e Nutrição	96.200,00	101.249,68	27.145,28	64.030,73	0,51	37.218,95	26.061,51	59.992,06	0,75	41.257,62
Ensino Fundamental	2.613.950,16	2.719.512,35	392.236,65	1.588.548,76	12,76	1.130.963,59	407.054,05	1.285.071,68	15,99	1.434.440,67
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	18.691,85	33.679,48	0,27	16.320,52	18.691,85	33.679,48	0,42	16.320,52
Educação Infantil	1.686.903,00	1.687.233,87	1.127.521,99	1.382.111,34	11,10	305.122,53	133.594,45	327.158,49	4,07	1.360.075,38
CULTURA	215.000,00	259.280,00	215.027,14	231.711,20	1,86	27.568,80	202.066,36	218.750,42	2,72	40.529,58
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	58.000,00	13.830,63	30.514,69	0,25	27.485,31	5.630,63	22.314,69	0,28	35.685,31

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	200.000,00	201.280,00	201.196,51	201.196,51	1,62	83,49	196.435,73	196.435,73	2,44	4.844,27
DIREITOS DA CIDADANIA	193.000,00	169.600,00	33.082,16	92.340,67	0,74	77.259,33	29.987,45	79.959,02	1,00	89.640,98
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	193.000,00	169.600,00	33.082,16	92.340,67	0,74	77.259,33	29.987,45	79.959,02	1,00	89.640,98
URBANISMO	1.026.700,00	827.423,75	96.225,27	385.985,19	3,10	441.438,56	126.614,42	304.529,73	3,79	522.894,02
Administração Geral	57.000,00	144.130,00	27.195,12	65.122,69	0,52	79.007,31	29.462,10	62.435,87	0,78	81.694,13
Infra-Estrutura Urbana	515.000,00	219.300,00	0,00	0,00	0,00	219.300,00	0,00	0,00	0,00	219.300,00
Serviços Urbanos	454.700,00	463.993,75	69.030,15	320.862,50	2,58	143.131,25	97.152,32	242.093,86	3,01	221.899,89
HABITAÇÃO	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO	140.000,00	177.900,00	14.645,07	86.993,20	0,70	90.906,80	25.588,00	57.582,84	0,72	120.317,16
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	177.900,00	14.645,07	86.993,20	0,70	90.906,80	25.588,00	57.582,84	0,72	120.317,16
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	527,00	0,00	4.473,00	60,00	207,00	0,00	4.793,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	527,00	0,00	4.473,00	60,00	207,00	0,00	4.793,00
AGRICULTURA	1.301.544,00	1.624.982,45	695.608,28	1.119.506,00	8,99	505.476,45	200.067,89	543.263,56	6,76	1.081.718,89
Extensão Rural	1.301.544,00	1.624.982,45	695.608,28	1.119.506,00	8,99	505.476,45	200.067,89	543.263,56	6,76	1.081.718,89
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.000,00	255.000,00	52.560,08	129.185,52	1,04	125.814,48	39.657,85	98.423,45	1,23	156.576,55
Turismo	225.000,00	255.000,00	52.560,08	129.185,52	1,04	125.814,48	39.657,85	98.423,45	1,23	156.576,55
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	5.277,09	0,04	9.722,91	662,68	3.209,57	0,04	11.790,43
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	5.277,09	0,04	9.722,91	662,68	3.209,57	0,04	11.790,43
TRANSPORTE	4.204.400,00	5.693.955,05	2.028.376,67	3.159.985,82	25,38	2.533.969,23	497.397,51	1.443.525,52	17,97	4.250.429,53
Transporte Rodoviário	4.204.400,00	5.693.955,05	2.028.376,67	3.159.985,82	25,38	2.533.969,23	497.397,51	1.443.525,52	17,97	4.250.429,53
DESPORTO E LAZER	172.000,00	120.000,00	21.671,48	76.236,36	0,61	43.763,64	30.613,72	59.110,00	0,74	60.890,00
Desporto Comunitário	160.000,00	110.000,00	19.171,48	73.736,36	0,59	36.263,64	28.113,72	56.610,00	0,70	53.390,00
Lazer	12.000,00	10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,02	7.500,00	2.500,00	2.500,00	0,03	7.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	172.400,00	172.400,00	0,00	140.000,00	1,12	32.400,00	29.130,64	74.696,70	0,93	97.703,30
Serviço da Dívida Interna	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Outros Encargos Especiais	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	1,12	0,00	29.130,64	74.696,70	0,93	65.303,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	19.420.000,00	21.470.408,24	5.917.136,50	12.449.104,95	100,00	9.021.303,29	3.009.991,11	8.034.463,86	100,00	13.435.944,38

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2027-7226-500). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:22.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.498.814,38	1.380.232,12	1.276.954,33	1.406.242,87	1.363.602,89	1.890.948,13	1.589.115,63
Receita Tributária	69.196,09	76.861,73	75.558,53	97.945,72	61.593,17	166.965,76	21.797,12
IPTU	8.580,48	5.669,03	548,18	359,94	331,98	528,96	968,68
ISS	20.208,62	32.349,68	33.379,21	42.086,16	23.992,81	30.655,38	8.809,86
ITBI	7.282,00	195,00	1.000,00	27.603,60	3.896,49	63.960,00	3.521,46
IRRF	19.894,39	22.520,12	18.049,26	15.125,69	16.322,83	51.424,11	107,40
Outras Receitas Tributárias	13.230,60	16.127,90	22.581,88	12.770,33	17.049,06	20.397,31	8.389,72
Receitas de Contribuições	13.734,53	14.955,41	12.662,95	14.969,75	14.554,24	7.078,57	22.546,15
Receita Patrimonial	36.371,52	37.267,67	30.736,71	21.039,00	24.808,58	46.728,39	42.260,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.904,40	26.976,50	27.383,92	22.029,46	16.276,64	17.791,82	20.344,50
Transferências Correntes	1.346.344,75	1.221.488,87	1.129.222,07	1.246.705,33	1.241.069,14	1.649.730,03	1.480.029,40
Cota-Parte FPM	381.036,57	445.648,92	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09
Cota-Parte do ICMS	466.904,15	442.451,23	465.029,98	480.836,02	483.721,88	472.221,79	613.378,80
Cota-Parte do IPVA	106.206,15	60.646,63	59.231,44	58.897,12	30.609,81	20.655,51	22.911,29
Cota-Parte do ITR	1.193,47	280,61	1.506,44	4.575,94	1.232,99	49,50	61,07
Transferências da LC 87/1996	2.005,47	2.005,47	2.005,47	2.005,47	2.005,47	2.005,47	2.140,22
Transferências da LC 61/1989	6.715,02	7.145,09	7.124,80	8.264,19	7.529,40	7.434,82	9.742,87
Transferências do FUNDEB	91.846,47	94.408,71	90.038,49	95.532,76	94.358,76	97.161,33	123.794,67
Outras Transferências Correntes	290.437,45	168.902,21	132.745,19	173.719,43	144.152,45	501.179,25	186.279,39
Outras Receitas Correntes	9.263,09	2.681,94	1.390,15	3.553,61	5.301,12	2.653,56	2.138,08
DEDUÇÕES (II)	192.811,99	191.635,33	181.287,48	195.490,40	200.511,40	210.277,70	233.990,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.811,99	191.635,33	181.287,48	195.490,40	200.511,40	210.277,70	233.990,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.306.002,39	1.188.596,79	1.095.666,85	1.210.752,47	1.163.091,49	1.680.670,43	1.355.124,77

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.696.643,20	1.468.228,31	1.703.847,13	1.653.447,53	1.605.206,19	18.533.282,71	18.218.800,00
Receita Tributária	102.394,76	160.679,08	289.375,36	99.429,96	84.680,12	1.306.477,40	1.043.300,00
IPTU	127,34	17.104,57	192.256,97	6.073,53	7.590,48	240.140,14	235.900,00
ISS	49.817,12	54.004,42	65.357,67	25.450,68	22.791,27	408.902,88	340.000,00
ITBI	11.025,72	800,00	6.110,00	10.488,72	3.431,00	139.313,99	60.000,00
IRRF	15.324,52	18.674,48	21.632,63	26.912,47	22.238,52	248.226,42	245.000,00
Outras Receitas Tributárias	26.100,06	70.095,61	4.018,09	30.504,56	28.628,85	269.893,97	162.400,00
Receitas de Contribuições	21.105,98	53.775,56	0,00	16.320,82	0,00	191.703,96	153.300,00
Receita Patrimonial	42.267,44	44.987,91	34.249,58	37.790,68	39.512,74	438.020,60	186.030,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.037,31	23.814,72	51.628,79	22.927,59	23.869,94	298.985,59	263.900,00
Transferências Correntes	1.503.044,01	1.176.109,45	1.323.099,67	1.465.002,54	1.425.378,29	16.207.223,55	16.486.130,00
Cota-Parte FPM	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	5.835.988,47	6.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	501.360,60	507.058,74	521.339,31	504.279,70	498.225,59	5.956.807,79	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.867,53	58.968,22	68.985,36	65.247,71	96.737,70	682.964,47	670.000,00
Cota-Parte do ITR	29,15	194,50	73,32	80,28	180,96	9.458,23	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.140,22	2.140,22	2.140,22	2.140,22	2.140,22	24.874,14	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.524,45	7.346,24	7.537,86	8.559,84	5.093,49	90.018,07	95.000,00
Transferências do FUNDEB	112.660,30	107.764,78	113.820,49	116.341,99	111.436,92	1.249.165,67	1.200.000,00
Outras Transferências Correntes	192.342,40	95.919,90	137.591,97	141.223,80	193.453,27	2.357.946,71	1.881.130,00
Outras Receitas Correntes	5.793,70	8.861,59	5.493,73	11.975,94	31.765,10	90.871,61	86.140,00
DEDUÇÕES (II)	239.608,05	194.484,74	214.337,25	241.487,15	224.097,37	2.520.019,72	2.681.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.608,05	194.484,74	214.337,25	241.487,15	224.097,37	2.520.019,72	2.681.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.457.035,15	1.273.743,57	1.489.509,88	1.411.960,38	1.381.108,82	16.013.262,99	15.537.800,00

FONTE: Sistema e-Pública (1730-8197-833). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:23.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1554-2293-789). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:24.

3 / 3

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1969-8244-703). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:24.

3 / 3

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III) **R$ 1,00**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
Deduções(II)	5.185.613,50	4.715.611,56	5.255.519,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.261.548,97	4.720.076,56	5.255.519,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	75.935,47	4.465,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-5.185.613,50	-4.715.611,56	-5.255.519,40
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**-5.185.613,50**	**-4.715.611,56**	**-5.255.519,40**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-539.907,84	-69.905,90

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscas da LDO para o exercício de referência	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1378-8187-358). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:25.

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.355.530,00	8.129.588,84	0,00
Receitas Tributárias	1.043.300,00	758.356,40	0,00
IPTU	235.900,00	224.121,57	0,00
ISS	340.000,00	226.231,02	0,00
ITBI	60.000,00	35.376,90	0,00
IRRF	245.000,00	104.890,02	0,00
Outras Receitas Tributárias	162.400,00	167.736,89	0,00
Receitas de Contribuições	153.300,00	113.748,51	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	153.300,00	113.748,51	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.760,00	2.175,00	0,00
Receita Patrimonial	186.030,00	241.068,73	0,00
(-) Aplicações Financeiras	182.270,00	238.893,73	0,00
Tranferências Correntes	13.805.130,00	7.024.657,94	0,00
FPM	5.280.000,00	2.550.726,25	0,00
ICMS	4.800.000,00	2.516.514,74	0,00
Convênios	280.000,00	134.994,66	0,00
Outras Transferências Correntes	3.445.130,00	1.822.422,29	0,00
Demais Receitas Correntes	350.040,00	230.650,99	0,00
Dívida Ativa	16.100,00	20.981,61	0,00
Diversas Receitas Correntes	333.940,00	209.669,38	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.882.200,00	897.513,20	0,00
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	19.500,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.862.700,00	897.513,20	0,00
Convênios	2.862.700,00	897.513,20	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.862.700,00	897.513,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.218.230,00	9.027.102,04	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.344.853,25	8.880.261,46	593.090,11	7.645.456,27	335.204,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.271.195,52	4.789.283,35	520.000,00	4.504.777,56	281.529,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.065.057,73	4.090.978,11	73.090,11	3.140.678,71	53.675,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.336.253,25	8.880.261,46	593.090,11	7.645.456,27	335.204,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.085.554,99	3.568.843,49	0,00	389.007,59	0,00
Investimentos	6.061.754,99	3.568.843,49	0,00	389.007,59	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.061.754,99	3.568.843,49	0,00	389.007,59	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	40.000,00	------	------	------	------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	------	------	------	------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.438.008,24	12.449.104,95	593.090,11	8.034.463,86	335.204,88
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.219.778,24	-3.422.002,91	-593.090,11	992.638,18	-335.204,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	------	0,00	0,00	1.491.839,79	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2012-6761-242). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:25.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	75.935,47	75.935,47	0,00	0,00	0,00	2.786.348,70	2.063.246,31	2.063.246,31	12.464,52	710.637,87	710.637,87
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUVERÁ	0,00	34.256,65	34.256,65	0,00	0,00	0,00	114.868,23	96.771,53	96.771,53	6.150,00	11.946,70	11.946,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ	0,00	41.678,82	41.678,82	0,00	0,00	0,00	2.671.480,47	1.966.474,78	1.966.474,78	6.314,52	698.691,17	698.691,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	75.935,47	75.935,47	0,00	0,00	0,00	2.786.348,70	2.063.246,31	2.063.246,31	12.464,52	710.637,87	710.637,87

FONTE: Sistema e-Pública (2390-6354-174). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:26.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	896.600,00	896.600,00	601.393,07	67,07
1.1-Receita resultante do IPTU	249.100,00	249.100,00	231.098,34	92,77
1.1.1-IPTU	235.900,00	235.900,00	224.121,57	95,01
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	446,51	37,21
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	4.270,29	42,70
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	2.259,97	113,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	60.000,00	60.000,00	35.376,90	58,96
1.2.1-ITBI	60.000,00	60.000,00	35.376,90	58,96
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	342.500,00	342.500,00	230.027,81	67,16
1.3.1-ISS	340.000,00	340.000,00	226.231,02	66,54
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	500,00	500,00	155,57	31,11
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	1.400,00	1.400,00	3.067,19	219,08
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	600,00	600,00	574,03	95,67
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	245.000,00	245.000,00	104.890,02	42,81
1.4.1-IRRF	245.000,00	245.000,00	104.890,02	42,81
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	13.405.000,00	13.405.000,00	6.740.033,48	50,28
2.1-Cota Parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	3.188.407,58	48,31
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	6.600.000,00	6.600.000,00	3.188.407,58	48,31
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.145.642,74	52,43
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	25.000,00	25.000,00	12.841,32	51,37
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	45.804,75	48,22
2.5-Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	619,28	4,13
2.6-Cota-Parte IPVA	670.000,00	670.000,00	346.717,81	51,75
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.301.600,00	14.301.600,00	7.341.426,55	51,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	26.273,16	26.273,16	18.511,85	70,46
5-Transferências do FNDE	278.200,00	278.200,00	133.663,14	48,05
5.1-Transferências do Salário-Educação	146.200,00	146.200,00	78.196,36	53,49
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.680,00	4.680,00	1.260,00	26,92
5.3-Transferências Diretas - PNAE	38.800,00	38.800,00	19.074,00	49,16

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

5.4-Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	29.295,90	39,06
5.5-Outras transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	3.095,51	61,91
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	8.520,00	8.520,00	2.741,37	32,18
6-Transferências de convênios	1.420.000,00	1.420.000,00	205.843,04	14,50
6.1-Transferências de convênios	1.418.000,00	1.418.000,00	203.943,20	14,38
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	1.899,84	94,99
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.724.473,16	1.724.473,16	358.018,03	20,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.681.000,00	2.681.000,00	1.348.005,42	50,28
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.320.000,00	1.320.000,00	637.681,33	48,31
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	629.128,00	52,43
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	2.568,24	51,36
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	9.160,93	48,22
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	123,81	4,13
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	134.000,00	134.000,00	69.343,11	51,75
11-Receitas recebidas do FUNDEB	1.204.700,00	1.204.700,00	690.148,71	57,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	685.819,15	57,15
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	4.700,00	4.700,00	4.329,56	92,12
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.481.000,00	-1.481.000,00	-662.186,27	44,71

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	963.760,00	963.760,00	477.682,05	49,56	477.682,05	49,56	0,00
13.1-Com Educação Infantil	354.230,00	354.230,00	222.334,53	62,77	222.334,53	62,77	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	609.530,00	609.530,00	255.347,52	41,89	255.347,52	41,89	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	240.940,00	240.940,00	135.000,00	56,03	135.000,00	56,03	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	240.940,00	240.940,00	135.000,00	56,03	135.000,00	56,03	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.204.700,00	1.204.700,00	612.682,05	50,86	612.682,05	50,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.106,46
17.1- FUNDEB 60%	11.106,46
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	11.106,46
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	601.575,59
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,56
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	12,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	11.106,46
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	11.106,46

Continua 2 / 4

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) ³	3.575.400,00	3.575.400,00	1.835.356,64	51,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	581.903,00	581.903,00	325.480,94	55,93	290.528,09	49,93	0,00
23.1-Creche	45.000,00	45.000,00	24.689,50	54,87	21.649,70	48,11	0,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	45.000,00	45.000,00	24.689,50	54,87	21.649,70	48,11	0,00
23.2-Pré-escola	536.903,00	536.903,00	300.791,44	56,02	268.878,39	50,08	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	354.230,00	354.230,00	222.334,53	62,77	222.334,53	62,77	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	182.673,00	182.673,00	78.456,91	42,95	46.543,86	25,48	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.830.150,16	1.886.081,62	1.009.893,59	53,54	936.541,52	49,66	0,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	850.470,00	861.576,46	401.453,98	46,60	401.453,98	46,60	0,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	979.680,16	1.024.505,16	608.439,61	59,39	535.087,54	52,23	0,00
25-Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	33.679,48	67,36	33.679,48	67,36	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.464.053,16	2.519.984,62	1.369.054,01	54,33	1.260.749,09	50,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-662.186,27
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	4.329,56
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	11.106,46
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-646.750,25
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.873.819,86
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	150.000,00	155.342,09	83.018,63	53,44	72.611,78	46,74	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	150.000,00	155.342,09	83.018,63	53,44	72.611,78	46,74	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	300.000,00	310.684,18	166.037,26	53,44	145.223,56	46,74	0,00
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	2.764.053,16	2.830.668,80	1.535.091,27	54,23	1.405.972,65	49,67	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	11.106,46	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	685.819,15	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	594.397,53	0,00

Continua

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	594.397,53	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.329,56	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	106.857,64	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1751-0357-362). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:27.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.196.422,69	3.817.133,21	629.458,66	3.187.674,55	2.379.289,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.196.422,69**	**3.817.133,21**	**629.458,66**	**3.187.674,55**	**2.379.289,48**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-5.196.422,69	**-3.817.133,21**			**-1.379.289,48**

FONTE: Sistema e-Pública (1766-5330-411). Unidade Responsável: Bimestral. Data da emissão: 01/08/2016 e hora de emissão: 08:27.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Braço do Trombudo

Prefeitura

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2016 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2016 - SRP
O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 23/2016. Processo licitatório 33/2016. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedor do certame:

EMPRESA	ITENS	R$ VALOR
FM PNEUS LTDA CNPJ: 81.374.845/0001-49	6,7,10,12,13,15,16,19,20 e 30	70.675,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP CNPJ: 82.989.096/0001-27	1,2,5,9,17,18,23 e 24	125.787,00
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA CNPJ: 07.564.353/0001-63	3,4,8,11,14,21,22,25,26,27,28 e 29	166.919,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 01/08/2016.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2016 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2016 - SRP
O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 24/2016. Processo licitatório 34/2016. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços mecânicos para máquinas, caminhões, tratores, implementos agricolas, veículos de passeio e utilitários na Secretaria Municipal de obras e setor de agricultura do município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedor do certame:

EMPRESA	ITENS	R$ VALOR
VERNER KRENZLIN CNPJ: 83.009.308/0001-25	1	100.000,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 01/08/2016.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2016 – SRP - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2016 – SRP - FMS
O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 06/2016 FMS. Processo licitatório 11/2016 FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A á Z CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO). Após análise e julgamento das propostas, foram declaradas vencedoras do certame:

EMPRESA	ITENS	Percentual de Desconto
FARMÁCIA VALE AZUL LTDA EPP CNPJ: 03.308.958/0001-32	1	10%
FARMÁCIA SAÚDE VITAL LTDA ME CNPJ: 08.326.133/0001-64	2 e 3	13% e 16%

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 01/08/2016.

Brunópolis

Prefeitura

EDITAL INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 07/2016_ ITEM 01

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO Nº 35/2016 - ITEM 01

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Constitui objeto da presente inexigibilidade, a contratação de empresa prestadora de Serviços de ótica (pacote), prestadas ao Município de Brunópolis, para pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, realizadas no consultório do profissional , tudo de acordo com o edital de credenciamento universal nº 02/2016, publicado no Diário Oficial do Município-DOM em 29 de março de 2016.

Justificativa da Inexigibilidade: a presente contratação decorre do Edital de Credenciamento n° 02/2016, o qual estabelece preços fixos para os serviços prestados, o que justifica o enquadramento no artigo 25 da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do fornecedor: O prestador de serviços SAFIRA ESPECIALISTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE OPTICA EIRELI-ME, CNPJ 16.890.844/0001-95, credenciou-se em conformidade com o Edital de Credenciamento, incluindo seus anexos, n° 02/2016, restando habilitado de acordo com o item nº 01 do processo licitatório 35/2016, edital de inexigibilidade nº 07/2016.

Justificativa do Preço: os valores a serem praticados, estabelecidos no Edital de Credenciamento 02/2016, correspondem aos padrões do mercado regional e, foram previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Brunópolis, SC, 29 de julho de 2016.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

João Rogério de Andrade
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.028

EDITAL INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 07/2016_ ITEM 02

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO Nº 35/2016 - ITEM 02

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Constitui objeto da presente inexigibilidade, a contratação de empresa prestadora de Serviços Médicos, através de Consultas na especialidade de psiquiatria, prestadas ao Município de Brunópolis, para pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, realizadas no consultório do profissional médico, tudo de acordo com o edital de credenciamento universal nº 02/2016, publicado no Diário Oficial do Município-DOM em 29 de março de 2016.

Justificativa da Inexigibilidade: a presente contratação decorre do Edital de Credenciamento n° 02/2016, o qual estabelece preços fixos para os serviços prestados, o que justifica o enquadramento no artigo 25 da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do fornecedor: A empresa GRUPPOS ATENDIMENTO, ENSINO, PROJETOS, PESQUISAS E CONSULTORIA S/S, CNPJ 02.898.290/0001-68, credenciou-se em conformidade com o Edital de Credenciamento, incluindo seus anexos, n° 02/2016, restando habilitado de acordo com o item nº 02 do processo licitatório 35/2016, edital de inexigibilidade nº 07/2016.

Justificativa do Preço: os valores a serem praticados, estabelecidos no Edital de Credenciamento 02/2016, correspondem aos padrões do mercado regional e, foram previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Brunópolis, SC, 29 de julho de 2016.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

João Rogério de Andrade
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.028

EDITAL INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 07/2016_ ITEM 03

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO Nº 35/2016 - ITEM 03

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Constitui objeto da presente inexigibilidade, a contratação de empresa prestadora de Serviços Médicos, através de Consultas na especialidade de Cardiologia, incluindo eletrocardiograma respectivo, prestada ao Município de Brunópolis, no consultório do profissional médico, a pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, tudo de acordo com o edital de credenciamento universal, incluindo suas retificações, nº 02/2016.

Justificativa da Inexigibilidade: a presente contratação decorre do Edital de Credenciamento n° 02/2016, publicado no Diário Oficial do Município-DOM em 29 de março de 2016, o qual estabelece preços fixos para os serviços prestados, o que justifica o enquadramento no artigo 25 da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do fornecedor: A empresa BLUCARDIO CLÍNICA CARDIOLÓGICA S/S LTDA- ME, CNPJ 01.999.346/0002-99,

credenciou-se em conformidade com o Edital de Credenciamento, incluindo seus anexos, n° 02/2016, restando habilitado de acordo com o item nº 03 do processo licitatório 35/2016, edital de inexigibilidade nº 07/2016.

Justificativa do Preço: os valores a serem praticados, estabelecidos no Edital de Credenciamento 02/2016, correspondem aos padrões do mercado regional e, foram previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Brunópolis, SC, 29 de julho de 2016.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

João Rogério de Andrade
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.028

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 02/14 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A SOCIEDADE AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, TENDO POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 02/2014, previsto na Cláusula Quinta, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de março de 2015. Pela Fundação Municipal de Esportes, Deivis da Silva Junior, Superintendente. Pela Sociedade América Futebol Clube, Itamir Quilado, Presidente. Data: 20 de fevereiro de 2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/14

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 02/14 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A SOCIEDADE AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, TENDO POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 02/2014, previsto na Cláusula Quinta, tendo como início de prorrogação 01 de setembro de 2015 e término em 15 de abril de 2016. Pela Fundação Municipal de Esportes, Delmar Alberto Tôndolo, Superintendente. Pela Sociedade América Futebol Clube, Edson Rubens Batschauer, Presidente. Data: 28 de agosto de 2015

Caçador

Prefeitura

PORTARIA Nº 27.104

PORTARIA Nº 27.104, de 14 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 5º e art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências, e suas alterações,

RESOLVE:
CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 26.982, de 01 de junho de 2016, que nomeia o cidadão EDMIL PHELIPPE PINHEIRO ESNARRIAGA, para ocupar o cargo de Médico (Urologista), do Grupo Ocupacional – Superior do Poder Executivo Municipal, na Secretaria Municipal da Saúde, Referência 39, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de desistência do Servidor em tomar posse no respectivo cargo, com efeitos a contar de 13 de julho de 2016.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.125

PORTARIA Nº 27.125, de 21 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 114, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com redação da Lei Complementar nº 137, de 24/11/2008,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, em contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 40 (quarenta) horas semanais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando código, nome, cargo, unidade escolar de lotação e data de início da licença, conforme atestado médico apresentado:

Código	Nome	Cargo	Escola de lotação	A contar de
14679	Indiamara Vieira	Professor Educação Infantil	CMEI João Maria Fernandes	18/07/2016

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 27.142

PORTARIA Nº 27.142, de 29 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 135, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e ainda, o que prevê a alínea "l", inciso II, art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18/05/2009,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, afastamento por 03 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, em virtude de concessão de medida liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 0302013-58.2016.8.24.0012, da 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador, especificando matrícula, nome, secretaria, cargo e período de afastamento:

Matrícula	Nome	Sec.	Cargo	Período de Afastamento
5063	André Augusto Carneiro	007	Operador de Usina de Asfalto	02/07/16 a 02/10/16

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 - 2016 – PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 - 2016 – PREFEITURA; TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSERTO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NO TELHADO DO GINASIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO TABAJARA DE CAÇADOR/SC.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/08/2016 ás 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/08/2016 ás 14h10min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecido informação por telefone,

Caçador, 01, de agosto de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

ADITIVO Nº.....: 38/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 38/2016 - Contrato Nº: 32/2015
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR Contratada...: CASA CONFORTO EIRELI EPP Valor ..... : 9.202,00 (nove mil duzentos e dois reais) Vigência ..... : Início: 12/08/2016 Término: 11/08/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2015
Recursos ..... : Dotação: 1.191.3.3.90.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 307.103,57
Objeto ..... : 1º aditamento ao contrato administrativo nº 32/2015, cujo objeto é a prestação do serviço de hora técnica para manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos condicionadores de ar da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital e no Termo de Homologação do processo. Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de contratação com concessão de reajuste.
Caçador, 01 de Agosto de 2016
Valmor de Paula - Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE AGOSTO DE 2016
PORTARIA nº 052, de 02 de agosto de 2016.
Determina o gozo de 20 dias de férias e autoriza a conversão de 1/3 em abono pecuniário, à servidora Rosane Cassol Piroli.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004
RESOLVE, com base no despacho da Presidência e Direção Geral que instituiu a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal:

Art. 1º - Determinar o gozo de 20 (vinte) dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015, a serem gozadas no período de 16/08/2016 a 04/09/2017, à servidora ROSANE APARECIDA CASSOL PIROLI, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados em 12/08/2016.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016 à servidora supramencionada, com pagamento juntamente com a remuneração de férias.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2016.
Valmor de Paula,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 053, DE 02 DE AGOSTO DE 2016
PORTARIA nº 053, de 02 de agosto de 2016.
Determina o gozo de 20 dias de férias ao servidor Admir José Casagrande.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004
RESOLVE, com base no despacho da Presidência e Direção Geral que instituiu a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal:

Art. 1º - Determinar o gozo de 20 (vinte) dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015, a serem gozadas no período de 16/08/2016 a 04/09/2017, ao servidor ADMIR JOSÉ CASAGRANDE, ocupante do cargo de assistente legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados em 12/08/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no D.O.M de SC.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2016.
Valmor de Paula,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Camboriú

Prefeitura

IL 002/16 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 002/2016 – FMS
Data: 01/08/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO RANGER XL PLACA MLF 8122 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor total: R$: 1.132,50 (Um Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Secretaria: Saúde
Contratado: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 01 de Agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 015/2016 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016-FMAS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, PARA: CENTRO MÚLTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES, BAIRRO AREIAS; CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, BAIRRO MONTE ALEGRE; CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, BAIRRO SANTA REGINA; CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA ADÃO ROSA, BAIRRO CONDE VILA VERDE. UNIDADES COORDENADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de Agosto de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 01 de Agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESULTADO PR 079/2016 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2016-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA SEM REPETIÇÃO DO FEITO"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 01 de Agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA PR 83/16 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 083/2016-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 083/2016 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA.", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado o item 7.1 do Edital.
- onde lê-se:
7.1 - No dia 09 (Nove) de Agosto de 2016, às 13h00min [...]
- leia-se:
7.1 - No dia 09 (Nove) de Agosto de 2016, às 15h00min [...]
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 01 de Agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO ELETRÔNICO 25/2016 FMS

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 25/2016 FMS)

Às 14h do dia 29/07/2016, reuniu-se a Pregoeira deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para farmácia básica das Unidades de Saúde do município de Campo Alegre/SC.

A ata completa está disponível no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/e3mgKH.

Pregoeira e Equipe de Apoio

ATA PREGÃO ELETRÔNICO 68/2016

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 68/2016)

Às 10h do dia 01/08/2016, reuniu-se o Pregoeiro deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino de Campo Alegre - SC.

A ata completa está disponível no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/e3mgKH.

Pregoeira e Equipe de Apoio

DECRETO Nº 9.917 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.917 DE 01 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339030.00.519 -	Material de Consumo	R$ 400,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339014.00.519 -	Diárias - Civil	R$ 400,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 01 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.918 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 9.918 DE 01 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta.

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 17.703,22 (dezessete mil, setecentos e três reais, vinte e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2042 -	Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339046.00.896 -	Auxílio-Alimentação	R$ 2.030,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0002.2043 -	Pessoal da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319016.00.896 -	Outras Despesas Variáveis Pessoal - Civil	R$ 3.173,22
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0075.2809 -	Pessoal da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339049.00.896 -	Auxílio-Transporte	R$ 1.500,00
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.	
13.01 -	Serviços de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2123 -	Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
310000.00.766 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.766 -	Aplicações Diretas	
319016.00.766 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 11.000,00
	Total	R$ 17.703,22

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulações Parciais das Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2042 -	Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319016.00.896 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 2.030,00

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0002.2043 -	Pessoal da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319094.00.896 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.173,22
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0075.2809 -	Pessoal da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319094.00.896 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.500,00
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.	
13.01 -	Serviços de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2123 -	Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
310000.00.766 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.766 -	Aplicações Diretas	
319004.00.766 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
319011.00.766 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
	Total	R$ 17.703,22

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 01 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PREGÃO 72/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2016
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de grelhas para boca de lobo nas vias do município,, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	100	Unid	Grelha boca de lobo retangular com furo retangular, fixadores de alumínio formato "U" nas extremidades, produto aditivado anti UV, fabricado em polietileno linear de média densidade pelo processo de rotomoldagem, nas dimensões de 740x345x115mm, com peso de 6kg e cor branca.	200,99	7.034,65
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 20.099,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 0h do dia 02/08/2016 até as 09h45min do dia 12/08/2016;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 12/08/2016 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação na

seguinte classificação:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre – SC, 01 de agosto de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO Nº 71/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de mão de obra para corte e varrição de grama para diversos setores da Prefeitura, conforme tabela abaixo:
LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	595	HORA	ROÇADA DE GRAMA E VARRIÇÃO – (LOCALIDADE DE FRAGOSOS)	20,00	11.900,00

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	415	HORA	ROÇADA DE GRAMA E VARRIÇÃO – (LOCALIDADE DE BATEIAS DE BAIXO)	20,00	8.300,00

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	HORA	ROÇADA DE GRAMA E VARRIÇÃO – ROÇADA DE GRAMA E VARRIÇÃO – REGIÃO "Centro e Bairros próximos ao Centro" (com distância máxima aproximada de 3 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	20,00	6.000,00

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 12/08/2016, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 13 horas e 45 minutos do dia 12/08/2016, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias das secretarias e órgãos solicitantes na seguinte classificação:

Serviços	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 71/2016".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 01 de agosto de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.915.890,53	35.915.890,53	6.589.694,58	18,35	21.060.166,11	58,64	14.855.724,42
RECEITAS CORRENTES	35.669.910,41	35.669.910,41	6.328.352,12	17,74	19.592.275,71	54,93	16.077.634,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.552.043,67	4.552.043,67	939.770,05	20,65	2.813.758,03	61,81	1.738.285,64
Impostos	3.664.675,38	3.664.675,38	726.191,29	19,82	2.312.801,27	63,11	1.351.874,11
Taxas	877.368,29	877.368,29	212.786,04	24,25	498.714,79	56,84	378.653,50
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	792,72	7,93	2.241,97	22,42	7.758,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.890.000,00	1.890.000,00	338.766,71	17,92	1.022.487,77	54,10	867.512,23
Contribuições Sociais	990.000,00	990.000,00	170.419,32	17,21	500.912,74	50,60	489.087,26
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	900.000,00	900.000,00	168.347,39	18,71	521.575,03	57,95	378.424,97
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.192.212,42	2.192.212,42	552.887,03	25,22	2.550.070,41	116,32	-357.857,99
Receitas Imobiliárias	3.511,43	3.511,43	924,00	26,31	2.772,00	78,94	739,43
Receitas de Valores Mobiliários	2.188.700,99	2.188.700,99	551.963,03	25,22	2.547.298,41	116,38	-358.597,42
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.323.660,43	1.323.660,43	220.872,29	16,69	640.495,48	48,39	683.164,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.125.777,52	25.125.777,52	4.196.588,50	16,70	12.318.780,41	49,03	12.806.997,11
Transferências Intergovernamentais	24.761.399,12	24.761.399,12	4.150.295,48	16,76	12.196.334,98	49,26	12.565.064,14
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.000,00	10,00	27.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	9.000,00	9.000,00		0,00		0,00	9.000,00
Transferências de Convênios	325.378,40	325.378,40	46.293,02	14,23	119.445,43	36,71	205.932,97
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	586.216,37	586.216,37	79.467,54	13,56	246.683,61	42,08	339.532,76
Multas e Juros de Mora	151.492,11	151.492,11	31.222,03	20,61	87.828,55	57,98	63.663,56
Indenizações e Restituições	140.418,36	140.418,36	11.598,51	8,26	48.261,74	34,37	92.156,62
Receita da Dívida Ativa	294.205,90	294.205,90	36.647,00	12,46	110.593,32	37,59	183.612,58
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00		0,00		0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	245.980,12	245.980,12	261.342,46	106,25	1.467.890,40	596,75	-1.221.910,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	3.241,55	3.241,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241,55
Alienação de Bens Móveis	3.241,55	3.241,55		0,00		0,00	3.241,55
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	242.738,57	242.738,57	261.342,46	107,66	1.467.890,40	604,72	-1.225.151,83
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	-70,54	-0,07	24.929,46	24,93	75.070,54
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	142.738,57	142.738,57	261.413,00	183,14	1.442.960,94	1.010,91	-1.300.222,37
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	365.837,26	17,18	1.076.822,36	50,56	1.053.177,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.045.890,53	38.045.890,53	6.955.531,84	18,28	22.136.988,47	58,18	15.908.902,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.045.890,53	38.045.890,53	6.955.531,84	18,28	22.136.988,47	58,18	15.908.902,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)					22.136.988,47		-22.136.988,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.914.229,70			1.914.229,70		
Superávit Financeiro		1.914.229,70			1.914.229,70		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.115.201,87	41.985.588,26	7.642.014,07	24.716.420,46	17.269.167,80	5.952.645,02	15.816.348,39	26.169.239,87	15.661.319,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.324.165,83	33.735.917,57	5.789.166,49	20.841.707,50	12.894.210,07	5.659.159,46	15.263.482,00	18.472.435,57	15.116.849,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.933.858,33	18.995.201,11	3.279.204,44	9.131.872,69	9.863.328,42	3.281.003,24	9.126.476,29	9.868.724,82	9.085.858,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.590,44	100,00			100,00			100,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.275.717,06	14.740.616,46	2.509.962,05	11.709.834,81	3.030.781,65	2.378.156,22	6.137.005,71	8.603.610,75	6.030.990,54	
DESPESAS DE CAPITAL	2.531.411,77	6.990.046,42	1.852.847,58	3.874.712,96	3.115.333,46	293.485,56	552.866,39	6.437.180,03	544.470,61	0,00
INVESTIMENTOS	2.279.235,61	6.773.379,82	1.852.847,58	3.658.046,36	3.115.333,46	257.374,44	444.533,03	6.328.846,79	436.137,25	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.176,16	216.666,60	0,00	216.666,60	0,00	36.111,12	108.333,36	108.333,24	108.333,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.724,27	238.724,27			238.724,27			238.724,27		
RESERVA DO RPPS	1.020.900,00	1.020.900,00			1.020.900,00			1.020.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.930.688,66	2.094.188,35	340.837,26	1.151.822,36	942.365,99	365.837,26	1.076.822,36	1.017.365,99	1.075.237,03	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.045.890,53	44.079.776,61	7.982.851,33	25.868.242,82	18.211.533,79	6.318.482,28	16.893.170,75	27.186.605,86	16.736.556,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.045.890,53	44.079.776,61	7.982.851,33	25.868.242,82	18.211.533,79	6.318.482,28	16.893.170,75	27.186.605,86	16.736.556,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							5.243.817,72			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.045.890,53	44.079.776,61	7.982.851,33	25.868.242,82		6.318.482,28	22.136.988,47		16.736.556,73	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	365.837,26	17,18	1.076.822,36	50,56	1.053.177,64
RECEITAS CORRENTES	2.130.000,00	2.130.000,00	365.837,26	17,18	1.076.822,36	50,56	1.053.177,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.980.000,00	1.980.000,00	340.837,26	17,21	1.001.822,36	50,60	978.177,64
Contribuições Sociais	1.980.000,00	1.980.000,00	340.837,26	17,21	1.001.822,36	50,60	978.177,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	25.000,00	16,67	75.000,00	50,00	75.000,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	150.000,00	150.000,00	25.000,00	16,67	75.000,00	50,00	75.000,00
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.930.688,66	2.094.188,35	340.837,26	1.151.822,36	942.365,99	365.837,26	1.076.822,36	1.017.365,99	1.075.237,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.930.688,66	2.094.188,35	340.837,26	1.151.822,36	942.365,99	365.837,26	1.076.822,36	1.017.365,99	1.075.237,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.688,66	1.944.188,35	340.837,26	1.001.822,36	942.365,99	340.837,26	1.001.822,36	942.365,99	1.000.237,03	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		150.000,00		150.000,00		25.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.201,87	41.985.588,26	7.642.014,07	24.716.420,46	95,55	17.269.167,80	5.952.645,02	15.816.348,39	93,63	26.169.239,87	0,00
Legislativa	693.000,00	693.000,00	96.696,06	324.524,40	1,25	368.475,60	102.978,85	298.001,11	1,76	394.998,89	0,00
Ação Legislativa	693.000,00	693.000,00	96.696,06	324.524,40	1,25	368.475,60	102.978,85	298.001,11	1,76	394.998,89	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	3.623.366,29	3.776.867,19	380.799,17	2.481.140,70	9,59	1.295.726,49	600.334,58	1.698.215,77	10,05	2.078.651,42	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.507.983,18	2.661.484,08	309.945,88	1.658.774,60	6,41	1.002.709,48	412.400,37	1.151.750,72	6,82	1.509.733,36	
Administração Financeira	1.090.383,11	1.090.383,11	70.853,29	820.183,30	3,17	270.199,81	187.934,21	545.373,69	3,23	545.009,42	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	2.182,80	0,01	22.817,20	0,00	1.091,36	0,01	23.908,64	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00		12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00		12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	
Segurança Pública	284.837,83	729.830,59	21.231,46	141.619,23	0,55	588.211,36	26.043,09	72.118,37	0,43	657.712,22	0,00
Policiamento	86.800,00	246.289,69	9.054,95	55.749,46	0,22	190.540,23	8.761,16	22.078,29	0,13	224.211,40	
Defesa Civil	198.037,83	483.540,90	12.176,51	85.869,77	0,33	397.671,13	17.281,93	50.040,08	0,30	433.500,82	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	867.554,68	985.502,61	129.991,60	531.097,90	2,05	454.404,71	148.451,23	404.068,51	2,39	581.434,10	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	120,00	422,92	0,00	0,00	0,00	422,92	0,00	0,00	0,00	422,92	
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.293,64	321.464,36	45.757,75	182.011,13	0,70	139.453,23	52.729,45	130.663,91	0,77	190.800,45	
Assistência Comunitária	584.141,04	663.615,33	84.233,85	349.086,77	1,35	314.528,56	95.721,78	273.404,60	1,62	390.210,73	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	5.169.000,00	5.169.000,00	453.668,12	1.300.435,76	5,03	3.868.564,24	444.138,19	1.253.764,96	7,42	3.915.235,04	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.169.000,00	5.169.000,00	453.668,12	1.300.435,76	5,03	3.868.564,24	444.138,19	1.253.764,96	7,42	3.915.235,04	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	7.700.253,22	8.085.380,71	1.547.672,03	4.753.047,76	18,37	3.332.332,95	1.271.109,89	3.403.022,35	20,14	4.682.358,36	0,00
Atenção Básica	5.025.527,48	5.294.902,81	787.903,10	2.419.023,37	9,35	2.875.879,44	818.437,39	2.257.569,39	13,36	3.037.333,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.319.787,92	1.269.712,41	496.714,05	1.269.706,61	4,91	5,80	188.125,28	582.750,15	3,45	686.962,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.272.038,68	1.380.269,32	257.034,64	1.045.586,75	4,04	334.682,57	258.791,32	547.291,34	3,24	832.977,98	
Vigilância Sanitária	39.521,66	91.133,95	4.955,24	14.870,62	0,06	76.263,33	4.171,34	11.642,61	0,07	79.491,34	
Vigilância Epidemiológica	32.277,48	38.262,22	1.065,00	3.860,41	0,01	34.401,81	1.584,56	3.768,86	0,02	34.493,36	
Alimentação e Nutrição	11.100,00	11.100,00				11.100,00				11.100,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	10.141.576,76	12.452.282,59	1.878.542,58	8.399.735,98	32,47	4.052.546,61	2.000.069,31	5.028.842,76	29,77	7.423.439,83	0,00
Ensino Fundamental	6.542.465,23	7.056.150,84	1.208.756,93	5.228.069,15	20,21	1.828.081,69	1.338.695,27	3.184.051,17	18,85	3.872.099,67	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.288.531,53	5.081.336,26	638.874,02	2.862.844,51	11,07	2.218.491,75	592.097,67	1.668.560,93	9,88	3.412.775,33	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	310.580,00	314.795,49	30.911,63	308.822,32	1,19	5.973,17	69.276,37	176.230,66	1,04	138.564,83	
Cultura	619.955,35	619.955,35	157.918,75	360.717,26	1,39	259.238,09	178.845,80	320.881,97	1,90	299.073,38	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	619.955,35	619.955,35	157.918,75	360.717,26	1,39	259.238,09	178.845,80	320.881,97	1,90	299.073,38	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	2.854.490,95	4.874.011,40	1.888.731,15	3.115.868,28	12,05	1.758.143,12	540.059,60	1.462.789,06	8,66	3.411.222,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	906.600,00	1.269.443,32	134.977,33	582.258,19	2,25	687.185,13	146.189,62	464.431,96	2,75	805.011,36	
Serviços Urbanos	1.947.890,95	3.604.568,08	1.753.753,82	2.533.610,09	9,79	1.070.957,99	393.869,98	998.357,10	5,91	2.606.210,98	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	14.710,00	14.710,00	0,00	0,00		14.710,00	0,00	0,00	0,00	14.710,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	14.710,00	14.710,00	0,00	0,00		14.710,00	0,00	0,00	0,00	14.710,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	1.511.153,01	1.611.678,28	153.464,54	1.252.495,28	4,84	359.183,00	257.885,04	781.952,97	4,63	829.725,31	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.511.153,01	1.611.678,28	153.464,54	1.252.495,28	4,84	359.183,00	257.885,04	781.952,97	4,63	829.725,31	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	67.600,00	38.767,00	0,00	20.667,00	0,08	18.100,00	8.844,52	9.896,42	0,06	28.870,58	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	67.600,00	38.767,00	0,00	20.667,00	0,08	18.100,00	8.844,52	9.896,42	0,06	28.870,58	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	709.300,00	709.300,00	87.861,41	410.440,53	1,59	298.859,47	82.645,65	344.306,67	2,04	364.993,33	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	708.800,00	708.800,00	87.861,41	410.440,53	1,59	298.359,47	82.645,65	344.306,67	2,04	364.493,33	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00				500,00				500,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	38.228,00	38.228,00	0,00	25.128,00	0,10	13.100,00	7.538,40	12.564,00	0,07	25.664,00	0,00
Promoção Industrial	38.228,00	38.228,00	0,00	25.128,00	0,10	13.100,00	7.538,40	12.564,00	0,07	25.664,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	226.942,21	346.845,68	163.309,77	276.933,44	1,07	69.912,24	27.101,00	60.896,83	0,36	285.948,85	0,00
Promoção Comercial	9.200,00	9.200,00	0,00	5.048,60	0,02	4.151,40	1.500,00	2.548,60	0,02	6.651,40	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros	96.200,00	96.200,00	10.250,39	63.903,88	0,25	32.296,12	9.520,85	29.764,64	0,18	66.435,36	
Turismo	121.542,21	241.445,68	153.059,38	207.980,96	0,80	33.464,72	16.080,15	28.583,59	0,17	212.862,09	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	915.241,86	1.076.727,17	389.070,40	957.691,07	3,70	119.036,10	222.920,84	586.324,68	3,47	490.402,49	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	915.241,86	1.076.727,17	389.070,40	957.691,07	3,70	119.036,10	222.920,84	586.324,68	3,47	490.402,49	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	276.667,44	512.177,42	293.057,03	364.877,87	1,41	147.299,55	33.679,03	78.701,96	0,47	433.475,46	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	237.567,44	265.975,69	136.425,44	181.036,12	0,70	84.939,57	20.220,81	50.612,76	0,30	215.362,93	
Lazer	39.100,00	246.201,73	156.631,59	183.841,75	0,71	62.359,98	13.458,22	28.089,20	0,17	218.112,53	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,00										

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	238.724,27	238.724,27				238.724,27				238.724,27	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.930.688,66	2.094.188,35	340.837,26	1.151.822,36	4,45	942.365,99	365.837,26	1.076.822,36	6,37	1.017.365,99	
TOTAL (III) = (I + II)	38.045.890,53	44.079.776,61	7.982.851,33	25.868.242,82	100,00	18.211.533,79	6.318.482,28	16.893.170,75	100,00	27.186.605,86	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.930.688,66	2.094.188,35	340.837,26	1.151.822,36	100,00	942.365,99	365.837,26	1.076.822,36	100,00	1.017.365,99	0,00
Legislativa	12.000,00	12.000,00	1.942,96	5.748,66	0,50	6.251,34	1.942,96	5.748,66	0,53	6.251,34	0,00
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	1.942,96	5.748,66	0,50	6.251,34	1.942,96	5.748,66	0,53	6.251,34	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	181.034,40	181.034,40	26.806,88	78.836,53	6,84	102.197,87	26.806,88	78.836,53	7,32	102.197,87	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	133.434,40	133.434,40	19.533,25	57.362,41	4,98	76.071,99	19.533,25	57.362,41	5,33	76.071,99	
Administração Financeira	47.600,00	47.600,00	7.273,63	21.474,12	1,86	26.125,88	7.273,63	21.474,12	1,99	26.125,88	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	60.000,00	60.000,00	10.265,82	32.355,17	2,81	27.644,83	10.265,82	32.355,17	3,00	27.644,83	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00						
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	10.265,82	32.355,17	2,81	27.644,83	10.265,82	32.355,17	3,00	27.644,83	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.259,26	3.725,79	0,32	11.274,21	1.259,26	3.725,79	0,35	11.274,21	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.259,26	3.725,79	0,32	11.274,21	1.259,26	3.725,79	0,35	11.274,21	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	479.762,01	493.261,70	78.554,63	232.124,12	20,15	261.137,58	78.554,63	232.124,12	21,56	261.137,58	0,00
Atenção Básica	479.762,01	493.261,70	78.554,63	232.124,12	20,15	261.137,58	78.554,63	232.124,12	21,56	261.137,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	895.292,25	895.292,25	176.498,46	513.212,69	44,56	382.079,56	176.498,46	513.212,69	47,66	382.079,56	0,00
Ensino Fundamental	536.000,00	536.000,00	100.024,12	292.042,19	25,35	243.957,81	100.024,12	292.042,19	27,12	243.957,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	359.292,25	359.292,25	76.474,34	221.170,50	19,20	138.121,75	76.474,34	221.170,50	20,54	138.121,75	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	19.800,00	19.800,00	5.854,54	16.249,10	1,41	3.550,90	5.854,54	16.249,10	1,51	3.550,90	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	19.800,00	19.800,00	5.854,54	16.249,10	1,41	3.550,90	5.854,54	16.249,10	1,51	3.550,90	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	172.000,00	172.000,00	25.227,45	75.782,07	6,58	96.217,93	25.227,45	75.782,07	7,04	96.217,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	172.000,00	172.000,00	25.227,45	75.782,07	6,58	96.217,93	25.227,45	75.782,07	7,04	96.217,93	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	46.600,00	46.600,00	6.337,40	19.800,61	1,72	26.799,39	6.337,40	19.800,61	1,84	26.799,39	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	46.600,00	46.600,00	6.337,40	19.800,61	1,72	26.799,39	6.337,40	19.800,61	1,84	26.799,39	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	49.200,00	49.200,00	8.089,86	23.987,62	2,08	25.212,38	8.089,86	23.987,62	2,23	25.212,38	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	49.200,00	49.200,00	8.089,86	23.987,62	2,08	25.212,38	8.089,86	23.987,62	2,23	25.212,38	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	13,02	0,00	25.000,00	75.000,00	6,96	75.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	13,02	0,00	25.000,00	75.000,00	6,96	75.000,00	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.974.314,04	2.673.490,76	2.669.142,25	3.113.892,97	2.836.479,52	3.892.206,08	3.591.204,75	3.471.627,97	3.444.097,69	4.095.336,29	3.608.694,59	3.375.326,68	39.745.813,59	39.355.322,16
Receita Tributária	476.527,70	299.759,26	320.585,59	251.800,86	231.077,97	380.832,26	313.739,21	235.291,84	486.289,69	1.001.525,00	576.635,65	408.592,11	4.982.657,14	4.552.043,67
IPTU	22.364,34	18.280,58	7.948,20	3.806,42	0,00	0,00	0,00	5.941,19	106.080,62	539.049,03	70.334,40	60.033,66	833.838,44	963.737,09
ISS	134.679,51	161.025,91	147.876,02	91.349,35	109.724,35	185.404,84	118.966,78	79.554,01	177.258,73	116.525,87	169.595,20	154.635,17	1.646.595,74	1.200.000,00
ITBI	230.424,84	35.929,08	89.822,84	93.136,86	54.894,00	103.944,62	114.306,96	61.240,00	53.917,20	82.689,61	92.873,02	79.028,20	1.092.207,23	900.000,00
IRRF	49.362,34	46.662,23	45.466,66	46.582,38	45.159,40	75.936,00	66.295,75	61.556,21	61.862,96	62.145,54	63.226,04	58.857,47	683.112,98	591.388,29
Outras Receitas Tributárias	39.696,67	37.861,46	29.471,87	16.925,85	21.300,22	15.546,80	14.169,72	27.000,43	87.170,18	201.114,95	180.606,99	56.037,61	726.902,75	896.918,29
Receita de Contribuições	150.865,48	151.200,89	154.044,26	150.591,07	125.010,57	255.270,78	158.334,26	169.158,63	173.202,54	186.079,64	165.446,17	173.508,17	2.012.712,46	1.890.000,00
Receita Patrimonial	188.492,36	57.662,62	121.165,66	488.913,94	233.097,28	410.913,01	511.666,63	408.304,41	537.539,90	539.904,66	179.000,94	372.957,29	4.049.618,70	2.191.932,42
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	97.598,28	95.100,22	99.763,82	100.794,53	97.965,49	110.768,83	83.430,40	111.662,54	120.580,26	103.949,99	107.135,75	113.736,54	1.242.486,65	1.323.660,43
Transferências Correntes	2.013.168,56	2.044.402,36	1.919.546,41	2.026.432,27	2.030.052,43	2.450.573,37	2.476.930,94	2.512.701,39	2.083.125,51	2.221.616,86	2.536.684,14	2.270.855,30	26.586.089,54	28.811.469,27
Cota-Parte do FPM	601.016,57	594.198,55	495.387,02	563.832,53	636.611,19	1.076.467,55	695.628,13	870.825,84	528.955,81	628.814,87	836.171,98	690.813,51	8.218.723,55	9.804.731,23
Cota-Parte do ICMS	559.814,17	537.760,26	561.282,24	580.359,85	583.843,00	569.962,57	790.415,86	647.157,98	654.513,17	672.946,57	650.925,96	643.111,30	7.452.092,93	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	113.850,42	95.731,11	87.671,61	68.033,71	46.903,32	39.764,69	52.205,25	73.790,79	99.709,43	87.796,11	106.650,11	103.733,54	975.840,09	1.290.000,00
Cota-Parte do ITR	156,67	47,04	4.396,26	28.034,67	4.672,96	4.510,49	4.088,61	700,54	266,56	966,12	266,45	111,54	48.217,91	11.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.420,57	2.420,57	2.420,57	2.420,57	2.420,57	2.420,57	2.762,60	2.762,60	2.762,60	2.762,60	2.762,60	2.762,60	31.099,02	28.600,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.023,85	8.537,74	8.513,48	9.874,93	8.996,95	8.883,94	12.450,34	9.615,43	9.387,70	9.632,59	10.938,56	6.508,93	111.364,44	111.567,50
Transferências do FUNDEB	516.226,60	530.627,75	506.064,86	536.943,89	530.346,92	546.099,20	666.072,74	606.011,88	581.062,13	607.298,76	625.816,21	599.431,57	6.852.002,51	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	211.659,71	275.079,34	253.810,37	236.932,12	216.257,52	202.464,36	253.307,41	301.836,33	206.468,11	211.399,24	303.152,27	224.382,31	2.896.749,09	2.965.570,54
Outras Receitas Correntes	47.661,66	25.365,41	54.036,51	95.360,30	119.275,78	283.847,83	47.103,31	34.509,16	43.359,79	42.260,14	43.791,94	35.677,27	872.249,10	586.216,37
DEDUÇÕES (II)	309.259,23	319.353,06	304.129,02	322.546,05	321.653,30	463.684,94	510.944,84	549.684,74	474.508,86	503.122,87	534.706,08	503.348,38	5.116.941,37	6.201.179,75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	70.781,07	71.614,20	72.176,37	72.035,05	37.282,68	175.273,47	220.316,79	258.230,47	255.273,66	257.657,60	255.823,02	255.433,56	2.001.897,94	2.970.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência					25.653,34	16.897,28							42.550,62	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.478,16	247.738,86	231.952,65	250.511,00	258.717,28	271.514,19	290.628,05	291.454,27	219.235,20	245.465,27	278.883,06	247.914,82	3.072.492,81	3.231.179,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.665.054,81	2.354.137,70	2.365.013,23	2.791.346,92	2.514.826,22	3.428.521,14	3.080.259,91	2.921.943,23	2.969.588,83	3.592.213,42	3.073.988,51	2.871.978,30	34.628.872,22	33.154.142,41

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	990.000,00	990.000,00	500.912,74	1.895.874,19
RECEITAS CORRENTES	990.000,00	990.000,00	500.912,74	1.895.874,19
Receita de Contribuições dos Segurados	990.000,00	990.000,00	500.912,74	405.545,13
Pessoal Civil	990.000,00	990.000,00	500.912,74	405.545,13
Ativo	990.000,00	990.000,00	500.912,74	405.545,13
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.394.059,63
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				1.394.059,63
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	96.269,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				96.269,43
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.076.822,36	877.091,78
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.120.000,00	3.120.000,00	1.577.735,10	2.772.965,97

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.644.100,00	3.644.100,00	1.088.990,75	1.035.589,32	1.042.319,95	1.002.474,13	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.122.700,00	1.122.700,00	149,70	88.277,44	149,70	55.162,25	0,00	0,00
Despesas Correntes				86.432,44		53.872,25		
Despesas de Capital	1.122.700,00	1.122.700,00	149,70	1.845,00	149,70	1.290,00		
PREVIDÊNCIA	2.521.400,00	2.521.400,00	1.088.841,05	947.311,88	1.042.170,25	947.311,88	0,00	0,00
Pessoal Civil	2.250.000,00	2.250.000,00	969.362,50	947.311,88	969.362,50	947.311,88	0,00	0,00
Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	723.804,46	741.025,75	723.804,46	741.025,75		
Pensões	200.000,00	200.000,00	76.410,18	104.877,58	76.410,18	104.877,58		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	169.147,86	101.408,55	169.147,86	101.408,55		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	271.400,00	271.400,00	119.478,55	0,00	72.807,75	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	271.400,00	271.400,00	119.478,55		72.807,75			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	15.000,00	15.000,00	3.725,79	3.431,88	3.725,79	3.431,88		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.659.100,00	3.659.100,00	1.092.716,54	1.039.021,20	1.046.045,74	1.005.906,01	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-539.100,00	-539.100,00	485.018,56	1.733.944,77	531.689,36	1.767.059,96		

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.018,80	5.992,11
INVESTIMENTOS	26.379.419,37	21.946.068,26
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.076.822,36	877.091,78
Receita de Contribuições	1.980.000,00	1.980.000,00	1.001.822,36	811.091,78
Patronal	1.980.000,00	1.980.000,00	1.001.822,36	811.091,78
Pessoal Civil	1.980.000,00	1.980.000,00	1.001.822,36	695.074,18
Ativo	1.980.000,00	1.980.000,00	1.001.822,36	695.074,18
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	116.017,60
Ativo				116.017,60
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	75.000,00	66.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.076.822,36	877.091,78

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	15.000,00	15.000,00	3.725,79	3.431,88	3.725,79	3.431,88	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	3.725,79	3.431,88	3.725,79	3.431,88		
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	15.000,00	15.000,00	3.725,79	3.431,88	3.725,79	3.431,88	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	1.804.275,58	1.732.053,34	1.794.955,28
DEDUÇÕES (II)	2.556.707,41	3.828.667,37	3.244.584,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.639.830,39	3.967.550,60	3.400.882,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	58,32	29,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	83.122,98	138.941,55	156.328,02
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-752.431,83	-2.096.614,03	-1.449.628,77
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-752.431,83	-2.096.614,03	-1.449.628,77

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	646.985,26	-697.196,94

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-3.140.416,27

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	23.477.005,26	25.751.838,34	26.403.152,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.288,23	76.435,48	24.018,80
Investimentos	23.473.717,03	25.677.800,22	26.379.419,37
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados		2.397,36	286,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-23.477.005,26	-25.751.838,34	-26.403.152,17
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-23.477.005,26	-25.751.838,34	-26.403.152,17

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.612.375,19	18.122.039,26	16.077.303,03
Receitas Tributárias	4.552.043,67	2.813.758,03	2.114.549,90
IPTU	963.737,09	634.712,96	559.403,82
ISS	1.200.000,00	816.535,76	507.342,94
ITBI	900.000,00	484.054,99	279.757,78

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	600.938,29	377.497,56	298.479,46
Outras Receitas Tributárias	887.368,29	500.956,76	469.565,90
Receitas de Contribuições	3.870.000,00	2.024.310,13	1.644.047,93
Receitas Previdenciárias	2.970.000,00	1.502.735,10	1.216.636,91
Outras Receitas de Contribuições	900.000,00	521.575,03	427.411,02
Receita Patrimonial Líquida	4.677,20	3.011,60	474,67
Receita Patrimonial	2.192.212,42	2.550.070,41	1.557.675,31
(-) Aplicações Financeiras	2.187.535,22	2.547.058,81	1.557.200,64
Transferências Correntes	25.125.777,52	12.318.780,41	11.342.366,51
Cota-Parte do FPM	7.763.784,98	3.400.968,27	3.459.929,72
Cota-Parte do ICMS	6.100.000,00	3.247.257,20	2.812.217,66
Cota-Parte do IPVA	1.050.000,00	419.108,70	392.547,96
Convênios Corrente	325.378,40	119.445,43	130.049,66
Outras Transferências Correntes	9.886.614,14	5.132.000,81	4.547.621,51
Demais Receitas Correntes	2.059.876,80	962.179,09	975.864,02
Dívida Ativa	294.205,90	110.593,32	87.615,60
Diversas Receitas Correntes	1.765.670,90	851.585,77	888.248,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	245.980,12	1.467.890,40	296.482,63
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	3.241,55	0,00	150,00
Transferências de Capital	242.738,57	1.467.890,40	296.332,63
Convênios Capital	142.738,57	1.442.960,94	250.085,88
Outras Transferências de Capital	100.000,00	24.929,46	46.246,75
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	242.738,57	1.467.890,40	296.332,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.855.113,76	19.589.929,66	16.373.635,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.830.105,92	21.993.529,86	17.848.298,16	16.340.304,36	13.975.348,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.939.389,46	10.133.695,05	7.369.835,98	10.128.298,65	7.361.451,88		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00		118.665,84		60.231,75		
Outras Despesas Correntes	14.890.616,46	11.859.834,81	10.359.796,34	6.212.005,71	6.553.664,78		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.830.005,92	21.993.529,86	17.729.632,32	16.340.304,36	13.915.116,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.990.046,42	3.874.712,96	1.012.561,49	552.866,39	654.593,13	0,00	0,00
Investimentos	6.773.379,82	3.658.046,36	721.764,32	444.533,03	499.635,21		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	216.666,60	216.666,60	290.797,17	108.333,36	154.957,92		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.773.379,82	3.658.046,36	721.764,32	444.533,03	499.635,21	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	238.724,27						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.842.110,01	25.651.576,22	18.451.396,64	16.784.837,39	14.414.751,87	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.986.996,25	-6.061.646,56	-2.077.760,98	2.805.092,27	1.958.883,79		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-16.334.617,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.489,00	75.633,98	75.049,48	8.073,50	0,00	155.239,75	2.731.683,32	1.645.820,34	1.645.820,34	167.063,74	1.074.038,99	1.074.038,99
PODER EXECUTIVO	7.489,00	75.633,98	75.049,48	8.073,50	0,00	155.239,75	2.731.683,32	1.645.820,34	1.645.820,34	167.063,74	1.074.038,99	1.074.038,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	7.489,00	75.633,98	75.049,48	8.073,50	0,00	155.239,75	2.731.683,32	1.645.820,34	1.645.820,34	167.063,74	1.074.038,99	1.074.038,99

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.045.890,53
Previsão Atualizada	38.045.890,53
Receitas Realizadas	22.136.988,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.914.229,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.045.890,53
Créditos Adicionais	6.033.886,08
Dotação Atualizada	44.079.776,61
Despesas Empenhadas	25.868.242,82
Despesas Liquidadas	16.893.170,75
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	5.243.817,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	25.868.242,82
Despesas Liquidadas	16.893.170,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	34.628.872,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.577.735,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.046.045,74
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	531.689,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-3.140.416,27	-697.196,94	22,20
Resultado Primário	-16.334.617,12	2.805.092,27	-17,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.886.923,07	167.063,74	1.645.820,34	1.074.038,99
Poder Executivo	2.886.923,07	167.063,74	1.645.820,34	1.074.038,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	83.122,98	8.073,50	75.049,48	0,00
Poder Executivo	83.122,98	8.073,50	75.049,48	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.970.046,05	175.137,24	1.720.869,82	1.074.038,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.762.917,18	25,00	24,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.818.600,85	60,00	76,16
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	552.866,39	6.437.180,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.241,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.505,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.039.310,76	15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUANA TALITA ROCHA:04854775998 Date: 2016.08.01 16:22:48 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 2
Digitally signed by RUBENS BLASZKOWSKI:37951548987 Date: 2016.08.01 16:27:15 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Campo Erê

Prefeitura

PRORROGA PRAZO ABERTURA EDITAL 05-2016
CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM, com sede no Município de Campo Ere - SC, através de seu Presidente Sr. RUDIMAR BORCIONI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2016, o Pregoeiro Oficial do Consórcio, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 06/2016 na modalidade de Pregão Presencial Nº 05/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - MICROREGIONAL E A CASA LAR - REGIONAL, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações - Centro Administrativo Municipal - Rua 1º de Maio, 736, Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00hs às 13:00hs, pelo fone 49 3655 3028, e-mail admcresim@gmail.com , Campo Erê - SC, 18 de Julho de 2016 – Rudimar Borcioni – Presidente do CRESIM.

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 186/2016 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA

CONTRATO Nº 186/2016. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 013/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fica alterado para R$-0,0895, o valor unitário do item "103" (cento e três) da relação do anexo II do edital do processo de Licitação nº. 20/2015, Pregão Presencial nº 22/2015 (processo nº 23/2015, licitação nº 22/2015-PR), referente ao medicamento ranitida 150 mg. Canelinha (SC), 26 de julho de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 724/2016
PORTARIA Nº. 724/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora MARIA SALETE CHACHAROVSKI, efetiva no cargo de Técnico em Higiene Dental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 25/07/2016 a 23/08/2016, conforme Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de julho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 725/2016
PORTARIA Nº. 725/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990; resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE MARIA MUHLMANN, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2016, conforme Comunicação Interna nº 370/DP/2016, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições, competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a concessão do benefício de auxílio doença à servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de julho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 733/2016
PORTARIA Nº. 733/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora DAIANE VOIGT KOTELAK, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 02/08/2016 a 31/08/2016, conforme Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de julho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 740/2016
PORTARIA Nº. 740/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias a servidora SIMONE MERY ADUR, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a desfrutar no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, conforme Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de julho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 742/2016

PORTARIA Nº. 742/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009; resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO
Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação à servidora DENILDA NUNES DA ROCHA, contratada na função de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 28/07/2016 a 24/11/2016, conforme Atestado Médico anexo ao Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de julho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 743/2016

PORTARIA Nº. 743/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 13, inciso I da Lei Municipal nº. 2.305/1.990, da Lei Municipal nº. 3.893/2.005 e da Lei Municipal nº 4.245/2.007, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a profissional VANESSA FERREIRA, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013 inscrito sob nº. 307, e convocada conforme Edital nº 028 de 13 de julho de 2016, iniciando as suas atividades a partir de 01/08/2016, conforme Comunicação Interna nº 124/SEMAS/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 747/2016

PORTARIA Nº. 747/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990 e da Lei Municipal nº 2.830/1997; resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica nomeado ADRIANO KRAILING, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, a partir de 02/08/2016, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, à disposição da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, conforme Comunicação Interna nº 384/DP/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº FMC 08/2016 (PRESENCIAL)

FUMREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FUNR 08/2016
PREGÃO N.º FUNR 08/2016 (PRESENCIAL)
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do Pregão n.º 08/2016 (PRESENCIAL), que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO RENAULT MASTER MINIBUS L2H2, PARA UM VEÍCULO AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS.Motivo: Licitação Fracassada. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, período das 08h00min às 13h30min, fone (47) 321-7705.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito / Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 144/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 144/2016
Dispensa de Licitação n.º 11/2016

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Locador: Juliano Guilherme Seleme (CPF 751.377.399-87)
Valor total do contrato: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência contratual: 01/08/2016 à 31/12/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 96/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/16
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/16
CONTRATADO: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS MECANICOS NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H, Nº 16, ANO 1.997, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. VALOR DA DESPESA: R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) DATA: 01/08/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 23/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 28/2016
EDITAL DE PREGÃO N.º FMS 23/2016 (PRESENCIAL)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/08/2016, às 14h05min, licitação CONTRATAÇÃO DE DROGARIA/FARMÁCIA, LOCALIZADO(A) NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO NO ANO DE 2016.Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 15/08/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rinkoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 100/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 147/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 100/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/08/2016, às 09h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 11/08/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 91/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 129/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 91/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, realizará dia 16/08/2016, às 14h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, O TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 16/08/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 94/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 133/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 94/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, realizará dia 15/08/2016, às 09h15min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE METRO QUADRADO DE PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 15/08/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 96/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **96/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **289.000,00**

Licitação.....: **65/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10, ENTREGUE NO POSTO DA CONTRATADA DIRETAMENTE NO TANQUE DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E CAMINHONETES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 5830 - ÓLEO DIESEL S-10 - Unidade: UN								
13009	STANG & STANG LTDA	STANG	100.000,000	0,0000	2,8900	289.000,00	Venceu	1 *****
11331	VRC ODACHOWOSKI & CIA LTDA.	POTENCIAL	100.000,000	0,0000	2,9700	297.000,00	Perdeu	2
9328	AUTO POSTO PWIEDADE LTDA	BR PETROBRAS	100.000,000	0,0000	3,0400	304.000,00	Perdeu	3

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)

CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - MEMBRO SUPLENTE

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - MEMBRO SUPLENTE

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC

VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Câmara Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9912358630 CORREIOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912358630 QUE ENTRE SI FAZEM CANOINHAS CÂMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CANOINHAS CÂMARA DE VEREADORES		
CNPJ: 83.528.620/0001-25	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CÂMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA TRÊS DE MAIO, 150 - CENTRO		
Cidade: CANOINHAS	UF: SC	CEP: 89460-000
Telefone: 47-3622 3396	FAX	
Endereço Eletrônico: imprensa@canoinhas.sc.gov.br		
Nome do Responsável: CÉLIO GALESKI		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 1.799.389	CPF: 657.501.449-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Edio Augusto da Silva		
RG: 1.815.696-7 SSP/SC	CPF: 651.187.239-49	
Gerente de Vendas: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/08/2016 até 24/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 2001
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Manutenção da Câmara de Vereadores

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
São José/SC,

Pela CONTRATANTE: Pela ECT:

CÉLIO GALESKI		Edio Augusto da Silva
PRESIDENTE		Diretor Regional
		Moacir Aguiar
		Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome: Diego Rafael Alves		Nome:
CPF: 010.263.239-16		CPF:

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 096/2016

DECRETO No 096, DE 1 DE AGOSTO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0601.15.451.0120.1044	APOIO A MELH COND HAB DE ASSENT PRECRÁR	FTE	DR	R$	0,00
44900000-127	Aplicações Diretas	1000	00	R$	796.000,00
	Total				796.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), na forma do quadro a seguir.

0601.15.451.0120.1044	APOIO A MELH COND HAB DE ASSENT PRECRÁR	FTE	DR	R$	0,00
33700000-125	Transf. A Instituições Multigovernamentais Nacionais	1000	00	R$	796.000,00
	Total				796.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 1 de agosto de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

PORTARIA 686/2016

PORTARIA Nº 686, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica
Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Patricia Gomes da Silva, matrícula nº 332577/05, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 687/2016

PORTARIA Nº 687, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Patricia Soares Borges, matrícula nº 407470/04, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Odontólogo, nível 376, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 688/2016

PORTARIA Nº 688, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Rosane Lopes Duarte, matrícula nº 332895/08, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 689/2016

PORTARIA Nº 689, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Rosemari Pires Saretta, matrícula nº 333042/07, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 690/2016

PORTARIA Nº 690, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Scheyla Cristina Alves Schmidt de Vargas, matrícula nº 325163/08, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei

Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 691/2016

PORTARIA Nº 691, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Tailana Bazzo, matrícula nº 333689/06, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 692/2016

PORTARIA Nº 692, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Tracy Mary Betinardi, matrícula nº 407472/03, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 693/2016

PORTARIA Nº 693, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor Vanderlei Lazarotto, matrícula nº 399817/04, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Motorista, nível 184, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 694/2016

PORTARIA Nº 694, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor Alaor Felipe Gramazio Limongi, matrícula nº 410086/02, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º O servidor exerce as funções do cargo de Motorista, nível 184, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 695/2016

PORTARIA Nº 695, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor Candido Antunes Basilio, matrícula nº 410076/02, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º O servidor exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 696/2016

PORTARIA Nº 696, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor Ezequiel da Silva, matrícula nº 407501/03, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º O servidor exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 697/2016

PORTARIA Nº 696, DE 01 DE JULHO DE 2016
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

Considerando que o art. 2º da Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, alterou o art. 3º da Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, permitindo assim, a prorrogação dos contratos;

Considerando que os contratos de servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Infraestrutura e Assistência Social foram firmados até a data de 30 de junho de 2016;

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor Francisco Victor Belotto, matrícula nº 310093/04, pelo período de 01 de julho a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º O servidor exerce as funções do cargo de Operador de Máquina Pesada, nível 200, referência A, conforme o anexo I da Lei

Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 703/2016

PORTARIA Nº 703, DE 01 DE JULHO DE 2016
Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 2214/2016, à servidora Tania Luci Bazzi Angeli, matrícula nº 319694/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência E, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 06 de fevereiro de 2000 a 05 de fevereiro de 2005, pelo período de 01 de julho a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 704/2016

PORTARIA Nº 704, DE 01 DE JULHO DE 2016
Cessa efeito de portaria na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor e no memorando nº 66/2016 da Secretaria da Saúde, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da portaria nº 148/2016, que concedeu FC – 1 à servidora Tania Luci Bazzi Angeli, matrícula nº 319694/01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em julho de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 705/2016

PORTARIA Nº 705, DE 01 DE JULHO DE 2016
Designa servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Edson Francisco Ribeiro, matricula nº 327972/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, nível 212, referência B, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pelo Setor de Conservação de Cemitérios e concede FC – 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016

Capinzal – SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 710/2016

PORTARIA Nº 710, DE 01 DE JULHO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 710/2016, Adaiana Fabiana Pinto, matrícula nº 410092/02, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora atenderá alunos com dificuldades de atenção e concentração, hiperatividade e dificuldade de visão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 712/2016

PORTARIA Nº 712, DE 01 DE JULHO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso I do artigo 35 e no inciso I, § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, conforme memorando 21/2016 encaminhado pela Secretaria da Educação, a servidora Thiara Jackeline Scheuermann, matrícula nº 333930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos para o Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 713/2016

PORTARIA Nº 713, DE 01 DE JULHO DE 2016
Designa servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ezequiel Ferreira de Lima, matrícula nº 328472/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 184, referência D, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pelo Setor de Pessoa e Recursos Humanos e concede FC – 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016

Capinzal – SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 714/2016

PORTARIA Nº 714, DE 01 DE JULHO DE 2016
Reduz carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art.1º Reduzir a carga horária, conforme requerimento protocolado sob o nº 2180/2016, em dez (10) horas semanais, da servidora Denise Costenaro Riquetti, matrícula nº 308099/01, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 56, referência H, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de vinte (20) horas semanais, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal – SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 715/2016

PORTARIA Nº 715, DE 05 DE JULHO DE 2016
Exonera servidor na forma que especifica

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 2300/2016, Altair Pereira, matrícula nº 400191/02, ocupante do cargo de Técnico Desportivo III, nível 3, referência A, conforme o anexo V da Lei Complementar nº 146/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05 de julho de 2016.

Capinzal – SC, em 05 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 716/2016

PORTARIA Nº 716, DE 05 DE JULHO DE 2016
Altera redação de portaria, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições, conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 1º da portaria 041/2013 que dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
III. Roberto da Silva Pinto, matrícula nº 317870/02
(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal – SC, em 05 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 721/2016

PORTARIA Nº 721, DE 06 DE JULHO DE 2016
Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 1º § 1º da Lei Complementar nº 136, de 28 de julho de 2010 e a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada Licença Maternidade Especial, pelo período de 06 de julho a 03 de setembro de 2016, da servidora Mirian Thaisy da Costa dos Reis, matrícula nº 332020/02, ocupante do cargo de Cobrador de Tarifas do Transporte Coletivo, nível 98, referência E, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06 de julho de 2016.

Capinzal - SC, em 06 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

Catanduvas

Prefeitura

EDITAL Nº 003/2016 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 003/2016 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVOCA ENTIDADES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA E OFICIAL

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas. SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11 de 29 de dezembro de 2009, visando assegurar a participação popular na definição dos investimentos e despesa continuada, torna pública a data da Audiência Pública para alteração do PPA, para o Quadriênio 2014/2017, e elaboração da LDO e LOA para 2017, e, convoca as entidades para efetuar cadastramento dos Delegados para Audiência Pública Oficial em consonância com a Legislação vigente e pelas disposições deste Edital.

1 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
1.1 A Audiência Pública, como instrumento de transparência da Gestão Fiscal do Município de Catanduvas SC, será realizada para tratar da alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para Quadriênio de 2014/2017, elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e LOA – Lei Orçamentária Anual para 2017.
1.2 A Audiência Pública será dividida em Preparatória e Oficial.
1.3 A Audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, por um representante indicado pelo Poder Executivo e representante do Poder Legislativo e nomeado pela Prefeita Municipal.

2 DO CALENDÁRIO, PAUTA E PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.
2.1 A Audiência Pública acontecerá no DIA 16 DE AGOSTO DE 2016, às 14:00 horas, nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores, contendo os seguintes assuntos de Pauta:
2.1.1 PPA – Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2014/2017; (alteração)
2.1.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017; (elaboração)
2.1.3 LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017. (elaboração)
2.2 Participantes: Todos os integrantes dos seguintes Conselhos e Associações:
a – Conselho Municipal do Fundeb
b – Conselho de Alimentação Escolar;
c – APPS das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular;
d – Representantes de Professores do ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio;
e – Representantes dos Funcionários Públicos;
f – Conselho Municipal de Assistência Social;
g – Conselho Municipal de Saúde;
h – Sociedade Patronato Anjo da Guarda;
i – Conselho dos Direitos da Criança Adolescentes e Tutelar;
j – APAE.
k – Representantes das Associações de Agricultores;
l – Sindicato dos Transportadores de Cargas de Catanduvas;
m– Representante do CDL;
n – Representantes das Associações dos Bairros;
o – Representantes do Banco Brasil de Catanduvas;
p – Representante do Corpo de Bombeiros;
q – Representante da Secretaria de Agricultura;
r – Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA; e,
s – Conselho Municipal de Saneamento; e,
T – Conselho Municipal do Idoso.
2.3 Se os trabalhos não forem totalmente concluídos no dia, será marcada uma próxima audiência para finalização dos trabalhos.
3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Serão objetos de discussão na Audiência Pública para alteração do PPA e a elaboração da LDO e LOA, os valores para Investimentos e ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
3.2 Cada entidade deverá indicar o nome do DELEGADO e do SUPLENTE DE DELEGADO e informar a Secretaria Municipal de Administração até 01 dia antes da data fixada para realização da Audiência Pública Preparatória e Oficial.
3.3 Somente os Delegados ou Suplentes devidamente credenciados terão o direito de votar na escolha das prioridades apresentadas para o PPA, LDO e LOA.
3.4 Todos os demais cidadãos Catanduvenses e outras entidades civis que manifestarem interesse poderão participar da Audiência Pública Oficial, opinando, porém sem direito ao VOTO para elaboração do PPA, LDO e LOA.
3.5 A Audiência Pública será registrada em ata, com livro de presença e relatório das propostas aprovadas.

Catanduvas SC, 28 de julho de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PMC N° 0067/2016

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PMC N° 0067/2016
PREGÃO N° 0028/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME

Pelo presente Termo, reportam-se ao contrato firmado entre os signatários na data de 20 de abril de 2016, alterando-o conforme segue:

RESOLVEM: De mútuo acordo as partes, em rescindir o Contrato, constituindo assim o objeto do presente Termo, que resta assim firmado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Termo de Contrato PMC N° 0067/2016, por mútuo acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Rescisão tem validade a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe é realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório modalidade de pregão presencial objeto de contratação, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária.

Parágrafo único. Caberá à Contratada retirar eventual material já instalado mediante autorização prévia do Município.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente Termo de Rescisão tem amparo legal no art. 79, Ii, da Lei n.° 8.666, de 21 de julho de 1993.

E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas/SC, 18 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin
CONTRATANTE

LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Caxambu do Sul

Prefeitura

ADITIVO 01 CONTRATO 27/2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 27/2015

O Município de Caxambu do Sul, inscrito com o CNPJ sob n° 83.021.816/0001-29, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 615 na cidade de Caxambu o Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. VILMAR FOPPA, inscrito com CPF sob nº 492.145.609-78 e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com sede na(o) Rua João Pessoa, n° 134, centro na Cidade de Criciúma - SC, inscrita no CNPJ sob o nº.00.456.865/0001-67, de comum acordo e com amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem, aditar o Contrato n° 27/2015, visando à prorrogação do prazo de vigência e a correção dos valores, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 04 de Agosto de 2016 fica prorrogado até 04 de Agosto de 2017, de conformidade com o estabelecido na Lei n. 8.666/93, e cláusula segunda do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Considerando o índice de inflação dos últimos 12 (doze) meses (agosto/2015 a julho/2016) calculado pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM (FGV), os valores constantes na cláusula Terceira do referido Contrato passam a serem os seguintes:

1. Locação dos Sistemas:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	Mês	Faturamento de Água e Esgoto	01	R$ 350,00	R$ 392,74

3. Serviços Técnicos

ITEM	UN	SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1.	Serv	Implantação do(s) aplicativo(s), quando solicitado.	1	R$ 1.833,00	R$ 2.056,81
2.	Hora	Assistência Técnica, após implantação do(s) aplicativo(s), quando solicitado.	1	R$ 65,00	R$ 72,94
3.	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	1	R$ 0,65	R$ 0,73
4.	Diária	Alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	1	R$ 135,00	R$ 151,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais disposições do contrato originário e dos termos Aditivos já firmados, que não colidirem com as disposições deste instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul – SC, 18 de Julho de 2016.

VILMAR FOPPA — BETHA SISTEMAS LTDA
Prefeito Municipal — Contratada

Testemunhas:
1) Nome: — 2) Nome:
CPF: — CPF:

ADITIVO 03 CONTRATO 17/2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 17/2015

O Município de Caxambu do Sul, inscrito com o CNPJ sob n° 83.021.816/0001-29, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 615 na cidade de Caxambu o Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. VILMAR FOPPA, inscrito com CPF sob nº 492.145.609-78 e a Empresa PUBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI - ME com sede na(o) Rua Marechal Floriano Peixoto n° 240L, centro no Município Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.457.852/0001-42 neste ato representada por sua representante legal Sra Angelita Adriane de Conto, portadora do CPF n° 035.306.539-00 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 14/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2015, visando à correção dos valores, de conformidade com às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Considerando o índice de inflação dos últimos 12 (doze) meses (abril/2015 a março/2016) calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA – IBGE, que foi de 9,01 % (nove vírgula um por cento).
O preço anteriormente pactuado para os serviços objeto constante no item 02 do presente contrato fica acrescido em 9,01 % (nove vírgula um por cento), passando de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais para R$ 7.085,65 (sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais, de conformidade com a cláusula Quinta, Item 5.1, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais disposições do contrato originário e dos termos Aditivos já firmados, que não colidirem com as disposições deste instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul – SC, 14 de julho de 2016.
VILMAR FOPPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICA ASSESSORIA EM
CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:
1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

ADITIVO 05 CONTRATO 29/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2014.
Termo Aditivo ao Contrato n° 29/2014, visando à adequação da respectiva Planilha de Custos, para subtração de quantitativos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC e a ARTEBRAZ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas n° 615, Centro, na Cidade de Caxambu do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob n° 83.021.816/0001-29 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Vilmar Foppa, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa ARTEBRAZ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na(o) Rua Barão do Rio Branco, n° 2678 D, bairro São Pedro, no Município de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.266.219/0001-01 neste ato representado por seu representante legal Senhora ROSINHA DORETI G. DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 22/2014 - Toma da de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n° 04/2014, em observância ao que preceitua a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação superveniente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Ficam subtraídos os quantitativos constantes na planilha de Custos e formação de preços que integram o contrato 29/2014, os itens de acordo com as quantidades e valores constantes da planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Foram necessários subtrair quantitativos dos itens 9.7, 9.8, 9.12, tendo em vista a execução de alterações nos guardas corpos e corrimões da referida obra, não alterando a sua funcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O Contrato nº 29/2014 sofrerá uma subtração de R$ 2.689,87 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) passando, assim, a ter o valor global de R$ 67.310,11 (sessenta e sete mil trezentos e dez reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com duas testemunhas.

Caxambu do Sul - SC, 12 de Julho de 2016.
VILMAR FOPPA ARTEBRAZ SERVIÇOS DE
PREFEITO MUNICIPAL CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
1) - _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ADITIVO 07 CONTRATO 25/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2015.

Termo Aditivo ao Contrato n° 25/2015, visando à adequação da respectiva Planilha de Custos, para subtração de quantitativos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC e a LSW SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas n° 615, Centro, na Cidade de Caxambu do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob n° 83.021.816/0001-29 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Vilmar Foppa, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa LSW

SERVIÇOS LTDA, com sede na(o) Rua Demétrio Lorenz, n° 563, centro, no Município de São Carlos – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.299/0001-37 neste ato representada por sua representante legal Senhora LIANI STOFFEL WILBERT, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 32/2015 - Toma da de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n° 04/2015, em observância ao que preceitua a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação superveniente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Ficam subtraídos os quantitativos constantes na planilha de Custos e formação de preços que integram o contrato 25/2015, os itens de acordo com as quantidades e valores constantes da planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Foram necessários subtrair quantitativos dos itens 1.2, 6.2, 9.9, tendo em vista a execução ter sido realizada a menor e/ou não executado pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O Contrato nº 25/2015 sofrerá uma subtração de R$ 4.092,42 (quatro mil noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) passando, assim, a ter o valor global de R$ 241.939,57 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com duas testemunhas.

Caxambu do Sul - SC, 20 de Julho de 2016.
VILMAR FOPPA LSW SERVIÇOS LTDA
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

TESTEMUNHA:
1) - _____ 2) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ADITIVO 08 CONTRATO 25/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2015.

Termo Aditivo ao Contrato n° 25/2015, visando à adequação da respectiva Planilha de Custos, para adição de quantitativos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC e a LSW SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas n° 615, Centro, na Cidade de Caxambu do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob n° 83.021.816/0001-29 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Vilmar Foppa, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, com sede na(o) Rua Demétrio Lorenz, n° 563, centro, no Município de São Carlos – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.299/0001-37 neste ato representada por sua representante legal Senhora LIANI STOFFEL WILBERT, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 32/2015 - Toma da de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n° 04/2015, em observância ao que preceitua a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação superveniente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Ficam acrescidos os quantitativos constantes na planilha de Custos e formação de preços que integram o contrato 25/2015, os itens de acordo com as quantidades e valores constantes da planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Ao executar o projeto desta Etapa da obra, verificou-se que nos itens 4.1.1 e 9.14 os quantitativos estavam inferiores a real necessidade para que a obra tivesse funcionalidade. Sendo necessário a dição de unidades dos referidos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O Contrato nº 25/2015 sofrerá uma adição de R$ 705,39 (setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) passando, assim, a ter o valor global de R$ 242.644,96 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com duas testemunhas.

Caxambu do Sul - SC, 20 de Julho de 2016.
VILMAR FOPPA LSW SERVIÇOS LTDA
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1) - _____ 2) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO 50/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 50/2016
Pregão Presencial Nº.: 38/2016
Tipo: Menor Preço / Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL/SC, ANO DE 2016.
Entrega dos Envelopes: 07h55min do dia 15 de Agosto de 2016.
Abertura dos Envelopes: 08h00min do dia 15 de Agosto de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Presiente Getúlio Vargas, nº 615, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs ou pelo fone (49) 3326-0101, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 29 de Agosto de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

NOTA DE ANULAÇÃO 47/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
NOTA ANULAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 47/2016
Edital: Pregão Presencial Nº.: 35/2016
Tipo: Menor Preço/Por Item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO JUNTO A GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Motivo: Não houve interessados em participar do certame.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av Presidente Getulio Vargas, nº 615, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min pelo fone (49) 3326-0433, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2016.
VILMAR FOPPA
PREFEITO MUNICIPAL

Cocal do Sul

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA L.D.O PARA EXERCÍCIO DE 2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, POR INTERMÉDIO DESTE, EM CONSONÂNCIA AO QUE DISPÕE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA A SOCIEDADE ORGANIZADA E OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO, PARA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016(QUARTA-FEIRA), AS 10:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COCAL DO SUL, ONDE SERÃO APRESENTADAS E DISCUTIDAS AS RECEITAS, AS DESPESAS CORRENTES E DE CUSTEIO E OS INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

COCAL DO SUL, 27 DE JULHO DE 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 69/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/PMCS/2016

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos para iluminação pública, para aquisições futuras, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 26/07/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 34.012,14 (trinta e quatro mil e doze reais e quatorze centavos)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PR 35/PMCS/2016

Relatório de Análise das Amostras
Governo Municipal de Cocal do Sul

AO EDITAL DE PREGÃO Nº 35/PMCS/2016

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de **Material para Manutenção de Bens Imóveis (material de construção, material elétrico, ferragens, tintas e afins)**, para uso no Município de Cocal do Sul.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRÉ APROVADAS	APROVADAS	REPROVADAS	MOTIVO
19	Fundo preparador a base dágua 3,6lt	gl	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
20	Fundo nivelador a base solvente 3,6lt	gl	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
21	Fundo preparador a base dagua 18 lt	bd	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
22	Fundo óleo fosco 3,6 litros	gl	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
23	Tinta Acrílica acabamento fosco na cor: Branco Gelo contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polimeroacrilico modificado e siliconado de alumínio. As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superfície de massa corrida,acrílica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
24	Tinta Acrílica, acabamento fosco na cor: Branco Neve contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polimeroacrilico modificado e siliconado de alumínio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superfície de massa corrida,acrílica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
25	Tinta Acrílica, acabamento fosco na cor: Verde contendo 18	BD	Suvinil; Coral;	Anjo		

	lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polimeroacrilico modificado e siliconado de alumínio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superfície de massa corrida,acrílica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.		Sherwin Willians			
26	Tinta Acrílica, acabamento Fosco Cor Concreto contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de alumínio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superfície de massa corrida,acrílica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
27	Tinta Acrílica, acabamento fosco para Pintura de Pisos Cimentados nas cor:Amarelo contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrílico modificado e siliconado de alumínio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superfície de massa corrida,acrílica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
28	Tinta Acrílica, acabamento fosco para Pintura de Pisos Cimentados nas cor:Concreto: contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		

	sistema de qualidade PBQB-H.					
29	Tinta Acrílica, acabamento fosco para Pintura de Pisos Cimentados nas cor:Cinza contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
30	Tinta Acrílica, acabamento fosco para Pintura de Pisos Cimentados nas cor:Verde contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
31	Tinta Acrílica, acabamento fosco para Pintura de Pisos Cimentados nas cor:Vermelho Óxido contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentesem função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polimeroacrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
32	Tinta Acrílica, acabamento semi-brilho Cor BRANCA NEVE contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		

	estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.					
33	Tinta Acrílica, acabamento semi-brilho na cor: Branco Gelo,contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
34	Tinta Acrílica,a cabamento semi-brilho na cor: Marfin,contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
35	Tinta Acrílica, acabamento semi-brilho na cor: Verde Musgo,contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
36	Tinta Acrílica, acabamento semi-brilho na cor:Palha,contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		

	classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.					
37	Tinta Acrílica, acabamento semi-brilho na cor:Vermelho Cardinal,contendo 18 lts,exterior e interior,tendo na sua composição:Água,Bactericida e Fungicida não metálicos,carbonato de cálcio,dióxido de titânio,Etileno Glicol,hidrocarboneto alifático,pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto,isentos de chumbo e cromatos),polímero acrilico modificado e siliconado de aluminio.As tintas deverão ser da Linha Premiun,rendimento a partir de 250m² por demão,para superficie de massa corrida,acrilica repintura e reboco.As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulação perfeita.Prazo de validade minima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.É obrigado que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 Abril/1992 da ABNT Tipo 4.2.5.As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. OBS: Só serão aceitas tintas que estejam em ´´Conformes´´ segundo o ABRAFATI e possuir ISSO 9001e selo do sistema de qualidade PBQB-H.	BD	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
41	Tinta Esmalte Sintético, linha Premium,alto brilho,galão de 3,6 Litro s a base dagua.Local de aplicação:superficies internas e externas de madeiras e metais.Rendimento 40 a 50 m²/demão/Galão 3,6 Litros.Cor: Amarelo Ouro.	GL	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
42	Tinta Esmalte Sintético, linha Premium,alto brilho,galão de 3,6 Litros a base dagua.Local de aplicação:superficies internas e externas de madeiras e metais.Rendimento 40 a 50 m²/demão/Galão 3,6 Litros.Cor:Branco. .	GL	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
43	Tinta Esmalte Sintético, linha Premium,alto brilho,galão de 3,6 Litros.a base dagua.Local de aplicação:superficies internas e externas de madeiras e metais.Rendimento 40 a 50 m²/demão/Galão 3,6 Litros.Cor:Verde.	GL	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
44	Tinta Esmalte Sintético, linha Premium,alto brilho,galão de 3,6 Litros a base dagua.Local de aplicação:superficies internas e externa de madeiras e metais Rendimento 40 a 50 m²/demão/Galão 3,6 Litros.Cor:Preta.	GL	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
45	Tinta Esmalte Sintético, linha Premium,alto brilho,galão de 3,6 Litros.a base dagua.Local de aplicação:superficies internas e externas de madeiras e metais.Diluição: 15% 1º demão.Rendimento 40 a 50 m²/demão/Galão 3,6 Litros.Cor:Cinza.	GL	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
46	Tinta Esmalte Sintético, linha Premium,alto brilho,galão de 3,6 Litros a base dagua.Local de aplicação superfícies interna e externa de madeiras e metaisRendimento 40 a 50 m²/demão/Galão 3,6 Litros.Cor:Azul.	GL	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		
47	Tinta Esmalte Sintético, linha Premium,alto brilho,galão de 3,6 Litros a base dagua.Local de aplicação:superficies internas e externas de madeiras e metais..Rendimento 40 a 50 m²/demão/Galão 3,6 Litros.Cor:Vermelho.	GL	Suvinil; Coral; Sherwin Willians	Anjo		

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2016-PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para construção de muro de alvenaria, pórtico de entrada, grades e portão de ferro no Cemitério do Bairro São José, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 25/08/2016, ÀS 10h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 22/08/2016, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 25/08/2016, às 10h00min.

Abertura: dia 25/08/2016, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 01 de agosto de 2016
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE NOVA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 5/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 5/2016 – PMC
Objeto: Seleção de empresa para a outorga de permissão de uso, a título precário, de 3 (três) salas localizadas no Terminal Rodoviário Municipal, com a finalidade de exploração das mesmas para venda de bilhetes e passagens, carga e descarga de materiais e de guarda-volumes e venda de artigos diversos.

EXTRATO DO RESULTADO DA
SESSÃO DE NOVA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de nova habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: a empresa protocolado pela empresa AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA protocolou novo envelope contendo de habilitação, conforme convocada na última sessão de habilitação. De destacar que, conforme publicação veiculada o Diário Oficial dos Municípios de dezoito de julho de dois mil e dezesseis, sob a edição n° 2040, a licitante UNESUL DE TRANSPORTES LTDA encontra-se habilitada para o procedimento. assim, procedeu-se a abertura do envelope com a nova habilitação, sendo que os documentos contidos foram conferidos e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, constatando que a licitante apresentou somente documentos comprobatórios de protocolo junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e não certidão de regularidade fiscal junto à Receita Federal, conforme exigência do item 5.1, alínea "b", "Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS)", ante o exposto, mantém-se a INABILITAÇÃO da licitante AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA. Na sequência, a Presidente oficializou que em decorrência da ausência dos representantes legais das licitantes o resultado da presente sessão será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o consequente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir desta publicação. Por fim, ressaltou que se não houver interposição de recursos, as proponentes habilitadas ficam desde já convocadas, a comparecerem na Sala de Licitações, às 10:00 (dez) horas do próximo dia 10 (dez) de agosto de 2016, para participar da sessão de abertura e julgamento de sua proposta de preço (Envelope 2).

Concórdia, SC, 1° de agosto de 2016.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 429/2016

DECRETO Nº 429/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 004/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, a partir desta data, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. DEIVA SIDONIA EBERHARDT ZANONI, no cargo de Enfermeira – 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e alterações vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Agosto de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EXTRATO EDITAL PROCESSO 63/2016 - RP - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº63/2016
Pregão Presencial nº23/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/08/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 15/08/2016.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Agosto de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

PORTARIA Nº 3790/16

PORTARIA Nº 3790/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. LETÍCIA ALINE BERLATO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de existir demanda e em substituição a funcionária Daniela Przygodda Oliari, que está trabalhando com alunos especiais, na E.M.E.F. José Pasqualini, auxiliando a professora regente em sala.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Setor, SRA. LETÍCIA ALINE BERLATO, estipulado na Portaria nº 3682/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3682/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3791/16

PORTARIA Nº 3791/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. GENIFFER CAROLINE PEGGAU.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em cumprimento da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho, relacionada à estabilidade da gestante.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Setor, SRA. GENIFFER CARLONE PEGGAU, estipulado na Portaria nº 3688/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3682/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3792/16

PORTARIA Nº 3792/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. VANESSA CAMILA OLEWSKI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de existir demanda e em substituição da funcionária Raquel Silmara Klitzke da Veiga, que está em cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, na E.M.E.F. José Pasqualini.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Setor, SRA. VANESSA CAMILA OLEWSKI, estipulado na Portaria nº 3690/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3690/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3793/16

PORTARIA Nº 3793/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. CLARICE MARIA DA SILVEIRA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de existir demanda e em substituição da funcionária Tayná Larissa Eggert, que está em licença sem remunareção.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter

temporário da Auxiliar de Setor, SRA. CLARICE MARIA DA SILVEIRA, estipulado na Portaria nº 3681/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3681/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3794/16

PORTARIA Nº 3794/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. FABIANE MICHELE DOS SANTOS DE SOUZA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de existir demanda e em substituição da funcionária Adriane Jankowski, que está trabalhando com alunos especiais, na E.M.E.F. José Pasqualini, auxiliando a Professora regente em sala.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Setor, SRA. FABIANE MICHELE DOS SANTOS DE SOUZA, estipulado na Portaria nº 3692/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3692/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3795/16

PORTARIA Nº 3795/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. GABRIELLE ENGELHARDT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de existir demanda e em substituição da funcionária Maide Werner, que está trabalhando com alunos especiais, na E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira, auxiliando a professora regente em sala.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Setor, SRA. GABRIELLE ENGELHARDT, estipulado na Portaria nº 3691/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3692/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3796/16

PORTARIA Nº 3796/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. ELAINE AMARAL DA ROCHA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de existir demanda temporária em lugar da servidora Aline Amaral da Luz, que está substituindo licença prêmio das professoras Simone Eidt e Rubian Hafemann Moretti.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Setor, SRA. ELAINE AMARAL DA ROCHA, estipulado na Portaria nº 3685/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3685/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3797/16

PORTARIA Nº 3797/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. JOCIELE APARECIDA TRAVASSOS DA SILVA BORGES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de existir demanda, e perante o

pedido de exoneração da servidora Karine Mendes de Souza.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Setor, SRA. JOCIELEI APARECIDA TRAVASSOS DA SILVA, estipulado na Portaria nº 3693/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3693/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3798/16

PORTARIA Nº 3798/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. EDILAINE MARIA DA ROCHA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em de trabalhar com alunos especiais, na E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira, auxiliando a professora regente em sala.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Setor, SRA. EDILAINE MARIA DA ROCHA, estipulado na Portaria nº 3699/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3699/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3799/16

PORTARIA Nº 3799/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. ELIANE PEREIRA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em de trabalhar com alunos especiais, na E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira, auxiliando a professora regente em sala.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Setor, SRA. ELIANE PEREIRA, estipulado na Portaria nº 3698/16, para a data de 01 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3698/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3800/16

PORTARIA Nº 3800/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR, SR. AUGUSTO MATHEUS OLIARI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de existir demanda temporária.

Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário do Instrutor de Música ACT- GAITA, SR. ELIANE PEREIRA, estipulado na Portaria nº 3700/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3700/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3801/16

PORTARIA Nº 3801/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA DE INGLÊS ACT, A SRTA. BRUNA RABOCK.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRTA. BRUNA RABOCK, a partir de 01 de junho de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de julho

de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professora de Inglês ACT, com carga horária de 30 horas semanais, para trabalhar na E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira e E.M.E.F. José Pasqualini, em virtude de substituição da professora Cleia Werner, que está em licença-prêmio, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3802/16

PORTARIA Nº 3802/16
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR, SR. MOACIR LIPINSKY.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de substituição de outros motoristas em período de férias.

Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário do Motorista, SR. MOACIR LIPINSKI, estipulado na Portaria nº 3675/16, para a data de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3675/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
25 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3804/16

PORTARIA Nº 3804/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA DE GEOGRAFIA ACT, A SRA. ROSANE DAS GRAÇAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. ROSANE DAS GRAÇAS, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professora de Geografia ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na E.M.E.F. José Pasqualini e E.M.E.F. Francisco Mees, em virtude de substituição da professora Joice Berthelsen, que está em cumprindo o cronograma de licença-prêmio, de maio a dezembro, das professoras: Terezinha Berenice da Silva, Simone Aparecida Thilles, Cristina Cercal, Rosangela Quost Furtuoso, Maria Creonete dos Santos Auerhahn, Mafalda Fuchs e Carmen Klitzke, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3805/16

PORTARIA Nº 3805/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA ACT, AO SR. MÁRCIO FIDÉLIS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do SR. MÁRCIO FIDÉLIS, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Motorista ACT, com carga horária de 44 horas semanais, para trabalhar na Secretaria de Educação, em virtude de substituição de outros motoristas em período de férias, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3806/16

PORTARIA Nº 3806/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SETOR ACT, A SRA. LAURECINA BELITZKI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. LAURECINA BELITZKE, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Auxiliar de Setor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar no C.E.I.Bomplandt, em virtude de existir demanda temporária, devido licença-maternidade da servidora Eliziane dos Anjos Alcantara dos Santos, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3807/16

PORTARIA Nº 3808/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA DE ARTES ACT, A SRA. MARA REGINA BARBOSA DOS SANTOS LUIZ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. MARA REGINA BARBOSA DOS SANTOS LUIZ, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 01 de julho de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professora de Artes ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na E.M.E.F. Francisco Mees, em virtude de existir demanda, no entanto, há que se aguardar o processo burocrático para efetivação de profissional habilitado em concurso público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3808/16

PORTARIA Nº 3808/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA DE PORTUGUÊS ACT, A SRA. MARGARET HASS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. MARGARET HASS, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professora de Português ACT, com carga horária de 30 horas semanais, para trabalhar na E.M.E.F. Francisco Mees, para atender a necessidade de interesse público e em substituição da licença-maternidade de Simone Siqueira Gallo, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3809/16

PORTARIA Nº 3809/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA ACT, A SRA. HELENICE DE ARANTES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. HELENICE DE ARANTES, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professora

ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na APAE de Jaraguá do Sul, em virtude do convênio firmado entre a Prefeitura de Corupá e a APAE, para atendimento da demanda na educação especial, e por não haver profissional habilitado em concurso público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3810/16

PORTARIA Nº 3810/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR DE HISTÓRIA ACT, AO SR. VANUCCI BERNARD DEUCHER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do SR. VANUCCI BERNARD DEUCHER, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professor de História ACT, com carga horária de 30 horas semanais, para trabalhar E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira, em virtude de substituição d professora Jaqueline Pschedit, que está em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Eduacação e Cultura, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3811/16

PORTARIA Nº 3811/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR DE ARTES ACT, AO SR. RAFAEL RODRIGO SOARES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do SR. RAFAEL RODRIGO SOARES, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professor de Artes ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira, em virtude de existir demanda temporária, não sendo necessária a efetivação de profissional habilitado em concurso público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3812/16

PORTARIA Nº 3812/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA ACT, A SRA. SIMONI SIQUEIRA GALLO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. SIMONI SIQUEIRA GALLO, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professora ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar E.M.E.F. José Pasqualini, em virtude de substituição da professora Rosane Jankowski Ganske, que está em cargo comissionado na Escola de Educação Básica São José, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3813/16

PORTARIA Nº 3813/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA DE ARTES ACT, A SRA. VIVIANE DOS SANTOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. VIVIANE DOS SANTOS, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professora ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira, em virtude de existir demanda temporária de licença-saúde da servidora Kátia Twardowski e licença-prêmio dos servidores Fábio Tobias Cardoso e Mário Kühl, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3814/16

PORTARIA Nº 3814/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO INSTRUTOR DE MÚSICA ACT – MUSICALIZAÇÃO E FLAUTA TRANSVERSAL, AO SR. PAULO HENRIQUE DE SOUSA COSTA WOLODOZELIK.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do SR. PAULO HENRIQUE DE SOUSA COSTA WOLODOZELIK, a partir de 07 de março de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Instrutor de Música ACT – Musicalização e Flauta, com carga horária de 20 horas semanais, para trabalhar na Escola de Música Jazz Band Elite, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3815/16

PORTARIA Nº 3815/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO INSTRUTOR DE MÚSICA ACT – CLARINETE, AO SR. JACKSON WAJAND.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do SR. JACKSON WAJAND, a partir de 07 de março de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Instrutor de Música ACT – Clarinete, com carga horária de 10 horas semanais, para trabalhar na Escola de Música Jazz Band Elite, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3816/16

PORTARIA Nº 3816/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SETOR ACT, A SRA. SILVANA ANDREIA SCHWARZ MÜLLER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. SILVANA ANDREIA SCHWARZ MÜLLER, a partir de 07 de março de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a demanda temporária de licença para pré-candidatura da servidora Gaby Morgana Schultze e da licença-saúde da servidora Elaine Marçal Lamego, de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Auxiliar de Setor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar no C.M.E.I. Franz Dorn, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3817/16

PORTARIA Nº 3817/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO E INGLÊS ACT, A SRA. FERNANDA KARINA PELLIN.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. FERNANDA KARINA PELLIN, a partir de 07 de março de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a demanda temporária, de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professora de Ensino Religioso e Inglês ACT, com carga horária de 30 horas semanais, para trabalhar nas E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira e José Pasqualini, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3818/16

PORTARIA Nº 3818/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO INSTRUTOR DE MÚSICA ACT - VIOLINO, AO SR. PABLO EMANUEL FERREIRA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do SR. PABLO EMANUEL FERREIRA, a partir de 07 de março de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, para atender a demanda temporária, de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Instrutor de Música ACT - Violino, com carga horária de 20 horas semanais, para trabalhar na Escola de Música Jazz Band Elite, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3819/16

PORTARIA Nº 3819/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO MERENDEIRA ACT, A SRA. WANDERLÚCIA PILET DOS SANTOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. WANDERLÚCIA PILET DOS SANTOS, a partir de 08 de março de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, em virtude de existir demanda. No entanto, há que se aguardar o processo burocrático para efetivação de profissional habilitado em concurso público, exercendo o cargo de Merendeira ACT, com carga horária de 44 horas semanais, para trabalhar na E.M.E.F. José Pasqualini, ficando lotada

na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3820/16

PORTARIA Nº 3820/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO E MATEMÁTICA ACT, A SRA. ALEXANDRA ALICE JANTSCH EICHSTADT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. ALEXANDRA ALICE JANTSCH EICHSTADT, a partir de 08 de maio de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, em virtude de existir demanda temporária e ausência de profissional habilitado em concurso público, exercendo o cargo de Professora de Ensino Religioso e Matemática ACT, com carga horária de 20 horas semanais, para trabalhar na E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3821/16

PORTARIA Nº 3821/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA VOLANTE ACT, A SRA. NILENA JACKLIN DOS SANTOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. NILENA JACKLIN DOS SANTOS a partir de 19 de maio de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, em virtude de substituição das professoras que estão em licença-prêmio, de maio a dezembro, conforme cronograma: Luciana Hauch, Edila Wedderhoff, Laurinda Kopsch, Elaine Marçal Ribeiro Lamego, Cristiane Denise Dallmann Krazewsky e Lori Link de Oliveira, exercendo o cargo de Professora volante ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na E.M.E.F. José Pasqualini e Centros de Educação Infantil, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3822/16

PORTARIA Nº 3822/16
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO E MATEMÁTICA ACT, A SRA. SANDRA HÜTTL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. SANDRA HÜTTL, a partir de 22 de fevereiro de 2016, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de outubro de 2016, exercendo o cargo de Professora de Ensino Religioso e Matemática ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar nas E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira, José Pasqualini e Francisco Mees, em virtude de substituição de licença-saúde da professora Irene de Lima e o cronograma de licença-prêmio, de junho a dezembro dos professores: Margaret Frankowiack Burger, Monica Gessner, Evely Moreira Wginski, Vivian Pereira, Denise Rosane Weber Fruchting e Sirlene Maria Morais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 26 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS/LINHA DE MONTAGEM E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA BL70B, EM USO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 12/08/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 18:00 horas do dia 12/08/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 01 de Agosto de 2016.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

LICITAÇÕES 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Processo nº 107 - Pregão n°. 107/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, áudio, monitoramento e embalagens para a Secretaria de Educação de Dionísio Cerqueira Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 16/08/2016 Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 02/08/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o Processo nº 054/2016. Pregão n° 054/2016 Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente para o Fundo Municipal de saúde. Entrega da documentação e propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/08/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 02/08/2016
Elsa S. de Paula dos Santos – Gestora do FMS

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 048, DE 28 DE JULHO DE 2016.

DECRETO N.º 048, de 28 de Julho de 2016.
Suplementa Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 391/15, de 17/11/2015 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (8) – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0080 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de Julho de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2016

EXTRATO DO CONTRATO n° 052/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Honizia Aparecida da Silva Sobieraj - ME
OBJETO: Prestação de serviços de estudo e pesquisa de benefícios tributários, relativos ao risco de ambiente de trabalho, para correção de erros passados e futuros. Exceto agente nocivo, sem atualização.
VIGÊNCIA: 29/07/2016 a 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2016 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2016
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo CONTRATADO: De Nez Recco Drogaria Ltda ME
OBJETO: fornecimento de medicamentos especiais não previstos na listagem da farmácia básica, para distribuição gratuita à população, durante o exercício de 2016.
VALOR ESTIMADO: O valor total previsto na cláusula terceira do contrato de origem fica aditado em R$ 19.572,25 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando para R$ 97.861,25 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 11/07/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2016 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

EXTRATO DO CONTRATO n° 53/2016
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Supermercado Gregorini Ltda ME OBJETO: fornecimento de Gêneros alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA
VALOR ESTIMADO: O valor total previsto na cláusula sexta do contrato de origem, fica aditado em R$ 1.524,50 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro e cinquenta centavos), passando para R$ 7.622,50 (Sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

RETIFICAÇÃO_1
Estado De Santa Catarina – Prefeitura Municipal De Faxinal Dos Guedes
Aviso De Edital E Retificação De Edital – Concorrência Pública 0006/2016 – Processo Licitatório 0041/2016.

O MUNICÍPIO de Faxinal dos Guedes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina com trilho motorizado e piso do palco para o centro de eventos do município de Faxinal dos Guedes, incluindo equipamentos, materiais e instalação com entrega mediante requisição administrativa, está sendo republicado a fim de atender o requisito de publicação conforme Lei 8.666/93. Faz-se também a publicação da retificação.
FICAM RETIFICADOS: Objeto do edital; Onde lê-se: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina com trilho motorizado e piso do palco para o centro de eventos do município de Faxinal dos Guedes, incluindo equipamentos, materiais e instalação com entrega mediante requisição administrativa.
Leia-se: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina com trilho motorizado para o centro de eventos do município de Faxinal dos Guedes, incluindo equipamentos, materiais e instalação com entrega mediante requisição administrativa.
Anexo VI - Da Proposta;
As datas de recebimento e abertura permanecem as mesmas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra de segunda a sexta feira no horário de expediente da prefeitura junto ao setor de licitações situado na AV. Rio Grande do Sul, 458 centro, Faxinal dos Guedes - SC ou através do site www.faxinal.sc.gov.br.
Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Faxinal dos Guedes, 01 de agosto de 2016.

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Nº. 957/2016

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Processo Licitatório Nº. 957/2016
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 09/2016

As 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 115/2016, para realizar a abertura dos envelopes da Habilitação e classificação da proposta de preço do proponente interessado em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDICO CLINICO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório o seguinte interessado: ORLANDO SHOJI KONO, onde o proponente foi questionado sobre as Certidões para realizar o Certificado de Registro Cadastral do Município de Flor do sertão – CRC, analisando as Certidões constatou que a proponente apresentava pendência junto a Fazendo do Estado, mas pela urgência e ser o único interessado no processo Licitatório, a comissão decidiu emitir o CRC temporário ate o dia 23 de agosto, sendo que o prazo Maximo para a regularização das pendências será de 10 dias úteis.
Iniciada a sessão com a presença do proponente participante, a comissão de licitações abriu o envelope contendo os documentos para a habilitação, onde a comissão constatou que a proponente apresentou a Certidão negativa com a fazenda ESTADUAL com pendência, sendo que a Certidão regularizada devera ser apresentada com prazo Maximo de 10 dias úteis conforme foi decidido pela comissão no inicio do processo, sob pena de desclassificação e recisão de contratual, com isso, a comissão tomou a decisão de habilitar o proponente participante pelo fato de ser o único participante no processo e pela urgência da secretaria de saúde do município e também atendia as demais exigências contidas no edital, sendo que o participante desistiu do prazo de recurso na fase de Habilitação, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preços do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte proponente:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	1,00	SVÇ	SERVIÇO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE ATE O DIA 23 DE AGOSTO DE 2016 CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL.	R$ 19.159,00

Sendo um total de:

Fornecedor	Valor Total
ORLANDO SHOJI KONO	19.159,00

Findos os trabalhos de Habilitação e classificação da proposta apresentada, o presidente da comissão encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ADRIANO PEREIRA		DIOGO DE BEM		MARIA LUCIA FREIBERGER
Membro da comissão		Presidente		Membro da comissão

De acordo

CONTRATO Nº. 057/2016

CONTRATO Nº. 057/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 957/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2016

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rogério Perin, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 024.900.719-39 e portador da Cédula de Identidade n° 3.456.574 SSP/SC de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado o proponente ORLANDO SHOJI KONO, pessoa Fisica de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 201.995.629-20, residido na Avenida Sul Brasil, na cidade de Maravilha – SC, doravante denominada de contratada, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei Orgânica Municipal e Licitação nº. 957/2016 Modalidade de Tomada de Preço nº. 09/2016, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este contrato tem origem no Edital do Processo Licitatório nº. 957/2016, na modalidade Tomada de Preços nº. 09/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDICO CLINICO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	1,00	SVÇ	SERVIÇO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE ATE O DIA 23 DE AGOSTO DE 2016 CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL.	R$ 19.159,00

Os Serviços deverão ser realizados conforme Demanda e horários estipulados pela Secretaria de Saúde.

ATRIBUIÇÕES DO MEDICO:

Realizar atendimento ambulatorial;

Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;

Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;

Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;

Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;

Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;

Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;

Fornecer dados estatísticos de suas atividades;

Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;

Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local

Prestar à clientela assistência médica especializada, através de:
- Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias
- Educação sanitária;

Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;

Desempenhar outras atividades afins;

Desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência é ate 23 de agosto de 2016, contados a partir da data da assinatura do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados conforme o que dispõe o objeto do edital.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor ajustado será de R$ 19.159,00, e o pagamento será efetuado avista de acordo com a proposta e realização dos serviços, até o dia 10º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município promoverá, através da Secretaria de Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços realizados em qualquer momento, não sendo necessariamente no ato da realização dos mesmos.

A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou consequências que venham a ocorrer em razão do uso dos produtos e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Caso durante a fiscalização seja verificada alguma irregularidade nos serviços o contratado prestador será notificado, sendo exigidas melhorias na realização dos mesmos.

Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços a serem realizados:

Secretaria de Saúde – Maristela Valer

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

103010012.2.022000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA;

3.3.90.36.99.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos serviços contratados poderão ser reajustados através do IGPM acumulado dos últimos 12 meses desde que ocorra prorrogação deste Instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se a:

A – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

B – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que não manterá nenhum vínculo com o Município.

C – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

D – Responder pelos danos que os serviços por ela prestados causarem a terceiros, na forma da Lei.

E – Fornecer ao Município, sempre que solicitado, informações ou esclarecimentos sobre os serviços prestados.

F – Prestar os serviços solicitados pelo município sempre com agilidade;

G – Cumprir as demais obrigações constantes neste Edital;

H – Outras atividades conforme especificação do edital.

É da contratada, a obrigação do pagamento de tributos que incidiram sobre os serviços prestados, em qualquer esfera, especialmente ISS e o INSS.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

Uma vez firmada a contratação, o Poder Público, este se obriga a:
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas aos serviços do presente Edital.

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, a realização dos serviços prestados ao Município, comunicando as ocorrências de quaisquer irregularidades ao fornecedor.

C – Efetuar o pagamento à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A contratada que apresentar documentação falsa, ou ensejar o retardamento da execução dos serviços contratados, ou que não mantiver os termos de sua proposta ou do edital, falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

A – advertência por escrito.

B – multa de 5% sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato.

C – suspensão do direito de licitar.

D – declaração de inidoneidade.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Constituem motivos para rescisão do Contrato:

A – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações.

B – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações.

C – A lentidão do seu cumprimento.

D – O atraso injustificado da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

E – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

F – A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

G – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

A – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

B – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

C – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, pelo Edital do Processo Licitatório n° 957/2016 na modalidade Tomada de Preços nº. 09/2016, bem como a proposta apresentada pela contratada e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRADO, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão - SC, ao 01 dia do mês de agosto de 2016.

ROGERIO PERIN		ORLANDO SHOJI KONO
CPF: 024.900.719-39		CPF: 201.995.629-20
CONTRATANTE		CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO Nº. 054/2016

DECRETO nº. 054/2016
Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 957/2016, e dá outras providências.
ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 115/2016/2016, sobre o processo de licitação nº. 957/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE MEDICO CLINICO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

ORLANDO SHOJI KONO	R$ 19.159,00

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, ao 01 dia do mês de agosto de 2016.

ROGERIO PERIN	LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal	Secretario de Administração

PORTARIA Nº 177/2016

	PORTARIA Nº 177/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Servidor Municipal JOÃO CARLOS BALDO, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, relativo ao período aquisitivo 08/15 a 08/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Agosto de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 178/2016

	PORTARIA Nº 178/2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE
Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias ao Servidor Municipal SINANDRO JOSÉ DE BARBA, ocupante do Cargo de Agente de Administração, exercendo a função de Controlador Interno, lotado no Gabinete de Prefeito, no período de 02/08/2016 a 10/08/2016, a concessão é referente o período interrompido conforme a Portaria nº 054 de 25 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Agosto de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 179/2016

PORTARIA Nº 179/2016 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Servidores Municipais concursados, conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Dirciane F. Neuhaus - Presidente
Leandro Neuhaus - Membro
Vanderlei Kuhn - Membro

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dirciane F. Neuhaus - Presidente
Leandro Neuhaus - Membro
Rosangela Bergonsi - Membro
Sirlane Maria Palinski - Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Dirciane F. Neuhaus - Presidente
Nadir Luiz Piaia - Membro
Rudimar Jair Rott - Membro
Carlinho Falkoski - Membro

SECRETARIA DE SAÚDE
Dirciane F. Neuhaus - Presidente
Maristela F. Valler - Membro
Silvia Cristina da Silva - Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Dirciane F. Neuhaus - Presidente
Geni Rissi Bortolini - Membro

Rosani T. Z. Rizzi - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria n° 208/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Agosto de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 180/2016

	PORTARIA Nº 180/2016
CONTRATA PROFESSORA SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE
Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONTRATADA a professora abaixo relacionada em caráter temporário e de excepcional interesse público, no cargo de Professora com Licenciatura Especifica, em virtude do afastamento da titular por motivo de atestado médico, na data de 01 a 05 08/2016 no turno matutino.

Professora Titular	Professora Substituta	Carga Horária
Neusa Maria Noronha	Jaqueline Stefanello Giglioli	20 horas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Agosto de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

TERMO ADITIVO Nº. 002/2016 - E.B. INSTAL.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2016
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 050/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PERIN, brasileiro, casado, no cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 024.900.719-39 de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.212.337/0001-62, com sede na Rod SC 386, Km 26, Bairro Industrial, na cidade de Descanso - SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supra mencionado pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação no prazo de 30 (trinta dias) dias para finalizar a obra referente ao processo Licitatório nº. 475/2016 na modalidade de Tomada de Preço nº. 05/2016 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE TRIFÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA INTERLIGANDO O PERÍMETRO URBANO, ÁREA INDUSTRIAL E TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A CELESC, conforme pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do presente contrato permaneçam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passará a vigorar e produzir seus efeitos legais a partir do dia 31/07/2016.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

ROGERIO PERIN		EDELAR ROQUE BUSSOLOTTO
CPF: 024.900.719-39		CPF: 019.222.809-92
CONTRATANTE		REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 115/PMF/2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 115/PMF/2016

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 115/PMF/2016, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO HOEPERS, SITUADA DA RUA BONIFÁCIO BACK, BAIRRO SANTA ISABEL, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às nove horas do dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 115/PMF/2016. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que as empresas LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME, ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA EPP, CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA e CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, verificou-se que as empresas LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA EPP, CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA e CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP apresentaram a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial podendo valer-se da Lei nº. 123/06. A empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME, apresentou a certidão de micro empresa fora do prazo, conforme consta no item 3.1.4.1 do edital. O representante da empresa Nelgui, Sr. Nicolau Guidi apontou que as empresas: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e PAI E FILHOS LTDA EPP não apresentaram notas explicativas no balanço, conforme lei 6404/76, art. 176, §4 e §5. Também apontou que a empresa KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou patrimônio líquido de 10% do valor do edital. A comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com a engenheira civil Sra. Lilian Bitencourt Colombi e certificaram-se que a empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME apresentou a declaração de visita em desacordo com item 3.1.5 do edital. Diante disto, a empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi inabilitada. As demais empresas licitantes apresentaram suas documentações em conformidade com o disposto do edital, portanto
foram habilitadas para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 – propostas de preço. Os envelopes da proposta foram rubricados pela comissão de licitação e pelos participantes. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha/SC, 01 de agosto de 2016.
VALDECIR TISCOSKI KEND
Presidente da Comissão de Licitação

BERNARDO TROMBIM RAMPINELLI
Membro da Comissão

TAINARA SILVEIRA REDIVO
Membro da Comissão

LILIAN BITENCOURT COLOMBI
Engenheira Civil

CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP
Nicolau Guidi

TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Indianara Cardoso Kulkamp

KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA
Camila Costa Hermani

BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Lauri Luiz Fernando

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 26/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 26/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 16/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2016.
DO VALOR – Fica acrescido no objeto do Contrato n. 16/FMS/2016 o valor de R$ 4.895,41 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 07 de julho de 2016.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.199, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

LEI Nº 2.199, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA À COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e outorgar Cessão de Uso de bem imóvel do Município de Forquilhinha, localizado na Avenida 25 de Julho, com área de 218,40 m2 (duzentos e dezoito metros e quarenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha, matrícula nº 7.045, com as seguintes medidas e confrontações: Poligonal fechada, tem início no ponto P-01 (coordenadas UTM – N:6818416.409m e E:649198.149m); deste segue por linha seca com distância de 18,20m até o ponto P-02 (coordenadas UTM – N:6818410.597.m e E:649180.902m), formando o lado que extrema com o terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA; deste segue por linha seca com distância de 12,00 até o ponto P-03 (coordenadas UTM – N:6818399.225 e E:649184.734m), formando o lado que extrema com o terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA; deste que segue por linha seca com distância de 18,20m até o ponto P-04 (coordenadas UTM-N:6818405.037m e E:649201.981m), formando o lado que extrema com o terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA; deste segue por linha seca com distância de 12,00m até o ponto P-01 (coordenadas UTM-N:6818416.049m e E:649198.149m), formando o lado que extrema com a AVENIDA 25 DE JULHO; fechando a poligonal da área com 218,40m², à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, com a finalidade de construção da Estação Elevatória de Esgotos – EE-13, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Forquilhinha/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 01 de agosto de 2016.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural e registrado em 01 de agosto de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.200, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

LEI Nº 2.200, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA À COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e outorgar Cessão de Uso dos seguintes bens imóveis do Município de Forquilhinha à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN:
a) localizado Rua Juliana Hoepers, Bairro Vila Lourdes, Município De Forquilhinha/SC, com área de 50,77 m², com perímetro de 36,769m, de formato retangular, com as seguintes coordenadas e medidas: Do Vértice V1 (UTM N: 6.820.394,287 e E: 648.705,446) até o Vértice V2 (UTM N: 6.820.394,327 e E: 648.690,446) com distância de 15,00m formando o lado Sul; Do Vértice V2 até o Vértice V3 (UTM N: 6.820.397,667 e E: 648.705,439) com distância de 3,39m formando o lado Oeste; Do Vértice V3 até o Vértice V4 (UTM N: 6.820.397,679 e E: 648.705,437) com distância de 15,00m formando o lado Norte; Do Vértice V4 até o Vértice V1 (UTM N: 6.820.397,287 e E: 648.705,446) com distância de 3,38m formando o lado Leste, com a finalidade de construção da Estação Elevatória de Esgotos – EE-07, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Forquilhinha/SC;
b) localizado na Avenida 25 De Julho, Centro, Município de Forquilhinha/SC, com área de 58,08 m², com perímetro de 34,546m, com formato retangular, com as seguintes coordenadas e medidas: Do Vértice V1 (UTM N: 6.819.296,240 e E: 648.917,943) até o Vértice V2 (UTM N: 6.819.284,105 e E: 648.921,686) com distância de 12,70m formando o lado Leste; Do Vértice V2 até o Vértice V3 (UTM N: 6.819.282,741 e E: 648.917,281) com distância de 4,61m formando o lado Sul; Do Vértice V3 até o Vértice V4 (UTM N: 6.819.294,900 e E: 648.913,612) com distância de 12,70m formando o lado Oeste; Do Vértice V4 até o Vértice V1 (UTM N: 6.819.296,240 e E: 648.917,943) com distância de 4,53m formando o lado Norte, com a finalidade de construção da Estação Elevatória de Esgotos – EE-10, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Forquilhinha/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 01 de agosto de 2016.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural e registrado em 01 de agosto de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0055_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0055/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0221/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: Despesa com inscrições dos Servidores: Adelia Aparecida Pierdona Balestrin, Georges dos Reis Santos e Sérgio Antonio Gebroski, para participar do curso " Sistema Eletrônico Único de Fiscalização e Contencioso (SEFISC), nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, na cidade de Florianópolis/SC. CONTRATADA: EGEM – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CNPJ: 08.940.383/0001-90. VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso II c/c Art 13, Inc.VI, da Lei 8.666/93 e alterações.

Fraiburgo(Sc), 01 de agosto de 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0223/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA – COOPERTRINTA (CNPJ: 07.591.970/0001-58)" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. VALOR TOTAL: R$ 109.344,00 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2016-PMF.

FRAIBURGO(SC), 01 DE AGOSTO DE 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0057_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0057/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0224/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "COOPIFRAI – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS DE FRAIBURGO (CNPJ: 18.820.989/0001-45)" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. VALOR TOTAL: R$ 111.225,00 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2016-PMF.

FRAIBURGO(SC), 01 DE AGOSTO DE 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0058_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0058/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0225/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – COOPERCONTESTADO (CNPJ: 02.484.235/0001-21)" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. VALOR TOTAL: R$ 109.685,77 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2016-PMF.

FRAIBURGO(SC), 01 DE AGOSTO DE 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117_2016-RP 0072 PMF-DOM

Aviso do Pregão Presencial nº 0117/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0072/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição e instalação de persianas para os Centros de Educação Municipal e para o Paço Municipal (Município de Fraiburgo), durante os meses de setembro de 2016 a fevereiro de 2017. Vigência da Ata: setembro de 2016 a fevereiro de 2017. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 17.08.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 29 de julho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118_2016-RP 0073 PMF-DOM

Aviso do Pregão Presencial nº 0118/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0073/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de café e açúcar, com pedidos parcelados, para consumo do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo). Vigência da Ata: agosto a dezembro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 10:30 horas do dia 12.08.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 10:45 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 10:45 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 01 de agosto de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

CT16PMF103

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF103
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA - ME
Valor ..... : 33.715,50 (trinta e três mil setecentos e quinze reais e cinqüenta centavos).
Vigência ..... : Início: 21/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA AGF ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDAS ME OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE SOLO PARA COMBATE AO GRANIZO, A SER INSTALADOS NAS LOCALIDADES DE BARRO PRETO 1, BAIA 1 E BUTIA VERDE.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

DECRETO Nº 194/2016

DECRETO Nº 194, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo, crédito adicional suplementar para o exercício de 2016, no valor de R$ 32.251,16 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.023 – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0416 (19)	R$	20.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0448 (72)	R$	10.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0432 (79)	R$	2.251,16
TOTAL	R$	32.251,16

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.023 – Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0416 (23)	R$	20.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0448 (71)	R$	10.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0432 (84)	R$	2.251,16
TOTAL	R$	32.251,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 195/2016

DECRETO Nº 195, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0013.2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0407 (64)	R$	40.000,00
TOTAL	R$	40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721330500 – Transferência Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica	R$	40.000,00
TOTAL	R$	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 196-2016

DECRETO Nº 196, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 no valor de R$ 1.696.161,83 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Recurso 0.1.0400 (9)	R$	1.696.161,83
Total	R$	1.696.161,83

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41922990900 – Outras Restituições	R$	1.696.161,83
TOTAL	R$	1.696.161,83

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1623/2016

PORTARIA Nº 1623, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 202/2016 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor NATAL ZANELA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 296.592.139-72, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1624/2016

PORTARIA Nº 1624, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de JAHINE FERREIRA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 098.610.629-12, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 29.07.2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
29.07.2016	SUS	PMAQ	43.900,00

Secretaria de Finanças

TA.AT16PMF64

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF64 - Contrato Nº: AT16PMF34
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BRITAGEM GASPAR LTDA
Vigência ..... : Início: 19/07/2016 Término: 31/01/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO
DE 2017.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF65

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF65 - Contrato Nº: AT16PMF40
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Vigência ..... : Início: 25/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF66
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF66 - Contrato Nº: AT16PMF41
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Vigência ..... : Início: 25/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF67
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF67 - Contrato Nº: AT16PMF43
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FOOT COMERCIAL LTDA ME
Vigência ..... : Início: 25/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF125
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF125 - Contrato Nº: CT15PMF126
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 18/07/2016 Término: 10/08/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2015.
Objeto ..... : O MUNICIPIO DE FRAIBURGO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA SR. ADEMIR VICENTE FRANCO DE SOUZA JUNIOR, PRORROGAM DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 10.08.2016.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF126
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF126 - Contrato Nº: CT14PMF145
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME
Vigência ..... : Início: 20/07/2016 Término: 20/09/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2014.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA NOMEADO, SR. ADEMIR VICENTE FRANCO DE SOUZA JÚNIOR, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS, PARA ATÉ A DATA DE 20.09.2016.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF127
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF127 - Contrato Nº: CT13PMF128
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BALESTRIN IMOVEIS LTDA
Valor ..... : 12.748,10 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
Vigência ..... : Início: 25/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2013.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, AJUSTAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO E TA14PMF90 E TA15PMF106A, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016. DIANTE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E NOS TERMOS DO ITEM 2.1.1 DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M NO PERCENTUAL DE 12.2193% (ÍNDICE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES EM %).

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF128
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF128 - Contrato Nº: CT15PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Vigência ..... : Início: 26/07/2016 Término: 28/09/2016
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2014.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, INC
I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA NOMEADO, SR. FLAVIO ANDRE DE OLIVEIRA,
AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA MAIS 60 (SESSENTA DIAS) DIAS, FICANDO VIGENTE ATÉ A DATA DE 28.09.2016.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF129
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF129 - Contrato Nº: CT16PMF95
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Vigência ..... : Início: 27/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2016
Objeto ..... : FICA INCLUÍDO NA CLÁUSULA QUARTA A TITULO DE CONTRAPARTIDA DO CONTRATO, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 274.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF130
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF130 - Contrato Nº: CT16PMF93
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Vigência ..... : Início: 27/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 6/2016
Objeto ..... : FICA INCLUÍDO NA CLÁUSULA QUARTA A TITULO DE CONTRAPARTIDA DO CONTRATO, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 274.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF131
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF131 - Contrato Nº: CT16PMF62
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
Valor ..... : 203,66 (duzentos e três reais e sessenta e seis centavos).
Vigência ..... : Início: 27/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, "B" INCISO II, DA LEI 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DA RECONTAGEM DAS PLACAS PARA COLOCAÇÃO, SENDO NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS ITENS 1, 2, E 4.

Fraiburgo, 1 de Agosto de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CENTRO CULTURAL EGON FREY 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(Adiantamento, Subvenções, Auxílios, Contribuições, Convênios)

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal De Fraiburgo
ORDENADOR DA DESPESA: Ivo Biazzolo
ENTIDADE BENEFICIADA: CENTRO CULTURAL EGON FREY
ENDEREÇO: Rua Mar-Ly, 16 - CENTRO **CEP: 89580-000**
RESPONSÁVEL: Renato Goetten **CPF: 028.079.609-95**
NOTA DE EMPENHO: 72 **DATA: 04.01.2016** **Valor Total: R$ 20.000,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2004-Manutenção das Atividades Culturais **Item/ Fonte: 3.3.50.41.99**
ORDENS DE PAGAMENTO: 4449 **Data: 07.06.2016** **Valor Total: R$ 1.666,67**

Histórico da Finalidade: Tranferência de Recursos ao Convenente para Custear as Aulas, ensaios, Manutenção das Oficinas de artes e manutenção dos instrumentos e equipamentos destas Oficinas. CV15PMF0010.

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
	22.03.2016	Convênio Prefeitura Municipal de Fraiburgo	1.666,67	
2100	05.07.2016	Previdência Social		93,00
2100	05.07.2016	Previdência Social		124,00
7553	01.07.2016	Vânia Maria Francheschi Vieira		267,00
102	06.07.2016	Cultura Produções Culturais		426,67
150	04.07.2016	Expressão Criativa		400,00
7535	01.07.2016	Claudio Adriano Franzon		356,00
		TOTAL GERAL	**1.666,67**	**1.666,67**

FRAIBURGO, 29 de Julho de 2016

Presidente
RENATO GOETTEN

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2016
PMG E FMS

Ata nº. 44/2016; Processo n°.62/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MARIA DAGA MEI; GRAFICA ALATA DEFINIÇÃO LTDA; ALSEMIR LUIZ WILHERLMS EIRELLI - ME; Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade, de materiais gráficos para uso das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Data da Assinatura: 01/08/2016.

PORTARIA N.º 611/2016.
PORTARIA N.º 611, DE 12 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 15 (quinze) dias, concedidas através da Portaria n.º 347/2016 e suspensas através da Portaria n.º 446/2016, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.° 5244, no período de 06/07/2016 à 20/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/07/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 612/2016.
PORTARIA N.º 612, DE 12 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 14 (quatorze) dias, concedidas através da Portaria n.º 787/2015 e suspensas através da Portaria n.º 864/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora MICHELE SILVA DE CAMPOS DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 5735, no período de 18/07/2016 à 31/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 614/2016.
PORTARIA N.º 614, DE 12 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora JULIANA APARECIDA LUIZ, Matrícula Funcional n.° 5672, referente a 2015/2016, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 615/2016.
PORTARIA N.º 615, DE 12 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MARIA DAS GRAÇAS BENTO, Matrícula Funcional n.° 5774, referente a 2015/2016, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 616/2016.

PORTARIA N.º 616, DE 12 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora ROSILENE GONÇALVES VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 0763, referente a 2015/2016, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 617/2016.

PORTARIA N.º 617, DE 12 DE JULHO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ROSILENE RODRIGUES, Merendeira, matrícula funcional n.º 0029, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/07/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 618/2016.

PORTARIA N.º618, DE 12 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de LICENÇA-PRÊMIO, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 029/2016 e suspensas através da Portaria n.º 130/2016, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE, Matrícula Funcional n.° 0017, no período de 18/07/2016 a 29/07/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 619/2016.

PORTARIA N.º 619, DE 12 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ROSEMIRO GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 0079, referente a 2015/2016, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 620/2016.

PORTARIA N.º 620, DE 12 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor

ALEXANDRE DA ROSA, Matrícula Funcional n.° 5037, referente a 2014/2015, no período de 01/08/2016 a 20/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 621/2016.

PORTARIA N.º 621, DE 13 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MAURINO CARLSEN, Matrícula Funcional n.° 0080, referente a 2015/2016, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 622/2016.

PORTARIA N.º 622, DE 13 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 0739, referente a 2011-2016, no período de 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 626/2016.

PORTARIA N.º 626, DE 14 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 064/2016 e suspensas através da Portaria n.º 101/2016, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora EMANUELE BARCELLOS CANDIDO, Matrícula Funcional n.° 5247, no período de 27/07/2016 à 05/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 627/2016.

PORTARIA N.º 627, DE 14 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora ANGELA DE JESUS ALVES DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 5833, referente a 2015/2016, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 628/2016.

PORTARIA N.º 628, DE 14 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei

Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ANA ALICE DA SILVA FREITAS, Contrato n.º 196/2016, em 29/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 629/2016.
PORTARIA N.º 629, DE 14 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) DULCINEIA DE CAMPOS, Professor, matrícula funcional n.º 3854, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03/07/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/07/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 630/2016.
PORTARIA N.º 630, DE 14 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MARLETE SOUSA SILVA, Matrícula Funcional n.° 3791, referente a 2015/2016, no período de 25/07/2016 a 23/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 631/2016.
PORTARIA N.º 631, DE 14 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSILENE RODRIGUES, Merendeira, matrícula funcional n.º 0029, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/07/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 631/2016.
PORTARIA N.º 632, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora DALVA DE SOUZA GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 0403, referente a 2015/2016, no período de 18/07/2016 a 16/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 633/2016.
PORTARIA N.º 633, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora MARILENE NASCIMENTO PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 3694, referente a 2010-2015, no período de 18/07/2016 à 16/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 634/2016.
PORTARIA N.º 634, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA CELECINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Atendente de Saúde, matrícula funcional n.º 0087, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/04/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 635/2016.
PORTARIA N.º 635, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) FLÁVIA GONÇALVES DE LIMA, Servente, matrícula funcional n.º 3646, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 05/07/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/07/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 636/2016.
PORTARIA N.º 636, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) JACIRA CONCEIÇÃO MARTINS LOPES, Servente, matrícula funcional n.º 3763, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/07/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/07/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 637/2016.
PORTARIA N.º 637, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) GISELE CRISTINA ROSSI RODRIGUES, Servente, matrícula funcional n.º 3959, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 20/07/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 638/2016.
PORTARIA N.º 638, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor PAULO RICARDO RIBEIRO, Matrícula Funcional n.° 3557, referente a 2015/2016, no período de 20/07/2016 a 29/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 639/2016.
PORTARIA N.º 639, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora CÁTIA DE LURDES FERREIRA MARCON, Matrícula Funcional n.° 4301, referente a 2014/2015, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 640/2016.
PORTARIA N.º 640, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor REGINALDO LEMOS, Matrícula Funcional n.° 5036, referente a 2015/2016, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 641/2016.
PORTARIA N.º 641, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º1000/2005, ao servidor JEFERSON ÁVILA DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3642, referente a 2010-2015, no período de 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 642/2016.
PORTARIA N.º 642, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, á servidora GIOVANA MATIAS DANIEL, Matrícula Funcional n.° 0737, referente

a 2006-2011, no período de 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 643/2016.

PORTARIA N.º 643, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor EDER RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 5161, referente a 2015/2016, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 644/2016.

PORTARIA N.º 644, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ARTUR GUIMARÃES VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 5684, referente a 2015/2016, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 645/2016.

PORTARIA N.º 645, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei 1957/2016,

RESOLVE,
Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA-MATERNIDADE POR 60 (SESSENTA) DIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 1º, da Lei n.º 1957/2016, à servidora ROSILENE PIRES, matrícula funcional n.º 5740, a partir de 14/07/2016.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15/07/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 647/2016.

PORTARIA N.º 647, DE 19 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CARMEN LUISA NOAL HENRIQUE, Contrato n.º 003/2015, em 11/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos 11/07/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 675/2016.

PORTARIA N.º 675, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato ANDRÉ SOUZA LOPES, CPF n.º 060.905.699-92, aprovado e classificado como 1º. colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de ADVOGADO.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de representar em juízo ou fora dele, a Prefeitura nas ações em que por autora, ré ou interessada, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de agosto de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/08/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FMAS Nº 003/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 003/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e materiais de limpeza, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Secreta ria Municipal de Desenvolvimento Social.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 22/08/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 01 de agosto de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 006/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Equipes Odontológicas das Unidades de Saúde da Família do Município de Garuva.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/08/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 01 de agosto de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 007/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 007/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Registro de preços para a aquisição de refeições para os plantonistas (motoristas, técnicos de enfermagem e vigia noturno) da Unidade de Pronto Atendimento de Garuva, conforme informações contidas no edital.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 16/08/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 01 de agosto de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 030/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº030/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia para execução de reconhecimento hidrogeológico da área do antigo lixão, ensaio de permeabilidade, planta georreferenciada da matrícula nº 98.024 Comarca de Joinville, área do CENTRAG, de acordo com as exigências do Ministério Público Federal no Parecer Técnico nº29/2015 do processo: 2002.72.01.002588-4 do Tribunal Regional Federal da 4ª região.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 15/08/2016 as 08:30 horas.
A fa se de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 29 de julho de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

SAMAE - Gov. Celso Ramos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade SAMAE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 049/2016, de 12/04/2016, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2016, as 09:00 horas, no endereço, Rod. SC 410 – km 14, Calheiros, Governador Celso Ramos-SC, sede do Samae a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 008/2016-PR na modalidade PREGAO PRESENCIAL .
Informamos que a integra do Edital e arquivo de Auto-cotação encontra-se disponível no endereço supra citado e no site do Samae, samaegcr.com.br

Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
Governador Celso ramos, 01 de Agosto de 2016.

AILSON JADIR PORTO
PREGOEIRO DO SAMAE

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 22.16 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS(FMS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 34/16, Edital de Pregão Nº 22/16, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 12/08/16; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 12/08/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 01 de Agosto de 2016.

DAIANE DORIGON,
Ordenadora do FMS

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2016 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 111/2016 PMG
Processo Licitatório: 111/2016 PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE DISCO DIAGRAMA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Entrega dos Envelopes: 18/08/2016 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 18/08/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 01 de agosto de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO LICITACAO 122 2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial – Registro de Preço 122/2016
Tipo : Menor Preço - por itens.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO (COM AUXILIAR) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMO CRECHES, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DESTINADAS A ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES.
Entrega dos Envelopes: 12/08/2016 às 09:00 h
Abertura dos Envelopes: 12/08/2016 às 09:15 h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 1255, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h ou pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-4433.
GUARAMIRIM (SC), 01/08/2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO LICITACAO 124 2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial – Registro de Preço 124/2016
Tipo : Menor Preço - por itens.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Entrega dos Envelopes: 15/08/2016 às 09:00 h
Abertura dos Envelopes: 15/08/2016 às 09:15 h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 1255, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h ou pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-4433.
GUARAMIRIM (SC), 01/08/2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 470/2016

PORTARIA N°. 470/2016
Concede licença saúde para Marines Castagnelli Vilvert.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Marines Castagnelli Vilvert, auxiliar de creche, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 26 de julho de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.559/2016.

DECRETO N.° 3.559/2016.
"INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC)."

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente, DECRETA:

Art. 1°. Instituir e nomear a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Herval d'Oeste(SC), conforme a Lei n.º 3.101/2015 de 18/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégia de forma cronológica;
III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;
VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);
IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3º. Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trará o presente Decreto, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Loredi de Deus e Silva;
b) Andréia Dorini Giacomini;
c) Geisa Trombetta Bernardi.
II – Representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação:
a) Margarete de Deus e Silva Fiorese.
III – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:
a) Paulo Cézar Dolejal Berté.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste(SC), 01 de agosto de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

DECRETO Nº 3.560/2016.

DECRETO N.° 3.560/2016.
"INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE(SC)."

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente, DECRETA:

Art. 1°. Instituir a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Herval d'Oeste(SC), conforme a Lei n.º 3.101/2015 de 18/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
IV – Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante(s) que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Poder Legislativo Municipal;
IV – Representante dos Conselhos Escolares das escolas;
V – Representante dos Diretores das Escolas;
VI – Representantes dos Professores;
VII – Representantes de Pais e Alunos;
VIII – Representante do Conselho do FUNDEB.
Parágrafo único. As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 01 de agosto de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

EDITAL 030/2016

EDITAL 030/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TERMO DE ARBITRAMENTO

Diante da impossibilidade de Notificação pessoal ou via correio, do TERMO DE ARBITRAMENTO Nº001/2016 e da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº004/2016, fica através do presente edital, o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO.

KRUHS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
AV. SANTOS DUMONT,1718
HERVAL D OESTESC
Art.132,§ 2º da Lei 680/77
Impugnação 20 dias

Herval d´ Oeste, 01 de agosto de 2016
Gilberto José Durigon
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 863/2016

PORTARIA Nº 863/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 01 de agosto de 2016, da servidora DIRLI TEREZINHA MALAQUIAS (Matr. 2805), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 861/2016

PORTARIA Nº 861/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 01 de agosto de 2016, da servidora QUELI LUISA SOUZA (Matr. 4022), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível – 8/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 862/2016

PORTARIA Nº 862/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 01 de agosto de 2016, da servidora MARIZETE DE FÁTIMA NUNES (Matr. 4002), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 864/2016

PORTARIA Nº 864/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 01 de agosto de 2016, da servidora IVETE SILVA ROVEA (Matr. 2822), ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 865/2016
PORTARIA Nº 865/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora DEONICE MARIA CORTELINI PARIZE (Matr. 576), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº 191/2005, corroborada pelo artigo Nº 104 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 29 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 866/2016
PORTARIA Nº 866/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora MARINÊZ COUTO OLIVEIRA ALVES (Matr. 92), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 8, Referência "E", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2014, para serem gozadas a contar de 01 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 867/2016
PORTARIA Nº 867/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora MARA TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS KUHL (Matr. 58), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 9, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 01 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868/2016
PORTARIA Nº 868/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor VILMAR VARELLA DE OLIVEIRA (Matr. 88), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 5, Referência "C", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 20 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 01 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869/2016
PORTARIA Nº 869/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor VILMAR VARELLA DE OLIVEIRA (Matr. 492), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "E", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 20 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 01 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 870/2016
PORTARIA Nº 870/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LÚCIA ZARPELON (Matr. 4025), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 01 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 871/2016
PORTARIA Nº 871/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SARAY TEREZINHA DIMBARRÉ (Matr. 2893), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Convênios e Projetos Institucionais, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de janeiro de 2015 e 07 de janeiro de 2016, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 872/2016
PORTARIA Nº 872/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora FRANCIELI ALVES DE MOURA GEMELLI (Matr. 4052), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de janeiro de 2015 e 05 de janeiro de 2016, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 873/2016
PORTARIA Nº 873/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ROMANO MARCHIORO (Matr. 17), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível – 11, Referência "J", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de setembro de 2014 e 31 de agosto de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 874/2016
PORTARIA Nº 874/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor SÉRGIO LUIZ LUNARDELLI (Matr. 350), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível – 7, Referência "I", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de setembro de 2014 e 07 de setembro de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875/2016

PORTARIA Nº 875/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ARLINDO ALCIDES SANTINI (Matr. 352), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "H", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de setembro de 2014 e 07 de setembro de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 876/2016

PORTARIA Nº 876/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOAOZINHO VALDELIRO GALVÃO PEREIRA (Matr. 434), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "H", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de setembro de 2014 e 07 de setembro de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 877/2016

PORTARIA Nº 877/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 478/2016, do Servidor NERI PEREIRA DUARTE (Matr. 871), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, designado para ocupar o cargo em Provimento em Comissão de Diretor de Transportes e Obras, Nível – DAS-1, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2014 e 02 de abril de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

DISPENSA LICITAÇÃO 012-2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará Dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em realizar serviços com instalação das câmaras de segurança, manutenção e responsabilidade junto a Celesc com a locação dos postes por parte da contratada, CONTRATANTE: Município de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74. CONTRATADO, Connectline Automação Ltda-EPP, CNPJ: 19.946.345/0001-60. Documento Legal: Art.24 da Lei 8666/93.

Ibiam, 29 de Julho de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal de Ibiam

Ilhota

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO PRG 025 - 2016 MULTIENTIDADES - COMPUTADORES

PROCESSO N°. 157/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016 – MULTIENTIDADES Prefeitura Municipal de Ilhota Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, ESTABILIZADOR E NO-BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 15/08/16 às 09:30 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/08/16 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 8.538/2015 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h.	

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 02 de agosto de 2016.

Imarui

Prefeitura

PORTARIA GP N° 480/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA GP N° 480/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor de Pecuária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ANGELA PEREIRA DOS SANTOS do cargo de Diretor de Pecuária, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 481/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA GP N° 481/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Revogação de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR:
A Portaria GP Nº 89/2013 de ELIANE SILVEIRA CABRAL que designa servidor municipal para exercer a função de Diretor Escolar.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 482/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA GP N° 482/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor Geral de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
AGENOR GARCIA PHILIPPI do cargo de Diretor Geral de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 483/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 483/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Coordenador de Patrimônio Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
VANIO JOSE MARTINS do cargo de Coordenador de Patrimônio Público, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 484/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 484/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Revogação de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR:
A Portaria GP Nº 214/2012 de EDJALMA FERREIRA FERNANDES que concede licença para desempenho de mandato classista.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 485/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 485/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assistente Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
DEBORA RAIMUNDO do cargo de Assistente Social, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 486/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 486/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ADRIANO PEREIRA NUNES do cargo de Motorista, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 487/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 487/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
VALMIR DE SOUSA ROSA do cargo de Motorista, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 488/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 488/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
JULIO CESAR CRISPIM ALBINO do cargo de Motorista, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 489/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 489/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
JOEL MANOEL DE CAMPOS do cargo de Motorista, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 490/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 490/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

DEBORA DE SOUSA DOMINGUES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 491/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 491/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ROSANGELA TORQUATO DE BARROS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 492/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 492/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Médico Saúde da Família - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
DELNI RENATO FRANZ do cargo de Médico Saúde da Família - ESF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 493/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 493/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Enfermeiro - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ANDRE LUIZ QUEVEDO DE FREITAS do cargo de Enfermeiro - ESF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 494/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 494/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
MARIA DAS DORES DA SILVA do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 495/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 495/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
MARIA RITA ADAM ROSA do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 496/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 496/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ANDREZA DA SILVA do cargo de Técnico de Enfermagem -ESF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 497/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 497/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
JAIME DE CASTRO do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 498/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 498/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Odontólogo - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
BETINA BITTENCOURT FAUST do cargo de Odontólogo - ESF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 499/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 499/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Médico Psiquiatra - NASF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
BENHUR XAVIER PORTO do cargo de Médico Psiquiatra - NASF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 500/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 500/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assistente Social - NASF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
KATIA REGINA LISBOA do cargo de Assistente Social - NASF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 501/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 501/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Psicólogo - NASF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ELIZABETH BOHORA JUSTINO do cargo de Psicólogo - NASF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 502/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 502/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Fisioterapeuta - NASF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ENEDINO ANTONIO CORREA NETO do cargo de Fisioterapeuta - NASF, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 503/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 503/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Médico Ortopedista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
EUGENIO JOSE SANTANA do cargo de Médico Ortopedista, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 504/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 504/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor de Compras e Cotação de Preço

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
PAMELA NUNES CORREA do cargo de Diretor de Compras e Cotação de Preço, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 505/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 505/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Concede Licença para Atividade Política

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve:

CONCEDER:
Licença para Atividade Política para o pleito eleitoral 2016 a EDJALMA FERREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Água e Esgoto.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 506/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA GP N° 506/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Enfermeiro - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
DAIANE CRISTINA LEOPOLDO com CPF 020.105.879-01 para exercer o cargo de Enfermeiro - ESF, do Quadro Geral de Pessoal da

Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 0107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 507/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 507/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Enfermeiro - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
ANDRE LUIZ QUEVEDO DE FREITAS com CPF 824.249.500-91 para exercer o cargo de Enfermeiro - ESF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 0107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 508/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 508/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Enfermeiro - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
ROSANA REGINA BRITO DA SILVA com CPF 936.667.485-20 para exercer o cargo de Enfermeiro - ESF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 509/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 509/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Enfermeiro - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
JUCELIA APARECIDA RAMOS com CPF 710.964.939-34 para exercer o cargo de Enfermeiro - ESF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 510/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA GP N° 510/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
MARIA RITA ADAM ROSA com CPF 056.459.679-50 para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 511/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 511/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
JAIME DE CASTRO com CPF 056.246.349-60 para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 512/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 512/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
ANDREZA DA SILVA com CPF 065.739.739-33 para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 513/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 513/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
FABIANE PEREIRA DE MEDEIROS ALSIRA com CPF 024.772.869-19 para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 514/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA GP N° 514/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Odontólogo - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
BETINA BITTENCOURT FAUST com CPF 064.137.559-03 para exercer o cargo de Odontólogo - ESF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 515/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 515/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Odontólogo - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
LUCIANA DA SILVA COELHO com CPF 974.917.480-15 para exercer o cargo de Odontólogo - ESF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 516/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 516/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Médico Psiquiatra - NASF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
BENHUR XAVIER PORTO com CPF 225.732.160-04 para exercer o cargo de Médico Psiquiatra - NASF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 517/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 517/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do Cargo de Diretor Geral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
MARIVALDO CARGNIN FRANCISCO cargo de Diretor Geral, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 518/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 518/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Assistente Social - CRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.915/2015 de 22 de Dezembro de 2015, resolve:

NOMEAR:
DEBORA RAIMUNDO com CPF 023.344.389-44 para exercer o cargo de Assistente Social - CRAS, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, conforme a Comunicação Interna nº 082/2016 da Secretaria de Promoção Social.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 519/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 519/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Fisioterapeuta - NASF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
ENEDINO ANTONIO CORREA NETO com CPF 066.897.849-08 para exercer o cargo de Fisioterapeuta - NASF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 520/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 520/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
SANDRA MARTINS DE CARVALHO com CPF 833.169.499-68 para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 521/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 521/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
RAQUEL DE CARVALHO PEREIRA com CPF 828.203.259-04 para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 522/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 522/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Concede Licença para Atividade Política

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar N. 64, de 18 de maio de 1990, resolve:

CONCEDER:
Licença para Atividade Política para o pleito eleitoral 2016 a RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR, ocupante do cargo de Advogado.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 523/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 523/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
MARIA DAS DORES DA SILVA com CPF 054.339.849-82 para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 524/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 524/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Farmacêutico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
WALESCA DA SILVEIRA com CPF 025.780.689-09 para exercer o cargo de Farmacêutico, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 525/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 525/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Assistente Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
KATIA REGINA LISBOA com CPF 342.843.039-53 para exercer o cargo de Assistente Social, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 526/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 526/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Médico Ortopedista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
EUGENIO JOSE SANTANA com CPF 296.462.279-53 para exercer o cargo de Médico Ortopedista, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 527/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 527/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Médico Ginecologista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
VILBERTO ANTONIO FELIPPE com CPF 311.120.809-53 para exercer o cargo de Médico Ginecologista, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 528/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 528/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
JOEL MANOEL DE CAMPOS com CPF 907.813.419-49 para exercer o cargo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 529/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 529/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
SERGIO NUNES FLORIANO com CPF 948.032.269-20 para exercer o cargo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 530/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 530/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
GERCINO NIVALDO DOS SANTOS com CPF 043.217.519-93 para exercer o cargo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 531/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 531/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Concede Licença para Atividade Política

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar N. 64, de 18 de maio de 1990, resolve:

CONCEDER:
Licença para Atividade Política para o pleito eleitoral 2016 a MAYARA FAUST, ocupante do cargo de Professor Educação Física, carga horária 10 horas semanais.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 532/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 532/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
ALCINOE AURINO FERNANDES cargo de Assistente, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 533/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 533/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
ADRIANO PEREIRA NUNES com CPF 833.170.589-00 para exercer o cargo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 534/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 534/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
JULIO CESAR CRISPIM ALBINO com CPF 042.149.929-03 para exercer o cargo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 535/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 535/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
ELINETE PEREIRA com CPF 613.306.989-91 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 536/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 536/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
PRISCILA MARIZETE CARDOSO com CPF 087.251.219-36 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 537/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 537/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
DEBORA DE SOUSA DOMINGUES com CPF 056.358.879-96 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 538/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 538/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
ROSANGELA TORQUATO DE BARROS com CPF 058.372.829-47 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 539/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 539/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Coordenador de Recursos Humanos e Materiais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
PATRICIA DUARTE DOS SANTOS DA SILVA do cargo de Coordenador de Recursos Humanos e Materiais, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 178/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 540/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 540/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
MORGANA MATIAS BITTENCOURT do cargo de Assistente, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 178/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 541/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 541/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Coordenador de Ensino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
ISRAEL CORREA do cargo de Coordenador de Ensino, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 178/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 542/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 542/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Professor Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
POLLIANA DE SOUSA MARTINS do cargo de Professor Educação Física, com carga horária de 30 horas semanais, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 178/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 543/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 543/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Professor Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
MAYARA FAUST do cargo de Professor Educação Física, com carga horária de 30 horas semanais, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 178/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 544/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 544/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Coordenador de Esporte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
CLAUDINEI VALTER ALEXANDRE do cargo de Coordenador de Esporte, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 178/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 545/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 545/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
RENATA PEREIRA ANDRADE com CPF 039.749.620-69 para exercer o cargo de Assistente na Secretaria de Administração e Finanças, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 546/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 546/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assistente Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ANA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS do cargo de Assistente Social, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Comunicação Interna nº 082/2016 da Secretaria de Promoção Social.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 547/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 547/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Assistente Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.915/2015 de 22 de Dezembro o de 2015, resolve:

NOMEAR:
ANA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS com CPF 079.761.079-09 para exercer o cargo de Assistente Social, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, conforme a Comunicação Interna nº 082/2016 da Secretaria de Promoção Social.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 548/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 548/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Diretor Técnico - FUNDEMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar nº 023, de 21 de maio de 2013, resolve:

NOMEAR:
HALINE DE MENDONÇA JACQUES DIAS com CPF 022.385.579-03 para exercer o cargo de Diretor Técnico na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 549/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 549/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Concede Licença para Atividade Política

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar N. 64, de 18 de maio de 1990, resolve:

CONCEDER:
Licença para Atividade Política para o pleito eleitoral 2016 a ELIANE SILVEIRA CABRAL, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 550/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 550/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Coordenador de Divisão - FUNDEMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar nº 023, de 21 de maio de 2013, resolve:

NOMEAR:
RAFAEL LEHNEN com CPF 828.916.130-15 para exercer o cargo de Coordenador de Divisão na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 551/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 551/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Designa Servidor Municipal para exercer a função de responsável por análise de Licenciamentos Ambientais - FUNDEMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

DESIGNAR:
HALINE DE MENDONÇA JACQUES DIAS com CPF: 022.385.579-03, para exercer a função de responsável por análise de Licenciamentos Ambientais - FUNDEMA.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 552/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 552/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Designa Servidor Municipal para exercer a função de responsável por análise de Licenciamentos Ambientais - FUNDEMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

DESIGNAR:
DIEGO WEBER com CPF: 052.843.209-56, para exercer a função de responsável por análise de Licenciamentos Ambientais - FUNDEMA.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 553/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 553/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Designa Servidor Municipal para exercer a função de responsável por análise de Licenciamentos Ambientais - FUNDEMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

DESIGNAR:
RAFAEL LEHNEN com CPF: 828.916.130-15, para exercer a função de responsável por análise de Licenciamentos Ambientais - FUNDEMA.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 554/2016 DE 01 DE JULHO DE 2014
PORTARIA GP N° 554/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
ALCINOE AURINO FERNANDES com CPF 693.675.749-91 para exercer o cargo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 555/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 555/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Revogação de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, reSOLVE,
REVOGAR:

A Portaria GP Nº 324/2014 de DELNI RENATO FRANZ que concede licença sem vencimentos.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 556/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 556/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Procurador Jurídico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
TCHALLES CORREA LINO do cargo de Procurador Jurídico, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 557/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 557/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Assistente Social - NASF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
VERA LUCIA RAMOS FRAGA com CPF 388.429.630-20 para exercer o cargo de Assistente Social - NASF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 558/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 558/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Psicólogo - NASF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei N. 1930, de 27 de abril de 2016, resolve:

NOMEAR:
LUCIA RAQUEL SIEBEN DE OLIVEIRA com CPF 317.481.980-68 para exercer o cargo de Psicólogo - NASF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 559/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 559/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Procurador Jurídico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
EMANUEL DA SILVA GOMES com CPF 043.967.989-38 para exercer o cargo de Procurador Jurídico, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 04 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 560/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 560/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.
Designa Servidor Municipal com Gratificação de Função de Confiança

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 004, de 28 de dezembro de 2007, resolve:

DESIGNAR:
CLEBER DA SILVA ROSA, responsável pelos serviços de lubrificação dos equipamentos da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Imaruí, 04 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em

04/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 561/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 561/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Coordenador de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
MARIVALDO CARGNIN FRANCISCO com CPF 823.272.389-00 para exercer o cargo de Coordenador de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 04 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 562/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N°562/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
VICTOR PEDRIMAR BARRETO com CPF 112.626.939-50 para exercer o cargo de Professor Educação Física, com carga horaria de 40 horas semanais, com regência de classe para a C.E.I.M. Carlos Gomes, conforme a Comunicação Interna nº 178/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 563/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 563/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo Coordenador de Recursos Humanos e Materiais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
ANA CAROLINE DA ROSA com CPF 108.382.229-27 para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos e Materiais, conforme Comunicação Interna nº 178/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 564/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 564/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.
Revogação de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, reSOLVE,
REVOGAR:

A Portaria GP Nº 051/2014 de CLEUSA DA SILVA CARDOSO que designa Secretária do C.E.I.M. Carlos Gomes, conforme Comunicação Interna nº 188/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 565/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 565/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016.
Designa Servidor Municipal para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 005, de 04 de abril de 2008, resolve:

DESIGNAR:
CLEUSA DA SILVA CARDOSO, com CPF 028.474.749-19 para exercer a função de Diretor do C.E.I.M. Carlos Gomes, conforme Comunicação Interna nº 188/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 05 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 566/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 566/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor Geral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
IVAN LUIZ DA SILVA ROSALINO do cargo de Diretor Geral, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

Imaruí, 05 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 567/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 567/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Professor Matemática - EJA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
AILTON SILVEIRA JUNIOR do cargo de Professor Matemática - EJA, conforme Comunicação Interna nº 184/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 06 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 06/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 568/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 568/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo Diretor de Cultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
JULIANA RIBEIRO DA SILVA com CPF 073.481.369-40 para exercer o cargo de Diretor de Cultura, conforme Comunicação Interna nº 197/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 11 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 11/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 569/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 569/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Diretor de Pesca

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
HEINE ANTONIO CLOVIS ROCHA CORREA com CPF 044.418.220-90 para exercer o cargo de Diretor de Pesca, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 11 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 11/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 570/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N° 570/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
RAFAEL MARTINS do cargo de Assistente da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 11 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 11/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 571/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016
PORTARIA GP N°571/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
ROSIANE MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE com CPF 042.408.869-02 para exercer o cargo de Professor Anos Iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais, com regência de classe para a E.E.F.M. Pref. Portinho Bittencourt, conforme a Comunicação Interna nº 192/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 11 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 11/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 572/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N°572/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
FERNANDO AMORIM com CPF 071.524.019-69 para exercer o cargo de Professor Educação Física, com carga horaria de 20 horas semanais, com regência de classe para a E.E.F.M. Prefeito Portinho Bittencourt, conforme a Comunicação Interna nº 195/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 11 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 11/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 573/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 573/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo Diretor de Informática

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
MICHELE CARVALHO DEMETRIO com CPF 088.125.129-17 para exercer o cargo de Diretor de Informática, conforme Comunicação Interna nº 195/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 11 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 11/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 574/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 574/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016.
Designa Servidor Municipal para exercer a função de Secretário de Unidade Escolar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 005, de 04 de abril de 2008, resolve:

DESIGNAR:
KARINA DE SOUSA DA SILVA para exercer a função de Secretário do C.E.I.M. Carlos Gomes, conforme Comunicação Interna nº 192/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 12 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 12/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 575/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 575/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
WAGNER SILVEIRA MACHADO com CPF 069.253.849-63 para exercer o cargo de Assistente da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 12 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 12/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 576/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 576/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Coordenador de Defesa Civil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
JOSENALDO SOUZA IZIDORO do cargo de Coordenador de Defesa Civil, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 12 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em

12/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 577/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 577/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
ADEMIR TAVARES do cargo de Assistente da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 12 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 12/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 578/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N° 578/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.
Exoneração do cargo de Professor Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
STEFANI ALBINO BARCELOS do cargo de Professor Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Comunicação Interna nº 195/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 14 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 14/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 579/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA GP N°579/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
STEFANI ALBINO BARCELOS com CPF 100.983.279-41 para exercer o cargo de Professor Educação Infantil, com carga horaria de 10 horas semanais, com regência de classe para o C.E.I.M. Herculano Vicente Luis, conforme a Comunicação Interna nº 195/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 15 de Julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 15/07/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/CGM N.º 16, 02 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA PMI/CGM N.º 16, 02 de Agosto de 2016.
Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 19130/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão para proceder a Tomada de Contas Especial, objetivando a identificação do responsável, apuração do prejuízo causado e quantificação do dano ao erário público para ressarcimento integral, devido a infrações cometidas por agentes públicos que deram causa a condenação do Município na ação de cobrança nº 030.07.000275-4.

Art. 2º Designar, nos termos da Instrução Normativa N.Tc-13/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, os seguintes servidores para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial:

I – Rodrigo de Farias Rosa, matrícula nº 7813, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública, que presidirá;
II – Luciane Falleiro Muradas, matrícula nº 5575, Auditora Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, que presidirá; e
III – Eduardo Cristiano Moraes, Auditor Fiscal, matrícula nº 5451, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão constituída apresente à Controladoria Geral do Município – CGM, relatório detalhado sobre a análise desenvolvida no decorrer dos trabalhos e parecer conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de Agosto de 2016.
Douglas Germano Bode
Controlador Geral do Município

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina– DOM/SC

PORTARIA PMI/DGP Nº 429/2016

PORTARIA PMI/DGP Nº 429, de 01 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a designação de Membro da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 65, de 30 de abril de 2008 e Decreto 21, de 13 de fevereiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal, Sr. DIEGO DA ROSA SENA SILVEIRA, Advogado, matrícula n.º 6224, inscrito no CPF sob o nº 036.572.919-11, para constituir a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, no recrutamento e seleção de pessoal, por meio de certame público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de agosto de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 425/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 425, de 01 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a exoneração de Gerente de Administração Fazendária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a Sra. SIMONE HIPÓLITO MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 035.259.199-48, do cargo/função de Gerente de Administração Fazendária, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada através da PORTARIA PMI/GGP Nº 145, de 04 de março de 2015, para exercer o respectivo cargo/função, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2016.

Imbituba, 01 de agosto de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 426/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 426, de 01 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a destituição de Presidente da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base no Decreto PMI nº 65/2008 e Decreto PMI nº 21/2009, de considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Destituir, da função de Presidente da Comissão Especial de

Recrutamento e Seleção de Pessoal, a servidora, Sra. ANDREZA BARCELOS CARVALHO, Administradora, matrícula n.º 4583, inscrita no CPF sob o nº 051.581.209-94, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP N.º 202, de 21 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2016.

Imbituba, 01 de agosto de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 427/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 427, de 01 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a transformação do cargo de provimento em comissão de Superintendente do órgão superior correspondente, sem alteração da titularidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tranformar, o cargo de provimento em comissão, de Superintendente de Gestão e Inovação, sem alteração da sua titularidade, cuja nomeação se deu através da PORTARIA PMI/GGP Nº 194, de 04 de abril de 2016, para o cargo de provimento em comissão a seguir, expressa com a nova nomenclatura.

Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação	SEAGP	Layra Fernandes	009.839.669-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2016.

Imbituba, 01 de agosto de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 428/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 428, de 01 de agosto de 2016.
Dispõe sobre pedido de retorno da Licença Sem Vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 2.140, de 30 de abril de 2001, considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 15.167, de 21 de julho de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Retornar a pedido, o servidor DIEGO DA ROSA SENA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 036.572.919-11, Advogado, matrícula n.º 6224, afastado por LICENÇA SEM VENCIMENTOS através da PORTARIA PMI/GGP Nº 261, de 28 de abril de 2015, para retorno de suas atividades funcionais, a partir de 26 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2016.

Imbituba SC, 01 de agosto de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO N° 85/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2016

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2016, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias, obras estas que compreenderão terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes, pavimentação, sinalização e serviços complementares, bem como a fiscalização e controle de materiais utilizados na VAP - Via Arterial Principal (av. Marieta Konder Bornhausen e Rua Manoel Florentino Machado), na cidade de Imbituba/SC. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 02 de agosto de 2016
Juliana da Silva Ignácio
Secretária Municipal Agricultura, Pesca e Infraestrutura

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 065/2016

PORTARIA CMI Nº 065/2016
"Exonera Laelton Vieira de Souza do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Laelton Vieira de Souza, portador do RG de n° 5.486.999 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 079.056.949-33, nomeado pela Portaria CMI nº 026/2015, para cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 1º de agosto de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 01/08/2016.

PORTARIA CMI Nº 066/2016

PORTARIA CMI Nº 066/2016
"Concede Férias à Servidora Maria Lúcia Machado de Souza Ramos"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder, à Senhora Maria Lúcia Machado de Souza Ramos, Assessora Parlamentar nomeada pela Portaria CMI nº 001/2015, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 06/01/2016, a serem usufruidas no período entre 15/08/2016 e 13/09/2016, com retorno ao trabalho no dia 14/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 1º de agosto de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 01/08/2016.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 133/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 133/2016
CONTRATADA: ANSELMO SCHMOLLER - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição incluindo instalação de grades para janelas na nova sede CREAS Carijós, conforme quantitativos e especificações.
VALOR: R$ 7.900,00
PRAZO: 19 de julho de 2016 até 15 de novembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016.

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 123/2014

TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO Nº 123/2014

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Mário Withoeft, Vice - Prefeito no exercício do cargo de prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 381.254.479/20 e Cédula de Identidade n° 757.931-4, residente e domiciliado na Rua Viçosa, n° 175, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAaL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.408.643/0001-31, com sede na rua Rio do Sul, bairro da Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Sebastião de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 551.673.909/82 e Cédula de Identidade nº 1.845.512, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.6., do contrato original, que tem como objeto a execução da construção de uma unidade de saúde – Estratégia de Saúde da Família Alcides Müller, com área total a construir de 338,20m2, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: FORMA DE PAGAMENTO
8.6. O pagamento será realizado através de depósito na conta bancária da CONTRATADA, que segue:

Banco Cred – Crea - (085)
Agência : 0106
Conta : 8932-0

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 29 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Mário Withoeft Contratante	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante
SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Sebastião de Souza Contratante	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DE GESTÃO E JURÍDICA.
CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IPUMIRIM – SC

CONTRATANTE – Câmara de Vereadores de Ipumirim, Estado de Santa Catarina . CONTRATADA – Inovação Materiais para Escritório e Informática Ltda OBJETO – Aquisição de equipamentos Áudio Visuais: Projetor, tela elétrica e controle remoto. VALOR – R$ R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA - vigência até o dia 31 de agosto de 2.016 ou até o término da entrega dos equipamentos, o que primeiro se verificar. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE - Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda. II – Fiscalizar a entrega dos bens. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo com todos os documentos da Licitação e especificados pelo CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. II – A contratada obriga-se a entregar o objeto num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato. PENALIDADES – a) advertência; b)multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato; c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores por um período de 2 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores. FORO. Foro da Comarca de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.
Ipumirim, SC, 29 de julho de 2016. Osmar José Simon-Presidente

PORTARIA Nº. 256/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA
CRISTIANA CILENE GUERINI OTOWICZ, sob a Matrícula 2564-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3186705 e do CPF 007.238.019-59, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 01/08/2016 a 15/12/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/08/2016.

Ipumirim - SC, 01 de agosto de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 257/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA
MARITANIA MARTA BESLER EISENHARDT, sob a Matrícula 2565, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.134.377 e do CPF Nº 055.551.429-35, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Prefeito Isidoro G. Savaris e Núcleo Educacional Orides Rovani, para o período de 01/08/2016 até o retorno da Professora Titular.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/08/2016.

Ipumirim - SC, 01 de agosto de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo

Irineópolis

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2016, de fornecimento que entre si celebram o Município de Irineópolis e a empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, estabelecida na rua do Comércio, S/N, Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, CNPJ 05.919.156/0001-94, pela sua representante, Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, sob n° de CPF 005.351.199-92 e RG 4.256.445 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 08/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA Facultado pelo artigo 65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 10/2016, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 10/2016.
CLAUSULA SEGUNDA Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 508,03 (Quinhentos e oito reais e três centavos) conforme abaixo discriminado:
Item 91: Óleo de soja, embalagem com 900 ml – 503 unidades – valor anterior R$ 2,89 Total R$ 1.453,67– valor reajustado R$ 3,90 – valor total: R$ 1.961,70 sendo o valor aditivado de R$ 508,03.
CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais clausulas do mencionado instrumento contratual.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 05 de julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Testemunhas:
Nome: Marcia Maria Kerscher
CPF: 017.851.289-30

Nome: Géssica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

ATA RP PROC 13/2015 FMS - 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 05/2016 Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, e a empresa Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda, estabelecida na Rodovia da Uva, nº 902, Bairro Roça Grande, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.402-000, CNPJ nº 04.217.590/0001-60, pela sua representante, Sra. Rosemery Americo Salvador, sob n° de CPF 020.219.419-14 e RG 4.241.127-2 SSPPR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00, Decreto Municipal n°. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 13/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições, tem justo e aditado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA Facultado pelo artigo 65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 05/2016, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais) conforme abaixo discriminado:
Item 133: Levotiroxina sódica 100 mg – 14.000 unidades – valor anterior R$ 0,089 Total R$ 1.780,00– valor reajustado R$ 0,137 – valor total: R$ 1.918,00 sendo o valor aditivado de R$ 138,00.
CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais clausulas do mencionado instrumento contratual.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 05 de julho de 2016.
GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSEMERY AMERICO SALVADOR
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Testemunhas:

Nome: Marcia Maria Kerscher	Nome: Gessica Greschechen
CPF: 780.532.939-72	CPF: 072.218.599-57

ATA RP PROC 14/2015 FMS - 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2016
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 18/2016 Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, e a empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Municipio de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-000, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, pelo seu representante, Sr. Maicon Cordova Pereira, sob n° de CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00, Decreto Municipal n°. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatorio nº 14/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA Facultado pelo artigo 65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 18/2016, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 18/2016.

CLAUSULA SEGUNDA Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) conforme abaixo discriminado:
Item 150: Naproxeno 500 mg – 10.000 unidades – valor anterior R$ 0,282 Total R$ 2.820,00– valor reajustado R$ 0,305 – valor total: R$ 3.050,00 sendo o valor aditivado de R$ 230,00. CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais clausulas do mencionado instrumento contratual.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Irineópolis (SC), 05 de julho de 2016.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAICON CORDOVA PEREIRA
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Testemunhas:

Nome: Marcia Maria Kerscher	Nome: Gessica Greschechen
CPF: 780.532.939-72	CPF: 072.218.599-57

CONTRATO Nº 20/2016 FMS - 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015
1º Termo Aditivo ao Contrato PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, neste ato representado pelo Sr. Alberto Aurélio Posenatto, inscrito no CPF nº 442.988.200-25, RG nº /R 3.770.341 SSP-SC, CRM/SC 6824, com sede a Rua Professora Amazilia, nº 571, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de cardiologia, destinados ao atendimento nas unidades de saúde do município, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava, Parágrafo Único do Contrato nº. 24/2015, conforme oficio nº 343/2016 da Senhora Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e DEFERIDO em 19 de julho de 2016, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 19/07/2017.
CLAUSULA SEGUNDAPermanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 20 de julho de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Giseli Kempinski Contratante	ALBERTO AURÉLIO POSENATTO Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME Contratado	
Testemunhas		
Gessica Greschechen	Marcia Maria Kerscher	
CPF: 072.218.599-57	CPF: 780.532.939-72	

CONTRATO Nº 21/2016 FMS - 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015
1º Termo Aditivo ao Contrato PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINO- LARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda – ME.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, neste ato representado pelo Sr. Marcio Luis Herzog, inscrito no CPF nº 554.743.060-20, RG nº 4.031.415-6 SSP-PR, CRM/SC 7359, com sede a Rua Travessia Domingos Ferreira de Lima, nº 16, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de otorrinolaringologia, destinados ao atendimento nas unidades de saúde do município, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava, Parágrafo Único do Contrato nº. 23/2015, conforme oficio nº 342/2016 da Senhora Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e DEFERIDO em 19 de julho de 2016, pelo senhor Juliano Pozzi Pereira, Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 19/07/2017.
CLAUSULA SEGUNDAPermanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 20 de julho de 2016.

GISELI KEMPINSKI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS Contratante	MÁRCIO LUIS HERZOG Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME Contratado	
Testemunhas:		
Marcia Maria Kerscher	Gessica Greschechen	
CPF: 780.532.939-72	CPF: 072.218.599-57	

DECRETO Nº 3037/2016

DECRETO Nº 3.037/2016.
APROVA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA E O LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para efeito do disposto nos artigos 90, 91 e 92 da Lei Complementar nº 01/97, de 30.12.1997, e com o objetivo de atender ao disposto na Portaria nº 25, de 29/12/1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador – SSMT,

DECRETA:
Art. 1º. – Ficam aprovados o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, constante de volume único, integrante deste Decreto para fins de:

I. Preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho;
II. atender as exigências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no que se refere à concessão de aposentadoria especial por atividades insalubres;
III. estipular quais as atividades insalubres nos termos do artigo 90 e seguintes da Lei Complementar nº 01/97, de 30 de dezembro de 1997;
IV. demarcar áreas de risco e assessorar na elaboração de Mapa de Riscos Ambientais;
V. atender as notificações específicas da fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho, quando for o caso.

Art. 2º. – Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos do orçamento, vigente em cada exercício.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário

Irineópolis (SC), em 27 de Julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3040/2016

DECRETO Nº 3.040/2016.
APROVA O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de atender ao disposto na Norma Regulamentadora nº 7, e Portaria nº 24 de 29/12/1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador – SSST,

DECRETA:
Art. 1º. – Fica aprovado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, composto de Volume Único, integrante deste Decreto para fins de:

I. Reconhecimento dos riscos ambientais a partir da inspeção física dos locais de trabalho;
II. coleta e consolidação de dados sobre eventuais acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais;
III. coleta e consolidação de dados sobre afastamentos por motivo de saúde e sobre absenteísmos;
IV. estabelecimento de critérios de interpretação dos resultados dos exames ocupacionais e de taxas e coeficientes para análise dos Agravos à saúde dos trabalhadores;
V. estabelecimento de condutas médicas e administrativas a serem adotadas quando houver identificação e reconhecimento da existência de agravos a saúde dos trabalhadores.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário

Irineópolis (SC), em 21 de Julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 49/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME.
Objeto: Prestação de Serviços para confecção de documentos de Segurança e Medicina do Trabalho, referente as atividades desempenhadas pelos servidores vinculados a esta Prefeitura.
Valor total: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 21.07.2016 a 31.12.2016
Base Legal – Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2016 ADITIVO DE SUPRESSÃO

ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 50/2016

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO ao 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2015, na área de seguros de veículos que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante, e de outro lado a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A. , Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, bairro Brooklin, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo senhor Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, portador do CPF nº 073.442.558-60, e RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, a seguir denominada CONTRATADA, acórdão e ajustam firmar o presente contrato aditivo nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento Licitatório n.º 44/2014, modalidade Tomada de Preços nº 07/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento supracitado, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste termo a supressão de veículos descritos na Cláusula Segunda do Contrato nº 65/2015, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO Ficam suprimidos do termo original os seguintes veículos:

Item	Período	Descrição	VALOR ATUAL R$
03	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Palio Fire – placas MEK 7292, ano de fabricação/modelo 2004/2004, chassi nº. 9BD17146742438426, código Renavam 825847664, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos pessoais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 8	162,77
06	12 meses	Seguro de veiculo marca Mercedes Benz, ônibus, modelo OF 1318 – placas LBB 4130, ano de fabricação/modelo 1995/1995, capacidade para 38 passageiros, 184cv, chassi 9BM384088SB072008 e Código Renavam 647605996. Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo. Garantia adicional contra tombamento durante descarga. Bônus 0	370,06
31	12 meses	Seguro de um veiculo marca Chery, modelo Tiggo 2.0 – placas MIS 6032, ano de fabricação/modelo 2011/2011, chassi nº. 9UJDB14B9BU005661, código Renavam 319299546, capacidade para 05 passageiros, 05 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 3	158,91
18	12 meses	Seguro de um veiculo marca FIAT, modelo Palio WK Attrac 1.4 – placas MLJ 8770, ano de fabricação/modelo 2013/2014, chassi nº. 9BD373121E5050129, código Renavam 628962495, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 0	209,01
26	12 meses	Seguro de veiculo marca M. BENZ, caminhão, modelo L 1618 – placas MAM 9757, ano de fabricação/modelo 1990/1990, capacidade para 03 passageiros, 02 portas, basculante, capacidade 15 T, chassi 9BM386014LB887036 e Código Renavam 556680391. Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo. Garantia adicional contra tombamento durante descarga. Bônus 0	270,33
33	12 meses	Seguro de veiculo marca JTA, motocicleta, modelo Suzuki EN125 YES – placas MEH 0507, ano de fabricação/modelo 2007/2008, chassi 9CDNF41LJ8M094797 e Código Renavam 934324611. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 4.	187,25
TOTAL DE R$ 1.358,33 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)			

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
As supressões de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal a alínea "b", do inciso I, do artigo 65, c/c § 1º do mesmo dispositivo da Lei n.º 8.666/93, consolidada.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO As demais Cláusulas do termo ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. Irineópolis - SC, 14 de Julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome: Marcia Maria Kerscher	Nome: Gessica Greschechen
CPF: 780.532.939-72	CPF: 072.218.599-57

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2016 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 51/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2014
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2014, na Contratação de Empresa (Corretora e/ou seguradora), especializada para Prestação de Serviços na área de seguros de veículos que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante, e a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A. , Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, bairro Brooklin, cidade de São Paulo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo senhor Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, portador do CPF nº 073.442.558-60, e RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 44/2014, modalidade Tomada de Preços nº. 07/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte
CLÁUSULA PRIMEIRAFacultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava do Contrato n.º 60/2014, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 13.07.2017.
CLÁUSULA SEGUNDAFacultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, consolidada, e clausula quarta do contrato nº 60/2014, e Contrato Aditivo nº 71/2014, adita-se o valor do objeto originariamente contratado. Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 15.135,49 (Quinze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo a diferença alterada e reajustada de R$ 1.344,68 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

Item	Período	Descrição	VALOR ANTERIOR R$	VALOR ATUAL R$
02	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Ducato Combinato – placas MFY 8432, ano de fabricação/modelo 2006/2006, chassi nº. 93W244K2362005987, Código Renavam 878978496, capacidade para 10 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos pessoais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 3	687,03	421,30
04	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy Flex – placas MGZ 4773, ano de fabricação/modelo 2009/2010, chassi nº. 9BD15802AA6261414, Código Renavam 132779676, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos pessoais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano maximo. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 3	212,04	223,05
05	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy Flex – placas MGI 2054, ano de fabricação/modelo 2009/2010, chassi nº. 9BD15802AA6272331, Código Renavam 137022662, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos pessoais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano maximo. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 3	212,04	223,05

06	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire – placas MCA 7219, ano de fabricação/ modelo 2001/2002, chassi nº. 9BD15802524309220, código Renavam 769418767, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos pessoais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 2	206,43	201,59
07	12 meses	Seguro de veiculo marca VW Volkswagen, caminhão, modelo 23.220 – placas MCN 8665, ano de fabricação/modelo 2004/2004, capacidade para 03 passageiros, 02 portas, basculante, capacidade 16,3T, chassi 9BW2M82TX4R431150 e Código Renavam 834151332 – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos pessoais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo. Garantia adicional contra tombamento durante descarga. Bônus 2	150,42	305,30
08	12 meses	Seguro de veiculo marca VW Volkswagen, caminhão, modelo 23.210 motor MWM – placas MGW 1160, ano de fabricação/modelo 2004/2005, capacidade para 03 passageiros, 02 portas, basculante, capacidade 16,4 T, chassi 9BWWF82T55R509637 e Código Renavam 844859788. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano maximo. Garantia adicional contra tombamento durante descarga. Bônus 4	149,54	340,01
09	12 meses	Seguro de veiculo marca VW Volkswagen, caminhão, modelo 24.220 EURO3 WORKER – placas MFQ 2374, ano de fabricação/modelo 2008/2008, capacidade para 03 passageiros, 02 portas, basculante, capacidade 23,00T, chassi 9BW3782T88R842158 e Código Renavam 971363285. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico--Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano maximo. Garantia adicional contra tombamento durante descarga. Bônus 9	132,21	280,56
10	12 meses	Seguro de um veiculo marca VW, modelo Kombi Lotação – placas MKA 3976, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº. 9BWMF07X0DP005186, código Renavam 484994280, capacidade para 12 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) Morte: R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos), Invalidez Permanente R R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 2	273,10	282,80
11	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Doblo Cargo – placas MEM 2072, ano de fabricação/modelo 2004/2004, chassi nº. 9BD22315842005363, código Renavam 826073310, capacidade para 02 passageiros, 03 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 1	308,85	287,97
12	12 meses	Seguro de veiculo marca VW Volkswagen, caminhão, modelo 15.180 EURO3 WORKER – placas MIY 1222, ano de fabricação/modelo 2009/2013, capacidade para 03 passageiros, 02 portas, basculante, capacidade 14,5 T, chassi 9533172S4AR019788 e Código Renavam 322819547. Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo. Garantia adicional contra tombamento durante descarga. Bônus 1	168,80	210,64
13	12 meses	Seguro de veiculo marca VW Volkswagen, caminhão, modelo 15.180 EURO3 WORKER – placas MIY 1132, ano de fabricação/modelo 2010/2010, capacidade para 03 passageiros, 02 portas, basculante, capacidade 14,5 T, chassi 9533172S3AR020883 e Código Renavam 322818010. Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo. Garantia adicional contra tombamento durante descarga. Bônus 1	168,80	210,64

15	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Strada Working 1.4 Flex – placas MLB 3951, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº. 9BD27805MD7623144, código Renavam 508164389, capacidade para 02 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára--brisa, laterais e traseiros); Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 5	208,13	202,80
17	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy – placas MLB 3971, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº. 9BD15802AD6797235, código Renavam 508165083, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 2	205,78	187,04
19	12 meses	Seguro de um veiculo marca IVECO, modelo CityClass 70C16 – placas MKC 8534, ano de fabricação/modelo 2011/2012, chassi nº. 93ZL68B01C8436011, código Renavam 456377077, capacidade para 22 passageiros. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) Morte: R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos), Invalidez Permanente R R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 2	521,32	860,44
20	12 meses	Seguro de um veiculo marca MARCOPOLO, modelo Volare V8L 4x4 EO – placas MLI 3724, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi nº. 93PB58M1MDC047772, código Renavam 551749415, capacidade para 26 passageiros. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) Morte: R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos), Invalidez Permanente R R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 2	1.011,43	839,28
21	12 meses	Seguro de um veiculo marca VW, modelo 15.190 EOD E. HD ORE – placas MLN 1174, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi nº. 9532E82W3DR331680, código Renavam 553894749, capacidade para 48 passageiros. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) Morte: R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos), Invalidez Permanente R R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 2	902,72	820,78
22	12 meses	Seguro de um veiculo marca VW, modelo 15.190 EOD E. S. ORE – placas MMB 6184, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi nº. 9532E82W3DR321795, código Renavam 558517633, capacidade para 60 passageiros. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) Morte: R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos), Invalidez Permanente R R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 2	913,88	985,50

23	12 meses	Seguro de um veiculo marca MARCOPOLO, modelo VOLARE V8L ESC – placas MLF 6663, ano de fabricação/ modelo 2011/2012, chassi nº. 93PB51G1MCC040706, código Renavam 534962459, capacidade para 26 passageiros. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) Morte: R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos), Invalidez Permanente R R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 2	1.016,90	1.008,14
24	12 meses	Seguro de um veiculo marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C17 – placas MKW 6346, ano de fabricação/ modelo 2012/2013, chassi nº. 93ZL68C01D8442818, código Renavam 492509506, capacidade para 29 passageiros. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) Morte: R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos), Invalidez Permanente R R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 2	757,89	846,89
25	12 meses	Seguro de um veiculo marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C17 – placas MLT 2364, ano de fabricação/modelo 2013/2014, chassi nº. 93ZL68C01E8453354, código Renavam 586920374, capacidade para 29 passageiros. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) Morte: R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos), Invalidez Permanente R R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 2	791,79	880,79
28	12 meses	Seguro de veiculo marca MB, caminhão, modelo ATRON 2729 K 6x4 – placas MML 3974, ano de fabricação/modelo 2014/2014, capacidade para 03 passageiros, 02 portas, basculante, capacidade 23 T, chassi 9BM693388EB958446 e Código Renavam 1006029998 – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos pessoais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo. Garantia adicional contra tombamento durante descarga. Bônus 0	1.228,32	867,74
29	12 meses	Seguro de um veiculo marca VW, modelo Novo Voyage 1.6 – placas MLN 8478, ano de fabricação/ modelo 2013/2014, chassi nº. 9BWDB45U7ET116340, código Renavam 593182855, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos pessoais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas plano máximo. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 0	217,98	250,59
30	12 meses	Seguro de um veiculo marca VW, modelo Kombi – placas MHT 8021, ano de fabricação/modelo 2011/2011, chassi nº. 9BWMF07X6BP018442, Código Renavam 279536348, capacidade para 09 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 2.	227,50	287,98
32	12 meses	Seguro de um veiculo marca GM, modelo Kadett GL – placas JJA 5657, ano de fabricação/ modelo 1996/1997, chassi nº. 9BGKZ08BVTB414445, código Renavam 668135956, capacidade para 05 passageiros, 03 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 2.	280,15	210,06

34	12 meses	Seguro de um veiculo marca Renault, modelo Master Jaedi Tur – Placas MKH 5257, ano de fabricação/modelo 2014/2015, chassi nº. 93YMAF4MCFJ434446, Código Renavam 1205122416, capacidade para 15 passageiros, 03 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára--brisa, laterais e traseiros); Cobertura de Faróis dianteiros e traseiros, e lanterna. Bônus 2.	982,41	569,60
35	12 meses	Seguro de um veículo Doblo Adventure Locker 1.8 16V flex – Placas MLF 2049, ano de fabricação/modelo 2014/2015, chassi 9BD119409F1124367, Código do Renavam 1026421311, capacidade para 06 passageiros, 03 portas. Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára--brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	410,12	336,47
36	12 meses	Seguro de um veículo Iveco-Fiat – Tector Attack, Placas QHE 4745, ano de fabricação/modelo 2013/2014, chassi 93ZL 68C01E8456592, Código do Renavam 1018676772, Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) Morte: R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos), Invalidez Permanente R R$ 24.254,88 (Vinte quatro mil duzentos cinquenta quatro reais e oitenta oito centavos) e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 2	1.445,23	896,80
37	12 meses	Seguro de um veículo Amarok - Volkswagen, Placas QHX 9582, ano de fabricação/modelo 2015/2016, chassi WV1DD42H3GA017501, Código do Renavam 1080860913. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Ocupante (APO) Morte: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Invalidez Permanente R R$ 10.000,00 (Dez mil reais),e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 0		615,60
38	12 meses	Seguro de um veículo Marcopolo Volare V8L , Placas QHL 0388, ano de fabricação/modelo 2014/2015, chassi 93PB58M1MFC054888, Código do Renavam 1067161144. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Ocupante (APO) Morte: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Invalidez Permanente R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho de 400 km. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 0		880,15
39	12 meses	Seguro de um veículo Corsa Sedan Classic - Chevrolet , Placas MLV 0856, ano de fabricação/modelo 2013/2014, chassi 9BGSV19FOEB193480, Código do Renavam 593060733. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00(Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Ocupante (APO) Morte: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Invalidez Permanente R R$ 10.000,00 (Dez mil reais),e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho ilimitado. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 0		299,00
40	12 meses	Seguro de um veículo Mobi Easy 1.0 - Fiat , Placas , ano de fabricação/modelo 2016/2017, chassi 9BD341A-4NHB418076, Código do Renavam. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Danos Morais R$ 10.000,00 (dez mil reais); de acordo com coberturas mínimas exigidas pelo DETER: Acidentes Pessoais de Ocupante (APO) Morte: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Invalidez Permanente R R$ 10.000,00 (Dez mil reais),e Despesas Médico-Hospitalares R$ 10.000,00 ((Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas, guincho ilimitado. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros); Bônus 0		302,93
VALOR TOTAL: R$ 15.135,49 (Quinze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 14 de julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Contratante	Contratada

Testemunhas

Nome: Marcia Maria Kerscher	Nome: Gessica Greschechen
CPF:	CPF: 072.218.599-57

PORTARIA N º 167/2016

PORTARIA N º. 167/2016.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 308/2015 de 01/09/2015, com redação dada pela Portaria nº 369/2015, que dispõem sobre a contratação em caráter Temporário da servidora MARISTELA KOCHAN, para exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (40h/sem). Parágrafo único. A prorrogação do período contratado dá-se em atendimento ao disposto na sumula 244, inciso III do TST, haja vista que a servidora encontra-se em período gestacional o que lhe garante estabilidade provisória, pelo período previsto na citada legislação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 26 de Julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 170/2016

PORTARIA Nº. 170/2016.
CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares as servidoras abaixo relacionadas:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	01/08 a 30/08/2016
2.	LEIDE DAIANE BAY	15/08 a 29/08/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 28 de Julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 171/2016

PORTARIA N º. 171/2016.
"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no Art. 119 da Lei Complementar 01/97 de 30 de dezembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, no período de 01/08/2016 a 02/10/2016, com base no Art. 119 da Lei Complementar nº 01/97, a servidora ANGELITA NIGRIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Hospital Bom Jesus

CONVOCAÇÃO

	Hospital Municipal Bom Jesus CNPJ 83.145.375/0001-77 E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

No uso de suas atribuições a senhora MARCIA MARIA KERSCHER, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Teste Seletivo nº 001/2016 HMBJ a comparecer no Setor Administrativo deste Hospital, sito a Rua Paraná, 168, Centro, Irineópolis-SC, no horário das 13:00 as 19:00 hrs, de segunda a sexta-feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos do item 7do Edital 001/2016 HMBJ, para investidura em cargo público:

Nome	Cargo
MARCIA TEREZINHA PRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Em relação aos exames Admissionais, previstos no item 7.1 do Edital 001/2016, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega junto ao setor administrativo, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues impreterivelmente no prazo estipulado no item 7.2, sob pena da perda do direito a escolha da vaga e posse ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

Irineopolis, 01 de agosto de 2016.
MARCIA MARIA KERSCHER
Presidente

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 18 de agosto de 2016, visando a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para construção da sede do Corpo de Bombeiros Militar de Itá. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 18 de agosto de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá - SC, 01 de agosto de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECRETO 067

Decreto nº 067, de 05 de Julho de 2016.
"Delega Competências a Servidores e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá - SC, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o Art. 70 c/c o Art. 69, Incisos VII, IX, XV e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Servidora MARIA ELENA CARLESSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Tesouraria do Município de Itá, SC.
Art. 2º A servidora designada no artigo anterior poderá praticar todos os atos inerentes a Tesouraria do Município de Itá, podendo assinar em conjunto com um dos demais responsáveis pelas contas dos recursos próprios e vinculados do Município de Itá, bem como de todos os Fundos e Fundações, podendo:
I - Assinar em conjunto com os demais responsáveis, a documentação necessária para efetivação dos pagamentos, sendo cheques, ordens de pagamentos e demais movimentações financeiras junto a instituições bancárias;
II - Representar o Município em todos os atos necessários para os pagamentos mencionados neste Decreto junto às instituições bancárias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de junho de 2016.
Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Itá – SC, 05 de Julho de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

ELTON JOSE THOMAS
Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

DECRETO 069

Decreto nº 069, de 05 de Julho de 2016.
"Delega Competências a Servidores e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá - SC, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o Art. 70 c/c o Art. 69, Incisos VII, IX, XV e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Servidora TANIA MARIA VALMORBIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior, poderá assinar em conjunto com os demais responsáveis, pelas contas dos recursos próprios e vinculados do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, podendo:
I - Assinar a documentação necessária para efetivação, conjuntamente com o tesoureiro ou com o responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de pagamentos, cheques, ordens de pagamentos e demais movimentações financeiras junto a instituições bancárias;
II - Representar o Município em todos os atos necessários para os pagamentos mencionados neste Decreto junto às instituições bancárias.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Itá – SC, 05 de Julho de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

ELTON JOSE THOMAS
Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014
Nº ADITIVO: 4º
Nº CONTRATO: 41/2014
LOCATÁRIO: Município de Itaiópolis
LOCADORA: Ileuza Terezinha Hubner
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CEI Vila Nova. Fica prorrogado o prazo até 30/09/2016, a contar de 01/08/2016.
Itaiópolis, 29/07/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 119, DE 29 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 119, DE 29 DE JULHO DE 2016.
Altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº 29, de 14 de março de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a alteração do quadro de pessoal no cargo efetivo de Procurador do Município;

D e c r e t a :

Art. 1° Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto nº 29, de 14 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º .....

I – Cristiano Bielochoubeck, Procurador do Município, matrícula nº 15240/01;
II – ...

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretario Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MICHELE KAUFMANN.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 89/2016 onde altera a carga horária de 20 para 40 horas semanais do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 07/07/2016 a 20/07/2016

Itapiranga – SC, 07 de julho de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JANAINA DEWES.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 106/2016 onde altera a carga horária de 20 para 40 horas semanais do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 07/07/2016 a 20/07/2016
Itapiranga – SC, 07 de julho de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MICHELE KAUFMANN.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015
OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 89/2016 onde altera a carga horária de 40 para 20 horas semanais do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 07/07/2016 a 20/07/2016
Itapiranga – SC, 21 de julho de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JANAINA DEWES.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015
OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 106/2016 onde altera a carga horária de 40 para 20 horas semanais do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 07/07/2016 a 20/07/2016
Itapiranga – SC, 21 de julho de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARCIA JORGINA CASAGRANDE.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 104/2016 onde

altera o prazo de vigência de 02/07/2016 para 19/10/2016 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Português em 20 horas semanais.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério.
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 02/07/2016 a 19/10/2016
Itapiranga – SC, 21 de julho de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JOSANE RITA ANTUNES DO NASCIMENTO.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015
OBJETO: segundo Termo Aditivo do contrato nº 97/2016 onde altera o prazo de vigência de 02/07/2016 para 19/10/2016 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Português em 20 horas semanais.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério.
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 02/07/2016 a 19/10/2016
Itapiranga – SC, 21 de julho de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS 011 A 021/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONTRATOS – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2016 – FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1140-04.
VALOR: R$ 11.745,52
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Maxi – Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2016 – FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1140-04.
VALOR: R$ 8.500,00
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio De Artigos De Informática Iraceminha Ltda. - Me
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2016 – FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1140-04.
VALOR: R$ 8.342,00
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Atual Informática E Assistência Técnica Ltda. - Me
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2016 – FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1140-04.
VALOR: R$ 1.965,00
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Vmlx Comércio De Equipamentos Eletrônicos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2016 – FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1140-04.
VALOR: R$ 2.385,00
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Eletro Moveis Bom Preço Ltda. - Me
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2016 – FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1140-04.
VALOR: R$ 2.999,82
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Infotec Magazine Eireli - Me
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2016 – FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1140-04.
VALOR: R$ 740,00
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e K.C.R. Indústria E Comercio De Equipamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2016 – FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1140-04.
VALOR: R$ 1.700,00
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.

Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Orbenk Administração E Serviços Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2016 – FMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação nas Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria de Saúde, do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 20.400,00
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016 – FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Porto Seguro Cia De Seguros Gerais
ORIGEM: Pregão Presencial de nº 26/2013– FMS
OBJETO: Contratação de seguros para veículos a disposição do fundo municipal de saúde.
VALOR: R$ 3.025,29
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 08 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016 – FMS
PARTES: Município de Itapiranga e Porto Seguro Cia De Seguros Gerais
ORIGEM: Pregão Presencial de nº 26/2013– FMS
OBJETO: Contratação de seguros para veículos a disposição do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.950,00
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2017.
Itapiranga – SC, 15 de julho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

PORTARIA 114/2016

PORTARIA Nº 114/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Daniele A. Maia, matricula nº 14600/02, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 e 161/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 108/2016, para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e materiais de informática, destinados para as diversas secretarias desta municipalidade.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Daniele A. Maia
Fiscalizadora

PORTARIA 115/2016

PORTARIA Nº 115/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Osmar P. Muller, matricula nº 3985/01, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 162/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 111/2016, para aquisição de equipamentos destinados para manutenção das atividades do setor de saneamento, desta municipalidade.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Osmar P. Muller
Fiscalizador

PORTARIA 116/2016

PORTARIA Nº 116/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Nelson Arenhardt, matrícula nº 7557/01, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 163 e 164/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 112/2016, para aquisição, de forma parcelada, de placas destinadas para sinalização da cidade e interior, deste município.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus

aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Nelson Arenhardt
Fiscalizador

PORTARIA 117/2016

PORTARIA Nº 117/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Odil Rogerio dos Santos, matrícula 14969/01, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 165, 166, 167 e 168/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 113/2016, para aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados para distribuição aos servidores desta municipalidade, conforme autoriza a lei municipal nº 1.340/90.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Odil Rogerio dos Santos
Fiscalizador

PORTARIA 118/2016

PORTARIA Nº 118/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Artemio A. Scalon, matrícula nº 9979/04, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
a) Contrato nº 084/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Dispensa de Licitação nº 109/2016, para execução de horas de consultoria destinadas à roteirização turística da região da Ameosc.
b) Contrato nº 095/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Concorrência para Concessão n° 95/2016, para concessão de direito real de uso do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Itapiranga.
c) Contrato nº 097/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 106/2016, para contratação de serviços de perfuração e detonação de rochas em estradas, ruas, pedreiras e em outros locais de interesse público do município.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Artemio A. Scalon
Fiscalizador

PORTARIA 119/2016

PORTARIA Nº 119/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Régis K. Bittencourt, matrícula nº 14978/01, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
a) Contrato nº 085/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 099/2016, para contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, dos serviços para implantação de calçamento com pedras irregulares em linha São Ludgero, no interior do Município, conforme proposta do SIGEF n. 17779/2016, programa SIGEF nº 2016005622 com o Estado de Santa Catarina/Agencia de Desenvolvimento Regional de Itapiranga.
b) Contrato nº 087/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 100/2016, para contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, dos serviços para implantação de passeio na ITG 070 na Linha Laranjeira, Município de Itapiranga-SC, conforme proposta de transferência n° 17784/2016, programa SIGEF n° 2016005778 com o Estado de Santa Catarina/Agencia de Desenvolvimento Regional de Itapiranga
c) Contrato nº 088/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 098/2016, para a contratação de empresa para execução do projeto de implantação de sinalização turística (aquisição de placas com informações) em diversas comunidades do Município e cidade de Itapiranga.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Régis K. Bittencourt
Fiscalizador

PORTARIA 120/2016

PORTARIA Nº 120/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gustavo Frederico Scholz, matrícula nº 11417/03, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
a) Contrato nº 089/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, para Permissão de Funcionamento de Linha de Ônibus, especificada como a LINHA II, prevista no art. 1º, do Decreto nº 108, datado de 18 de junho de 2014
b) Contrato nº 090/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, para Permissão de Funcionamento de Linha de Ônibus, especificada como a LINHA I, prevista no art. 1º, do Decreto nº 108, datado de 18 de junho de 2014
c) Contrato nº 091/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, para Permissão de Funcionamento de Linha de Ônibus, especificada como a LINHA III, prevista no art. 1º, do Decreto nº 108, datado de 18 de junho de 2014

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Gustavo Frederico Scholz
Fiscalizador

PORTARIA 121/2016

PORTARIA Nº 121/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Eusebio Anuar Tavares Filho, matrícula nº 11921/04, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 096/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Pregão Presencial n° 110/2016, para aquisição de veículo 0 km, destinado para a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Eusebio Anuar Tavares Filho
Fiscalizador

PORTARIA 122/2016

PORTARIA Nº 122/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Cheila Dall'Agnol, matricula nº 14185/02, para exercer a função de fiscal das seguintes atas:
a) Atas de Registro de Preços nº 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127/2016 - FMS, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Eletrônico nº 012/2016 - FMS, para aquisição de medicamentos destinados para as farmácias das unidades básicas de saúde, para distribuição aos pacientes do município.
b) Ata de Registro de Preços nº 130/2016 - FMS, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Eletrônico nº 034/2015 - FMS, para aquisição de medicamentos básicos destinados para as farmácias das unidades básicas de saúde, para distribuição aos pacientes do município.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Cheila Dall'Agnol
Fiscalizadora

PORTARIA 123/2016

PORTARIA Nº 123/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Luis C. Steffenon, matrícula nº 6260/01, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
a) Contratos nº 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018/2016 - FMS, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Eletrônico nº 013/2016 – FMS, para aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1140-04.
b) Contrato nº 021/2016 - FMS, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial n° 017/2016 - FMS, para contratação de seguros para veículos a disposição do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Luis C. Steffenon
Fiscalizador

PORTARIA 124/2016

PORTARIA Nº 124/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Clair M. H. Heinen, matrícula nº 7709/01, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 019/2016 - FMS, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial nº 015/2016, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação nas Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria de Saúde, do Município de Itapiranga.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 29 de julho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Clair M. H. Heinen
Fiscalizadora

PORTARIA Nº 93 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Portaria nº 93 de 01 de agosto de 2016

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006 e alterações;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a partir do dia 01 de agosto de 2016, CELSI SEHN STRACK matrícula nº 10294/01, do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 01 de agosto de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Adrissa Arnhold
Assessora de Recursos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 18/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 18/2016 FMS, cujo objeto é a aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso em tratamento médico em Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias, SAMU e residenciais. Entrega da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2016. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/
Itapiranga - SC. 01 de agosto de 2016.

Luis Carlos Steffenon
Adm. do FMS

Itapoá

Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

PORTARIA Nº 1069/2016

PORTARIA N. º 1069/2016
"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição a servidora MAURISETE STINGHEN DA ROCHA"

A Diretora Executiva do IPESI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais que rege a previdência municipal, resolve:

CONSIDERANDO, a apreciação do Processo n. @APE-13/00124242 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, onde foi constatada irregularidade na concessão do benefício.
Concessão de aposentadoria voluntaria com proventos integrais com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 40, §5º da Constituição Federal (redução de idade e tempo de contribuição), a servidora que não comprovou ter 25 anos de efetivo exercício em funções de magistério em sala de aula, haja vista ter exercido no período de 28/02/2003 a 03/04/2006 o cargo Administrador Escolar, cujas atribuições não são de magistério em sala de aula, conforme prescreve o art. 40, §5º da Constituição Federal.

Art. 1º Revogar a Portaria nº 519/2012 de 02 de abril de 2012, reintegrando a servidora MAURISETE STINGHEN DA ROCHA, no cargo de PROFESSOR, nível II, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 01 de agosto de 2016.
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva
Dec.Municipal nº 2352/2015

Homologa:
Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 .

O Secretário Municipal de Saúde, Walter Reichmuth Day, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, através do presente instrumento,tornar a público que está alterando o item nº 4 do Edital de Chamada Pública n.º 003/2016, pelo qual visa a seleção e possível contratação de Unidades Prestadoras de Serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de Diagnóstico em Laboratório Clinico, Geral e Especializado, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"4 -Para tanto, os interessados terão prazo até 31 de Agosto de 2016, a partir da data de publicação do edital 003/2016 no Diário Oficial do Município - DOM, para participar da referidaCHAMADA PÚBLICA".

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original.

Ituporanga, 01 de Agosto de 2016.
WALTER REICHMUTH DAY
Secretário de Saúde

Jacinto Machado

Prefeitura

PORTARIAS Nº. 236 A 275 DE 2016

PORTARIA Nº. 236 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de MARIA DE FATIMA FRAGA BORGES, matrícula nº. 264 do cargo de Assistente Social, conforme Benefício no. 1711047101, parte integrante desta portaria.

PORTARIA Nº. 237 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença para concorrer às eleições no pleito de 02 de outubro de 2016, ao servidor VALMIR POSSAMAI, matricula nº. 186, ocupante do cargo de Professor, a ser gozada no período de 01/07/2016 a 17/10/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 238 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença para concorrer às eleições no pleito de 02 de outubro de 2016, a servidora ROSANGELA FERREIRA, matricula nº. 2349, ocupante do cargo de Professora, a ser gozada no período de 01/07/2016 a 17/10/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 239 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença para concorrer às eleições no pleito de 02 de outubro de 2016, ao servidor CESAR ALBINO, matricula nº. 1560, ocupante do cargo de Motorista, a ser gozada no período de 01/07/2016 a 17/10/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 240 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - EXONERAR o servidor VANDERLEI MOTA, portador do CPF n.º 557.772.879-72, matrícula 4093, do cargo de Diretor Geral de Obras e Serviços Públicos, nível DAS-4, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 241 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria n°. 174 de 19 de abril de 2016, o período de contratação da servidora EVANILDA DOS SANTOS BARCELOS CASAGRANDE, matrícula nº 4104, até 16/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 242 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria n°. 189 de 03 de maio de 2016, o período de contratação da servidora ANA REGINA BALDINI DOS SANTOS, matrícula nº 4115, até 16/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 243 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria n°. 192 de 03 de maio de 2016, o período de contratação da servidora ZULMIRA FERREIRA RONZANI, matrícula nº 4112, até 16/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 244 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria n°. 188 de 03 de maio de 2016, o período de contratação da servidora DERVANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 4117, até 16/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 245 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria n°. 175 de 19 de abril de 2016, o período de contratação da servidora ANALICE ALVES, matrícula nº 4105, até 16/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 246 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria n°. 223 de 07 de junho de 2016, o período de contratação da servidora VENINA MARCOLINO DE SOUZA, matrícula nº 4127, até 16/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 247 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor ALTEMIR BATISTA MATIAS, matrícula nº. 974, ocupante do cargo de Motorista, a ser gozada no período de 01/07/2016 à 30/07/2016, período aquisitivo 08/11/2009 à 07/11/2014.

PORTARIA N°. 248, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Fixar lotação dos Servidores Públicos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	FUNÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
3805	ALINE FRASSETO BORGES	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3789	ANGÉLICA DE BITENCOURT CÂNDEO APOLINÁRIO	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3798	ANGELITA BADA RONCONI	AUXILIAR DE ENSINO	CEI VIVER E CRESCER
3788	DANIELA SARTOR PAULINO	AUXILIAR DE ENSINO	CEI VIVER E CRESCER
3807	EDLAINE DE MELO RECCO	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
4123	EDNA HENDZ MARTINS	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3794	ELISABETE ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3793	FABIANE BORGES MARTINS GABRIEL	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3802	GERUSA ZANATTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3791	JANAINA MONTOVANI MANARIN DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	CEI VIVER E CRESCER
3804	JANETE PELISSARI PRESTES	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3812	JULIANA ARMINDA BORGES TUON	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3801	LUCILA BROGNI ALBURQUERQUE	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3811	MARCIA MARIA DE FARIAS ZANATTA	AUXILIAR DE ENSINO	EMEB ARIZONA
3876	MARIA HELENA GOMES ANTONELI	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3810	MARIA ROSELANI BAESSO	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3797	MARIA TEREZINHA ZANATTA	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3799	MARIANA MONTOVANI MANARIN MONTEIRO	AUXILIAR DE ENSINO	CEI VIVER E CRESCER
3803	MICHELLE DO ROCIO COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3795	PRICILA DE FAVERI CANDIOTTO DE MELO	AUXILIAR DE ENSINO	CEI VIVER E CRESCER
3787	RONALDO FERNANDES	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3813	ROSELI CAMBRUZZI DE BORBA	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3808	SELOIR GOMES MACHADO	AUXILIAR DE ENSINO	EMEB ARIZONA
3978	SILVANI DOS SANTOS CANDIOTTO	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3790	SIMONE MATEUS RÉUS VIEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	EMEB ARIZONA
3809	SUELEN TITONI ELIAS	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO
3806	SUSANA SCHMIDT RANAKOSKI	AUXILIAR DE ENSINO	EMEB ARIZONA
3796	VILMA ANTONELI FURLANETTO	AUXILIAR DE ENSINO	CEI PEQUENO CIDADÃO

PORTARIA Nº. 249 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora NECI MACHADO FERNANDES, do cargo efetivo de Servente, matricula nº. 2351, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PORTARIA Nº. 250 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de exoneração da servidora NECI MACHADO FERNANDES, do cargo efetivo de Servente, matrícula nº. 2351, conforme Portaria nº. 249 de 01 de julho de 2016.

PORTARIA Nº. 251 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
1239	EZIO COSTA	Motorista

PORTARIA Nº. 252 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora ALINE MEZZARI SERAFIM, matrícula nº. 2694, ocupante do cargo de Professora, a ser gozada no período de 01/07/2016 à 30/07/2016, período aquisitivo 09/02/2009 à 08/02/2014.

PORTARIA Nº. 253 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor CRISLEI FEIJÓ, matrícula nº. 155, ocupante do cargo de Professor, a ser gozada no período de 01/07/2016 à 30/07/2016, período aquisitivo 17/04/2010 à 16/04/2015.

PORTARIA Nº. 254 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Fica instaurada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para, na forma da legislação vigente, apurar os fatos informados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina da suposta existência de acumulação de cargos de maneira indevida.

PORTARIA Nº. 255 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - NOMEAR, NATAN BATISTA TITONI, portador do CPF nº. 063.867.079-90, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Amador, nível DAS-2, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 256 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de História FABIANA MANENTI TOMMASI, portadora do CPF n°. 906.771.379-15, nível MAG ST 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/07/2016 à 17/10/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 257 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
3818	JANE BEATRIZ DE SOUZA ELIAS	Servente

PORTARIA Nº. 258 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
3946	ELIZANDRA GUIMARÃES MACHADO	Técnico de Enfermagem

PORTARIA Nº. 259 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora ELZIRA TRAMONTIN CANDIOTTO, matrícula nº. 180, ocupante do cargo de Professora, a ser gozada no período de 01/07/2016 à 30/07/2016, período aquisitivo 19/03/2010 à 18/03/2015.

PORTARIA Nº. 260 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor RUI CARLOS GIUSTI, matrícula nº. 248, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, a ser gozada no período de 01/07/2016 à 28/09/2016, período aquisitivo 02/01/1995 à 01/01/2000.

PORTARIA Nº. 261 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Nomear DÉBORA MUSSATTO GUZMÁN, CPF nº. 692.744.879-91, no cargo de ODONTÓLOGO, nível ANS, 10A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, de 03 de novembro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 262 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora JUCILENI FERNANDES GABRIEL, matrícula nº. 959, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser gozada no período de 05/07/2016 à 03/08/2016, período aquisitivo 15/10/2009 à 14/10/2014.

PORTARIA Nº. 263 DE 11 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Nomear TEREZA SEBASTIÃO PEDRO, CPF nº. 595.151.129-15, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível OAG, 5J, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, de 03 de novembro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 264 DE 11 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, com respectivo número de matrícula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CAMILA COELHO PIVA	2444	09/07/15 à 08/07/16	11/07/16 à 09/08/16

PORTARIA Nº. 265 DE 15 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor ARTUR EDUARDO DE AVILA ZINGANO, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, matrícula nº. 962, lotado junto a Secretaria Municipal Saúde e Saneamento.

PORTARIA Nº. 266 DE 15 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de exoneração do servidor ARTUR EDUARDO DE AVILA ZINGANO, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, matrícula nº. 962, conforme Portaria nº. 265 de 15 de julho de 2016.

PORTARIA Nº. 267 DE 21 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, com respectivo número de matrícula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DALVA BORGES CASSEMIRO	2334	08/03/13 à 07/03/14	21/07/16 à 19/08/16

PORTARIA Nº. 268 DE 25 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANGERSON ZANATTA DE SOUZA	3981	23/06/15 à 22/06/16	01/08/16 à 30/08/16
ANTONIO BORGES	2438	02/07/15 à 01/07/16	01/08/16 à 30/08/16
CLEIA BORGES DAL PONT	1542	19/05/15 à 18/05/16	01/08/16 à 30/08/16
GISLENE RECCO DE ARAUJO ONÓRIO	3892	02/03/15 à 01/03/16	01/08/16 à 30/08/16
JOSE DOS SANTOS	1247	05/07/15 à 04/07/16	01/08/16 à 30/08/16
LISIANE BRATTI ROSSO	3897	02/03/15 à 01/03/16	01/08/16 à 30/08/16
NORMELIO TRAMONTIN	3956	01/04/15 à 31/03/16	01/08/16 à 30/08/16

PORTARIA Nº. 269 DE 25 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - NOMEAR, VANDERLEI MOTA, portador do CPF nº. 557.772.879-72, no cargo em comissão de Diretor Geral de Obras e Serviços Públicos, nível DAS-4, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 270 DE 25 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor CLAUDIO FAGUNDES MONTEIRO do cargo em (ACT) de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4076, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 271 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Prorroga por igual período a Portaria nº. 350 de 01 de agosto de 2014, em que concede Licença sem Vencimentos para tratar de Interesses Particulares, da servidora SIMONE CARLESSI ISOPPO, matrícula n°. 1118, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 31/07/2016 à 30/07/2018.

PORTARIA Nº. 272 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora ELISABETE ANTONIO RODRIGUES, matrícula nº. 3794, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, a ser gozada no período de 20/07/2016 a 16/11/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 273 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor ELIZEU DORIVIO DOS SANTOS, matrícula nº. 258, ocupante do cargo de Motorista, a ser gozada no período de 22/07/2016 à 20/08/2016, período aquisitivo 10/06/2006 à 09/06/2011.

PORTARIA Nº. 274 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, com respectivo número de matrícula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CRISLEI FEIJÓ	155	17/04/15 à 16/04/16	01/08/16 à 30/08/16

PORTARIA Nº. 275 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora NOEMIA NICOLAU BROGNOLI, portadora do CPF nº. 855.485.969-34, matrícula nº 3455, do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Família, lotada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 10.967/2016

D E C R E T O Nº 10.967/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.748.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Administração (Sema), a saber:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
05.04.19.572.12555.252 - Implantação do Distrito de Inovação
4.4.00 - INVESTIMENTOS
05.04.300 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 1.748.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Excesso de Arrecadação" da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados Convênio Construção Centro Inovação, no valor de R$ 1.748.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN .ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.968/2016

D E C R E T O Nº 10.968/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME), a saber:
26 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01.27.122.03014.008 - Pagamento dos servidores da Fundação
Municipal de Esportes
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
26.01.19 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME), a saber:
26 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01.27.122.03014.008 - Pagamento dos servidores da Fundação
Municipal de Esportes
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
26.01.17 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 135.000,00
26.01.18 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 65.000,00
TOTAL R$ 200.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

FME - RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 7.254/2010 e alterado pelo Decreto nº 9.071/2013, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 021/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de montagem, desmontagem e armazenagem nos carrinhos de transporte, de Piso Esportivo Modular em Polipropileno – Peças individuais no Formato 304,8mm x 304,8 mm x 15.9 mm, no total de 1.196 m², na Arena Multiúso Jaraguá, ao longo de 12 (doze) meses, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Unid.	Quant.	Descrição do objeto	Valor unitário do item R$
01	LV SERVIÇOS GERAIS LTDA ME	13	Sv.	Prestação de serviços de montagem, desmontagem e armazenagem nos carrinhos de transporte, de Piso Esportivo Modular em Polipropileno – Peças individuais no Formato 304,8mm x 304,8 mm x 15.9 mm, no total de 1.196 m², na Arena Multiúso Jaraguá.	1.920,00

Jaraguá do Sul, SC, 1º de agosto de 2016.
Rosinei Aparecida Gretter Dias
Pregoeira – Decreto nº 7.254/2010,
Alterado pelo Decreto 9.071/2013

ISSEM - PORTARIA Nº 420/2016

PORTARIA Nº 420/2016-ISSEM
De 26.07.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 748/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. GILMAR GEORG, inscrito no CPF sob nº 310.617.889-20, servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados e Ambulâncias, matriculado sob o nº 3821-1, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 05, Letra "I", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento) e carga horária de 40 horas semanais/200 horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08.08.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 421/2016

PORTARIA Nº 421/2016-ISSEM
De 26.07.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 742/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO ao Sr. CARLOS PSCHEIDT, inscrito no CPF sob nº 211.789.849-15, servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Licenciatura Curta, matriculado sob o nº 3604-8, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 07, Letra "I", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento) e carga horária de 95 (noventa e cinco) horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência

Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15.08.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 422/2016

PORTARIA Nº 422/2016 – ISSEM
De 26.07.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 140 da Lei Complementar nº 154/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. CLAUDIA MACHADO DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 13.07.2016 a 09.11.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 423/2016

PORTARIA Nº 423/2016 – ISSEM
De 26.07.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 140 da Lei Complementar nº 154/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. SUELIN CRISTINA DOS SANTOS KRONE, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 19.07.2016 a 15.11.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 424/2016

PORTARIA Nº 424/2016 – ISSEM
De 26.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ELISANGELA LEITE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 21.07.2016 a 19.08.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 425/2016

PORTARIA Nº 425/2016 – ISSEM
De 26.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SANDRA GOMES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.07.2016 a 05.08.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 426/2016

PORTARIA Nº 426/2016 – ISSEM
De 26.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA VANDERLEIA DA LUZ KLANN, lotada na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.07.2016 a 06.11.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 427/2016

PORTARIA Nº 427/2016 – ISSEM
De 27.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. FABIANA SUSY DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 23.07.2016 a 09.08.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 428/2016

PORTARIA Nº 428/2016 – ISSEM
De 27.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARCIA INES MAAS, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 25.07.2016 a 09.08.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 429/2016

PORTARIA Nº 429/2016 – ISSEM
De 28.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCIO MARIO DA SILVA MACHADO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 26.07.2016 a 09.08.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 430/2016

PORTARIA Nº 430/2016 – ISSEM
De 28.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTANA, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 26.07.2016 a 09.08.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 431/2016

PORTARIA Nº 431/2016 – ISSEM
De 28.07.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 140 da Lei Complementar nº 154/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. LILIANE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 26.07.2016 a 22.11.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 432/2016

PORTARIA Nº 432/2016 – ISSEM
De 28.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. LENIRIA DE CASSIA MENEL, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 27.07.2016 a 25.08.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 433/2016

PORTARIA Nº 433/2016 – ISSEM
De 28.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SALETE MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 27.07.2016 a 09.10.2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 434/2016

PORTARIA Nº 434/2016 – ISSEM
De 29.07.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SARITA MASSON NIENOW, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 27.07.2016 a 25.08.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27.07.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

LEI Nº 7.238/2016

LEI Nº 7.238/2016
Denomina Via Pública.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Rua de Nº 1263, localizada na Planta do Perímetro Urbano, no Bairro Três Rios do Sul, passa a denominar-se LINO SARTI.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RONIS ROBERTO BOSSE
Secretário Municipal do Urbanismo

PORTARIA Nº 668/2016

PORTARIANº 668/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 632/2016/Semed, de 28/07/2016, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal NATALIE JANINE PETRY, matrícula 7872, para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, constituída pela Portaria Nº 1616/2014, de 20/10/2014, em substituição a Patrícia Jensen Schifter.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 669/2016

PORTARIANº 669/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 039/2016/CAEDEP, de 28/07/2016, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;

RESOLVE :
Art.1º EXONERAR, a partir de 03/08/2016, LUCIANO BACHMANN, matrícula 10446, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 17, §2º, alínea "b", da Lei Complementar Municipal Nº 119/2012, de 23/03/2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 670/2016

PORTARIANº 670/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 41 a 46, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012, 121/2012, de 23/03/2012, 127/2012, de 25/06/2012, 164/2015, de 20/08/2015, 167/2015, de 15/10/2015, e 172/2016, de 28/03/2016,

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/08/2016, PAULO CÉSAR SERAPHIM, matrícula 9355, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE TESOURARIA - Semfaz - (FG1), da Secretaria Municipal da Fazenda, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 671/2016

PORTARIANº 671/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 138/2013, de 15/10/2013; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 167/2016/Sema-GAS, de 27/07/2016, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º ALTERAR, a partir de 27/07/2016, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 40 horas semanais para 25 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal JOSYANE MARA D. BOGO, matrícula 7826, ocupante do cargo efetivo de Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo da remuneração.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 672/2016

PORTARIANº 672/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 001/2016/Comdema, de 29/07/2016, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

RESOLVE:
Art.1º RETIFICAR para 31/12/2016 o término do mandato dos conselheiros que integram o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema), constante do artigo 3º, da Portaria Nº 447/2013, 14/03/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2015.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 673/2016

PORTARIANº 673/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no artigo 127, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 23857/2016;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR A LICENÇA, sem remuneração, do servidor público municipal MAURO YARED, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2016, encerrando-se em 31 de julho de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SAMAE - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

Jaraguá do Sul, 29 de Julho de 2016.
Aviso de Suspensão de Licitação Pregão Presencial nº 089/2016

Comunicamos a suspensão do Processo Licitatório nº 089/2016 na Modalidade Pregão presencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA DE 550 E 400 KVA, INCLUSAS INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA/CORRETIVA) PARA USO EM HORÁRIO DE PONTA E EMERGENCIAL.
A suspensão ocorre considerando questionamentos realizados por empesa interessada em participar do presente processo licitatório.
Verificamos através dos questionamentos a necessidade de realizar ajustes no Edital nº 089/2016 e Termo de Referência do mesmo, os quais permitirão a participação de um número maior de interessados na presente licitação bem como podem implicar em alteração nos valores das propostas.
O processo licitatório tinha a abertura agendada para o dia 04/08/2016 (quinta-feira) próxima, às 14 horas. A proximidade da data de abertura nos impede de fazer as respectivas alterações sem que haja alteração da mesma, por isto o pedido de suspensão do processo licitatório.
A licitação será retomada após realizadas as alterações no Edital e Termo de Referência.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no escritório do Samae, localizado à Rua Erwino Menegotti, nº 478, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul – SC, pelo e-mail: compras@samaejs.com.br ou através do telefone (47) 2106-9100.

Atenciosamente,

Ademir Izidoro Greicy — Diretor Presidente — Samae de Jaraguá do Sul – SC
Paola F. F. Volkmann — Setor de Compras e Licitações — Samae de Jaraguá do Sul - SC

SEMED - PORTARIA Nº 501/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 501/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 104/2015, de 09.03.2015, que admitiu JONATHAN ALBERTO PIVA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 502/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 502/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 092/2015, de 12.03.2015, que admitiu PATRÍCIA DOS SANTOS DAL PONTE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 503/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 503/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 110/2015, de 12.03.2015, que admitiu OSMAR FERREIRA DE LIMA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de GEOGRAFIA, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 504/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 504/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 116/2015, de 12.03.2015, que admitiu MARIA ORZECHOVICZ XAVIER MATIAS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 505/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 505/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 107/2015, de 16.03.2015, que admitiu ANDREIA COSTA DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de GEOGRAFIA, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 506/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 506/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL,

no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 109/2015, de 16.03.2015, que admitiu JOSIANE MARIA KOCH, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de CIÊNCIAS, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 507/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 507/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 111/2015, de 16.03.2015, que admitiu ELIZABETH BORGES MARQUES DE OLIVEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 508/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 508/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 112/2015, de 18.03.2015, que admitiu TATIANE MAHS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 509/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 509/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 155/2015, de 01.04.2015, que admitiu CARLINE FELDMANN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de ARTES, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 510/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 510/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 156/2015, de 01.04.2015, que admitiu THAIS COELHO DE SOUZA GAZANIGA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, nos períodos de 20.06.2015 a 18.12.2015; de 19.12.2015 a 18.06.2016 e de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMSA - PORTARIA Nº 071/2016

PORTARIANº 071/2016/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 009/2015/Semsa de 13 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 001/2016/Semsa de 18 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Mem. 185/2016/SEMSA/DMAC de 27 de julho de 2016, encaminhado pela Diretoria de MAC Ambulatorial e Hospitalar, solicitando prorrogação de contrato de Médico Especialista com a Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir de 04/08/2016, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Portaria nº 009/2015/Semsa que admite EDUARDO MOIOLI, para em Caráter Temporário atuar como Médico Especialista.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 072/2016

PORTARIANº 072/2016/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 024/2015/Semsa de 19 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 021/2016/Semsa de 1º de março de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Mem. 186/2016/SEMSA/DMAC de 27 de julho de 2016, encaminhado pela Diretoria de MAC Ambulatorial e Hospitalar, solicitando prorrogação de contrato de médico especialista com a Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir de 01/09/2016, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Portaria nº 024/2015/Semsa que admite FELIPE BENTHIEN, para em Caráter Temporário atuar como Médico Especialista.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 073/2016

PORTARIANº 073/2016/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 070/2015/Semsa de 06 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Mem. 134/2016/DAB/Semsa de 26 de julho de 2016, encaminhado pela Diretoria de Atenção Básica, solicitando prorrogação de contratos de médicos com a Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir de 12/08/2016, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Portaria nº 070/2015/Semsa que admite MANOEL EDUARDO TASSINARI GUIMARÃES, para em Caráter Temporário atuar como Médico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 074/2016

PORTARIANº 074/2016/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 022/2015/Semsa de 19 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 017/2016/Semsa de 29 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Mem. 134/2016/DAB/SEMSA de 26 de julho de 2016, encaminhado pela Diretoria de Atenção Básica, solicitando prorrogação de contratos de médicos com a Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir de 30/08/2016, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Portaria nº 022/2015/Semsa que admite RENATA DE OLIVEIRA ALBERINI, para em Caráter Temporário atuar como Médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 075/2016

PORTARIANº 075/2016/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 021/2015/Semsa de 19 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 015/2016/Semsa de 29 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Mem. 134/2016/DAB/Semsa de 26 de julho de 2016, encaminhado pela Diretoria de Atenção Básica, solicitando prorrogação de contratos de Médicos com a Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir de 31/08/2016, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Portaria nº 021/2015/Semsa que admite ELISA SCHENKEL, para em Caráter Temporário atuar como Médica Especialista.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 076/2016

PORTARIANº 076/2016/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 026/2015/Semsa de 19 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 018/2016/Semsa de 29 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Mem. 134/2016/DAB/Semsa de 26 de julho de 2016, encaminhado pela Diretoria de Atenção Básica, solicitando prorrogação de contratos de médicos com a Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir de 31/08/2016, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Portaria nº 026/2015/Semsa que admite JEAN PAULO GRIEBELER, para em Caráter Temporário atuar como Médico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 077/2016

PORTARIANº 077/2016/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 114/2015/Semsa de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 020/2016/Semsa de 1º de março de 2016;

RESOLVE:
Art.1º DISPENSAR A PEDIDO, nos termos do Artigo 10 inciso II, da Lei Complementar nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, NELLO CHESCON NETO, admitido em Caráter Temporário para atuar como Médico Clínico Geral, a partir de 01/08/2016.

Art.2º Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº 114/2015/Semsa e Nº 020/2016/Semsa.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 078/2016

PORTARIANº 078/2016/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0705/2015/Semsa de 07 de julho de 2015, da Secretaria Municipal da Saúde, solicitando abertura de Sindicância Administrativa em face do servidor John Kennedy Campos Marinho;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1676/2015/Cogem de 26 de novembro de 2015, da Controladoria Geral do Município, apresentando o Relatório Final de Sindicância Administrativa nº 016/2015, instaurada pela Portaria nº 059/2015/Semsa;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1390/2015/Semsa de 09 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal da Saúde, acolhendo a sugestão da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, apresentada no Relatório Final, e encaminhando a Advertência Administrativa entregue ao servidor John Kennedy Campos Marinho;

CONSIDERANDO o Processo 7752/2016, requerido pelo servidor John Kennedy Campos Marinho, oficializado em 17 de março de 2016, através do setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o Processo 13306/2016, requerido pela Secretaria Municipal da Saúde em 29 de abril de 2016, através do setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico Nº 52/2016 de 03 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0830/2016/Cogem de 05 de

julho de 2016, da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:
Art.1º ANULAR a Advertência Administrativa datada de 07 de dezembro de 2015, que advertiu o servidor público municipal JOHN KENNEDY CAMPOS MARINHO, matrícula 2892-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pela inobservância do artigo 173 – inciso V, IX, XV, e artigo 174 – inciso XIV, da Lei Complementar nº 154/2014.

Art.2º DETERMINAR à Secretaria Municipal da Administração, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, que promova os competentes registros nos assentos funcionais do servidor.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 77/2016

PORTARIA Nº 77/2016
Estabelece Procedimentos Internos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da resolução 06/2016 a qual estabelece critérios para registro e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos administrativos, a carga horária e horário de expediente diferenciado de alguns servidores do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade nos procedimentos administrativos internos e de mantermos documentados horários diferenciados;

RESOLVE:
Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul será das 08h às 11h36min e das 13h às 17h30min de segunda a quinta-feira e das 08h às 11h36min e das 13h às 17h na sexta-feira.

Art. 2º - Fica definido que os servidores poderão cumprir, conforme determinado em Portaria, os seguintes horários:

Código	Segunda a Quinta-Feira				Sexta-Feira				
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Carga Horária Sem.
001	06:00	10:30	11:30	15:00	06:00	10:30	11:30	15:00	40h
010	07:30	11:00	12:00	16:30	07:30	11:00	12:00	16:30	40h
020	07:30	11:30	13:00	17:00	07:30	11:30	13:00	17:00	40h
030	07:30	13:30			07:30	13:30			30h
040	08:00	11:36	13:00	17:30	08:00	11:36	13:00	17:00	40h
050	08:00	12:00	13:00	17:00	08:00	12:00	13:00	17:00	40h
060	08:00	12:00	13:24	17:30	08:00	12:00	13:24	17:00	40h
070	08:00	14:00			08:00	14:00			30h
080	09:00	15:00	2ª,4º e 6ª		13:00	19:00	3ª e 5ª		30h
090	13:00	19:00			13:00	19:00			30h

Art. 3º - Fica estabelecido que, os servidores abaixo mencionados, cumprirão horário diferenciado de trabalho conforme discriminado:
Servidores com carga horária semanal de 40h:
· Horário das 06:00 as 10:30 e das 11:30 as 15:00 de Segunda a Sexta-feira
Maria Soares da Silva
· Horário das 07:30 as 11:00 e das 12:00 as 16:30 de Segunda a Sexta-feira
Idianara dos Santos
· Horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de Segunda a Sexta-feira
Pietro Di Carlo Manfrini Galvan
Sergio Zapella
· Horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de Segunda a Sexta-feira
Erick Willian Bandeira Thibes
Fabiana de Souza Stringari

Regis Wojahn Junior
· Horário das 08:00 as 12:00 e das 13:24 as 17:30 de Segunda a Quinta-feira e das 08:00 as 12:00 e das 13:24 as 17:00 na Sexta-feira
Maicon Tecilla
Mauricio Rodolpho da Silva
Simone Jark

Servidores com carga horária semanal de 30h:
· Horário das 07:30 as 13:30 de Segunda a Sexta-feira
Mariana Sciascia Riedel Fischer
· Horário das 08:00 as 14:00 de Segunda a Sexta-feira
Mateus Cidral Machado
· Horário das 09:00 as 15:00 Segunda, Quarta e Sexta-feira e das 13:00 as 19:00 Terça e Quinta-feira
Tiago Rosário de Santana

· Horário das 13:00 as 19:00 de Segunda a Sexta-feira
Polyana Carolina de Souza

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de agosto de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 78/2016

PORTARIA Nº 78/2016
Nomeia Assessora Parlamentar.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei nº 7.071/2015 de 13 de julho de 2015, a SRA. ROSELI TERESINHA GOMES DA SILVA WERLANG, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de agosto de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 79/2016

PORTARIA Nº 79/2016
Exonera Servidora.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no inciso XV do Art. 22 da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, do cargo de provimento Efetivo de ASSISTENTE DE PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, a SRA. LAURA PERETTO SALERNO, matrícula 10400. Em conseqüência, fica revogada a Portaria nº 70/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de agosto de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

84/2005 FMS TA 11

CONTRATO Nº 84/2005 – TA 11

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, SC, representada neste ato pela Secretária, PAULA GIOVANA KLEBER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. ROBERTO ROFNER, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 197.171.480-15 e portador da C.I nº 11/R 4.755.567, residente e domiciliado na Rua Osvino Lotermann s/nº, nesta cidade de Joaçaba (SC), a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da legislação aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 84/2005, celebrado em 03 de maio de 2005, proveniente do Processo de Licitação nº 68/2005, instaurado através da Dispensa nº 68/2005, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas nº 647, andar térreo – Centro, na cidade de Joaçaba (SC), destinado a instalação do CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS – CEM, projetos implantados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal do contrato fica reajustado, a contar de 01 de agosto de 2016, nos seguintes termos:

1. Reajuste de 90,1004% sobre o valor inicial (R$ 2.863,00) correspondente a variação do INPC no período da contratação, ou seja, de maio de 2005 a abril de 2016.
2. Reajuste de 40,0439% sobre o valor da locação adicional de sala, conforme Termo Aditivo nº 675/2010/PMJ (R$ 700,00) correspondente a variação do INPC no período da contratação, ou seja, de novembro de 2010 a outubro de 2015.

Diante dos reajustes acima, o valor mensal a ser pago ao LOCADOR passa a ser de R$ 6.422,80 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Joaçaba (SC), em 18 de julho de 2016.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Locatário
PAULA GIOVANA KLEBER - Secretária

ROBERTO ROFNER
Locador

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

AVISO PL 58/2016/PMJ - TP 14/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2016/PMJ

Informamos a todos os interessados que, referente ao processo licitatório n° 58/2016/PMJ – tomada de preço n° 14/2016/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária (horizontal), nas vias urbanas do Município de Joaçaba (SC).", considerando que transcorreu o prazo sem a apresentação de recursos, fica designado o dia 03/08/2016 as 15h, no Setor de Compras e Licitações, para continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 1º de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO N° 4.969 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO N° 4.969 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros, nomeado pelo Decreto nº 4.869/2015, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passando a seguinte composição:
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Marisete Machado Zagonel – titular
Georgete Regina Sebastião – suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Edilaine Costa de Souza – titular
Emanuel Darold da Silva – suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Denise Dalla Lana Lazarotto – titular
Marizete Rosanna Aparecida Brasil– suplente

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 01 de agosto de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) JESSICA ZUFFO HACKBARTH, Cargo de Professor Anos Iniciais, classificado em 8º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2016 - Secretaria Municipal de Educação, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de agosto de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Câmara Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 008/2016 - FOTOS MURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 012/2016
DISPENSA NR. 008/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente, Senhor JUCELINO JORGE FERRAZ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 8.666/1993, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à realização de serviços fotográficos e de revelação para preenchimento da composição do mural dos Presidentes da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC.
FORNECEDOR: CCD Fotografias Ltda.
VALOR: R$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA 01.01.2.001.3.3.90.00.0 0.00.00.00–MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COMPLEM.: 3.3.90.39.59.00.00.00 FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Joaçaba (SC), 28 de julho de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Licitações

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 009/2016 - JORNAL FOLHA DA MANHÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 013/2016
DISPENSA NR. 009/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente, Senhor JUCELINO JORGE FERRAZ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 8.666/1993, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à renovação de assinatura anual do jornal semanal "Folha da Manhã" para a Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC.
FORNECEDOR: Jornal Folha da Manhã Ltda - ME.
VALOR: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA 01.01.2.001.3.3.90.00.0 0.00.00.00–MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COMPLEM.: 3.3.90.39.01.00.00.00 FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Joaçaba (SC), 29 de julho de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Licitações

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

RESUMO CONTRATO JHL 0055/2016 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0055/2016
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0021/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2016
Data: 01/08/2016
Objeto: Com fundamento no artigo 65, inciso I, "a" da Lei 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Terceira, subitem 3.9, do Contrato aditado, as partes resolvem realizar acréscimo e supressão de alguns subitens para realizar a adequação da planilha orçamentária, sem alteração do valor total a ser pago à Contratada.
Contratado: VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
Prazo de vigência: Permanece o mesmo.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

BALANCETE FINANCEIRO JUNHO DE 2016

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.671.002,14**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.061.532,27**
RECEITA PATRIMONIAL	117.342,20	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.038.431,39**
RECEITA DE SERVIÇOS	1.510.812,07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477.207,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.114,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.843,93
RECEITA DE SERVIÇOS	23.733,10	INVESTIMENTOS	23.380,18
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**23.100,88**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21,68
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.079,20
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.223.754,28**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.371.593,16**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	149.670,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	148.206,90
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.074.084,13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.153.582,13
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	69.804,13
SALDOS ANTERIORES	**9.998.355,88**	**SALDOS ATUAIS**	**10.459.986,87**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	9.801.207,96	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.252.691,53
BANCO C/ MOVIMENTO	57.193,31	BANCO C/ MOVIMENTO	66.424,21
POUPANÇA	139.954,61	POUPANÇA	140.871,13
TOTAL	**12.893.112,30**	**TOTAL**	**12.893.112,30**

JOACABA, 01/08/2016

ALUIR FLEMMING
Diretor Presidente

CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO
Contador CRC SC 039259/O-8

Lages

Prefeitura

PP 09-2016 FMAS E PP 64-2016 PML
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 09-2016 FMAS
Objeto Aquisição de Materiais de Limpeza
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 19/08/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 186.177,13

Modalidade: PP 64-2016 PML
Objeto Aquisição de Materiais para Fabricação de Móveis
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 16/08/2016 às 16:30
Valor Estimado: R$ 19.160,66

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 01 de agosto de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

RERRATIFICAÇÃO CC 10-2016 PML
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2016 PML
OBJETO: USO DE ÁREA DESTINADA A LOCADORA DE VEÍCULOS, SITUADA NO AEROPORTO FEDERAL ANTONIO CORREIA PINTO DE MACEDO, NO BAIRRO GUARUJÁ, NESTA CIDADE.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital, conforme segue abaixo:
- 13.3.1 Comprovação que exerce atividade pertinente ao objeto da presente licitação a mais de seis meses. Essa exigência deverá ser atendida através da apresentação do Contrato ou Estatuto Social da licitante e/ou de cópias de documentos expedidos pelo estabelecimento da própria licitante, tais como: notas fiscais, faturas, contratos firmados com terceiros, etc. Tanto o Contrato ou Estatuto Social e os demais documentos deverão, obrigatoriamente, apresentar data de expedição anterior a publicação do presente Processo Licitatório.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 01 de agosto de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.697/16
DECRETO Nº 4.697 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

"ALTERA O DISPOSTO NA LETRA "E" DO INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.644/16"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e, com base no art. 3º da Lei 0478/96,

DECRETA:
Art. 1º O disposto na letra "e" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.644/16, que trata do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) Da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social:
- Grazielle Sitônio Duarte - Titular / Flávio Luiz Alípio - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 082/2016

DECRETO Nº 082/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 513,35 (Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforço do seguinte item orçamentário:

05 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - Departamento de Obras
2.029 - - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
DOTAÇÃO 180
3.3.90.00.00.1142 - Aplicação Direta R$ 513,35
Total: R$ 513,35
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do execesso de arrecadação da fonte 1142 (CEX) verificado até a presente data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 28 DE JULHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 083/2016

DECRETO Nº 083/2016.
CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo n° 001, 002, 03 e 004, publicado no dia 08 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos Cargos Públicos Efetivos;

CONSIDERANDO que o ente público dispõe do prazo de 02 (dois) anos para convocação dos candidatos aprovados no certame,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital n° 004/2016, citados abaixo, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido do instrumento de Procuração Pública no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, localizado na Rua Walter Veterlli, n° 239 – Centro, Lauro Müller/SC, a partir da data da publicação pelo período de até 30 (trinta) dias, no horário de 07h00min às 13h00min:

· Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
- Laura Doneda Purificação

· Cargo: COZINHEIRA
- Ana Cláudia da Silva Bernardo Borges
- Roselei Ines Zanatta Medeiros
- Morgana da Rosa da Cruz
- Rosinete Madalena Jung

· Cargo: PROFESSOR II - GEOGRAFIA
- Angela Maria Campos Lima

Art. 2° - O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a presente convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados, sendo que o candidato será convocado somente por 2 (duas) oportunidades.

Art. 3° - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo através de Portaria, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício na data da nomeação.

Art. 4° - Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE JULHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 084/2016

DECRETO Nº 084/2016.
CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo n° 001, 002, 03 e 004, publicado no dia 08 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos Cargos Públicos Efetivos;

CONSIDERANDO que o ente público dispõe do prazo de 02 (dois) anos para convocação dos candidatos aprovados no certame,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital n° 003/2016, citados abaixo, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido do instrumento de Procuração Pública no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, localizado na Rua Walter Veterlli, n° 239 – Centro, Lauro Müller/SC, a partir da data da publicação pelo período de até 30 (trinta) dias, no horário de 07h00min às 13h00min:

· Cargo: MOTORISTA (SAMU)
- Matheus Nunes
- Renato Candido

· Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
- Gerusa da Silva Amancio
- Jhonata de Souza Joaquim

Art. 2° - O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a presente convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados, sendo que o candidato será convocado somente por 2 (duas) oportunidades.

Art. 3° - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo através de Portaria, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício na data da nomeação.

Art. 4° - Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE JULHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

PORTARIA N° 261/2016

PORTARIANº 261/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, ANGELINA VIVIANE DE MELLO, Auxiliar de Classe, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 262/2016

PORTARIA Nº 262/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ANGELINA VIVIANE DE MELLO, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 02 de Junho de 2016 a 30 de Novembro de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/06/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 263/2016

PORTARIANº 263/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, MELISSA BITTENCOURT ILLEDE, Farmacêutica, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/06/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 264/2016

PORTARIANº 264/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ADILSON CANEVER, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Código/Nível DASI 1, fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 134/2014, que concedeu o provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 265/2016

PORTARIA Nº 265/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, JOSÉ DOS PASSOS MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 01/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 266/2016

PORTARIA Nº 266/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, do funcionário público LUCAS LUCIANO MEDEIROS, elevando de Professor MAG - LP – 1C para MAG - LP – 4A, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 267/2016

PORTARIA Nº 267/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública ROSANE MANARIN, elevando de Professora MAG - LP – 4C para MAG - LP – 4D, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 268/2016
PORTARIA Nº 268/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública JANIELLE MAFFIOLETTI DOMINGOS, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 269/2016
PORTARIA Nº 269/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública CINTIA ELIANE FELIPE CARNIATO, elevando de Professora MAG - LP – 4C para MAG - LP – 4D, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 270/2016
PORTARIA Nº 270/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública LUCIANE VICENTE, elevando de Professora MAG - LP – 4C para MAG - LP – 4D, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 271/2016
PORTARIA Nº 271/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública VANDERLÉIA BATISTA VELHO, elevando de Professora MAG - LP – 4C para MAG - LP – 4D, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 272/2016
PORTARIA Nº 272/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública ROSINETE NUNES, elevando de Professora MAG - LP – 4C para MAG - LP – 4D, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 273/2016

PORTARIA Nº 273/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública HELLEN VASIELEVSKI PESCADOR, elevando de Professora MAG - LP – 4A para MAG - LP – 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 274/2016

PORTARIA Nº 274/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública FLORA GOMES DA SILVA MADEIRA, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 275/2016

PORTARIA Nº 275/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública GISELE MIGUEL, elevando de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil MAG - ST – 1A para MAG - ST – 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 276/2016

PORTARIA Nº 276/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública LARISSA FERNANDES, elevando de Professora MAG - LP – 4B para MAG - LP – 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 277/2016
PORTARIA Nº 277/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública ANA REGINA GERTRUDES DE CARVALHO, elevando de Professora MAG - LP – 1A para MAG - LP – 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 278/2016
PORTARIA Nº 278/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública MARINETE APARECIDA CORREA DOS SANTOS, elevando de Professora MAG - LP – 1B para MAG - LP – 1C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 279/2016
PORTARIA Nº 279/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública KARINE CEMOLIN, elevando de Professora MAG - LP – 4C para MAG - LP – 4D, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 280/2016
PORTARIA Nº 280/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública ROSANE BUSS, elevando de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil MAG - ST – 1A para MAG - ST – 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 281/2016
PORTARIA Nº 281/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública GIZELLI NAZARO FERREIRA, elevando de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil MAG - ST – 1A para MAG - ST – 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 282/2016
PORTARIA Nº 282/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública TANIA RUZA TOURNIER, elevando de Professora MAG - LP – 1A para MAG - LP – 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 283/2016
PORTARIA Nº 283/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública RITA DE CÁSSIA CITADIN LOCATELLI, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 284/2016
PORTARIA Nº 284/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública BRUNA RAMOS GAZOLA, elevando de Professora MAG - LP – 1B para MAG - LP – 1C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 285/2016
PORTARIA Nº 285/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública DAIANE DA SILVA REDIVO MAZON, elevando de Professora MAG - LP – 1A para MAG - LP – 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 286/2016

PORTARIA Nº 286/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública DEYSE CITADIN PEREIRA, elevando de Professora MAG - LP – 1B para MAG - LP – 1C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 287/2016

PORTARIA Nº 287/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública JUSCELANE VELHO GOMES, elevando de Professora MAG - LP – 1A para MAG - LP – 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 288/2016

PORTARIA Nº 288/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública SAMIRA DA SILVA, elevando de Professora MAG - LP – 1A para MAG - LP – 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 289/2016

PORTARIANº 289/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.503/2008 e Lei n° 1.432/2007, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando o Decreto presidencial n° 5055/2004 de 27 de abril de 2004, que Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal n° 1.432/2007, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Considerando a Lei Municipal n° 1.862/2015, que dispõe sobre a contratação em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARCIO SILVEIRA, para exercer o cargo de Motorista do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Junho de 2016 a 30 de Julho de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – Devido ao caráter emergencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, fica a presente portaria podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 290/2016
PORTARIANº 290/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.503/2008 e Lei n° 1.432/2007, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando o Decreto presidencial n° 5055/2004 de 27 de abril de 2004, que Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal n° 1.432/2007, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Considerando a Lei Municipal n° 1.862/2015, que dispõe sobre a contratação em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, EDUARDO COSTA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Junho de 2016 a 30 de Julho de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – Devido ao caráter emergencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, fica a presente portaria podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 291/2016
PORTARIANº 291/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.503/2008 e Lei n° 1.432/2007, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando o Decreto presidencial n° 5055/2004 de 27 de abril de 2004, que Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal n° 1.432/2007, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Considerando a Lei Municipal n° 1.862/2015, que dispõe sobre a contratação em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MATHEUS NUNES, para exercer o cargo de Motorista do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Junho de 2016 a 30 de Julho de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – Devido ao caráter emergencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, fica a presente portaria podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 292/2016
PORTARIANº 292/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.503/2008 e Lei n° 1.432/2007, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando o Decreto presidencial n° 5055/2004 de 27 de abril de 2004, que Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal n° 1.432/2007, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Considerando a Lei Municipal n° 1.862/2015, que dispõe sobre a contratação em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, RENATO CANDIDO, para exercer o cargo de Motorista do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Junho de 2016 a 30 de Julho de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – Devido ao caráter emergencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, fica a presente portaria podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e

Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 293/2016

PORTARIANº 293/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.503/2008 e Lei n° 1.432/2007, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando o Decreto presidencial n° 5055/2004 de 27 de abril de 2004, que Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal n° 1.432/2007, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Considerando a Lei Municipal n° 1.862/2015, que dispõe sobre a contratação em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, GERUSA AMANCIO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Junho de 2016 a 30 de Julho de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – Devido ao caráter emergencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, fica a presente portaria podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 294/2016

PORTARIANº 294/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.503/2008 e Lei n° 1.432/2007, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando o Decreto presidencial n° 5055/2004 de 27 de abril de 2004, que Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal n° 1.432/2007, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Considerando a Lei Municipal n° 1.862/2015, que dispõe sobre a contratação em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARLON RABELLO AMANCIO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Junho de 2016 a 30 de Julho de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – Devido ao caráter emergencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, fica a presente portaria podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 295/2016

PORTARIANº 295/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.503/2008 e Lei n° 1.432/2007, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando o Decreto presidencial n° 5055/2004 de 27 de abril de 2004, que Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal n° 1.432/2007, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Considerando a Lei Municipal n° 1.862/2015, que dispõe sobre a contratação em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, RONISELDO ANTUNES, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Junho de 2016 a 30 de Julho de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – Devido ao caráter emergencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, fica a presente portaria podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 296/2016

PORTARIA Nº 296/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A CARGA HORÁRIA da servidora pública MORGANA HEINZEN, AUXILIAR DE CLASSE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Hilário Pescador junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 13 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 297/2016

PORTARIANº 297/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, HELEN CRISTINA MACHADO BURATE, Professora II, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 17 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 298/2016

PORTARIANº 298/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.506/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, JAIR DE OLIVEIRA BITTENCOURT, do Cargo de Assessor junto ao Gabinete do Prefeito, Código/Nível DASI 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 299/2016

PORTARIANº 299/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, JOICE BORBA, Servente, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 300/2016
PORTARIANº 300/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, REGINA RAMOS ANTUNES, Técnica de Enfermagem, do Quadro Funcional junto ao Hospital Municipal Henrique Lage.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 301/2016
PORTARIANº 301/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, IVONETE DA SILVA CUSTÓDIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 302/2016
PORTARIA Nº 302/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 191/2016, de 01 de Abril de 2016, que alterou a carga horária e concedeu gratificação à servidora pública, CLÁUDIA ANTUNES CARDOSO, para que a mesma exercesse a função de Secretária Escolar.

Parágrafo Único - A servidora deverá voltar a cumprir o regime de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 303/2016
PORTARIA Nº 303/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, ANTONIO PACHECO, Pedreiro, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 30/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 304/2016
PORTARIA Nº 304/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, JOSÉ PACHECO, Motorista, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, tendo em vista a concessão pela Previdência

Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 30/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 305/2016

PORTARIA Nº 305/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, ALCIMAR BENEDET, Fiscal de Obras, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 30/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 306/2016

PORTARIA Nº 306/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, PEDRO LUIZ, Motorista, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 30/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 307/2016

PORTARIA Nº 307/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, SEBASTIAO ROQUE DE CARVALHO, Motorista, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 30/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 308/2016

PORTARIANº 308/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, SOLANGE MACHADO DE PAULA, Cozinheira, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 309/2016

PORTARIANº 309/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, CLAUDINÉIA ANTUNES FRASSETO, Professora II, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 310/2016

PORTARIANº 310/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, RITA APARECIDA DE MOURA, Professora II, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Leoberto Leal

Prefeitura

LEI N.º 1.236/2016
LEI N.º 1.236, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Altera Anexo de Metas do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2016, com inclusão de Ação.

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Metas do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 991/2013, referente ao Programa 06 – Saúde com Excelência, fica acrescido da ação denominada: 1.057 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Art. 2º O Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.186/2015, referente ao Programa 06 – Saúde com Excelência, fica acrescido da ação nº 1.057 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, de que trata o artigo anterior.
Art. 3º A execução da Ação de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei ocorrerá, no exercício de 2016, através da abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, tendo como fonte o Excesso de Arrecadação.
Art. 4º Ficam alterados os anexos e demonstrativos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, com a inclusão da ação de que trata esta lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 02 de agosto de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.237/2016
LEI N.º 1.237, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

"Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento da Seguridade Social vigente"
A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento da seguridade social vigente até o valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) conforme especificações a seguir:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	104.000,00
Função	10	Saúde	104.000,00
Sub-função	301	Saúde com Excelência	104.000,00
Programa	6	Saúde com excelência	104.000,00
Projeto	1.057	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	104.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	104.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	104.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	104.000,00
Fonte de Recursos/ Detalhamento	0.1.0033.48	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	104.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO			104.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na fonte com as seguintes especificações:

Especificação Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Bloco de Financiamento da Saúde - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0.1.0033.48	104.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		104.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 02 de agosto de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.238/2016
LEI N.º 1.238, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações no orçamento da Seguridade Social, até o valor de R$ 10.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
Função	10	Saúde	10.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	10.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	10.000,00
Projeto/ Atividade	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002.0	Receita de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Função	13	Cultura	10.000,00
Sub-função	392	Difusão Cultural	10.000,00
Programa	0005	Cultura, Esporte e Turismo	10.000,00
Atividade	2.041	Promoções e Eventos	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 02 de agosto de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016

Processo de Licitação Nº 39/2016
Pregão Presencial Nº 33/2016
Empresas Participantes: Mateus Spricigo EPP e Protensul Pré-Fabricados Ltda
DECISÃO

Considerando o despacho do secretário de Infra Estrutura e Transportes, datado de 01 de agosto de 2016;
Considerando as disposições legais aplicáveis ao Pregão, conforme Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
Considerando as disposições suplementares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Adoto, como fundamentos de minha decisão, o expediente do Pregoeiro do município e sua equipe de apoio, emitido nesta data, que recomenda a anulação do presente processo licitatório, em razão da existência de vício na especificação do objeto do edital, que dá dupla interpretação aos proponentes, e para afastar eventual ilegalidade, com a possível contratação de obra de construção de uma ponte em concreto pré-moldado e concreto armado, sem projeto básico e através de licitação na modalidade pregão, e, decido:

· Anular o Processo Licitatório n° 39/2016, sob a modalidade Pregão Presencial n° 33/2016, para fins de adequação das especificações técnicas.

Publique-se no D.O.M. Cumpra-se.
Lindóia do Sul/SC, 01 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.806/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 2.806/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.308/2015, de 10 de Dezembro de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0456 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 97.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerão por conta da Emenda Parlamentar contrato de repasse nº 833071/2016 Processo nº 2623.1033093-06/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 29 de Julho de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

DECRETO Nº 2.807/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 2.807/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

Cria a Comissão Intersetorial de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Lindóia do Sul/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lindóia do Sul/SC, composta pelos seguintes segmentos e membros:
I - Representando as Crianças e Adolescentes:
André Luiz Von Dentz
II - Representando o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Nelsira Firentin e Fernanda Ramos
III – Representando o Conselho Tutelar:
Marizete Von Dentz e Nilce Busanello
IV - Representando a Secretaria de Educação:
Salete Benelli e Ivete Fiorentin
V - Representando a Secretaria de Saúde e Ação Social:
Carolina De Paris e Ronaldo Piscini
VI - Representando o Centro de Referência de Assistência Social:
Sônia Maria Mendes e Dinara Signor
VII – Representando a Diretoria de Esporte e Cultura:
Alexandre Cavalier e Ademir Agustini

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial:
I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos

direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II - apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III - articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;
IV - avaliar e monitor a implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
V - encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 29 de Julho de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

DECRETO Nº 2.808/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 2.808/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.308/2015, de 10 de Dezembro de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.040 – Proteção Social Básica - CRAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0453 – Aplicações Diretas .... R$ 49.999,48

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerão por conta do provável crédito do convênio TR 001483 Processo ER 33700169, construção de área de lazer junto ao CRAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 29 de Julho de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 240/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 240/2016, de 01 de Agosto de 2016.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde, a partir de 30 de julho de 2016, pelo período de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Leandra Terezinha Bonisio Bruniera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme atestado médico em anexo, sendo que após o décimo sexto dia, com ônus para o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 01 de Agosto de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 238/2016, 01 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 238/2016, 01 de Agosto de 2016.
CONTRATA PROFESSOR NÃO TITULADO PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 245 de 26 de Novembro de 2014, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo

Público nº 02/2015.
RESOLVE:

Contratar, em caráter temporário, a Senhorita Fabiane Damin, para exercer as funções de Professor Não Titulado, 20 horas semanais, percebendo remuneração equivalente a 70% (setenta por cento) do Nível Inicial de Professor, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 245/2014, de 26 de Novembro de 2014, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, junto ao Núcleo de educação Ottaviano Nicolao, a partir de 01 de Agosto de 2016, para o ano letivo de 2016, como segundo Professor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 01 de Agosto de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 239/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 239/2016, de 01 de Agosto de 2016.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PEDRP ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 119, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder, a Servidora Pública Municipal Elaine Salete Pescador, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 30 (trinta) dias de licença, a título de Licença-Prêmio, compreendido entre os dias 01 a 30 de Agosto de 2016, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2008 a 01 de Maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 01 de Agosto de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

Maracajá

Prefeitura

RESOLUÇÃO 01/2016
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

ALTERA § 1º E § 2º DO ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 (REGIMENTO INTERNO).

ALACIDE LUIZ ROCHA, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

O § 1º e § 2º do Artigo 23 da Resolução nº. 01 de 26 de Dezembro de 2013 (Regimento Interno) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 23 - (.....)

§ 1º - Vago o cargo de Presidente, suceder-lhe-á automaticamente, o Vice-Presidente, até o fim do biênio do qual foi eleito, procedendo-se a eleição para este cargo.

§ 2º - "Vago o cargo de 1º Secretário, suceder-lhe-á automaticamente o 2º Secretário, procedendo-se a eleição para este cargo."

Artigo 2º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracajá/SC, em 26 de julho de 2016.

Alacide Luiz Rocha	Maria Aparecida Freitas de Souza
Presidente	1ª Secretária
Maria Claudete Rocha Brambila	Roldinei Dassoler da Silva
Vice-Presidente	2º Secretário

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 604/2016

DECRETO N. 604, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Institui Comissão Municipal para emissão parecer técnico e nomeia membros.

A Prefeita do Município de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para emissão de parecer técnico a qual antecederá e vinculará à emissão do habite-se.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores públicos municipais:

I. EDERCEU LUIZ STUMPF - Coordenador de Fiscalização de Obras – Presidente.
II. MARA SOLANGE PAVI - Vigilante Sanitário – Membro. Suplente – Valdelir José Lopes.
III. LUCAS MAZZUCCO – Engenheiro Civil – Membro. Suplente – Thaís Trebien.

§ 1º Quando se tratar de obra destinada a edificações de múltiplos pavimentos, integrarão a Comissão os seguintes membros:

I. JORGE LUIZ DUMMER - Engenheiro Civil – Membro.
II. THAÍS TREBIEN - Arquiteta e Urbanista – Membro.
III. CAMILA BEGROW – Arquiteta e Urbanista – Membro.

§ 2º Na ausência do Senhor Ederceu Luiz Stumpf, fica designado como suplente, exercendo a função de presidente o Senhor Jorge Luiz Dummer.

Art. 3º Caberá aos membros da comissão analisar se o empreendimento foi executado de acordo com o projeto aprovado junto ao Ente Municipal.

§ 1º. Caberá a Comissão emitir um parecer técnico em relação à vistoria, nos seguintes termos:

I. Uma vez constatada que a obra não foi executada de acordo com o projeto, deverá a comissão exarar no parecer todas as inconformidades identificadas, recomendando ao seu final, pela emissão ou não do habite-se.

II. Uma vez constatada que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado e atendeu a legislação afeta a matéria, deverá a comissão exarar no parecer referidas informações, recomendando ao seu final, pela emissão ou não do habite-se.

§ 2º Os pareceres técnicos deverão ser emitidos em até vinte dias, conforme determina a legislação municipal.

§ 3º Uma vez emitido o parecer, deverá ser dado ciência ao empreendedor, através de expediente célere, para que adote as medidas necessárias, previstas em lei.

Art. 4º. Deverá o empreendedor, solicitar vistoria prévia, em relação à execução do sistema de tratamento de esgoto, de acordo com o projeto aprovado.

§ 1º Caso o empreendedor não solicitar a vistoria prévia, em relação ao sistema de tratamento de esgoto, de forma que, ao final da obra não seja possível identificar se há ou não sistema de esgoto que opere de forma efetiva, e, se foi executado de acordo com a legislação aplicável a matéria, caberá ao empreendedor de forma compulsória, oportunizar o acesso ao sistema, inclusive com rompimento de barreiras, arcando com todos os custos necessários, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

I. O projeto e execução do sistema hidrossanitário é de responsabilidade do profissional que elaborou e/ou executou a obra, cabendo à comissão apenas vistoriar se a execução está de acordo com o projeto apresentado.

§ 2º Poderá estar consignado no próprio alvará de licença de construção a advertência a que se refere o artigo anterior.

Art. 5º As funções dos membros desta Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 28 de Julho de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha

Registrada e publicada na data supra.

CLEITON BORGARO
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda
Rm/cb/dj

Decreto nº 605/2016

DECRETO N. 605, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Institui Comissão Municipal para análise, aprovação e fiscalização de loteamentos e nomeia membros.

A Prefeita do Município de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para analisar, aprovar e fiscalizar loteamentos no Município de Maravilha.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores públicos municipais:

I. BERLIN MARCOS FELIPPIN – Diretor de Planejamento Urbano - Presidente;
II. CAMILA BEGROW – Arquiteta e urbanista – Membro;
III. THAÍS TREBIEN – Arquiteta e Urbanista – Membro;
IV. LUCAS MAZZUCCO – Engenheiro Civil – Membro;
V. EDERCEU LUIZ STUMPF - Assistente de Manutenção e Conservação de Obras – Membro.

Art. 3º Caberá aos membros da comissão analisar os pedidos de loteamentos, com base na documentação apresentada, emitindo no prazo legal, parecer técnico em relação aos empreendimentos.

I. Todo o processo deverá dar entrada somente em duas vias, até sua aprovação e emissão do respectivo alvará.

II. Para aprovação final e emissão do decreto de aprovação, o processo deverá possuir quatro vias de igual teor e ordem.

III. Para a anexação e/ou substituição de documentos deverá o empreendedor retirar o processo e dar nova entrada.

§ 1º. Nos pareceres técnicos deverão estar consignados todos os apontamentos, caso necessário, de forma clara e objetiva, na forma da lei, de forma global, ou seja, vedado pareceres parciais sobre projeto ou tema especifico que compõe o conjunto de projetos apresentados, necessários à aprovação.

§ 2º Os pareceres técnicos deverão ser emitidos em até trinta dias, conforme determina a legislação municipal, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

§ 3º Uma vez emitido o parecer, deverá ser dado ciência ao empreendedor, através de expediente célere, para que eventuais alterações ou a inclusão de documentos sejam providenciadas, ou, caso aprovado, para os encaminhamentos necessários.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 19 de Julho de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha

Registrada e publicada na data supra.

CLEITON BORGARO
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda
Rm/cb/dj

Decreto nº 607/2016

DECRETO Nº 607, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 301/16 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

O atestado e perícia médica da servidora Cineide Muller,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 31 de julho a 5 de outubro de 2016, da servidora SALETE DE BRITO GIEHL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.606.879-71, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 608/2016

DECRETO Nº 608, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 301/16 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

O atestado e perícia médica da servidora Cineide Muller,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 31 de julho a 5 de outubro de 2016, da servidora MARCIA REGINA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 637.696.469-91, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 609/2016

DECRETO Nº 609, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 31 de julho a 16 de dezembro de 2016, da servidora MARCIA REGINA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 637.696.469-91, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 610/2016
DECRETO Nº 610, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Demite servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto demitida a pedido a servidora pública TEREZINHA DE FÁTIMA SONDA, matrícula nº 238301, ocupante do cargo de Professor II, 20 horas, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 611/2016
DECRETO Nº 611, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Demite servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto demitida a pedido a servidora pública LIANI MULLER, matrícula nº 415202, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 612/2016
DECRETO Nº 612, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 302/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 30 de julho a 21 de dezembro de 2016, do servidor FERNANDO BRAMBILA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 052.122.739-94, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos C.E. Raymundo Veit e Monteiro Lobato, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 613/2016
DECRETO Nº 613, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 302/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 31 de julho a 21 de dezembro de 2016, da servidora IONE RAQUEL MALLMANN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 430.184.679-49, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 614/2016

DECRETO Nº 614, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Institui comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Maravilha/SC, conforme a Lei n.º 3.872/2015 de 22/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
IV – Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social;
III – Conselho Municipal de Educação;
IV – Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 615/2016

DECRETO Nº 615, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Homologa Resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODEM do Município de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º 1º Fica pelo presente Decreto homologada as seguintes Resoluções: Resolução nº 027, de 15 de Junho de 2016, Resolução nº 028, de 15 de Junho de 2016, Resolução nº 029, de 15 de Junho de 2016, Resolução nº 030, de 15 de Junho de 2016, Resolução nº 031, de 15 de Junho de 2016, Resolução nº 032, de 28 de Julho de 2016 e Resolução nº 033, de 28 de Julho de 2016 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODEM do Município de Maravilha/SC.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 616/2016

DECRETO Nº 616, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 003/2002 e Edital de Concurso Público nº 001/2014,

DECRETA:
Art. 1º 1º Fica pelo presente Decreto nomeada ROSANE SCHROEDER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 038.007.129-03, para ocupar o cargo de Enfermeira – Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 617/2016

DECRETO Nº 617, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 003/2002 e Edital de Concurso Público nº 001/2014,

DECRETA:
Art. 1º 1º Fica pelo presente Decreto nomeado GIVANILDO BARROS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 608.431.521-68, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 619/2016

DECRETO Nº 619, DE 1º DE AGOSTO DE 2016
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 3.694/2014,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 303/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado por tempo determinado, pelo período de 26 de julho a 16 de dezembro de 2016, BENI SAMARONI DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 870.585.109-20, para ocupar o cargo de Professor de Futsal, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Departamento de Esportes, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 620/2016

DECRETO Nº 620, DE 1º DE AGOSTO DE 2016
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 3.694/2014,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 304/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

O afastamento da servidora Roseli T. de Campos, em virtude de Processo Administrativo Disciplinar,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada por tempo determinado, pelo período de 1º de agosto a 11 de setembro de 2016, MARCLIZETE RADIN VALER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 022.961.349-78, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 621/2016

DECRETO Nº 621, DE 1º DE AGOSTO DE 2016
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 3.694/2014,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 305/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

A licença maternidade da servidora Adriane Schaffer,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada por tempo determinado, pelo período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2016, KATIANE SAVEDRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 065.832.309-17, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E.I. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.2016 (FMS) - MATERIAIS HOSPITALARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 3025, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Gestora, Sra. SIMONE APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 024.662.939-86, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve REGISTRAR os valores oferecidos referentes a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO AMBULATORIAL NO PRONTO ATENDIMENTO E NAS CIRURGIAS REALIZADAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses conforme consta no Anexo II do edital do referido processo licitatório, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas no certame:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL	83.157.032/0001-22
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR CLEITON ANDRE WAGNER	00.802.002/0001-02
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR RAFAEL GUSTAVO KOHLER	03.033.589/0001-12
DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR WALDIR JACOBI	01.306.465/0001-38
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCOS ANTONIO LOBO	03.505.263/0001-40
PROHOSPITAL SUL LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUIZ CARLOS DOS SANTOS	05.077.346/0001-01
STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO TRUFFA DA COSTA	11.388.997/0001-15
CV MEDICAL EIRELI - ME	22.888.698/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO AMBULATORIAL NO PRONTO ATENDIMENTO E NAS CIRURGIAS REALIZADAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços.

ITEM	LICITANTE	PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA PARA USOMÉDICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA, 0,5MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TEHOTO	100	R$ 3,00	R$ 300,00
08	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AGULHA RAQUI 25G. AGULHA BISEL PONTA QUINCKE DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO ESPINHAL OU PARA PUNÇÃO LOMBARPARA DIAGNÓSTICO.	UNID.	SOLIDOR	200	R$ 4,00	R$ 800,00
24	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID.	RIO QUIMICA	100	R$ 8,70	R$ 870,00
64	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FLUXÔMETRO O2 COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL. ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO. SISTEMA DE VEDAÇÃOTIPO AGULHA.	UNID.	UNITEC	10	R$ 39,49	R$ 394,90

65	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LACRE COM NUMERAÇÃO.	UNID.	VAVA	3.000	R$ 0,22	R$ 660,00
90	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO:PACOTE COM 10 UNIDADES.	CAIXA	BIOSANI	2	R$ 5,40	R$ 10,80
91	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA TRAQUEAL N°10 ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL- USO ÚNICO. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	CAIXA	BIOSANI	2	R$ 6,00	R$ 12,00
92	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA TRAQUEAL N°12 ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL- USO ÚNICO. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	CAIXA	BIOSANI	2	R$ 6,10	R$ 12,20
93	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA TRAQUEAL N°14 ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL- USO ÚNICO. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	CAIXA	BIOSANI	2	R$ 6,37	R$ 12,74
109	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SCALP N°19 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLÍSTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100UNIDADES.	CAIXA	LAMEDID	10	R$ 16,00	R$ 160,00
112	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TINTURA DE BENJOIN - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID.	VIC	10	R$ 26,40	R$ 264,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.496,64							
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ÁLCOOL GEL. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS E BRAÇOS COM GLICERINA CONTENDO 1 LITRO.	UNID.	VIC PHARMA	20	R$ 7,44	R$ 148,80
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ATADURA DE CREPON 04CM. ATADURA DE CREPON CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESITÊNCIA, COM DENSIDADEDE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 04CMX1,8M. EMBALAGEM ÚNICA, DE FÁCIL ABERTURA.	UNID.	MELHORMED	1.000	R$ 0,38	R$ 380,00
16	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS,COM MASARA FACIAL PARA ADULTO.	UNID.	MD	2	R$ 185,57	R$ 371,14
18	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BENZINA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID.	VIC PHARMA	10	R$ 13,75	R$ 137,50
23	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLOREXIDINE ALCOÓLICO 0,5%. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID.	VIC PHARMA	100	R$ 8,80	R$ 880,00
27	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES 10X5CM CAPACIDADE 300ML.	UNID.	FAMI/LUMINOX	10	R$ 11,80	R$ 118,00

32	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DRENO N°3 ESTÉRIL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO.	UNID.	MADEITEX	100	R$ 1,37	R$ 137,00
34	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FAIXA DE SMARCH N°15. FAIXA COM 15CMX12M DE COMPRIMENTO.	UNID.	CIRURGICA BRASIL	300	R$ 19,30	R$ 5.790,00
39	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FIO CAT-GUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 2,0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	20	R$ 77,52	R$ 1.550,40
41	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 3,0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	TECHNOFIO	20	R$ 77,52	R$ 1.550,40
44	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FIO DE SUTURA 4-0. MONOFILAMENTO PRETO - FLEXÍVEL- NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	LAMEDID/ SOLIDOR/ PROC	13	R$ 27,90	R$ 362,70
66	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE 2.2VOLTS DE ALTA LUMINOSIDADE.	UNID.	MD	2	R$ 8,25	R$ 16,50
67	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LÂMINA DE BISTURI N°11, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADAPOR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MAXICOR	10	R$ 21,00	R$ 210,00
68	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LÂMINA DE BISTURI N°15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MAXICOR	5	R$ 21,00	R$ 105,00
69	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LÂMINA DE BISTURI N°20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MAXICOR	5	R$ 21,00	R$ 105,00
70	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO ADULTO COM BALÃO RESERVATÓRIO TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORMOE AVALIAÇÃO VISUAL. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M.	UNID.	MD	20	R$ 10,58	R$ 211,60
71	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO INFANTIL COM BALÃO RESERVATÓRIO TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORMO E AVALIAÇÃO VISUAL. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M.	UNID.	MD	10	R$ 10,58	R$ 105,80
79	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	POVIDINE TÓPICO PVPI 10% EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID.	VIC PHARMA	100	R$ 12,85	R$ 1.285,00
80	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	POVIDINE DEGERMANTE PVPI 10% EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID.	VIC PHARMA	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
85	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA VESICAL FOLEY N°12 SILICONADA DE DUAS VIAS,COM BALÃO INFLÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRILEINDIVIDUAL.	UNID.	LAMEDID/ SOLIDOR/ PROC	50	R$ 3,09	R$ 154,50
86	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA VESICAL FOLEY N°14 SILICONADA DE DUAS VIAS,COM BALÃO INFLÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRILEINDIVIDUAL.	UNID.	LAMEDID/ SOLIDOR/ PROC	50	R$ 3,09	R$ 154,50
87	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA VESICAL FOLEY N°16 SILICONADA DE DUAS VIAS,COM BALÃO INFLÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRILEINDIVIDUAL.	UNID.	LAMEDID/ SOLIDOR/ PROC	30	R$ 3,09	R$ 92,70
88	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA VESICAL FOLEY N°18 SILICONADA DE DUAS VIAS,COM BALÃO INFLÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRILEINDIVIDUAL.	UNID.	LAMEDID/ SOLIDOR/ PROC	30	R$ 3,09	R$ 92,70
89	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA VESICAL FOLEY N°20 SILICONADA DE DUAS VIAS,COM BALÃO INFLÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRILEINDIVIDUAL.	UNID.	LAMEDID/ SOLIDOR/ PROC	10	R$ 3,09	R$ 30,90
103	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°30	UNID.	CIRURGICA BRASIL	5	R$ 22,85	R$ 114,25

104	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°32	UNID.	CIRURGICA BRASIL	5	R$ 22,85	R$ 114,25
105	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°34	UNID.	CIRURGICA BRASIL	5	R$ 22,85	R$ 114,25
106	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°36	UNID.	CIRURGICA BRASIL	5	R$ 22,85	R$ 114,25
107	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°38	UNID.	CIRURGICA BRASIL	5	R$ 22,85	R$ 114,25
108	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°40	UNID.	CIRURGICA BRASIL	5	R$ 22,85	R$ 114,25
116	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TAMPÃO OCULAR ESTÉRIL FEITO COM GAZE, HIPOALERGÊNICO, DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	CRAL	500	R$ 0,45	R$ 225,00
118	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VASELINA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID.	VIC PHARMA	10	R$ 18,98	R$ 189,80
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.389,44							
28	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CUBA RIM FORMATO OVAL, EM AÇO INOX. DIMENSÕES 26X12CM CAPACIDADE 700ML.	UNID.	FAMI	10	R$ 21,96	R$ 219,60
29	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CURATIVO ADESIVO TERMOPLÁSTICO PARA A PELE, ESTÉRIL, DE ALTA ABSORÇÃO, ANTI ALÉRGICO DE FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,2X2,2CM (DE FORMATO QUADRADO OU REDONDO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	CIEX	5	R$ 10,80	R$ 54,00
30	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DETERGENTE ENZIMÁTICO. DETERGENTE 5 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, LIMPEZA DE PEÇA DE ALUMÍNIO, METAL E BORRACHA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. ENZIMAS AMILASE, LIPASE, PROTEASE, ECARBOIDASE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. 2ML/1000ML ÁGUA. ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS. LAVAGEM MANUAL, ANTICORROSIVO. NÃO IRRITAR A PELE E MUCOSA OCULAR. EMBALAGEM DE 5L.	UNID.	DGL	3	R$ 106,00	R$ 318,00
35	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FILTRO BACTERICIDA HME COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CPAP, BIPAP E VPAP.	UNID.	KSS	300	R$ 14,85	R$ 4.455,00
49	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FIO GUIA INFANTIL PARA ENTUBAÇÃO EM COBRE OU ALUMÍNIO COM PONTA ARREDONDADA.	UNID.	WELL LEAD	5	R$ 20,10	R$ 100,50
95	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SONDA NASOENTERAL DE COMPRIMENTO 120CM E DIÂMETRO12FR, PRODUZIDA EM POLIURETANO COMPOSTA POR TUDO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNID.	SOLUMED	20	R$ 9,34	R$ 186,80
113	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TELA DE MARLEX 15X15CM CONFECCIONADA 100% EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA SEM RISCO DE DESFIAR. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	UNID.	VENKURI	30	R$ 75,10	R$ 2.253,00

114	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TELA DE MARLEX 30X30CM CONFECCIONADA 100% EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA SEM RISCO DE DESFIAR. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	UNID.	VANKURI	30	R$ 129,10	R$ 3.873,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.459,90							
19	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	CAL SODADA. CAL SODADA ABSORVENTE DE CO2. INDICADOR CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.	UNID.	MELUCOLAR	20	R$ 104,00	R$ 2.080,00
33	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	FAIXA DE SMARCH N°12. FAIXA COM 12CMX12M DE COMPRIMENTO.	UNID.	CIRURGICA BRASIL	300	R$ 15,39	R$ 4.617,00
38	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	FIO CAT-GUT SIMPLES 4-0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SUTURBRAS	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
40	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	FIO CAT-GUT CROMADO 0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24UNIDADES.	CAIXA	SUTURBRAS	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
73	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M, BOBINAS LISAS, PERMEÁVEIS AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEIS A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DOFILME. DOTADA DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	DUOTEC	15	R$ 13,50	R$ 202,50
74	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M, BOBINAS LISAS, PERMEÁVEIS AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEIS A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME. DOTADA DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	DUOTEC	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
75	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M, BOBINAS LISAS, PERMEÁVEIS AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEIS A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME. DOTADA DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	DUOTEC	50	R$ 72,50	R$ 3.625,00
76	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MMX100M, BOBINAS LISAS, PERMEÁVEIS AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEIS A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME. DOTADA DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	DUOTEC	50	R$ 88,95	R$ 4.447,50

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.427,00							
14	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. TAMANHO 10CMX1,8M	UNID.	POLAR FIX	1.000	R$ 0,36	R$ 360,00
15	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. TAMANHO 15CMX1,8M.	UNID.	POLAR FIX	1.000	R$ 0,55	R$ 550,00
20	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO DELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃOPARA EVITAR O DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PACOTE	MEDI HOUSE	2.000	R$ 16,08	R$ 32.160,00
21	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRESSAS DE GAZE ESTERILIZADA. COMPRESSA PARA CURATIVO ESTERILIZADA 10X10 QUANDO FECHADAS E 20X40QUANDO ABERTAS. FABRICADA COM GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS PROTEÇÃO DE PELÍCULA IMPERMEÁVEL A PROVA DE VAZAMENTO, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO ESTERILIZADA A GÁS DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	MEDI HOUSE	3.000	R$ 0,59	R$ 1.770,00
26	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA COM FIOS100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEMPARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO , DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATE	PACOTE	MEDI HOUSE	1.000	R$ 7,26	R$ 7.260,00
50	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0-0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	13	R$ 179,76	R$ 2.336,88
51	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 1-0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	13	R$ 179,76	R$ 2.336,88
53	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 3-0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	13	R$ 179,00	R$ 2.327,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 49.100,76							
17	PROHOSPITAL SUL LTDA	BACIA INOX TAMANHO MÉDIO. DIMENSÕES 35X41CM COM CAPACIDADE PARA 4,700ML.	UNID.	ART INOX	5	R$ 50,00	R$ 250,00
22	PROHOSPITAL SUL LTDA	COMPRESSAS DE GAZE TIPO CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO 45X50CM, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM² APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOQUE, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO APROXIMADO DE 40G. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE50 UNIDADES.	PACOTE	CREMER	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00

25	PROHOSPITAL SUL LTDA	CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2. UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS.	UNID.	UNITEC	20	R$ 9,60	R$ 192,00
31	PROHOSPITAL SUL LTDA	DRENO DE PENROSE N°1 ESTÉRIL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO.	UNID.	TAYLOR	100	R$ 1,10	R$ 110,00
42	PROHOSPITAL SUL LTDA	FIO CAT-GUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	TECHNOFIO	20	R$ 76,75	R$ 1.535,00
46	PROHOSPITAL SUL LTDA	FIO DE SUTURA 6-0. MONOFILAMENTO PRETO - FLEXÍVEL- NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	PROCARE	13	R$ 27,00	R$ 351,00
48	PROHOSPITAL SUL LTDA	FIO GUIA ADULTO PARA ENTUBAÇÃO EM COBRE OU ALUMÍNIO COM PONTA ARREDONDADA.	UNID.	OXIGEL	5	R$ 19,50	R$ 97,50
62	PROHOSPITAL SUL LTDA	FITA PARA ECG 80X30MM.	UNID.	CONTI	50	R$ 5,90	R$ 295,00
63	PROHOSPITAL SUL LTDA	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM CORPO DE METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE1 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO PARA PARAFUSO HALEN. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA.	UNID.	UNITEC	10	R$ 33,00	R$ 330,00
72	PROHOSPITAL SUL LTDA	ÓCULOS (EPI) DE SEGURANÇA TRANSPARENTE DE MATERIAL POLICARBONATO.	UNID.	SUPERMEDY	10	R$ 3,15	R$ 31,50
96	PROHOSPITAL SUL LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°16	UNID.	TAYLOR	5	R$ 22,90	R$ 114,50
97	PROHOSPITAL SUL LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°18	UNID.	TAYLOR	5	R$ 22,90	R$ 114,50
98	PROHOSPITAL SUL LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°20	UNID.	TAYLOR	5	R$ 22,90	R$ 114,50
99	PROHOSPITAL SUL LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°22	UNID.	TAYLOR	5	R$ 22,90	R$ 114,50
100	PROHOSPITAL SUL LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°24	UNID.	TAYLOR	5	R$ 22,90	R$ 114,50
101	PROHOSPITAL SUL LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°26	UNID.	TAYLOR	5	R$ 22,90	R$ 114,50
102	PROHOSPITAL SUL LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX N°28	UNID.	TAYLOR	5	R$ 22,80	R$ 114,00
110	PROHOSPITAL SUL LTDA	SCALP N°23 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLÍSTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100UNIDADES.	CAIXA	SOLIDOR	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.993,00							
9	STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	AGULHA RAQUI 27G. AGULHA BISEL PONTA QUINCKE DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO ESPINHAL OU PARA PUNÇÃO LOMBARPARA DIAGNÓSTICO.	UNID.	PROCARE	500	R$ 4,72	R$ 2.360,00
10	STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	AGULHA RAQUI 27G 3-1/2. AGULHA BISEL PONTA QUINCKE DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO ESPINHAL OU PARA PUNÇÃO LOMBAR PARA DIAGNÓSTICO.	UNID.	PROCARE	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
43	STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	FIO DE ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	TECHNOFIO	13	R$ 32,71	R$ 425,23
45	STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	FIO DE SUTURA 5-0. MONOFILAMENTO PRETO - FLEXÍVEL- NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	PROCARE	13	R$ 27,45	R$ 356,85
47	STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	FIO DE SUTURA 10-0. MONOFILAMENTO PRETO - FLEXÍVEL - NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	PROCARE	5	R$ 28,00	R$ 140,00

111	STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	SCALP N°25 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLÍSTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100UNIDADES.	CAIXA	LAMEDID	10	R$ 20,07	R$ 200,70
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.932,78							
52	CV MEDICAL EIRELI - ME	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	ATRAMAT	13	R$ 138,96	R$ 1.806,48
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.806,48							
TOTAL GERAL DOS ITENS R$ 128.605,10							

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 128.605,10 (CENTO E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) não será obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

3.2. O valor ofertado pelas licitantes signatárias desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 e seus Anexos, que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os itens desta ata de registro de preços deverão ser entregues pela licitante vencedora no Hospital Municipal João Schreiber, situado na Rua 11 de Novembro, número 3560, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão da ordem de compra.

4.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em quantidades estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

4.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e penalidades previstas.

4.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

4.4.1. Caso o objeto não atenda as especificações estipuladas neste processo licitatório, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante, comunicando e justificando as razões de recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatros) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4.2. Decorrido o prazo estipulado no item acima sem que tenha sido sanado o problema, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas neste edital e as da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 08 (OITO) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

5.1.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.1.2. Não haverá sob hipótese alguma pagamento antecipado.

5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.3. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

5.4. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração Municipal, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

5.5. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos desta ata ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante desta ata. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
6.1. Aceitar acréscimos/supressões que o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Entregar o objeto da licitação no Hospital Municipal João Schreiber, situado na Rua 11 de Novembro, número 3560, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão da ordem de compra.

6.2.1. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e em perfeito estado de utilização.

6.2.2. Serão recusados os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital do processo licitatório que a esta ata originou e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.2.3. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem acarretar ônus ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

6.3. Prover o adequado transporte e manuseio do objeto desta ata, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

6.4. Pagar todos os tributos fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega.

6.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como danos e prejuízos que causar ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

6.6. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o preço contratado será a qualquer título, a única remuneração devida à licitante vencedora.

6.7. O item deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir sua segurança durante o transporte e a nota fiscal deverá ser entregue juntamente ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC)
7.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

7.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

7.4. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração.

8.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal.

8.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

8.2.2. Cancelamento do registro na ata.

8.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

8.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade.

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, a contar da intimação do ato.

8.4. Não será aplicada multa se comprovadamente o atraso do atendimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.5.1. Advertência.

8.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

8.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

8.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

8.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

8.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.2. Pela Administração Municipal, quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

9.2.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

9.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

9.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

9.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Integra esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 22 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
CONTRATANTE

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL
CONTRATADA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CLEITON ANDRE WAGNER
CONTRATADA

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
RAFAEL GUSTAVO KOHLER
CONTRATADA

DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
WALDIR JACOBI
CONTRATADA

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCOS ANTONIO LOBO
CONTRATADA

PROHOSPITAL SUL LTDA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CONTRATADA

STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
RODRIGO TRUFFA DA COSTA
CONTRATADA

CV MEDICAL EIRELI - ME
CONTRATADA

ERRATA - LIC 86.2016 PP 53.2016 MATERIAL DE LIMPEZA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

ERRATA

No PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016 – PMM, edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016, ANEXO II e ANEXO III,

ONDE SE LÊ:
6.1.4 Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no Anexo II, expondo OBRIGATORIAMENTE a marca, valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

6.1.5 Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

PÁGINA 04

LEIA-SE:
6.1.4 Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no Anexo II, expondo OBRIGATORIAMENTE a marca, valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

6.1.4.1 Apresentar Registro e/ou Notificação dos produtos Saneantes Domissanitários junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor, identificando em cada

Registro o item da licitação a que se refere.
6.1.5 Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

PÁGINA 04

Massaranduba (SC), 01 de agosto de 2016.

CÍRIO MARTINI
PREGOEIRO

PMM LIC 88.2016 PP 55.2016 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MOTONIVELADORAS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS MOTONIVELADORAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC). CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 15/08/2016. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 15/08/2016. INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br. Massaranduba, 28 de julho de 2016. MARIO FERNANDO REINKE – Prefeito Municipal	

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/08/2016, às 13:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO INCLUINDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, PARA 14 (QUATORZE) PONTOS DE ACESSO, AMBOS COM IPs VÁLIDOS, DE ACORDO COM OS LOCAIS E COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) - 3537-8400. A íntegra do edital estará disponível no site do município www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro/SC, 02 de agosto de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N°396-2016

PORTARIA n.º 396/2016

TRATA DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A portaria n° 330/2016, que concede licença saúde ao servidor NAZARINO OURIQUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, m virtude de encaminhamento para beneficio junto a Previdência Social, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 1° de Agosto de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°397-2016

PORTARIA n.º 397/2016

TRATA DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A contratação da senhora CATIANE MARTINS, no cargo de auxiliar de sala, com carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em virtude ao pedido de exoneração da servidora Estela Mezzari Simoni.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 1° de Agosto de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0216/2016

Decreto nº 216/2016 de 28/07/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 910/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 910/2016, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME	41.251,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 28 de julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Depto. de Licitações

DECRETO Nº 0217/2016

DECRETO Nº 0217/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABRICIO EBERARDT, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Servidor FABRICIO EBERARDT, do cargo comissionado de Assessor de Departamento, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de agosto de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO EBERARDT

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 0218/2016

DECRETO Nº 0218/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MILTON SIMÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Servidor MILTON SIMÃO, do cargo comissionado de Chefe de Departamento, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de agosto de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON SIMÃO

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 0219/2016

DECRETO Nº 0219/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANESSA NASCIMENTO SCHIRMANN PARA CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada nesta data, a Sra. VANESSA NASCIMENTO SCHIRMANN, portadora do CPF nº 084.964.659-69, RG nº 4.704.987 para desempenho do cargo em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS/ATIVIDADES MUNICIPAIS, para atuação no Departamento Municipal de Saúde de Modelo/SC, com dedicação integral.

Art. 2º - A Servidora nomeada através deste decreto perceberá a remuneração do cargo de conformidade com as disposições legais, sendo nível CC - 02, do quadro de Servidores Cargos em Comissão do Município de Modelo – SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 01 de agosto de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE 033/2016
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 0219/2016
Cargo em Comissão: Coordenadora de Programas/Atividades Municipais
Ao um dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu a Senhora VANESSA NASCIMENTO SCHIRMANN, portadora do CPF nº 084.964.659-69, RG nº 4.704.987, a fim de tomar posse no cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS/ATIVIDADES MUNICIPAIS, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 0219/2016, com lotação e atribuição de exercício no Departamento Municipal de Saúde de Modelo – SC.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, ao 01 de agosto de 2016.

VANESSA NASCIMENTO SCHIRMANN
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0220/2016

DECRETO Nº 0220/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO ANTONIO BODANESE, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MODELO, EDITAL Nº 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.253/2016 em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2016, do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. LUCIANO ANTONIO BODANESE, portador do CPF nº 047.894.809-33, RG nº 4.704.644-9, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2016, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, nível 51, referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 20 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 01 de agosto de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE Nº 034/2016 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 0220/2016
CARGO: Médico Veterinário
Ao um dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu o Sr. LUCIANO ANTONIO BODANESE, portador do CPF nº 047.894.809-33, RG nº 4.704.644-9, nomeado a fim de tomar posse no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, conforme especificado pelo Decreto nº 0220/2016, com lotação e atribuição de exercício no Departamento Municipal de Agricultura de Modelo/SC.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgado apto físico e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeado e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, ao 01 de agosto de 2016.

LUCIANO ANTONIO BODANESE
Servidor

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0221/2016

DECRETO Nº 0221/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FABRICIO EBERARDT PARA CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02 de agosto de 2016, o Sr. FABRICIO EBERARDT, portador do CPF nº 039.297.229-84, RG nº 4.453.784, para desempenho do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, do município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - O servidor nomeado através deste Decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-08 do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.08.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 01 de agosto de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:
FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE 035/2016
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 0221/2016
Cargo em Comissão: Chefe de Departamento
Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu o Sr. FABRICIO EBERARDT, portador do CPF nº 039.297.229-84, RG nº 4.453.784, a fim de tomar posse no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES do município de Modelo - SC, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 0221/2016, com lotação no Departamento Municipal de Esportes do município de Modelo - SC.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgado apto físico e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeado e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 02 de agosto de 2016.

FABRICIO EBERARDT
Servidor

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0222/2016

DECRETO Nº 0222/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MILTON SIMÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02 de agosto de 2016, o Sr. MILTON SIMÃO, portador do CPF nº 833.216.599-72, RG nº 2.996.473, para desempenho do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com lotação no Departamento de Esportes do município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - O servidor nomeado através deste Decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-06 do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.08.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 01 de agosto de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE 036/2016
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 0222/2016
Cargo em Comissão: Assessor de Departamento
Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu o Sr. MILTON SIMÃO, portador do CPF nº 833.216.599-72, RG nº 2.996.473, a fim de tomar posse no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO do município de Modelo - SC, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 0222/2016, com lotação no Departamento Municipal de Esportes do município de Modelo - SC.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgado apto físico e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeado e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 02 de agosto de 2016.

MILTON SIMÃO
Servidor

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0223/2016

DECRETO Nº 0223/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADRIANE EDINEIA JUNG TESCHE PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.216/2015, 2.249/2015, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,
Considerando em especial os arts. 10 e 26 da Lei Municipal nº 2.216/2015 de 29 de setembro de 2015,
Considerando a Resolução CMDCA nº 17/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ADRIANE EDINEIA JUNG TESCHE, portadora do CPF nº 055.320.709-11, RG nº 5.137.705-5 para desempenho das funções do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Modelo/SC, para o mandato de 01.08.2016 a 09.01.2020.

Art. 2º - A Conselheira nomeada através deste decreto perceberá a remuneração do cargo de conformidade com o art. 50 da Lei Municipal nº 2.216/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 01 de agosto de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

GILNEI ROBERTO VOGEL
PRESIDENTE DO CMDCA – MODELO/SC

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MODELO/SC

TERMO DE POSSE CMDCA Nº 07/2016

REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2016

CONSELHEIRO TUTELAR: ADRIANE EDINEIA JUNG TESCHE

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na Sede do Conselho Tutelar do município de Modelo/SC, compareceu a Senhora ADRIANE EDINEIA JUNG TESCHE, portadora do CPF nº 055.320.709-11, RG nº 5.137.705-5, a fim de tomar posse no cargo de Conselheiro Tutelar, conforme nomeação de que dispõe a Resolução CMDCA nº 17/2016 e Decreto Municipal nº 0223/2016.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições da Lei do Conselho Tutelar do município de Modelo/SC - Lei Municipal nº 2.216/2015 de 29 de setembro de 2015, e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão,

disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeado, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, ao bem do Município e dos meus concidadãos".

Na ocasião, declarou ter compatibilidade de horário e carga horária para o exercício do cargo, bem como ter apresentado a documentação solicitada pelo Departamento de Pessoal do município de Modelo/SC e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo – SC, ao 01 de agosto de 2016.

ADRIANE EDINEIA JUNG TESCHE
Conselheiro Tutelar empossado

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

GILNEI ROBERTO VOGEL
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 878/2016
Ata de Registros n°. 057/2016.
Empresa: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
Valor: R$ 3.216,00

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, ERNO MICHELIN, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 057/2016 com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT - POTÊNCIA 9000 BTUs E 12000 BTUs - GÁS ECOLÓGICO R410 - QUENTE E FRIO - 220V/60HZ - CLASSE DE CONSUMO "A" - COM INSTALAÇÃO INCLUSA. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO/SC.

Modelo (SC), 01 de Agosto de 2016.
ERNO MICHELIN – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 878/2016
Ata de Registros n°. 058/2016.
Empresa: GESUL COMERCIAL LTDA ME
Valor: R$ 3.410,00

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, ERNO MICHELIN, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 058/2016 com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT - POTÊNCIA 9000 BTUs E 12000 BTUs - GÁS ECOLÓGICO R410 - QUENTE E FRIO - 220V/60HZ - CLASSE DE CONSUMO "A" - COM INSTALAÇÃO INCLUSA. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO/SC.

Modelo (SC), 01 de Agosto de 2016.
ERNO MICHELIN – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 887/2016
Ata de Registros n°. 059/2016.
Empresa: COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME
Valor: R$ 12.450,00

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, ERNO MICHELIN, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 059/2016 com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO - SC. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO EDITAL.

Modelo (SC), 01 de Agosto de 2016.
ERNO MICHELIN – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 910/2016
Ata de Registros n°. 060/2016.
Empresa: COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME
Valor: R$ 41.251,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 060/2016 com o objetivo DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo (SC), 01 de Agosto de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 808/2016
CONTRATADA: MODELMAQ TERAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 37.875,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 808/2016, objetivando AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA, TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

Modelo (SC), 01 de Agosto 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 808/2016
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM JACOBY EIRELI
VALOR: R$ 11.125,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 808/2016, objetivando AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA, TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

Modelo (SC), 01 de Agosto 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

DECRETO Nº 043/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DECRETO Nº 043/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

"ESTABELECE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2016."

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes,

Considerando que a meta bimestral de arrecadação prevista até o 4° bimestre de 2016 não foi alcançada,
Considerando a sequente queda de arrecadação do município, em função de uma série de acontecimentos, inclusive a crise financeira nacional que também assola nosso município,

DECRETA:
Art. 1º As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as Despesas com pessoal e encargos sociais, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal, ficam limitadas, para os meses de agosto a dezembro de 2016.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais de todas as pastas do Município.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas
.
Art. 3º As Secretarias de Administração e Fazenda, poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Ficam ainda estabelecidas às seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I – vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

II - fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos com prévia e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, salvo os casos de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde e Transporte Escolar e Acadêmico da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, devendo, mesmo assim buscar redução.

III – Ficam suspensos de forma temporária:

a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

b) novas nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estágios, ressalvados as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

c) novos afastamentos ou cedência de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

d) concessão de diárias e ajuda de custo, salvo expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

e) concessão de novas gratificações;

f) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

g) concessão de auxílios em geral.

IV - contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;

V – fica vedada a cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VI – intensificar o controle da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;

VII – suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;

VIII - suspensão de novos auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;

IX - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

X - controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas e impressões;

XI - controle rigoroso do uso de gastos de telefone e outras despesas administrativas;

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 6º O Controle Interno e Departamento Jurídico e Contábil, com auxílio da Secretaria Municipal da Fazenda Pública, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência

até 31 de dezembro de 2016.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Monte Carlo, 01 de agosto de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 99/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

OBJETO: O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTONOMO, CLINICA ESPECIALIZADA OU AINDA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE EM CONSULTAS PEDIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NOS POSTOS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 16/08/2016.
MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura
Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.
HORÁRIO: Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 49) 3546 0194 OU Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

MONTE CARLO, 01 DE AGOSTO DE 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito

Morro da Fumaça

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 2º

Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2016
O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital 001/2016, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
2º	MARCELA SPILLERE ROVARIS

Morro da Fumaça, de 01 de Agosto de 2016.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Agosto de 2016.

ERRATA

Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2016

Onde se lê:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	LUCAS LINO ALVES

Lê-se:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	LUCAS DA ROSA MONTANHA

FERNANDO DILON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO 8/2016 FUNREBOM - PARECER DA COMISSÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2016 FUNREBOM

SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8551), NELITA GOMES FARIAS EPP (10837), M MOBILE EIRELI ME (12789), EKOMOB COMERCIO LTDA - EPP (12987), MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (16498).

ABERTO O CERTAME NO DIA 05 DE JULHO DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES NELITA, M MOBILE, MICANTO, SUPRIMOVEIS, EKOMOB E A EMPRESA LINEA NÃO APRESENTOU A PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE SENDO DESCREDENCIADA. AS DEMAIS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E SE ENQUADRAM COM ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE OS REPRESENTANTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO. COM A PRESENÇA DO TERCEIRO SARGENTO ADÔNIS.

APÓS FORAM ABERTOS OS ENVELOPES RELATIVOS A PROPOSTAS E VISTADAS PELOS PRESENTES VERIFICOU-SE QUE AS MESMAS CUMPRIRAM COM O EXIGIDO NO EDITAL. SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS CONFORME O DESCRITIVO DO ITEM NO EDITAL.

APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS CUMPRIRAM COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Pregoeira: Carla Claudino
Pregoeira: Franciele Justino
Membros: Josezite dos Santos
Miroslava Marin
Tatiana De Alencar Carlini

ATA PREGÃO 82/2016 PMN - PARECER DA COMISSÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2016 PMN

INFOTRIZ, BLU DISTRIBUIDORA, SIONE MARIA GEREMIAS, FERNADO DE AVIZ, VENCOLI BRASIL, WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, LINEAR, COMERCIAL JR FILHOS, COMPANY SOLUÇÕES, RICARL, RAFAEL DA SILVA PAPELARIA, DICAPEL, COMERCIAL ONIX, OBJETIVA COMERCIAL, MIDAS COMERCIAL, AQUIMPEL, ZIMBA E TIAGO ALEXANDRE BORGESSHAUSEN.

NO DIA 21 DE JULHO DE 2016, FOI ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE INFOTRIZ, BLU DISTRIBUIDORA, SIONE MARIA GEREMIAS, FERNADO DE AVIZ, VENCOLI BRASIL, WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, LINEAR, COMERCIAL JR FILHOS, COMPANY SOLUÇÕES, RICARL, RAFAEL DA SILVA PAPELARIA, DICAPEL, COMERCIAL ONIX, OBJETIVA COMERCIAL, MIDAS COMERCIAL, AQUIMPEL, ZIMBA E TIAGO ALEXANDRE BORGESSHAUSEN. A EMPRESA COMPANY SOLUÇÕES NÃO FOI CREDENCIADA POIS NÃO CUMPRIU O ITEM 3.1 DO EDITAL. APENAS AS EMPRESAS MIDAS, DICAPEL E AQUIMPEL NÃO SE ENQUADRAM COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE OS REPRESENTANTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO. DANDO CONTINUIDADE FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TOTALIZANDO DOZE EMPRESAS COM AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA. OS LICITANTES QUE ESTAVAM PRESENTES SAÍRAM DA SESSÃO POR VOLTA DAS ONZE HORAS DA MANHÃ SENDO QUE A SESSÃO ENCERROU 12H01.

RETORNANDO A SESSÃO AS 13H30 FORAM CADASTRADAS AS DEMAIS PROPOSTAS, SENDO DISPONIBILIZADAS PARA AS EMPRESAS VISTAREM. FICOU DECIDIDO EM COMUM ACORDO, E SERÁ PUBLICADA A DECISÃO, QUE A ETAPA DE LANCE SERÁ NO DIA 27 DE JULHO AS 13H30. MOMENTO EM QUE ENCERRA A SESSÃO.

RETOMADA A SESSÃO AS 14 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2016, CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE, COM A PRESENÇA DA EMPRESA AQUINPEL, LENEAR, SIONI, INFOTRIZ, RICARL, WRS E BLU DISTRIBUIDORAS.

APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS CUMPRIRAM COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR ATESTAR E FISCALIZAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS CONFORME O DESCRITIVO DO EDITAL.

NÃO HAVENDO MENSÃO DE RECURSOS, MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Comissão de Licitação

AVISO DE ERRATA PREGÃO 07/2016 FMV

ERRATA 01

ONDE SE LE:
5.3.9 Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo. A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 31 § 3° da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:
5.3.9 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverão comprovar possuir capital social mínimo integralizado 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através de Certidão resumida da junta comercial ou Contrato Social com respectiva alteração referente ao capital, em consonância com o artigo 31 § 2º e 3° da Lei 8.666/93.

PORTARIA 1761/2016 REVOGA PORTARIA 1490/2016

PORTARIA N º 1761 DE 1 DE AGOSTO DE 2016

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,

RESOLVE:
I REVOGAR, na íntegra, a Portaria nº 1490 de 06 de junho de 2016, a qual instituiu Comissão de Processo Administrativo para apurar possível abandono de cargo.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 de agosto de 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 1 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 207/2016 - NOMEIA SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

DECRETO Nº 207/2016
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos abaixo indicados, os aprovados no Concurso Público n° 002/2015:

NOME	CARGO	C.H.
Eni Pinto Tejada	Técnico de Enfermagem	40h/Sem.
Maria Dolores Mazzola	Técnico de Enfermagem	40h/Sem.
Onélia Almeida	Técnico de Enfermagem	40h/Sem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 29 de agosto de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2016

Portaria nº 551, de 27 de julho de 2016

Nomeia e Substitui os Membros do Conselho de Alimentação Escolar -
CAE do Município de Nova Trento.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 1.550 de 20/06/1997, alterada pela Lei Complementar nº 505, de 16 de março de 2011;
Resolve,
Art. 1º - Fica alterada a composição estabelecida pelo Art. 1º da Portaria nº 279, de 06 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 408/2015, nomeando e substituindo os membros titular e suplente, como Representante do Poder Executivo, para integrar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme indicação abaixo:
Representantes do Poder Executivo:

Titular – Fábio de Freitas, em substituição a Eloiza Tridapalli Dalri Orsi
Suplente – Camila Formento Melo dos Santos, em substituição a Hindyanara Antunes dos Passos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 27 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios / DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Resp.p/ Secretaria M. de Administração e Finanças
Port. Nº 364/2016

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

RESULTADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016

IMPUGNANTE: INFO PUBLIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. ME.
"(…) Ante o exposto, o Pregoeiro e equipe de Apoio, no mérito, negam provimento a impugnação apresentada pela empresa INFO PUBLIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. ME (CNPJ 15.653.345/0001-11), declarando como válidos todos os atos referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, nos seus exatos termos. Texto completo no site www.novatrento.sc.gov.br, ou, solicitado via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br Nova Trento/SC, 29 de julho 2016."

Aprigio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações

RESULTADO LEILÃO PÚBLICO N° 001/2016

ATA DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2016 – LEILÃO PÚBLICO N° 001/2016
Ata do Leilão Público n° 001/2016. Ao primeiro dia do mês de agosto de 2016, as 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, o Leiloeiro, Aprigio José Botameli, e a Comissão de Licitações fizeram a abertura do leilão tendo os seguintes credenciados: Leandro da Silva (CPF 056.621.189-06), Luana da Silva (CPF 073.973.759-79), Manoel da Silveira (CPF 613.213.119-15), Silvana Rosa Giacomozzi (CPF 857.502.209-15), Alcides Inácio Minatti (CPF 770.878.529-49), Willy Hadlich Neto (CPF 043.968.239-83), Lídio Lux (CPF 294.510.789-91) e Erivelton de Andrade Amorim (CPF 065.371.779-28). Aberta a sessão tivemos a alienação dos seguintes bens:

LOTE 01 – INFORMÁTICA – Valor: Lance Mínimo - R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Alienado em favor de Willy Hadlich Neto (CPF 043.968.239-83), pelo valor de: R$ 120.00 (cento e vinte reais); LOTE 02 – CADEIRAS – Lance Mínimo R$ 76,00 (setenta e seis reais). Alienado em favor de em favor de Alcides Inácio Minatti (CPF 770.878.529-49), pelo valor: R$ 76,00 (setenta e seis reais); LOTE 03 – BEBEDOUROS – Lance Mínimo R$ 8,00 (oito reais). Alienado em favor de Alcides Inácio Minatti (CPF 770.878.529-49), pelo valor de: R$ 20,00 (vinte reais); LOTE 04 – ELETROS – Lance Mínimo R$ 14,00 (quatorze reais). Alienado em favor de Alcides Inácio Minatti (CPF 770.878.529-49), pelo valor de: R$ 14,00 (quatorze reais); LOTE 05 – ACENTOS – Lance Mínimo R$ 7,00 (sete reais). Alienado em favor de Alcides Inácio Minatti (CPF 770.878.529-49), pelo valor de: R$ 7,00 (sete reais); LOTE 6 – MOTONIVELADORA (PATROLA) MODELO CATERPILLAR 1208 ANO 1968 – Lance Mínimo R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Alienado em favor de Erivelton de Andrade Amorim (CPF 065.371.779-28), pelo valor de: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); LOTE 7 - ONIBUS IMP. MERCEDES BENZ OF 1620 ANO 1995 (PLACA - LAU-0420) – Lance Mínimo R$ 8.000,00 (oito mil reais). Alienado em favor de Lídio Lux (CPF 294.510.789-91), pelo valor de: R$ 8.000,00 (oito mil reais); LOTE 10 - CAMIONETA AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 1996/1996, PLACA LYK 2529, MARCA IMP/KIA BESTA AB – Lance Mínimo R$ 100,00 (cem reais). Alienado em favor de Manoel da Silveira (CPF 613.213.119-15), pelo valor de: R$ 100,00 (cem reais). Encerrada a sessão os arrematantes foram encaminhados para o setor financeiro a fim de fazer pagamento dos bens alienados, e após pagamento, retiraram o TERMO DE RETIRADA DE BEM PÚBLICO no setor de patrimônio da Prefeitura.

Aprigio José Botameli
Leiloeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 027-2016 - PREGÃO N° 16-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.
CONTRATADO: VISOLI PRE-MOLDADOS LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais).
DATA: 29/07/16 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

PORTARIA IPAM N° 001/2016

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE - IPAM Rua José Fabro, 01 – Centro - Novo Horizonte – SC CEP: 89.998-000 - Fone: (49) 3362 0024

PORTARIA IPAM Nº 001, DE 01/08/2016.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art.17 da LOM, Art. 25 da Lei Municipal nº 405/2009, de 10/12/2009 e Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem paridade, considerando a Média das 80% maiores contribuições a Servidora Pública Municipal Estatutária CARMEM SALETE CANEVER, matricula 200/01, lotada na Secretaria de Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, com valor do seu beneficio proporcional correspondente a 1/30 avos da remuneração de contribuição referido no art. 49 e seus parágrafos e art. 65 da Lei Municipal nº 405/2009, combinado com o art. 40, § 1º da CF/88, sendo o seguinte cálculo:

Resultado do Calculo de Media = 1.009,30
Tempo considerado para calculo = 6.394 dias - numerador
Tempo exigido (30 anos) = 10.950 avos - denominador

Fração do cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição = 58,39%

Valor dos Proventos mensais a serem pagos = 869,68 (Oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º- Considerando o art. 65 da Lei 405/2009, o valor inicial dos proventos será de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente ao salario mínimo nacional.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, em 01 de Agosto de 2016.
LEANDRO MARTINS D´ AVILA
Presidente-Diretor IPAM
Registre-se e
publique-se

Orleans

Prefeitura

CONTRATO 49/2016
Contrato Nº..: 49/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: GP SINALIZACAO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Valor ..... : 19.101,00 (dezenove mil cento e um reais)
Vigência ..... : Início: 22/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.023.4.4.90.00.00.00.00.00 (119) Saldo: 16.000,00
Objeto ..... : EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DA RUA JANUÁRIO MAZON CONFORME PROJETO ANEXO.
Orleans, 22 de Julho de 2016

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

CONTRATO 50/2016
Contrato Nº..: 50/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: GERALDO MARCELO PAVEI (ME)
Valor ..... : 14.050,00 (quatorze mil cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 27/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (70) Saldo: 153.748,30
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM PARA O FESTIVAL DE DANÇA E DESFILE DE 7 DE SETEMBRO CONFORME ITENS EM ANEXO."
Orleans, 27 de Julho de 2016

EDUARDO BERTONCINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIENCIA DE DESCARTE DE DOCUMENTOS Nº001/2016
EDITAL DE CIENCIA DE DESCARTE DE DOCUMENTOS Nº001/2016

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, faz saber quem possa interessar que a partir de 29 de julho de 2016, serão eliminados os documentos abaixo relacionados:
DOCUMENTOS ELIMINADOS

CONTEÚDO:
CADERNO DE PROVAS CARGO MÉDICO – CONCURSO 002/2014
CADERNO DE PROVAS CARGO MÉDICO PEDIATRA – CONCURSO 002/2014
CADERNO DE PROVAS CARGO MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA – CONCURSO 002/2014
CARTÃO RESPOSTA CARGO MÉDIGO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA – CONCURSO 002/2014
CARTÃO RESPOSTA CARGO MÉDICO DA SAÚDE DA FAMILIA – CONCURSO 002/2014
CARTÃO RESPOSTA CARGO MÉDICO PEDIATRA – CONCURSO 002/2014
CARTÃO RESPOSTA – PROCESSO SELETIVO 004/2014
CARTÃO RESPOSTA CARGOS COZINHEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PROCESSOSELETIVO 005/2013
CADERNO DE PROVAS CARGO ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) PROCESSO SELETIVO 004/2014
CADERNO DE PROVAS CARGO PSICÓLOGO (CREAS) PROCESSO SELETIVO 004/2014
ATA – LISTA DE PRESENÇA CARGOS ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) PSICÓLOGO (CREAS) PROCESSO SELETIVO 004/2014
CADERNO DE PROVAS CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – PROCESSO SELETIVO 005/2013
CADERNO DE PROVAS, CARTÃO RESPOSTA CARGOS MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PSIQUIATRA – CONCURSO PÚBLICO 001/2016
CADERNO DE PROVAS CARGO DE COZINHEIRO – PROCESSO SELETIVO 005/2013
CARTÃO RESPOSTA CARGO PSICÓLOGO – PROCESSO SELETIVO 004/2014
CARTÃO RESPOSTA CARGO MÉDICO DA SAÚDE DA FAMILIA – CONCURSO PÚBLICO 002/2012
CARTÃO RESPOSTA CARGO AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMILIA – CONCURSO PÚBLICO 002/2012
CARTÃO RESPOSTA CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA- PROCESSO SELETIVO 008/2012
CARTÃO RESPOSTA CARGO MOTORISTA SOCORRISTA – PROCESSO SELETIVO 008/2012
CARTÃO RESPOSTA CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – CONCURSO PÚBLICO 001/2012

CARTÃO RESPOSTA CARGO DE CONTÍNUO – CONCURSO PÚBLICO 001/2012
CARTÃO RESPOSTA CARGO COZINHEIRO – CONCURSO PÚBLICO 001/2012
CARTÃO RESPOSTA CARGO DE CARPINTEIRO – CONCURSO PÚBLICO 001/2012
CARTÃO RESPOSTA CARGO MECÂNICO – CONCURSO PÚBLICO 001/2012
CARTÃO RESPOSTA CARGO COLETOR DE RESÍDUOS – CONCURSO PÚBLICO 001/2012
CARTÃO RESPOSTA CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – PROCESSOS SELETIVO 011/2014
CADERNO DE PROVAS CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – PROCESSO SELETIVO 011/2014
CARTÃO RESPOSTA CARGO PSICÓLOGO (CREAS) PROCESSO SELETIVO 004/2014
CADERNO DE PROVAS CARGO AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SF – CONCURSO PÚBLICO 003/2014
CARTÃO RESPOSTA CARGO AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SF – CONCURSO PÚBLICO 003/2014
CADERNO DE PROVAS CARGO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL – CONCURSO PÚBLICO 003/2014
CARTÃO RESPOSTA CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – CONCURSO PÚBLICO 003/2014
CADERNO DE PROVAS CARGO PSICÓLOGO (CREAS) PROCESSO SELETIVO 004/2014
CADERNO DE PROVAS CARGO ASSISTENTE SOCIAL (CREAS) – PROCESSO SELETIVO 004/2014
PROVA ESCRITA CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA – CONCURSO PÚBLICO 05/2010
PROVA ESCRITA CARGO FONOAUDIÓLOGO – CONCURSO PÚBLICO 04/2010
PROVA PRÁTICA GARAGEM – CONCURSO PÚBLICO 04/2010
PROVA ESCRITA COZINHEIRO – CONCURSO PÚBLICO 04/2010
PROVA PRÁTICA COZINHEIRO – CONCURSO PÚBLICO 04/2010
PROVA ESCRITA GARI – CONCURSO PÚBLICO 04/2010
PROVA ESCRITA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO PÚBLICO 04/2010
PROVA ESCRITA VIGIA – CONCURSO PÚBLICO 04/2010
PROVA ESCRITA PROFESSOR ARTES – CONCURSO PÚBLICO 05/2010

Conforme consta nas DISPOSIÇÕES GERAIS de Cada Processo Seletivo simplificado e Concurso Publico realizados, os cartões resposta, o gabarito e os cadernos de provas, serão mantidos pela Administração Municipal pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

Orleans, 29 de julho de 2016.

VALDAIR DELLA GIUSTNA BAGIO
Coordenador Geral de Gestão de Pessoas

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PROCESSO 77/2016

PROCESSO Nº 77/2016
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 01/2016
Tipo: Menor Preço/GLOBAL
Objeto: CONLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO APROVADO PELO BRDE/ FUNDAM – FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS , DAS RUAS ARTHUR CARMINATI, ACESSO ESCOLA BARRACÃO E RUA VICTOR MEIRELLES.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 02/09/2016 às 13h:30min.
Abertura das Propostas: dia 02/09/2016, às 14:h00min.
Fundamento legal: Leis Federais, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006.
Orleans - SC, 01 de agosto de 2016.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Ouro

Prefeitura

DECRETO Nº 374, NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO.

DECRETO Nº 374, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Nomeia o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ouro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 38 da Lei nº 2.262, de 23 de novembro de 2010,

Considerando que a Sra. Luciana Esganzela De Matos, membro suplente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ouro, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 284 de 01 de junho de 2015, solicitou afastamento do Conselho;

Considerando que o Senhor Diego Baretta, membro titular do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ouro, representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, faltou mais de cinco reuniões consecutivas, sem justificativas, descumprindo a Lei nº 2.262, de 23 de novembro de 2010;

Considerando que a Senhor Carlos Luis Brandini, membro titular do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ouro Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação, solicitou afastamento para candidatura a mandato eletivo;

Considerando que a Sra. Mávis Borssoi, representante da Associação de Moradores de Nossa Senhora dos Navegantes, solicitou afastamento do Conselho por motivo de doença de seu pai.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS do Município de Ouro:

I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda:
Titular: Derci De Araújo
Suplente: Daiane Biarzi

b) Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Sidiane Ap. Wolff
Suplente: Jatir Pilatti

c) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Maria Carmen Meneghini
Suplente: Maria Eliane Tidre Ferreira

d) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Andrea Simone Reck
Suplente: Regina Jung

e) Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Arlete Bevilaqua
Suplente: Vilmar Rebelato

f) Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: Rafael Bof
Suplente: Hermes Pissolo

g) Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação:
Titular: Moisés Ramos de Oliveira
Suplente: Marcelo Andrioni

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Associações de Moradores Urbanos e Movimentos Comunitários:
Titular: Zaira Esganzela - Representante da Associação dos Moradores de Nossa Senhora dos Navegantes;
Titular: Benjamin Dos Santos – Representante da Associação de Moradores do Loteamento Klainubing;

Suplente: Lairton Dalberto - Representante da Associação de Moradores do Loteamento Klainubing;

b) Representante de Movimentos Comunitários Rurais:
Titular: Adenio Reck – Representante do Conselho municipal de Desenvolvimento Rural
Suplente: Jorge Zanol – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Ivanir Bonamigo – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural de Ouro
Suplente: Ana Odete Bortoli – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural de Ouro.

d) Representante de Associações de Mulheres e Clubes de Mães:
Titular: Maria Salete Bonamigo – Representante do Clube de Mães do Bairro Parque e Jardim Ouro.
Suplente: Jaci Sartori - Representante do Clube de Mães do Bairro Parque e Jardim Ouro.

e) Representantes de Associações Legalmente Organizadas, como Associações de Pais e Professores, Terceira Idade, dentre outros Movimentos Sociais:
Titular: Ivalino Maziero – Representante da Terceira Idade – Grupo São João Batista-Parque e Jardim Ouro
Suplente: Catarina Masson- Representante da Terceira Idade – Grupo Santa Paulina – Loteamento Kleinubing;
Titular: Juvelino Tonial: Representante da Terceira Idade – Grupo São João Batista-Parque e Jardim Ouro
Suplente: Miraci Vidi – Representante do Grupo de Terceira Idade BELLA VITA;

Art. 2º A posse dos membros do Conselho, pelo período de 02 (dois) anos, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, a contar do inicio da vigência deste Decreto, sendo que o mandato doa atuais membros se encerrará em 31 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
20 de julho de 2016.

Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Rafael Boff
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Ouro Verde

Prefeitura

DECRETO Nº2799
DECRETO Nº. 2799/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 964/2016, de 05 de julho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	7001	Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura		
Função	15	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	1702	Saneamento Básico Urbano		
Ação	1.38	Construção de Obras de Saneamento Básico		
Despesa	77	4490 - Aplicações Diretas	R$	64.500,00
Despesa	78	4590 - Aplicações Diretas	R$	600,00
		Subtotal	R$	65.100,00
Unidade Orçam.	9001	Encargos Gerais do Município		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa	2802	Encargos Especiais		
Ação	2.48	Pagamento de Precatórios		
Despesa	144	3390 - Aplicações Diretas	R$	700,00
		Subtotal	R$	700,00
		Total	R$	65.800,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação citada no artigo anterior, serão utilizadas/anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	3001	Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão		
Função	4	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	402	Administração Geral		
Ação	1.77	Reestrut. da Rede de Internet do Centro Administrativo		
Despesa	136	4490 - Aplicações Diretas	R$	10.000,00
		Subtotal	R$	10.000,00
Unidade Orçam.	17001	Fundo Municipal de Habitação		
Função	16	Habitação		
Subfunção	482	Habitação Urbana		
Programa	1602	Sistema Habitacional Urbano		
Ação	1.76	Desenvolvimento de Ações e Projetos Hab. Urbanos e Rurais		
Despesa	99	4590 - Aplicações Diretas	R$	20.000,00
		Subtotal	R$	20.000,00
Unidade Orçam.	15001	Fundo da Cultura		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão da Cultura		
Programa	1301	Desenvolvimento Cultural		
Ação	1.75	Realizaç. e Org. de Eventos Datas Comemorat. do Município		
Despesa	93	3390 - Aplicações Diretas	R$	20.000,00
Despesa	94	3350 – Aplicações Diretas	R$	5.000,00
		Subtotal	R$	25.000,00
Unidade Orçam.	9001	Encargos Gerais do Município		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna		
Programa	2801	Serviços da Divida Interna		
Ação	2.46	Pagamento da Dívida Contratada		

Despesa	90	4690 – Aplicações Diretas	R$	10.800,00
		Subtotal	R$	10.800,00
		Total	R$	65.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 05 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº2800

DECRETO Nº 2800/2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELLIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 947/2015 de 15/12/2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica Aberto no orçamento para o exercício de 2016 do Município de Ouro Verde/SC crédito adicional Especial no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no seguinte programa:

Órgão: 7000 – Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura
Unidade: 7001 - Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1501 – Urbanização de Vias Públicas
Projeto/Atividade: 1.73 – Revitalização de Vias Públicas
Categoria Econômica: 4000 – Despesa de Capital
Grupo de Natureza da Despesa: 4400 – Investimentos
Modalidade e Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, servirá como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Nº 946/2015.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde – SC, em 05 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº2801

DECRETO Nº. 2801/2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar, anulação de dotação e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 965/2016 de 19 de julho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	4001	Secretaria/Coordenadoria de Educação e Esportes		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	1201	Educação para Todos		
Ação	2.17	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0119	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		
Elemento	3390	Aplicações Diretas	R$	40.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação citada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	4001	Secretaria/Coordenadoria de Educação e Esportes		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	1201	Educação para Todos		
Ação	2.16	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0118	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)		
Elemento	3190	Aplicações Diretas	R$	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 19 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº2802

DECRETO Nº. 2802/2016

"Dispõe sobre os usos permitidos em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), disciplinando a forma pela qual a área deve ser utilizada".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente nos termos do artigo 66, inciso VIII e artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Declara como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) o imóvel da Matrícula nº 8.389 do Ofício de Registro de Imóveis de Abelardo Luz, com a seguinte descrição:

Inicia-se no marco denominado M-06, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD-69, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E=371.124,021m e N=7.046.678,164m; Deste segue com o azimute de 108º42'22" e a distância de 194,05m confrontando com parte do mesmo imóvel até o M-03 (E=371.307,824m e N=7.046.615,928m); Deste segue azimute de 200º33'41" e a distância de 202,42m confrontando com estrada municipal que liga Ouro Verde a Araçá até o M-04 (E=371.236,733m e N=7.046.426,404m); Deste segue azimute 283º40'08" e a distância de 186,89m confrontando com estrada municipal que liga Ouro Verde a Pinheiro Marcado até o M-05 (E=371.055,131m e N=7.046.470,570m); Deste segue azimute de 18º21'30" e a distância de 218,73m confrontando com terras de Delton Dal Ben até o M-06; Início da descrição do perímetro.

Com a finalidade de implantação do Loteamento Popular Ouro Verde.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os critérios específicos de parcelamento do solo no Loteamento Popular Ouro Verde, nos termos do § Único do Art. 13 da Lei Municipal nº 705/2010, com alteração dada pela Lei Complementar nº 059/2016, da seguinte forma:

I - os lotes destinados ao uso residencial, comercial ou misto, exceto aqueles para uso industrial, terão que possuir área mínima de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e testada mínima de 12,00 m (doze metros);
II - os lotes destinados ao uso industrial deverão ter área mínima de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) e testada mínima de 20,00 m (vinte metros);
III - os quarteirões deverão preferencialmente ser retangulares, com largura mínima de 40 m (quarenta metros) lineares e o comprimento variando entre um mínimo de 80 m (oitenta metros) lineares e o máximo de 150 m (cento e cinqüenta metros) lineares;
IV - a porcentagem de áreas públicas, para o sistema viário, para equipamentos urbanos e equipamentos comunitários não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada;
V - as áreas destinadas a equipamentos comunitários não poderão ser inferiores a 5% (cinco por cento) da área total a ser loteada ou no mínimo a mesma área de lote permitido para uso residencial.
Os percentuais adotados no Inciso V se devem ao fato de que a área loteada localiza-se nas proximidades da área central do Município onde já existem equipamentos comunitários que constituem marco referencial da população, além de que há adequada distribuição das

atividades governamentais no território, propiciando adequado atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 27 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

PORTARIA Nº0100
PORTARIA N.º 0100/2016

"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. Ronaldo Pratto, Lotada junto a Secretária Municipal de Administração e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 31/06/2013, que serão gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, retornado aos seus trabalhos no dia 31/08/2016.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 25 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº0101
PORTARIA N.º 0101/2016

"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. Cleonice Oliveira da Luz Tirelli, Lotada junto a Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 11/03/2015, que serão gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, retornado aos seus trabalhos no dia 31/08/2016.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 25 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº0102

PORTARIA N.º 0102/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei complementar 022/2015.
RESOLVE:

1 – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública Municipal Sra. Eliane Aparecida Ramos, referente ao cargo efetivo de Professora 20:00 hs. Semanais, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 29 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº096

PORTARIA N.º 096/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Seção VII, Art. 99 da Lei Comp. 022/2005:

RESOLVE:

1 – Conceder Licença para Atividade Política, a Servidora Pública Municipal Sra. Sandra Mara de Abreu, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 03 (três) meses ou seja período que antecede o pleito eleitoral.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº097

PORTARIA N.º 097/2016

"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. Diane Maria Fabris Barreta, Lotada junto a Secretária Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, que serão gozadas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, retornado aos seus trabalhos no dia 31/07/2016.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 04 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº098

PORTARIA N.º 098/2016

"ALTERA MEMBROS DE COMISSÃO DE ANÁLISE DA CONCESSÃO DO BENEFICIO QUE TRATA A LEI DE N. 881/2014"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Alterar Membros de Comissão de análise da Concessão do beneficio que trata a Lei de n. 881/2014, conforme segue:

· Leonice Siqueira – Auxiliar Administrativo e Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

· Neusa Fatima Tacca Barretta – Professora, Orientadora Educacional e representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

· Pedro Luiz Rebeschini – Secretário de Administração e Gestão e Representante da Secretaria de Administração e Gestão.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 079/2016.

Ouro Verde (SC), em 04
de julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº099
PORTARIA N.º 099/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei complementar 022/05.
RESOLVE:

1 – Conceder licença maternidade, a Servidora Pública Municipal Sra. Cleciane Baranoski de Ramos, por período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2016, conforme prevê atestado.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 07 de julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2016

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 15 de agosto de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para pontos de paradas de ônibus, incluindo fornecimento de material, a serem instalados em diversos pontos do Município. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.. Palhoça, 01 de agosto de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

DECRETO N° 2.034, DE 19 DE JULHO DE 2016.

DECRETO N° 2.034, DE 19 DE JULHO DE 2016.

ESTATUTO DOS SERVIDORES. Dispõe sobre a função de Coordenador dos Agentes de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 184, de 11 de fevereiro de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituída a função de Coordenador dos Agentes de Trânsito, que será responsável pela administração, coordenação e organização das atividades desenvolvidas pelos titulares do cargo de Agente de Trânsito no Município de Palhoça.

Art. 2º O Coordenador dos Agentes de Trânsito será indicado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, através de ato próprio.

Art. 3º São atribuições do Coordenador:

I - cumprir e fazer cumprir as ordens superiores;

II - delegar atribuições aos Agentes de Trânsitos, bem como organizar o funcionamento e as atividades desempenhadas;

III - orientar e organizar as metas e resultados para as atividades desenvolvidas, bem como definindo os locais de fiscalização;

IV - avaliar o desempenho e os resultados das atividades dos Agentes de Trânsito;

V - realizar as movimentações do pessoal que compõe o efetivo, com o aval do Secretário Municipal, objetivando a melhor conveniência do serviço;

VI - assegurar a aplicabilidade dos princípios norteadores da administração pública, assim como os deveres de urbanidade e respeito;

VIII - elaborar o relatório de avaliação disciplinar do efetivo, com o aval do Secretário Municipal

IX - realizar demais atividades vinculadas com a função.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 19 de julho de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.039, DE 28 DE JULHO DE 2016.

decreto Nº 2.039, DE 28 DE JUlHO DE 2016.

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA ATIVIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.330, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

20.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.016 - Functo e Manut. Fundação do Meio Ambiente R$ 50.000,00

SUPLEMENTA
028 3.1.90.00.00.00.00.00.1.1000081 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ANULA
026 3.3.90.00.00.00.00.00.1.1000081 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 28 de julho de 2016.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº 089/2016 do PREGÃO Nº 065/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BELLENZIER PNEUS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para os veículos médios e pesados pertencentes a Secretaria de Serviços Públicos – SESP e demais órgãos e Secretarias onde houver necessidade do produto. Compra de pneus para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação. Aquisição de pneus para utilização da Secretaria de Saúde. Aquisição de pneus para o Corpo de Bombeiros de Palhoça. VALOR: R$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). DATA: 20/07/2016 A 19/07/2017.

BELLENZIER PNEUS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
15	Pneu 185/70 x 14, índice de carga mínimo 560 kg, treadwear mínimo 320, radial	UN	GOODYEAR ASSURANCE	4,00000	R$244,0000	R$976,0000
29	Pneu 175/70 x 13, índice de carga mínimo 475 kg, treadwear mínimo 200, radial	UN	GOODYEAR- KELLY	24,00000	R$169,0000	R$4.056,0000
31	Pneu 255/70 x 16, índice de carga mínimo 850 kg, treadwear mínimo 520, radial SUV	UN	GOODYEAR EFFICIENTEGRIP	4,00000	R$455,0000	R$1.820,0000
Total Geral dos Itens						R$ 6.852,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº 090/2016 do PREGÃO Nº 065/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MODELO PNEUS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para os veículos médios e pesados pertencentes a Secretaria de Serviços Públicos – SESP e demais órgãos e Secretarias onde houver necessidade do produto. Compra de pneus para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação. Aquisição de pneus para utilização da Secretaria de Saúde. Aquisição de pneus para o Corpo de Bombeiros de Palhoça. VALOR: R$ 54.939,10 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). DATA: 20/07/2016 A 19/07/2017.

MODELO PNEUS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
13	Pneu 185/65 R 15, radial, índice de carga mínimo de 630Kg, Treadwear mínimo 440.	UN	PIRELLI	10,00000	R$375,1100	R$3.751,1000
21	Pneu 12x16,5 radial	UN	MICHELIN	20,00000	R$2.430,0000	R$48.600,0000
32	Pneu 225/70 x 16, índice de carga mínimo 850 kg, treadwear mínimo 520, radial	UN	FIRESTONE	4,00000	R$647,0000	R$2.588,0000
Total Geral dos Itens						R$54.939,1000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº 091/2016 do PREGÃO Nº 065/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para os veículos médios e pesados pertencentes a Secretaria de Serviços Públicos – SESP e demais órgãos e Secretarias onde houver necessidade do produto. Compra de pneus para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação. Aquisição de pneus para utilização da Secretaria de Saúde. Aquisição de pneus para o Corpo de Bombeiros de Palhoça. VALOR: R$ 261.660,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta reais). DATA: 20/07/2016 A 19/07/2017.

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	Câmara pneu 19,5 x 24	UN	BBW	30,00000	R$209,0000	R$6.270,0000
4	Pneu 215x75 R17,5 liso, radial, índice de carga mínimo de 1600Kg, Treadwear mínimo 500.	UN	LING LONG	6,00000	R$609,0000	R$3.654,0000
5	Pneu 90/90 x 21 - '	UN	ROTTYRE	2,00000	R$240,0000	R$480,0000
6	Pneu 1400x24 16 lonas	UN	SUPERGUIDER G2	40,00000	R$1.685,0000	R$67.400,0000
8	Pneu 19,5 x 24 liso 12 lonas	UN	SUPERGUIDER G2	18,00000	R$1.778,0000	R$32.004,0000

11	Pneu 90/90 R18, traseiro	UN	ROTTYRE	10,00000	R$100,0000	R$1.000,0000
17	Camara 1.400 x 24	UN	BBW	60,00000	R$124,0000	R$7.440,0000
18	Pneu 17,5 x 25 liso 16 lonas	UN	SUPERGUIDER	18,00000	R$2.150,0000	R$38.700,0000
19	Pneu 275/80 R22.5, índice de carga mínimo 3000Kg, treadwear mínimo 520, radial	UN	LING LONG	22,00000	R$1.058,0000	R$23.276,0000
22	Pneu 275x80 R22,5 borrachudo	UN	TRIANGLE	40,00000	R$1.289,0000	R$51.560,0000
24	Pneu 215/75 R16, radial, índice de carga mínimo de 1150Kg, Treadwear mínimo 440.	UN	TORQUE	8,00000	R$365,0000	R$2.920,0000
27	Pneu 175/65 x 14, índice de carga mínimo 475 kg, treadwear mínimo 440, radial	UN	APOLLO	52,00000	R$163,0000	R$8.476,0000
28	Pneu 175/70 R 14, radial, índice de carga mínimo de 560Kg, Treadwear mínimo 440.	UN	APOLLO	24,00000	R$240,0000	R$5.760,0000
30	Pneu 12,5 x 80 R18 12 lonas	UN	SUPERGUIDER	15,00000	R$848,0000	R$12.720,0000
Total Geral dos Itens						R$ 261.660,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº 092/2016 do PREGÃO Nº 065/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para os veículos médios e pesados pertencentes a Secretaria de Serviços Públicos – SESP e demais órgãos e Secretarias onde houver necessidade do produto. Compra de pneus para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação. Aquisição de pneus para utilização da Secretaria de Saúde. Aquisição de pneus para o Corpo de Bombeiros de Palhoça. VALOR: R$ 30.388,10 (trinta mil trezentos e oitenta e oito reais). DATA: 20/07/2016 A 19/07/2017.

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 205/75 x 16, índice de carga mínimo 1060 kg, radial	UN	LING LONG	14,00000	R$355,0000	R$4.970,0000
7	Pneu 120/90 x 17	UN	LEVORIN	2,00000	R$250,0000	R$500,0000
9	Pneu 1000x20 convecional liso, 16 lonas	UN	GOODRIDE	6,00000	R$816,0000	R$4.896,0000
10	Pneu 165/70 R13 Indice de carga mínimo 425Kg, Treadwear mínimo 260, radial	UN	Apollo Amazer 3G MAX	56,00000	R$150,0000	R$8.400,0000
12	Pneu 165/70/R14, radial, índice de carga mínimo de 462Kg, Treadwear mínimo 260.	UN	Apollo Amazer 3G MAX	8,00000	R$172,0000	R$1.376,0000
14	Câmara de ar17,5 x 25	UN	Bransales	30,00000	R$165,0000	R$4.950,0000
16	Pneu 60/100/17, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (para motocicleta BIZ).	UN	LEVORIN	3,00000	R$110,0000	R$330,0000
23	Pneu 80/100/14, construção diagonal, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (para motocicleta BIZ)	UN	LEVORIN	5,00000	R$120,0000	R$600,0000
25	Pneu 80/100R18, dianteiro	UN	LEVORIN	10,00000	R$145,0000	R$1.450,0000
26	Pneu 185/65 R 14, radial, índice de carga mínimo de 530Kg, Treadwear mínimo 420.	UN	Apollo Amazer 3G MAX	8,00000	R$177,0000	R$1.416,0000
33	Câmara de ar 1000x20	UN	Bransales	30,00000	R$50,0000	R$1.500,0000
Total Geral dos Itens						R$30.388,1000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº 093/2016 do PREGÃO Nº 074/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de repavimentação e recuperação de média e grande extensão da manta asfáltica de diversas ruas e avenidas do município. VALOR: R$ 2.801.998,86 (dois milhões oitocentos e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). DATA: 21/07/2016 A 19/07/2017.

BRITAGEM VOGELSANGER LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Corte de asfalto com disco reparos e pequenas quantidades.	M		2.000,00000	R$2,0800	R$4.160,0000
2	Escavação, carga e transporte de materiais 1º categoria DMT - 10km (com fornecimento de material e mão de obra)	M3		9.947,36000	R$12,8900	R$128.221,4704
3	Regularização do sub leito 100% proctor normal (20cm)	M2		20.495,63000	R$0,9800	R$20.085,7174
4	Pedra Pulmão espalhado e compactado	M3		6.902,94000	R$70,0000	R$483.205,8000
5	Brita graduada espalhada e compactado	M3		3.104,27000	R$80,0000	R$248.341,6000
6	Imprimação com CM-30	M2		20.495,63000	R$3,5000	R$71.734,7050
7	CAUQ aplicado na pista 6% CAP	TON		6.308,87000	R$275,0000	R$1.734.939,2500
8	Fresagem descontínua a frio - largura= 2,00 e espessura = 5 cm	M2		3.906,00000	R$4,6900	R$18.319,1400
9	Manta Geotextil RT - e Bidin OP - 20 ou similar	M2		3.906,00000	R$3,5300	R$13.788,1800
10	Pintura de ligação RR -2C	M2		58.237,50000	R$1,3600	R$79.203,0000
Total Geral dos Itens						R$2.801.998,8628

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº 094/2016 do PREGÃO Nº 083/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa FLORIC. MAGIA DAS FLORES-MAGIA COMER. DE FLORES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, incluindo serviço de plantio para manutenção das praças, canteiros das ruas e avenidas do Município. VALOR: R$ 166.890,6000 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

FLORIC. MAGIA DAS FLORES-MAGIA COMERC. DE FLORES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
38	Palmeira jeriva - mínimo 200 cm de altura	UN		30,00000	R$34,6600	R$1.039,8000
39	Quaresmeira - mínimo 200 cm de altura	UN		30,00000	R$29,5000	R$885,0000
40	Vaso de polietileno - aprox. 50x50x45cm	UN		200,00000	R$198,3300	R$39.666,0000
41	Vaso de cimento - aprox. 40x40x50cm	UN		200,00000	R$92,3300	R$18.466,0000
Total Geral dos Itens						R$ 166.890,6000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 095/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
17	Bebedouro elétrico conjugado - Duas colunas - BB1 (Modelo Proinfância). Descrição: Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	UN	IBBL	50,00000	R$974,0000	R$48.700,0000
Total Geral dos Itens						R$ 48.700,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 096/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARIA HELENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME . OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

MARIA HELENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRLEI – ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
19	LONGARINA AUDITÓRIO: Longarina de 03 lugares com as seguintes especificações: estrutura em ferro tubular chapa 1,50mm, com pé central para reforço, suporte de encosto oblongo em chapa 1,90mm, cor preta em pintura epóxi com tratamento fosfotizante.	UN	Maria Helena	50,00000	R$188,0000	R$9.400,0000
Total Geral dos Itens						R$ 9.400,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 097/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARCONI KIRCH EPP. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

MARCONI KIRCH EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	Trocador com Banheira. Possui suportes para mais comodidade na hora do banho.	UN	BURIGOTTO	100,00000	R$285,0000	R$28.500,0000
7	Quadro Branco Tipo Lousa Magnético (QB2) - (Pré-Escola) Descrição: Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco.	UN	SOUZA	50,00000	R$500,0000	R$25.000,0000
11	TATAME E.V.A.: Descrição: Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm; Espessura: 20 mm;	UN	HAITI	1.000,00000	R$38,9000	R$38.900,0000

30	Quadro branco tipo lousa magnética (QB1) - (Creches I, II, III). Quadro branco tipo lousa magnética vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões APROXIMADAS: Altura 120 cm; Largura 200 cm.	UN	SOUZA	50,00000	R$580,0000	R$29.000,0000
Total Geral dos Itens						R$ 121.400,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 098/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SUPRIMÓVEIS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos cinquenta reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

SUPRIMOVEIS LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
33	MESA DE REUNIÃO - M7: Descrição: Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras	UN	SUPRIMÓVEIS	50,00000	R$289,0000	R$14.450,0000
Total Geral dos Itens						R$ 14.450,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 099/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS – ME. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 174.080,00 (cento e setenta quatro mil oitenta reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

PAULINEIA LOTTERMANN REIS – ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
22	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - TAMANHO 6 - M2B-06 (1 mesa + 2 bancos): Mesa (1 UN.) Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP).	UN	REIFLEX	100,00000	R$510,0000	R$51.000,0000
25	COLCHONETE PARA REPOUSO - C03: Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO.	UN	SERPIL	1.000,00000	R$58,9000	R$58.900,0000
35	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - TAMANHO 3 - M2B-03: Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP).	UN	REIFLEX	100,00000	R$499,0000	R$49.900,0000

36	MESA SECRETÁRIA COM 2 (DUAS) GAVETAS - M6: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC,	UN	REIFLEX	80,00000	R$178,5000	R$14.280,0000
Total Geral dos Itens						R$ 174.080,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 100/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GM IND E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 140.780,00 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

GM IND. E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
15	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO COLORIDO: Armário alto multiuso colorido: Estrutura em aglomerado 15mm revestido em melamínico branco.	UN	GRAN MÓVEIS	80,00000	R$525,0000	R$42.000,0000
29	ARMÁRIO 2 PORTAS: Armário com 2 portas, 1 divisória central interna e 3 prateleiras internas.	UN	GRAN MÓVEIS	200,00000	R$282,0000	R$56.400,0000
34	CADEIRA: Cadeira com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção circular de 7/8" de diâmetro, chapa #16 (parede 1,50mm de espessura), dotada de 02 (dois) reforços transversais em tubo ¾ (parede 1,06mm de espessura) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas.	UN	GRAN MÓVEIS	200,00000	R$67,9000	R$13.580,0000
37	ARQUIVO DE MADEIRA: Arquivo de madeira com 04 gavetas, com trilho telescópio zincado, um puxador para cada gaveta, confeccionado em MDF e fórmica na cor bege, com rodízio nos pés, medidas aproximadas: 1300x450x600mm.	UN	GRAN MÓVEIS	100,00000	R$288,0000	R$28.800,0000
Total Geral dos Itens						R$ 140.780,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 101/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa M M SÃO JOSÉ LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 22.740,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

M M SÃO JOSÉ LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
21	CONJUNTO COLETIVO BIBLIOTECA: Conjunto Coletivo Biblioteca (1 Mesa + 4 Cadeiras) Mesa (1) Descrição: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA.	UN	MM São José	60,00000	R$379,0000	R$22.740,0000
Total Geral dos Itens						R$ 22.740,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 102/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa EKOMOB COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 47.245,00 (quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

EKOMOB COMÉRCIO LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
12	ARMÁRIO BAIXO: Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira. Corpo composto por: Peças laterais, inferior e prateleira em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA.	UN	EKOMOB	50,00000	R$179,9000	R$8.995,0000
13	ESTANTE PORTA-LIVROS: Corpo composto por: Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA.	UN	EKOMOB	50,00000	R$299,0000	R$14.950,0000
28	ESTANTE COM PRATELEIRAS - 9 NICHOS: Corpo composto por: Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em madeira aglomerada - 9 NICHOS (MDP), espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA.	UN	EKOMOB	100,00000	R$233,0000	R$23.300,0000
Total Geral dos Itens						R$ 47.245,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 103/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MÓVEIS ESCOLARES. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 175.840,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01: Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira.	UN	MOVESCO	200,00000	R$199,0000	R$39.800,00
8	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 01 - CJA-01: Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos.	UN	MOVESCO	300,00000	R$112,0000	R$33.600,00
14	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 - CJC-01: Conjunto Escolar (1 Mesa + 4 Cadeiras)	UN	MOVESCO	50,00000	R$280,0000	R$14.000,0000
24	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 3 - CJA-03: Mesa Descrição: Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço.	UN	MOVESCO	130,00000	R$122,0000	R$15.860,0000

26	MESA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - MA-01: Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.	UN	MOVESCO	20,00000	R$149,0000	R$2.980,0000
27	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - CJA-06: Tampo em madeira aglomerada (MDP)	UN	MOVESCO	300,00000	R$140,0000	R$42.000,0000
31	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 - CJA-04: Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP)	UN	MOVESCO	200,00000	R$138,0000	R$27.600,0000
Total Geral dos Itens						R$ 175.840,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 104/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
5	LIXEIRA PLÁSTICA 120L: Lixeira plástica com rodas e pedal. As lixeiras são injetadas em polipropileno com aplicação de proteção UV ou em Polietileno de Alta Densidade. Estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto). CAPACIDADE - 120 litros. MEDIDAS APROXIMADAS - Altura: 95cm. Largura: 57cm. Profundidade: 55cm	UN	JSN	100,00000	R$349,0000	R$34.900,0000
6	LIXEIRA 50L: Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV.	UN	MARFINIT	150,00000	R$120,0000	R$18.000,0000
9	LIXEIRA PLÁSTICA 100L: Lixeira plástica com rodas e pedal. As lixeiras são injetadas em polipropileno com aplicação de proteção UV ou em Polietileno de Alta Densidade. Estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto). CAPACIDADE - 100 litros. MEDIDAS APROXIMADAS - Altura: 92cm. Largura: 57cm. Profundidade: 46cm.	UN	JSC	150,00000	R$195,0000	R$29.250,0000
18	LIXEIRA PLÁSTICA 87L: Lixeira plástica com rodas e pedal. As lixeiras são injetadas em polipropileno com aplicação de proteção UV ou em Polietileno de Alta Densidade. Estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto). CAPACIDADE - 87 litros. MEDIDAS APROXIMADAS - Altura: 82cm. Largura: 44cm. Profundidade: 40cm.	UN	MARFINIT	150,00000	R$225,0000	R$33.750,0000
Total Geral dos Itens						R$ 115.900,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 105/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 177.540,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS: Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 06 portas.	UN	CELI	50,00000	R$550,0000	R$27.500,0000
2	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS: Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 08 portas.	UN	CELI	50,00000	R$644,0000	R$32.200,0000
10	Estante de aço simples para biblioteca arco-íris: estante com 3 prateleiras confeccionada em chapa de aço 24 com as colunas na cor verde e as laterais das prateleiras coloridas, com medidas APROXIMADAS de 1420x330x1020mm.	UN	CELI	80,00000	R$309,0000	R$24.720,0000
16	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS: Descrição: Fornecimento e montagem de Estante em Aço, todo em chapa 24, contendo 06 (seis) prateleiras, sendo 02 (duas) fixas e 04 (quatro) com regulagem de altura do tipo cremalheira e pintura eletrostática a pó na cor CINZA. Dimensões aproximadas: Altura:198cm, Largura: 90cm, Profundidade: 40cm.	UN	CELI	100,00000	R$175,0000	R$17.500,0000
20	ESTANTE DE AÇO 12 PRATELEIRAS: Descrição: Fornecimento e montagem de Estante em Aço, todo em chapa 24, contendo 12 (DOZE) prateleiras, com pintura eletrostática a pó na cor CINZA.	UN	CELI	80,00000	R$384,0000	R$30.720,0000
32	Armário Alto em Aço AM4 - Descrição: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço	UN	CELI	100,00000	R$449,0000	R$44.900,0000
Total Geral dos Itens						R$ 177.540,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 106/2016 do PREGÃO Nº 026/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais em geral e móveis para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município. VALOR: R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais). DATA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
23	BERÇO: Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28.	UN	CEQUIPEL	100,00000	R$829,0000	R$82.900,0000
Total Geral dos Itens						R$ 82.900,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 107/2016 do PREGÃO Nº 175/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MALVO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para fazer cumprir o cardápio escolar proposto pela Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça a todas as unidades de ensino atendidas por este Município para o ano de 2016. VALOR: R$ 784.198,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais). DATA: 28/07/2016 A 13/03/2017.
OBS.: 2ª COLOCADA.

MALVO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Carne Bovina Moída - Músculo moído: Características Técnicas: Carnes provenientes de machos de espécie bovina, provenientes de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Ser limpa e isenta de tecidos inferiores como osso, nervos, tendões, pele, sebo e aponervroses, homogeneizada.	KG		30.300,00000	R$14,6600	R$444.198,0000
1	Carne Bovina Patinho em Iscas: Características Técnicas: Carnes de machos de espécie bovina, provenientes de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Ser limpa e isenta de tecidos inferiores como osso, nervos, tendões, pele, sebo e aponervroses, homogeneizada.	KG		20.000,00000	R$17,0000	R$340.000,0000
Total Geral dos Itens						R$ 784.198,0000

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 181/2016

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 181/2016
Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 1° Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2015, firmado em 13/07/2015, com o Sr. ÊNIO SALGADO TURRI
OBJETO: Fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, o prazo contratual anunciado na III, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2015, sendo o prazo de vigência com início retroagido á 09/01/2016 a 04/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. 104/2015
DATA: 13/07/2015
Signatários: pelo Contratante,
SÉRGIO MATIOLA
Secretário de Abastecimento e Esgoto SAMAE
Pelo Contratado,
ÊNIO SALGADO TURRI.

RESULTADO DO PREGAO RP 86/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL RP nº 86/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIA RP, que tem como objeto aquisição de equipamentos de proteção, segurança e patrulhamento a serem utilizados pelos agentes de transito do Município de Palhoça, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

FOOT COM E DIST DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 11.397.879/0001-73, ficou classificada no iten 02,E 05 em seu menor preço por item, totalizando a importância de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).

PEIXER COM SERV E ALUGUEIS LTDA ME, CNPJ 07.436.274/0001-77, ficou classificada no iten 01, 04 E 07 em seu menor preço por item, totalizando a importância de
R$ 27.680,00 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).

ZIMBA COM DE MAQ E EQUIP, CNPJ 20.958.488/0001-71, ficou classificada no iten 03 E 06 em seu menor preço por item, totalizando a importância de
R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Palhoça, 27 de julho de 2016.

SANDRA PEREIRA DE ABREU OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO PREGÃO Nº 091/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de caminhão truck para o SAMAE, conformes especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA ficou classificado em 1° lugar, totalizando R$215.900,00 (duzentos e quinze mil e novecentos reais)
Palhoça, 01 de agosto de 2016.

Câmara Municipal

POSSE CONCURSO PÚBLICO 01/2015
Câmara Municipal de Palhoça
Estado de Santa Catarina

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

A Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 96/2010), em seu artigo 29, EMPOSSAR nesta data o (a) servidor DELEON DE SOUSA, nomeado pela Portaria nº 208 de 01 de Agosto de 2016, para exercer o cargo efetivo de Técnico Legislativo, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, na sede deste Poder, habilitado em Concurso Público.

O Servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Lei Complementar Municipal nº 96/2010, anexando a este TERMO, a declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Ana Núncia Nunes Collaço, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pela Presidência desta Casa Legislativa, e pelo empossado.

Palhoça/SC, 01 de agosto de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

DELEON DE SOUSA
Empossado

Palmitos

Prefeitura

DECRETO 067/2016

DECRETO Nº. 067/2016. De 21 de julho de 2016.	"INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída e nomeada a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Palmitos/SC, conforme a Lei n.º 3.856/2015 de 24 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2° São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;
III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;
VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);
IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3° Nomear, para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Jéssica Selvira Carlotto;
b) Elizandra Casaril Zuffo.

DECRETO Nº. 067/2016.
De 21 de julho de 2016.

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
a) Aline Carina Pottker;
b) Eduardo Ramiro Porn de Moraes.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmito/SC, em 21 de julho de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 068/2016

DECRETO Nº. 068/2016. De 21 de julho de 2016.	"INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Palmitos/SC, conforme a Lei n.º 3.856/2015 de 24 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2° São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
IV – Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3° Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jéssica Selvira Carlotto;
Suplente: Carla Vanessa Bervian Maschke;

II – Conselho Municipal de Educação:
Titular: Elizandra Casaril Zuffo;
Suplente: Marlene Maron Back;

III – Representante dos Conselhos Escolares das escolas:
Titular: Soeli Midtelstedt Hoppe;
Suplente: Elenir Carmem Dessordi;

DECRETO Nº. 068/2016.
De 21 de julho de 2016.

IV – Representante dos Diretores das Escolas:
Titular: Nailê Locatelli Fantin;
Suplente: Vânia Maria Schlemmer Baron;

V – Representantes dos Professores:
Titular: Ivete de Fátima Soares Aita;
Suplente: Cristy Anna Lucca;

VI – Representante do Conselho do FUNDEB:
Titular: Simone Cristina Roversi;
Suplente: Chirlei Steffens Pedó.

Parágrafo único. As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmito/SC, em 21 de julho de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 070/2016

DECRETO Nº. 070/2016. De 21 de julho de 2016.	DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Tributação de que as parcelas de Taxa de Coleta de Lixo, nos valores respectivos de R$ 76,68, R$ 76,10 e R$ 74,94, da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, foram depositados em conta bancária desta municipalidade (anexo SIGEF/SC), via de consequência, não houve quitação dos boletos bancários, razão pela qual, indevidamente, mantém-se registro de inadimplência; e,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 59, inciso VI, a expedição de Decretos para atos da Administração, pelo presente:

DECRETA

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto, declarada a inexistência da dívida ativa referente à Taxa de Coleta de Lixo, do ano de 2015, em nome da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, e, consequentemente, CANCELADO o lançamento do crédito tributário referente à cobrança de Taxa da Coleta de Lixo do ano de 2015.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Finanças, Tributos e Fiscalização proceder ao cancelamento da dívida de Taxa de Coleta de Lixo, do ano de 2015, em nome da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, com a consequente baixa no sistema.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Município de Palmito/SC, em 21 de julho de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PROCESSO 81/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 81/2016. Modalidade: Pregão Presencial 36/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA PATROLA HUBER 140, MN820. Data da entrega dos envelopes: 16/08/2016 até as 08:30 horas. Data da abertura: 16/08/2016 até às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 01 de Agosto de 2016. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2016

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 064/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19/07/2016, RESOLVE registrar os preços da empresaAP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PEÇO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição degêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender o Serviço de Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações constantes NA Relação De Itens Adjudicados ao fornecedor acima especificado;

1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;

1.3 – No caso de impossibilidade no fornecimento do objetoadjudicado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;

1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.469,60 (treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), relativos aos itens 01, 02, 03, 10, 17, 20, 40, 43, 49, 50, 59, 60, 63, 64, 66, 69, 76 e 94, objeto do pregão presencial registro de preços 064/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante daproposta e aquele vigente nomercado à época do registro;

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver aefetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 064/2016 e seus anexos;

3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – O(s) objeto(s) adjudicado(s) deverá(ão)ser entregue(s) em até 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria, diretamente na sede doServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV,sito a Rua Coronel Severo de Almeida, s/n, Bairro Industrial, Papanduva/SC;

4.2 – Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos,tipo furgão e estar acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade;

4.3 – Os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado ou acondicionados em embalagens térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem;

4.4 – A entrega dos produtos será de acordo com o aqui estabelecido e nos quantitativos solicitados pelo município após recebimento da nota de pré empenho ou requisição emitida pela secretaria solicitante;

4.5 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dosprodutos, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;

5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 064/2016 e seus anexos;

5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a Contratada deverá providenciar a correção em até 03 (três) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtosque a contratadafornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

7.1.1 – Houver desistência na entrega dos produtosapós a adjudicação da licitação;

7.1.2 – Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Instrumento;

7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará a Contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) produto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 19 de julho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski – Pregoeiro
_____ – ErliEdivinaWunscheBacellar – Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka – Equipe de Apoio
_____ – ElitonLuis de Souza Prestes – Equipe de Apoio
_____ – Renata Raquel Ahlf dos Santos – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2016

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 066/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19/07/2016, RESOLVE registrar os preços da empresaAP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o 2º (segundo) semestre letivo de 2016, conforme especificações constantes na relação de itens adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.581,15 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), relativos aos itens 05, 09, 16, 17, 33, 34, 40, 41, 42 e 43, objeto do pregão presencial 066/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, ou até a entrega total dos gêneros alimentícios, o que ocorrer primeiro;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante daproposta e aquele vigente nomercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver aefetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 066/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
4.1 – O objeto adjudicado deverá ser entregue durante o 2º semestre letivo de 2016 no Município de Papanduva/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.2 – O Fornecedorobriga-se a fazer as entregas de todos os Gêneros Alimentícios diretamente nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, Centros de educação Infantil – CEIS e Entidades Filantrópicas, sendo:
4.2.1 – Previsão de 3 (três) entregas para os gêneros não perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental da Área Urbana e Rural, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação pelo Setor de Alimentação Escolar;
4.2.2 – Previsão de entregas semanais para os Gêneros Perecíveis nas Unidades Escolares da Área Urbana deverá ocorrer toda Terça-feira de manhã, exceto se estes dias coincidir com dia de feriado o que neste caso a entrega deverá ser feita no dia útil imediatamente subsequente;
4.2.3 – Previsão de entregas quinzenais para os Gêneros Perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Área Rural.
4.3 – Todos os gêneros perecíveis deverão apresentar o peso afixado em suas embalagens.
4.4 – Previsão de entregas mensais para os gêneros não perecíveis nos CEIS
4.5 – As quantidades a serem entregues serão conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação.
4.6 – Os produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas serão rejeitados no momento da entrega, sendo exigida a sua substituição dentro de um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
4.7 – Horário das entregas:
4.7.1 – As entregas deverão ocorrer a partir das 08horas até as 15:30horas.
4.8 – Do recebedor dos produtos:
4.8.1 – O recebedor será responsável pela conferência de todos os produtos, deverá assinar a nota de entrega, ficando autorizado a não receber os gêneros, que não estiverem em conformidade com o Edital, como prazos de validade, quantidades, qualidade e outros (Referência: Lei 11.947, de 16/06/2009 Resolução/Fnde/CD/26/2013).
4.9 – Do transporte:
4.9.1 – Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos,tipo furgão e estarem acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade, os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado, ou acondicionados em embalagens térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem (Referência: Lei 11.947, de 16/06/2009 Resolução/FNDE/CD/ 26/2013).
4.9.2 – Serão desclassificados os itens, da contratada que entregar produtos fora da especificação do edital e anexo I e respectiva amostra, sem justificativa prévia, sujeita a aprovação da comissão de licitação.
4.10 – O(s) pagamento(s) devido(s) àcontratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 066/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a Contratada deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da entrega dos gêneros após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará a Contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 19 de julho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski – Pregoeiro
_____ – ErliEdivinaWunscheBacellar – Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka – Equipe de Apoio
_____ – ElitonLuis de Souza Prestes – Equipe de Apoio
_____ – Renata Raquel Ahlf dos Santos

– Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2016

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 066/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19/07/2016, RESOLVE registrar os preços da empresaFRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.157.804/0001-12, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o 2º (segundo) semestre letivo de 2016, conforme especificações constantes na relação de itens adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 63.780,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais), relativos aos itens 56, 57, 58, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 77, objeto do pregão presencial 066/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, ou até a entrega total dos gêneros alimentícios, o que ocorrer primeiro;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante daproposta e aquele vigente nomercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver aefetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 066/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
4.1 – O objeto adjudicado deverá ser entregue durante o 2º semestre letivo de 2016 no Município de Papanduva/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
4.2 – O Fornecedorobriga-se a fazer as entregas de todos os Gêneros Alimentícios diretamente nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, Centros de educação Infantil – CEIS e Entidades Filantrópicas, sendo:
4.2.1 – Previsão de 3 (três) entregas para os gêneros não perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental da Área Urbana e Rural, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação pelo Setor de Alimentação Escolar;
4.2.2 – Previsão de entregas semanais para os Gêneros Perecíveis nas Unidades Escolares da Área Urbana deverá ocorrer toda Terça-feira de manhã, exceto se estes dias coincidir com dia de feriado o que neste caso a entrega deverá ser feita no dia útil imediatamente subsequente;
4.2.3 – Previsão de entregas quinzenais para os Gêneros Perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Área Rural.
4.3 – Todos os gêneros perecíveis deverão apresentar o peso afixado em suas embalagens.
4.4 – Previsão de entregas mensais para os gêneros não perecíveis nos CEIS
4.5 – As quantidades a serem entregues serão conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação.
4.6 – Os produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas serão rejeitados no momento da entrega, sendo exigida a sua substituição dentro de um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
4.7 – Horário das entregas:
4.7.1 – As entregas deverão ocorrer a partir das 08horas até as 15:30horas.
4.8 – Do recebedor dos produtos:
4.8.1 – O recebedor será responsável pela conferência de todos os produtos, deverá assinar a nota de entrega, ficando autorizado a não receber os gêneros, que não estiverem em conformidade com o Edital, como prazos de validade, quantidades, qualidade e outros (Referência: Lei 11.947, de 16/06/2009 Resolução/Fnde/CD/26/2013).
4.9 – Do transporte:
4.9.1 – Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos,tipo furgão e estarem acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade, os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado, ou acondicionados em embalagens térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem (Referência: Lei 11.947, de 16/06/2009 Resolução/FNDE/CD/ 26/2013).
4.9.2 – Serão desclassificados os itens, da contratada que entregar produtos fora da especificação do edital e anexo I e respectiva amostra, sem justificativa prévia, sujeita a aprovação da comissão de licitação.
4.10 – O(s) pagamento(s) devido(s) àcontratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do

objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 066/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a Contratada deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da entrega dos gêneros após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará a Contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 19 de julho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski – Pregoeiro
_____ – ErliEdivinaWunscheBacellar – Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka – Equipe de Apoio
_____ – ElitonLuis de Souza Prestes – Equipe de Apoio
_____ – Daniele Flávia Sorg – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2016

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 066/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19/07/2016, RESOLVE registrar os preços da empresaLOURDES DEORACKI JANCOSKI, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.655/0001-50, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o 2º (segundo) semestre letivo de 2016, conforme especificações constantes na relação de itens adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.678,00 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais), relativos ao item 11, objeto do pregão presencial 066/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, ou até a entrega total dos gêneros alimentícios, o que ocorrer primeiro;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante daproposta e aquele vigente nomercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários

em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver aefetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 066/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
4.1 – O objeto adjudicado deverá ser entregue durante o 2º semestre letivo de 2016 no Município de Papanduva/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
4.2 – O Fornecedorobriga-se a fazer as entregas de todos os Gêneros Alimentícios diretamente nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, Centros de educação Infantil – CEIS e Entidades Filantrópicas, sendo:
4.2.1 – Previsão de 3 (três) entregas para os gêneros não perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental da Área Urbana e Rural, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação pelo Setor de Alimentação Escolar;
4.2.2 – Previsão de entregas semanais para os Gêneros Perecíveis nas Unidades Escolares da Área Urbana deverá ocorrer toda Terça-feira de manhã, exceto se estes dias coincidir com dia de feriado o que neste caso a entrega deverá ser feita no dia útil imediatamente subsequente;
4.2.3 – Previsão de entregas quinzenais para os Gêneros Perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Área Rural.
4.3 – Todos os gêneros perecíveis deverão apresentar o peso afixado em suas embalagens.
4.4 – Previsão de entregas mensais para os gêneros não perecíveis nos CEIS
4.5 – As quantidades a serem entregues serão conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação.
4.6 – Os produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas serão rejeitados no momento da entrega, sendo exigida a sua substituição dentro de um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
4.7 – Horário das entregas:
4.7.1 – As entregas deverão ocorrer a partir das 08horas até as 15:30horas.
4.8 – Do recebedor dos produtos:
4.8.1 – O recebedor será responsável pela conferência de todos os produtos, deverá assinar a nota de entrega, ficando autorizado a não receber os gêneros, que não estiverem em conformidade com o Edital, como prazos de validade, quantidades, qualidade e outros (Referência: Lei 11.947, de 16/06/2009 Resolução/Fnde/CD/26/2013).
4.9 – Do transporte:
4.9.1 – Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos,tipo furgão e estarem acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade, os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado, ou acondicionados em embalagens térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem (Referência: Lei 11.947, de 16/06/2009 Resolução/FNDE/CD/ 26/2013).
4.9.2 – Serão desclassificados os itens, da contratada que entregar produtos fora da especificação do edital e anexo I e respectiva amostra, sem justificativa prévia, sujeita a aprovação da comissão de licitação.
4.10 – O(s) pagamento(s) devido(s) àcontratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 066/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a Contratada deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da entrega dos gêneros após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará a Contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação

técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 19 de julho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski – Pregoeiro
_____ – ErliEdivinaWunscheBacellar – Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka – Equipe de Apoio
_____ – ElitonLuis de Souza Prestes – Equipe de Apoio
_____ – Lourdes DeorackiJancoski – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 044/2016

CONTRATO Nº 044/2016

Que entre si fazem o MUNICIPIO DE PAPANDUVA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARIO SCHICOVSKI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 386 - centro - Papanduva - SC, inscrito no CPF 248.839.219-72 de ora em diante denominada de CONTRATANTE e de outro lado INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA – ME, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 08.398.843/0001-08, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. CELESTINO FALKIEVICZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Serra do Lucindo – Bela Vista do Toldo/SC, CPF nº 831.712.409-63, de ora em diante denominada CONTRATADA, com fundamentos na lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resoluções FNDE/CD 38/2009 e 25/2012, e tendo em vista o que consta na chamada pública 03/2016, resolvem celebrar o seguinte contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1 – O presente contrato tem origem na chamada pública nº 03/2016 e tem por objeto a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTACAO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, 2º (segundo) semestre letivo de 2016, de acordo com a chamada pública 03/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2 – A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente ä sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4 – A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no Maximo 30 (trinta) dias após assinado o contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5 – O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública 03/2016 e cronograma ao referido processo.
b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Normas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6 – Grupo formal para esta chamada: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, item 09, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:
7 – No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão ä conta da dotação orçamentária: 2.013 – Manutenção da Merenda Escolar – elemento de despesa – 33.90.00 – aplicações diretas.

CLÁUSULA NONA:
9.1 – A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.
9.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10 – Caso a CONTRATANTE não seguir a forma de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11 – Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei 11.947 de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12 – A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos

participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando ä disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13 – A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando ä disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14 – É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade ä fiscalização.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:
15 – A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação äs finalidades do interesse publico, respeitando os direitos da CONTRATADA;
b) Rescindir unilateramente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou de indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:
16 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:
17 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:
18 – O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 003/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DECIMA NONA:
19 – Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21 – Este contrato, desde que formalizada a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições; qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22 – O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até a entrega total dos gêneros alimentícios adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
23 – Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva, 14 de julho de 2016.

Dario Schicovski	Celestino Falkievicz
PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Testemunhas:	
Ricardo Zenfe	Márcio Wisnievski
Matricula: 2675	Matricula 050

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Papanduva, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.533/0001-01 neste ato representada por seu Prefeito Sr. Dario Schicovski, e de outro lado a GENTE SEGURADORA S/A estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, inscrito no CPF 632.005.380-15, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 042/2015 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste financeiro do referido contrato; Considerando que as Leis Federais 8.666/93 e 10.192/2001 preveem as atualizações dos preços contratados; Considerando que a Lei Municipal nº 2083/2015 contempla recursos para estes serviços; Considerando a necessidade da continuidade destes serviços; Considerando o principio da economicidade; Considerando que pelo IGPM apura-se um índice de 12.2193% para o período dos últimos doze meses, fica reajustado o contrato supra citado que agora passa ter o valor global de R$ 21.245,75 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Está amparado no Artigo 57 § 1 incisos II combinado com o artigo 65 inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelo artigo 2º da Lei Federal 10.192/2001.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva, 20 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Papanduva GENTE SEGURADORA S/A.
Dario Schicovski Marcelo Wais
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Zenfe Marcio Wisnievski
Matricula nº 2765 Matricula nº 50

De Acordo:
Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Papanduva, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.533/0001-01 neste ato representada por seu Prefeito Sr. Dario Schicovski, e de outro lado a GENTE SEGURADORA S/A estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, inscrito no CPF 632.005.380-15, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 042/2015 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Ficam suprimidos do objeto do contrato supra citado, os itens: 22 - Seguro de um ônibus VW Buscar, ano modelo 1999/1999, 48 passageiros mais motorista. chassi 9BWY2TJB9XRX07625, placa MXT 5830; 51- Seguro de um veiculo automóvel GM Zafira, ano de fabricação ano modelo 2007, á gasolina,04 portas,05 passageiros, placas DZB 8202 e 53 - Seguro de um veiculo automóvel Fiat Doblo, ano de fabricação ano modelo 2006, á gasolina, 0 portas,05 passageiros, placas LVR 4318

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

Está amparado no Artigo 65, inciso I, letra b, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva, 12 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Papanduva GENTE SEGURADORA S/A.
Dario Schicovski Marcelo Wais
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Zenfe Marcio Wisnievski
Matricula nº 2765 Matricula nº 50

De Acordo:
Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Papanduva, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.533/0001-01 neste ato representada por seu Prefeito Sr. Dario Schicovski, e de outro lado a GENTE SEGURADORA S/A estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, inscrito no CPF 632.005.380-15, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 042/2015 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 042/2015 objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 058/2015; Considerando o principio da Economicidade; Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, adita-se este contrato que passa a vigorar até a data de 18 de julho de 2017.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

Está amparado no Artigo 65, inciso II, letra b, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva, 13 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Papanduva GENTE SEGURADORA S/A.
Dario Schicovski Marcelo Wais
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Zenfe
Matricula nº 2765

Marcio Wisnievski
Matricula nº 50

De Acordo:
Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO N. 0058/2016

EXTRATO CONTRATO n. 0058/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato e a contratação de empresa especializada para realizar conserto no motor da carregadeira/michigan 75, sendo que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado.
Valor: O valor do presente Contrato é R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: – O presente contrato vigera até a data de 31 de dezembro de 2016.
Passos Maia, SC, 26 de julho de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 010/2016

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 010/2016

"CONCEDE LICENÇA E CONVOCA SUPLENTE QUE ESPECÍFICA"

ROSANI DE FÁTIMA NERVIS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETA:

Art. 1º CONCEDER licença AO VEREADOR ELEITO PELO PMDB, O SENHOR VANDERLEI DALBOSCO, pelo período de TRINTA (30) DIAS A CONTAR DE 1º DE AGOSTO A 31 DE AGOSTO DE 2016, para tratar de assuntos particulares, amparado conforme, Artigo nº 269, Inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º CONVOCA para assumir pelo mesmo período, o Suplente de Vereador, eleito pelo PMDB o Senhor CARLOS ALBERTO ZENARO.

Art. 3º REVOGADAS as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia/SC, em 27 de julho de 2016.
ROSANI DE FÁTIMA NERVIS
Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

Paulo Lopes

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2016, conforme Processo Licitatório 27/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratado SILVEIRA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.O objeto do presente termo aditivo é a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, visando a alteração de valor do objeto, que conforme planilha anexa, houve a necessidade da supressão e acréscimo de alguns itens devido a necessidade da alteração do projeto inicial, onde previa a fundação por sapatas, quando houve a necessidade da mudança do mesmo para estacas, sendo assim, houve uma supressão de R$ 39.783,79 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) e um acréscimo de R$ 65.632,75 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) na planilha orçamentária, aumentando em R$ 25.848,96 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) em um percentual a maior de 2,81% (dois virgula oitenta e um por cento), alterando o valor da Clausula Oitava de R$ 918.258,77 (novecentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), para R$ 944.107,73 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e sete reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura: 14 de julho de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº13/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

O Município de Paulo Lopes torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, objetivando o registro de preço para aquisição de cestas básicas, leite em pó e complemento alimentar para atender demanda da Secretaria de Assistência Social deste Município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro, Paulo Lopes/SC, até as 08h55min do dia 12/08/2016.
A sessão se dará a partir das 09h00min do dia 12/08/2016, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.paulolopes.sc.gov.br.

Paulo Lopes, 01 de agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº14/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição de peças e serviços para recuperação do ônibus escolar placa MLZ-7572, modelo VW 17.230, carroceria Mascarello Roma ano e modelo 2013, pertencente à frota oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários, assim como, mão de obra de mecânica, funilaria, elétrica e pintura, para recuperação do referido ônibus. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, até as 09h55min do dia 12/08/2016.
A sessão se dará a partir das 10h00min do dia 12/08/2016, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulolopes.sc.gov.br

Paulo Lopes, 01 de agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 10/2016

Ata nº 10/2016; Processo nº 041/2016; Objeto: Registro de preço para aquisição de Coletor Compactador de Lixo de 10m³ (dez metros cúbicos). Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratada: TRUCAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 15/07/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 11/2016

Ata nº 11/2016; Processo nº 042/2016; Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para prédios municipais e para uso da Secretaria de Transporte, Obra e Serviços Urbanos de Paulo Lopes. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratada: KALLÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; Valor: 248.695,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 18/07/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato do contrato n° 23/2016 conforme Processo Licitatório nº 039/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: JARLEX TEIXEIRA ME. Objeto: Contratação de empresa para executar Pavimentação e Drenagem de Trecho da Rua Euclides de Souza Goularte, no Bairro Penha Município de Paulo Lopes, conforme especificações constates do projeto básico. Valor do Contrato: R$ 139.221,17 (cento e trinta e nove mil duzentos e vinte e um reais e dezessete centavos).Vigência: 31/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato do contrato n° 24/2016 conforme Processo Licitatório nº 041/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: TRUCAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de Coletor Compactador de Lixo de 10m³ (dez metros cúbicos). Valor do Contrato: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).Vigência: 20/09/2016.

Penha

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 - SERVENTE/MERENDEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 08/08/2016, das 08:00hs ás 11:30hrs ou dàs 13:30hs ás 17:00hrs, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2016.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
24º. 93 TATIANE CORREA TOMÉ

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 01 de agosto de 2016.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

TERMO DE CANCELAMENTO 01/2016- FMS

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE CANCELAMENTO 01/2016-FMS

FICAM CANCELADOS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2016-FMS NA MODALIDADE CARTA CONVITE DE Nº. 01/2016-FMS, INCLUINDO-SE TAMBÉM NESTE CANCELAMENTO O BLOQUEIO DE DOTAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, CONTRATO 19/2016-FMS E O 1º TERMO ADITIVO 69/2016-FMS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BASTOS CONSTRUTORA EIRELI ME, COM SEDE NA CIDADE DE PENHA/SC, RUA NILO ANASTÁCIO VIEIRA, Nº 2.719, BAIRRO: NOSSA SENHORA FÁTIMA, CEP: 88385-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.113.890/0001-18, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE, NA AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 190, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº10.479.670/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, INFRA-ASSINADO, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE DE PREFEITURA, AO PRIMEIRO DIA DE AGOSTO DE 2016, MEDIANTE MEMORANDO Nº. 056/2016-FMS, ONDE É EXPOSTA A CONSTATAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO, QUE ATRAVÉS DE PARECER TÉCNICO, DEFINIRAM QUE A SALA DE MAMOGRAFIA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA JUNTO AO P.A. 24 HORAS, PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO AMBIENTE E POR NÃO NECESSITAR DE MUITAS MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS. PARA ISSO, TORNA-SE NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE NOVO PROJETO DE CONSTRUÇÃO PARA A SALA DE MAMOGRAFIA ANEXA AO P.A. 24 HORAS, A FIM DE SE SOLICITAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

PENHA, 01 DE AGOSTO DE 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANETS
PREFEITO MUNICIPAL DE PENHA
CONTRATANTE

BASTOS CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ Nº. 21.113.890/0001-18
CONTRATADA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 36/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 36/2016 – Inexigibilidade de Licitação 10/2016
Objeto: Contratação da empresa Fabiane Fontana 04275445996 – Banda Atual para apresentação musical bem como realização de ensaios e acompanhamento instrumental das apresentações dos candidatos do IV FESTIVAL DA CANÇÃO PERITIBENSE a ser realizado nos dias 14 e 15 de Agosto de 2016. Incluindo estrutura de som e iluminação.
Dados do Contrato: Contrato nº 66/2016 / Contratado: FABIANE FONTANA 04275445996 – Banda Atual - CNPJ: 25.188.255/0001-50- Data do Contrato: 29/07/2016 - Valor do Contrato: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) - Informações complementares: Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 66/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 36/2016, Inexigibilidade de Licitação n° 10/2016
Objeto: contratação da empresa Fabiane Fontana 04275445996 para apresentação musical bem como realização de ensaios e acompanhamento instrumental das apresentações dos candidatos no IV FESTIVAL DA CANÇÃO PERITIBENSE a ser realizado nos dias 14 e 15 de Agosto de 2016. Incluindo estrutura de som e iluminação.
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Dados do Contrato: Contrato nº 66/2016
CNPJ: 25.188.255/0001-50
Contratado: FABIANE FONTANA 04275445996 – BANDA ATUAL
Data de Vigência: 29/07/2016 até a realização do evento.
Município de Peritiba – SC em 29 de Julho de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56 A 63/2016

Registro de preço PL 32/2016 - PE 02/2016 - Aquisição de Instrumentos musicais, equipamentos para áudio e vídeo, e ferramentas							
Órgão Gestor:			MUNICÍPIO DE PERITIBA - CNPJ 82.815.085/0001-20				
Vigência:			27/07/2016 à 26/07/2017				
Pagamento:			Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo da mercadoria.				
Local de entrega:			Conforme Edital de licitação.				
Prazo de entrega:			Em até 15 (Quinze) dias corridos após o emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF).				
Item	Qtd	Und	Descrição do produto	Marca	R$ unt	R$ total	Empresas Detentoras
7	2	Und	Suporte metálico de teto para Projetores (tipo universal) com Inclinação, com capacidade de sustentação para até 10kg, Altura Regulável de 500 a 800mm, com ajuste direcional/rotação 360º graus e inclinação de até 20º graus. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Visiograf	213,10	426,20	TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP
12	2	Und	Saxofone soprano curvo em Bb: Acabamento laqueado dourado com tudél niquelado; Extensão de Bb grave a F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos e molas em aço inoxidável; madrepérolas escuras; acompanha estojo e acessórios. Obs.: Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Quasar	1.500,00	3.000,00	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP

11	5	Und	Saxofone alto em Eb: Acabamento laqueado dourado e chaves niqueladas; Campana cravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premiun com ressonadores em metal; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérolas e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; acompanha estojo e acessórios. Obs.: Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Stanford	1.399,00	6.995,00	GISLAINE DE SOUZA ME
13	1	Und	Saxofone Tenor em Bb: Acabamento laqueado dourado e chaves niqueladas; Campana cravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premiun com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; acompanha estojo e acessórios. Obs.: Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Stanford	1.750,00	1.750,00	GISLAINE DE SOUZA ME
14	2	Und	Trombone de Vara Tenor em Sib: Acabamento laqueado; Calibre 13,4mm; Campana: 206mm; acompanha estojo, acessórios e bocal. Obs.: Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Denver	830,00	1.660,00	GISLAINE DE SOUZA ME
8	3	Und	Projetor Multimídia: Características mínimas: projetor portátil, tecnologia LCD, luminosidade mínima de 3000 lumens; métodos de projeção: teto/frontal/traseiro; Lâmpada tipo 200w UHE, vida útil 5000H (Baixo Brilho); conexões USB, RGB, vídeo componente, HDMI, vídeo composto; Compatível com computadores, notebooks, TVs, vídeo games e outros equipamentos que suportam projetor; Alto falante de no mínimo 1,5 W. Acompanha cabo de energia, controle remoto; cabo VGA, cabo USB e bolsa para transporte. Voltagem: Bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Epson	1.905,00	5.715,00	MORGADO & MARTINEZ LTDA
2	2	Und	Rebitadeira manual tipo alicate, Para rebites de até 4mm, Deve acompanhar 4 bicos: 3/32", 1/8"(2 peças), 5/32" e chave.	Vonder	32,94	65,88	DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME
3	10	Pct	Rebite de repuxo em alumínio com mandril de aço 2,4 x 6 mm, pacote/caixa com 100 und	Vonder	12,00	120,00	DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME
4	10	Pct	Rebite de repuxo em alumínio com mandril de aço 3,2 x 8 mm, pacote/caixa com 1000 und	Vonder	12,00	120,00	DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME
5	1	Und	Televisor de LED, Smart, com no mínimo as seguintes caraterísticas: Tela de 40 polegadas, Resolução: Full HD; Com conversor digital interno para o sistema digital brasileiro; Deverá atender aos sistemas de cores NTSC e PAL-M; Com a função Smart TV, com Wi-Fi integrado; Com, no mínimo, as seguintes conexões: 01 entrada de RF; Entrada de vídeo composto; conexões 2 HDMI; 01 conexões USB; Potência de áudio: 20W RMS. O aparelho deverá vir acompanhado do respectivo controle remoto e acessórios constantes no folheto técnico do televisor ofertado; Tensão de alimentação bivolt automático (110v, 220v); A garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.	Philco	2.008,99	2.008,99	DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME
1	1	Und	Furadeira com função parafusadeira, 12V, velocidade de 0 a 700 rpm. Capacidade da bateria de 1,5ah. Capacidade do mandril e de perfuração de 6mm. Máximo torque de 15/6 mm. Alimentação Bivolt. Bateria Li-lon. Pode ser usada em madeira, metal, plástico e cerâmica. Itens inclusos: 01 furadeira parafusadeira, 01 bateria, 01 carregador, 01 kit 10 bits, 01 extensor universal, 01 manual e 01 maleta. Peso máximo da furadeira de 1,8kg. Garantia mínima de 12 meses.	Bosch	330,00	330,00	HC SUPRIMENTOS LTDA ME
6	1	Und	Suporte de parede para TV LED que possibilite a fixação de televisor de 42 polegadas em parede, confeccionado em aço, totalmente articulável, com ajustes horizontal e vertical; deverá vir acompanhado de todos os componentes necessários à sua fixação na parede, tais como buchas e parafusos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Quality	158,80	158,80	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME

10	10	Und	Caixa de som (Par) para computador - Potência de saída: 3W RMS ou superior; Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz; Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm; Alimentação: USB (5V); Compatível com Windows® 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits); Peso máximo: 500 g; Cabos de no mínimo 1,5m; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Ebolt	28,50	285,00	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME
9	4	Und	Tela de Projeção retrátil portátil com tripé, medidas 1,80x1,80m: Estrutura em aço carbono ou alumínio; Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Poste central de sustentação e pé com superfície com pintura eletrostática, com regulagem de altura de no mínimo até 2,60m. * Estojo octogonal em aço carbono ou alumínio; Tecido de projeção em Matte White (branco opaco), ganho de 1,3 vezes de brilho, como área de projeção mínima 1,74x1,74m; Trava da haste e empunhadura com sistema de clique; Ajuste de altura com múltiplas paradas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Tes Tecnologia	510,74	2.042,96	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME

Petrolândia

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 06 2016 - SÊMEN, NITROGÊNIO, LUVAS E BAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 06/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN, NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHA PARA USO DO INSEMINADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 12/08/2016, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 02 de agosto de 2016. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 245/2016
LICITAÇÃO N. 013/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 245/2016

CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Contrato de EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, consistente na pavimentação com pedras irregulares de trecho de estrada municipal localizada no Bairro Tranquilo Guzzi, Ruas C, H e I, firmado pelo Município de Pinheiro Preto e ADEMIR LUIZ BOGONI EPP, autorizado através do Processo n. 155/2016 e Licitação n. 013/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS, ficando as partes sujeitas, além do presente contrato, aos ditames do edital de licitação declinado e da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por:

CONTRATADA: Empresa: ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP
CNPJ-MF n.º E OU CPF. 83.004.044/0001-17
Endereço: Marechal Floriano Peixoto, 399, sala 01 – Videira - SC
Representada por: Ademir Luiz Bogoni

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas normas do Edital de Licitação nº 013/2016 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, e Portaria nº 296, de 18 de maio de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ACOMETER a contratada a execução de obra de engenharia, consistente na pavimentação com pedras irregulares de trecho de estrada municipal localizada no Bairro Tranquilo Guzzi, Ruas C, H e I, num total de 3.428,79m² (três mil, quatrocentos e vinte e oito e setenta e nove metros quadrados), na forma do Projeto Básico aprovados através da Portaria nº 296, de 18 de maio de 2016, que passam a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

1.2 A obra a ser executada (pavimentação) terá a seguinte dimensão:

Obra	M²
Rua C	2.078,79
Rua H	675,00
Rua I	675,00
TOTAL	3.428,79

Parágrafo único. As dimensões da pedra irregular e do meio-fio deverão ser de:

I – Pedras irregulares: Algumas medidas cautelares deverão ser observadas quanto às dimensões das pedras irregulares, tais como:

a) seção do topo circunscrito variando de 0,12m a 0,14m;
b) altura de 0,13m;
c) consumo médio por m² de 50 a 65 pedras.

II – Base: a base de pavimentação será de pedrisco para o assentamento das pedras irregulares, sendo isento de qualquer material estranho à consistência e distribuído num colchão de 0,10 m.

III – Guias/Meio-fio: os meios-fios utilizados serão de ardósia com as seguintes dimensões:
a) Espessura: 0,12x0,15m
b) Altura: 0,30m
c) Comprimento:0,80m a 1,00m.

V - A obra deverá ser executada pelo próprio licitante, vedada a sublocação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS MESES), CONTADOS DA EMISSÃO DA

ORDEM DE EXECUÇÃO.

VI - As custas com as anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou RRT exigidas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

VII - Deverá ser fornecido e mantido na obra o Diário de obra, contendo o mínimo de informações necessárias para o bom entendimento do mesmo, devendo ser apresentado cópia a cada medição.

VIII - Caberá a contratada a instalação da obra dentro das normas gerais, sendo de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças.

IX - Qualquer alteração na execução da obra deverá ser solicitada por escrito e somente poderá ser executada com prévia autorização escrita do Município.

X - Todos os detalhes de serviços a serem executados constantes dos desenhos e não mencionados nos quantitativos e memorial descritivo, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nos quantitativos e memorial descritivo e que não constem nos desenhos serão interpretados como parte integrante da execução da obra.

XI - Todas as dúvidas quanto à técnica de execução, deverão ser sandas com a fiscalização do Município, por escrito.

XII - A contratada deverá fornecer o material e a mão-de-obra.

XIII - A colocação de placas na obra será de responsabilidade da CONTRATADA, no modelo fornecido pelo Município.

XIV - A licitante deverá manter na obra o encarregado geral.

XV - A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, e ainda comprovar:

a) o vínculo empregatício dos profissionais técnicos da contratada, através de cópia autenticada da CTPs e do Livro de Registro de Empregados ou contrato social na hipótese do sócio ser o profissional ou ainda cópia autenticada de contrato de prestação de serviços;
b) a prestação de caução de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, com supedâneo no art. 56 da Lei 8.666/93, devendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

2 - Seguro-Garantia;

3 - Fiança bancária.

Parágrafo único. A garantia somente será resgatada pela contratada na mesma modalidade em que foi apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão contratual a garantia não será devolvida, exceto se a rescisão ocorrer de acordo ou nas hipóteses previstas no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

XVI - antes do início de qualquer atividade construtiva deverá ser implantada sinalização provisória de alerta, indicando a existência de desvios e caminhos de serviço, de bloqueios e de uma faixa de circulação alternada.

XVII - a sinalização seguirá basicamente o seguinte:

- Placas fixas;
- Placas móveis de advertência;
- Dispositivos elétricos para sinalização noturna;
- Bandeirolas operada manualmente e fitas de segurança.

XVIII – Como condição para que seja expedida Ordem de Execução, dentre outras previstas neste edital e contrato, a licitante vencedora deverá apresentar as respectivas LICENÇAS AMBIENTAIS e ou dispensa das mesmas, ART ou RRT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro meses), contados da data da assinatura, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

2.2 A obra deverá ser executada no prazo de 3 (três) meses, cujo contrato vigorará de 01 de agosto de 2016 até 01 de novembro de 2016.

2.3 O contrato vigorará de 01 de agosto até 01 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do contrato é de R$ 225.512,37 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos) – Preço global, sendo:

R$ 42.135,84 (quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro reais) de mão-de-obra e R$ 183.376,53 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) de material.

3.2 O(s) faturamento(s) dar-se-ão na forma do cronograma físico-financeiro, do ANEXO ao presente contrato, após medição e autorização do Engenheiro responsável.

§ 1º Os valores não sofrerão qualquer reajuste.

§ 2º A última parcela do preço somente será paga após:

I - Recebimento definitivo da obra, mediante autorização do Engenheiro Responsável e após o cumprimento de todas as obrigações pela contratada;

II – Entrega do comprovante de comprimento dos encargos sociais e trabalhistas dos empregados que trabalharam na obra.

3.3 No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que possam influir nos custos, tais como: alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, máquinas, materiais e equipamentos necessários para execução da obra.

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a constatação do cumprimento das obrigações pela contratada, e mediante:

a) aceitação dos serviços pelo Órgão;
b) emissão do documento fiscal;
c) cópias autenticadas das folhas de pagamento dos empregados e da GRPS;
d) retenção do ISS;
e) apresentação das negativas fiscais – FGTS, CNDs, INSS e CNDT.

3.5 Tratando-se de prestação de serviços, a contratada deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas, sendo que o pagamento à contratada somente será efetivado mediante comprovação do pagamento dos salários, recolhimento do FGTS e de Contribuição Previdenciária dos trabalhadores.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 14 - Urbanização De Vias
Ação: 1.3 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 14 - Urbanização De Vias
Ação: 1.10 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EMPREITADA

A modalidade de REGIME DE EXECUÇÃO É DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento pela execução da obra;
b) Designar engenheiro responsável para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Execução da obra de acordo com o memorial descritivo e plantas, anexos do Edital Convocatório, partes integrantes deste.
b) Seguir as orientações técnicas do Engenheiro Responsável designado pelo Município.

c) A contratada deverá, na data da assinatura do contrato, indicar o nome do preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para

representá-la na execução do contrato.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.
h) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.
i) Fornecer, mensalmente, o comprovante de pagamento dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
j) Executar a obra, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas técnicas pertinentes.
l) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação;
m) a pedra brita deverá ser dura, tenaz, isento de fragmentos moles ou alterados.

Parágrafo único. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1 DAS PENALIDADES

8.1.1 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, poderá o Município rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

8.1.2 Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

8.1.2.1 Multa de R$ 500,00 por dia de atraso, limitado a 10% do valor do contrato;

8.1.2.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, O MUNICÍPIO aplicará multa em dobro.

8.1.2.3 Advertência;

8.1.2.4 Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

8.1.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

8.1.3 As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município.

8.2 RESCISÃO DO CONTRATO

8.2.1 O Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

8.2.1.1 Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e recebimento.

8.2.1.2 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

8.2.1.3 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

Parágrafo único. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, de que trata o Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: GARANTIAS

A CONTRATADA responde pelos vícios dos serviços e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CAUÇÃO

A CONTRATADA presta caução de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, equivalendo a R$ 11.275,61 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), com supedâneo no art. 56 da Lei 8.666/93, na seguinte modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e 2º da Lei 8.666/93, será designado servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

10.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação nº 013/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS, incluídos os anexos, partes integrantes deste contrato independentemente de transcrição.

11.3 Antes de efetuar o pagamento da última parcela, a contratada deverá comprovar que efetuou o pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do disposto no Dec. Lei 2.173/97, através do fornecimento de guia de recolhimento quitada.

11.4 Os valores devidos acerca de encargos previdenciários, bem como o(s) tributo(s) incidente(s), serão retidos quando do pagamento do preço.

11.5 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 Aplicar-se-á na execução do contrato, além das normas previstas na Lei 8.666/93, o disposto no Edital Convocatório.

11.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 26 de julho de 2016.
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ADEMIR LUIZ BOGONI – EPP

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 246/2016
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2016

Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA, autorizado através do Processo n. 01/2016, Licitação nº 001/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regime de execução integral, fornecimento parcelado, preço unitário.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA
CNPJ-MF n.º. 11.623.987/0001-17
Endereço: Rua Acesso Guilherme Mattana, s/nº Centro, Pinheiro Preto.
Representada por: JAIR RIBEIRO

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, datado de 19 de janeiro de 2016, e homologado em data de 27 de janeiro de 2016, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785, de 24 de janeiro de 2007, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação Nº 001/2016 modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O fornecimento de serviços de lavação de veículo, máquinas e equipamentos da frota municipal, na forma e preços abaixo descritos:

ITENS	QTDADE PREVISTA	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
02	300	Lavação completa interna e externa dos automóveis/utilitários corsa, voyage, classic, spin, jetta, gol, uno, celer.	R$ 35,00	R$ 350,00
08	06	Lavação completa interna e externa para camionete leve, carroceria aberta (saveiro, S10).	R$ 40,00	R$ 400,00
Valor Total				700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia da prestação do serviço, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo primeiro. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo quarto. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo quinto. O fornecimento deverá ser parcelado, de acordo com as necessidades do Município, sendo o transporte de responsabilidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço integral, fornecimento parcelado, conforme disposto na Lei n° 8.666/1993.

O contrato terá início em 24/07/2016, com término em 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

I. Executar o contrato em conformidade com o Edital;
II. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
III. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 001/2016 modalidade pregão presencial, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.3 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

6.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007.

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 26 de julho de 2016.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA
JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PORTARIA Nº 432, DE 26 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 432, DE 26 DE JULHO DE 2016
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 013/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, bem como parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 013/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS, e adjudica o objeto licitado, Calçamento com pedras irregulares nas ruas "C, H e I", à empresa ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.004.044/0001-17, pelo preço global de R$ 225.512,37 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 26 DE JULHO DE 2016
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4578/2016

DECRETO Nº 4578/2016, DE 22 de julho de 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE/SC.

PLINIO DALACORTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA:
Art.1º- Fica nomeada a Comissão de Avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Planalto Alegre/SC, conforme a Lei nº 747/2015 de 19/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

I – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: Carlos Roberto Niec
Suplente: Giovani José Minuzzi

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Valdezia Maria Chiarello
Suplente: Ivani Guindani da Silva

III – Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Câmara de Vereadores:

Marilce Maestri Felippi
Gisele Elise Zancanaro
Ivone Dallacorte
Evandro Cleber Bet

IV – Fórum Municipal de Educação:

Titular: Marli Adriane Domingues
Suplente: Graciosa Pagliari Celuppi

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Planalto Alegre/SC, em, 22 de julho de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DECRETO 4581/2016

DECRETO Nº 4581/2016, DE 29 de julho de 2016.
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. DELTON PAULO BALBINOT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLINIO DALACORTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado a pedido, conforme requerimento, o servidor público municipal Senhor DELTON PAULO BALBINOT, do cargo comissionado de Contador Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, regime estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, com carga horária de 40 horas semanais, cargo que exercia desde 03 de Janeiro de 2013 a partir do dia 1º de Agosto de 2016.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes deste decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos no dia 1º de Agosto de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Planalto Alegre/SC, em, 29 de Julho de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 573/2016

DECRETO Nº 573/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Sra. MARISTELA MARIA SANTIN LUVISON, matricula 5822 ocupante do cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, sendo 20:00 horas efetiva e 20:00 horas contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 10 dias, a contar do dia 14 de julho de 2016, conforme cópia em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE JULHO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 574/2016

DECRETO Nº 574/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Sra. SANDRA MARIA VICENSI GUERRA, matricula 801 ocupante do cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, sendo 20:00 horas efetiva e 20:00 horas contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 11 dias, a contar do dia 14 de julho de 2016, conforme cópia em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE JULHO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 575/2016

DECRETO Nº 575/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Sra. MARLI PAVAN, matricula 5814 ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 10 dias, a contar do dia 15 de julho de 2016, conforme cópia em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE JULHO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 576/2016

DECRETO Nº 576/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "I" do art. 7º da Lei Municipal nº. 2.263, de 15 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.779,13 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.0801 - Fundo Municipal de Saúde
08.302.1001.1.001 – Construção do Hospital Municipal

Modalidade de Aplicação: 449000000
APLICAÇÕES DIRETAS - 00.03.632 20 – R$ 243.779,13

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 no valor de R$ 243.779,13 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos), proveniente do repasse do Convênio Secretaria Saúde Construção Hospital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE JULHO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

DECRETO 577/2016

DECRETO Nº 577/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.
"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. GIZELI ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período dos atestado médico é de 10 (dez) dias, a contar do dia 18 de julho de 2016, conforme cópia em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE JULHO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 578/2016

DECRETO Nº 578/2015, DE 25 DE JULHO DE 2016.
"REDUZ CARGA HORARIA COMO ESPECIFICA"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica reduzida a carga horária do Servidor Público Municipal Sr. RAFAEL MARCHIORO, PROFESSOR, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer somente 10:00 horas semanais.
Art. 2º. - Os recursos para fazer frente à execução desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de Julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE JULHO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 579/2016

DECRETO Nº 579/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. SAMARA DONIN PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de Julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE JULHO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 580/2016

DECRETO Nº 580/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.
"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. KATIA VICCARI, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período dos atestado médico é de 15 dias, a contar do dia 20 de julho de 2016, conforme cópia em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE JULHO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto Belo

Prefeitura

DECRETO Nº 1.445, DE 25 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 1.445, DE 25 DE JULHO DE 2016.

"Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 1.424/2016, que suspende a aprovação de projetos na área de amortecimento da Lagoa do Perequê e dá outras providências".
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de proteção do eco-sistema da Lagoa do Perequê;
Considerando a área de amortecimento da Lagoa do Perequê;
Considerando que o crescimento desordenado da área poderá acarretar danos ambientais;
Considerando que o Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei referente aos parâmetros urbanísticos na área;
Considerando as deliberações da 3º Conferência Municipal da Cidade, aprovadas em plenário, com 404 participantes;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no Art. 1º do Decreto nº 1.424/2016, suspendendo a aprovação de qualquer projeto que possua mais de 3 (três) pavimentos na área de amortecimento da Lagoa do Perequê, por prazo indeterminado, até a regulamentação da matéria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo – SC, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Errata
Referente a Ata de Registro de Preços 009/2016.
Na Ata de Registro de Preços 009/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de julho de 2016, edição Nº 2049, página 740,
Onde lê-se "Ata de Registro de Preços 009/2016",
Leia-se "Ata de Registro de Preços 109/2016".
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União – SC, 01 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2016 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 026/2016 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Chamada Pública 001/2016.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 13h30min do dia 30 de agosto de 2016. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 481/2016 - RH

PORTARIA Nº 481, de 22 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º AFASTAR PREVENTIVAMENTE do cargo de Agente Administrativo a servidora GIOVANA MULLER, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, de acordo com o Art. 243 da Lei Municipal nº 2.055 de 20 de outubro de 1994, como medida cautelar a fim de que a servidora não venha a influir na apuração dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela PORTARIA Nº 013, de 19 de maio de 2016.

Art. 2º O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de julho de 2016.

ANIZIO DE SOUZA	PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Nereu

Prefeitura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 25/2016 - AGRICULTURA FAMILIAR
MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU/SC
Departamento de Licitações e Compras
CREDENCIAMENTO 25/2016
O Município de Presidente Nereu, torna público que fará realizar do dia 02/01/2016 ao dia 17/12/2016 das 13:00 as 18:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL SEM AGROTÓXICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE NEREU-SC, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 18:00 horas. Maiores Informações: pelo fone/fax (47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal ou site www.presidentenereu.sc.gov.br, no link licitações.
Presidente Nereu, 01 de agosto de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Chamada Pública n.° 25/2016.

A Prefeitura de PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, n.º 50, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural SEM AGROTÓXICO destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal Presidente Nereu-SC, do dia 02/08/2016 até o dia 17/12/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1 - DA HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
e) Documento comprobatorio que produz produtos alimentícios sem agrotóxico.
f) Cópias das certidões negativas Municipal, Estadual e Federal.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
f) Documento comprobatorio que produz produtos alimentícios sem agrotóxico.

1.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

1.4 O credenciamento não obriga a Administração Pública a efetivar a compra de produtos que não tenham boa aceitabilidade pelas crianças.

2 - DOS PRODUTOS

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

RELAÇÃO DOS ITENS.

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO MAX.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	66,00	KG	CENOURA LAVADA, NÃO MURCHA DE BOA QUALIDADE	445,5000		
2	110,00	KG	BATATA DOCE NOVA, LAVADA, NAO MURCHA	412,5000		
3	102,00	KG	AIPIM SEM CASCA	510,0000		
4	99,00	UN	REPOLHO CABECA GRANDE (APROXIMADAMENTE DE 2 KG) NOVO E NÃO MURCHO	371,2500		
5	207,00	UN	ALFACE HIDROPONICO CABEÇA GRANDE, FRESCA, FOLHAS NOVAS E BONITAS	621,0000		
6	40,00	MAÇO	ESPINAFRE FRESCO.	120,0000		
7	105,00	KG	FEIJAO PRETO	997,5000		
8	440,00	KG	LARANJA COMUM, MADURA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE	1.650,0000		
9	68,00	KG	NABO	289,0000		
10	8,00	KG	ALHO GRANDE E DE BOA QUALIDADE	220,0000		
11	40,00	MAÇO	BROCOLIS CABECA GRANDE, BEM VERDE, NÃO MURCHO	140,0000		
12	70,00	KG	BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA E NÃO MURCHA	385,0000		
13	40,00	MAÇO	SALCINHA	90,0000		
14	40,00	MAÇO	CEBOLINHA	90,0000		
15	50,00	UN	COUVE FLOR CABEÇA GRANDE, NÃO MURCHO	250,0000		
16	40,00	MAÇO	COUVE DE FOLHA BEM VERDE	260,0000		
17	51,00	KG	BANANA BRANCA NÃO MUITO MADURA	204,0000		

3. DAS AMOSTRAS

As amostras dos produtos deverão ser entregues até dois dia antes do inicio de entrega dos produtos, até as 18 hs, no Depósito Central de Alimentação Escolar, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, no mesmo endereço da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu/SC, pelos telefones (47) 33621108, no horário das 13:00 às 18:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento do processo será submetido à homologação da Comissão de Licitação, a qual o prefeito do Município adjudicará o objeto.

5 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

6 - DOS RECURSOS

Dos atos praticados no curso do procedimento caberá recurso, nos termos da Lei nº 8666/93. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposto em lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Nereu (endereço indicado no preâmbulo), nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 horas. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento deverão ser entregues no mesmo local. Não serão admitidos recursos ou impugnações por e-mail.

7 - DO CONTRATO

71 - O Contrato terá vigência da data de sua assinatura com validade em consonância com os respectivos créditos orçamentários.
7.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos na entrega, e demais procedimentos necessários para a execução do objeto, sujeitará a contratada à pena de multa, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
7.3 - Os preços contratuais, expressos em real, somente serão reajustados, nas bases determinadas pelo Governo Federal, segundo condições estipuladas no Contrato a ser firmado com o Município.- Prefeitura de Presidente Nereu;

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de boletins contendo o controle de entrega, assinado pelo responsável por receber os produtos entregues no mês anterior e deverá ser apresentado até o terceiro dia útil do mês subseqüente ao vencido, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Após análise e aprovação do faturamento a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme solicitação, até o último dia útil do mês, solicitação esta que deverá ser atestada e aprovada pelo representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO designado para o acompanhamento dos procedimentos.
8.2 – A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação e aprovação dos produtos.

9 - DAS PENALIDADES

a) A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante comunicado oficial:
1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
2) Suspensão do contrato de prestação de serviços.
3) Suspensão de participação em licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, por prazo não superior a dois anos.
4) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.
5) Considerando o que for apurado em processo regular, a gravidade da infração e das conseqüências dela resultantes, as multas poderão ser reduzidas, relevadas ou substituídas por outras sanções que forem adequadas, observado o princípio da razoabilidade e o interesse público.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto a CONTRATADA se obriga a:
a) Arcar com todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos, tais como: mão-de-obra, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação;
b) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Deposito de Merenda da Prefeitura Municipal situado á Preça Leão Deohn, n.º50, nos dias e horarios a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Nereu.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar sem Agrotóxico para Alimentação Escolar.

Presidente Nereu, 01 de agosto de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 72.2106-PM - DISPENSA 11.2016-PM - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 72/2016-PM
Dispensa de Licitação 11/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a "Aquisição de 3 conjuntos de bandeiras (Federal, Estadual e Municipal) para utilização em manifestações cívicas e permanecerem hasteadas em repartições públicas do Município." A efetivação do procedimento ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 01 de agosto de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2016 - DIÁRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016

Versão: 01
Data da aprovação: 01/08/2016
Publicação: Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Disciplina no âmbito do Município de Princesa a concessão de diárias aos servidores públicos que se deslocarem temporariamente da respectiva sede, a serviço do Município, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, em especial as constantes no inciso II, do art. 64 da Lei Complementar n. 24, de 30 de dezembro de 2014, vem por meio desta regulamentar no âmbito da administração municipal direta e indireta, do Município de Princesa, a concessão de diárias aos servidores públicos que se deslocarem temporariamente da respectiva sede, a serviço do Município, a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem.
Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da Federal;
Considerando disposições das Leis Complementares ns. 22/2014 e 23/2014 – Plano de Cargos, Carreiras, e Remuneração dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Municipais e Lei n. 109/2004 – Estatuto do Magistério Público Municipal;
Considerando a Lei Municipal n° 03, de 07 de janeiro de 1997, e o Decreto n°. 080, de 01 de agosto de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal;
Considerando a necessidade de fortalecer os Sistemas de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que na função administrativa de controle os órgãos da administração devem assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva;
Considerando a necessidade de estabelecer normas básicas para atender ao que dispões as regras estabelecidas pela Instrução Normativa IN TC 14/2012, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, especialmente no que condiz a concessão de diárias.

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para formalização do processo de concessão e utilização de diárias pagas aos servidores do Município de Princesa que se deslocarem temporariamente, da respectiva sede, a serviço do município, a título de indenização de alimentação e hospedagem, no âmbito da administração pública direta e indireta.
Art. 2°. A concessão de diárias será prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas ou por quem detenha delegação de competência.
Art. 3°. A autorização para deslocamento e a concessão de diária ocorrerão após a formalização do pedido que conterá, no mínimo:
I - nome, matrícula, cargo, emprego ou função do servidor;
II - justificativa do deslocamento;
III - indicação do período do deslocamento e do destino.
§ 1º A diária será preferencialmente paga antes do início da viagem, de uma só vez.
§ 2º Os períodos de deslocamentos iniciados em sextas-feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.
§ 3º O pagamento das diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente.
§ 4º As despesas com pousada, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.
§ 5° As solicitações de diárias deverão respeitar numeração crescente e cronológica em cada Unidade Gestora
Art. 4°. Os valores nominais das diárias são os fixados em Lei específica e regulamentados por Decreto do Poder Executivo, e terão como base critérios que leve em consideração o local de destino e os princípios da razoabilidade, da economicidade e da moralidade administrativa.
Parágrafo único. Os valores das diárias para viagens ao exterior fixados em moeda estrangeira devem ser convertidos e pagos em moeda

nacional.
Art. 5°. O beneficiário deverá comprovar a efetiva realização da viagem, a estada no local do destino e o cumprimento dos objetivos, mediante a apresentação de pelo menos um dos documentos descritos em cada um dos incisos deste artigo:
I – da realização da viagem e da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
d) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;
e) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
f) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;
g) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

II – do cumprimento do objetivo da viagem:
a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de visita, audiência, inspeção, auditoria ou similares;
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) fotocópia de Ata de Presença em reunião ou missão.
d) declaração de agente público, quando se tratar de visita a entidades e órgãos públicos.
e) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem, tais como, declarações, relatórios, fotos, etc;

§ 1º O beneficiário é obrigado a restituir integralmente ao concedente ou ao detentor do adiantamento as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.
§ 2º No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo de 10 (dez) dias a contar do término da viagem.
Art. 6°. O beneficiário prestará contas das diárias recebidas em formulário próprio contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação: nome, matrícula, cargo, emprego ou função do agente;
II - deslocamento: data e hora de saída do local de origem e de chegada ao local de destino;
III - meio de transporte utilizado;
IV - descrição sucinta do objetivo da viagem;
V - número de diárias e o montante creditado.
Art. 8°. A prestação de contas de recursos concedidos a título de diárias será instruída com os documentos constantes no Anexo III desta Instrução Normativa.
§1°. A comprovação da realização da viagem e da estada no local de destino será realizada com a apresentação de pelo menos 2 (dois) dos documentos relacionados no inciso I do Anexo III.
§2°. A comprovação do cumprimento do objetivo da viagem será realizado com a apresentação de pelo menos 1 (um) dos documentos relacionados no inciso II do Anexo III.
§1°. A permanência no local de destino pelo período em que a diária foi concedida deverá ser comprovada com a apresentação de pelo menos 1 (um) dos documentos relacionados nas alíneas "a" ou "b" do inciso I, do Anexo III, para cada dia compreendido no período da diária.
Art. 9°. O prazo para apresentar a regular prestação de contas será de 15 (quinze) dias contados a partir do término da viagem.
Art. 10. Os documentos fiscais apresentados nas prestações de contas deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária.
Paragrafo único. Nos documentos Fiscais constará a identificação do beneficiário.
Art. 11. Constatada a ausência de prestação de contas, o ordenador da despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, no prazo de 30 (trinta) dias do término do prazo da apresentação da prestação de contas.
Parágrafo único. Persistindo a ausência da prestação de contas, sob pena de responsabilidade solidária, a autoridade administrativa, instaurará Tomada de Contas Especial.
Art. 12. Os processos de prestação de contas serão conferidos e atestados pelo superior hierárquico imediato, ou por quem este designar formalmente competência.
Art. 13. Os valores das diárias que excederem a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do servidor integra o salário de contribuição do INSS, pelo seu valor total, conforme a §8°, do art. 214, da Súmula n. 101 do Tribunal Superior do Trabalho.
Art. 14. Será dada publicidade de Relatório Mensal das Diárias concedidas a todos os Agentes Públicos.
Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa/SC, 01 de agosto de 2016.

Simone Marli Nielsson
Controladora Interna
Mat. 1189

De acordo

em:____/ ____/2016.

_____
Oli do Nascimento – Prefeito Municipal
Anexo I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRINCESA Solicitação de Diária	ROTEIRO DE VIAGEM N°. _____/2016 Prefeitura Municipal Ou Fundo Municipal de Saúde
Servidor:		Data:
Matricula:	Cargo/função:	
Objetivo Geral da Viagem:		
Justificativa para início de viagens em Sextas-feiras ou dias não úteis (quando for o caso):		
Destino:		
Meio de transporte/Placas:		
Data - Inicio da Viagem:	Horário:	
Data – Término da Viagem:	Horário:	
Número de Diárias:	Valor da diária:	Valor a ser PAGO:
Declaro para todos os efeitos que tomei ciência da IN n. 003/2016 – da Controladoria Interna do Município.		
(Servidor) Cargo – Mat.	(Responsável pela autorização) Cargo – Mat.	

Anexo II
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRINCESA Prestação de Contas de Diárias	Prefeitura Municipal Ou Fundo Municipal de Saúde
Servidor:		Data:
Matrícula:	Cargo/função:	
Sumário Geral da Viagem:		
Destino:		
Meio de transporte/Placas:		
Data - Inicio da Viagem:	Horário:	
Data – Término da Viagem:	Horário:	
Número de Diárias:	Valor da diária:	Valor PAGO:
Documentos comprovantes da realização da viagem e estada no local de destino:		
Documentos comprovantes do cumprimento do objetivo (finalidade) da viagem:		
Relatório de Viagem (alínea c – Anexo III): (opcional)		
(Servidor) Cargo – Mat.	(Responsável pela conferência da prestação de contas) Cargo – Mat.	

Anexo III

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

I – Comprovantes da realização da viagem e estada no local de destino:
a) nota fiscal de hospedagem;

b) nota fiscal de alimentação;
c) ordem de Tráfego e Autorização para Uso de Veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
d) bilhete de passagem se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
e) comprovante de embarque em se tratando de transporte aéreo.
f) nota fiscal de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;
g) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada no local de destino.
II - Comprovantes do cumprimento do objetivo da viagem.
a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de visita, audiência, inspeção, auditoria ou similares;
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) fotocópia de Ata de Presença em reunião ou missão;
d) declaração de agente público, quando se tratar de visita a entidades e órgãos públicos.
e) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem, tais como, declarações, relatórios, fotos, reportagens, etc;

PORTARIA N°. 098, DE 01/08/2016

PORTARIA Nº. 098, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com o constante no Artigo 121 da Lei Complementar nº 022, de 30 de dezembro de 2014 e Lei n°. 737, de 02 de Abril de 2014, Artigo 2°.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, à Servidora Pública Municipal Sra. NÁDIA SEVALD, brasileira, convivente, residente e domiciliada no Município de Princesa, Centro, portadora do CPF nº. 032.190.959-33, ocupante do cargo e função de Professora do Ensino Infantil, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 01 de Agosto de 2016 a 27 de Janeiro de 2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 01 de Agosto de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 099, DE 01/08/2016

PORTARIA Nº. 099, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o que dispõe a Seção VII, Artigo 130, da Lei Complementar nº 022, de 30 de dezembro de 2014, e requerimento anexo;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Sra. SIMONE MARIA LUDWIG PINHEIRO, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Princesa/SC, portadora do CPF nº. 055.122.169-02, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo III, Nível AANM, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2005 à 30/03/2010, para usufruir no período de 29 de Agosto de 2016 a 27 de Setembro de 2016.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2016.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 01 de Agosto de 2016.

_____
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 100, DE 01/08/2016

PORTARIA Nº. 100, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o que dispõe a Seção VII, Artigo 130, da Lei Complementar nº 022, de 30 de dezembro de 2014, e requerimento anexo;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 84 (oitenta e quatro) dias de Licença Prêmio a Servidora Sra. SIMONE MARIA LUDWIG PINHEIRO, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Princesa/SC, portadora do CPF nº. 055.122.169-02, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo III, Nível AANM, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 à 30/03/2015, para usufruir no período de 28 de Setembro de 2016 a 20 de Dezembro de 2016.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2016.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 01 de Agosto de 2016.

_____
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 101, DE 01/08/2016

PORTARIA Nº. 101, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110, Art. 114 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. INTERROMPER as férias da servidora Daiane Pagno, Agente Administrativo, p ortadora do CPF sob o n°. 056.464.959-70, residente e domiciliada na Rua Paraná, n°.469, Centro, Município de Princesa, SC, conforme pedido motivado da Secretaria de Administração e Fazenda em anexo. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, logo após cessado o motivo de interrupção da mesma.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29.07.2016
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 01 de Agosto de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5442, DE 28 DE JULHO DE 2016.
DECRETO Nº 5442, de 28 de julho de 2016.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 FMS, DE 18.07.2016".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5043/2015, de 01 de dezembro de 2015, o resultado do Pregão nº 021/2016 de 18.07.16 FMS, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME;
GILMAR SANI – ME – HENRIQUE DEPARTAMENTOS;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP;
SANDRO VILMAR PIRES ME;
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
QUALYMEDIC COM. ASSIST. TEC. LTDA EPP;
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME;
ADLCOMERCIAL EIRELI – EPP;
PROHOSPITAL SUL LTDA;
CIRURGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS;
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP;
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA;
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME;
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 5442/2016

Pregão Eletrônico nº 21/2016 FMS, DE 18.07.2016.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Participantes:

JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME;
GILMAR SANI – ME – HENRIQUE DEPARTAMENTOS;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP;
SANDRO VILMAR PIRES ME;
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
QUALYMEDIC COM. ASSIST. TEC. LTDA EPP;
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME;
ADLCOMERCIAL EIRELI – EPP;
PROHOSPITAL SUL LTDA;

CIRURGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS;
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP;
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA;
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME;
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME;
GILMAR SANI – ME – HENRIQUE DEPARTAMENTOS;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP;
SANDRO VILMAR PIRES ME;
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
QUALYMEDIC COM. ASSIST. TEC. LTDA EPP;
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME;
ADLCOMERCIAL EIRELI – EPP;
PROHOSPITAL SUL LTDA;
CIRURGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS;
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP;
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA;
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME;
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

DECRETO Nº 5443, DE 29 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 5443, de 29 de julho de 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/15
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 36.330,49 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), por conta do excesso de arrecadação referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul.
:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.097	Ações de Saúde com Recursos do Estado		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01670400	Cofinanciamento/ESF	R$	36.330,49
	TOTAL	R$	36.330,49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
29 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5444, DE 29 DE JULHO DE 2016.

DECRETO N° 5444, 29 de julho de 2016.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° - A nomeação da Comissão Especial de avaliação de bem inservível para a administração, objetivando sua alienação, ficando assim constituída:

- NELSON DOS SANTOS, matrícula 172510 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

- CLÁUDIO RICIER BRITO, matrícula 700126 - Secretaria Municipal de Saúde;

- FRANCIELE LIPPEL LAUBENSTEIN, matrícula 991350 - Secretaria de Administração.

Parágrafo Único – A avaliação consiste em estabelecer um valor mínimo para fins de alienação do seguinte veículo:

Marca: GM - Modelo: Chevrolet Blazer - Ano/modelo: 2002/2002 - Cor: Preta - Combustível: Gasolina - Chassi: 9BG116AX02C411188 - Renavam: 788267078
Placas: MBZ6147

Art. 2º - Os membros da comissão ora nomeados, deverão apresentar laudo de avaliação, no prazo máximo de 10 dias.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
29 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5446, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº 5446, de 01 de agosto de 2016.

"REGULARIZA MEMBROS PARA EXERCEREM O CONTROLE DE FROTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1º – Ficam designados para exercerem o Controle de Frotas do Poder Executivo Municipal os seguintes servidores:

I Dalton Dolzan substitui Geomar Finardi Nascimento – representante do Departamento da Defesa Civil;

II Geomar Finardi Nascimento – representante da Secretaria da Guarda Municipal e Departamento de Trânsito;

Art. 2º – Os servidores designados exercerão atividades administrativas referentes ao controle de frotas, tais como: controle de todos os tipos de abastecimentos, cadastro de notas fiscais, controle das manutenções dos veículos, recebimento e identificação dos condutores infratores, controle dos vencimentos e dos pontos das CNHs.

Parágrafo único. Os respectivos servidores serão responsáveis pela funcionalidade do sistema de controle dos veículos de sua Secretaria, devendo monitorá-lo constantemente, resolvendo quaisquer adversidades que estejam sob sua competência, conforme expresso no caput deste artigo.

Art. 3º – Os servidores, ora designados, cumprirão mandato até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º – Pelo desenvolvimento das atividades expressas neste Decreto, os membros designados no Artigo 1º não serão remunerados, sendo consideradas tais atribuições como serviço público relevante.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/16

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/16.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Claudia Mara da Silva	Xxx.641.699-xx	159818
Francisco Valdemar de Carvalho	Xx.588.347/0001-xx	160168
Linda Spredemann	xxx.796.079-xx	158496

Rio do Sul, 01 de Agosto de 2016
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

JAMES OCÁCIO PRUST
Secretário Municipal da Fazenda

PAUTA DE JULGAMENTO COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 16/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO –
LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2015

DATA DA SESSÃO: 16/08/2016
HORA DA SESSÃO: 9 HORAS
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO HELMUTH BAUNGARTEN, SITO NA PRAÇA 25 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO DO SUL – SC – SALA 15 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Nº DO PROCESSO	BENEFICIADO	RELATOR	PROCURADOR
7103/2016	EVA KUBIACK CLAUBERG	ANA PAULA NUNES	-
7133/2016	ORLANDO ROSA	ANA PAULA NUNES	-
6992/2016	DALVA SALETE DE SOUZA	ANA PAULA NUNES	-
6991/2016	TERESINHA PEREIRA	ANA PAULA NUNES	-
2145/2016	WILMAR KLAUBERG	ANA PAULA NUNES	-
2593/2016	MANOEL FERNANDES CAMARGO	ANA PAULA NUNES	-
2585/2016	ELIANE SOARES DOS SANTOS	ANA PAULA NUNES	-
2409/2016	ROLF ERN	ANA PAULA NUNES	-
2210/2016	MARIA ANTONIA MOREIRA	ANA PAULA NUNES	-
2546/2016	TANIA CRISTINA BRUDA	ANA PAULA NUNES	-
536/2016	DARCI APOLINARIO	ANA PAULA NUNES	-
767/2016	JANELSON ROMARIO NUNE	ANA PAULA NUNES	-
6968/2016	MARIA ILICE CAMASSOLA	JONNY SCHMIDT	-
556/2016	BENTA BATISTA	JONNY SCHMIDT	-
1086/2016	MARLI PINTO DA SILVA SCOZ	JONNY SCHMIDT	-
850/2016	ALVINA FERREIRA	JONNY SCHMIDT	-
818/2016	TEREZINHA WASKIEVICZ	JONNY SCHMIDT	-
453/2016	IRACY MARCELINO	JONNY SCHMIDT	-
455/2016	JOSE DOS SANTOS	JONNY SCHMIDT	-
726/2016	JOSE ODARI VAVASSORI	JONNY SCHMIDT	-
2410/2016	TERESINHA WESTPHAL	JONNY SCHMIDT	-
2137/2016	HILDA SCHMIDT	JONNY SCHMIDT	-
852/2016	INES DA COSTA	JONNY SCHMIDT	-
2310/2016	DORACI TOBIA	JONNY SCHMIDT	-
0238/2016	LILIAN REGINA BELINO	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-

2699/2016	MARIA SALETE RUBO DA SILVA	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
3030/2016	JOSÉ MARIA AMARANTE CONSTANTE	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
2116/2016	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1754/2016	LEILA DE SOUZA	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1451/2016	DILMA AUGUSTA CORADELLI	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1609/2016	ALVORACI DE ANDRADE	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
2216/2016	REINALDO KLAMBERG	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1863/2016	ALBERTINO MARCELINO	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
3022/2016	ELZA FANTON	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1780/2016	MÔNICA MACHADO	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1737/2016	OSMAR MUTSCHLER	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
2960/2016	SEVERINO CARDOSO	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
2358/2016	JERONIMO SEBERINO DE SOUZA	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1509/2016	EDULINO SCHROEDER	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1686/2016	ELENIR PRIM	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1738/2016	MARLENE HASSI	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
1685/2016	REGINA LEICHT	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
2929/2016	BERNARDO JOSÉ NEVES	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
2708/2016	LURDES DE FÁTIMA DA SILVA	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	-
2440/2016	INDIANARA FRONZA	RONALDO DA ROCHA	-
3206/2016	MARIA ROSANA DE MELO	RONALDO DA ROCHA	-
2791/2016	ANTONIO REIS	RONALDO DA ROCHA	-
2401/2016	NEUSA APARECIDA MIRANDA	RONALDO DA ROCHA	-
491/2016	NICOLAU PROCOPIO COELHO	RONALDO DA ROCHA	-
2386/2016	ROSANA TERESINHA DA SILVA PORTO	RONALDO DA ROCHA	-
1068/2016	SANTO TOME COMPER	RONALDO DA ROCHA	-
617/2016	OLIVERIO DE SOUZA	RONALDO DA ROCHA	-
1310/2016	JOSE MACHADO DA SILVA	RONALDO DA ROCHA	-
507/2016	OSNI JOSE CORREA	RONALDO DA ROCHA	-
537/2016	ANA MARIA GARCIA NEVES	RONALDO DA ROCHA	-
650/2016	LUIZ JOSE ANACLETO	RONALDO DA ROCHA	-
722/2016	ANICE TEIXEIRA SCHWAMBACH	RONALDO DA ROCHA	-

Ronaldo da Rocha
Presidente da Comissão

Rio do Sul, 01 de Agosto de 2016.

PAUTA DE JULGAMENTO COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 25/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO –
LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2015

DATA DA SESSÃO: 25/08/2016
HORA DA SESSÃO: 9 HORAS
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO HELMUTH BAUNGARTEN, SITO NA PRAÇA 25 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO DO SUL – SC – SALA 15 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ISENÇÃO	RELATOR
160099/2016	CORNELIO GALDINO PEDROSO	1870/2016	JONNY SCHMIDT
160307/2016	ROSILENE VOSS	7059/2016	JONNY SCHMIDT
160270/2016	CLEIDE REGINA DOS SANTOS	959/2016	JONNY SCHMIDT
160122/2016	ROSELI APARECIDA BUENO	3102/2016	ANA PAULA NUNES
160134/2016	ANA MARIA RAULINO DOS SANTOS	2566/2016	ANA PAULA NUNES
160190/2016	DORVALINA ANTONIA DE SOUZA	2150/2016	ANA PAULA NUNES
160060/2016	OLGA APARECIDA FLORIANO	7014/2016	ANA PAULA NUNES

Ronaldo da Rocha
Presidente da Comissão

Rio do Sul, 29 de Julho de 2016.

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2016
Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Departamento de Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 18/2016

Objeto: Aquisição de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

Tipo: Menor preço por item

Entrega dos envelopes e abertura das propostas: Até o dia 12/08/2016, às 08:30 h.

Credenciamento e abertura da sessão de lances: às 09:00 h do dia 12/08/2016.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul sita à Praça 25 de julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

O edital poderá ser obtido em horário comercial na Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul no endereço Rua Tiuti, 154 – Centro, Rio do Sul/SC 07:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 no departamento de licitações, por e – mail atráves do endereço luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br ou através do site: www.riodosul.sc.gov.br/

Garibaldi Antonio Ayroso
Prefeito Municipal

Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 78/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 78/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Lote

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 10/08/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 10/08/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 29 de julho de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 – EDUCAÇÃO (MKW-6786),

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 79/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Lote

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 - EDUCAÇÃO (MKW-6786), conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 11/08/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 11/08/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 01 de agosto de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - PROTOCOLO Nº 1022, DE 16 DE JUNHO DE 2016 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
REQUERENTE: DIRETORIA DO SERVIÇO DE ESPORTES
CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS
INDICIADO: CESAR ANTONIO MENGARDA JUNIOR
CNH Nº 1015845162
Protocolo nº 1022, de 16 de junho de 2016
INTERESSADA: EQUIPE DE SÃO JOSÉ

DECISÃO Ante o exposto, comprovada autoria e materialidade este Conselho de Julgamento bem como a representação da Diretoria do Serviço de Esportes de Rio dos Cedros resolvem PUNIR o denunciado Cesar Antonio Mengarda Júnior com a SUSPENSÃO DE PARTICIPAR de eventos promovidos pela Diretoria do Serviço de Esportes, bem como de PROIBIÇÃO sua participação, entrada, permanência e comparecimento a todos os locais onde se realizem eventos desportivos promovidos pela Diretoria do Serviço de Esportes de Rio dos Cedros, bem como naqueles em que esta atue como cooperadora, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO E 08(OITO) MESES, dos quais deverá ser debitado o período já cumprido pela antecipação de tutela deferida.

Eventuais descumprimentos a presente decisão, comunique-se a autoridade policial para adoção das medidas pertinentes.P.R.I.A.C.-se.

Salto Veloso

Prefeitura

PORTARIA Nº. 251/2016
PORTARIA Nº. 251/2016

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogada a Licença Para Tratamento de Saúde, da servidora Sra. FÁTIMA BARBOSA, matricula funcional nº 1217, pelo período de 01/07/2016 a 30/08/2016, correspondente a 61 dias, conforme pericia da Previdência Social, parte integrante da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 28 de julho de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 252/2016
PORTARIA Nº. 252/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a Sra. NEIDE TEDESCO, do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA 40hrs semanais, nomeada pela Portaria nº 123/2015 lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de agosto de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 253/2016
PORTARIA Nº. 253/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016, totalizando 30 dias de férias ao Servidor JOSÉ CARLOS ONEDA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/01/2015 a 31/12/2015 correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de agosto de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 254/2016
PORTARIA Nº. 254/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso - SC, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. LUCINÉIA SULDOVSKI, pelo período de 27/07/2016 a 25/08/2016, correspondente a 30 dias, conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de agosto de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PORTARIA N° 168/2016
PORTARIA Nº 168/2016
DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere com a lei vigente.

RESOLVE

Art. 1º. Retorna da Licença Remunerada , conforme pedido em anexo, o Servidor Municipal, Senhor Silverio Afonso Land , ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves , matricula 7200/01, em conformidade com a lei vigente. .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Agosto de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1409/2016

DECRETO Nº 1409, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece Valor da UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 3,9114, a partir de 01 de agosto de 2016, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº1407/2016

DECRETO Nº 1407, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 006, de 27 de julho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante do presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º. 06/2016
São Bento do Sul, 27 de julho de 2016.
Dispõe sobre a Aprovação ad referendum da Programação Anual de Saúde/ 2017.

O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 25 de Julho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art.1° Aprovar ad referendum a Programação Anual de Saúde/ 2017, conforme anexo.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO DA RESOLUÇÃO n.º. 006/2016
Retirada/inclusão de ações propostas no Plano Municipal de Saúde de 2014-2017, para compor a Programação Anual de Saúde de 2017
Exclusões dos itens abaixo:
Diretriz: Promover o Fortalecimento da Atenção Básica
Ação 1: No indicador "Nº de funcionários treinados/nº total de funcionários"
Ação 2: No indicador "(CEO e US Central)/nº estruturas físicas que comportam essas unidades" e em recursos orçamentários "PAB (odontologia) R$ 10.000,00 (federal)/ano"
Ação 3: Retirar o indicador "Comparativo entre % de gestantes no ano anterior e dos anos de aplicação das ações"
Ação 4 (anterior): Retirar a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários) "Incentivar práticas alimentares, corporais, autocuidado, bem estar físico e emocional por meio de programas educativos a fim de promover a tomada da consciência da importância em se ter qualidade de vida e como conquistar"
Ação 4: "nº equipes" do indicador retirado
Ação: 5: "Nº de indicadores atingidos por equipe e individual, conforme preconizado pelo PMAQ" do indicador retirado
Ação 7: "19" (meta) e "Nº gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal (indicador)" retirar
Ação 9: "Nº atendimentos odontológicos em cada local/total da população de cada área de abrangência" retirar o indicador e o ano "2016".
Ação 10: "PAB R$ 1.000,00" retirar recursos orçamentário
Ação 11: "nº usuários cadastrados no CADIA" retirar indicador
Ação 13: "% de usuários atendidos nos grupos" do indicador
Ação 14: "2016" o ano
Ação 15 (retirado): Retirar a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários) "Implantação de sala com ponto de Telessaúde aos profissionais da Atenção Básica"
Ação 15: "elaborados" e "R$ 20.000,00"
Ação 18: "Manter" e "2016"
Ação 19: "ampliar" e "nº acamados cadastrados" e "2016"
Ação 20: "2016"
Diretriz: Incentivar a readequação das ações de Alta e Média Complexidade ambulatorial, hospitalar e estratégicas
Ação 2: "e aquisição de equipamentos", "2016" e "Estadual R$ 130.000,00 (emenda parlamentar aprovada 04/08/2015)"
Ação 3: "Ampliar", retirar da ação
Ação 5: Retirar a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários) "Aquisição de novo equipamento para ultrassonografias (efetuado conserto equipamento) – já adquirido"
Ação 6: Retirar a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários) "Alterar o Protocolo de Análogos

de Insulina: 1. Excluir Determir e inserir Degludeca; 2. Excluir pré mistura (70/30) e incluir 75/25) 3. Priorizar pacientes com DM tipo I, especialmente menores de 18 anos 4. Incluir no protocolo, distribuição de fitas e glicosímetros"
Ação 5 (atual): "sem custos"
Ação 6 (atual): "com" e "2016"
Ação 8 (retirado): Retirar a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários) "Realizar reforma da estrutura predial do antigo Fórum, para adequar serviços de saúde da secretaria"
Ação 7: Retirado "2016" e "R$ 100.000,00"
Ação 9: Retirado "2016" e "R$ 50.000,00"
Diretriz: Estimular as ações no âmbito da Vigilância em Saúde
Ação 1: Retirar "Promover" da ação
Ação 4: Retirar "2016"
Ação 5: Retirar o valor "R$ 75.000,00"
Ação 6: Retirar "Manter"
Ação 7: "Ampliar (...) para as UBS/ESF" e "19 UBS/ESF"
Ação 8: "19 UBS/ESF, Epidemiologia"
Ação 9: "2016" e "R$ 2.000,00"
Ação 10: Retirar "2016" e "R$ 234.637,18"
Ação 11: Retirar o ano "2016"
Ação 12: Retirar "2016"
Diretriz: Implementar a Assistência Farmacêutica
Ação 1: Retirar "2016"
Ação 2 (retirada): Retirar a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários) "Contratação de atendentes de farmácia no Concurso Público, vagas somente para central de medicamentos"
Ação 6: "2016"
Diretriz: Articular e efetivar as ações de Gestão do SUS
Ação 1: Retirar o ano "2016" e recursos orçamentários "R$ Estado, Federal R$ 3.500.000,00"
Ação 3: "e Gestão de RH (sistema Betha)", "implantar" na meta, "nº de funcionários" no indicador e ainda o valor de "R$ 1.000,00"
Ação 4: "Nº visitas domiciliares na AB" retirar o indicador, "recursos próprios" e "R$ 230.000,00"
Ação 5: Retirar "implantação" da ação, da meta "(falta CVS – hepatites) -Prestadores de serviços " e "R$ 121.000,00"
Ação 6: Retirar "Criação e" e "2016"
Ação 9 (anterior): Retirar a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários) "Remanejamento dos saldos remanescentes do ano de 2015, referentes aos blocos de financiamento do Fundo Nacional de Saúde. O gasto deverá ser com o respectivo bloco com saldo para o ano subsequente"
Ação 10: "R$ 20.000,00/mês"
Ação 12: Ano "2016"
Inclusões conforme abaixo:
Diretriz: Promover o Fortalecimento da Atenção Básica
Ação 1: "Nº atividades realizadas pelo quadrimestre/ano" no indicador;
Ação 2: "Instaladas" no indicador e valor de "Recursos CEO/PMAQ R$ 50.000,00"
Ação 3: "Nº de capacitações realizadas" e "Retomar ações conjuntas com SEMED – projeto multiplicadores nas escolas"
Ação 4: "(ESF 1, ESF 4, Boehmerwald, Lençol – grupos crônicos)" e "quadrimestre/ano"
Ação 5: "Nº reuniões de monitoramento"
Ação 7: "conforme demanda MS" na meta, "Nº ações realizadas/quadrimestre/ano" e "R$ 1.862,00/ano MS"
Ação 8: "escovação"
Ação 9: "e ESF 06 – Cruzeiro/Tipo II)" o indicador "Nº UBS/ESF implementadas" e o ano "2017"
Ação 10: "Sem custos" em recursos orçamentários
Ação 11: "(alternar anualmente gincana com oficinas)" e "recursos próprios"
Ação 12: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Implantação de um NASF Tipo I (equipe multidisciplinar, conforme Portaria GM de nº 2488, de 2011)"
Ação 13: "(reestruturar o CAPS)" e "Nº ESF/UBS atendidas"
Ação 14: "2017"
Ação 15: "adquiridos" e "(ações conjuntas com AB)" e "R$ 8.000,00"
Ação 17: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Aquisição de um veículo para Atenção Básica, para uso da coordenação AB e visitas domiciliares"
Ação 18: "Ampliar" na ação, "ampliar" na meta e "2017"
Ação 19: "2017"
Ação 20: "2017"
Ação 21: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Ampliar atendimento odontológico na Atenção Básica mediante demanda"
Ação 22: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Realizar levantamento do número de exames dos pés em todas as UBS/ESF e CADIA"
Diretriz: Incentivar a readequação das ações de Alta e Média Complexidade ambulatorial, hospitalar e estratégicas
Ação 2: "e contratação de profissionais", "2017" e "(30h R$ 105.300,00/ano profissional)"
Ação 3: "Manter"
Ação 5: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Aplicação de protocolo com critérios para distribuição dos Análogos de insulina"
Ação 6: "de 6 a", "6 aos" no indicador, "2017" e "Parceria com universidade"
Ação 7: "R$ 150.000,00 e (R$ 1.800.000,00/ano)"
Ação 8: "conforme projeto já encaminhado ao MS"
Ação 9: "2017" e "R$ 80.000,00"
Diretriz: Estimular as ações no âmbito da Vigilância em Saúde
Ação 1: "Manter"
Ação 2: "horas extras dos profissionais"
Ação 4: "(ampliar caso se consiga capacitar mais profissionais pela 25ª GERSA)" e "2017"
Ação 5: "R$ 81.000,00¨"
Ação 6: "Reativar"
Ação 7: "Nº UBS/ESF que realizaram limpeza"
Ação 9: "R$ 5.000,00 materiais/equipamentos esportivos)"
Ação 10: "R$ 247.034,40"
Ação 11: "2017"
Ação 12: "2017"
Ação 13: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Realizar a aquisição de 1 veículo para vigilância sanitária e 1 moto para programa de combate à dengue"
Ação 14: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Criar centro para observação, coleta e internamento de animais agressores (hospital dia para animais que necessitam de maiores cuidados)"
Diretriz: Implementar a Assistência Farmacêutica
Ação 1: "2017"
Ação 2: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Criar cargo para assessor jurídico na Secretaria Municipal de Saúde a fim de reduzir/contestar ações judiciais (grande demanda)"
Ação 3: "e ampliar equipe deste programa e do Núcleo de Atendimentos Judiciais da Saúde (NAJS)" e "e custos de profissionais"
Ação 4: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Organizar os sistemas de informação para o programa Remédio em Casa e medicamentos judiciais"
Ação 5: "e realizar estudos para implantação de central de abastecimento para unificar
serviços e facilitar logística."
Diretriz: Articular e efetivar as ações de Gestão do SUS
Ação 1: "BNDES R$ 2.000.000,00 (1ª etapa)"
Ação 2: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Determinar dotação orçamentária exclusiva para o Conselho Municipal de Saúde"

Ação 3: "Manter" e "R$ 5.000,00"
Ação 4: "mediante convênio e/ou emenda parlamentar", "Condicionado à vinda de recursos", "Nº veículos adquiridos" e "emenda parlamentar e do estado"
Ação 5: "mediante implantação" e "R$ 131.316,24"
Ação 6: "2017"
Ação 8: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Criação de cargo de responsável pela manutenção das UBS/ESF e demais estruturas pertencentes à SEMUS"
Ação 9: "R$ 2.000.000,00/mês"
Ação 10: "R$ 100.000,00/mês"
Ação 11: Incluir a linha completa (ação, meta, indicador, prazo, recursos e recursos orçamentários): "Promover utilização de recursos custeio da Atenção Básica, provenientes de emenda parlamentar (Portaria GM 600)"
Ação 12: "2017"

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

DECRETO Nº1408/2016

DECRETO Nº 1408, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 142 DE 15 DE MAIO DE 2013 QUE CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3152/2013,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 142 de 15 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

Presidente
CLEUSA PICCOLI VIEIRA

Representantes da Área Cultural:

JOSEMAR VIDAL JÚNIOR - Música
SIMONI VIVIAN DE VINCULA - Artes Cênicas
RENATA PSCHEIDT BECKER - Literatura
MICHELINE VANESSA BRAND JURGENSEN - Artes Visuais
PÂMELA KÉTLIN MACHADO DE OLIVEIRA E SILVA - Audiovisual
MARÍLIA CRISPI DE MORAES - Patrimônio Histórico
IARA CARINA DUMS WERLICH - Cultura Popular
LEANDRO CIPRIANI - Acervos Culturais

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS CRAS E PARA OS USUÁRIOS QUE PARTICIPAM DAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.
Contratado: MIG ATACADO E VAREJO LTDA
Valor Total: R$ 3.184,50
São Bento do Sul, 25 de julho de 2016.
Jocemari Telma Teixeira – Diretora de Suprimentos e Patrimônio
Marisa do Amaral – Secretária Interina de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS CRAS E PARA OS USUÁRIOS QUE PARTICIPAM DAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.
Contratado: ABI BELEM & CIA LTDA
Valor Total: R$ 2.422,65
São Bento do Sul, 25 de julho de 2016.
Jocemari Telma Teixeira – Diretora de Suprimentos e Patrimônio
Marisa do Amaral – Secretária Interina de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS CRAS E PARA OS USUÁRIOS QUE PARTICIPAM DAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.
Contratado: SUPERMERCADO GERMANIA LTDA
Valor Total: R$ 480,15
São Bento do Sul, 25 de julho de 2016.
Jocemari Telma Teixeira – Diretora de Suprimentos e Patrimônio
Marisa do Amaral – Secretária Interina de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social para atender as atividades dos CRAS e para os usuários que participam das oficinas socioeducativas.

II – Contratado: MIG ATACADO E VAREJO LTDA.

III - Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios se funda no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para atender as demandas dos serviços que são desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social deste município. Os produtos servirão para a fabricação de lanches para participantes das atividades que se desenvolvem nos CRAS, através das oficinas socioeducativas. A quantidade de produtos que se esta requerendo vai suprir a demanda da secretaria por aproximadamente 30 dias ou até que finalize o novo processo licitatório em andamento, o qual, esta com a data de abertura prevista para o dia 12 de agosto de 2016. O Processo de Dispensa de Licitação nº 155/2016 são para atender as demandas no período que compreende da abertura até o encerramento do terceiro processo

licitatório Pregão Presencial nº 149/2016. Já foram realizados dois processos licitatórios na modalidade de "Pregão" sendo o Pregão Presencial nº 102/2016 e Pregão Presencial nº 127/2016, onde no primeiro pregão alguns produtos saíram prejudicados e no segundo pregão ficou deserto, prejudicando desta maneira a aquisição de ingredientes imprescindíveis na confecção dos lanches para atender os serviços, programas e projetos dos CRAS. Desta forma, os usuários, participantes das atividades desenvolvidas pela secretaria, não ficarão sem atendimento, enquanto seja encerrada a licitação em curso. Importante ressaltar as atividades inovadoras que são desenvolvidas pelos CRAS, como, por exemplo o Projeto #aTuação, e a demanda de participantes nessas atividades teve um aumento considerável.
Além do que foi supra citado, enaltecemos o que segue: são produtos básicos e essenciais para o tipo de lanche que é fabricado; as atividades que são desenvolvidas nos CRAS não podem parar, pois são contínuas; o projeto #aTuação, é desenvolvido com 25 adolescentes que se encontram diariamente durante o período vespertino inteiro, e nesta fase da vida necessitam de alimentação com mais freqüência. Atualmente a padaria da SEMAS confecciona em média 360 lanches por dia, 1.800 por semana e 7.200 por mês, para atender as demandas dos serviços, programas e projetos desenvolvidos nesta secretaria.
Por fim considerando os motivos expostos acima, ressaltamos a importância de aquisição destes produtos que são necessários para desenvolver as atividades tipificadas pela LOAS.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Mig Atacado e Varejo Ltda foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente (comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); e (II) possui disponibilidade para o fornecimento da quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Justificativa do Preço: O preço de R$ 3.184,50 para o fornecimento desses produtos é o praticado no mercado.
Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MARISA DO AMARAL
SECRETÁRIA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social para atender as atividades dos CRAS e para os usuários que participam das oficinas socioeducativas.

II – Contratado: Abi Belem & Cia Ltda.

III - Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios se funda no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para atender as demandas dos serviços que são desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social deste município. Os produtos servirão para a fabricação de lanches para participantes das atividades que se desenvolvem nos CRAS, através das oficinas socioeducativas. A quantidade de produtos que se esta requerendo vai suprir a demanda da secretaria por aproximadamente 30 dias ou até que finalize o novo processo licitatório em andamento, o qual, esta com a data de abertura prevista para o dia 12 de agosto de 2016. O Processo de Dispensa de Licitação nº 156/2016 são para atender as demandas no período que compreende da abertura até o encerramento do terceiro processo licitatório Pregão Presencial nº 149/2016. Já foram realizados dois processos licitatórios na modalidade de "Pregão" sendo o Pregão Presencial nº 102/2016 e Pregão Presencial nº 127/2016, onde no primeiro pregão alguns produtos saíram prejudicados e no segundo pregão, ficou deserto, prejudicando desta maneira a aquisição de ingredientes imprescindíveis na confecção dos lanches para atender os serviços, programas e projetos dos CRAS. Desta forma, os usuários, participantes das atividades desenvolvidas pela secretaria, não ficarão sem atendimento, enquanto seja encerrada a licitação em curso. Importante ressaltar as atividades inovadoras que são desenvolvidas pelos CRAS, como, por exemplo o Projeto #aTuação, e a demanda de participantes nessas atividades teve um aumento considerável.
Além do que foi supra citado, enaltecemos o que segue: são produtos básicos e essenciais para o tipo de lanche que é fabricado; as atividades que são desenvolvidas nos CRAS não podem parar, pois são contínuas; o projeto #aTuação, é desenvolvido com 25 adolescentes que se encontram diariamente durante o período vespertino inteiro, e nesta fase da vida necessitam de alimentação com mais freqüência. Atualmente a padaria da SEMAS confecciona em média 360 lanches por dia, 1.800 por semana e 7.200 por mês, para atender as demandas dos serviços, programas e projetos desenvolvidos nesta secretaria.
Por fim considerando os motivos expostos acima, ressaltamos a importância de aquisição destes produtos que são necessários para desenvolver as atividades tipificadas pela LOAS.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Abi Belem & Cia Ltda foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente (comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); e (II) possui disponibilidade para o fornecimento da quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Justificativa do Preço: O preço de R$ 2.422,65 para o fornecimento desses produtos é o praticado no mercado.
Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MARISA DO AMARAL
SECRETÁRIA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social para atender as atividades dos CRAS e para os usuários que participam das oficinas socioeducativas.

II – Contratado: Supermercado Germânia Ltda.

III - Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios se funda no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para atender as demandas dos serviços que são desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social deste município. Os produtos servirão para a fabricação de lanches para participantes das atividades que se desenvolvem nos CRAS, através das oficinas socioeducativas. A quantidade de produtos que se esta requerendo vai suprir a demanda da secretaria por aproximadamente 30 dias ou até que finalize o novo processo licitatório em andamento, o qual, esta com a data de abertura prevista para o dia 12 de agosto de 2016. O Processo de Dispensa de Licitação nº 157/2016 são para atender as demandas no período que compreende da abertura até o encerramento do terceiro processo licitatório Pregão Presencial nº 149/2016. Já foram realizados dois processos licitatórios na modalidade de "Pregão" sendo o Pregão

Presencial nº 102/2016 e Pregão Presencial nº 127/2016, onde no primeiro pregão alguns produtos saíram prejudicados e no segundo pregão, ficou deserto, prejudicando desta maneira a aquisição de ingredientes imprescindíveis na confecção dos lanches para atender os serviços, programas e projetos dos CRAS. Desta forma, os usuários, participantes das atividades desenvolvidas pela secretaria, não ficarão sem atendimento, enquanto seja encerrada a licitação em curso. Importante ressaltar as atividades inovadoras que são desenvolvidas pelos CRAS, como, por exemplo o Projeto #aTuação, e a demanda de participantes nessas atividades teve um aumento considerável.
Além do que foi supra citado, enaltecemos o que segue: são produtos básicos e essenciais para o tipo de lanche que é fabricado; as atividades que são desenvolvidas nos CRAS não podem parar, pois são contínuas; o projeto #aTuação, é desenvolvido com 25 adolescentes que se encontram diariamente durante o período vespertino inteiro, e nesta fase da vida necessitam de alimentação com mais freqüência. Atualmente a padaria da SEMAS confecciona em média 360 lanches por dia, 1.800 por semana e 7.200 por mês, para atender as demandas dos serviços, programas e projetos desenvolvidos nesta secretaria.
Por fim considerando os motivos expostos acima, ressaltamos a importância de aquisição destes produtos que são necessários para desenvolver as atividades tipificadas pela LOAS.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Supermercado Germânia Ltda foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente (comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); e (II) possui disponibilidade para o fornecimento da quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Justificativa do Preço: O preço de R$ 480,15 para o fornecimento desses produtos é o praticado no mercado.
Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MARISA DO AMARAL
SECRETÁRIA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 12325/2016

PORTARIA Nº 12325, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora CHIARA MARIELE GURGACZ DESTRO, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial GM/Celta, placas MCS 6957.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12318/2016

PORTARIA Nº 12318, DE 28 DE JULHO DE 2016
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor FRANCISCO NIVALDO HACK, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial GM/Celta, placas MCS 6957.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12319/2016

PORTARIA Nº 12319, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de agosto de 2016, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao segurado VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina I, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe H, matrícula nº 7700, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo administrativo nº 4962/2016, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12320/2016

PORTARIA Nº 12320, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de agosto de 2016, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao segurado DIRK METTEGANG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Grupo Ocupacional 07, Nível I, Classe G, matrícula nº 22700, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 5351/2016, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12321/2016

PORTARIA Nº 12321, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de agosto de 2016, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada WANDA RIBEIRO MARTINS KNOP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental, Nível II, Classe F, matrícula nº 14220, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 4603/2016, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12322/2016

PORTARIA Nº 12322, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40º, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 34, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de agosto de 2016, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada CORNELIA PFEIFFER MENENGOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, Grupo Ocupacional 04, Nível II, Classe C, matrícula nº 34385, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 3933/2016, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12323/2016

PORTARIA Nº 12323, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de agosto de 2016, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada IVONE DE BORBA LENCZUK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, Grupo

Ocupacional Ensino Fundamental, Nível II, Classe J, matrícula nº 1970, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 4374/2016, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12324/2016

PORTARIA Nº 12324, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de agosto de 2016, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada JENILDE MARIA LINZMEYER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental, Nível II, Classe G, matrícula nº 5550, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 3891/2016, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

São Carlos

Prefeitura

EXT ATA REG PREÇOS N.51/2016
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.: 051/2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..: S. J CONSTRUTORA LTDA ME
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MANTA ASFALTICA E MÃO DE OBRA -MANUTENÇÃO DO CONVENIO N.2016005756
Valor ..... : R$14.060,00(catorze mil e sessenta reais)
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,26 de julho de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos

Prefeitura

DEC 2377 DE 01 08 16 NOMEIA SERVIDOR APROVADO CONCURSO PUBLICO DARLAN CEZAR DA SILVA SEVERGNINI PARA O CARGO DE MOTORISTA

DECRETO Nº 2377, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeia servidor aprovado em concurso público para serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;
· Considerando as solicitações da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Iraci Inês Marmentini Walendorff, onde requer a nomeação de dois servidores no cargo de motorista aprovados no concurso público nº 001/2016, para atuar na secretaria municipal de Educação Cultura e Esportes e APAE;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando que o servidor público municipal Rogério Galetti, ocupante do cargo de Motorista, solicitou exoneração do cargo;
· Considerando o princípio da legalidade e o princípio do interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Darlan Cezar da Silva Severgnini para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.06, Grupo 2 (Serviços Operacionais (SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Bruniéli Aparecida Zacarão Batistel
Responsável pelas Publicações Oficiais

DEC 2378 DE 01 08 16 NOMEIA SERVIDOR APROVADO CONCURSO PUBLICO MICHEL GUZZO PARA O CARGO DE MOTORISTA

DECRETO Nº 2378, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeia servidor aprovado em concurso público para serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;
· Considerando as solicitações da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Iraci Inês Marmentini Walendorff, onde requer a nomeação de dois servidores no cargo de motorista aprovados no concurso público nº 001/2016, para atuar na secretaria municipal de Educação Cultura e Esportes e APAE;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando que o servidor público municipal Rogério Galetti, ocupante do cargo de Motorista, solicitou exoneração do cargo;
· Considerando o princípio da legalidade e o princípio do interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Michel Guzzo para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.06, Grupo 2 (Serviços Operacionais (SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Bruniéli Aparecida Zacarão Batistel
Responsável pelas Publicações Oficiais

DEC 2379 DE 01 08 16 EXONERA A PEDIDO JUÇANA MEOTTI ARALDI FERRI OCUPANTE DO CRAGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DECRETO Nº 2379, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo de Servidor Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1311, na data de 29 de julho de 2016, através do qual o servidor Juçana Meotti Araldi Ferri solicita exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deste município;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Juçana Meotti Araldi Ferri do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1765, de 24 de março de 2015, no que diz respeito a servidora e nº 1387 de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Bruniéli Aparecida Zacarão Batistel
Responsável pelas Publicações Oficiais

DEC 2380 DE 01 08 16 ADMITE ROSELI CENI PROFESSOR PD D IV

DECRETO Nº 2380, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; Lei Complementar 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Iraci Inês Marmentini Walendorff;
· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital de classificação final nº. 013, de 17 de fevereiro de 2016, objeto do Edital nº 001/2015;
· Considerando o Decreto nº 2172, de 17 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015;
· Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor) espécie (57), a servidora pública municipal Claudete Inez Hennerich Lammel, ocupante do cargo efetivo de Professor PD/D-IV;
· Considerando o Nono Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015;
· Considerando o princípio da legalidade e o princípio do interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Roseli Ceni, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2016, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;
Art. 3º Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Bruniéli Aparecida Zacarão Batistel
Responsável pelas Publicações Oficiais

DEC 2381 DE 01 08 16 ADMITE MARILENE SANTINA PANTANO PROFESSOR PD D IV

DECRETO Nº 2381, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; Lei Complementar 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Iraci Inês Marmentini Walendorff;
· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital de classificação final nº. 013, de 17 de fevereiro de 2016, objeto do Edital nº 001/2015;
· Considerando o Decreto nº 2172, de 17 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015;
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1005, na data de 15 de junho de 2016, através do qual a servidora pública municipal Ivânia Maria Fraron Gomes, solicita dispensa do cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), admitida em caráter temporário 20 horas semanais, deste município;
· Considerando o Nono Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015;
· Considerando o princípio da legalidade e o princípio do interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Marilene Santina Pantano, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2016, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;
Art. 3º Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Bruniéli Aparecida Zacarão Batistel
Responsável pelas Publicações Oficiais

DEC 2382 DE 01 08 16 ADMITE LUCINEIA RODRIGUES PROFESSOR PD B II

DECRETO Nº 2382, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; Lei Complementar 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Iraci Inês Marmentini Walendorff;
· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital de classificação final nº. 013, de 17 de fevereiro de 2016, objeto do Edital nº 001/2015;
· Considerando o Decreto nº 2172, de 17 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015;
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1224, na data de 18 de julho de 2016, através do qual a servidora pública municipal Daniela De Marco Busato, solicita dispensa do cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), admitida em caráter temporário 20 horas semanais, deste município;
· Considerando o Nono Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015;
· Considerando o princípio da legalidade e o princípio do interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Lucinéia Rodrigues, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Séries Iniciais) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2016, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043, de 26 de julho de 2012;
Art. 3º Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Bruniéli Aparecida Zacarão Batistel
Responsável pelas Publicações Oficiais

DEC 2383 DE 01 08 16 NOMEIA MARIA ADRIANA DE DEUS NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA

DECRETO Nº 2383, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora Maria Adriana de Deus, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.08, Nível CC-07, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 atualizada.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Bruniéli Aparecida Zacarão Batistel
Responsável pelas Publicações

DEC 2384 DE 01 08 16 NOMEIA SERVIDORA APROVADA CONCURSO PUBLICO DANIELA FERREIRA DE SOUZA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DECRETO Nº 2384, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Iraci Inês Marmentini Walendorff;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando que a servidora pública municipal Juçana Meotti Araldi Ferri ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou exoneração do cargo;
· Considerando o princípio da legalidade e o princípio do interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Daniela Ferreira de Souza para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais (SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Bruniéli Aparecida Zacarão Batistel
Responsável pelas Publicações Oficiais

DEC 2385 DE 01 08 16 TORNA SEM EFEITO E RECLASSIFICA CANDIDATA PARA O CARGO DE PROFESSOR PD C III THAIS APARECIDA BURATO

DECRETO Nº 2385 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Torna sem efeito o Decreto nº 2360, de 19 de julho de 2016, o qual nomeou servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e:
· Considerando o Decreto nº 2275 de 05 de maio de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2016;
· Considerando que a servidora nomeada pelo Decreto nº 2360, de 19 de julho de 2016, apresentou pedido de reclassificação conforme protocolo nº 1295/2016, de 27/07/2016;
· Considerando que caso a candidata não deseje assumir a vaga a que foi nomeada de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, conforme o disposto no item 10.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2016;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 2360, de 19 de julho de 2016, que nomeou Thais Aparecida Burato, para exercer o cargo de Professor PD/C-III, ficando a candidata reclassificada para o final da lista dos aprovados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Bruniéli Aparecida Zacarão Batistel
Responsável pelas Publicações Oficiais

DÉCIMO CHAMAMENTO PARA MAGIS PROC. SEL. 001 2015 (ANO 2016-1

DÉCIMO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990 atualizada, pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada; Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar nº. 0042, de 04/04/2012, atualizada; Lei Complementar 0045, de 06/11/2012; e Lei Complementar nº 0043, de 26/07/2012; e:
· Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Iraci Inês Marmentini Walendorff;
· Considerando a temporariedade da necessidade da contratação, principalmente para a realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da rede pública municipal de ensino;
· Considerando o Decreto nº 2172 de 17 de fevereiro de 2016, que homologou resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015, de 26 de dezembro de 2015;
· Considerando eventual vacância de cargo por exoneração de servidor público, seja a pedido, por aposentadoria ou outro motivo que ocorra durante o exercício de 2016;
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1291, na data de 27 de julho de 2016, através do qual a servidora pública municipal Lucinéia Rodrigues, solicita dispensa do cargo de Professor PD/B-II (Educação Infantil), admitida em caráter temporário 20 horas semanais, deste município;
· Considerando que caso não haja candidatos interessados em assumir a vaga na lista dos classificados na área de Professor de Educação Infantil, graduados e não graduados, segue a lista dos classificados de Professor de Séries Iniciais, graduados e não graduados.
· Considerando Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público da Comarca de São Domingos SC;
· Considerando os princípios que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
1. Realizar chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015, de 26 de dezembro de 2015, Magistério Público do Município de São Domingos (SC), para a admissão de professor em caráter temporário (ACT).
2. Do Chamamento e demais disposições:
I - Chamamento: Conforme ordem de classificação;
II - Dia da Chamada: 05 de agosto de 2016 – sexta - feira;
III - Horário da Chamada: 08:30 horas;
IV - Local da Chamada: Na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos;
V - Vencimento: Conforme lei municipal;
VI - Vagas:
01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, para atuar no período Vespertino na Escola Infantil Municipal Pequeno Príncipe, na Comunidade de Santo Antonio.
3. Área de atuação: Professor de Educação Infantil.
3.1 Caso o candidato a ser chamado, nos termos da ordem de classificação do decreto de homologação do resultado, alegue impedimento de assumir a vaga a ser preenchida, a Secretaria Municipal da Educação realizará o chamamento do candidato classificado posteriormente até suprir a vaga aberta no presente Edital e comunicará o Setor de Pessoal e a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.
4. Fica estabelecida a data de até 08 de agosto de 2016, segunda - feira, até as 17h30m, para a apresentação no Setor de Pessoal do Município de São Domingos, da documentação necessária, conforme descrito abaixo:
- Declaração de bens,
- Atestado de saúde fornecido pelo Médico do Trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme for o caso,
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver,
- Titulo de Eleitor,
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Numero de Inscrição no PIS/PASEP,
- Cédula de Identidade,
- 01 foto 3x4 recente,
- Número da Conta Bancária, no Banco de sua preferência, com Agência nesta cidade,
- Comprovante de escolaridade e habilitação na área,
- Endereço Oficial e Dados Pessoais,
- Certificado de Quitação Militar, conforme o caso,
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
5. Fica estabelecido que o início das atividades será no dia 09 de agosto de 2016, terça - feira, no horário e local de trabalho conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6. Os prazos de admissão são os estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/12, conforme o caso, e nos artigos 51 a 68 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 024/2016

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
Processo Licitatório FMS n. 024/2016
Pregão Presencial FMS n. 008/2016

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2016, estará recebendo as propostas dos interessados para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT MASTER EUROLAF ANO FAB. 2011 ANO MODELO 2012, PLACA MLA-2219, UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 28 de julho de 2016.

Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial do Município.

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 054 - DECRETA TURNO UNICO SETOR TRANSPORTES E OBRAS

DECRETO Nº 054/16, DE 15/07/2016.
DECRETA TURNO ÚNICO DA JORNADA DE TRABALHO DE SETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado turno único e jornada de trabalho de seis (6) horas, para os servidores lotados no setor de transporte e obras da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, em virtude da programação da 8ª edição da Deutsche Voche – Semana Alemã no município.

Art. 2º O turno único e jornada de trabalho de seis (6) horas constante no artigo 1º será do dia 19 ao dia 22/07/2016.

Art. 3º. O horário de expediente dos setores previstos no artigo 1º, será no turno matutino, das 7:00 às 13: horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 15 de julho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 055 - DECRETA TURNO UNICO SERVENTES DE ESCOLAS

DECRETO Nº 055/16, DE 15/07/2016.
DECRETA TURNO ÚNICO DA JORNADA DE TRABALHO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado turno único e jornada de trabalho de seis (6) horas, para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Serventes e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude do recesso escolar de inverno.

Art. 2º O turno único e jornada de trabalho de seis (6) horas constante no artigo 1º será do dia 18 ao dia 26/07/2016.

Art. 3º. O horário de expediente dos servidores ocupantes dos cargos previsto no artigo 1º será no turno matutino, das 7:00 às 13: horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 15 de julho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 057 - HOMOLOGACAO INSCRICOES

DECRETO Nº. 057/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Processo Seletivo nº. 001/2016 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	411361	Aclidio Pecos Valduga	HOMOLOGADA
2	403306	Aline Maria Wiest	HOMOLOGADA
3	421078	Aline Queque Schaedler	HOMOLOGADA
4	409371	Aline Schoeninger Wiest	HOMOLOGADA
5	421387	Andrey Sohn	HOMOLOGADA
6	413143	Everton Jose Lauschner	HOMOLOGADA
7	420179	Grazieli Loff	HOMOLOGADA
8	416820	Jair Wuitschik	HOMOLOGADA
9	411312	Janaina Capellari	HOMOLOGADA
10	411115	Jonas Andre Carls	HOMOLOGADA
11	404751	Juliana De Maman	HOMOLOGADA
12	417735	Karine Schneiders	HOMOLOGADA
13	414091	Karoline Ertel	HOMOLOGADA
14	425092	Liliane Batista dos Santos	HOMOLOGADA

15	400976	Naissa Carmine Schaurich	HOMOLOGADA
16	410483	Pablo Andre Silva Weber	HOMOLOGADA
17	418499	Ronaldo Pohlmann	HOMOLOGADA
18	420080	Sibeli Cristina Karlinski	HOMOLOGADA
19	403416	Tatiane Spaniol Walker	HOMOLOGADA
20	423048	Valmor Reis	HOMOLOGADA
21	411459	Vanderlei Bortoluzzi	HOMOLOGADA
ESTAGIÁRIO (ENSINO MÉDIO)			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	414817	Sandy Beatriz Konrad	HOMOLOGADA
2	402333	Stefany Fank Korbes	HOMOLOGADA
ESTAGIÁRIO (ENSINO SUPERIOR)			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	419565	Andressa Mallmann	HOMOLOGADA
2	416781	Camila Dewes	HOMOLOGADA
3	416364	Cristiane Pradella	HOMOLOGADA
4	408026	Cristine Dresch	HOMOLOGADA
5	423546	Everton Henn	HOMOLOGADA
6	420060	Francieli Immig	HOMOLOGADA
7	423874	Indianara Brancalione	HOMOLOGADA
8	417482	Jessica Fank Korbes	HOMOLOGADA
9	417329	Joao Paulo Grings	HOMOLOGADA
10	402557	Karine Stein	HOMOLOGADA
11	421383	Karoline Stein	HOMOLOGADA
12	417165	Maiqueli Schneiders	HOMOLOGADA
13	417321	Marciane Preis Teloeken	HOMOLOGADA
14	402279	Marisa Fank Korbes	HOMOLOGADA
15	419477	Michele Lurdes Wermuth	HOMOLOGADA
16	415425	Raquel De Sousa	HOMOLOGADA
17	419990	Sirlene Furtado	HOMOLOGADA
18	408674	Solange Pauli	HOMOLOGADA
19	401379	Verediana Seberino	HOMOLOGADA
20	415591	Verenice Rafaela Feyh	HOMOLOGADA
INSTRUTOR DE DANÇA E APRENDIZAGEM RÍTMICA			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	406272	Greyce Karolina Friedrich	HOMOLOGADA
2	421178	Lisete Wolschick Lottermann	HOMOLOGADA
INSTRUTOR DE ESPORTES			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	418413	Jair Marcio Mueller	HOMOLOGADA
2	421244	Kelvi Ruschel	HOMOLOGADA
3	420994	Lucir Pedro Guareschi Junior	HOMOLOGADA
4	407094	Willian Rech	HOMOLOGADA
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	422059	Cleverton Marinho Basquera	HOMOLOGADA
2	424174	Everton Krone Wehner	HOMOLOGADA

3	419554	Jean Marcus Pauli	HOMOLOGADA
4	402559	Jonas Halmenschlager	HOMOLOGADA
5	419695	Marcelo Lauxen	HOMOLOGADA
6	422605	William Meier	HOMOLOGADA
INSTRUTOR DE MÚSICA			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	402418	Diego Mayer	HOMOLOGADA
2	425108	Marcus Vinicius Souza	HOMOLOGADA
3	423719	Tonico Luiz Wolfart	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	403620	Carine Kaufmann	HOMOLOGADA
2	415066	Carlise Pohren	HOMOLOGADA
3	405109	Claudia Paulina Schneider Azevedo	HOMOLOGADA
4	413408	Jaqueline Hentges Theisen	HOMOLOGADA
5	419358	Nadir Bonet	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NÃO HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	414960	Cristiano Gruetzmann	HOMOLOGADA
2	411491	Jonathan Mateus Stuelp	HOMOLOGADA
3	416087	Lovani Ines Klunck	HOMOLOGADA
4	415860	Tais Regina Pavan	HOMOLOGADA
5	421597	Tatiane Hammes	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	408312	Adriani Teresinha Do Nascimento	HOMOLOGADA
2	405705	Alice De Almeida Santana	HOMOLOGADA
3	412053	Aline Elisa Schneider Weber	HOMOLOGADA
4	402864	Aline Theobald Klunck	HOMOLOGADA
5	411688	Aurea Kaufmann Werlang	HOMOLOGADA
6	420777	Beatriz Rasch	HOMOLOGADA
7	403764	Camila Luiza Schmidt	HOMOLOGADA
8	405191	Claudete Hofstätter	HOMOLOGADA
9	403410	Cleusa Kaufmann	HOMOLOGADA
10	404216	Cristiane Welchen	HOMOLOGADA
11	403779	Daiane Cristine Anschau	HOMOLOGADA
12	402662	Debora Adriana De Brum	HOMOLOGADA
13	402247	Debora Rasch	HOMOLOGADA
14	416555	Ediane Ripplinger Melz	HOMOLOGADA
15	409417	Edina Schmitz	HOMOLOGADA
16	414841	Eliane Marta Degenhart	HOMOLOGADA
17	402885	Elise Simon	HOMOLOGADA
18	416759	Elizangela Melo Araujo	HOMOLOGADA
19	420417	Francieli Krawczak	HOMOLOGADA
20	419495	Glaucia Petry Dorneles	HOMOLOGADA
21	402863	Ivana Margarete Melz Da Silva	HOMOLOGADA
22	416718	Janaina Dewes	HOMOLOGADA
23	419069	Jaqueline Bettio	HOMOLOGADA

24	413120	Josiani Pauli	HOMOLOGADA
25	412051	Juliane Ines Hofer Ghilardi	HOMOLOGADA
26	420219	Juline Kuhn Meier	HOMOLOGADA
27	404246	Karine Klement Feyh	HOMOLOGADA
28	417339	Karla Cristine Grasel	HOMOLOGADA
29	418876	Leane Flach Kuhn	HOMOLOGADA
30	422470	Leidiana Katia Konflanz	HOMOLOGADA
31	403318	Liane Schwengber Körbes	HOMOLOGADA
32	411099	Luana Mueller	HOMOLOGADA
33	403941	Lucia Hemsing	HOMOLOGADA
34	412088	Luciane Dresch Hendges	HOMOLOGADA
35	422256	Luciane Helfer	HOMOLOGADA
36	401028	Maiara Beatriz Pauli	HOMOLOGADA
37	422498	Maira Thiele Priebe	HOMOLOGADA
38	422287	Marilei Beatriz Welter Heberle	HOMOLOGADA
39	423803	Marta Rejane Ertel Welter	HOMOLOGADA
40	404344	Michele Kaufmann	HOMOLOGADA
41	406720	Michele Reimann	HOMOLOGADA
42	411022	Micheli Hemsing	HOMOLOGADA
43	401986	Patricia Maldaner	HOMOLOGADA
44	410240	Patricia Mallmann	HOMOLOGADA
45	416119	Rafaela Thums Ebeling	HOMOLOGADA
46	411764	Rosane Bernadete Schwertz	HOMOLOGADA
47	402133	Rosilene Schneider	HOMOLOGADA
48	405682	Rubia Mara Weber Eidt	HOMOLOGADA
49	418191	Scheila Luiza Staub Finger	HOMOLOGADA
50	415713	Siamara Meier	HOMOLOGADA
51	421180	Silvia Specht Klunk	HOMOLOGADA
52	401375	Sirlei Maria Antunes Schneiders	HOMOLOGADA
53	419913	Sonia Regina Felchicher	HOMOLOGADA
54	409097	Tatiane Muller	HOMOLOGADA
55	422577	Thais Regina Marasca	HOMOLOGADA
56	410021	Thaise Marcia Gotz	HOMOLOGADA
57	404105	Thanara Petry	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	417300	Aline Izabeli Kuffel	HOMOLOGADA
2	414917	Camila Oliveira Da Silva	HOMOLOGADA
3	402155	Jaqueline Meier	HOMOLOGADA
4	403569	Tatiane Schneider	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	417459	Cleber Luiz Rech	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE INFORMÁTICA – NÃO HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	422664	Guilherme Bourscheidt	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO - HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO

1	411783	Felipe Babick	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO - NÃO HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	420413	Lunara Isabele Boufleur	HOMOLOGADA
2	405684	Tatiane Schneider	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS - HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	411779	Carine Babick	HOMOLOGADA
2	421702	Cassio Dalla Rosa	HOMOLOGADA
3	402175	Elizangela Salete Spironello	HOMOLOGADA
4	403904	Marlice Meurer	HOMOLOGADA
5	423736	Rosicleide Gofi	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS - NÃO HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	414898	Bruno Cesar Barcelos	HOMOLOGADA
2	417081	Cleiton Becker	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	405019	Alessandra Kerber	HOMOLOGADA
2	414244	Cristiana Schroder	HOMOLOGADA
3	413510	Fernanda Maria Finger	HOMOLOGADA
4	424022	Janice Buche Fank	HOMOLOGADA
5	424654	Marciele Luize Kessler	HOMOLOGADA
6	414626	Michely Sehn Bassi	HOMOLOGADA
7	417526	Odete Hammes	HOMOLOGADA
8	415022	Rose Mere Sulzbacher Matte	HOMOLOGADA
9	413664	Susana Michels	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	425015	Ana Paula Weizemann Jardim	HOMOLOGADA
2	424258	Arlinde Wendling	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE ALEMÃO - HABILITADO			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
PROFESSOR DE ARTES – NÃO HABILITADO			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO			
Não há candidatos homologados neste cargo.			

Art. 2º. Foram homologadas todas as inscrições que cumpriram com os requisitos exigidos no Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, do município de São João do Oeste/SC.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 28 de Julho de 2016.
SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado Em data supra.

DECRETO 059 - PRORROGA PRAZO VIGENCIA TESTE SELETIVO ENFERMEIRAS

DECRETO Nº 058/16, DE 29/07/2016.

PRORROGA A VIGÊNCIA DE PRAZO DO DECRETO 070/2015 REFERENTE O PROCESSO SELETIVO 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência de prazo prevista no Decreto 070/2015, que homologa o resultado final do processo seletivo nº 001/2015, conforme item 10.5 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, pelo período de mais um ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 29 de julho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

PP 62/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016- exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 062/2015, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de roupas de cama para manutenção das atividades do Departamento da terceira idade do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2016 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo email compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 02 de agosto de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 63/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016- exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 063/2015, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos campeonatos promovidos pela CME do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2016 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo email compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 02 de agosto de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: DOUTEL ALVES ME
VIGÊNCIA: 29/02/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 5.000,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 07//2016 – Pregão Presencial nº 03/2016 de 25/01/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.
São João do Sul, 29 de Fevereiro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2016
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos (Óleo Diesel Comum e Arla) para abastecimento dos veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATADO: SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA
VIGÊNCIA: 28/07/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 65.771,70 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 067/2015 – Pregão Presencial nº 021/2015 de 17/11/2015, Registro de Preços 010/2015 de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001 – 20.606.0133.2046 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0501 – 12.361.0128.2036 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0112; 0901 – 17.512.0135.2058 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080.
São João do Sul, 28 de Julho de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2016
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum Filtrada e Óleo Diesel S10) para abastecimento dos veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATADO: MARVI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VIGÊNCIA: 28/07/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 78.184,54 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 067/2015 – Pregão Presencial nº 021/2015 de 17/11/2015, Registro de Preços 010/2015 de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0901 – 17.512.0135.2058 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0501 – 12.3612.0128.2029 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0102; 1001 – 20.608.0133.2046 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0201 – 04.122.0122.2003 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0101; 0801 – 08.244.0126.2015 – 3.3.90.30.01.00.00.00.080; 0501 – 12.361.0128.2036 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0112.
São João do Sul, 28 de Julho de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM FILTRADA E DIESEL S10 PARA OS VEÍCULOS DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARVI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VIGÊNCIA: 28/07/2016 à 31/12/2016
VALOR: R$ 37.397,44 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 010/2015 da Prefeitura Municipal de São João do Sul.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0085.
São João do Sul, 28 de Julho de 2016.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

São José

Prefeitura

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

COMUNICADO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 252/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO URBANA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: ADULINA SILVA SCHUTZ E ESTRADA ANTIGA DA COLÔNIA SANT'ANA, FRANCISCO NAPPI, JOÃO PAULO GASPAR, JOANA D'ARC, LUIZ EMÍDIO SILVEIRA (T-3) E ZENAIDE SANTOS DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, fica SUSPENSO SINE DIE o certame em epígrafe, para que sejam analisados os questionamentos apresentados por empresas interessadas no certame.

Maiores informações, na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, 3º andar, Praia Comprida, São José/SC - Fone: 3381-0100, das 13 às 18 horas.

São José, 28 de julho de 2016.
Gisele Hendges
Presidente da CPL

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

APROVA A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ/SC BIÊNIO 2016/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José – CMPD/SJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°. 4922/10,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 4.922/2010 – que trata da pessoa com deficiência do município de São José;

CONSIDERANDO o Decreto n°. 2.947/2014 – que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 6032/2016 – que nomeia os integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José;

CONSIDERANDO que a 2ª secretária não faz mais parte do quadro técnico da Orionópolis Catarinense, e por conseguinte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José; e,

CONSIDERANDO a aprovação da Plenária Ordinária de 25 de julho do corrente.

RESOLVE:
Art. 1 – Aprovar a alteração na composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José, ficando a Sra. Deolinda Pickler Pereira como 2ª Secretária, no biênio 2016/2018.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Publique-se na forma da Lei.

São José, 25 de julho de 2016.
NEUSA GARCIA SOARES
Presidente do CMPD/SJ

RESOLUÇÃO Nº20/2016.

RESOLUÇÃO Nº20/2016.
APROVA A O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE Nº 33, REFERENTE AO SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI EM SÃO JOSÉ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente Município de São José, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regido pela Lei Municipal n° 5.482 de 12 de maio 2015 (Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), conforme previamente deliberado na Reunião Plenária do dia 13 de julho de 2016;
- Considerando o correio eletrônico, proveniente da Coordenadora de Educação Inclusiva do Serviço Social da Indústria – SESI em São José/SC
- Considerando o Parecer de 06/07/2016, da Comissão de Inscrição, Registro e Normas deste Colegiado, favorável ao cancelamento do Registro.

RESOLVE:
Art. 1º- fica aprovada o cancelamento do registro de nº 33, referente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI em São José.
Parágrafo único: para o devido contraditório e ampla defesa no prazo de dez dias, contados do recebimento.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se na forma da Lei.
São José, 13 de julho de 2016.

ELIANE MAGALHÃES ROSA
Conselheira Presidente do CMDCA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016 - Processo n° 143/2016. Fornecedores: DENTEMED EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA; RIGEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. e ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A INAUGURAÇÃO DA POLICLÍNICA DE FORQUILHINHA E AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 277.133.36 – duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos. Cláudia Schveitzer Pfleger - Diretora de Compras.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016 – Proc. de compras nº 020/2016 – Proc. Administrativo nº 29046/2015: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Motivo: Por razões de interesse público.

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.21/2016

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2016
O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 21/2016, Edital de Pregão Nº 21/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS, OS PACIÊNTES TRANSPORTADOS, O PATRIMONIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 16/08/2016. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 16/08/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016

Versão: 01
Data da Vigência: 01/08/2016
Publicação: Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC

Disciplina no âmbito do Município de São José do Cedro a concessão de diárias aos servidores públicos que se deslocarem temporariamente da respectiva sede, a serviço do Município, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, constantes nos incisos I e II, do art. 4 da Lei Complementar n. 007, de 22 de março de 2015, vem por meio desta regulamentar no âmbito da administração municipal direta e indireta, do Município de São José do Cedro, a concessão de diárias aos servidores públicos que se deslocarem temporariamente da respectiva sede, a serviço do Município, a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem.
Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da Federal;
Considerando disposições das Leis Municipais ns.2020/1993 e 23/2014 –Estatuto dos Servidores Municipais e Lei n. 109/2004 – Estatuto do Magistério Público Municipal;
Considerando a Lei Municipal n° 2.257/95, de 04 de abril de 1995, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo;
Considerando a necessidade de fortalecer os Sistemas de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que na função administrativa de controle os órgãos da administração devem assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva;
Considerando a necessidade de estabelecer normas básicas para atender ao que dispões as regras estabelecidas pela Instrução Normativa IN TC 14/2012, alterada pela IN TC 15/2012 e IN TC 17/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, especialmente no que condiz a concessão de diárias.

RESOLVE:
Art.1º. Estabelecer normas e procedimentos para formalização do processo de concessão e utilização de diárias pagas aos servidores do Município de São José do Cedro que se deslocarem temporariamente, da respectiva sede, a serviço do município, a título de indenização de alimentação e hospedagem, no âmbito da administração pública direta e indireta.
Art.2°. A concessão de diárias será prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas ou por quem detenha delegação de competência.
Art.3°. A autorização para deslocamento e a concessão de diária ocorrerão após a formalização do pedido que conterá, no mínimo:
I - nome, matrícula, cargo, emprego ou função do servidor;
II - justificativa do deslocamento;
III - indicação do período do deslocamento e do destino.
§ 1º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, salvo se expressamente autorizado pelo servidor o pagamento posterior, a solicitação e prestação de contas da diária concedida.
§ 2º Os períodos de deslocamentos iniciados em sextas-feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.
§ 3º O pagamento das diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente.
§ 4º As despesas com pousada, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.
Art.4°. Os valores nominais das diárias são os fixados em Lei específica e regulamentados por Decreto do Poder Executivo, e terão como

base critérios que levem em consideração o local de destino e os princípios da razoabilidade, da economicidade e da moralidade administrativa.
Parágrafo único. Os valores das diárias para viagens ao exterior, serão fixados em moeda estrangeira, e devem ser convertidos e pagos em moeda nacional.
Art.5°. O beneficiário deverá comprovar a efetiva comprovação da realização da viagem, a estada no local do destino e o cumprimento dos objetivos, mediante a apresentação de pelo menos um dos documentos descritos em cada um dos incisos deste artigo:
I – da realização da viagem e da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
d) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;
e) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
f) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;
g) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.
II – do cumprimento do objetivo da viagem:
a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de visita, audiência, inspeção, auditoria ou similares;
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem, tais como, declarações, relatórios, fotos, etc.
§ 1º O beneficiário é obrigado a restituir integralmente ao concedente ou ao detentor do adiantamento as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.
§ 2º No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo de 10 (dez) dias a contar do término da viagem.
Art.6°. O beneficiário prestará contas das diárias recebidas em formulário próprio contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação: nome, matrícula, cargo, emprego ou função do agente;
II - deslocamento: data e hora de saída do local de origem e de chegada ao local de destino;
III - meio de transporte utilizado;
IV - descrição sucinta do objetivo da viagem;
V - número de diárias e o montante creditado.
Art.7°. A prestação de contas de recursos concedidos a título de diárias será instruída com os documentos constantes no Anexo III desta Instrução Normativa.
§1°. A comprovação da realização da viagem e da estada no local de destino será realizada com a apresentação de pelo menos 01 (um) dos documentos relacionados no inciso I do Anexo III.
§2°. A comprovação do cumprimento do objetivo da viagem será realizado com a apresentação de pelo menos 01 (um) dos documentos relacionados no inciso II do Anexo III.
§1°. A permanência no local de destino pelo período em que a diária foi concedida deverá ser comprovada com a apresentação de pelo menos 01 (um) dos documentos relacionados nas alíneas "a" ou "b" do inciso I, do Anexo III, para cada dia compreendido no período da diária.
Art.8°. O prazo para apresentar a regular prestação de contas será de 15 (quinze) dias contados a partir do término da viagem.
Art.9º. Os documentos fiscais apresentados nas prestações de contas deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária.
Paragrafo único. Nos documentos Fiscais constará a identificação do beneficiário.
Art.10º. Constatada a ausência de prestação de contas, o ordenador da despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, no prazo de 30 (trinta) dias do término do prazo da apresentação da prestação de contas.
Parágrafo único. Persistindo a ausência da prestação de contas, sob pena de responsabilidade solidária, a autoridade administrativa, instaurará Tomada de Contas Especial.
Art.11º. As solicitações de diárias deverão respeitar numeração crescente e cronológica em cada Unidade Gestora.
Art.12º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01/08/2016, após sua publicação.

São José do Cedro/SC, 01 de Agosto de 2016.

Rudimar Cesar Winter
Coordenador do Sistema de controle Interno
Mat. 1691

Anexo I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Roteiro de Viagem)

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO Solicitação de Diária	ROTEIRO DE VIAGEM N°. _____/2016 Prefeitura Municipal Ou Fundo Municipal de Saúde
Servidor:		Data:
Matricula:	Cargo/função:	
Objetivo Geral da Viagem:		
Destino:		
Meio de transporte:		

Data - Inicio da Viagem:	Horário:	
Data – Término da Viagem:	Horário:	
Número de Diárias:	Valor da diária:	Valor a ser PAGO:
( ) Autorizo o pagamento posterior ao retorno da viagem e apresentação de prestação de contas desta diária.		
(Servidor) Cargo – Mat.	(Responsável pela autorização) Cargo – Mat.	

Anexo II
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO Relatório de Viagem	Prefeitura Municipal Ou Fundo Municipal de Saúde
Servidor:		Data:
Matrícula:	Cargo/função:	
Sumário Geral da Viagem:		
Destino:		
Meio de transporte:		
Data - Inicio da Viagem:	Horário:	
Data – Término da Viagem:	Horário:	
Número de Diárias:	Valor da diária:	Valor a ser PAGO:
Documentos comprovantes da realização da viagem e estada no local de destino:		
Documentos comprovantes do cumprimento do objetivo (finalidade) da viagem:		
Relatório de Viagem (opcional):		
(Servidor) Cargo – Mat.	(Responsável pela autorização) Cargo – Mat.	

Anexo III
DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA
I – Comprovantes da realização da viagem e estada no local de destino:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) ordem de Tráfego e Autorização para Uso de Veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
d) bilhete de passagem se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
e) comprovante de embarque em se tratando de transporte aéreo.
f) nota fiscal de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;
g) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada no local de destino.
II - Comprovantes do cumprimento do objetivo da viagem.
a) ofício de apresentação/Declaração com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de visita, audiência, inspeção, auditoria ou similares;(anexo IV)
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem, tais como, declarações, relatórios, fotos, etc.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA
(Trazer esta declaração já preenchida, em papel timbrado do órgão visitado)

Declaro que eu, (nome completo) _____, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de _____, Matr. Nº _____ , inscrito no CPF sob Nº _____ , visitei o (a) _____ no dia ___/___/ _____ , constante dos objetivos de minha viagem e processo de concessão de diárias.

Local e data _____

Servidor Declarante

Protocolo: _____
Visto do órgão visitado c/carimbo

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 - PR Nº 025/2016 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 12/08/2016, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 01 de agosto de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 003/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 003/2016

A DIRETORA DE FAZENDA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo Único deste edital, para que compareçam na Diretoria de Fazenda, situada no Centro Administrativo Municipal, Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, no prazo de 30 (trinta) dias, para regularizar seus débitos fiscais referentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), Contribuição de Melhoria, Receitas Diversas, Notas Avulsas e Taxas, relativos ao exercício fiscal de 2015, sob pena de serem inscritos em Dívida Ativa Tributária, nos termos da legislação em vigor.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de agosto de 2016.
INDIANARA DE BONA
Diretora de Fazenda
Matrícula 3234/02

ANEXO ÚNICO
(Edital de Notificação de Lançamento de Tributos Municipais nº 003/2015)

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES EM DÉBITO TRIBUTÁRIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de agosto de 2016.
INDIANARA DE BONA
Diretora de Fazenda
Matrícula 3234/02

ADAO ANTUNES RIBEIRO
ADELINA DAS DORES DOS SANTOS CASTIONI
ADELINO MARINO DOS SANTOS
ADEMILSON CORBARI
ADEMIR MOSCHEN
ADEMIR VICENTE
ADOINO DIAS DE ALMEIDA
ADREANO WELF
ADRIANO JOSE FERNANDES
ADRIANO RIZZOTTO
AGENOR GIRARDI
AGUIAR LEITE ANTUNES
ALAOR JOSE MARIA
ALBENIR DA SILVA
ALEX JUNIOR BORDIGNON CARDOSO DE SIQUEIRA
ALEXANDRE E SILVA
ALINE AVORISE TERNUS
ALISSON BORGES ME
ALMERINDA FERNANDES DA SILVA
ALUIZIO PANDINI
AMADEU FERREIRA / ARGEU CAMARGO
ANA PASCOA ECHER LARGO
ANDREIA CORDEIRO ROSSATTO
ANTONIO BAGGIO
ANTONIO BORTOT COMUNELLO E OUTROS
ANTONIO DOS NASCIMENTO CEPEDA
ANTONIO ILDO MACHADO SIMOES
ANTONIO SPRICIGO
AQUILES PANSERA
ARGEMIRO DE LIMA
ARGEU XAVIER DA ROCHA
ARI ANTONIO TALGATTI
ARI PERIN
ARILTO JOAO ALEXANDRE
ARIVONIR ALVES FERREIRA
ARLINDO ECKERT
ARLINDO MENDES DA ROSA
B FERREIRA SURCIN ME
BARBOSA E ESSER LTDA ME
BRUNA ALICE BERNARDI
C. SCHIMITT ME
CARDOSO E SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME
CARMEN NEGRI
CASA DOS BONS RETALHOS
CELSO C. MENEGATTI & CIA LTDA ME
CIA COLONIZADORA SAUDADES / ANTONIO NUNES
CLAIR ANTONIO GOBBI
CLARICE SAVI MONDO
CLAUDEMIR BOIANI
CLAUDIMNIRO CARDOSO E EMELI SILVA NASCIMENTO
CLAUDINO ADONA NETO
CLAUDIONOR MAROSKI
CLEITO GUERRA
CLEO PERUZZO
CLERIS SALETE WINK FERRARESE
CLODOALDO LUIZ HERBELE
CLODOVIR ALBANI
CONTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME
CORDEIRO E ROSSATTO LTDA ME
CRISTIANE SCHVAIGHARDT
DAIANE MEZZOMO
DALBERSON TARCISO RIZZARDI
DARCI CORBELINNI
DECIO ANTONIO BASTEZINI

DELISE CLAUDETE PEROTTO
DIOGO FRIGO
DIRLAINE CORREIA DE FREITAS
DISMAR LUIS ROHR
DORVALINO MARIN
DORVALINO SIMONETTI
EDEMAR PEROTTO ME
EDSON B DUTRA & CIA LTDA ME
EDSON WARTA
EGIDIO ROSSO
ELIANE COMIN
EMILLY CRISTINA ARTMANN
ENEIA PAULA RANZAN TURATTI
ERONITA DOS REIS MARTINS
EUGENIO DA CRUZ PEDRO
EVA GONÇALVES AMARAL
EVANDRO VIEIRA GENIZ
EVARALDO PIOVESAN
EZEQUIEL QUERINO BERTE
EZIO MARIANO CARLOTTO
FABIO ROSSANI ME
FELIPE STEFFENS
FORCELINI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
FRANCIELI VEIGA
GERONISE E ELIANE SANAGIOTTO
GIAN CARLOS BENETTI & CIA LTDA
GILMAR ECCO
GILSO DAQUETTI ME
GILSO IVANDRO SZSZEPANIAK
GILVANI GARCIA MENEZES
HERICLES JOSE MARIA TOMASI
HERMINDO MARCHESE
IGREJA BATISTA BIBLICA
IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA SO SENHOR É DEUS
ILSON MARTINS RIBEIRO
INDUSTRIAL DE MOVEIS GROBE
IRIO DO AMARAL
ISIDORO FACHIN
IVAN HENRIQUE
IVANIR APARECIDA DE ASSIS APOLINARIO
IVETE FERREIRA
IVONETE APARECIDA FLOR
IZOLDA VAZATTA
JACIGUARA ALMEIDA DE BRITTES
JAIR GIACOMEL
JAMAR SEBASTIAO PEREIRA
JANDIR CUNICO
JESUE MOSCHEN
JF ALGAYER ME
JOAO BATISTA CHAVES
JOAO BORGES
JOAO CARLOS DE MEDEIROS
JOAO FRANCISCO RODRIGUES
JOAO MARIA MONTEIRO
JOAO MARTINS
JOAREZ TEZZA
JOCELINO DOS SANTOS DO PRADO ME
JOCIMAR RODRIGUES NATEL
JONATHAN BERTHOLDO HEPFNER
JOSE ANTONIO AMERICO
JOSE CARLOS DA SILVA
JOSE CARLOS TIZZONI
JOSE DOS SANTOS VITORINO
JOSE HERMES
JOSE PEREIRA
JOSE RIBEIRO
JOSE SAVI MONDO SOBRINHO
JUBELLI & GUDOSKI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME
JULIO DOS SANTOS
JULIO GONÇALVES DA CRUZ
JULIO MEDEIROS
JURANDIR JOSE PERON
JUSCIMAR JOSE ROVARIS
LAELSON SANTOS CARDOSO
LAUDAIR PEDROSO PEREIRA
LEANDRO DE FREITAS
LEONILDO TURMINA
LEONIR RAMPANELLI
LIONS CLUBE CIDADE JARDIM
LIRIO DAGORT
LOURDES EVA BUENO
LUCIR MARTINS DA SILVA
LUIS FERNANDES FERRARESE
LUIZ DE LIMA
LUIZ HONORATTO RIBEIRO
LUIZ PANDINI
LUIZ PASTORIO
LUIZ SILVESTRE DELA GIUSTINA
LUIZA APARECIDA PORGLS
MARIA ALVES DA CRUZ
MARIA LEDOINA GRAFF
MARIA VILMA FABIAN
MARILENE RIBEIRO DE ASSIS
MARIZETE DE FATIMA GONÇALVES
MARLI ALVES
MARLIE CHAGAS MOREIRA
MAURI DE FREITAS
MAURI JOAO DA SILVA
METALFER/FERRARESE LTDA
MOISES DE SOUZA COSTA
MOISES ROBSON AVILA
NADIR DE MORAIS
NATALIA JM DOS SANTOS DORE
NATALICIO DO PRADO
NEDI ZUCCHI
NEIVA LORENZET
NELI ANTONIO BALENA
NELSI VERLANG
NELSON CLAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES
NELSON MENEGASSO
NELTORIDES DA SILVA
NEURI CEZAR CUNICO
NEUSA DA SILVA
NICASSIO ROBERTO
NILCE BATISTA DA SILVA
NILSON SOTILI & CIA LTDA ME
NOELI PIRES
NORIVALDO FERREIRA MENDES
ODAIR JOSE DOS SANTOS
OLAVO SIVERIS
OLDAIR MATTEI
OLGA MASCARELLO
OLMIRO DA SILVA VIEIRA
OLVIDES FEDRIGO
ORIDES JOAO PERES
OSCAR KUMMER
OSMAR JOSE BATISTEL
OVIDIO PEDRO CAMPANA
PAULO JOSE GIROLOMETTO
PAULO MUSSATTO
PEDRO CLAUDIO LAZARIN
PEDRO JOSE MARIA
PEDRO SIMAR DE CEZAR
PRAZERES FRANCISCA DE MATTOS
RAQUEL MACEDO
REINALDO LUIZ DANIEL
RICARDO WESCHENFELDER
ROBERTO CARLOS TECCHIO ME

ROBERTO CARLOS VICCARI
RODRIGO COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ROMALINA DA SILVA
ROSA QUEROBIN DE GOS DE ARAUJO
ROSALDO MONTARIN
ROSANI DE SOUZA
ROSANI DEMETRIO DA SILVA
ROSANI DEMETRIO DA SILVA
ROSELI LURDES BALSAN / ROBERTO RODRIGUES
SADI A. FONSECA ME
SADY LUIZ COPELLI
SALESIO CHAVES
SALETE DE FATIMA DA SILVA
SALVADOR DOS SANTOS
SAMOEL DE OLIVEIRA
SANCHES & SILVA CONSULTORIA DE DESENV. DE MAQUINAS LTDA
SANDER SPENASSATTO
SANDRA MARIN
SÃO JORGE GUERREIRO PRODUTOS AGRICULAS LTDA
SEBASTIAO FARIAS
SEBASTIAO MARIA FARIAS
SEBASTIAO MARIA FARIAS
SELMIX SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA ME
SERGIO NESPOLO
SIDIMAR ADOLFO SANAJOTTO
SIDNEI MARCOS DEBONA
SIMONE PRAZIDO DOS SANTOS
SIRLEI DE MORAES
SOLANGE ANGIOLIN
SUPERMERCADO ANIL LTDA
TALITA FRIZON GRACIANI
TEREZA ALVES MARIANO
TEREZINHA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO
TRANSPORTES JOANA
V. BARBOSA ME
VAGNER LUIS DARIO
VALCEDIR BELEBONI
VALCIR ELIAS CHAVES
VALCIR MARTINS DA SILVA
VALDECIR VILANI
VALDELINO DE JESUS PEREIRA
VALDELIRIO SOARES
VANDERLEI BARBOSA ME
VICENTE GUILHERME FAUTH SILVA
VICTOR PATEL
VILMA FATIMA ALEXANDRE
VILMAR DA ROCHA
VITORIO DE FREITAS
VITORIO GONÇALVES
WALDIR ANTONIO WALKER
ZILDA SCOPEL DE LIMA

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 606, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 606, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 606, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5703N71, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9629, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 607, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 607, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 607, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5703Q0B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9631, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 608, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 608, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 608, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5703Q0B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9631, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 609, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 609, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 609, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5703T6E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9632, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 610, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 610, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 610, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5703H59, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9633, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 612, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 612, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 612, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5703Q65, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9635, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 613, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 613, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 613, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5703S41, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9636, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 614, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 614, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 614, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5703N2C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9637, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 616, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 616, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 616, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726B7S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9639, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 617, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 617, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 617, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726J7G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9640, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 618, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 618, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 618, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726T8F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9641, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 619, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 619, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 619, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726Z6N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9642, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 620, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 620, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 620, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A576Z8X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9643, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 621, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 621, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 621, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726Z7S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9644, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 622, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 622, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 622, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726Q9B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9645, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 623, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 623, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 623, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726Q86, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9646, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 624, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 624, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 624, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A572734W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9647, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 625, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 625, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 625, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570XQ6Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9648, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 626, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 626, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 626, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570YV1W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9649, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 627, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 627, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 627, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570Y56F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9650, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 628, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 628, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 628, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570Y19I, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9651, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 629, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 629, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 629, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570Y648, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9652, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 630, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 630, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 630, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570XZ11, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9653, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 631, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 631, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 631, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570XZ5L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9654, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 632, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 632, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 632, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570Y075, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9655, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 633, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 633, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 633, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570XJ44, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9656, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 634, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 634, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 634, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570YL4H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9657, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 635, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 635, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 635, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A572722J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9658, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 636, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 636, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 636, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726H50, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9659, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 637, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 637, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 637, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A572718A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9660, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 638, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 638, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 638, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726H7A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9661, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 639, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 639, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 639, de 12 de julho de 2012 do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726T9K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9662, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 705, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 705, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 705, de 12 de julho de 2016, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A572738G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9599, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 706, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 706, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 706, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5726R2F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9600, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 707, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 707, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 707, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5726D98, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9601, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 708, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 708, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 708, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5726H4V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9602, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 709, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 709, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 709, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5727454, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9603, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 710, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 710, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 710, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5726Q02, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9604, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 711, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 711, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 711, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5726T2L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9605, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 712, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 712, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 712, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5726Q17, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9606, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 713, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 713, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 713, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A572743U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9607, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 714, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 714, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 714, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703Z17, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9608, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 715, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 715, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 715, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703Y83, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9609, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 716, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 716, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 716, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703R4Y, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9610, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 717 DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 717 DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 717, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703Z2C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9611, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 718, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 718, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 718, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5702S5Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9612, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 719, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 719, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 719, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703L95, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9613, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 720, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 720, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 720, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703N3H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9614, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 721, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 721, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 721, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703K38, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9615, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 722, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 722, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 722, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703R20, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9616, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 723, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 723, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 723, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703M4J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9617, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 724, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 724, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 724, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703Q50, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9618, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 725, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 725, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 725, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703S7G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9619, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 726, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 726, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 726, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703Q4V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9620, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 727, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 727, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 727, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A570362X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9621, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 728, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 728, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 728, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703P5X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9622, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 729, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 729, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 729, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5702R1C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9623, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 730, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 730, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 730, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703Q8F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9624, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 731, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 731, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 731, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703X5L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9625, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 732, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 732, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 732, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703X95, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9626, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 733, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 733, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 733, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A570361S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9627, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 734, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 734, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 734, de 12 de julho de 2016, Positivo, N/S: 1A5703V35, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9628, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 29 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.690/2016 -FICA PRORROGADO O PRAZO DO DECRETO Nº 8.603/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016, QUE CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTABELECER PARAMETROS FINANCEIROS PARA A ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DE USO COLETIVO ANTIGOS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE...
DECRETO Nº 8.690/2016

FICA PRORROGADO O PRAZO DO DECRETO Nº 8.603/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016, QUE CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTABELECER PARAMETROS FINANCEIROS PARA A ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DE USO COLETIVO ANTIGOS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe conferem os incisos VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, e,

Considerando que o Município de São Miguel do Oeste, firmou perante o Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil n. 1.33.012.000321/2012-11, onde em Cláusula Segunda, alínea 'c' concedeu o prazo de 05 anos, para que os prédios antigos (edificados antes da edição do Decreto n. 5.296/2004), para executar as adequações dos prédios às normas de acessibilidade.

Considerando no referido Termo de Ajustamento de Conduta, em sua Cláusula Segunda, alínea 'f', o Município quando da expedição do Alvará de Funcionamento exigir as adequações às normas de Acessibilidade;

Considerando que o referido TAC não estabeleceu critérios financeiros objetivos para as adequações nos prédios antigos e que tal fato está causando transtornos na comunidade local no que diz respeito às adequações.

Considerando que há necessidade de estabelecer critérios mínimos inclusive no tocante a parâmetros financeiros para as adequações.

Considerando que o Decreto n. 8.430/2015 estabeleceu o cronograma de trabalho, com obrigações aos proprietários para a expedição de alvará de funcionamento até a efetiva adequação dos prédios, sem contudo estabelecer parâmetros mínimos para as adequações.

Considerando que o Decreto n. 8603/2016 criou Comissão Especial para elaborar um plano de parâmetros mínimos, inclusive financeiros bem como um cronograma de trabalho para as adequações.

Considerando a proximidade de findar o prazo concedido pela Comissão para elaborar seu relatório final com os critérios e parâmetros.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para finalização do relatório encaminhado pela Comissão Especial.

Considerando a necessidade de continuidade das discussões referentes aos parâmetros mínimos para as adequações.

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para a Comissão Especial elaborar seu relatório final com os critérios e parâmetros mínimos para as adequações as normas de acessibilidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em, 29 de julho de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnica Administrativa

LEI Nº 7.305/2016-INSTITUI A PUBLICIDADE DOS ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE COM A FORÇA DO CAPUT DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASA
LEI Nº 7.305/2016
INSTITUI A PUBLICIDADE DOS ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE COM A FORÇA DO CAPUT DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a publicidade de todos os atos administrativos, regulamentos, composição, eventuais recursos e prestações de contas, bem como os locais de reuniões dos Conselhos Municipais de São Miguel do Oeste.

§1º A publicidade a que se refere o caput deste artigo ocorrerá através da fixação em átrio público pertencente aos Poderes Legislativo e Executivo.

§2º O Poder Executivo deverá implantar no Portal da Transparência da Prefeitura um "banner" específico, destinado aos Conselhos Municipais constando as exigências desta lei.

§3º Respeitando cada mandato, a composição dos Conselhos Municipais deverá estar exposta permanentemente no local destinado no Portal da Transparência.

Art. 2º Serão considerados atos administrativos:

I - Atas de deliberação;
II - Decisões;
III - Ofícios expedidos;
IV - Eleições;

V - Pauta de Reunião;
VI - Prestação de Contas;
VII - Composição;
VIII - Recursos e balanços;
IX - Requerimentos e consultas públicas;
X – Pautas de deliberação de consultas e requerimentos públicos.

Art.3º - A publicidade que trata esta Lei deverá ocorrer até 5 (cinco) dias após as deliberações dos Conselhos Municipais e, impreterivelmente, antes dos feitos da respectiva decisão.

Art.4º - As pautas de reuniões dos Conselhos deverão estar fixadas nos moldes estabelecidos no artigo 1º desta Lei com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data aprazada.

Art.5º Sem prejuízo da obrigatoriedade prevista nesta lei, a publicidade dos atos dos Conselhos Municipais poderá ocorrer em jornais de circulação e/ou diários oficiais a critério e discricionariedade do Poder Público.

Art. 6º Excetuam-se das exigências desta lei os atos administrativos que, por força de norma especial, estejam sob a proteção do sigilo, sem prejuízo das demais imposições de publicidade criadas por esta lei.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta Lei de modo a organizar e permitir que o sistema de publicidade dos Conselhos Municipais seja implementado no prazo máximo de 30 dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 1º de agosto de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TP 07.2016

O Município/Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara. Avisa da abertura do Processo nº 07.2016 Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global (art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993). Objeto: Contratação de uma empresa para executar o serviço de pintura e a construção de dois depósitos de contentores de Resíduos Hospitalares para o atendimento da norma vigente, das duas Unidades de Saúde, localizadas neste Município, conforme os Anexos do Edital.
Data de Abertura com entrega dos envelopes 18/08/2016 ás 09:00h. Maiores Informações: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h, ou pelos e-mails licitacoes@pmspa.sc.gov.br; camilli@pmspa.sc.gov.br - São Pedro de Alcântara, 01/08/2016- JUCÉLIO KREMER – Prefeito Municipal.

DECRETO N°117/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°117/2016

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 1.017/2015.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009-2.056 – Func. e Manutenção da Coord. da Saúde R$ 2.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 01 de agosto de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº230/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA Nº230/2016
NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO NA COMPOSIÇAO DOS MEMBROS PARA FAZER PARTE DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL E TESOURARIA DO INSPA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 157 § X da Lei do ESPMSPA nº 05/97 c/c Art. 71,72,73 e 74 da Lei do INSPA nº 15/2000, qual assim estabelece:

Art. 1.º-Nomeia-se em substituição das Servidoras Luana Regina Schmitz, Maria Ivonete da Silva e Viviane Junkes Lopes, na composição dos membros para realizar os serviços inerentes a renovação dos conselhos Administrativos e Fiscal do INSPA, os seguintes servidores:
I –Fabiana de Andrade -Administrativo
II – Maricelia Lohn da Silva -Fiscal
III - Maria Ivonete da Silva -Tesoureira
Art. 2.º-Conforme complemento do Edital de Eleições nº 005/13 eleitos por voto secreto e direto(sete): O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez cada três meses e extraordinariamente mediante convocação do seu Diretor ou por solicitação de pelo menos 07 (sete) de seus membros.

Art. 3.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de Julho de 2016.
JUCELIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2016-FMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2016-FMS

PROCESSO Nº. 50/2016-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de sala para almoxarifado, através da união de módulos, totalizando a área mínima construída de 43m², para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 17 de agosto de 2016 às 08h45min.
Abertura das Propostas: 17 de agosto de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 02 de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2016-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2016-PMS
PROCESSO Nº. 135/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de equipe de Arbitragem, por intermédio de empresa especializada, para atuar em Eventos/Campeonatos/Torneios Esportivos e de Lazer do Calendário Esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder(SC), ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 16 de agosto de 2016 às 08h45min
Abertura do Processo: 16 de agosto de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 02 de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015-SECEL/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. JOSE AUGUSTO DA CRUZ, inscrito no CPF sob n°. 926.033.359-87, aprovado em 12° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 03 de agosto de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 1º de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015-SECEL/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n°. 033.797.865-43, aprovado em 13° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder,

no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 03 de agosto de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 1º de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 3.824/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 3.824/2016 de 27 de julho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 66.306,20 (sessenta e seis mil trezentos e seis reais e vinte centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Material de Consumo R$ 66.306,20

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Equipamentos e Material Permanente R$ 66.306,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.632/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.632/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela Secretaria de Saúde através do oficio nº 44/2016 – SMS, datado em 13 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR, a carga horária da servidora Sra. Raquel de Araujo Herweg, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.633/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.633/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do oficio nº 110/2016 – SECEL, datado em 26 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR, a carga horária da servidora Sra. Lineia Fernanda Cora, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.634/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.634/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a servidora, Sra. Oclânia de Souza Todão, do cargo comissionado de Secretária do Procon, a partir desta data.

Art. 2° A servidora voltará a exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, percebendo o nível salarial n° 27 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.635/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.635/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.467/2015, de 03 de novembro de 2015, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Leonir Troscki para exercer o cargo de Psicólogo, percebendo o nível salarial n° 50 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.636/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.636/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Sra. Jangla Tauchert Marostica, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 60/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 115/2016 Data do Processo: 21/06/2016

Objeto: contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER/SC, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme ANEXO **II -** Termo de Referência deste instrumento

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2016

Motivo: Devido a tentativa de abertura fracassada.

Schroeder, 1 de Agosto de 2016

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ATA PREGÃO PRESENCIAL 60/2016-PMS (SEQUÊNCIA 04)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 115/2016 Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 115/2016 (Sequência: 4)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER/SC, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme ANEXO II - Termo de Referência deste instrumento

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se para abertura do envelope de habilitação da empresa BANCO BRADESCO S.A. conforme determinado na ata 114/2016 (sequência 03) do dia 29 de julho de 2016, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora a empresa BANCO BRADESCO S.A., cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BANCO BRADESCO S.A. não apresentou o documento exigido no edital no item 7.1.10 "Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.", sendo assim a empresa BANCO BRADESCO S.A não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata ao participante.

Schroeder, 1 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1101

DECRETO N° 1101, de 01 de agosto de 2016
Autoriza horário especial nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 208, § 2º da Lei 541/86 e, Considerando a solicitação da CDL, constante no ofício n° 016/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado horário especial de atendimento nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara, conforme descrito abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
06/08/2016	Sábado	Até 16h
13/08/2016	Sábado	Até 16h

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 01 de agosto de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

PORTARIA 019/2016 - FCS

Portaria nº. 019/2016. O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o que lhe conferem os Estatutos da Entidade e nos termos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder, a servidora Edeltraudt Pierozan - matricula 163101, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, 30 (trinta) dias de férias, de 01 a 30 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 01 de agosto de 2016.
Edemar Antônio Sunti
Diretor Presidente
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.

PORTARIAS 452/2016 E 461/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA – SC.

Portaria nº. 452/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Bruno Nunes, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, constante no Anexo I – Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 150, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 453/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Sonia Mara Neris Selhorst, para o cargo de provimento efetivo de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 40, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 454/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,

Nomear por Concurso Público, James Renan Forner Beneti, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos de Cargas e Passageiros, constante no Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 110, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 455/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 26/2016, resolve,
Contratar, Daniela Flores, em caráter temporário, para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Anexo I – Grupo "A" - Serviços Administrativos, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 57, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, para atender serviços essenciais do município, em vaga não preenchida por concurso, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 456/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Jair Santo Biassi, para o cargo de provimento efetivo de Servente Externo, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 40, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 457/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras Providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2015, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2016, resolve,
Contratar, Patrícia Fátima Begnini, em caráter temporário, para exercer a função de Professor, categoria Ensino Superior, nível inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, com a disciplina de Língua Estrangeira - Inglês, no Centro de Educação Infantil Dona Ilse e no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, no período de 01 de agosto a 16 de dezembro de 2016
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 458/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder aos servidores públicos abaixo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2016,

Matricula	Servidores	Período aquisitivo
14101	Elaine Fatima Aigner Benetti	01/07/2015 a 30/06/2016
212501	Gilvania Adelia Cadore Guerini	02/01/2015 a 01/01/2016
207901	Glaucia Filippi	14/02/2015 a 13/02/2016
212001	Josiane Savoldi Bressan	03/11/2014 a 02/11/2015
202001	Sonia Dariva	02/08/2015 a 01/08/2016

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 459/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder, ao servidor Reginaldo Orlando - matrícula 206201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos de Cargas e Passageiros, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 15 de agosto de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti

Secretário Adjunto

Portaria nº. 460/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do art. 129 e art. 131, § 1º, da lei complementar 018/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder, a servidora Salete Valentini Scussel - matrícula 186101, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 dias convertidos em pecúnia, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, a partir de 01 de agosto de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 461/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,
Demitir a pedido, Raquel Cosmann, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Professor, categoria Pós Lato Sensu, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de agosto de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 01 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016

Processo Licitatório nº 077/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 050/2016 – Registro de Preço.

Licitação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 12/08/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para contratação de serviços de vigilantes desarmados para os eventos do município. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., ao 1º dia do mês de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.BBW

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016. Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 29/07/2016, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de julho de 2016.

_____
Laci Grigolo
Município de Seara

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
BBW do Brasil Com. de Pneumáticos Eireli

TERMO DE PRORROGAÇÃO PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.BELLENZIER

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016. Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 29/07/2016, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de julho de 2016.

_____
Laci Grigolo
Município de Seara

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Bellenzier Pneus Ltda

TERMO DE PRORROGAÇÃO PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.CANTU
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016. Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 29/07/2016, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de julho de 2016.

_____
Laci Grigolo
Município de Seara

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda

TERMO DE PRORROGAÇÃO PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.JOAÇABA
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016. Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 29/07/2016, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de julho de 2016.

_____
Laci Grigolo
Município de Seara

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Joaçaba Pneus Ltda

TERMO DE PRORROGAÇÃO PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.COPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016. Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 29/07/2016, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de julho de 2016.

_____
Laci Grigolo
Município de Seara

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Copal Com. de Pneus e Acessórios Ltda

TERMO DE PRORROGAÇÃO PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.TURBO
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016. Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Pregão Presencial n.º 001/2016 – Registro de Preços n.º 004/2016, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 29/07/2016, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de julho de 2016.

_____
Laci Grigolo
Município de Seara

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda

ITENS ADJ E SALDO PEND. PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.BBW

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 29/01/2016 a 28/07/2016)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: **5/2016** **Licitação:** **1/2016 - PR** **Data de Homologação:** **29/01/2016** **Registro de Preço:** **Sim**
Fornecedor.....: **12228-BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
13	3394094	CAMARA 12.4 x 24	UN	8,000	2,000	0,000	6,000	110,0000	660,00
15	3394092	CAMARA 18.4 x 30	UN	8,000	2,000	0,000	6,000	230,0000	1.380,00
16	74827	CAMARA 18.4 X 34	UN	8,000	2,000	0,000	6,000	240,0000	1.440,00
23	3394086	CAMARA R20 1000 x 20	UN	100,000	20,000	0,000	80,000	74,0000	5.920,00
24	3394085	CAMARA R24 1400 x 24 KM 24	UN	30,000	10,000	0,000	20,000	140,0000	2.800,00
25	3394084	PNEU 205/75 R 16 RADIAL	UN	40,000	4,000	0,000	36,000	359,0000	12.924,00
39	3394069	PNEU 195/60 R 15 RADIAL COM BORDA PRA RODA DE LIGA LEVE	UN	40,000	4,000	0,000	36,000	229,0000	8.244,00
40	3394068	PNEU 225/75 R 16 C PR 118/116 RADIAL	UN	40,000	8,000	0,000	32,000	429,0000	13.728,00
41	3394067	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL LISO MISTO PARA PEDRA	UN	24,000	6,000	0,000	18,000	577,0000	10.386,00
54	3394053	PNEU 1000 x 20 - RADIAL BORRACHUDO MISTO PRA PEDRA PROFUNDID	UN	60,000	6,000	0,000	54,000	1.255,0000	67.770,00
56	3394051	PNEU 12 x 16.5 - 12 LONAS	UN	14,000	4,000	0,000	10,000	540,0000	5.400,00
59	87347	PNEU 14.00 X 24 - RADIAL	UN	12,000	4,000	0,000	8,000	3.890,0000	31.120,00
63	74571	PNEU 18.4 X 34 - 12 LONAS COMUM	UN	10,000	2,000	0,000	8,000	2.250,0000	18.000,00
65	74582	PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS COMUM	UN	12,000	4,000	0,000	8,000	1.300,0000	10.400,00
66	74826	PNEU 12.4 X 24 - 10 LONAS COMUM	UN	12,000	2,000	0,000	10,000	990,0000	9.900,00
								Total Pendente:	200.072,00
								Total Geral:	200.072,00

ITENS ADJ E SALDO PEND. PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.BELLENZIER

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 29/01/2016 a 28/07/2016)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**5/2016**	**Licitação:** **1/2016 - PR**	**Data de Homologação:**	**29/01/2016**	**Registro de Preço:**	**Sim**			
Fornecedor.....:	**10010-BELLENZIER PNEUS LTDA**								
4	3394100	CAMARA 275/80 R22.5	UN	30,000	6,000	0,000	24,000	68,0000	1.632,00
								Total Pendente:	1.632,00
								Total Geral:	1.632,00

ITENS ADJ E SALDO PEND. PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.CANTU

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 29/01/2016 a 28/07/2016)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**5/2016**	**Licitação:** **1/2016 - PR**	**Data de Homologação:**	**29/01/2016**	**Registro de Preço:**	**Sim**			
Fornecedor.....:	**12230-CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.**								
32	3394078	PNEU 235/75 R 15 RADIAL	UN	28,000	4,000	0,000	24,000	353,0000	8.472,00
								Total Pendente:	8.472,00
								Total Geral:	8.472,00

ITENS ADJ E SALDO PEND. PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.JOAÇABA

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 29/01/2016 a 28/07/2016)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: **5/2016** **Licitação:** **1/2016 - PR** **Data de Homologação:** **29/01/2016** **Registro de Preço:** **Sim**
Fornecedor.....: **11633-JOACABA PNEUS LTDA**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
2	3394102	PROTETOR R20	UN	100,000	18,000	0,000	82,000	21,9000	1.795,80
29	3394081	PNEU 5.60 x 15 COMUM	UN	20,000	4,000	0,000	16,000	170,0000	2.720,00
43	3394065	PNEU 275/80 R 22.5 - RADIAL BORRACHUDO MISTO PARA PEDRA PROF	UN	60,000	22,000	0,000	38,000	1.295,0000	49.210,00
53	3394054	PNEU 1000 x 20 - MISTO PARA PEDRA RADIAL LISO	UN	20,000	6,000	0,000	14,000	1.229,0000	17.206,00
								Total Pendente:	70.931,80
								Total Geral:	70.931,80

ITENS ADJ E SALDO PEND. PP 001/2016 - RP 004/2016-FORN.TURBO

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 29/01/2016 a 28/07/2016)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: **5/2016** **Licitação:** **1/2016 - PR** **Data de Homologação:** **29/01/2016** **Registro de Preço:** **Sim**
Fornecedor.....: **10016-TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
26	3394083	PNEU 175/70 R 14 88T	UN	16,000	4,000	0,000	12,000	219,0000	2.628,00
31	3394079	PNEU 175/70 R 13 RADIAL	UN	140,000	24,000	0,000	116,000	149,0000	17.284,00
31	3394079	PNEU 175/70 R 13 RADIAL	UN	140,000	20,000	0,000	120,000	149,0000	17.880,00
34	3394074	PNEU 175/70 R 14 RADIAL	UN	30,000	4,000	0,000	26,000	194,0000	5.044,00
35	3394073	PNEU 185/70 R 14 RADIAL	UN	60,000	8,000	0,000	52,000	197,0000	10.244,00
37	3394071	PNEU 225/50 R 17 RADIAL COM BORDA PRA RODA DE LIGA LEVE	UN	8,000	4,000	0,000	4,000	378,0000	1.512,00
38	3394070	PNEU 195/65 R 15 RADIAL COM BORDA PRA RODA DE LIGA LEVE	UN	32,000	4,000	0,000	28,000	240,0000	6.720,00
62	81685	PNEU 19.5 X 24 - 12 LONAS COMUM PARA RETROESCAVADEIRA R4	UN	12,000	4,000	0,000	8,000	1.835,0000	14.680,00
								Total Pendente:	75.992,00
								Total Geral:	75.992,00

ITENS NÃO ADJUDICADOS. PP 001/2016 - RP 004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
Processo / Ano:	**5/2016**	**Licitação: 1/2016 - PR**	**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**7873**	**- COMERCIAL AUTOMOTIVA S. A.**			
44	3394064	PNEU 750 x 16 - RAIADO 10 LONAS	UN	20,000	6.790,00
48	3394059	PNEU 900 x 16 - RAIADO 10 LONAS	UN	10,000	4.645,00
		T O T A I S ----------->		30,000	11.435,00
Processo / Ano:	**5/2016**	**Licitação: 1/2016 - PR**	**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**10016**	**- TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**			
30	3394080	PNEU 165/70 R 13 RADIAL	UN	80,000	11.360,00
36	3394072	PNEU 185/60 R 14 RADIAL	UN	42,000	7.896,00
46	3394061	PNEU 750 x 16 - LISO COMUM 12 LONAS	UN	20,000	7.380,00
49	3394058	PNEU 1000 x 20 - 16 LONAS COMUM LISO	UN	16,000	12.240,00
64	74570	PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS COMUM	UN	12,000	23.640,00
		T O T A I S ----------->		170,000	62.516,00
Processo / Ano:	**5/2016**	**Licitação: 1/2016 - PR**	**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**11633**	**- JOACABA PNEUS LTDA**			
1	3394103	PROTETOR R16	UN	20,000	320,00
18	3394091	CAMARA 700 x 16 BICO DE BORRACHA	UN	20,000	760,00
51	3394056	PNEU 900 x 20 - RADIAL LISO MISTO PARA PEDRA	UN	16,000	16.000,00
		T O T A I S ----------->		56,000	17.080,00
Processo / Ano:	**5/2016**	**Licitação: 1/2016 - PR**	**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**12228**	**- BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP**			
3	3394101	PROTETOR R24	UN	20,000	800,00
5	3394099	CAMARA GR 13	UN	24,000	597,60
6	3394098	CAMARA GR 14	UN	30,000	747,00
7	81001	CÂMARA GR 15	UN	20,000	598,00
8	74597	CAMARA 19.5 X 24	UN	16,000	3.360,00
9	3394097	CAMARA 17.5 x 25	UN	8,000	1.352,00
11	12408	CAMARA 12.5/80 x 18	UN	16,000	1.440,00
12	3394095	CAMARA 1300 x 24	UN	20,000	2.800,00
14	3394093	CAMARA 14.9 x 24	UN	8,000	1.360,00
17	74597	CAMARA 19.5 X 24	UN	20,000	3.980,00
19	3394090	CAMARA 750 x 16 BICO DE FERRO	UN	20,000	900,00
20	3394089	CAMARA 750 x 16 BICO DE BORRACHA	UN	20,000	750,00
21	3394088	CAMARA 900 x 16 BICO DE BORRACHA	UN	12,000	666,00
22	3394087	CAMARA 900 x 20	UN	50,000	3.300,00
27	3394082	PNEU LT 265/70 R16 8PR 117/114S	UN	12,000	6.180,00
47	3394060	PNEU 750 x 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	UN	20,000	8.300,00
50	3394057	PNEU 1000 x 20 - 16 LONAS COMUM BORRACHUDO	UN	20,000	16.900,00
55	3394052	PNEU 17.5 x 25 - 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA R4	UN	8,000	15.760,00
		T O T A I S ----------->		344,000	69.790,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
Processo / Ano:	**5/2016**	**Licitação: 1/2016 - PR**	**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**12229**	**- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.**			
57	12404	PNEU 12.5/80 x 18 - 12 LONAS	UN	14,000	12.530,00
60	3394050	PNEU 14.00 x 24 - 20 LONAS COMUM	UN	12,000	44.400,00
61	3394049	PNEU 14.00 x 24 - 24 LONAS COMUM	UN	20,000	81.000,00
		**T O T A I S ----------> **		46,000	137.930,00
Processo / Ano:	**5/2016**	**Licitação: 1/2016 - PR**	**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**12230**	**- CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.**			
33	3394075	PNEU 185 R 14 C 102/100 R RADIAL	UN	16,000	3.968,00
42	3394066	PNEU 275/80 R 22.5 - RADIAL LISO MISTO PARA PEDRA	UN	20,000	25.600,00
58	87343	PNEU 16.9 X 24 - 10 LONAS COMUM PARA RETROESCAVADEIRA R4	UN	8,000	13.920,00
		**T O T A I S ----------> **		44,000	43.488,00
		**T O T A L G E R A L -------> **		690,00	342.239,60

Serra Alta

Prefeitura

ATA Nº 059/2016- REGISTRO DE PREÇOS - PP 034/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059 DE 02/08/2016

No dia 02 de agosto de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PISOS PAVIMENTI EIRELI EPP, com endereço na Rodovia Pr 483, Km 01, Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-195, inscrita no CNPJ nº 23.651.564/0001-90, representada neste ato pela Sra. Elizete Aparecida Schenatto, portadora do CPF n°. 750.419.529-49 e RG 5.600.862-4 SESP-PR, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa PISOS PAVIMENTI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.651.564/0001-90, aqui representada por sua representante legal, Sr(a). Elizete Aparecida Schenatto, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 034/2016 cujo objeto é a possível Aquisição de Blocos de Concreto vibro prensado tipo "Paver" para eventuais reformas, adequações nas calçadas e pequenos reparos em locais públicos, visando manter os ambientes seguros e conservados, objetivando uma melhor acessibilidade, em especial aos pedestres, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos munícipes serraltenses, mas também as pessoas de outras comunidades em geral que visitam o Município de Serra Alta, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos materiais é o especificado abaixo:

Item	Quant./ Estimada /Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	6.000 m²	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" – NAS MEDIDAS: 200X100X60MM – COR: CINZA, FCK 35MPA. MARCA: PAVIMENTI.	R$ 35,00	R$ 210.000,00
		(Duzentos e dez mil reais)	TOTAL	R$ 210.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos materiais, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos materiais será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 O fornecimento dos itens relacionados no ANEXO "D" do edital em epígrafe deverão ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de serviço fornecida pelo Setor solicitante, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

5.3 A entrega dos materiais fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos materiais, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos materiais entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2016 e 2017, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação, conforme emissão da A. F e Empenho:

08.00 – SEC. MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
08.02 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.120– Manutenção dos Serviços Urbanos
08.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES
2.110– Manutenção da Secretaria dos Transportes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que

compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Edital Pregão Presencial 034/2016, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição dos itens;

9.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.5- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

9.1.6- Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

9.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

9.2.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto;

9.2.2- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

9.2.3- Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.4- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.2.5- Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.2.6- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens;

9.2.7- Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

9.2.8- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

9.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 034/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 02 de agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PISOS PAVIMENTI EIRELI EPP
ELIZETE APARECIDA SCHENATTO
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

ROBERTO FLÁVIO PRIOR
CPF: 550.946.609-00

ATA Nº 060/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PP 034/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060 DE 02/08/2016

No dia 02 de agosto de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA, com endereço na Rua Canela, nº 1644, Barracão 02, Distrito Industrial, Município de Faxinal dos Guedes-SC, CEP: 89.694-000, inscrita no CNPJ nº 07.445.385/0001-40, representada neste ato pela Sra. Dulce Maria Wojeick, portadora do CPF n°. 433.247.709-04 e RG 1.498.411 SSP-SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.445.385/0001-40, aqui representada por sua representante legal, Sr(a). Dulce Maria Wojeick, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 034/2016 cujo objeto é a possível Aquisição de Blocos de Concreto vibro prensado tipo "Paver" para eventuais reformas, adequações nas calçadas e pequenos reparos em locais públicos, visando manter os ambientes seguros e conservados, objetivando uma melhor acessibilidade, em especial aos pedestres, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos munícipes serraltenses, mas também as pessoas de outras comunidades em geral que visitam o Município de Serra Alta, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos materiais é o especificado abaixo:

Item	Quant./ Estimada /Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	500 m²	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" – NAS MEDIDAS: 200X100X40MM – COR: CINZA, FCK 35MPA. MARCA: PRÉ MOLDADOS OESTE.	R$ 26,80	R$ 13.400,00
14	200 m²	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" – NAS MEDIDAS: 200X100X80MM – COR: CINZA, FCK 35MPA. MARCA: PRÉ MOLDADOS OESTE.	R$ 45,00	R$ 9.000,00
15	300 m²	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" – TÁTIL ALERTA NAS MEDIDAS: 200X100X40MM – COR: VERMELHO, FCK 35MPA. MARCA: PRÉ MOLDADOS OESTE.	R$ 53,80	R$ 16.140,00
16	1.500 m²	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" TÁTIL ALERTA – NAS MEDIDAS: 200X100X60MM – COR: VERMELHO, FCK 35MPA. MARCA: PRÉ MOLDADOS OESTE.	R$ 64,50	R$ 96.750,00

17	100 m²	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" TÁTIL DIRECIONAL – NAS MEDIDAS: 200X100X40MM – COR: VERMELHO, FCK 35MPA. MARCA: PRÉ MOLDADOS OESTE.	R$ 53,80	R$ 5.380,00
18	2.000 m²	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" TÁTIL DIRECIONAL – NAS MEDIDAS: 200X100X60MM – COR: VERMELHO, FCK 35MPA. MARCA: PRÉ MOLDADOS OESTE.	R$ 64,50	R$ 129.000,00
		(Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).	TOTAL	R$ 269.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos materiais, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos materiais será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 O fornecimento dos itens relacionados no ANEXO "D" do edital em epígrafe deverão ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de serviço fornecida pelo Setor solicitante, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

5.3 A entrega dos materiais fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos materiais, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos materiais entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2016 e 2017, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação, conforme emissão da A. F e Empenho:

08.00 – SEC. MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
08.02 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.120– Manutenção dos Serviços Urbanos
08.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES
2.110– Manutenção da Secretaria dos Transportes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
9.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Edital Pregão Presencial 034/2016, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição dos itens;

9.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.5- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

9.1.6- Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

9.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

9.2.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto;

9.2.2- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

9.2.3- Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.4- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.2.5- Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.2.6- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens;

9.2.7- Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

9.2.8- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

9.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 034/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 02 de agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA
DULCE MARIA WOJEICK
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

ROBERTO FLÁVIO PRIOR
CPF: 550.946.609-00

DECRETO N° 139/2016

DECRETO Nº. 139/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CRISTIANE MARTINI PARA O CARGO DE PSICÓLOGA DO NASF, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, EDITAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2016, do Município de Serra Alta/SC,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Cristiane Martini, portadora do CPF nº. 069.240.679-48, RG nº 5.543.635, para o Cargo de Psicóloga do Nasf, 20 (vinte) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Nível 50, do Grupo 05 – TEC, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC,
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 141/2016

DECRETO Nº. 141/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCIA FUZINATTO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA DO NASF, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, EDITAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2016, do Município de Serra Alta/SC,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Lucia Fuzinatto, portadora do CPF nº.000.178.229-04, RG nº 2.997.845, para o Cargo de Enfermeira do Nasf, 20 (vinte) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Nível 50, do Grupo 05 – TEC, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC,
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 107/2016

DECRETO N.º 107 DE 11 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	01	Câmara de Vereadores
UNIDADE	01	Câmara de Vereadores
FUNÇÃO	01	Legislativa
PROGRAMA	01	Gestão do Processo Legislativo
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
RECURSO	0.080	Recurso Ordinário
PROJETO/ATIVIDADE	4.004	Materiais de Consumo
ELEMENTO	3.3.90.30	Material de Consumo
CÓDIGO REDUZIDO	04	

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R$ 30.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Julho de 2016.

DECRETO Nº 108/2016

DECRETO N.º 108 DE 11 DE JULHO DE 2016
NOMEIA TIAGO ALBÔNICO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado TIAGO ALBÔNICO, brasileiro, CPF/MF sob n° 040.693.989-61, para ocupar o cargo de Assessor Especial– C1, no Gabinete do Prefeito, a partir de 15/07/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2016.

DECRETO Nº 109/2016

DECRETO N.º 109 DE 11 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.002	Receitas e Transferências de Impostos-Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
CÓDIGO REDUZIDO	06	

VALOR: R$ 16.240,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais)

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.038	Transferências do Sistema Único de Saúde-Sus/União
PROJETO/ATIVIDADE	2.027	Manutenção do Bloco Atenção Básica-PAB Fixo
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	20	

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Receitas de Transferências do Sistema Único de Saúde-Sus/União, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e provável excesso de arrecadação de Receitas e Transferências de Impostos-Saúde, no valor de R$ 16.240,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Julho de 2016.

DECRETO Nº 110/2016

DECRETO N.º 110 DE 11 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.677,27 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	5.001	Receitas e Transferências de Impostos-Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.010	Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	55	

VALOR: R$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	5.089	Alienações de Bens destinados a Outros Programas
PROJETO/ATIVIDADE	1.006	Investimentos em Ações de Infra estrutura e Mobilidade Urbana
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	112	

VALOR: R$ 23.177,27 (vinte três mil cento e setenta e sete reais e vinte sete centavos)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Receitas e Transferências de Impostos-Educação, no valor de R$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais), e provável excesso de arrecadação de Alienações de Bens destinados a Outros Programas, no valor de R$ 23.177,27 (vinte três mil cento e setenta e sete reais e vinte sete centavos), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Julho de 2016.

DECRETO Nº 111/2016

DECRETO N.º 111 DE 22 DE JULHO DE 2016
CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Municipal:
Presidente: ROBSON BENTO MARTINS;
Membros: JOSÉ ROSSI;
NILTO DONADEL;
Art. 2º - A Comissão emitirá laudos de avaliação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal, precedendo a alienação de bens.
Art. 3º - A Comissão poderá, quando necessário, requisitar a terceiros a avaliação técnica de credenciados em CRECI, quando bens imóveis ou de revendedoras, quando bens móveis ou equipamentos, tendo por base o preço do mercado.
Art. 4º - Mesmo com avaliação técnica descrita no artigo anterior é obrigatória a emissão de laudo avaliatório, assinado por todos os membros mencionados no art. 1º, quando da alienação de bens.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº154/2015.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de julho de 2016.

LEI Nº 2.196/2016

LEI Nº 2.196 DE 20 DE JULHO DE 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.535 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004 E REVOGA A LEI DE Nº 2.171 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo primeiro da lei nº 1.535, de 15 de Dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel com área de 2.097,81m², pertencente ao Município, situada na Rodovia SC 447, para empresa SORATO E SORATO METALURGICA LTDA ME, CNPJ nº 20.322.287/0001-83, sendo o imóvel assim confrontado: NORTE 88,30 metros com terras de Mura Comércio e Representação Ltda; SUL 86,10 metros com terras de RBB Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda; LESTE 24,00 metros com a área remanescente; e OESTE 24,07 metros com a Rodovia SC 446, conforme Matrícula nº 15.344 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei de nº 2.171 de 17 de novembro de 2015.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 20 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 20 de julho de 2016.

LEI Nº 2.197/2016

LEI Nº 2.197 DE 20 DE JULHO DE 2016
ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.496, DE 19 DE ABRIL DE 2004

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10 da lei nº 1.496, de 19 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - O valor total da arrecadação dos alugueres e das multas, previsto nesta lei, será repassado, mensalmente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 20 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 20 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 204/2016

PORTARIA Nº 204 DE 01 DE JULHO DE 2016
CONTRATA JÉSSICA RENATA JESUÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente JÉSSICA RENATA JESUÍNA, brasileira, CPF/MF sob nº 077.732.129-70, para ocupar a função de Psicóloga 30h, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 205/2016

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE JULHO DE 2016
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA MARIÂNGELA DE MATTIA CARDOSO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora MARIÂNGELA DE MATTIA CARDOSO, CPF/MF nº 026.877.739-05, Psicóloga, a partir de 20/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 206/2016

PORTARIA Nº 206, DE 13 DE JULHO DE 2016
Concede Renovação de Licença sem vencimentos POR MOTIVOS PARTICULARES AO servidor RAFAEL BERNARDO ROECKER e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 § 3º da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a licença, por motivos particulares ao servidor RAFAEL BERNARDO ROECKER, CPF/MF 075.625.029-35, Assistente Administrativo II, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 13 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 13 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 207/2016

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE JULHO DE 2016
DESIGNA A SERVIDORA JULIANA DE MATTIA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora JULIANA DE MATTIA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 066.099.139-00, CRO/SC nº 14284, Dentista, como Responsável Técnica da Clínica Odontológica da Prefeitura Municipal de Siderópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 208/2016

PORTARIA Nº 208, DE 19 DE JULHO DE 2016
EXONERA A PEDIDO KÁTIA DONADEL FELTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, KÁTIA DONADEL FELTRIN, brasileiro (a), CPF sob n°041.278.609-52, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de julho de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 209/2016

PORTARIA Nº 209 DE 19 DE JULHO DE 2016
Cessa os efeitos da portaria n° 202/2016
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°202/2016, considerando o retorno ao trabalho da servidora ROZA MARIA BONASSA, CPF/MF nº 973.282.949-49, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 22/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 210/2016

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE JULHO DE 2016
DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE OPERÁRIO BRAÇAL EM FUNÇÃO DA MORTE DO SERVIDOR EDSON DOS SANTOS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada vacância do cargo de Operário Braçal, em função da morte do servidor EDSON DOS SANTOS, portador do CPF nº 538.330.319-72, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 211/2016

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE JULHO DE 2016
DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE GARI-I/A EM FUNÇÃO DA MORTE DA SERVIDORA DOMINGAS GHEZZI SANTOS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada vacância do cargo de Gari-I/A, em função da morte da servidora DOMINGAS GHEZZI SANTOS, portadora do CPF nº 915.642.049-87, a contar de 14/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 212/2016

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATA VINÍCIUS CAIRES DELGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente VINÍCIUS CAIRES DELGADO, brasileiro, CPF/MF sob nº 049.316.169-41, para ocupar a função de Médico Plantonista, na Secretaria de Saúde, a contar de 15/07/2016, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 213/2016

PORTARIA Nº 213, 22 DE JULHO 2016
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA BRUNA UGIONI GODOY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária BRUNA UGIONI GODOY, brasileiro (a), CPF/MF sob nº 084.504.449-42, Médico ESF, na Secretaria de Saúde, a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 214/2016

PORTARIA Nº 214 DE 22 DE JULHO DE 2016
CONTRATA MARIA EDUARDA GOMES ORTIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARIA EDUARDA GOMES ORTIZ, brasileira, CPF/MF sob nº 040.153.389-10, para ocupar a função de Médica ESF, na Secretaria de Saúde, a partir de 25/07/2016, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 215/2016

PORTARIA Nº 215 DE 22 DE JULHO DE 2016
Cessa os efeitos da portaria n° 201/2016
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°201/2016, considerando o retorno ao trabalho da servidora LUCIANA DE SOUZA BETTIOL, CPF/MF nº 789.824.2019-04, Professor MAG-LP, a partir de 27/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 216/2016

PORTARIA Nº 216 DE 22 DE JULHO DE 2016
ALTERA O ANEXO I, DA PORTARIA 277/2015, QUE DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS PELO ISSQN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e com a Lei Complementar 1.486 de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as normas relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN,

RESOLVE:
Art. 1º - Acrescentar no Anexo I, da Portaria 277, de 15 de setembro de 2015, as seguintes empresas:

N.º	CMC	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	130	CARMINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	00.285.082/0001-68
2	1058	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	08.336.783/0012-43
3	2134	CONFECÇÕES VANELISE LTDA	91.879.718/0006-60
4	98	COOPERATIVA DE CONSUMO DOS OPERÁRIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA	86.300.399/0003-03
5	1751	EDSON AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES LTDA ME	14.202.932/0001-21
6	120	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	00.073.957/0011-30
7	957	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDEROPOLIS	80.168.628/0001-30
8	1153	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	01.780.429/0001-01
9	1275	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.270.545/0001-34
10	1359	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FJF LTDA-ME	06.274.945/0001-88
11	1278	METALÚRGICA RIO DESERTO LTDA	07.727.686/0001-66
12	1613	PAULA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	12.403.248/0001-82
13	898	PRISMA LAVANDERIA E TINTURARIA INDUSTRIAL LTDA ME	05.057.389/0001-25
14	662	RESTAURANTE ROMAGNA LTDA ME	02.574.830/0001-58
15	824	SORVETES KILATO LTDA ME	04.395.053/0001-00
16	669	TRANSPORTES RODOVIÁRIO CONSONI E IND. DE MADEIRAS LTDA ME	03.694.272/0001-27

Art. 2º. Excluir do Anexo I, da Portaria 277, de 15 de setembro de 2015, as seguintes empresas:

Nº	CMC	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	2035	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SIDEROPOLIS – COOPERBELLUNO	20.741.595/0001-43
2	1510	SEMPREBOM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME.	10.997.483/0001-02
3	1101	SIDERTEX INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA – EPP	07.139.394/0001-02
4	1497	ECO-OLEO COLETA E REFINO DE OLEOS VEGETAIS LTDA-ME	10.837.257/0001-56
5	108	CONCRESIDER IND DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME	81.322.836/00001-04
6	1938	EDUARDO MEDEIROS ZANATTA EPP	18.532.925/0001-49

7	2044	EMERSON CORREA TRANSPORTADORA-ME	21.084.293/0001-02
8	560	FAMATEX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA – ME	01.658.696/0001-00
9	-	FERNANDA COLOMBO MASTELLA INACIO	19.684.223/0001-43
10	1584	GIORDANI REFRATÁRIOS ISOLANTES LTDA-EPP	11.945.729/0001-57
11	526	GORETE MODA EXCLUSIVA LTDA ME	02.631.132/0001-47
12	1032	GRACIANE ISABEL COSTA ZANELLATO – ME	06.300.390/0001-00
13	589	INNOCENTI TRANSPORTES LTDA	02.045.175/0001-40
14	1979	JAB IMPRESSION LTDA – EPP	17.293.984/0001-49
15	1692	JOAO LUIS COMIN – ME	13.361.692/0001-45
16	1706	JOSE ANTONIO ELIAS-ME	13.494.807/0001-70
17	262	JOSE DA SILVA TAVARES – ME	85.320.745/0001-90
18	1755	JR. LELES TRANSPORTES LTDA ME	14.328.211/0001-62
19	1777	JULIO CESAR FELTRIN – ME	14.684.702/0001-46
20	1696	KESTERING & ZEFERINO METALURGICA LTDA – EPP	13.420.352/0001-48
21	641	RIOFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	02.729.371/0001-34
22	713	ROBERGE AUTOMOTIVA LTDA.	03.514.558/0001-83
23	1953	SAULO DA BOIT GOULARTE – ME	18.913.069/0001-71
24	1157	TECMETAL METALURGICA LTDA – ME	07.493.904/0001-45
25	2043	TRANSPORTE ANDRE TASCA EIRELI-ME	21.012.068/0001-60
26	2048	TRANSPORTE DOCA GUIGUER EIRELI-ME	21.165.737/0001-34
27	2040	TRANSPORTE MONIR FONTANELLA EIRELI-ME	20.995.002/0001-75
28	964	TRANSPORTES IRMÃOS MAGAGNIN LTDA	05.693.219/0001-37

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 217/2016

PORTARIA Nº 217, DE 22 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DENISE OLIVO CARMINATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à funcionária DENISE OLIVO CARMINATTI, CPF/MF nº 037.139.169-50, Professor MAG-LP, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 218/2016

PORTARIA Nº 218 DE 22 DE JULHO DE 2016
Cessa os efeitos da portaria n° 117/2016
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°117/2016, considerando o retorno ao trabalho da servidora TATIANA CRUZ PAES, CPF/MF nº 047.314.539-17, Enfermeira, a contar de 01/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de julho de 2016.

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 185/2016
DECRETO N°. 185, DE 29 DE JULHO DE 2016

FICA REVOGADO O DECRETO 0168/2016 QUE CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDORA PUBLICA MUNICPAL ROSELI SENHOR DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 384/2001 de 01.06.2001 e artigo 3° da Lei Municipal n° 385 de 01/06/2001, e artigo 41, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto 168/2016 que concedia Licença para Atividade Política a Servidora Publica Municipal, ROSELI SENHOR DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde com Lotação na Secretaria de Saúde pelo período de (03) três meses, a contar de 02 de julho de 2016, ficando desincompatibilizado do Serviço Público Municipal, nos termos da Lei Complementar 064/90 de 18.05.1990, tendo em vista a não escolha da servidora para concorrer ao cargo de vereador(a) pelo Município de Sul Brasil, nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 168/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 29 de julho de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 157/2016; DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO
DECRETO Nº. 157, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida á pedido, Ana Leila Simon, Matrícula nº 3002, do Cargo de Coordenador, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 1º de Agosto de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

ATA ABERTURA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 44 2016 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 44/2016 - PMT

Às nove horas e dez minutos, do vigésimo nono dia, do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 1894, de 1° de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser, e, representando as empresas CELSO DE BONA DA SILVA EPP, Sr.Altair Fernandes da Silva Neto, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP, Sr. Marcelo Rodrigues Nunes, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Sr. Rogério Silvano André e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP, Sr. Ronison Bersch, para abertura dos envelopes de Habilitação da Concorrência Para Obras e Serviços de Engenharia n° 44/2016.

Protocolaram tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: CELSO DE BONA DA SILVA EPP, CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, CONSTRUTORA LOVENBERGER LTDA ME, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, FLORIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP, POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, POLI CONSTRUÇÕES LTDA e SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos neles contidos.

Aberta a palavra, os representantes presentes se manifestaram acerca dos documentos das seguintes empresas:
1) CELSO DE BONA DA SILVA EPP questionou com relação às empresas:
a) POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: Certidão Negativa de Débitos Federais/União se encontra vencida; Não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão da JUCESC está desatualizada e CREA jurídico está vencido.
b) PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP: Grau de endividamento (0,45) não estar de acordo com o edital; e não constar o visto CREA/SC(qualificação técnica do edital).
2) CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP questionou com relação às empresas:
a) CELSO DE BONA DA SILVA EPP: o Atestado de Capacidade Técnica não está de acordo; e ausência das Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis.
b) PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP: o Atestado de Capacidade Técnica não está de acordo.
c) SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP: o Atestado de Capacidade Técnica não está de acordo.

3) CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP: questionou com relação às empresas:
a) CONSTRUTORA LOVENBERGER LTDA ME: ausência das Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis.
b) SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP: ausência do currículo do responsável técnico.
Na sequência a Presidente suspendeu a sessão para análise e encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade e Setor de Engenharia, tendo em vista a necessidade de análise e parecer, em especial dos itens 7.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira e 7.1.5-Qualificação Técnica, do edital.

Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.
Os representantes presentes retiraram-se da sessão antes da finalização da ata, e nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
LOURDES MOSER
Membro

AVISO LEILÃO N.º 12 2016 SAMAE - MATERIAIS RECICLÁVEIS, PRESENTES E FUTUROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE LEILÃO Nº 12/2016 - SAMAE

OBJETO: leilão de materiais recicláveis, presentes e futuros, procedentes do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares por um período de 06 (seis) meses, classificados conforme Decreto nº. 4244 de 14 de julho de 2016, de acordo com os anexos do edital. ENTREGA DOS DOCUMENTOS e ABERTURA: dia 24 de agosto de 2016 as 10h00min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 01/08/2016
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2016.

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada porque na licitação anterior, a qual tinha por objeto 2 scanners, conforme Item I do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 04/2016 e nenhum interessado compareceu para apresentar proposta, restando deserto o procedimento.
RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre as empresas consultadas a contratada demonstrou posssuir capacidade para a realização da tarefa perseguida pela Câmara Municipal de Timbó.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.
OBJETO DO CONTRATO:
Adquirir de 2 Scanners, marca Avison, modelo AD230, com velocidade de 40ppm e 80ipm.
CONTRATADO:
Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI - ME, inscrita no CPNJ n° 11.113.866/0001-25, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, CJ 121, Bairro Lapa, São Paulo(SP). CEP: 05076-000
VALOR:
O valor estimado da contratação é R$ 5.775,36 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Timbó (SC), 01 de agosto de 2016.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA N. SAMAE- 085 DE 26 DE JULHO DE 2016

PORTARIA N. SAMAE- 085 DE 26 DE JULHO DE 2016
Declara estável no serviço público municipal os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, por terem sido aprovados no Estágio Probatório.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001 e alterações, e com fundamento nos artigos 29 a 32 da Lei Complementar n. 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar n. 139, de 02 de Julho de 1998 e Decreto n. 1478, de 02 de Janeiro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
MAURILIA CARDOSO MAUKEWICH	33751.0	Auxiliar Operacional I	16, DE 04/02/2013	12/02/2016
GUILHERME DIEGO CUNHA DALLA LASTA	36778.8-02	AUX. OPERACIONAL I	16, DE 04/02/2013	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de Julho de 2016; 146o ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Treze Tílias

Câmara Municipal

DECRETO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS 2014
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

"Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Treze Tílias, do Exercício de 2014, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Treze Tílias – SC, do exercício de 2014, com as ressalvas apontadas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação das contas, a Presidência da Câmara, enviará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2016.
PEDRO CALZA GUSTAVO GSCHWENDTNER
Presidente 1º Secretário

Este Decreto foi publicado no Mural da Secretaria da Câmara, em 02 de agosto de 2016.

RAQUEL TREVISOL E SILVA
Técnica Legislativa Administrativa

Trombudo Central

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 22/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 22/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 22/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 12 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 01 de agosto de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 23/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 23/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 23/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REUNIOES, CAPACITAÇOES E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 15 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 01 de agosto de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 47/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 47/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 47/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução UNITARIA, visando a CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E AJUDANTE PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h do dia 12 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através da Home Page: www.trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 01 de agosto de 2016.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 48/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 48/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 48/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES LIGADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h. do dia 15 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 01 de agosto de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA N°.: 117/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 90/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°: 17/2016 RECAPAGEM

Processo de Compra N°.: 117/2016
Pregão Presencial n°: 90/2016
Registro de Preços n°: 17/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, REGISTRO DE PREÇOS através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal" em conformidade com as especificações dos Anexos.
Entrega das propostas e Credenciamento até as 8h do dia 12 de agosto de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 02 de agosto de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE COMPRA N°.: 118/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 91/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°: 18/2016

Processo de Compra N°.: 118/2016
Pregão Presencial n°: 91/2016
Registro de Preços n°: 18/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, REGISTRO DE PREÇOS através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a "aquisição de PNEUS NOVOS E CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade.
Entrega das propostas e Credenciamento até as 9h15 do dia 12 de agosto de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 02 de agosto de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

DECRETO 30/2016

DECRETO Nº 030/16, de 29 de Julho de 2016.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.265/15 (Lei Orçamentária Anual), de 08/12/2015.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), assim classificados:
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051–MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.3.50.00.00.00.00.00.0002 (008) – Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Luc.... R$ 210.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0002 por excesso de arrecadação no valor de R$ 210.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 29 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 218/2016

PORTARIA Nº 218/16, de 26 de Julho de 2016.
EXONERA A PEDIDO MOTORISTA II, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor abaixo relacionado, ocupante da função pública de Motorista II, nomeado temporariamente através do Processo Seletivo nº 005/15 - PMT, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo.
NOME CPF MATRICULA
Elisandro Alano Pereira 023.988.499-02 3626

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 26 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 219/2016

PORTARIA Nº 219/16, de 27 de Julho de 2016.
EXONERA A PEDIDO AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Agente Administrativo Escolar, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 004/15 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
NOME CPF MATRICULA
Naja Eli Velho 050.408.149-76 3576

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 27 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 220/2016

PORTARIA Nº 220/16, de 27 de Julho de 2016.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 20 de Dezembro de 2016, a contratação da servidora abaixo relacionada nomeada através do Processo Seletivo nº 004/2015-SME, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Naja Eli Velho por ter pedido Exoneração.
NOME MATRICULA
Bruna da Silva Gonçalves 3669

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 27 de julho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3193/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.193, de 22 de julho de 2016.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias"

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N.º 286, de 02 de Julho de 1996 e alterações posteriores;

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União do Oeste, as seguintes representações e respectivos membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MARCIA CASSARO
Suplente: KALINE TASCA

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: DIONE ANA COLLA
Suplente: SIRLEI ZARDO TRENTIN

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: GIANE SMANIOTTO
Suplente: EDINHO FAVERO

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: NADIMAR BATTISTELLA
Suplente: TIAGO A. GIOVANONI

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: DIANEI DINA SERINA
Suplente: VALDETE GUARAGNI POLLI

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Associação Comercial e Industrial do Município de União do Oeste
Titular: ZENI FÁTIMA ZUCCO
Suplente: MARIA INES MARAFON

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Oeste
Titular: NERI ANTONIO PIANESOLA
Suplente: JANDIR MATTIELLO

- Clube de Mães da sede do Município de União do Oeste
Titular: CATARINA CASSARO ZORDAN
Suplente: JOSEI EDER CORBARI

- Entidades Religiosas locais
Titular: AGOSTINHO TONIOLO
Suplente: VOLMIR SERAFINI

- Associação de Pais e Professores
Titular: JURACI DE MORAIS MATIELLO
Suplente: IZABETE FÁVERO CAPELETTI

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por este Decreto, prestarão serviços relevantes sem ônus para o poder Público Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal N.º 3.134, de 11 de abril de 2016.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 22 de julho de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3194/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.194, de 28 de julho 2016.
Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, DOVALDO PALMORIO, ocupante do cargo de Assessor em Comunicações, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito a serem gozadas no período de 01/08/2016 à 30/08/2016, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2015 à 04/06/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 28 de julho 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

DECRETO N. 3195/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.195, de 28 de Julho de 2016.
Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, EDINHO FAVERO, ocupante do cargo de Tesoureiro, 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a serem gozadas no período de 11/08/2016 à 30/08/2016, relativas ao período aquisitivo de 19/10/2013 à 18/10/2014.

Art. 2º Converter 1/3 das férias em Abono Pecuniário, conforme requerimento do servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 28 de julho de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

Urussanga

Prefeitura

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N. 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Vidal Ramos, n. 170, sala 3, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que o MUNICÍPIO DE URUSSANGA, inscrito no CNPJ sob nº 82.930.181/0001-10, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, Bairro Bela Vista, na Rua José David Manoel e Rua Pedro Bernardo Joaquim, com a área de mil e duzentos e setenta e quatro metros quadrados (1.274m²), área verde para fins de utilidade pública, locada sob os lotes n. 06, 07 e 08, da quadra n. 09, do parcelamento denominado Loteamento Bela Vista, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), com a Rua José David Manoel; ao SUL, na extensão de 12m (doze metros), com a Rua Pedro Bernardo Joaquim; ao LESTE, na extensão de 60m (sessenta metros), com terras de Valério Raichaski e Rafael Donadel; e, ao OESTE, na extensão de 56m (cinquenta e seis metros), com terras de Loi Moreira dos Santos e Amilton Salvador; matriculado sob o n. 30.938, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. AuA n. 05/2015 FAMU. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área desmembrada. Urussanga/SC, em 27 de julho de 2016. ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 171/2016
Data de assinatura: 28/07/2016
Processo de Licitação: 60/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: URUGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.514.052/0001-37
Objeto: fornecimento parcelado de impressos gráficos.
Valor Global: R$ 27.474,60

Câmara Municipal

ATO Nº 28, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereadora Vanir Zuleima Mazzuco Cacciatori, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determinam os incisos VIII e XXIII, do art. 38, do Regimento Interno, promulga o seguinte:
ATO Nº 28, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA KARLA RIBEIRO AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DO PARTIDO DOS TRABALHADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º. Nomeia, considerando indicação da bancada partidária, KARLA RIBEIRO, portadora do RG nº 4.809.797-7, inscrita no CPF sob o nº 047.113.049-40, ao cargo de provimento comissionado de Assessora Parlamentar (Símbolo PC-02) do Partido dos Trabalhadores na Câmara Municipal de Urussanga, a partir desta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 1º de agosto de 2016.
Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori
Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Vice-Presidente

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
Primeira Secretária

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 1º de agosto de 2016.

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
Primeira Secretária

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS DE Nº 113/2016 A Nº 116/2016
EXTRATO DE CONTRATOS DE nº 113/2016 a nº 116/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DELCIR BOESING - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto para águas pluviais.
VALOR: R$ 13.178,10 (treze mil cento e setenta e oito reais e dez centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, modalidade Pregão nº 18/2016 , Processo Licitatório 29/2016 e Contrato nº 113/2016.
Vargeão, SC, 01 de agosto de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PRE-MOLDADOS OESTE LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto para águas pluviais.
VALOR: R$ 6.760,00 (treze mil cento e setenta e oito reais e dez centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, modalidade Pregão nº 18/2016 , Processo Licitatório 29/2016 e Contrato nº 114/2016.
Vargeão, SC, 01 de agosto de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto para águas pluviais.
VALOR: R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, modalidade Pregão nº 18/2016 , Processo Licitatório 29/2016 e Contrato nº 115/2016.
Vargeão, SC, 01 de agosto de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TUPY PRE-MOLDADOS LTDA.
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto para águas pluviais.
VALOR: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, modalidade Pregão nº 18/2016 , Processo Licitatório 29/2016 e Contrato nº 116/2016.
Vargeão, SC, 01 de agosto de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2016 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente certame Contratação de empresa para Eventual Confecção de Camisetas com manga curta adulto, malha fio 30 penteada, gramatura 170g/m2, 100% algodão, gola careca em ribana largura 3 cm, bordado brasão da prefeitura na frente e costas em uma cor (serigrafia), nos tamanhos: PP, P, M, G, GG. Para atender as necessidades da secretaria de Educação de Vidal Ramos.
REGIMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 031 de 18 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2016, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 12 de agosto de 2016.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 12 de agosto de 2016, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 01 de agosto de 2016.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2016

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2016

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao previsto na Lei Orgânica, artigo 100, no Código Tributário Municipal (Lei 69/85), artigo 87, §2º, e considerando ainda o que constam nos Processos Administrativos PA10360/2015, PA1761/2016, PA9246/2016, PA11487/2016, PA9685/2016, PA10753/2016, PA13756/2016 e nos Autos de Infrações e seus anexos, os quais se encontram à disposição do contribuinte na Secretaria de Finanças no Departamento de Tributação/Fiscalização Tributária.

DECLARA

Notificados os Contribuintes abaixo relacionados, por não terem sido encontrados em seu domicílio tributário constante em nossos cadastros, do lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória:
Contribuinte: SCUSSIATO E CIA LTDA ME
Endereço: Rua Rod. SC- 303 - Bairro Nossa Senhora Aparecida – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2037980 CNPJ: 10.427.126/0001-09
Auto de Infração Nº: 74/2015 Data de Emissão: 02/07/2015 Valor: R$ 137,44
Não entrega da Declaração de Informações Fiscais - DIF - relativo aos serviços prestados, ou "sem movimento" no período de dezembro do ano de 2010, com obrigatoriedade de entrega mensal através do programa "Fiscal Web", conforme previsão no Dec.4.118/94, art. 26, §1º, inciso II, art. 58, IX. Referida infração foi constatada mediante solicitação da baixa da inscrição municipal 203798-0, protocolizada através do PA10360/2015.

Contribuinte: SCUSSIATO E CIA LTDA ME
Endereço: Rua Rod. SC- 303 - Bairro Nossa Senhora Aparecida – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2037980 CNPJ: 10.427.126/0001-09
Auto de Infração Nº: 76/2015 Data de Emissão: 02/07/2015 Valor: R$ 687,18
Falta de protocolo, não entrega da Declaração de Informações Fiscais - DIF - relativo aos serviços prestados ou sem movimento nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do ano de 2015, com obrigatoriedade de entrega mensal através do programa "Fiscal Web", conforme previsão no Dec. 8.864/2007, art. 3º, § 1º e art. 4º. Dec.4.118/94, art. 18, §1º; art. 26, §1º, Inciso II; art. 58, IX. Referida infração foi constatada mediante solicitação da baixa da inscrição municipal 203798-0, protocolizada através do PA10360/2015.

Contribuinte: SCUSSIATO E CIA LTDA ME
Endereço: Rua Rod. SC- 303 - Bairro Nossa Senhora Aparecida – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2037980 CNPJ: 10.427.126/0001-09
Auto de Infração Nº: 77/2015 Data de Emissão: 02/07/2015 Valor: R$ 137,44
Ausência de comunicação de baixa e/ou alteração da inscrição municipal 203798.0, no prazo regulamentar de 30 (trinta), dias contados da data da ocorrência. Solicitação de baixa de inscrição protocolizada mediante processo administrativo nº 10360/2015.

Contribuinte: SCUSSIATO E CIA LTDA ME
Endereço: Rua Rod. SC- 303 - Bairro Nossa Senhora Aparecida – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2037980 CNPJ: 10.427.126/0001-09
Auto de Infração Nº: 78/2015 Data de Emissão: 02/07/2015 Valor: R$ 549,74
Falta de protocolo, não entrega da Declaração de Informações Fiscais - DIF - relativo aos serviços prestados ou sem movimento nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2014, com obrigatoriedade de entrega mensal através do programa "Fiscal Web", conforme previsão no Dec. 8.864/2007, art. 3º, § 1º e art. 4º. Dec.4.118/94; art. 26, §1º, Inciso II; art. 58, IX. Referida infração foi constatada mediante solicitação da baixa da inscrição municipal 203798-0, protocolizada através do PA10360/2015.

Contribuinte: CMAKROS EMPREGOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES E IDIOMAS TODA ME
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 430 - Centro – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2084333 CNPJ: 01.672.942/0001-89
Auto de Infração Nº: 11/2016 Data de Emissão: 02/02/2016 Valor: R$ 759,15
Falta de protocolo, não entrega da Declaração de Informações Fiscais - DIF - relativo aos serviços prestados ou sem movimento nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2014, com obrigatoriedade de entrega mensal através do programa "Fiscal Web", conforme previsão no Dec. 8.864/2007, art. 3º § 1º e art. 4º. Dec.4.118/94, art. 26, §1º, Inciso II, art. 58, IX.De acordo com PA nº 1761/2016.

Contribuinte: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MARTINI LTDA - EPP
Endereço: Rua XV de Novembro - Centro – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2187566 CNPJ: 02.917.264/0003-00
Auto de Infração Nº: 68/2016 Data de Emissão: 14/06/2016 Valor: R$ 151,83
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias PA9246/2016.

Contribuinte: RODOKLEIN TRANSPORTES LTDA
Endereço: Farroupilha – Zona Rural – Videira/SC
Inscrição Municipal: 1947729 CNPJ: 05.945.923/0001-30
Auto de Infração Nº: 81/2016 Data de Emissão: 04/07/2016 Valor: R$ 151,83
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias PA9246/2016.

Contribuinte: TRANSPORTES GARBOÇA LTDA ME
Endereço: Rua 10 de Março, nº 1398 – Bairro Santa Gema – Videira/SC
Inscrição Municipal: 162174 CNPJ: 02.568.758/0001-56
Auto de Infração Nº: 84/2016 Data de Emissão: 06/07/2016 Valor: R$ 151,83
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias PA9685/2016.

Contribuinte: TRANSPORTES SITIO OURO VERDE LTDA - ME
Endereço: Farroupilha – Videira/SC
Inscrição Municipal: 112561 CNPJ: 81.796.674/0001-46
Auto de Infração Nº: 80/2016 Data de Emissão: 01/07/2016 Valor: R$ 151,83
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no

prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias PA10757/2016.

Contribuinte: ADRIANA CAMARGO ARMENIO - ME
Endereço: Padre Anchieta, nº 1328 – Bairro Matriz - Videira/SC
Inscrição Municipal: 2049861 CNPJ: 11.018.369/0001-48
Auto de Infração Nº: 73/2016 Data de Emissão: 22/06/2016 Valor: R$ 151,83
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias constatado mediante edital declaratório 019/2014 que cancelou de ofício a inscrição deste contribuinte através de termo de ocorrência em 06 de junho de 2014.

Contribuinte: JBA REPRESNTAÇÕES LTDA -ME
Endereço: Vereador Adolfo F. Groth, nº 56 – Bairro Panazzolo - Videira/SC
Inscrição Municipal: 2011050 CNPJ: 08.955.345/0001-00
Auto de Infração Nº: 62/2016 Data de Emissão: 31/05/2016 Valor: R$ 455,49
Não entrega da Declaração de Informações Fiscais - DIF - relativo aos serviços prestados, ou "sem movimento" nos períodos de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2011; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2012 e janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2013 com obrigatoriedade de entrega mensal através do programa "Fiscal Web", conforme previsão no Dec.4.118/94, art. 26, §1º, inciso II, art. 58, IX, verificado após solicitação de alterações via Portal de Registro Mercantil (REGIN) através da Junta Comercial do Estado De Santa Catarina (JUCESC), protocolo 169583309 de 29/04/16.

O lançamento acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85 (Código Tributário Municipal), dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo a contribuinte notificada.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09

Videira, 01 de agosto de 2016.
Alexandre Ganasini
Secretário de Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0013/16

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0013/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSALIA FATIMA SUZIN
CPF: 828.944.779-53
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora ELIANA MARIA NAVROSKI, que se encontra em licença tratamento de saúde, conforme perícia médica" para: "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado no concurso em vigor e sua efetiva entrada em exercício, devido à aposentadoria da servidora ELIANA MARIA NAVROSKI".
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2016 até 30 de setembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0029/16

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0029/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISTELA DAL MOLIN PEROSA
CPF: 509.625.829-72
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2016 até 01 de outubro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0189/16

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0189/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA ZENIR SPRICIGO DOS SANTOS
CPF: 801.313.799-68
VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2016 até 15 de julho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0191/16

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0191/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NATALIA PALHOZA
CPF: 088.409.009-42
VIGÊNCIA: de 13 de abril de 2016 até 10 de julho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0265/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0265/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARGARIDA DE FÁTIMA CORREA
CPF: 056.039.059-99
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade" para: "R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e fica assegurada a contratação da funcionária até 23 de novembro de 2016, referente à estabilidade de 5 (cinco) meses após o parto".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 23 de novembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0297/15

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0297/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA FERNANDES FRANÇA
CPF: 044.053.639-19
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2015 até 01 de agosto de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 91/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURAS E DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO

DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00:00h do dia 15/08/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 01 de agosto 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016-PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DO C.E.M.E.I. IRMÃ CONCILIA (AMPLIAÇÃO:66,08 M² E REFORMA GERAL: 449,28 M²), POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO restando HABILITADAS para a segunda fase do prélio as empresas Construtora Edificação Ltda ME, Mendes e Suckow Engenharia e Construção Ltda EPP, Reger Engenharia e Construções Ltda EPP, Felipe Bruschi Engenharia Ltda, Palazzo Construtora Ltda ME, JO Camargo Empreiteira de Mão de Obra Ltda ME. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 01 de agosto de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS PR 02/2016 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 – FMAS
REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que fica ALTERADO o laudo de aceitabilidade publicado na pagina 484 do Diário Oficial Dos Municípios edição 2050, de 01/08/2016. Onde lê-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº . 5/2016", leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº . 4/2016"

Videira/SC, 01 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO Nº 038/2016
DECRETO 038/2016

Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0947, de 04/12/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.003.2003 – Manutenção da Administração e Finanças

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33930000.00 – Transferências a Consórcios Públicos

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 7.500,00

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.003.2003 – Manutenção da Administração e Finanças

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 6.897,00

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.010.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.1900 – Transf. FUNDEB/FUNDEB (Out. Desp. Ensino). R$ 4.865,00

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 – Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.3800 – Transf. – SUS/União ..... R$ 2.231,14

Art. 2º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.003.2003 – Manutenção da Administração e Finanças

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 14.397,00

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.010.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.1900 – Transf. FUNDEB/FUNDEB (Out. Desp. Ensino). R$ 4.865,00

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 – Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.3800 – Transf. – SUS/União ..... R$ 2.231,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 de agosto de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

DECRETO Nº 039/2016

DECRETO N.º 039/2016

Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0947, de 04/12/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, pelo provável excesso de arrecadação:

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.1004 – Ampliação e Manutenção dos Serviços em Saúde

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.8800 – Alienação Bens Dest. Programas Saúde ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 de agosto de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC juntamente com os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0068/2016, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Bilhetes de Passagens Rodoviárias em linha regular destinados a pacientes do Município de Xanxerê, e usuários das Secretarias de Assistência Social e Educação. O recebimento das propostas será até às 9:45h, do dia 15/08/2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 29 de julho de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2014

Extrato 8º Aditivo ao Contrato nº 0133/2014

Contratante: Município de Xanxerê.

Contratado: Adriana Maciel Chaves ME.

Objeto: Cobertura da quadra de esportes da Escola Pequeno Trabalhador.

Fica Suprimido do Contrato Originário, o valor de R$ 2.860,52 conforme Orçamento Reprogramado do Setor de Engenharia em anexo.

Xanxerê-SC, 01 de Agosto de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PR 0064

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0073/2016

Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.

Detentor da Ata: DENTAL XAN COMERCIO DE PRODUTOS DENTARIOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Leite in natura, Bebida Láctea e Iogurte para a Secretaria de Educação do Município de Xanxerê.

Valor total: R$ 114.864,00

Vigência: 31/03/2017.

Xanxerê-SC, 26 de julho de 2016. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0074/2016

Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.

Detentor da Ata: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Leite integral tetra park para secretaria d Educação do Município de Xanxerê.

Valor total: R$ 281.600,00

Vigência: 31/03/2017.

Xanxerê-SC, 26 de julho de 2016. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0075/2016

Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.

Detentor da Ata: DIPÃES INDUSTRIA DE PÃES LTDA.

Objeto: A A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Pães para a secretaria de Educação do Município de Xanxerê.

Valor total: R$ 188.000,00

Vigência: 31/03/2017.

Xanxerê-SC, 26 de julho de 2016. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA 117/2016
PORTARIA Nº 117/2016

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 103/2016, que concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora Pública Municipal Srta. Thuane Gandolfi;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a SRTA. THUANE GANDOLFI ocupante do cargo comissionado de Assessora de Direção, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 26 de julho de 2016, sendo que os 08 (oito) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 26 de julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 118/2016
PORTARIA Nº 118/2016

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 116/2016, que concedeu 15 (quinze) dias de férias remanescente ao servidor Público Municipal Sr. Valmor de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o SR. VALMOR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 26 de julho de 2016, sendo que os 08 (oito) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 26 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 119/2016
PORTARIA Nº 119/2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 122 da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento do servidor público municipal Senhor Evandro Talaska, o qual solicita licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos consecutivos, a contar de 29 de Julho de 2016, ao Servidor Público Municipal, Sr. EVANDRO TALASKA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 29 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 120/2016
PORTARIA Nº 120/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art.

101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de profissional capacitado para exercer atividades inerentes ao cargo de motorista, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal Sr. ACÁCIO MOLOZZI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 148/2013.

Xavantina, SC, 29 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 121/2016

PORTARIA Nº 121/2016

DESIGNA RESPONSÁVEL E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA OPERAÇÃO DA AGC DE LINHA DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22-A da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizado pela Lei Complementar nº 031 de 27 de julho de 2007;

Considerando a necessidade de atendimento através do convênio de operação da AGC de Linha Das Palmeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Sr. OSEIAS CASONATTO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para responder, concomitantemente, pela operação da AGC (Agencia dos Correios) de Linha Das Palmeiras.

Art. 2º Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. OSEIAS CASONATTO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, gratificação de função de assessoramento para os serviços desempenhados na Agência Comunitária de Correios do Distrito de Linha das Palmeiras, no montante de 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 04 do Anexo III da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xavantina, SC, 29 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 122/2016

PORTARIA Nº 122/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de profissional capacitado para exercer atividades inerentes ao cargo de motorista, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal Sr. GEOVANI SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xavantina, SC, 29 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 123/2016

PORTARIA Nº 123/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. PATRICIA MORAES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Unidade, referente ao período aquisitivo de 22/03/2014 à 21/03/2015, a contar do período de 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 01 de Agosto de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 124/2016

PORTARIA Nº 124/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JOVANE CENCI FORMAGINI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades Gerais, referente ao período aquisitivo de 17/02/2015 à 16/02/2016, a contar do período de 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 01 de Agosto de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 125/2016

PORTARIA Nº 125/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. MAIRA LUCIA ALTENHOFEN, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 22/01/2014 à 21/01/2015, a contar do período de 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 01 de Agosto de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

Decreto 273
DECRETO Nº. 273/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora municipal EVA DA SILVA DORNELES, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, portadora da matrícula 6875, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Decreto 274
DECRETO Nº. 274/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora municipal MARLI NARCISO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matrícula 5782, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Decreto 275
DECRETO Nº. 275/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2016, o servidor municipal MARCOS ANTONIO DIAS PEDROSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, portador da matrícula 5827, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Decreto 276
DECRETO Nº. 276/2016.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, EVANDRO TALASKA, CPF: 018.863.919-55, para exercer o cargo de OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, código 089, Categoria AOM (ATIVIDADES OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO), nível 026, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio

probatório de 03 (três) anos, a partir de 01 de agosto de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.
Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra
Rodrigo Veriato Moras
Secretário Municipal de Administração

Decreto 277

DECRETO Nº. 277/2016.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, MARCOS ANTONIO DIAS PEDROSO, CPF: 037.858.299-22, para exercer o cargo de OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, código 089, Categoria AOM (ATIVIDADES OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO), nível 026, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 01 de agosto de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.
Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra
Rodrigo Veriato Moras
Secretário Municipal de Administração

Decreto 281

DECRETO Nº. 281/2016.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Lei Complementar Nº. 82, de 29 de julho de 2011 e considerando a licença maternidade de Andressa Vidalis Salvi.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2016, a SRA. LAURA MARIA GUOLLO, CPF: 022.004.969-66, para exercer o cargo de DIRETORA DE UNIDADE EDUCACIONAL, na EM Gomes Carneiro, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos conforme Lei vigente.

Art. 2º Fica concedido a referida servidora o adicional de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento base do cargo, de acordo com o número de alunos matriculados na unidade educacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Moras
Secretário Municipal de Administração

LC 172/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2016.
Dispõe sobre nova redação do artigo 38 da lei nº 1923/96, atualizando valores e adequando referencial e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 38 da Lei nº 1923, de 25 de Novembro de 1996, que dispõe sobre normas de saúde e vigilância sanitária, estabelece penalidades e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:
I - nas infrações leves, de 3,62 à 7,25 VR;
II - nas infrações graves, de 7,25 à 10,87 VR;
III - nas infrações gravíssimas, de 10,87 à 18,12 VR.

§ 1º Aos valores das multas previstas nesta Lei, aplicar-se-á a VR - Valor de Referência do Município de Xaxim/SC.

§ 2º Sem prejuízo do disposto nos Artigos 32 e 33 desta Lei, na aplicação da penalidade de multa, a autoridade de saúde levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

§ 3º Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de trinta (30) dias, contados da data da notificação recolhendo ao Fundo Municipal de Saúde, sob pena de cobrança judicial."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LC 173/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2016.
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AS NORMAS GERAIS DE SUA APLICAÇÃO.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação no município de Xaxim.

Parágrafo único - No que couber, o município aplicará supletivamente à Legislação Municipal a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatutos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais da União, do Estado, do Município e de entidades não governamentais, visa o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de:
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, habitação, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade, bem como à convivência familiar e comunitária;

II – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, na área de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem que se encontre em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
Parágrafo Único: O município poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para atendimento as demandas, bem como consórcios regionalizados.

Art. 3º. Os Serviços de Proteção Social Especial referido no inciso II, do art.2º, visam à:
I - proteção e atendimento médico, psicológico e de assistência social às vítimas de negligência, abandono, maus tratos, exploração e abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócias educativas, situação de trabalho infantil, crueldade e opressão;
II – Serviço de identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
III - proteção jurídico-social;
IV – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
V – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda e à adoção de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º. São órgãos e instrumentos da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV – Conselho Tutelar e
V – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o espaço legítimo e deliberativo para que Governo, Sociedade Civil, Sistema de Garantia dos Direitos, Adolescentes e outros que se reúnam e, num processo democrático, discutam e definam diretrizes para a política da infância e adolescência.

Art. 6º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada a cada três anos, em período concomitante com a realização das Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelecerão normas para a sua realização na etapa municipal.
Parágrafo único. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será convocada e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio do Poder Executivo Municipal, cujo funcionamento será determinado por regimento próprio, elaborado sob a responsabilidade do CMDCA e aprovado pela plenária da Conferência.

CAPÍTULO II
Do Fórum Municipal dos direitos da criança e do adolescente

Art. 7º. O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por entidades não governamentais que mantenham programas, projetos ou serviços de atendimento à criança e ao adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, ou dos direitos do cidadão de modo geral.
Parágrafo único. As entidades mencionadas no caput, para participarem do Fórum Municipal, credenciar-se-ão perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. O Fórum é o órgão consultivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e tem por função sugerir políticas públicas a serem implantadas no município na área da criança e do adolescente, além de eleger os representantes titulares e suplentes das entidades não governamentais que participarão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Parágrafo único - O Fórum será realizado no mínimo a cada dois anos.

Art. 9º. Todas as entidades com atuação no Município de Xaxim, que estejam consoantes ao art. 7º, para participar do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
I - estar legalmente constituídas e em funcionamento a pelo menos um ano;
II - não possuir fins lucrativos;
III - comprovar que executam trabalho direto ou indireto com crianças e adolescentes, ou famílias.

Art. 10. O Regimento Interno do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pelo CMDCA.

CAPÍTULO III
Do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - cmdca

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, formado pelo Poder Público e por entidades não governamentais.
Parágrafo único - O Conselho terá, nas condições desta lei, seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:
I - sua natureza e finalidade;
II - sua composição e organização;
III - a competência dos seus órgãos;
IV - os serviços administrativos e técnicos;
V - as reuniões e suas respectivas condições de realização;
VI - local data e horário de funcionamento.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público e 6 (seis) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º - Para cada membro do Conselho, será nomeado um suplente que assumirá na falta ou no impedimento do titular.

§ 2º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelos seguintes órgãos:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1(um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

§ 3º - As entidades não governamentais com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão representativas da sociedade civil organizada, através dos seguintes segmentos:
I - 1(um) representante do segmento de atendimento à criança e ao adolescente;
II - 1 (um) representante do segmento de pais e professores com atuação no Município;
III - 1(um) representante do segmento de organizações sociais;
IV – 1 (um) representante da Policia Militar e ou da Policia Civil;
V – 1 (um) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)
VI – 1 (um) representante da educação especial

§ 4º - Consideram-se organizações sociais para fins desta lei as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares, segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Poder Público.

§ 5º - Os titulares representantes das entidades não governamentais, assim como os seus respectivos suplentes, serão eleitos pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 7º desta lei, através de eleições convocadas e formalizadas em edital, publicada em jornal de circulação ou outro meio oficial de âmbito municipal.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará Sessão Plenária, com quórum mínimo de dois terços, para eleger dentre os membros que o compõe, seu Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário, obedecendo aos princípios democráticos da paridade e da alternância representativa entre representantes da sociedade civil e do Poder Público.

Art. 14. Perderá o mandato e terá vedada a recondução para o mesmo período, o Conselheiro que no exercício da titularidade faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou alternadas, salvo justificativa aprovada pela Plenária do Conselho, apresentada oficialmente a Secretaria do Conselho com no máximo 48 horas de antecedência.

§ 1º - Na perda de mandato do titular assumirá o seu suplente, devendo a entidade representativa indicar substituto, por meio de documento oficial ao Conselho.

§ 2º - Na ausência do titular, seu respectivo suplente terá direito a voto.

§ 3º - No caso das entidades não governamentais, quando o assento ao Conselho pertencer a entidade diversa da sua suplência, havendo a perda de mandato da titular, a entidade suplente assumirá a titularidade e indicará um novo suplente.

§ 4º - No caso da perda de mandato das duas entidades, assumirá a suplente, eleita no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esgotando-se as possibilidades, proceder-se-á novo processo de escolha, definido pela plenária do Conselho.

Art. 15. O mandato dos Conselheiros, ainda que os substitutos sejam de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

Parágrafo único - É vedado ao Conselheiro exercer mais de dois mandatos consecutivos, sem que ocorra no mínimo um mandato de intervalo, independente de sua representação.

Art. 16. A função de Conselheiro é de caráter público relevante, não remunerado e de exercício prioritário, justificando sua ausência a qualquer outro serviço quando determinado pelo comparecimento às suas Sessões Plenárias, reunião de comissão ou participação em diligência.

Parágrafo único - O Conselho poderá prever em Regimento Interno o ressarcimento das despesas de transporte e alimentação ou pagamento de diárias a seus membros, nas condições estabelecidas em Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17. A nomeação e posse dos membros escolhidos para o CMDCA serão da competência do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sem prejuízo a outras atribuições legais:

I – deliberar, fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal da Criança e do Adolescente com vista à garantia da promoção, da defesa, da orientação e a proteção integral;
II - eleger em sessão plenária, seu Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário;
III - cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
IV - aprovar e alterar seu Regimento Interno, com quórum de dois terços de seus membros;
V - solicitar aos órgãos da administração pública municipal o apoio e assessoramento técnico especializado, visando efetivar os princípios, diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (lei de diretrizes orçamentária) e

LOA (lei orçamentária anual) e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;
VII - estimular e incentivar o aperfeiçoamento profissional permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;
VIII - promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;
IX - propor a elaboração de estudos e pesquisas com o objetivo de conhecer a realidade do Município, visando promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas;
X – elaborar, aprovar o seu Plano de Ação e gerir o Fundo dos direitos da criança e do adolescente no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, fiscalizando a sua correta aplicação;
XI – deliberar sobre o Regimento Interno do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e apreciar o Regimento Interno do Conselho Tutelar, orientando-o;
XII - atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
XIII - integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente e demais conselhos setoriais;
XIV - registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput, e, no que couberem, as medidas previstas nos art. 101º, 112º e 129º, todos da lei nº 8.069/1990, comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária seu registro;

Parágrafo único - O Registro terá validade de 4 anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reavaliar seu funcionamento;

XV - inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil, comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Parágrafo único - Os Serviços, Programas e Projetos serão reavaliados, no máximo a cada 2 anos, constituindo-se critério para renovação da autorização de funcionamento.

XVI - Verificar se as entidades que requeiram registros no Conselho oferecem:
a) instalações físicas em condições adequadas de habitação, higiene, salubridade e segurança;
b) plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) regularidade na sua constituição e funcionamento;
d) tenham em seus quadros pessoas idôneas;
e) cumpram as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedido pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;
f) cumpram com os artigos 90, 91, 92 e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
XVII - regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90 e da Resolução nº 139/2011 do CONANDA;
XVIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, juntamente com o Poder Executivo;
XIX – Acompanhar o Conselho Tutelar do Município, motivando e apoiando seu trabalho, garantindo as condições adequadas (estrutura física, material e humana) para que desenvolva suas atribuições;
XX - instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a resolução nº 139/2011 do CONANDA.

CAPÍTULO IVDO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

SEÇÃO I
DA NATUREZA

Art. 19. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável por gerir as despesas do mesmo.
Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com observância no Orçamento Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, priorizando as ações do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar.

Art. 20. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuirá personalidade jurídica própria, o CNPJ devera possuir no campo (nome empresarial ou nome fantasia), expressão que estabeleça claramente a condição de fundo dos direitos da criança ou adolescente, além de estar vinculada a conta bancária específica.

SEÇÃO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 21. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Gestor (a) da Política Municipal de Assistência Social, o qual realizará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio dos seus recursos.

Paragrafo Único- A gestão do Fundo ficará subordinada, no que se refere à liberação ou aplicação de recursos, ao Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 22. São competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outras:

I - coordenar a execução do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – apresentar boletins financeiros mensais e o balanço anual com a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a análise e avaliação da sua situação econômico-financeira;
V - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
VI - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme

disposto no Art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
VII - aplicar no mercado financeiro os recursos do fundo, enquanto não comprometidos com a aplicação em programas ou projetos;
VIII - emitir pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos;
XIX – responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo em consonância com as determinações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal, sem prejuízo das demais atribuições:
I - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
II - elaborar anualmente o plano municipal de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
III - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano municipal de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
IV - publicar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo;
V – monitorar, avaliar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de boletins financeiros mensais e do balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VI - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo.

Art. 25. Cabem à Contadoria Geral do Município a administração e o registro dos atos e fatos contábeis referente ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 26. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - doações de contribuições dedutíveis na declaração de imposto sobre a Renda ou incentivos governamentais, conforme previstos em lei;
II - doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e legislação em vigor;
III - recursos provenientes dos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios, mediante transferências do tipo "fundo a fundo";
IV - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V - produto das aplicações de recursos disponíveis e de venda de materiais e eventos realizados;
VI - os vencimentos e juros provenientes de aplicações dos recursos financeiros disponíveis;
VII - dotações, destinadas pelo município, no seu orçamento;
VIII - multas originárias das infrações aos artigos 245 a 258-B, da Lei nº 8.069/90, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;
IX - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;
X - receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e/ou não governamentais;
XI - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
XII - outros recursos legalmente constituídos.

Parágrafo único - As receitas do Fundo descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente na conta do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

Art. 27. A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão previstas no plano municipal de aplicação dos recursos do FIA, deliberadas pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:
I – desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, desenvolvidos por entidades e instituições públicas ou privadas com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, consultoria, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo único - No que couberem, as despesas que envolvem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sujeitam-se as normas contidas na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Art. 28. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do FIA, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 29. O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 30. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

Parágrafo único - Além das condições estabelecidas no caput, é vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V - investimentos em aquisição, construção, reforma manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política de atendimento a criança e ao adolescente.

Art. 31. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subseqüente, a crédito do mesmo fundo.

Art. 32. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA utilizados para o financiamento, total ou parcial de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 33. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - os prazos e os requisitos para a apresentação de programas e projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - a relação dos programas e projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício;
V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 34. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são obrigatórios à referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Os casos não previstos nesta lei serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre de acordo com a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 36. O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei por decreto.

Art. 37. Em cada exercício, o Orçamento Municipal contemplará recursos para as finalidades desta Lei.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente Lei nº 3.996/2014; 4.009/2014; 4.077/2015; 4.090/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Associações

AMPLANORTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2016
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

O Presidente da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE, nos termos do Estatuto da entidade, e conforme deliberação dos Conselhos Deliberativo e Executivo reunidos no dia 28 de julho no gabinete do prefeito de Canoinhas, define as regras básicas para a contratação de colaboradores para os quadros funcionais da AMPLANORTE, em observância dos princípios da impessoalidade, transparência e eficiência,
RESOLVE:
1- A Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE, associação privada e não pertencente à Administração Pública direta ou indireta, contratará seus colaboradores mediante o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º Os direitos e deveres dos colaboradores contratados pela AMPLANORTE, são aqueles inseridos no contrato de trabalho, na organização interna da entidade e nos documentos do processo seletivo de contratação.
§ 2º A AMPLANORTE, adotará remuneração por meritocracia, conforme resolução específica a ser estabelecida pela entidade.
§ 3º Não se aplicam aos colaboradores da AMPLANORTE a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição, tampouco direitos ou obrigações constantes dos regimes jurídicos adotados pelos municípios associados.
§ 4º As regras previstas nesta Resolução não se confundem com processos seletivos simplificados ou concursos públicos para seleção e contratação de servidores públicos, empregados públicos ou agentes públicos temporários.
2- A contratação de colaborador será precedida da especificação das atividades a serem desempenhadas, da remuneração e do perfil técnico e profissional que satisfaça o interesse da AMPLANORTE, sempre com a adoção de critérios objetivos e impessoais, sendo vedada qualquer discriminação de raça, cor, credo religioso, sexo ou outra atentatória contra a dignidade da pessoa humana.
§ 1º Deverá a AMPLANORTE, providenciar tal contratação, preferencialmente, através de empresa especializada na seleção de pessoal na região de abrangência da entidade, que selecionará, dentro do perfil e das especificidades elencadas pela Federação para as respectivas funções, uma lista com no máximo cinco candidatos.
§ 2º É expressamente vedado direcionar ou promover qualquer medida que beneficie ou prejudique qualquer interessado, devendo a busca e seleção preliminar dos candidatos ser realizada pela empresa especializada dentro do maior número possível de propensos candidatos, respeitos o perfil e as especificidades que a função requer.
§ 3º A escolha final do colaborar competirá à Comissão formada por três integrantes, que entrevistarão os candidatos selecionados pela empresa especializada e definirão o candidato a ser contratado.
§ 4º A contratação não será precedida da exposição dos motivos que levaram a escolha do colaborador, podendo aqueles não contratados ser chamados pela AMPLANORTE posteriormente, caso haja interesse e necessidade para tanto.
3- A presente Resolução tem como prisma a seleção e contratação de colaboradores com escopo na transparência, objetividade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
§ 1º Resta expressamente vedada a contratação de colaborador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público eletivo pertencente ao Poder Executivo de município associado à AMPLANORTE.
§ 2º É proibida a contratação de colaboradores para satisfazer o interesse e as demandas de um único município associado, assim como para a substituição de pessoal de qualquer órgão público, de qualquer ente da Federação e esfera de Poder.
4- A demissão de qualquer colaborador contratado pela AMPLANORTE, dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ou sem justa causa, observado o pagamento das verbas asseguradas pela legislação trabalhista.
5- A AMPLANORTE divulgará em seu site o nome dos colaboradores contratados, a carga horária de trabalho e a respectiva função executada.
6- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mafra - SC, 28 de julho de 2016.
Eloi José Quege
Prefeito Municipal de Três Barras
Presidente da AMPLANORTE

Consórcios

ARIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 012/2014 - DECISÃO Nº 032/2016 - GALVÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2014
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N. 18/2014
INTERESSADO: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN – MUNICÍPIO DE GALVÃO
OBJETO: NÃO CONFORMIDADES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DECISÃO Nº 032/2016

I - Relatório:

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS emitiu Termo de Notificação nº 18/2014 em face da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, tendo em vista o Relatório de Fiscalização e Cronograma de Adequação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Galvão – RF – SAA 01/2013, com as seguintes não conformidades:

ITENS	NÃO CONFORMIDADES	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO (em dias)
I	QUANTO ÀS CAPTAÇÕES	
01	Há falhas quanto à manutenção e conservação: foi constatado que as tubulações, peças e conexões da captação 01 estão instaladas de forma irregular, utilizando inclusive as árvores do local como apoio e sustentação.	150
02	Há falhas quanto à limpeza e organização: a. Foi constatada a inexistência de placa de identificação da Captação 01; b. Foi constatado que o entorno da Captação 01 é mantido em condições inadequadas de limpeza; c. Foi constatada a inexistência de placa de identificação do Poço 01.	60
03	Há falhas quanto à segurança e/ ou proteção: foi constatada a inexistência de cercamento e perímetro sanitário definido no entorno da Captação 01.	150
04	Há falhas que colocam em risco de acidentes a circulação de pessoas e a movimentação de materiais: foi constatado que a Captação 01 está localizada em local potencialmente perigoso, não dispondo de escada ou passarela e guarda corpo nos locais de circulação de pessoas e ou movimentação de materiais.	60
05	Há falha quanto à macromedição da água captada: foi constatada a inexistência de sistema de macromedição de água na Captação 01.	150
06	Há falha que coloca em risco a continuidade do serviço de abastecimento de água: foi constatada a inexistência de conjunto motobomba reserva na Captação 01.	150
II	QUANTO AO TRATAMENTO	
07	Há uso de tecnologia defasada: a. Foi constatado que a tecnologia dos equipamentos laboratoriais utilizados nas análises de cloro e pH é defasada; b. Foi constatado que a tecnologia do sistema de dosagem de flúor é defasada.	150
08	Há falhas quanto à limpeza e organização: a. Foi constatado que não há placa de identificação da ETA; b. Foi constatado que no pátio da ETA há tubulações dispostas inadequadamente e expostas às intempéries climáticas; c. Foi constatada a existência de materiais diversos depositados no pátio da ETA.	60
09	Há falha quanto à macromedição da água tratada: foi constatada a inexistência de sistema de macromedição da água tratada na ETA.	150

10	Há falhas quanto à manutenção e conservação: a. Foi constatado que os agitadores instalados junto às tinas de preparo e armazenamento de soluções químicas estão inoperantes, além de apresentarem avançado estado de corrosão na estrutura; b. Foi constatado que as tinas de preparo e armazenamento de soluções químicas não possuem vedação adequada; c. Foi constatado que o manômetro do filtro da ETA está inoperante; d. Foi constatado que a tampa da abertura de inspeção da câmara de contato não permite a vedação adequada da câmara de contato; e. Foi constatado que junto à base que suporta a tampa da abertura de inspeção da câmara de contato há uma pequena abertura que possibilita a entrada de insetos, poeira e efluente proveniente da limpeza da casa de química; f. Foi constatado que o filtro, o flocodecantador e as tubulações adjacentes a estes estão em estado inadequado de conservação; g. Foi constatado que o sistema de dosagem de produtos químicos está instalado de forma improvisada – há dutos condutores de soluções químicas sem calha de proteção e condução e expostos às intempéries climáticas.	150
11	Há falhas quanto ao depósito de produtos químicos da ETA: foi constatado que o depósito de cloro está em desacordo com a NBR 12216/1992.	270
12	Não há tratamento e/ou destinação adequada dos subprodutos gerados na ETA.	360
III	QUANTO À ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA – ERAT	
13	Há falhas quanto à manutenção e conservação: a. Foi constatado que a pintura da ERAT e de seus equipamentos está em estado inadequado de conservação; b. Foi constatada a existência de rachaduras nas paredes da ERAT.	150
14	Há falhas quanto à limpeza e organização: foi constatado que a ERAT está em estado inadequado de limpeza e organização.	60
IV	QUANTO AOS RESERVATÓRIOS	
15	Há falha quanto à macromedição da água reservada: foi constatada a inexistência de sistema de macromedição da água reservada nos reservatórios R01 e R02.	150
16	Há falhas quanto à limpeza e organização: a. Foi constatada a inexistência de dispositivo de identificação (placa ou pintura) dos reservatórios R01 e R02; b. Foi constatado que o entorno dos reservatórios R01 e R02 está em estado inadequado de limpeza e organização.	60
17	Há falhas quanto à manutenção e conservação: a. Foi constatado que os portões de acesso aos reservatórios R01 e R02 estão em estado inadequado de conservação e funcionamento; b. Foi constatado que a cerca existente no entorno dos reservatórios R01 e R02 está em estado inadequado de conservação, com vãos que permitem o acesso de pessoas estranhas ao pátio dos reservatórios; c. Foi constatado que a pintura do reservatório R01 está em estado inadequado de conservação; d. Foi constatado que o reservatório R01 apresenta rachaduras e infiltrações; e. Foi constatada a inexistência de dispositivo indicador do nível de água dos reservatórios R02.	150
18	Há falhas que colocam em risco de acidentes a circulação de pessoas e a movimentação de materiais: a. Foi constatada a inexistência de escada de acesso à cobertura dos reservatórios R02; b. Foi constatado que a escada de acesso à cobertura do reservatório R01 está em condições inadequadas de conservação e não possui guarda corpo; c. Foi constatada a inexistência de guarda corpo na cobertura do reservatório R01.	60
V	QUANTO AOS CONTROLES E PROCEDIMENTOS	
19	Não há cadastro georreferenciado das unidades do SAA.	270
20	Não há planta de pressões da rede de abastecimento de água.	360
21	Não há anotação de responsabilidade técnica junto ao conselho de classe do responsável pelo sistema de abastecimento de água.	90
22	Não há planos de emergência e contingência para o sistema de abastecimento de água.	90
23	Não há outorga de uso da água nos mananciais supridores do SAA.	270
24	Não há licenciamento ambiental do SAA.	270
25	Não há plano de limpeza de reservatórios.	90

Devidamente notificada, a CASAN por meio do CT/Comitê 0307, apresentou respostas fls. 55/110.
As medidas corretivas tendentes a solucionar as não conformidades não foram realizadas pela Concessionária Estadual, na sua totalidade.
Assim, as não conformidades de nºs 1, 2 (a, b, c), 3, 4, 5, 6, 7-a, 8 (a, c), 9, 10 (c, f, g), 11, 12, 13 (a, b) 14, 15, 16-a, 17 (a, b, c, d, e), 18 (a, b, c), 20, 22, 23, 24 e 25, elencadas no Termo de Notificação nº 18/2014 não ensejaram respostas por parte da CASAN, nos moldes do artigo 9º da Resolução Normativa/ARIS nº 02/2011, conforme comprova o Relatório de Fiscalização nº 003/2016 (fls. 115/140).
Vieram os autos para análise da Direção Geral da ARIS, com despacho da Diretoria de Regulação (fl.143) favorável a instauração de processo administrativo punitivo.
II – Mérito
A questão cinge-se pela comprovação ou não da CASAN sobre as não conformidades encontradas no SAA do Município de Galvão, bem como pelo desatendimento das determinações e não regularização das não conformidades, nos prazos estabelecidos pela ARIS.
A Notificação exarada pela ARIS tem como fundamento a adequada prestação dos serviços, oportunizando e assegurando ao prestador dos

serviços a correção das não conformidades elencadas, no prazo legal.
As razões apresentadas pela CASAN, não afastam a incidência imediata das normas trazidas pela Lei federal n. 11.445/2007, em especial o artigo 43 e pela Resolução Normativa/ARIS nº 3, de 25 de agosto de 2011, conforme já exaustivamente analisado nos autos do Processo Administrativo nº 012/2014.
Tem-se, de maneira inconteste, conduta negativa da CASAN em solucionar as não conformidades identificadas nos itens acima.
As penalidades passíveis de aplicação pela ARIS estão disciplinadas na Lei Municipal nº 759/2013, que autorizou o ingresso do Município de Galvão e incorporou o Protocolo de Intenções da ARIS no ordenamento jurídico municipal. Do artigo 98 do Protocolo de Intenções da ARIS retira-se:

Art. 98. Pelo descumprimento das leis, contratos e normas instituídas pela ARIS, poderão ser aplicadas as seguintes sanções aos prestadores de serviços de saneamento básico:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão de obra ou atividade;
IV - intervenção administrativa;
V - caducidade da concessão, permissão ou autorização.
Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, e serão regulamentadas por resolução do Conselho de Regulação.

A ARIS disciplinou as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços, consoante disposto na Resolução Normativa/ARIS nº 3, de 25 de agosto de 2011:
Art. 4º - As infrações às disposições desta Resolução, bem como às normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às penalidades de:
I - advertência;
II - multa;
III – embargo de obra ou serviço;
IV – intervenção administrativa; e
V – declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
§ 1º – Na aplicação de qualquer penalidade, será estabelecido pela ARIS prazo para que o prestador de serviços proceda à adequação do serviço prestado ou da obra executada aos parâmetros definidos em lei, norma de regulação da ARIS ou contrato de programa ou concessão.
§ 2º – Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não conformidades quer pela reincidência, será aplicada multa cujos valores serão determinados mediante utilização de percentual sobre o valor do faturamento, correspondente às receitas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativas à exploração dos serviços outorgados durante o ano anterior à lavratura do Auto de Infração, limitada ao valor percentual máximo definido no contrato de programa ou concessão;
§ 3º – Na hipótese de inobservância da penalidade de advertência em que fique caracterizada grave ou reiterada inexecução total ou parcial do contrato de programa ou concessão, ou na hipótese de inobservância da penalidade de multa, será aplicada a penalidade de declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
Pelo texto normativo, percebe-se que as penalidades aplicáveis à espécie são: advertência, multa, embargo de obra ou serviço, intervenção administrativa e declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
Do texto normativo constante do § 2º do artigo 4º da Resolução/ARIS n. 003/2011, percebe-se que a penalidade de multa somente pode ser aplicada após a incidência da pena de advertência. Neste mesmo sentido parece caminhar o artigo 17 da mesma Resolução/ARIS, que assim dispõe:
Art. 17 - Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não-conformidades, quer pela reincidência, será aplicada multa correspondente à classificação da infração.
Parágrafo único - Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que haja sido apenada anteriormente, no prazo de dois anos.
No caso concreto, a CASAN infringiu os artigos 11, XI, XII; 12, XIV, XVII, XX e 13, IV e XVI da Resolução Normativa/ARIS nº 3/2011. Desta forma, em que pese a gravidade das condutas, é caso de aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos artigos 4º, I, c/c art. 16, da Resolução Normativa/ARIS nº 3/2011.
Outrossim, em observância ao disposto no § 1º, do artigo 4º da Resolução Normativa/ARIS nº 3/2011, concede-se o prazo, improrrogável, de 30 dias, para que a CASAN proceda à adequação do serviço as normas de regulação, cumprindo, integralmente, com as determinações previstas nos itens nºs 1, 2 (a, b, c), 3, 4, 5, 6, 7-a, 8 (a, c), 9, 10 (c, f, g), 11, 12, 13 (a, b) 14, 15, 16-a, 17 (a, b, c, d, e), 18 (a, b, c), 20, 22, 23, 24 e 25, elencadas no Termo de Notificação nº 18/2014.
III – Decisão
Diante do exposto, julga-se pela instauração do Processo Administrativo Punitivo, com fulcro no artigo 11, Parágrafo Único, incisos I e IV, da Resolução nº 002/2011, com a lavratura de Auto de Infração em face da CASAN, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.
Publique-se e autue-se nos autos do Procedimento Administrativo nº 012/2014.

Florianópolis, 26 de julho de 2016.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 116/2014 - DECISÃO Nº 033/2016 - DONA EMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 116/2014
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N. 82/2014
INTERESSADO: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN – MUNICÍPIO DE DONA EMMA
OBJETO: NÃO CONFORMIDADES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DECISÃO Nº 033/2016

I - Relatório:

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS emitiu Termo de Notificação nº 82/2014 em face da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, tendo em vista o Relatório de Fiscalização e Cronograma de Adequação do Sistema de Abastecimento de Água do Município

RF-SAA-DONA EMMA-002		
N.*	NÃO CONFORMIDADES	PRAZO PARA ATENDIMENTO
CAPTAÇÃO E ERAB		
11*	Não há placa de identificação na ERAB.	120 dias
12*	Não há macromedidor na captação.	120 dias
13*	Apresentar falhas no sistema de ventilação da ERAB.	120 dias
TRATAMENTO		
14*	A tampa do tanque de contato encontra-se em condições inadequadas de conservação.	150 dias
15*	Tinas de PAC estão expostas ao tempo.	90 dias
16*	Falta de almoxarifado na ETA.	240 dias
17*	O cercamento existente no entorno da ETA está inadequado.	150 dias
18*	Falta de equipamentos para análise de cor e pH.	90 dias
19*	Mangueiras de produtos químicos dispostas pelo pátio da ETA sem dutos de proteção.	90 dias
20*	Equipamentos antigos em desuso ainda encontram-se instalados no pátio da ETA obstruindo o espaço.	240 dias
RESERVATÓRIO		
21*	O reservatório não possui identificação.	120 dias
22*	A tampa da abertura de inspeção do reservatório está em condições inadequadas de conservação e vedação.	120 dias
23*	Não dispor de guarda corpo na cobertura do reservatório.	120 dias
24*	A escada de acesso a cobertura do reservatório está em condições inadequadas de conservação.	120 dias
ESCRITÓRIO		
25*	Falta de espaço adequado para os funcionários e atendimento aos clientes.	240 dias
26*	Não apresentar a comprovação do Licenciamento Ambiental.	240 dias

Devidamente notificada, a CASAN por meio do CT/Comitê 0107, apresentou respostas fls. 30/31.
As medidas corretivas tendentes a solucionar as não conformidades não foram realizadas pela Concessionária Estadual, na sua totalidade.
Assim, as não conformidades de nºs 11 a 26, elencadas no Termo de Notificação nº 82/2014 não ensejaram respostas por parte da CASAN, nos moldes do artigo 9º da Resolução Normativa/ARIS nº 02/2011, conforme comprova o Parecer Técnico nº 43/2016 (fls. 32/33).
Vieram os autos para análise da Direção Geral da ARIS, com despacho da Diretoria de Regulação (fl.34) favorável a instauração de processo administrativo punitivo.
II – Mérito
A questão cinge-se pela comprovação ou não da CASAN sobre as não conformidades encontradas no SAA do Município de Dona Emma, bem como pelo desatendimento das determinações e não regularização das não conformidades, nos prazos estabelecidos pela ARIS.
A Notificação exarada pela ARIS tem como fundamento a adequada prestação dos serviços, oportunizando e assegurando ao prestador dos serviços a correção das não conformidades elencadas, no prazo legal.
As razões apresentadas pela CASAN, não afastam a incidência imediata das normas trazidas pela Lei federal n. 11.445/2007, em especial o artigo 43 e pela Resolução Normativa/ARIS nº 3, de 25 de agosto de 2011, conforme já exaustivamente analisado nos autos do Processo Administrativo nº 116/2014.
Tem-se, de maneira inconteste, conduta negativa da CASAN em solucionar as não conformidades identificadas nos itens acima.
As penalidades passíveis de aplicação pela ARIS estão disciplinadas na Lei Municipal nº 1.394/2012, que autorizou o ingresso do Município de Dona Emma e incorporou o Protocolo de Intenções da ARIS no ordenamento jurídico municipal. Do artigo 98 do Protocolo de Intenções da ARIS retira-se:

Art. 98. Pelo descumprimento das leis, contratos e normas instituídas pela ARIS, poderão ser aplicadas as seguintes sanções aos prestadores de serviços de saneamento básico:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão de obra ou atividade;
IV - intervenção administrativa;

V - caducidade da concessão, permissão ou autorização.
Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, e serão regulamentadas por resolução do Conselho de Regulação.

A ARIS disciplinou as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços, consoante disposto na Resolução Normativa/ARIS nº 3, de 25 de agosto de 2011:
Art. 4º - As infrações às disposições desta Resolução, bem como às normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às penalidades de:
I - advertência;
II - multa;
III – embargo de obra ou serviço;
IV – intervenção administrativa; e
V – declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
§ 1º – Na aplicação de qualquer penalidade, será estabelecido pela ARIS prazo para que o prestador de serviços proceda à adequação do serviço prestado ou da obra executada aos parâmetros definidos em lei, norma de regulação da ARIS ou contrato de programa ou concessão.
§ 2º – Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não conformidades quer pela reincidência, será aplicada multa cujos valores serão determinados mediante utilização de percentual sobre o valor do faturamento, correspondente às receitas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativas à exploração dos serviços outorgados durante o ano anterior à lavratura do Auto de Infração, limitada ao valor percentual máximo definido no contrato de programa ou concessão;
§ 3º – Na hipótese de inobservância da penalidade de advertência em que fique caracterizada grave ou reiterada inexecução total ou parcial do contrato de programa ou concessão, ou na hipótese de inobservância da penalidade de multa, será aplicada a penalidade de declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
Pelo texto normativo, percebe-se que as penalidades aplicáveis à espécie são: advertência, multa, embargo de obra ou serviço, intervenção administrativa e declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
Do texto normativo constante do § 2º do artigo 4º da Resolução/ARIS n. 003/2011, percebe-se que a penalidade de multa somente pode ser aplicada após a incidência da pena de advertência. Neste mesmo sentido parece caminhar o artigo 17 da mesma Resolução/ARIS, que assim dispõe:
Art. 17 - Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não-conformidades, quer pela reincidência, será aplicada multa correspondente à classificação da infração.
Parágrafo único - Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que haja sido apenada anteriormente, no prazo de dois anos.
No caso concreto, a CASAN infringiu os artigos 11, XI; 12, IV, XIV, XVII, XX, todos da Resolução Normativa/ARIS nº 3/2011. Desta forma, em que pese a gravidade das condutas, é caso de aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos artigos 4º, I, c/c art. 16, da Resolução Normativa/ARIS nº 3/2011.
Outrossim, em observância ao disposto no § 1º, do artigo 4º da Resolução Normativa/ARIS nº 3/2011, concede-se o prazo, improrrogável, de 30 dias, para que a CASAN proceda à adequação do serviço as normas de regulação, cumprindo, integralmente, com as determinações previstas nos itens nºs 11 a 26, elencadas no Termo de Notificação nº 82/2014.
III – Decisão
Diante do exposto, julga-se pela instauração do Processo Administrativo Punitivo, com fulcro no artigo 11, Parágrafo Único, incisos I e IV, da Resolução nº 002/2011, com a lavratura de Auto de Infração em face da CASAN, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.
Publique-se e autue-se nos autos do Procedimento Administrativo nº 116/2014.

Florianópolis, 27 de julho de 2016.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

TERMO DE REVOGAÇÃO E ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2016

TERMO DE REVOGAÇÃO E ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Revogo e, por conseguinte, encerro o Processo Licitatório nº. 68/2016, cujo objeto foi o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis, mantimentos, e louças, nos termos do caderno processual do certame, com fulcro no art. 38, IX, da Lei nº 8.666/93, haja vista a ausência de licitantes interessados por duas oportunidades.

Florianópolis, 1º de agosto de 2016.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

CIGA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2016, às 15 horas e 30 minutos, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), localizado à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, no 13º Andar, na sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, compareceram os membros da Comissão de Licitação abaixo signatários, para, na forma da Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial n.º 03/2016, objeto do processo administrativo n.º 10/2016, visando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, e de recepção, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, para atender às necessidades do CIGA. O Pregoeiro informou aos presentes que conforme previsto no item 12.1.1 do Edital, o seguinte licitante: Intersept Ltda. e participarão da sessão apenas com os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", entregues na sede administrativa do CIGA no prazo determinado no Cronograma. O Pregoeiro, tendo já realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes participantes, declarou aberta a sessão pública relativa ao Pregão Presencial nº 03/2016. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com o recebimento das seguintes declarações dos licitantes credenciados: 'Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte' e 'Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação'. Logo, o Pregoeiro procedeu com a conferência dos envelopes das 'Proposta de Preços' e com o recebimento dos envelopes de 'Documentação de Habilitação'. Todos os envelopes foram verificados e rubricados pelo Pregoeiro e pelos credenciados das licitantes presentes, a fim de assegurar de que todos os envelopes estavam devidamente lacrados/inviolados. O Pregoeiro e os credenciados, após rubricarem os envelopes, procederam com a verificação das propostas de preços apresentadas, nas quais constam os valores globais para 60 meses, a fim de analisar e julgar as propostas quanto ao atendimento dos requisitos do Edital. As seguintes empresas participaram desta licitação, mediante a entrega dos envelopes nos termos requeridos pelo Edital: Adservi - Administradora de Serviços Ltda. Khronos Serviços Especializados Ltda., Orbenk Administração e Serviços Ltda., GT Limp – Serviços e Produtos de Limpeza Ltda. ME e Girotto Serviços de Limpeza Ltda., ME. A licitante com o menor valor global apresentado foi a Intersept Ltda. com a proposta no valor de R$ 280.839,60 (duzentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Logo, procedeu-se com a admissão das demais empresas para a etapa de lances, sendo admitidas aquelas com propostas comerciais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor. Desta forma, as empresas admitidas para a fase de lances foram as seguintes: GT Limp – Serviços e Produtos de Limpeza Ltda. ME e Adservi - Administradora de Serviços Ltda. Após a finalização da etapa de lances, conforme documentado no documento anexo à presente Ata, o menor preço global em 60 meses foi da licitante Adservi - Administradora de Serviços Ltda., com o valor de R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). O Pregoeiro em negociação com a empresa vencedora da etapa de lances questionou se a proposta apresentada seria o lance final, sendo que o representante da licitante informou que o valor final seria mantido, totalizando R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Ato contínuo, o Pregoeiro questionou se o licitante vencedor da etapa de lances conseguiria definir, neste momento, o valor final por itens e subitens, conforme descrição apresentada na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital). O representante legal do licitante vencedor da etapa de lances informou que não seria possível a imediata recomposição dos preços resultantes dos lances. Assim, o Pregoeiro estabeleceu um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente nova proposta à Comissão de Licitação, no endereço citado no item 3.4 do Edital, em original assinado, ou envie para o e-mail: ciga@ciga.sc.gov.br assinada e digitalizada, sob pena de desclassificação. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor da etapa de lances, para fins de verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas pelo Edital. Toda a documentação de habilitação apresentada atendeu aos requisitos do Edital, sendo que o Pregoeiro declarou a empresa Adservi - Administradora de Serviços Ltda., vencedora do certame. Considerando que não houve a manifestação imediata e motivadamente da intenção de recorrer dos demais licitantes presentes, o deu por encerrada a Sessão Pública. Da Sessão Pública lavrou-se a respectiva ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio do Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

Florianópolis, 29 de julho de 2016.

Marcus Vinicius da Silveira
Pregoeiro

Guilherme da Rocha Koehler
Equipe de Apoio

Israel Fontanella da Silva
Adservi - Administradora de Serviços Ltda.

Márcio Murilo de Cysne
Khronos Serviços Especializados Ltda.

Jocelito Paulo Regis
Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Roberto Luiz Rocha de Carvalho
GT Limp – Serviços e Produtos de Limpeza Ltda. ME

Edivan Garcia Corrêa
Girotto Serviços de Limpeza Ltda. ME

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016			
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016			
CREDENCIAMENTO			
Licitante	CNPJ	Credenciado	CPF

ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	ISRAEL FONTANELLA DA SILVA	006.663.769/48
KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	02.220.017/0001-71	MÁRCIO MURILO DE CYSNE	551.941.689-34
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0001-41	JOCELITO PAULO REGIS	679.426.019-00
GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.920.937/0001-15	ROBERTO LUIZ ROCHA DE CARVALHO	605.775.689-49
GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA - EPP	00.464.219/0001-41	EDIVAN GARCIA CORREA	020.717.217-05

PROPOSTAS DE PREÇOS

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta	Classificado para etapa de lances
INTERSEPT LTDA	03.360.551/0001/54	R$ 280.839,60	1º
GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.920.937/0001-15	R$ 301.537,80	2º
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	R$ 312.199,20	3º
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0001-41	R$ 316.734,00	4º
GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA - EPP	00.464.219/0001-41	R$ 330.000,00	5º
KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	02.220.017/0001-71	R$ 356.917,20	6º

ETAPA DE LANCES

Licitante	CNPJ	Valor do Lance
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	R$ 280.800,00
GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.920.937/0001-15	R$ 280.600,00
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	R$ 279.000,00
GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.920.937/0001-15	R$ 278.800,00
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	R$ 277.000,00
GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.920.937/0001-15	R$ 276.600,00
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	R$ 275.000,00
GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.920.937/0001-15	R$ 274.900,00
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	R$ 273.000,00
GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.920.937/0001-15	R$ 272.900,00

ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	R$ 270.000,00
GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.920.937/0001-15	R$ 272.900,00
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	R$ 259.900,00

	CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Licitante	CNPJ	Lance final	Ordem de classificação	
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	R$ 259.900,00	1º	
GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.920.937/0001-15	R$ 272.900,00	2º	
INTERSEPT LTDA	03.360.551/0001/54	R$ 280.839,60	3º	
Florianópolis, 29 de julho de 2016.				
Marcus Vinicius da Silveira	ISRAEL FONTANELLA DA SILVA ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA			
Pregoeiro	JOCELITO PAULO REGIS			
	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			
Guilherme da Rocha Koehler				
Equipe de Apoio	EDIVAN GARCIA CORREA			
	GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA - EPP			
	MÁRCIO MURILO DE CYSNE			
	KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA			
	ROBERTO LUIZ ROCHA DE CARVALHO			
	GT LIMP - SERVIÇO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2014 - AMUNES

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES
CNPJ: 31.699.119/0001-28
2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01/2014/AMUNES e 192/2014/CIGA
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Cláusula primeira – DO PRAZO: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação por mais 12 meses do contrato administrativo nº 01/2014/ AMUNES e 192/2014 CIGA, nos termos do art. 57, II, da Lei n º 8.666/1993, e Art. 26 do Regulamento de Compras .

Cláusula segunda: DISPOSIÇÕES FINAIS: Aplicam-se ao presente termo aditivo as demais cláusulas previstas nos contratos Administrativos nº 01/2014 AMUNES e 192/2014/ CIGA

Florianópolis, 01 de abril de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 0003/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0003, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o contido no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal; artigo 46, do Protocolo de Intenções; artigo 46, do Contrato de Consórcio Público e artigos 50 a 52, do Estatuto do Consórcio Público;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos empregos públicos abaixo descritos para Contratação em Caráter Temporário para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas no ano de 2016, podendo ser prorrogado, para exercer as funções de emprego público junto ao Consórcio Intermunicipal Catarinense- CIMCATARINA, em conformidade com as disposições do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, respeitadas as cláusulas, condições e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição é gratuita e será realizada pessoalmente no período de 05 a 18 de agosto de 2016, no horário compreendido entre as 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excetuados sábados, domingos e feriados, exclusivamente na sede do CIMCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, CEP 89.580-000.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
V – habilitação profissional para exercício da função, quando exigido;
VI - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VII - aptidão física e mental;
VIII – outros previstos neste edital, especialmente o contido no item 1.4.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo simplificado deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos no item 1.1 deste Edital, para um dos empregos públicos/funções do quadro abaixo.

1.4. Quadro de emprego público, função, carga horária semanal, salário, escolaridade e habilitação profissional exigida:

Código	Emprego Público	Função	Carga Horária Semanal	Salário
01	Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV	Biólogo	40h	R$ 4.825,70
	Escolaridade: Curso de graduação de nível superior, bacharelado em Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional Exigida: Registro no respectivo Conselho Regional			
02	Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV	Geólogo	40h	R$ 4.825,70
	Escolaridade: Curso de graduação de nível superior, bacharelado em Geologia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional Exigida: Registro no respectivo Conselho Regional			
03	Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV	Cartógrafo	40h	R$ 4.825,70
	Escolaridade: Curso de graduação de nível superior, bacharelado em Engenharia Cartográfica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional Exigida: Registro no respectivo Conselho Regional			
04	Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV	Geógrafo	40h	R$ 4.825,70
	Escolaridade: Curso de graduação de nível superior, bacharelado em Geografia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional Exigida: Registro no respectivo Conselho Regional			

1.4.1. As atribuições dos empregos públicos são as previstas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade;
II - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
III – Certificado de Reservista ou Dispensa (para candidatos do sexo masculino);
IV - Certidão de Casamento ou Nascimento;
V - Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
VI - Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
VII - Diplomas, Certificados ou comprovantes de cursos e comprovantes de experiência profissional;
VIII - Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
IX - Comprovante de Residência.

1.6. A inscrição será efetuada pessoalmente, exclusivamente no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.7. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos e ou por meio eletrônico.

1.8. A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.9. Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo emprego público/função ou para emprego público/função diferentes.

1.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição e inclusão de novos documentos, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.10.1. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos a experiência e aos títulos de acordo com o quadro de pontos abaixo especificado.

2.2. Do quadro de experiências, títulos e pontuação para o emprego público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, função de Biólogo:

Experiência ou Títulos	Pontos
Experiência na área Ambiental: comprovada através de estudos, projetos, anotação de responsabilidade técnica, condução de trabalhos técnicos, assessoria e consultoria, fiscalizações ambientais, relacionados à Diagnóstico Ambientais, Áreas de Interesse Ambiental, Licenciamentos Ambientais, Planos Municipais de Saneamento e/ou Resíduos Sólidos e correlatos.	1 (um) ponto para as experiências realizadas em cada ano. Será considerada a data de emissão do documento. (computados até 10 pontos)
Título de Curso de Especialização em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ambiental: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	5 (cinco) pontos para cada curso de especialização (computados até 10 pontos)
Título de Curso de Atualização e Aperfeiçoamento em softwares de Sistemas de Informação geográfica (SIG)	1 (um) ponto para cada 15 horas de curso (computados até 5 pontos)
Título de Curso de atualização e aperfeiçoamento na área ambiental: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	1 (um) ponto para cada curso de atualização e ou aperfeiçoamento (computados até 5 pontos)

2.3. Do quadro de experiências, títulos e pontuação para o emprego público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, função de Geólogo:

Experiência ou Títulos	Pontos
Experiência na área: comprovada através de estudos, projetos, anotação de responsabilidade técnica, condução de trabalhos técnicos, assessoria e consultoria, relacionados à Diagnóstico Ambientais, Estudos de Áreas de Risco, Licenciamentos Ambientais, Planos Municipais de Saneamento e/ou Resíduos Sólidos, Estudos Hidrogeológicos e correlatos.	1 (um) ponto para as experiências realizadas em cada ano. Será considerada a data de emissão do documento. (computados até 10 pontos)
Título de Curso de Especialização em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ambiental: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	5 (cinco) pontos para cada curso de especialização (computados até 10 pontos)

Título de Curso de Atualização e Aperfeiçoamento em softwares de Sistemas de Informação geográfica (SIG).	1 (um) ponto para cada 15 horas de curso (computados até 5 pontos)
Título de Curso de atualização e aperfeiçoamento na área hídrica, mineral e/ou ambiental: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	1 (um) ponto para cada curso de atualização e ou aperfeiçoamento (computados até 5 pontos)

2.4. Do quadro de experiências, títulos e pontuação para o emprego público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, função de Cartógrafo:

Experiência ou Títulos	Pontos
Experiência na área Cartográfica: comprovada através de estudos, projetos, anotação de responsabilidade técnica, condução de trabalhos técnicos, assessoria e consultoria, relacionados à Elaboração de mapas, Georreferenciamento, Sistema de Informação Geográfica (SIG), Estudos ambientais, Planos Diretores Municipais e correlatos.	1 (um) ponto para as experiências realizadas em cada ano. Será considerada a data de emissão do documento. (computados até 10 pontos)
Título de Curso de Especialização em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ambiental: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	5 (cinco) pontos para cada curso de especialização
Título de Curso de Atualização e Aperfeiçoamento em softwares de Sistemas de Informação Geográfica (SIG).	1 (um) ponto para cada 15 horas de curso (computados até 5 pontos)
Título de Curso de atualização e aperfeiçoamento na área ambiental e/ou cartografia digital: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	1 (um) ponto para cada curso de atualização e ou aperfeiçoamento (computados até 5 pontos)

2.5. Do quadro de experiências, títulos e pontuação para o emprego público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, função de Geógrafo:

Experiência ou Títulos	Pontos
Experiência na área Cartográfica: comprovada através de estudos, projetos, anotação de responsabilidade técnica, condução de trabalhos técnicos, assessoria e consultoria, relacionados à Elaboração de mapas, Georreferenciamento, Sistema de Informação Geográfica (SIG), Estudos ambientais, Planos Diretores Municipais e correlatos.	1 (um) ponto para as experiências realizadas em cada ano. Será considerada a data de emissão do documento. (computados até 10 pontos)
Título de Curso de Especialização em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ambiental: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	5 (cinco) pontos para cada curso de especialização
Título de Curso de Atualização e Aperfeiçoamento em softwares de Sistemas de Informação Geográfica (SIG).	1 (um) ponto para cada 15 horas de curso (computados até 5 pontos)
Título de Curso de atualização e aperfeiçoamento na área ambiental e/ou cartografia digital: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	1 (um) ponto para cada curso de atualização e ou aperfeiçoamento (computados até 5 pontos)

2.6. Na computação dos pontos as experiências ou títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

2.7. A classificação ocorrerá distintamente por emprego público/função, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

2.8. Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
1º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do emprego público;
2º) maior número de pontos no item experiência;
3º) maior idade.

2.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
I - apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
II - não atender os requisitos de habilitação necessários para a função;
III - descumprir qualquer item deste edital;
IV - houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função gratificada.

2.10. Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do edital, a lista dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br

2.11. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista publicada (do resultado de classificação) no órgão oficial para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.12. Julgados os recursos ou expirado o prazo sem recurso, a classificação final será homologada pelo Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e publicado no órgão oficial de publicação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.

3.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência do Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente na Diretoria Executiva, localizada na sede do Consórcio Público, sito à Rua. Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, munido com os documentos relacionados no item 3.6 deste Edital.

3.3. A não manifestação no prazo estipulado no item 3.2 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

3.4. O contratado temporariamente será remunerado em conformidade com o salário mensal vinculado ao emprego público no qual efetuou sua inscrição, de acordo com o emprego do titular afastado ou do emprego público vago, previsto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

3.5. O contrato de trabalho terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e interesse do Consórcio Intermunicipal Catarinense- CIMCATARINA, sendo que o contratado será remunerado proporcionalmente pelo número de horas semanais trabalhadas.

3.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
I - Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
II - Declaração que a posse da função não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
III - Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público.

3.7. O contrato temporário extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização;
II - por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização;
III - por iniciativa do consórcio, antes do término do prazo contratual.

3.7.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II deste item, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente ao valor do salário, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.

3.7.2. A extinção do contrato nos termos do inciso III deste item somente poderá ocorrer em razão de interesse público devidamente justificado, e importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30(trinta) dias do salário que lhe caberia.

3.7.3. As contratações temporárias terão prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

3.8. O candidato convocado ficará a disposição do Consórcio Público, devendo exercer as funções na qual se inscreveu nos locais em que esta tenha necessidade temporária de atendimento.

3.9. O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

3.10. As normas de contratação seguirão o regime especial estabelecido no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Consórcio Público ou com os municípios consorciados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição prevista no Anexo II, deste Edital, e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo.

4.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Consórcio Público ou com os municípios consorciados.

4.4 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer as funções ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

4.5 Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato, é obrigatória sua atualização junto a Diretoria Executiva do Consórcio Público, sob pena de, uma vez não localizado no momento da convocação, ser considerado renúncia tácita à vaga.

4.6 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Diretoria Executiva do Consórcio Público e supervisionado pela Presidência e Conselho Fiscal.

4.7 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal

Catarinense - CIMCATARINA, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação no órgão oficial do Consórcio Público.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, no órgão oficial de publicação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Fraiburgo, SC, 01 de agosto de 2016.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-IV
Descrição das Atribuições:
1 - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua competência;
2 - realizar orientações e auditorias;
3 - elaborar estudos, pesquisas e pareceres na sua área de atuação;
4 - elaborar relatórios, compilar informações e elaborar pareceres nos assuntos relacionados a sua área de atuação;
5 - pesquisar dados e proceder a estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos, relativos ao setor de trabalho;
6 - analisar atos e fatos técnicos e administrativos, apresentando soluções e alternativas;
7 - analisar, diagnosticar e avaliar programas, projetos e ações relacionados a sua área de atuação;
8 - propor a edição de normas e atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes a sua formação;
9 - manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições;
10 - executar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação;
11 - acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor;
12 - prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;
13 - estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira;
14 - acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro, a fim de promover o seu aperfeiçoamento;
15 - desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos;
16 - elaborar fluxogramas, organogramas e gráficos das informações;
17 - elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos;
18 - fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojetos de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência;
19 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
20 - participar da elaboração e execução de contratos e convênios;
21 - elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação;
22 - organizar e revisar fichários, catálogos e índices, por meio de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação;
23 - executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou promovendo sua distribuição e circulação;
24 - elaborar registros de operações contábeis;
25 - fazer registros da legislação pertinente às atividades do Consórcio;
26 - executar outras atribuições compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional;
27 - executar outras atividades correlatas inerentes às atribuições regimentais do Consórcio.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0003, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º:			
CANDIDATO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO/CIDADE/UF:			
TELEFONE:		CELULAR:	
DATA NASC.		RG:	
ESTADO CIVIL:		CPF:	
N.º FILHOS		PORT. DEFICIÊNCIA	
CÓDIGO/FUNÇÃO			

TÍTULOS	PONTUAÇÃO

TOTAL	

Declaro que as informações acima serão verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Fraiburgo, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0003, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

INSCRIÇÃO N.º:	
CANDIDATO:	
CÓDIGO/FUNÇÃO	

Declaramos que a inscrição acima foi processada nesta data.

Fraiburgo, _____ de _____ de 2016.

Responsável pela Inscrição

EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 004/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0004, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o contido no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal; artigo 46, do Protocolo de Intenções; artigo 46, do Contrato de Consórcio Público e artigos 50 a 52, do Estatuto do Consórcio Público;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo do emprego público abaixo descrito para Contratação em Caráter Temporário para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas no ano de 2016, podendo ser prorrogado, para exercer as funções de emprego público junto ao Consórcio Intermunicipal Catarinense- CIMCATARINA, em conformidade com as disposições do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, respeitadas as cláusulas, condições e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição é gratuita e será realizada pessoalmente no período de 15 a 29 de agosto de 2016, no horário compreendido entre as 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excetuados sábados, domingos e feriados, exclusivamente na sede do CIMCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, CEP 89.580-000.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
V – habilitação profissional para exercício da função, quando exigido;
VI - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VII - aptidão física e mental;
VIII – outros previstos neste edital, especialmente o contido no item 1.4.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo simplificado deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos no item 1.1 deste Edital, para um dos empregos públicos/funções do quadro abaixo.

1.4. Quadro de emprego público, função, carga horária semanal, salário, escolaridade e habilitação profissional exigida:

Código	Emprego Público	Função	Carga Horária Semanal	Salário
01	Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV	Advogado	40h	R$ 4.825,70
	Escolaridade: Curso de graduação de nível superior, bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional Exigida: Registro no respectivo Conselho Regional			
02	Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV	Arquiteto Urbanista	40h	R$ 4.825,70
	Escolaridade: Curso de graduação de nível superior, bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional Exigida: Registro no respectivo Conselho Regional			

1.4.1. As atribuições dos empregos públicos são as previstas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade;
II - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
III – Certificado de Reservista ou Dispensa (para candidatos do sexo masculino);
IV - Certidão de Casamento ou Nascimento;
V - Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
VI - Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
VII - Diplomas, Certificados ou comprovantes de cursos e comprovantes de experiência profissional;
VIII - Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
IX - Comprovante de Residência.

1.6. A inscrição será efetuada pessoalmente, exclusivamente no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.7. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos e ou por meio eletrônico.

1.8. A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.9. Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo emprego público/função ou para emprego público/função diferentes.

1.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição e inclusão de novos documentos, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.10.1. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos a experiência e aos títulos de acordo com o quadro de pontos abaixo especificado.

2.2. Do quadro de experiências, títulos e pontuação para o emprego público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, função de Advogado:

Experiência ou Títulos	Pontos
Experiência na área de Planejamento Urbano: comprovada através de suporte jurídico e executivo aos trabalhos de revisão legislativa e elaboração de estudo e anteprojeto de lei instituindo plano diretor para Municípios; comprovação de elaboração de legislação urbanística e situação física historicamente estabelecida, contemplando e complementando, em nível local, a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade e todas as demais normas municipais, metropolitanas, estaduais e nacionais sobre ordenação do uso e ocupação do solo, meio ambiente e demais assuntos do interesse local, que consolide as principais políticas, planos, normas, princípios, objetivos, diretrizes e outros correlatos; comprovação de participação na elaboração do instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana das cidades, relacionado com as principais políticas e planos locais da federação em sua relação com o território municipal em seu desenvolvimento físico, social, econômico e ambiental.	1 (um) ponto para as experiências realizadas em cada ano. Será considerada a data de emissão do documento. (computados até 10 pontos)
Título de Curso de Especialização em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de planejamento urbano: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	5 (cinco) pontos para cada curso de especialização (computados até 10 pontos)
Título de Curso de atualização e aperfeiçoamento de planejamento urbano: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	1 (um) ponto para cada curso de atualização e ou aperfeiçoamento (computados até 5 pontos)

2.3. Do quadro de experiências, títulos e pontuação para o emprego público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV,

função de Arquiteto Urbanista:

Experiência ou Títulos	Pontos
Experiência na área de Planejamento Urbano: comprovada através de anotação de responsabilidade técnica atividades de coordenação de plano diretor para Municípios; comprovação de suporte técnico e executivo na elaboração de legislação urbanística e situação física historicamente estabelecida, contemplando e complementando, em nível local, a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade e todas as demais normas municipais, metropolitanas, estaduais e nacionais sobre ordenação do uso e ocupação do solo, meio ambiente e demais assuntos do interesse local, que consolide as principais políticas, planos, normas, princípios, objetivos, diretrizes e outros correlatos; comprovação de participação na elaboração do instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana das cidades, relacionado com as principais políticas e planos locais da federação em sua relação com o território municipal em seu desenvolvimento físico, social, econômico e ambiental.	1 (um) ponto para as experiências realizadas em cada ano. Será considerada a data de emissão do documento. (computados até 10 pontos)
Curso de Especialização em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ambiental: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	5 (cinco) pontos para cada curso de especialização
Curso de Atualização e Aperfeiçoamento em softwares de Sistemas de Informação Geográfica (SIG).	1 (um) ponto para cada 15 horas de curso (computados até 5 pontos)
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de Planejamento Urbano: comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso.	1 (um) ponto para cada curso de atualização e ou aperfeiçoamento (computados até 5 pontos)

2.4. Na computação dos pontos as experiências ou títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

2.5. Não será classificado o candidato cuja pontuação no item experiência for igual a zero.

2.6. A classificação ocorrerá distintamente por emprego público/função, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

2.7. Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
1º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do emprego público;
2º) maior número de pontos no item experiência;
3º) maior idade.

2.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
I - apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
II - não atender os requisitos de habilitação necessários para a função;
III - descumprir qualquer item deste edital;
IV - houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função gratificada.

2.9. Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do edital, a lista dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br

2.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista publicada (do resultado de classificação) no órgão oficial para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.11. Julgados os recursos ou expirado o prazo sem recurso, a classificação final será homologada pelo Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e publicado no órgão oficial de publicação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.

3.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência do Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente na Diretoria Executiva, localizada na sede do Consórcio Público, sito à Rua. Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, munido com os documentos relacionados no item 3.6 deste Edital.

3.3. A não manifestação no prazo estipulado no item 3.2 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

3.4. O contratado temporariamente será remunerado em conformidade com o salário mensal vinculado ao emprego público no qual efetuou sua inscrição, de acordo com o emprego do titular afastado ou do emprego público vago, previsto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

3.5. O contrato de trabalho terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e interesse do Consórcio Intermunicipal Catarinense- CIMCATARINA, sendo que o contratado

será remunerado proporcionalmente pelo número de horas semanais trabalhadas.

3.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
I - Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
II - Declaração que a posse da função não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
III - Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público.

3.7. O contrato temporário extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização;
II - por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização;
III - por iniciativa do consórcio, antes do término do prazo contratual.

3.7.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II deste item, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente ao valor do salário, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.

3.7.2. A extinção do contrato nos termos do inciso III deste item somente poderá ocorrer em razão de interesse público devidamente justificado, e importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30(trinta) dias do salário que lhe caberia.

3.7.3. As contratações temporárias terão prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

3.8. O candidato convocado ficará a disposição do Consórcio Público, devendo exercer as funções na qual se inscreveu nos locais em que esta tenha necessidade temporária de atendimento.

3.9. O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

3.10. As normas de contratação seguirão o regime especial estabelecido no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Consórcio Público ou com os municípios consorciados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição prevista no Anexo II, deste Edital, e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo.

4.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Consórcio Público ou com os municípios consorciados.

4.4 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer as funções ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

4.5 Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato, é obrigatória sua atualização junto a Diretoria Executiva do Consórcio Público, sob pena de, uma vez não localizado no momento da convocação, ser considerado renúncia tácita à vaga.

4.6 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Diretoria Executiva do Consórcio Público e supervisionado pela Presidência e Conselho Fiscal.

4.7 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação no órgão oficial do Consórcio Público.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, no órgão oficial de publicação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Fraiburgo, SC, 01 de agosto de 2016.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-IV
Descrição das Atribuições:
1 - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua competência;
2 - realizar orientações e auditorias;

3 - elaborar estudos, pesquisas e pareceres na sua área de atuação;
4 - elaborar relatórios, compilar informações e elaborar pareceres nos assuntos relacionados a sua área de atuação;
5 - pesquisar dados e proceder a estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos, relativos ao setor de trabalho;
6 - analisar atos e fatos técnicos e administrativos, apresentando soluções e alternativas;
7 - analisar, diagnosticar e avaliar programas, projetos e ações relacionados a sua área de atuação;
8 - propor a edição de normas e atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes a sua formação;
9 - manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições;
10 - executar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação;
11 - acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor;
12 - prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;
13 - estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira;
14 - acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro, a fim de promover o seu aperfeiçoamento;
15 - desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos;
16 - elaborar fluxogramas, organogramas e gráficos das informações;
17 - elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos;
18 - fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojetos de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência;
19 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
20 - participar da elaboração e execução de contratos e convênios;
21 - elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação;
22 - organizar e revisar fichários, catálogos e índices, por meio de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação;
23 - executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou promovendo sua distribuição e circulação;
24 - elaborar registros de operações contábeis;
25 - fazer registros da legislação pertinente às atividades do Consórcio;
26 - executar outras atribuições compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional;
27 - executar outras atividades correlatas inerentes às atribuições regimentais do Consórcio.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0004, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º:			
CANDIDATO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO/CIDADE/UF:			
TELEFONE:		CELULAR:	
DATA NASC.		RG:	
ESTADO CIVIL:		CPF:	
N.º FILHOS		PORT. DEFICIÊNCIA	
CÓDIGO/FUNÇÃO			

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
TOTAL	

Declaro que as informações acima serão verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Fraiburgo, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0004, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

INSCRIÇÃO N.º:	
CANDIDATO:	

CÓDIGO/FUNÇÃO	

Declaramos que a inscrição acima foi processada nesta data.

Fraiburgo, _____ de _____ de 2016.

Responsável pela Inscrição

CIMVI

CONTRATO Nº 2016/022 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DEPOSITADO JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO EM TIMBÓ/SC, PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE PERCOLADOS, DO DRENO PRINCIPAL E SECUNDÁRIO DO SETOR B DO ATERRO SANITÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 012/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2016/022
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Areias Kretz Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento de pedra pulmão (rachão) depositado junto ao Aterro Sanitário em Timbó/SC, para execução da drenagem de percolados, do dreno principal e secundário do setor B.
VALOR: R$ 16.170,00 (dezesseis mil e cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>contratos>prestação de serviços

Timbó, 01 de agosto de 2016.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

CIS/AMARP

ADITIVO CONTRATO 96/2016
1º TERMO ADITIVO 2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 96/2016 – CLINICA DR MIRANDA LTDA ME.

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Paganini e de outro lado a CLINICA DR MIRANDA LTDA ME, CNPJ 02.472.621/0001-01, situada na Rua Veneriano dos Passos, 213, sala, CEP 89.560-000 Videira - SC, neste ato representada pela sua representante legal May Silvio Chagas da Silveira, CPF 689.418.541-72, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 96/2016, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
CONSULTA EM NEUROLOGIA	03.01.01.007-2	60,00

Parágrafo único - (...)

(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições

do Contrato de prestação de serviços 96/2016, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 25 de julho de 2016.
Luciano Paganini — May Silvio Chagas da Silveira
Presidente CISAMARP — Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti — Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 — 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

ADITIVO CREDENCIAMENTO 96/2016

1º TERMO ADITIVO 2016 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 96/2016 – CLINICA DR MIRANDA LTDA ME.

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Paganini e de outro lado a CLINICA DR MIRANDA LTDA ME, CNPJ 02.472.621/0001-01, situada na Rua Veneriano dos Passos, 213, sala, CEP 89.560-000 Videira - SC, neste ato representada pela sua representante legal May Silvio Chagas da Silveira, CPF 689.418.541-72, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Termo de Credenciamento 96/2016, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Termo de Credenciamento 89/2016, passa a conter em sua relação o seguinte procedimento:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
CONSULTA EM NEUROLOGIA	03.01.01.007-2	60,00

(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Termo de Credenciamento 96/2016, firmado entre as partes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 25 de julho de 2016.
Luciano Paganini — May Silvio Chagas da Silveira
Presidente CISAMARP — Representante Legal
TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti — Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 — 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

CIS/AMREC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de saúde da AMREC.
CNPJ 13.791.885/0001-36

EXTRATO DE CONTRATO

1-Extrato de contrato: nº 015/2016
Contratante: CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de saúde da AMREC
Contratado: Scheidt Médicos Associados SS-ME
Objetivo: prestação de serviços de saúde, conforme as necessidades dos municípios
Vigência: a partir de 07/2016
Signatários: Pelo CISAMREC o Presidente, Senhor VANDERLEI ALEXANDRE, e pela empresa a Senhora MARIANA BENEDET SCHEIDT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de saúde da AMREC.
CNPJ 13.791.885/0001-36

EXTRATO DE CONTRATO

1-Extrato de contrato: nº 018/2016
Contratante: CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de saúde da AMREC
Contratado: MED-NUCLEAR – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA
Objetivo: prestação de serviços de saúde, conforme as necessidades dos municípios
Vigência: a partir de 07/2016
Signatários: Pelo CISAMREC o Presidente, Senhor VANDERLEI ALEXANDRE, e pela empresa o Senhor LUIZ HENRIQUE SILVA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de saúde da AMREC.
CNPJ 13.791.885/0001-36

EXTRATO DE CONTRATO

1-Extrato de contrato: nº 019/2016
Contratante: CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de saúde da AMREC
Contratado: GANEN PSIQUIATRI EIRELI - ME
Objetivo: prestação de serviços de saúde, conforme as necessidades dos municípios
Vigência: a partir de 07/2016
Signatários: Pelo CISAMREC o Presidente, Senhor VANDERLEI ALEXANDRE, e pela empresa o Senhor VICENTE GANEN.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de saúde da AMREC.
CNPJ 13.791.885/0001-36

EXTRATO DE CONTRATO

1-Extrato de contrato: nº 013/2016
Contratante: CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de saúde da AMREC
Contratado: FUNDAÇÃO SOCIA HOSPITALAR DE IÇARA – HOSPITAL SÃO DONATO
Objetivo: prestação de serviços de saúde, conforme as necessidades dos municípios
Vigência: a partir de 07/2016
Signatários: Pelo CISAMREC o Presidente, Senhor VANDERLEI ALEXANDRE, e pela empresa o Senhor JULIO CESAR DE LUCA.

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 895/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 895/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADD7814	P013K00007	15/04/2016	51851	167	127.69
CEA4033	54996661E	30/03/2016	51851	167	127.69
KQM5275	P013K00006	15/04/2016	51851	167	127.69
MFF4654	54996376E	02/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 538/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 538/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFC6788	8774086767	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
ASY2988	8774086290	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
AZM6866	8774086642	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
FEI3705	8774087195	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
FRF2748	8774087145	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
GCI9370	8774087546	04/06/2016	74630	218 * II	127.69
KMV3351	8774087339	25/05/2016	74630	218 * II	127.69
LYZ5496	8774087282	22/05/2016	74630	218 * II	127.69
MCC2519	8774086146	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCC2519	8774086214	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDN6380	8774087087	13/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJA5743	8774086515	15/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJK7148	8774086209	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJP8914	8774087193	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKG3484	8774087237	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLU9398	54139235N	27/05/2016	50020	257 8§	85.13
MLV2416	8774086728	27/04/2016	74630	218 * II	127.69
OKE5142	8774087568	04/06/2016	74630	218 * II	127.69
QHJ2862	8774086213	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHO4429	8774086241	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHQ2064	8774086335	01/04/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 894/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 894/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LXH2740	P013K0003L	29/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMD4722	54151209N	01/07/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 537/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 537/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWO0166	8774087993	28/06/2016	74550	218 * I
BOU9273	8774087788	17/06/2016	74550	218 * I
CIQ1787	8774087865	21/06/2016	74550	218 * I
CIQ1787	8774087852	21/06/2016	74550	218 * I
GZI7846	8774087981	27/06/2016	74550	218 * I
LRP0986	8774087998	29/06/2016	74630	218 * II
MAY7013	8774087836	20/06/2016	74550	218 * I
MCC2519	8774087920	25/06/2016	74550	218 * I
MDA4994	8774087946	25/06/2016	74630	218 * II
MDA4994	8774087949	25/06/2016	74710	218 * III
MDA4994	8774087909	24/06/2016	74550	218 * I
MDA4994	8774087910	24/06/2016	74630	218 * II
MFM1622	8774087881	23/06/2016	74550	218 * I
MJA5739	8774087977	27/06/2016	74550	218 * I
MJJ2917	8774087835	20/06/2016	74550	218 * I
MJW8989	8774087876	22/06/2016	74550	218 * I
MLE2698	8774087833	20/06/2016	74550	218 * I
MLJ5156	54156396N	18/07/2016	50020	257 8§
MLM9641	8774087988	28/06/2016	74550	218 * I
MLU5470	8774087906	24/06/2016	74550	218 * I

QHV7142	8774087641	09/06/2016	74630	218 * II	
QHV7142	8774087733	14/06/2016	74630	218 * II	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 590/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 590/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEJ0688	55878890D	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEJ0688	54594878F	10/04/2016	50100	162 * I	574.61
MEJ0688	54594879F	10/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFN4848	55878833D	13/04/2016	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 589/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 589/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBA3151	P01E70000N	28/06/2016	65992	230 * V
MBA3151	P01E70000O	28/06/2016	50292	162 * II
MBA3151	P01E70000P	28/06/2016	67261	230 * XVIII
MBX8050	P01E70000K	25/06/2016	65992	230 * V
MIF1055	P01E70000I	24/06/2016	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 643/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 643/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLE2048	54472226E	18/01/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 439/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 439/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EJG7151	54337207F	20/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Ascurra

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 816/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 816/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYO2155	54273012F	22/07/2016	51851	167
MCD7650	54273373F	26/06/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

Atalanta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 424/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 424/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXF7619	55501801F	02/04/2016	66102	230 * VII	127.69
CXF7619	55501800F	02/04/2016	58433	196	127.69
CXF7619	55501799F	02/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
CXF7619	55501798F	02/04/2016	51851	167	127.69
DSK3921	55501924F	01/05/2016	52820	176 * I	957.69
DSK3921	55501927F	01/05/2016	51691	165	1915.38
LYA5586	55501909F	14/04/2016	50371	162 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 423/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 423/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYU2220	54590890F	26/06/2016	65480	229
LZI1431	55501900F	29/06/2016	75790	277
MAU4963	55502057F	27/06/2016	51851	167
MFN7045	55501893F	25/06/2016	70301	244 * I
MFN7045	55501894F	25/06/2016	66020	230 * VI
MFO5438	54590888F	22/06/2016	51691	165
MII8844	55502022F	20/06/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Aurora

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 331/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 331/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MER0359	54614891F	03/05/2016	50100	162 * I	574.61
MER0359	54614893F	03/05/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Barra Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 71/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 71/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJC3957	55611625C	10/04/2016	58350	195	127.69
MJC3957	55867441D	10/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJC3957	55611624C	10/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA BONITA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1352/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1352/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIC0557	54902818F	14/05/2016	50292	162 * II	957.69
DCH6764	54902822F	20/05/2016	50100	162 * I	574.61
DCH6764	54902823F	20/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DCH6764	54902824F	20/05/2016	66371	230 * IX	127.69
DCH6764	54902825F	20/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
HCS9944	54902928F	22/05/2016	50450	162 * V	191.54
HCS9944	54902929F	22/05/2016	73400	252 * IV	85.13
HCS9944	54902930F	22/05/2016	64080	221	85.13

MIM8658	54902641F	29/03/2016	67690	230 * XXII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1353/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1353/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDG2006	54902559F	06/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIM8658	54902642F	29/03/2016	70640	244 * IV	191.54
MIM8658	54901998F	29/03/2016	58350	195	127.69
MKT7967	54902832F	21/05/2016	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1350/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1350/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCC7914	54260534F	28/06/2016	65564	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1351/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1351/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDT8525	54902556F	07/06/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

Benedito Novo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 669/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 669/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXW9478	P00WL0002C	15/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
LYI3411	00076711F	22/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

Biguaçu

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1822/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1822/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBI6355	54855708E	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
MBI6355	54855707E	10/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MDY7417	54848830E	07/04/2016	69120	232	53.20
MDY7417	54855705E	07/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDZ5564	54841307E	06/04/2016	50100	162 * I	574.61
MJK7662	54855760E	12/05/2016	67000	230 * XVI	127.69
MJU5433	54855962E	14/05/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1823/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1823/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AYU2270	54842674E	19/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
BUN0189	54855648E	07/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
CAR6557	54846581E	27/04/2016	53800	181 * I	85.13
DFX3614	54849012E	10/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
JEZ7769	54849025E	12/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69

KHU0976	54855816E	23/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAV0066	54842687E	22/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDY7417	54848829E	07/04/2016	57200	186 * I	127.69
MII6420	54855862E	04/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MII6502	54842985E	09/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIM9459	54843768E	12/04/2016	70721	244 * V	191.54
MIM9459	54843766E	12/04/2016	70301	244 * I	191.54
MLI4321	54855858E	31/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLZ2498	54855867E	04/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHK5907	54131929N	06/05/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1820/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1820/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAT8086	54842855E	24/06/2016	50100	162 * I
IAT8086	54842856E	24/06/2016	65992	230 * V
MBK4037	54842758E	06/07/2016	50100	162 * I
MBK4037	54842759E	06/07/2016	65992	230 * V
MDM8718	54403265D	12/07/2016	50100	162 * I
MEY4745	54848850E	10/07/2016	50100	162 * I
MGI5130	54842636E	24/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1821/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1821/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVR2665	54849153E	10/06/2016	54521	181 * VIII
HHI7507	54849294E	13/07/2016	54521	181 * VIII
JMM6771	54849284E	08/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
KYD0346	54848849E	16/06/2016	54521	181 * VIII
KYD0346	54848848E	16/06/2016	55250	181 * XV
MHF1992	54849211E	20/06/2016	54521	181 * VIII
MJE1586	54849289E	11/07/2016	54600	181 * IX
MLB0722	54849242E	28/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
QHC6561	54849298E	15/07/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 168/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 168/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABP3444	54138785N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
AJS3022	8801050060	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
AJT7282	8801051392	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
AJT9143	8801054086	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
AKT5657	8801053876	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
ALR1199	8801054108	22/05/2016	74550	218 * I	85.13
AMR8019	8801054060	22/05/2016	74550	218 * I	85.13
AQW0417	8801048089	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
ATE2129	8801048616	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
AUJ3983	8801048331	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
BBM4001	54129672N	29/04/2016	50020	257 8§	85.13
BNP1843	8801053907	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
CDC4784	8801048262	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
CGD2795	8801054124	23/05/2016	74630	218 * II	127.69
CPZ5821	8801048070	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
CSC2223	8801050481	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
DMA7837	8801052854	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
DUH3590	8801053736	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
DZY3875	8801054099	22/05/2016	74550	218 * I	85.13
EBH0058	8801048456	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
EQZ1630	8801048913	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
EVT3519	8801045155	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
FOF1207	8801053975	22/05/2016	74630	218 * II	127.69
FQN4196	8801054997	01/06/2016	74630	218 * II	127.69
GZE2067	8801048888	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
GZP5170	8801053981	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
HMG8788	8801052695	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
IEA5039	8801053917	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
IFW3845	8801052536	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
IRN1406	8801046644	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
IUG8629	8801052783	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
IUX3989	8801048219	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
IVA6771	8801051963	30/04/2016	74550	218 * I	85.13
IXX1008	8801051253	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
KRW1694	8801054829	30/05/2016	74550	218 * I	85.13
KZJ0498	8801047395	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWY6847	8801053691	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
LWZ0222	8801053768	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
LXE0227	8801054168	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
LXU2917	8801052698	07/05/2016	74630	218 * II	127.69
LXZ2156	8801048332	22/03/2016	74550	218 * I	85.13

LYD3171	8801054058	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
LYD3743	8801048814	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYI3078	8801053891	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
LYK6287	8801053757	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
LZI8494	8801054067	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
LZI8494	8801054066	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
LZK2222	8801050538	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
LZW5665	8801049768	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAI6841	8801055193	04/06/2016	74550	218 * I	85.13
MAL7096	8801049227	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAQ7783	8801054171	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MAT4665	8801049033	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAV4546	8801053860	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
MAX6451	8801049742	10/04/2016	74630	218 * II	127.69
MAX6930	8801049599	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBE3575	8801051498	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBM1395	8801054610	27/05/2016	74550	218 * I	85.13
MBW0094	8801051031	20/04/2016	74630	218 * II	127.69
MBX5343	8801049038	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBY2330	8801048487	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBY7876	8801054031	22/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCD9802	54138782N	20/05/2016	50020	257 8§	85.13
MCF4830	8801052689	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCI0542	8801049141	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCZ5592	8801051549	25/04/2016	74630	218 * II	127.69
MDG7978	8801049258	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDH6410	8801053832	22/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDL1440	8801053835	22/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDT9443	8801054183	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDX8082	8801048135	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEC4999	8801051564	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEF5951	8801048114	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ4725	54121773N	04/04/2016	50020	257 8§	85.13
MEK8253	8801054178	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEW5593	8801050023	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFE6915	8801052467	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFK5220	8801048956	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFL8427	8801054128	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFM3745	8801049262	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFO4955	8801052603	08/05/2016	74630	218 * II	127.69
MGF7993	8801054016	21/05/2016	74630	218 * II	127.69
MGG5712	8801052814	09/05/2016	74630	218 * II	127.69
MGP7335	8801049250	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGS6109	8801052542	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGT5588	8801054055	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHI1643	8801048545	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHK3939	8801048772	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHK8754	8801051816	29/04/2016	74630	218 * II	127.69
MHM6095	8801053729	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHR7800	8801046435	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHS2213	8801052962	10/05/2016	74630	218 * II	127.69
MHV0956	8801053910	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHV7865	8801053241	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHX4052	8801053049	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHY3681	8801048875	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIB2300	8801054076	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIJ8043	8801048670	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ6126	54138793N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
MIU6767	8801050311	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJC1933	8801052589	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJC2234	8801048419	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJH8889	54138790N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
MJI3801	54138791N	20/05/2016	50020	257 8§	85.13

MJI5785	8801053103	12/05/2016	74630	218 * II		127.69
MJJ7316	8801052512	08/05/2016	74550	218 * I		85.13
MJK5511	54138784N	20/05/2016	50020	257 8§		85.13
MJQ7127	8801048588	27/03/2016	74550	218 * I		85.13
MJT7844	54138801N	20/05/2016	50020	257 8§		127.69
MJV8534	8801052449	05/05/2016	74630	218 * II		127.69
MJX7467	8801054232	24/05/2016	74550	218 * I		85.13
MJX7750	8801049235	03/04/2016	74550	218 * I		85.13
MJY3726	8801051283	23/04/2016	74550	218 * I		85.13
MJY3726	8801051288	23/04/2016	74550	218 * I		85.13
MKL4337	8801049106	02/04/2016	74550	218 * I		85.13
MKP1268	8801053958	20/05/2016	74550	218 * I		85.13
MKQ0583	8801049313	03/04/2016	74550	218 * I		85.13
MKQ7344	8801054085	21/05/2016	74550	218 * I		85.13
MKQ8101	8801049455	05/04/2016	74550	218 * I		85.13
MKQ8101	8801048676	28/03/2016	74550	218 * I		85.13
MKQ8748	8801048516	24/03/2016	74550	218 * I		85.13
MKR8456	8801052736	08/05/2016	74550	218 * I		85.13
MKU5503	8801054010	21/05/2016	74550	218 * I		85.13
MLA6687	8801053858	20/05/2016	74550	218 * I		85.13
MLB5234	8801055186	05/06/2016	74550	218 * I		85.13
MLF4156	8801053028	11/05/2016	74550	218 * I		85.13
MLM2322	8801054819	30/05/2016	74550	218 * I		85.13
MLT3941	8801054189	23/05/2016	74550	218 * I		85.13
MLU2594	8801053395	15/05/2016	74550	218 * I		85.13
MLX9053	8801051985	29/04/2016	74550	218 * I		85.13
MMF0243	8801054144	23/05/2016	74550	218 * I		85.13
MMJ1457	8801050132	12/04/2016	74550	218 * I		85.13
MMK1601	8801052115	01/05/2016	74550	218 * I		85.13
MMK9464	8801053811	20/05/2016	74550	218 * I		85.13
MMM1004	8801049420	05/04/2016	74550	218 * I		85.13
NXZ0323	8801054008	20/05/2016	74630	218 * II		127.69
NYJ4152	8801052752	08/05/2016	74550	218 * I		85.13
QHA7321	8801036348	24/11/2015	74550	218 * I		85.13
QHE3322	8801050599	16/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHG6476	54138794N	20/05/2016	50020	257 8§		85.13
QHH9205	8801047767	19/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHI6722	54134781N	12/05/2016	50020	257 8§		85.13
QHL8691	8801054261	24/05/2016	74550	218 * I		85.13
QHO7874	54119474N	29/03/2016	50020	257 8§		85.13
QHY4421	8801049605	07/04/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 167/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 167/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY0036	8801056667	21/06/2016	74550	218 * I
ADE7869	8801058289	03/07/2016	74550	218 * I
AEB1129	8801058399	08/07/2016	74550	218 * I
AIE3025	8801057157	24/06/2016	74550	218 * I
ANC4316	8801056676	21/06/2016	74550	218 * I
APC1988	8801059157	05/07/2016	74550	218 * I
ARZ1684	8801059248	05/07/2016	74550	218 * I
AZD8302	8801056466	18/06/2016	74630	218 * II
BEE1966	8801057673	11/07/2016	74630	218 * II
BZO1747	8801056506	19/06/2016	74550	218 * I
CCC0251	8801057049	25/06/2016	74550	218 * I
CGC0423	8801056665	21/06/2016	74550	218 * I
CKN7541	8801058169	05/07/2016	74550	218 * I
CMM0170	8801058596	08/07/2016	74550	218 * I
CZN4300	8801057805	09/07/2016	74550	218 * I
DGW2165	8801059322	03/07/2016	74550	218 * I
DHV4723	8801055932	11/06/2016	74630	218 * II
DQS7009	8801059260	02/07/2016	74550	218 * I
DVM4023	8801057158	24/06/2016	74630	218 * II
FBT1758	8801059791	04/07/2016	74550	218 * I
GWV8952	8801056631	20/06/2016	74550	218 * I
HCI0694	8801058292	03/07/2016	74550	218 * I
HLH8259	54156067N	18/07/2016	50020	257 8§
IOB1573	8801059325	03/07/2016	74550	218 * I
IUR4101	8801056322	17/06/2016	74550	218 * I
IVT8591	8801056500	17/06/2016	74550	218 * I
JNL7649	8801056624	20/06/2016	74550	218 * I
LBT4938	8801058012	04/07/2016	74550	218 * I
LCL9014	8801059329	04/07/2016	74550	218 * I
LNE3199	8801058124	04/07/2016	74550	218 * I
LXA2153	8801058153	01/07/2016	74630	218 * II
LXA2153	8801058167	04/07/2016	74630	218 * II
LXA2153	8801058599	09/07/2016	74550	218 * I
LXU4037	8801059456	06/07/2016	74550	218 * I
LXY8484	8801059133	05/07/2016	74630	218 * II
LYN5477	8801056688	21/06/2016	74630	218 * II
LYT4907	8801059430	02/07/2016	74550	218 * I
LYT9403	8801057608	07/07/2016	74550	218 * I
LYU5006	8801057754	10/07/2016	74550	218 * I
LYY0156	8801059339	05/07/2016	74550	218 * I
LZD3770	8801056900	24/06/2016	74550	218 * I
LZT6901	8801059448	05/07/2016	74550	218 * I
MAB5365	8801059252	01/07/2016	74550	218 * I
MAE2253	8801057902	09/07/2016	74630	218 * II
MAH0727	8801059473	04/07/2016	74550	218 * I
MAI6356	8801058279	02/07/2016	74550	218 * I

MAY8855	8801056657	21/06/2016	74550	218	*	I
MBA1582	8801058147	06/07/2016	74550	218	*	I
MBB3889	8801058495	09/07/2016	74550	218	*	I
MBE2264	8801059490	18/07/2016	74550	218	*	I
MBN9099	8801059136	07/07/2016	74550	218	*	I
MBO9928	8801057613	08/07/2016	74550	218	*	I
MBP1186	8801058047	02/07/2016	74550	218	*	I
MBP1186	8801058154	02/07/2016	74630	218	*	II
MBR0362	8801057671	10/07/2016	74630	218	*	II
MBT5021	8801058165	03/07/2016	74550	218	*	I
MBU5012	8801059308	02/07/2016	74550	218	*	I
MBV7422	8801058317	06/07/2016	74550	218	*	I
MCB7113	8801058030	03/07/2016	74550	218	*	I
MCC3177	8801058089	06/07/2016	74550	218	*	I
MCC3177	8801058099	01/07/2016	74550	218	*	I
MCC7912	8801056511	18/06/2016	74550	218	*	I
MCE8799	8801058155	02/07/2016	74550	218	*	I
MCF9612	8801057788	08/07/2016	74630	218	*	II
MCG1791	8801056971	26/06/2016	74550	218	*	I
MCI3817	8801057744	09/07/2016	74550	218	*	I
MCJ5153	8801058679	10/07/2016	74630	218	*	II
MCJ8203	8801058031	03/07/2016	74550	218	*	I
MCK1591	8801057904	09/07/2016	74710	218	*	III
MCK3417	8801059312	02/07/2016	74630	218	*	II
MCO9901	8801058734	09/07/2016	74550	218	*	I
MCR2401	8801057980	13/07/2016	74550	218	*	I
MCV9737	8801057712	09/07/2016	74710	218	*	III
MCZ9008	8801058156	02/07/2016	74550	218	*	I
MDC1979	8801056510	18/06/2016	74550	218	*	I
MDE8109	8801057884	07/07/2016	74550	218	*	I
MDK1096	8801059348	07/07/2016	74630	218	*	II
MDK2729	8801059109	03/07/2016	74630	218	*	II
MDL0912	8801058128	04/07/2016	74630	218	*	II
MDQ0810	8801058643	12/07/2016	74550	218	*	I
MDQ0810	8801059397	06/07/2016	74550	218	*	I
MDW7547	8801059216	06/07/2016	74710	218	*	III
MDX8254	8801059444	05/07/2016	74550	218	*	I
MDY6828	8801058323	06/07/2016	74550	218	*	I
MEA1062	8801057901	09/07/2016	74550	218	*	I
MED2217	8801058096	01/07/2016	74550	218	*	I
MED9434	8801059323	03/07/2016	74550	218	*	I
MEE3348	8801058353	08/07/2016	74550	218	*	I
MEL2987	8801058311	04/07/2016	74550	218	*	I
MEQ0732	8801055369	04/06/2016	74550	218	*	I
MES3767	8801058355	08/07/2016	74550	218	*	I
MEV0574	8801057740	08/07/2016	74630	218	*	II
MFF4576	8801058148	06/07/2016	74550	218	*	I
MFF4595	8801059305	02/07/2016	74630	218	*	II
MFF4595	8801059299	01/07/2016	74550	218	*	I
MFJ5569	8801056480	18/06/2016	74550	218	*	I
MFL8981	8801058563	10/07/2016	74550	218	*	I
MFM3745	8801056933	25/06/2016	74550	218	*	I
MFO4517	8801058406	09/07/2016	74550	218	*	I
MFP7382	8801057746	09/07/2016	74550	218	*	I
MFQ2961	8801059361	03/07/2016	74550	218	*	I
MFQ2961	8801059362	03/07/2016	74630	218	*	II
MFQ3990	8801055637	09/06/2016	74550	218	*	I
MFR1345	8801058491	08/07/2016	74550	218	*	I
MFT7155	8801056789	22/06/2016	74550	218	*	I
MFT8915	8801057619	09/07/2016	74550	218	*	I
MFX0679	8801057616	08/07/2016	74550	218	*	I
MFX3066	8801057851	12/07/2016	74630	218	*	II
MFZ3447	8801058700	09/07/2016	74630	218	*	II

MGA1779	8801059341	05/07/2016	74630	218 * II
MGB1295	8801056593	20/06/2016	74550	218 * I
MGH8007	8801058257	06/07/2016	74550	218 * I
MGM5904	8801059316	03/07/2016	74550	218 * I
MGN6356	8801059432	03/07/2016	74550	218 * I
MGO0441	8801059288	02/07/2016	74550	218 * I
MGP1602	8801056830	23/06/2016	74550	218 * I
MGS7476	8801058263	06/07/2016	74550	218 * I
MGT2777	8801057691	13/07/2016	74630	218 * II
MGT8076	8801056704	21/06/2016	74630	218 * II
MGU6703	8801058042	06/07/2016	74550	218 * I
MGV4900	8801058104	01/07/2016	74550	218 * I
MGW7874	8801057663	09/07/2016	74550	218 * I
MGZ8904	8801056638	21/06/2016	74550	218 * I
MHA8396	8801058188	02/07/2016	74630	218 * II
MHA9028	8801056603	20/06/2016	74550	218 * I
MHB6159	8801059129	03/07/2016	74550	218 * I
MHG7510	8801057854	12/07/2016	74550	218 * I
MHH9122	8801056658	21/06/2016	74630	218 * II
MHO0719	8801056563	19/06/2016	74550	218 * I
MHO0719	8801056554	19/06/2016	74550	218 * I
MHP2533	8801059438	03/07/2016	74550	218 * I
MHP2533	8801059446	05/07/2016	74710	218 * III
MHP2533	8801059447	05/07/2016	74630	218 * II
MHP2533	8801059443	04/07/2016	74710	218 * III
MHP2533	8801059462	07/07/2016	74550	218 * I
MHP2533	8801059463	07/07/2016	74550	218 * I
MHP2533	8801057609	07/07/2016	74550	218 * I
MHP2533	8801059458	06/07/2016	74550	218 * I
MHP2533	8801059419	01/07/2016	74550	218 * I
MHP2533	8801057999	02/07/2016	74630	218 * II
MHP2533	8801058004	03/07/2016	74630	218 * II
MHP2533	8801059422	02/07/2016	74550	218 * I
MHP2533	8801059424	02/07/2016	74550	218 * I
MHP7358	8801057804	09/07/2016	74550	218 * I
MHX9230	8801057562	07/07/2016	74550	218 * I
MHZ0988	8801059262	02/07/2016	74550	218 * I
MHZ0988	8801056767	22/06/2016	74630	218 * II
MIE1761	54146550N	20/06/2016	50020	257 8§
MIE8853	8801056569	20/06/2016	74550	218 * I
MIM6345	8801056745	22/06/2016	74550	218 * I
MIS1907	8801056707	21/06/2016	74550	218 * I
MIS9733	8801059386	03/07/2016	74550	218 * I
MIT2679	8801057782	08/07/2016	74550	218 * I
MIX1184	8801058025	06/07/2016	74550	218 * I
MIX7979	8801055379	05/06/2016	74550	218 * I
MIY2125	8801058009	04/07/2016	74550	218 * I
MJE0432	8801058133	04/07/2016	74550	218 * I
MJE0796	8801059451	05/07/2016	74630	218 * II
MJP3865	8801057936	13/07/2016	74550	218 * I
MJR6766	8801059504	18/07/2016	74550	218 * I
MJU0228	8801058532	12/07/2016	74550	218 * I
MJY0979	54146551N	20/06/2016	50020	257 8§
MKB9776	8801057786	08/07/2016	74630	218 * II
MKG9406	8801058192	02/07/2016	74630	218 * II
MKI5309	54156060N	18/07/2016	50020	257 8§
MKI9114	8801058357	08/07/2016	74550	218 * I
MKP1578	8801056015	13/06/2016	74630	218 * II
MKP4231	8801058674	08/07/2016	74550	218 * I
MKT2890	8801058235	04/07/2016	74630	218 * II
MKT2890	8801058130	04/07/2016	74710	218 * III
MLB1470	8801059365	04/07/2016	74550	218 * I
MLE8830	8801056626	20/06/2016	74550	218 * I

MLH1287	8801058328	14/07/2016	74550	218 * I
MLN0078	8801057688	13/07/2016	74550	218 * I
MLP7060	8801056515	19/06/2016	74710	218 * III
MLR0268	8801056762	22/06/2016	74550	218 * I
MLS7246	54156064N	18/07/2016	50020	257 8§
MLT4558	8801057772	07/07/2016	74550	218 * I
MLT7193	8801056534	19/06/2016	74550	218 * I
MLW3432	8801059469	01/07/2016	74550	218 * I
MMA5608	8801057089	25/06/2016	74630	218 * II
MMC8741	8801059159	05/07/2016	74550	218 * I
MMF3133	8801057573	08/07/2016	74550	218 * I
MMF4252	8801059345	06/07/2016	74630	218 * II
MMF4252	8801058198	02/07/2016	74710	218 * III
MML7367	54156074N	18/07/2016	50020	257 8§
MSC8244	8801058293	03/07/2016	74630	218 * II
MSS8420	8801058247	05/07/2016	74550	218 * I
NJG4601	8801058261	06/07/2016	74550	218 * I
OKF7088	8801057461	30/06/2016	74550	218 * I
OKF7297	8801056527	18/06/2016	74550	218 * I
OKF7561	8801058248	05/07/2016	74550	218 * I
OPX1249	8801057122	26/06/2016	74630	218 * II
OXA8676	8801059296	01/07/2016	74550	218 * I
QHG9080	8801059427	02/07/2016	74550	218 * I
QHJ0943	8801056324	18/06/2016	74550	218 * I
QHL8555	8801058256	06/07/2016	74550	218 * I
QHP0488	8801058559	09/07/2016	74630	218 * II
QHQ7905	8801056669	21/06/2016	74550	218 * I
QHS1683	8801058254	06/07/2016	74550	218 * I
QHW2953	8801057899	09/07/2016	74550	218 * I
QHX2010	8801059496	18/07/2016	74630	218 * II
QIB6511	54149817N	24/06/2016	50020	257 8§
QJG0606	8801056653	21/06/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 167/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 167/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKM0361	8800080290	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
ALH1867	8800080279	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
AQT2686	8800078079	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
ARV3700	8800077388	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
AWF2582	8800080482	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
BBI7117	8800079656	17/05/2016	74550	218 * I	85.13
BJJ3133	8800080918	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
CIG5003	8800074518	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
CLF8584	8800077849	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
DKN5585	8800080054	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
DOD1089	8800073305	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
DRF2550	8800072615	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
DSJ8678	8800079533	17/05/2016	74550	218 * I	85.13
EBC9358	8800075501	27/04/2016	74630	218 * II	127.69
ENR6490	8800080651	23/05/2016	74630	218 * II	127.69
GXQ8168	8800079420	16/05/2016	74550	218 * I	85.13
HBM5554	8800075471	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
HCO9557	8800078348	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
HHR7910	8800074196	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
HLG2838	8800080822	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
HSZ1270	8800082450	01/06/2016	74550	218 * I	85.13
IRG6618	8800080013	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
IRJ5445	8800073178	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
IRT1618	8800078793	13/05/2016	74550	218 * I	85.13
KPC8669	8800080523	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
LXH2999	8800074955	25/04/2016	74550	218 * I	85.13
LYD2819	8800080032	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
LYR5679	8800080513	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
LYU0869	8800080473	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
LZA4803	8800077871	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MAQ4745	8800080668	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MAR3863	8800081948	01/06/2016	74550	218 * I	85.13
MAZ2607	54139080N	20/05/2016	50020	257 8§	85.13
MBC2875	8800077998	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MBX7025	8800080502	23/05/2016	74630	218 * II	127.69
MBY0097	8800079911	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCA3472	8800080186	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCE7745	8800080776	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCG7854	8800080594	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCJ9595	8800080373	19/05/2016	74630	218 * II	127.69
MCV3116	8800080305	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCV7127	54139082N	20/05/2016	50020	257 8§	85.13
MCY3062	8800080367	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDE5931	8800080172	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDF9545	8800079926	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDH3311	8800080601	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDM2742	8800078002	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDS3624	8800078009	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDX4574	8800074001	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDY8594	8800078390	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEB8224	8800080693	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEG1383	8800080635	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEO8808	8800073270	24/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEX3654	8800080080	20/05/2016	74630	218 * II	127.69
MFD6162	8800074045	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFF0249	8800073750	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFG4303	8800080087	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFU8070	8800080906	24/05/2016	74550	218 * I	85.13

MFZ5893	8800080675	23/05/2016	74710	218 * III	574.61
MGA4478	8800080429	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGA9355	8800078049	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGC4248	8800074118	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MGL5149	8800077942	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGP8573	8800080173	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGT3694	8800080665	23/05/2016	74630	218 * II	127.69
MGU1943	8800080166	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGW9334	8800073824	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGX2116	8800076480	02/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGY2902	8800080256	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGY5539	8800080145	20/05/2016	74630	218 * II	127.69
MHB6322	8800080548	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHC5991	8800078783	13/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHF3543	8800080699	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHF7526	8800075313	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHI7721	8800078530	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHJ0553	8800080497	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHK8754	8800075436	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHK8754	8800076336	29/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHP5283	8800073953	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHU0109	8800080625	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ2697	8800077142	04/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIA1161	8800073589	29/03/2016	74630	218 * II	127.69
MIE1426	8800074181	07/04/2016	74630	218 * II	127.69
MIE1426	8800078988	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIG1905	54142112N	06/06/2016	50020	257 8§	85.13
MIH9323	54139078N	20/05/2016	50020	257 8§	85.13
MIJ1045	8800078194	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIK4509	8800080416	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIL4096	8800073858	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ5172	8800078292	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIR3012	8800080010	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIS5578	8800080515	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIT5519	8800080000	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIT9434	8800076777	03/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIV0450	8800080371	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIW9751	8800080414	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJC3368	8800082725	06/06/2016	74550	218 * I	85.13
MJE1607	54139074N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
MJE5497	8800073082	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJH2342	8800080090	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJN3572	8800078318	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJO7196	8800078414	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJQ3431	8800078436	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJR2212	8800078321	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJS1283	8800074568	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJU1259	8800080102	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJW9786	8800080036	18/05/2016	74710	218 * III	574.61
MJZ2931	54139073N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
MKA7311	8800080698	23/05/2016	74630	218 * II	127.69
MKD6065	8800078989	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKE6455	8800081568	31/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKF7204	8800080434	19/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKG9669	8800080558	23/05/2016	74710	218 * III	574.61
MKH0607	8800077863	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKH7182	8800078386	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKI0266	8800076424	29/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKJ4672	8800073989	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKJ6949	8800078304	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKO0064	8800080871	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKR9574	8800078207	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKS3098	8800076513	02/05/2016	74550	218 * I	85.13

MKW8411	8800079933	18/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKY0521	8800076061	28/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLB4807	8800082439	01/06/2016	74550	218	* I	85.13
MLB9812	8800080873	24/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLC6885	8800073643	29/03/2016	74630	218	* II	127.69
MLI0790	8800076190	29/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLJ6734	8800082280	03/06/2016	74630	218	* II	127.69
MLK2015	8800080097	20/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLM3381	8800079586	17/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLM6222	8800080418	19/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLM6222	54125061N	12/04/2016	50020	257	8§	127.69
MLO0491	8800077931	09/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLW2826	8800080514	23/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLY7020	8800080704	23/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMD8292	54139072N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
MMF3838	8800072895	23/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMH5273	8800080229	19/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMH7483	8800078472	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMI4498	8800073311	29/03/2016	74710	218	* III	574.61
MMI4646	8800081531	31/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMJ5665	8800080825	24/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMM1437	8800080347	19/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMM4569	8800082147	02/06/2016	74550	218	* I	85.13
NPR2744	8800079028	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
NQA0413	8800078204	10/05/2016	74550	218	* I	85.13
OKE3287	54139079N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
OKG5223	8800080071	20/05/2016	74550	218	* I	85.13
OKH3496	8800079968	18/05/2016	74550	218	* I	85.13
OKH5186	8800080872	24/05/2016	74550	218	* I	85.13
OKH6199	8800078311	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
OOI1949	8800078327	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
OOK6734	8800082512	01/06/2016	74550	218	* I	85.13
OPD8661	8800074854	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
OPT2126	8800080926	24/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHA4067	8800075671	19/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHG4090	8800078374	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHH7807	8800078232	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHI4987	8800073640	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHL9591	8800074166	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHN2207	8800080176	20/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHP6858	8800077976	09/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHQ6330	8800076043	28/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHQ6330	8800076102	29/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHQ9495	8800075510	27/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHU9630	8800077967	09/05/2016	74630	218	* II	127.69
QIJ0003	8800080397	19/05/2016	74550	218	* I	85.13
QIQ2425	8800080931	24/05/2016	74550	218	* I	85.13
QIU2001	54133757N	10/05/2016	50020	257	8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 166/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 166/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY4964	8800085471	24/06/2016	74550	218 * I
AJX1171	8800085032	22/06/2016	74550	218 * I
AKY4671	8800084855	22/06/2016	74550	218 * I
AMR1810	8800085187	22/06/2016	74550	218 * I
AXO8800	8800084903	22/06/2016	74550	218 * I
BDG0921	8800088749	13/07/2016	74550	218 * I
BOW5777	8800085713	23/06/2016	74630	218 * II
CLD3173	8800085421	23/06/2016	74630	218 * II
CSY8297	8800084809	21/06/2016	74550	218 * I
DQI7581	8800088241	05/07/2016	74550	218 * I
ENH8043	8800084932	22/06/2016	74550	218 * I
FLA6450	54149476N	24/06/2016	50020	257 8§
HAE6641	8800084778	21/06/2016	74550	218 * I
HEO9486	8800084975	22/06/2016	74550	218 * I
HHW0555	8800085045	22/06/2016	74550	218 * I
HJK7607	8800085290	23/06/2016	74550	218 * I
IAN3635	8800085576	23/06/2016	74550	218 * I
IFY5569	8800084693	21/06/2016	74550	218 * I
IGI7929	8800086805	28/06/2016	74550	218 * I
IIZ4875	8800084622	21/06/2016	74630	218 * II
ISX3439	8800085265	23/06/2016	74550	218 * I
JKF6869	8800086605	27/06/2016	74630	218 * II
LOC0419	8800088730	13/07/2016	74550	218 * I
LXA4443	8800084548	21/06/2016	74550	218 * I
LYH4342	8800085893	24/06/2016	74550	218 * I
LYH4342	8800085462	24/06/2016	74550	218 * I
LYI1859	8800085252	23/06/2016	74630	218 * II
LZB4308	8800085192	22/06/2016	74630	218 * II
MBD8115	8800085507	24/06/2016	74550	218 * I
MBJ2278	8800084375	20/06/2016	74550	218 * I
MBZ8818	8800084282	20/06/2016	74550	218 * I
MCA8531	8800085716	23/06/2016	74550	218 * I
MCE2741	8800084953	22/06/2016	74550	218 * I
MCK2364	8800084810	21/06/2016	74550	218 * I
MCO3641	8800085250	23/06/2016	74550	218 * I
MCR6014	8800084651	21/06/2016	74550	218 * I
MCT0698	8800085757	24/06/2016	74630	218 * II
MDA7593	8800084014	16/06/2016	74630	218 * II
MDA7613	8800086755	28/06/2016	74550	218 * I
MDB4463	8800085655	23/06/2016	74550	218 * I
MDB4463	8800085938	24/06/2016	74550	218 * I

MDB7009	8800084228	20/06/2016	74550	218	*	I
MDJ1507	8800085368	23/06/2016	74550	218	*	I
MDQ4045	8800085792	24/06/2016	74550	218	*	I
MDU4021	8800084358	20/06/2016	74630	218	*	II
MDW0893	8800085181	22/06/2016	74550	218	*	I
MEA6824	8800085242	23/06/2016	74550	218	*	I
MEC6025	8800085062	22/06/2016	74550	218	*	I
MEE0270	8800084823	21/06/2016	74550	218	*	I
MEF7990	8800084619	21/06/2016	74550	218	*	I
MEK3416	8800084461	20/06/2016	74550	218	*	I
MEM6029	54146690N	20/06/2016	50020	257		8§
MEQ2721	8800086941	29/06/2016	74550	218	*	I
MEW5593	8800085352	23/06/2016	74550	218	*	I
MEX8602	8800084763	21/06/2016	74550	218	*	I
MFI6486	8800083858	15/06/2016	74550	218	*	I
MFM3745	8800085720	24/06/2016	74550	218	*	I
MFT4453	8800088755	13/07/2016	74550	218	*	I
MFU0875	8800085103	22/06/2016	74550	218	*	I
MFY0594	8800085267	23/06/2016	74550	218	*	I
MGB1763	8800084153	20/06/2016	74550	218	*	I
MGC4248	8800085646	23/06/2016	74550	218	*	I
MGD2862	8800084820	21/06/2016	74550	218	*	I
MGI9645	8800085266	23/06/2016	74550	218	*	I
MGP3628	8800084057	16/06/2016	74550	218	*	I
MGP7407	8800085167	22/06/2016	74550	218	*	I
MGT9997	8800084204	20/06/2016	74550	218	*	I
MGV2495	8800085205	23/06/2016	74550	218	*	I
MGV9628	8800085636	23/06/2016	74550	218	*	I
MHA1221	54156078N	18/07/2016	50020	257		8§
MHH3109	54156091N	18/07/2016	50020	257		8§
MHI6383	8800085708	23/06/2016	74550	218	*	I
MHN1710	8800087160	30/06/2016	74630	218	*	II
MHP9965	8800084791	21/06/2016	74550	218	*	I
MHR6627	8800084019	16/06/2016	74550	218	*	I
MHU0115	8800084055	16/06/2016	74630	218	*	II
MHX3473	8800084249	20/06/2016	74550	218	*	I
MHY4783	8800085044	22/06/2016	74550	218	*	I
MHY8865	8800084777	21/06/2016	74550	218	*	I
MIA5493	54149482N	24/06/2016	50020	257		8§
MIB0255	8800084858	22/06/2016	74550	218	*	I
MIB1932	8800084307	20/06/2016	74550	218	*	I
MIG1989	8800084000	16/06/2016	74550	218	*	I
MIG3462	8800085366	23/06/2016	74550	218	*	I
MIG8436	8800088712	13/07/2016	74630	218	*	II
MIJ2376	8800084434	20/06/2016	74550	218	*	I
MIJ8900	8800084478	20/06/2016	74710	218	*	III
MIK0730	8800084609	21/06/2016	74550	218	*	I
MIK1998	8800084270	20/06/2016	74550	218	*	I
MIK7542	54156087N	18/07/2016	50020	257		8§
MIQ7624	8800084468	20/06/2016	74550	218	*	I
MIQ8006	8800084659	21/06/2016	74550	218	*	I
MIT9434	8800085337	23/06/2016	74550	218	*	I
MIX8881	8800084099	20/06/2016	74550	218	*	I
MJG3745	8800084853	22/06/2016	74550	218	*	I
MJH2258	8800085359	23/06/2016	74550	218	*	I
MJI0023	8800084385	20/06/2016	74550	218	*	I
MJI8093	8800088778	13/07/2016	74550	218	*	I
MJJ8225	8800085098	22/06/2016	74550	218	*	I
MJK0016	8800086754	28/06/2016	74550	218	*	I
MJN4322	8800084861	22/06/2016	74550	218	*	I
MJO0230	8800084883	22/06/2016	74550	218	*	I
MJQ0082	8800084054	16/06/2016	74550	218	*	I
MJS3568	8800085088	22/06/2016	74550	218	*	I

MJV1217	8800084631	21/06/2016	74550	218	* I
MJW3148	8800085880	24/06/2016	74550	218	* I
MJZ6377	8800084749	21/06/2016	74550	218	* I
MKB4138	8800084736	21/06/2016	74550	218	* I
MKD8805	54146736N	20/06/2016	50020	257	8§
MKE9434	8800084608	21/06/2016	74550	218	* I
MKG8211	8800085086	22/06/2016	74550	218	* I
MKJ2530	8800084621	21/06/2016	74550	218	* I
MKJ4162	8800084032	16/06/2016	74550	218	* I
MKN6545	8800084403	20/06/2016	74550	218	* I
MKO4428	8800085141	22/06/2016	74550	218	* I
MKV9666	54156086N	18/07/2016	50020	257	8§
MLB6328	8800084304	20/06/2016	74630	218	* II
MLC9080	8800085280	23/06/2016	74550	218	* I
MLD0445	8800084764	21/06/2016	74550	218	* I
MLD5117	8800084866	22/06/2016	74550	218	* I
MLE4331	8800084422	20/06/2016	74550	218	* I
MLG8249	8800084873	22/06/2016	74550	218	* I
MLI6888	8800084926	22/06/2016	74550	218	* I
MLJ3286	8800085673	23/06/2016	74550	218	* I
MLM8662	54146687N	20/06/2016	50020	257	8§
MLN4129	54156090N	18/07/2016	50020	257	8§
MLO0983	8800084372	20/06/2016	74550	218	* I
MLR5735	8800084022	16/06/2016	74550	218	* I
MLS3823	8800084275	20/06/2016	74550	218	* I
MLT2308	8800084890	22/06/2016	74550	218	* I
MLW9840	8800084263	20/06/2016	74550	218	* I
MLY2649	8800084446	20/06/2016	74630	218	* II
MLZ5456	8800084157	20/06/2016	74550	218	* I
MMC0687	8800084353	20/06/2016	74550	218	* I
MMD0727	54156094N	18/07/2016	50020	257	8§
MMH9947	8800083949	16/06/2016	74550	218	* I
MVG6134	8800084053	16/06/2016	74550	218	* I
OKG7188	8800085094	22/06/2016	74550	218	* I
OLI9447	8800088230	05/07/2016	74550	218	* I
QHB5680	8800085146	22/06/2016	74550	218	* I
QHE3302	8800085360	23/06/2016	74550	218	* I
QHE8912	8800084983	22/06/2016	74550	218	* I
QHH7807	8800085170	22/06/2016	74550	218	* I
QHH8895	8800085092	22/06/2016	74550	218	* I
QHI2112	8800086123	26/06/2016	74550	218	* I
QHJ2884	8800084104	20/06/2016	74550	218	* I
QIP1710	8800085623	23/06/2016	74550	218	* I
QIX1986	8800085321	23/06/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2337/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2337/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD8042	54679497E	20/05/2016	58350	195	127.69
AGH0650	54092587F	09/05/2016	51851	167	127.69
AGH0650	55529407F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AGH2350	55526313F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHZ8152	55526004F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AIC1284	54088245F	19/05/2016	55500	181 * XVIII	85.13
AIR9004	54086131F	28/03/2016	51851	167	127.69
AIY3275	55530384F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJR0911	54091914F	09/04/2016	51851	167	127.69
ALD9865	55530769F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALK2649	55528111F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALP9270	55529734F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALZ8672	54138432N	23/05/2016	50020	257 8§	127.69
ANA2793	55528560F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOI3324	55024672F	06/04/2016	75870	ART. 184 III	191.54
AOZ9956	54086392F	20/05/2016	73070	251 * II	85.13
APH3972	55526889F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQX9046	55526348F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARG4389	55525825F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASO4650	54092190F	20/05/2016	73662	252 * VI	85.13
ATA7156	55526691F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATC7433	55531405F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUN2718	55026757F	17/05/2016	51851	167	127.69
AVE7769	55529138F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVU3602	55525979F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWT7046	55524018F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BEP9241	54087231F	18/04/2016	61220	214 * I	191.54
BTL3434	54092023F	22/04/2016	51851	167	127.69
CCX2258	55526826F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CVT3386	55529311F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJO9085	54088232F	05/05/2016	55500	181 * XVIII	85.13
DMC4707	55527784F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DRS7184	55530299F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FDU0279	54082331F	21/02/2016	60412	207	127.69
FJZ2660	54092388F	25/04/2016	73662	252 * VI	85.13
FJZ2660	55528319F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HGV0313	55531398F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HHW0555	55529447F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HIB2500	55665343E	05/01/2015	55412	181 * XVII	53.20
HVM9467	55529793F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IFZ6487	55530035F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IIZ9857	55530891F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ILJ6986	55528671F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IPJ1875	54786487E	29/04/2016	58350	195	127.69

ITE5241	55526005F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IVB0765	55528035F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IVE7119	55524298F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IWM6015	55529923F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IXA4627	55531081F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JJC2987	54090094F	06/04/2016	51851	167	127.69
KQG3756	55525327F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LCK9508	54091017F	23/05/2016	58350	195	127.69
LCV2154	54135048N	13/05/2016	50020	257 8§	127.69
LPS5184	54138390N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
LPS5184	54138391N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
LWW8326	54092025F	22/04/2016	51851	167	127.69
LWY1269	54091997F	13/05/2016	52151	170	191.54
LWY8955	55023868F	04/04/2016	51851	167	127.69
LXE7120	55530221F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXH1080	55530283F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXI0098	55526727F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXI6669	55528654F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXS5279	55528340F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXW0666	54089958F	05/04/2016	51930	168	191.54
LYC5673	54093172F	18/05/2016	73662	252 * VI	85.13
LYE5951	54091070F	23/05/2016	51851	167	127.69
LYH7114	55529271F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYP1845	55530275F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYZ4811	55021774F	24/03/2016	60501	208	191.54
LZB3278	55026229F	10/05/2016	73662	252 * VI	85.13
LZN7610	55530112F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZS9662	54138382N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
LZU8282	55528062F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZX8497	55021347F	20/05/2016	51851	167	127.69
MAJ4081	55528347F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAK2264	55531420F	21/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAS2242	54087106F	24/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MAU3261	55526713F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAW3087	55529264F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBD5134	55527950F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBH1270	55527016F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBH1270	55527033F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBI6926	55530324F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBK2949	55530061F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBK7139	55530214F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBN9099	55530376F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBO2527	55529415F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBP1367	55526696F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBP7127	55026227F	09/05/2016	51851	167	127.69
MBQ7096	55530398F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBR8356	55526575F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCC0185	55526549F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCC4804	55529186F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCE0682	55529531F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCE0682	55526706F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCH7614	55527518F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCJ8203	55530272F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCQ9073	55026185F	22/05/2016	51852	167	127.69
MCR2785	55530097F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCR6338	54127035N	19/04/2016	50020	257 8§	127.69
MCS6289	55526368F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCW3738	54093161F	16/05/2016	60412	207	127.69
MCZ1888	55529414F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDA3972	55530846F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDD1424	54086384F	20/05/2016	73070	251 * II	85.13
MDE3632	55530346F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDE8240	55530412F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MDG8285	54090415F	05/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH8559	55529977F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDI1542	55526717F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK7770	55530225F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDL4206	55526395F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDN1674	55529371F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDP4642	55529156F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDQ3049	54090922F	24/05/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDR5911	54076728F	19/03/2016	59670	203 * V	957.69
MDS5901	54090650F	20/05/2016	60501	208	191.54
MDV4652	55530417F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDV5129	55528343F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA1313	55530333F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEC0124	54090362F	04/05/2016	58350	195	127.69
MEE9873	55527281F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEI2365	55024892F	27/04/2016	51851	167	127.69
MEK1243	55528971F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEK9702	54091502F	10/05/2016	58196	193	574.61
MEL9348	55530171F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEQ6916	54087092F	04/04/2016	51851	167	127.69
MEW5179	55529995F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEY2160	54325010F	11/05/2016	61220	214 * I	191.54
MFA5278	55527290F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFE8910	54090443F	23/05/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFH2867	55812904F	01/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFS9015	55531132F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU8810	54130294N	02/05/2016	50020	257 8§	127.69
MFX5017	55530399F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGC2712	55026132F	11/05/2016	52070	169	53.20
MGN7728	54092018F	19/04/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MGS3192	55530392F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGS6224	55530368F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGX7188	55526678F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGY1795	55526774F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ5512	55526274F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHC4240	55526288F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHD1834	54080272F	23/03/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MHG2856	55530868F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH4983	55530161F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI1643	55026109F	04/05/2016	51851	167	127.69
MHI2084	55531448F	21/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHJ0807	55529420F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHJ8492	55526027F	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHN7111	54087321F	04/04/2016	60501	208	191.54
MHT4397	55529359F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHV8752	55530185F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHX6654	55530421F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHX7841	54076735F	07/05/2016	54523	181 * VIII	127.69
MHY4059	55530218F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY4059	55529714F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC8757	54130291N	02/05/2016	50020	257 8§	127.69
MIE6087	55531180F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIE7329	55027137F	06/06/2016	60412	207	127.69
MIH0533	55526950F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII2516	55026232F	10/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MIJ1045	55026321F	10/05/2016	51851	167	127.69
MIJ8033	55531336F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL1698	54677395E	28/03/2016	58350	195	127.69
MIL4245	54140392N	31/05/2016	50020	257 8§	127.69
MIM3319	55527120F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIO5075	54087177F	21/05/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIQ5172	54134794N	12/05/2016	50020	257 8§	127.69
MIR4016	55528395F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MIT9434	54123822N	11/04/2016	50020	257 8§	85.13
MIU6128	54088243F	19/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MIU7332	55530747F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIV4563	54090250F	23/05/2016	59670	203 * V	957.69
MIW2087	55528437F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIX0022	55528468F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY0476	55530446F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY5922	55527890F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJA3667	54087323F	04/04/2016	51851	167	127.69
MJB2579	54090033F	17/03/2016	53710	180	85.13
MJE6092	54093553F	03/06/2016	51851	167	127.69
MJE9561	55526131F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJF0529	54138395N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
MJG7963	55531182F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJM2713	55531443F	21/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJN3318	55526981F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJR4027	54080283F	05/04/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MJV5468	55526350F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV5468	55526113F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJW1187	54092044F	19/05/2016	59670	203 * V	957.69
MKC3710	54090918F	23/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MKI4092	55528970F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKI6059	54087173F	21/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKJ1490	55529178F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKL4067	54093052F	28/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKR5946	55528200F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKR8142	55530234F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT2397	54086989F	31/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKV8817	55525659F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKX8910	54118869N	29/03/2016	50020	257 8§	53.20
MKZ9817	55528482F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLC7106	55530386F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE5834	54093174F	23/05/2016	60412	207	127.69
MLI0374	54088948F	19/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MLI3825	55526012F	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI8592	55530986F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLO0242	55530071F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLP4012	55526763F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLP9788	55529078F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS2696	55528150F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS8287	55026683F	24/05/2016	52070	169	53.20
MLW4186	54091241F	31/05/2016	59670	203 * V	957.69
MLW5712	55530105F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLW7940	55531023F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMC0701	55530900F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMH8809	55528179F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM1004	54087671F	06/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
OKG1421	55525806F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHO1251	55529283F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHO7874	54086598F	29/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QHP5446	54121281N	01/04/2016	50020	257 8§	191.54
QHQ4190	54084928F	05/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHR0515	54141260N	02/06/2016	50020	257 8§	127.69
QHW3061	54090322F	16/05/2016	75870	ART. 184 III	191.54
QIZ0618	55526759F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QJB8910	55525949F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 262/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 262/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFQ1252	54605385F	12/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFQ1252	54605383F	12/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Brunópolis

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8754 54/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8754 54/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXE6668	54810529C	13/07/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUNOPOLIS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DEL REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2291/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2291/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA5800	55517213F	12/03/2016	75790	277	1915.38
AHR9390	55480518F	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
BTC5887	55482190F	02/05/2016	50292	162 * II	957.69
CVM2160	55479807F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
LON9228	55517370F	12/03/2016	51691	165	1915.38
LXM1362	55914193E	16/04/2016	65992	230 * V	191.54

LYI1712	P018M00016	05/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LYT2819	55516460F	11/03/2016	69120	232	53.20
LYT2819	55516459F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZD9285	55484758F	02/06/2016	66371	230 * IX	127.69
LZW0021	55482261F	14/04/2016	69120	232	53.20
LZW0021	55482262F	14/04/2016	66102	230 * VII	127.69
LZW0021	55482263F	14/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAP1822	55483597F	25/05/2016	65992	230 * V	191.54
MAT9362	55517188F	24/04/2016	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MAT9362	55517187F	24/04/2016	50450	162 * V	191.54
MBE4744	55480161F	10/03/2016	65561	230 * I	191.54
MBE4744	55480162F	10/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MBN0893	55514755F	25/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBU2399	55481179F	09/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MBV7021	55483584F	21/05/2016	65992	230 * V	191.54
MDG8315	55483639F	23/05/2016	69120	232	53.20
MDV7064	55479485F	21/05/2016	50450	162 * V	191.54
MEM5335	55516666F	06/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MET4945	55916032E	06/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MET4945	55916031E	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MET5745	55483051F	27/04/2016	50450	162 * V	191.54
MEU3974	55480456F	29/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MFO3548	55516966F	24/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MGS5693	55483632F	21/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MGV4615	55517019F	13/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHK5824	55917158E	12/03/2016	51691	165	1915.38
MHT7109	55484219F	26/05/2016	73400	252 * IV	85.13
MHZ2919	55481389F	11/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MIH3719	54351044F	12/03/2016	66610	230 * XII	127.69
MIM2521	55480473F	04/04/2016	65992	230 * V	191.54
MIM2825	P018M0000D	25/05/2016	51691	165	1915.38
MIT6402	55483588F	23/05/2016	65992	230 * V	191.54
MIW3192	55483586F	23/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MJD1077	P019U0000J	24/05/2016	65992	230 * V	191.54
MJD1077	P019U0000K	24/05/2016	50450	162 * V	191.54
MJI9799	55484371F	25/05/2016	50100	162 * I	574.61
MJZ5591	55480239F	18/03/2016	50450	162 * V	191.54
MKH6892	55483954F	24/05/2016	65992	230 * V	191.54
MKQ1808	55916928E	19/03/2016	51691	165	1915.38
MLO4608	55516522F	17/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MLR1080	P019U0000S	28/05/2016	50450	162 * V	191.54
MLR1080	P019U0000T	28/05/2016	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MLS6231	55481855F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
MMD6784	55482278F	16/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MMF6080	55516491F	21/03/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2292/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2292/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJT3082	55481003F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALB7799	55482896F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AME1590	55478491F	07/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
ASP9799	55481155F	28/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
AVH1103	55483027F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AYW6092	55480606F	15/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
BRD9726	55482370F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BTC5887	55483306F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DEH4587	55481296F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIK5644	55483345F	20/05/2016	52070	169	53.20
DML7890	55483070F	25/05/2016	51852	167	127.69
EQN7727	55484408F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ETA4997	55480104F	02/03/2016	73662	252 * VI	85.13
ETA4997	55478247F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
EZL6461	55480532F	22/03/2016	51851	167	127.69
HER1831	55483432F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IGA7548	55483803F	18/05/2016	51851	167	127.69
IIH8403	55481302F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOJ1734	55484700F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JQQ2681	55484810F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KUP2554	55517523F	15/03/2016	58780	199	85.13
KWB3651	55482858F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KWB3651	55482955F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXW7697	55484265F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYT2819	55480717F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYT2819	55480227F	14/03/2016	73662	252 * VI	85.13
LYU2667	55516488F	20/03/2016	51852	167	127.69
LYU4039	55478619F	04/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
LZD9285	55484711F	03/06/2016	51851	167	127.69
LZD9285	55484712F	03/06/2016	68580	231 * VII	85.13
LZH4560	55481069F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAF0099	55481079F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAJ4757	55479435F	04/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
MAL2915	55481303F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAM7529	55482883F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBH5452	55481947F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBR4317	55484295F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBZ0939	55479803F	02/03/2016	51851	167	127.69
MCD2141	55484421F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCO8030	55481258F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDC3830	55481082F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDC9052	55482300F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDD5468	55921896E	07/03/2016	58350	195	127.69
MDI1179	55484293F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MDK1138	55484428F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDU0191	55481687F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDU7554	55482673F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA3977	55478486F	03/03/2016	52070	169	53.20
MEB7116	55481101F	21/03/2016	51851	167	127.69
MEC4508	55478489F	05/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MED8323	54118653N	29/03/2016	50020	257 8§	53.20
MEE4065	55479787F	21/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MEI2908	55482655F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP2254	55483635F	23/05/2016	60412	207	127.69
MEY1036	55480523F	16/03/2016	51851	167	127.69
MFB0497	55484751F	02/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFF5067	55482371F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFG9715	55480724F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFH1046	55482880F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS6616	55480531F	18/03/2016	60501	208	191.54
MFX0613	55481321F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGA6937	P019U0000L	25/05/2016	51851	167	127.69
MGE3528	55515806F	12/05/2016	57970	191	1915.38
MGE6934	55481053F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGG2863	54351026F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MGH1537	55479863F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGR1574	55480557F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MGU0373	55481043F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGY1457	55481825F	19/04/2016	60501	208	191.54
MGY8218	55483485F	12/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MHA0704	55484316F	02/06/2016	60502	208	191.54
MHA0704	55484317F	02/06/2016	52152	170	191.54
MHA0704	55484620F	02/06/2016	60502	208	191.54
MHA0704	55484621F	02/06/2016	52070	169	53.20
MHA7962	55483174F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHB0525	55480731F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHR5941	55516625F	21/05/2016	61733	215 * I * b	127.69
MIB9072	55481244F	02/04/2016	51851	167	127.69
MIC5718	55483886F	20/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MID6616	55479244F	07/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MIE7632	55481030F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL9002	55484444F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIO1634	55480587F	18/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MIP6310	55481968F	08/04/2016	60501	208	191.54
MIQ6980	55517460F	09/03/2016	52070	169	53.20
MIU3710	55483118F	25/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MIV5422	55482099F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY5083	55482469F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJC5023	55482790F	10/05/2016	54526	181 * VIII	127.69
MJD2941	55480681F	17/03/2016	52070	169	53.20
MJO4330	55480110F	18/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJO4443	55479831F	01/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MJP4304	55918834E	25/05/2016	52070	169	53.20
MJY9914	55484263F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY9914	55484287F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJZ5591	55482294F	18/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MJZ5591	55480238F	18/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MKB8550	55479860F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC4620	55478692F	07/03/2016	51852	167	127.69
MKD3999	55481574F	02/04/2016	51851	167	127.69
MKG9274	54266729E	13/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MKK2149	55481268F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP7975	55484284F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ1433	55478536F	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKW5674	55481068F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW5674	55480797F	15/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MLA8590	55483941F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MLI0268	55482804F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLP2318	55480614F	21/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MLR1080	55484113F	24/05/2016	59670	203 * V	957.69
MLR1080	P019U0000R	28/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MLS8398	55481103F	21/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MLU0060	55483804F	18/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MMB6757	55483033F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMF6080	55516492F	21/03/2016	51852	167	127.69
MMF6080	55516493F	21/03/2016	72340	250 * I * a	85.13
MMF6080	55516494F	21/03/2016	52152	170	191.54
MML3605	55480741F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE7241	55481767F	12/04/2016	54526	181 * VIII	127.69
QHB7301	55480806F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHD2093	55516968F	24/03/2016	59670	203 * V	957.69
QHQ9495	55482850F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHW2063	55483119F	31/05/2016	73662	252 * VI	85.13
QHZ0720	55482206F	19/04/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ADALBERTO ZEN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2289/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2289/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMX1024	55515917F	18/07/2016	64080	221
GTV7769	55516725F	28/06/2016	50100	162 * I
GTV7769	55516726F	28/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXN3163	55515920F	18/07/2016	69120	232
MBZ9565	55176207E	17/07/2016	75790	277
MCS6016	55515912F	18/07/2016	64080	221

MEZ1523	55485015F	20/06/2016	65992	230 * V
MGJ2242	55516369F	18/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGJ2242	55516368F	18/07/2016	50100	162 * I
MGJ2242	55516367F	18/07/2016	65992	230 * V
MLT4196	55484770F	14/06/2016	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2290/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2290/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW7533	55485912F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APX3377	55486015F	12/07/2016	56060	182 * IV
AVP2158	55176205E	13/07/2016	52070	169
BJC5657	55486519F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BLA2783	55486601F	16/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
BYH8047	55486239F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIC8834	55486356F	16/07/2016	54440	181 * VII
ELV3260	55485363F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HXR1520	P018M0003D	25/06/2016	59670	203 * V
IJQ5464	55485257F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILN1432	55486036F	13/07/2016	51930	168
IYA5300	55485205F	22/06/2016	61300	214 * II
JEN7943	55485733F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JEQ0077	55486702F	18/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
JNR1064	55486244F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS6792	55485554F	28/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
LZT0652	55485256F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM7063	55485365F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBZ9565	55176208E	17/07/2016	52070	169
MCN0706	55486355F	14/07/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MCO1877	55913025E	11/06/2016	51930	168
MDN5725	55485260F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU7554	55485280F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ1716	55485620F	13/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ4949	55485360F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO4331	P018M00030	23/06/2016	58780	199
MFP8571	55485490F	29/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MGQ2562	55486008F	11/07/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MGS3314	55486279F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW2786	55516718F	24/06/2016	51851	167
MIC5718	55486515F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE5535	55485148F	13/07/2016	72422	250, I, b
MIJ0448	55486717F	18/07/2016	73662	252 * VI
MIL1281	55486012F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ8871	55485572F	18/07/2016	73662	252 * VI
MIW0560	55486430F	18/07/2016	73662	252 * VI
MJH1420	54146844N	20/06/2016	50020	257 8§
MJN4615	55486327F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS7657	55485270F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW1029	54149818N	24/06/2016	50020	257 8§
MJX6628	54154079N	11/07/2016	50020	257 8§
MKI5116	55485250F	16/07/2016	73662	252 * VI
MKL1153	54149824N	24/06/2016	50020	257 8§
MKR7060	54156316N	18/07/2016	50020	257 8§
MLL5240	54149821N	24/06/2016	50020	257 8§
MLT4196	55484769F	14/06/2016	73662	252 * VI
MLW1903	55485242F	12/07/2016	73662	252 * VI
MLW8316	55485013F	16/06/2016	73662	252 * VI
MLZ2122	55485175F	13/07/2016	73662	252 * VI
MMM5081	55486602F	16/07/2016	64830	227 * I
NBG9552	55484486F	29/06/2016	51930	168
NMM2917	55486425F	16/07/2016	73662	252 * VI
OKH5578	55485627F	21/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC5363	54157455N	21/07/2016	50020	257 8§
QHG3863	55485292F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH1265	55485528F	19/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHI0861	55486711F	18/07/2016	73662	252 * VI
QHK7864	54157460N	21/07/2016	50020	257 8§
QHM4924	54149820N	24/06/2016	50020	257 8§
QHZ4075	55485966F	12/07/2016	73662	252 * VI
QIL7707	55486512F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ADALBERTO ZEN
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2258/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2258/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYF2203	55891068E	24/05/2016	50100	162 * I	574.61
LYI2802	55889469E	10/05/2016	65992	230 * V	191.54
LYM0053	55134289E	21/04/2016	66700	230 * XIII	127.69
LYM0053	55134290E	21/04/2016	66102	230 * VII	127.69
LZZ9697	55891044E	05/06/2016	50100	162 * I	574.61
MAP8986	55888099E	25/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAP8986	55888098E	25/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAP8986	55888094E	25/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAP8986	55888095E	25/03/2016	65561	230 * I	191.54
MAP8986	55888387E	25/03/2016	51691	165	1915.38
MAS0269	55695686D	17/05/2016	64080	221	85.13
MAX6966	55695683D	17/05/2016	65992	230 * V	191.54
MBS1103	55888785E	22/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBS1103	55888784E	22/05/2016	50100	162 * I	574.61
MBS1103	55888783E	22/05/2016	65992	230 * V	191.54
MBT0266	55888244E	14/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFO1186	55889476E	19/05/2016	50450	162 * V	191.54
MID4213	55888182E	07/04/2016	50100	162 * I	574.61
MID4213	55888183E	07/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJH1890	55889461E	26/04/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2259/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2259/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBZ0220	55134385E	07/05/2016	54100	181 * IV	85.13
KME7320	55889545E	16/05/2016	51852	167	127.69
KYN3798	55134147E	25/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MAP8986	55888100E	25/03/2016	52070	169	53.20
MAP8986	55890227E	25/03/2016	57380	186 * II	191.54
MAP8986	55888097E	25/03/2016	58350	195	127.69
MGF0571	55891687E	01/05/2016	54440	181 * VII	53.20
MHL6950	55888485E	04/04/2016	51851	167	127.69
MJU2186	54130230N	29/04/2016	50020	257 8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2256/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2256/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADN2074	P01I80000X	20/07/2016	67690	230 * XXII
ADN2074	P01I80000Y	20/07/2016	66371	230 * IX
ADN2074	P01I80000W	20/07/2016	67261	230 * XVIII
LZD0627	55890366E	23/06/2016	50100	162 * I
LZD0627	55890365E	23/06/2016	67261	230 * XVIII
MAN5349	P01I500017	20/07/2016	69120	232
MBF9945	P01I70000D	18/07/2016	50100	162 * I
MBN9029	55890685E	09/07/2016	67261	230 * XVIII
MDY8981	P01I50000M	17/07/2016	51691	165
MDY8981	P01I50000N	17/07/2016	50100	162 * I
MDY8981	P01I50000O	17/07/2016	50610	163 c/c 162 * I
MFI8953	55890409E	25/06/2016	65992	230 * V
MLW4752	55134719E	21/06/2016	52741	175
NBE3456	55889705E	06/07/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2257/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2257/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXQ3024	P01I70000N	21/07/2016	72340	250 * I * a
LYY6067	55134718E	21/06/2016	52070	169
LZD0627	55890368E	23/06/2016	51851	167
MHC4601	P01I90000O	17/07/2016	51930	168

MHY3301	55889965E	29/06/2016	51851	167
MJA4530	P01I80000R	20/07/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Camboriú

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1629/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1629/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBJ8202	P00TL0002R	25/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MEW6178	P00WJ0004H	25/04/2016	65992	230 * V	191.54
MLM1662	54505507F	24/04/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1630/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1630/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXI2118	P002A0009K	17/05/2016	56144	182 * V	127.69
LZD5247	P002600078	26/05/2016	51851	167	127.69
MFS3757	P00220004O	02/05/2016	62620	220 * I	191.54
MFS3757	P00220004P	02/05/2016	61220	214 * I	191.54
MFY7081	54505295F	01/05/2016	57200	186 * I	127.69
MHL6856	54503681F	01/05/2016	54600	181 * IX	85.13
MIL7858	P002A000A5	19/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIO0246	54505457F	01/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJN0247	P00250004P	14/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1627/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1627/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUT7484	P0020000AE	11/07/2016	50100	162 * I
AUT7484	P0020000AF	11/07/2016	67690	230 * XXII
AUT7484	P0020000AG	11/07/2016	66372	230 * IX
AUT7484	P0020000AT	15/07/2016	50100	162 * I
AUT7484	P0020000AU	15/07/2016	66372	230 * IX
MAX4903	P002A000BA	13/06/2016	65992	230 * V
MAX4903	P002A000BB	13/06/2016	69120	232
MCQ2639	P002600081	28/06/2016	65992	230 * V
MCR0802	P002300090	23/06/2016	65992	230 * V
MEI6770	P00200008J	10/06/2016	65561	230 * I
MEI6770	P00200008K	10/06/2016	69120	232
MEI6770	P00200008L	10/06/2016	66102	230 * VII
MHC8054	P0020000B3	21/07/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1628/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1628/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCQ2639	P002600082	28/06/2016	73740	253

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 599/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 599/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOF8158	55141561C	19/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AOF8158	55141560C	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
AOF8158	55141559C	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
AQI3006	54291161F	09/04/2016	75790	277	1915.38
BAZ2149	54291299F	03/04/2016	58350	195	127.69
BAZ2149	54291301F	03/04/2016	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 598/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 598/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFO1805	P01OS00002	17/07/2016	65991	230 * V
MGM0003	54290996F	22/06/2016	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 875/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 875/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EII4815	54600726F	12/04/2016	65561	230 * I	191.54
EII4815	54600725F	12/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
EII4815	54600724F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
EII4815	54600723F	12/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
EII4815	54600722F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 874/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 874/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHN8199	54600734F	27/06/2016	51851	167
AHN8199	54600735F	27/06/2016	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1459/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1459/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMD9852	P00Y90004T	04/06/2016	65992	230 * V	191.54
CMD9852	P00Y90004U	04/06/2016	50100	162 * I	574.61
CMD9852	P00Y90004W	04/06/2016	66102	230 * VII	127.69
CMD9852	P00Y90004X	04/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEN0165	P00Y80004Q	10/05/2016	50100	162 * I	574.61
MEN0165	P00Y80004R	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEX8669	P00Y900037	11/04/2016	65561	230 * I	191.54
MEX8669	P00Y900038	11/04/2016	52741	175	1915.38
MJK6264	P00Y90002W	08/04/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1460/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1460/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMD9852	P00Y90004V	04/06/2016	51851	167	127.69
IIC5222	P00Y80000E	29/02/2016	51851	167	127.69
MEX8669	P00Y900039	11/04/2016	58350	195	127.69
QIH2172	P00Y900057	07/06/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1458/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1458/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFD0494	P00Y800062	20/06/2016	50450	162 * V
IML2059	P00Y80006A	27/06/2016	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 824/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 824/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZI3491	54110193D	19/07/2016	50100	162 * I
LZI3491	54110192D	19/07/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1894/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1894/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJW3764	55550278E	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
ANR6960	55548270E	22/05/2016	66371	230 * IX	127.69
AOA4081	54506884C	08/04/2016	66371	230 * IX	127.69
AOA4081	54506881C	08/04/2016	73400	252 * IV	85.13
AOA4081	54506880C	08/04/2016	50100	162 * I	574.61
ARB2506	55614319F	09/04/2016	75790	277	1915.38
BGM7359	55549022E	22/05/2016	66371	230 * IX	127.69
CHU8929	55548286E	22/05/2016	69120	232	53.20
EDC5799	55614848F	22/05/2016	51691	165	1915.38
LYK4218	55614863F	06/06/2016	66371	230 * IX	127.69
LYK4218	55549032E	06/06/2016	65992	230 * V	191.54
MBS4430	55549019E	22/05/2016	66371	230 * IX	127.69
MBS4430	55549020E	22/05/2016	66372	230 * IX	127.69
MBS4430	55614844F	22/05/2016	50100	162 * I	574.61
MBS4430	55549018E	22/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDT2769	55548900E	21/05/2016	51691	165	1915.38
MFB4033	55614612F	17/05/2016	69120	232	53.20
MFD5893	55549010E	14/05/2016	69120	232	53.20
MFF0157	55615543F	17/05/2016	69120	232	53.20
MFM4267	55548155E	17/05/2016	50450	162 * V	191.54
MHI8334	55615546F	21/05/2016	65800	230 * IV	191.54
MHI8334	55615545F	21/05/2016	65992	230 * V	191.54
MII5676	55548154E	13/05/2016	65992	230 * V	191.54
QHD8659	55548755E	21/04/2016	52741	175	1915.38
QHM0788	55548768E	18/05/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1895/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1895/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEC9020	54797450E	23/06/2016	52070	169	53.20
AFW7253	55548497E	22/05/2016	51852	167	127.69
ANR6960	55548269E	22/05/2016	51930	168	191.54
AOA4081	54506885C	08/04/2016	52070	169	53.20
AOA4081	54506883C	08/04/2016	51930	168	191.54
AOA4081	54506882C	08/04/2016	51852	167	127.69
ASV4027	55550422E	18/03/2016	59670	203 * V	957.69
CHU8929	55548285E	22/05/2016	51851	167	127.69
EDC5799	55614851F	22/05/2016	57200	186 * I	127.69
EDC5799	55549024E	22/05/2016	53800	181 * I	85.13
EDC5799	55549025E	22/05/2016	54100	181 * IV	85.13
EDC5799	55549023E	22/05/2016	51852	167	127.69
EDC5799	55614849F	22/05/2016	51851	167	127.69
EDC5799	55614850F	22/05/2016	52070	169	53.20
MBS4430	55614846F	22/05/2016	72340	250 * I * a	85.13
MCF8958	55548898E	19/05/2016	58780	199	85.13
MFR6033	55548003E	13/05/2016	57380	186 * II	191.54
MIZ9227	55548271E	22/05/2016	51851	167	127.69
MKL3202	55614521F	24/03/2016	52070	169	53.20
MMI6402	55548402E	15/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1892/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1892/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI9522	55548784E	26/06/2016	65992	230 * V
AKQ1194	P01GC0000B	17/07/2016	65992	230 * V
AMH2789	55614391F	24/06/2016	69120	232
LYD5811	P01GC00006	16/07/2016	50100	162 * I
LZB7868	55549597E	15/07/2016	50100	162 * I
MAP8741	55549042E	25/06/2016	69120	232
MAP8741	55549041E	25/06/2016	65992	230 * V
MBI7522	55615278F	02/07/2016	69120	232
MCE7280	55614877F	27/06/2016	65992	230 * V
MDC6504	55549040E	25/06/2016	65561	230 * I
MDC6504	55549038E	25/06/2016	50100	162 * I
MDC6504	55549036E	25/06/2016	65992	230 * V
MHO2803	P01GC00010	23/07/2016	50100	162 * I
MHO2803	P01GC00018	23/07/2016	51691	165
MHO2803	P01GC00019	23/07/2016	69120	232
MIW9544	55549045E	25/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIW9544	55549044E	25/06/2016	50100	162 * I
MIW9544	55549043E	25/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1893/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1893/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AKQ1194	P01GC0000C	17/07/2016	52070	169
AKQ1194	P01GC0000D	17/07/2016	58433	196
MCK8863	P01GY00001	20/07/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MDC6504	55549039E	25/06/2016	70301	244 * I
MHL2612	55615307F	23/06/2016	52070	169
MHO2803	P01GC0000Z	23/07/2016	58350	195
MHO2803	P01GC00011	23/07/2016	57200	186 * I
MHO2803	P01GC00012	23/07/2016	57200	186 * I
MHO2803	P01GC00013	23/07/2016	58433	196
MHO2803	P01GC00014	23/07/2016	58433	196
MHO2803	P01GC00015	23/07/2016	52070	169
MHO2803	P01GC00016	23/07/2016	70640	244 * IV
MHO2803	P01GC00017	23/07/2016	58191	193
MIW4575	54522527F	30/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MKR6745	54150407N	28/06/2016	50020	257 8§
MMF0858	P01GC0000W	23/07/2016	55415	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1684/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1684/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ELG9900	P00VE0008N	15/04/2016	50100	162 * I	574.61
LZW9125	P00VE000BO	20/05/2016	50100	162 * I	574.61
LZW9125	P00VE000BP	20/05/2016	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

BRUNO BOAVENTURA MOTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1685/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1685/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCF8369	P00VE000CD	27/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGU6011	P00VE00080	11/04/2016	70481	244 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1683/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1683/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP0314	P00VD000D2	17/07/2016	69471	235
ITH2133	P00VE000FT	19/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MKM9571	P00VE000E5	24/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 756/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 756/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWU4021	P00Y100001	21/07/2016	65300	228
LWU4021	P00Y100002	21/07/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1812/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1812/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHA4208	55867353E	09/05/2016	65564	230 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1813/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1813/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFG8528	55137636F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AID9594	55132297F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AIF4368	55132540F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMC5134	55132195F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APR1779	55137020F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASC4826	55137674F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUM8692	55136541F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUM8692	55136486F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVZ7760	55132922F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXG3261	55132575F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AYZ5478	55137644F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BQZ4991	55133591F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CHT9343	55133549F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CLM3904	55137673F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CLQ7087	55134018F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CNM8058	55133729F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CNW9474	55135272F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CVY5501	55137609F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CXD8395	55132758F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CYW9043	55133728F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DHS5899	55133882F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DHS5899	55133473F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSC4415	55137374F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSF4013	55137304F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DTD1045	55135952F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DUG0753	55863424E	10/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
DXQ8405	55137303F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DXQ8405	55137474F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DXQ8405	55137496F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DXQ8405	55137200F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EEV4498	55132648F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EJG3141	55137742F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FAG4200	55866185E	19/05/2016	61220	214 * I	191.54
FLJ6637	55137585F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GDN1006	55133678F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GEF8080	55134714F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GPU1354	55133489F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GQR8906	55139286F	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GRO3659	55135021F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IBC8557	55137444F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IBF4306	55138276F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IDG7268	55138292F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IDU6668	55133099F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IDX8708	55867317E	01/06/2016	54521	181 * VIII	127.69
IFJ1977	55130778F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IFX7411	55137701F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IJW5113	55861057E	22/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
IKG9772	55133188F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKZ8710	55133670F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IMF4850	55132934F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOJ9162	55137722F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOP8325	55133746F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

IRX3793	55133753F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ISI1106	55137833F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IVG3436	55863569E	29/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
IVG3436	55135619F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IVG3436	55136705F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IVJ5550	55137720F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IVS6554	55132650F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JSK6477	55137633F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KAT4349	55133566F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KAU5682	55133861F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KYK2995	55138769F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LUN1989	55136289F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYF3608	55137715F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYG6272	55132168F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYJ0571	55138496F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYM6384	55132605F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYP7469	55135368F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYV0615	55866130E	20/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
LZB4551	55137642F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZJ1578	55136658F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZZ2143	55133834F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAB2411	55136613F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAX5356	55137710F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBB1030	55133456F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBC8148	55866085E	25/04/2016	58350	195	127.69
MBF8299	55137628F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV7765	55136817F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV7765	55136870F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBY6586	55863597E	22/03/2016	58350	195	127.69
MCX2866	55134046F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDE9080	55133586F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDI5836	55137622F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK5161	55863610E	19/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDL5844	55137115F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDS7044	55137815F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDY7201	55133643F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB1440	55139236F	25/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MED0856	55866066E	19/04/2016	58350	195	127.69
MED0856	55860101E	19/04/2016	58350	195	127.69
MEJ7394	55137681F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEQ5454	55134463F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEW0961	55133639F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEZ1557	54141336N	02/06/2016	50020	257 8§	127.69
MEZ1557	54141347N	02/06/2016	50020	257 8§	127.69
MFC1751	55866059E	19/04/2016	58350	195	127.69
MFD6556	55137727F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ1206	54139195N	27/05/2016	50020	257 8§	127.69
MFJ5302	55137655F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFL4165	55135257F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFN9796	55132117F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU7505	55133474F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU7558	55137030F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF7926	55137607F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGO1521	55133338F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGP7216	55138654F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHA6138	55137629F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHC0706	55135716F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHC9065	55137516F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHJ0388	55134145F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHK4332	55132070F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHM5735	55137509F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHW3999	55137747F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHX9902	55137705F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MHZ8234	55138585F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF7403	55133321F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIH3962	55137766F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII4510	55137771F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL0717	55137565F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL7150	55138704F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL7150	55138777F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL7150	55138618F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIP1673	55137669F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIP3162	55134471F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU6713	55133792F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB4948	55137637F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB6583	55135150F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG1631	55132906F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG5130	55135824F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJH7345	55136556F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJI7088	55132051F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL8130	55133628F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS0723	54137308N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
MJV3856	55137378F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY8321	55134247F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC4712	55133789F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKD7940	55868194E	11/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKE5406	55134532F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKG7747	55135819F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKH3636	55136129F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKH6157	55868184E	08/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKQ4310	55136815F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ5165	54149716N	24/06/2016	50020	257 8§	127.69
MKS2101	55138606F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKV7903	55137786F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW0802	55137597F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKX8919	55138745F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY7627	55137725F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLA7380	55137737F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE6370	55137453F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLF0845	55129985F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK4229	55137719F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM6231	55136183F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS8716	55138888F	20/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMC3140	55137703F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMC6912	55134404F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMI2401	54123847N	11/04/2016	50020	257 8§	191.54
MMI8544	55133303F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MML0748	55137662F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM2762	55136519F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM6488	55137573F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MSZ0806	55135726F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE8720	55137749F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG5267	55138160F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OXJ1196	55138611F	18/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OXJ6009	54134738N	12/05/2016	50020	257 8§	127.69
QHF0236	55133948F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHG6101	55860162E	09/04/2016	60501	208	191.54
QHG6408	55136494F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHI4781	54137304N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
QHN5049	55133524F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHN9765	55136929F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHY1131	54143176N	07/06/2016	50020	257 8§	127.69
QIQ3790	55138808F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 845/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 845/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK3067	8745524545	13/05/2016	74550	218 * I	85.13
AAN0056	8745518633	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
ADO5929	8745524708	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
ADW3232	8745514184	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
AEB4354	8745515565	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
AEL4950	8745507156	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
AFS0248	8745514993	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
AIP9314	8745525887	15/05/2016	74710	218 * III	574.61
AIP9314	8745525903	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
AIQ9335	8745508784	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
AJO1656	8745525019	09/05/2016	74710	218 * III	574.61
ALG5607	8745519468	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
ALQ0348	8745508830	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
AME3412	8745524419	13/05/2016	60503	208	191.54
AMV5574	8745525191	15/05/2016	74630	218 * II	127.69
AMV5574	8745525583	12/05/2016	74710	218 * III	574.61
AMV5574	8745525597	15/05/2016	74710	218 * III	574.61
AND6436	8745511665	25/03/2016	74630	218 * II	127.69
ANE4033	8745529160	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
AOH4620	8745525225	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
APH2517	8745524680	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
ARE5235	8745508951	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
ASA8712	8745516987	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
ASE5692	8745517216	10/04/2016	74710	218 * III	574.61
ASF4895	8745513431	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
ASS4023	8745520268	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
AVY9191	8745503918	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
AWO9828	8745520781	20/04/2016	74630	218 * II	127.69
AXP1121	8745525853	13/05/2016	74550	218 * I	85.13

AYA7410	8745513519	22/03/2016	74630	218 * II	127.69
CAP3106	8745525549	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
CBA0178	8745525949	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
CEC4173	8745509460	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
CJA8186	8745525897	13/05/2016	74550	218 * I	85.13
CJT6703	8745518625	17/04/2016	60503	208	191.54
CKA3432	8745518260	12/04/2016	60503	208	191.54
CMM5724	8745525233	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
COC3603	8745515236	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
CVE5754	8745512446	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
CXC2793	8745509944	14/03/2016	60503	208	191.54
DDC4433	8745525691	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
DDI4030	8745509790	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
DFE5843	8745510805	21/03/2016	60503	208	191.54
DHT6951	8745511652	25/03/2016	60503	208	191.54
DIP9087	8745525063	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
DKV8047	8745525222	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
DNU6414	8745524851	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
DQN7190	8745525519	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
DRD5756	54129860N	29/04/2016	50020	257 8§	85.13
DRN3915	8745510109	19/03/2016	56732	183	85.13
DRT3492	8745524532	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
DUL8290	8745522874	01/05/2016	74550	218 * I	85.13
DXO2176	8745520537	21/04/2016	74550	218 * I	85.13
DXT3418	8745516555	05/04/2016	56732	183	85.13
DZJ3533	8745524908	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
ECT8066	8745524045	06/05/2016	74630	218 * II	127.69
EDW7387	8745516287	04/04/2016	60503	208	191.54
EEI8228	8745513963	27/03/2016	74630	218 * II	127.69
ENF5533	8745528062	28/05/2016	74550	218 * I	85.13
EQD2286	8745525114	13/05/2016	74550	218 * I	85.13
EQN6638	8745507797	10/03/2016	56732	183	85.13
EYA0098	8745519630	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
GDE9595	8745506182	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745525599	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
HDJ7678	8745518635	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
HET9838	8745511580	24/03/2016	60503	208	191.54
HHD4233	8745514248	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
HRP8832	8745528634	26/05/2016	60503	208	191.54
HRW8275	8745512722	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
HRW8275	8745512817	22/03/2016	74630	218 * II	127.69
HVP5845	8745511422	18/03/2016	56732	183	85.13
HVP5845	8745510400	22/03/2016	56732	183	85.13
IDE0581	8745529107	31/05/2016	74550	218 * I	85.13
IDP6991	8745506605	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
IDU6668	8745507325	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
IDU6668	8745507334	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDU6668	8745507338	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDU6668	8745509553	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDU6668	8745509597	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDU6668	8745509598	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDU6668	8745508506	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDU6668	8745508566	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDU6668	8745513883	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
IEX2012	8745529116	31/05/2016	74550	218 * I	85.13
IEY3838	8745525471	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
IFE9266	8745512403	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
IFK7293	8745525575	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
IFQ0262	8745506523	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
IGC7393	8745509308	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
IGH4016	8745528859	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
IGN2071	8745512565	14/03/2016	74630	218 * II	127.69
IJJ6017	8745510553	23/03/2016	74630	218 * II	127.69

IKI8768	8745528378	26/05/2016	60503	208		191.54
IKU8106	8745525262	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
ILQ2711	8745525394	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
IMF7166	8745506313	03/03/2016	60503	208		191.54
IMH7799	8745507909	11/03/2016	60503	208		191.54
INE7210	8745513509	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
IPA6532	8745512776	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
IPG6778	8745525663	12/05/2016	74630	218	* II	127.69
IPJ8399	8745508146	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
IQC1011	8745525084	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
IQD8368	8745515613	30/03/2016	74630	218	* II	127.69
IQD8368	8745515646	01/04/2016	74630	218	* II	127.69
IQD8368	8745513362	27/03/2016	74630	218	* II	127.69
IQD8368	8745513363	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
IQF2008	8745497862	10/02/2016	60503	208		191.54
IQU1648	8745524490	14/05/2016	60503	208		191.54
IRX0562	8745517227	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
ISB8286	8745500569	20/02/2016	60503	208		191.54
ISL5160	8745512530	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
ITC8159	8745519949	19/04/2016	74550	218	* I	85.13
ITK2183	8745525696	14/05/2016	74630	218	* II	127.69
ITK3726	8745506848	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
IUM5335	8745512196	26/03/2016	74630	218	* II	127.69
IUM7042	8745513433	16/03/2016	74550	218	* I	85.13
IUO9692	8745510461	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
IUY6126	8745526285	17/05/2016	74550	218	* I	85.13
IVB5408	8745509054	09/03/2016	74630	218	* II	127.69
IVC5106	8745506941	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
IVM9376	8745510068	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
IVR2975	8745519613	23/04/2016	74630	218	* II	127.69
IVW0770	8745525918	14/05/2016	74550	218	* I	85.13
IVX8380	8745525105	13/05/2016	60503	208		191.54
IWH2860	8745506785	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
IWL1450	8745520701	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
IWX3720	8745519150	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
IWY0450	8745518545	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
IWY0450	8745521686	27/04/2016	74550	218	* I	85.13
IXE2648	8745524877	09/05/2016	56732	183		85.13
IZF1909	8745519590	23/04/2016	74550	218	* I	85.13
JNB3817	8745528441	24/05/2016	56732	183		85.13
JNU2775	8745512804	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
JPU1694	8745518095	16/04/2016	74630	218	* II	127.69
JPY7435	8745527612	18/05/2016	74550	218	* I	85.13
JQS4502	8745508732	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
JZI8122	8745520905	17/04/2016	74630	218	* II	127.69
JZS7087	8745522919	05/05/2016	74550	218	* I	85.13
KAU5682	8745509643	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
KVA1223	8745525445	14/05/2016	74550	218	* I	85.13
LAE8987	8745518098	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
LBW0568	8745515520	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
LCV2939	8745518730	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
LPN7907	8745518990	11/04/2016	74630	218	* II	127.69
LQG1219	8745519516	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
LWZ9678	8745511352	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
LYA1687	8745512272	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
LYO4780	8745523739	02/05/2016	74550	218	* I	85.13
LYT6006	8745515932	05/04/2016	74550	218	* I	85.13
LYX2086	8745524850	14/05/2016	60503	208		191.54
LYZ8444	8745509134	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZM9274	8745516715	07/04/2016	60503	208		191.54
LZN2640	8745524996	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MAF1190	8745519174	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MAR1516	8745509381	09/03/2016	74630	218	* II	127.69

MAX7770	8745514540	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBB6255	54118193N	28/03/2016	50020	257	8§	85.13
MBF8299	8745525962	16/05/2016	74550	218	* I	85.13
MBL2203	8745509596	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MBM1753	8745525244	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
MBP1767	8745515912	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBS2277	8745523704	08/05/2016	74550	218	* I	85.13
MBW2479	8745525946	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
MBX1837	8745515104	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
MBY7360	8745514793	28/03/2016	74630	218	* II	127.69
MCA6898	8745509736	14/03/2016	60503	208		191.54
MCD3671	8745514923	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCD3671	8745516170	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCI4948	8745524956	13/05/2016	60503	208		191.54
MCK1475	8745523019	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
MCO0845	8745516326	07/04/2016	60503	208		191.54
MCO3968	8745522790	03/05/2016	60503	208		191.54
MCO6232	8745529014	28/05/2016	74630	218	* II	127.69
MCR5860	8745524857	14/05/2016	60503	208		191.54
MCR6334	8745509635	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCS9742	8745519009	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCZ0358	8745519918	18/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCZ7136	54120807N	31/03/2016	50020	257	8§	191.54
MDA0755	8745528773	29/05/2016	74550	218	* I	85.13
MDB6944	8745509885	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDB9344	8745513535	23/03/2016	74630	218	* II	127.69
MDD9914	8745429209	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
MDE8712	8745520358	22/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDH2981	8745525168	15/05/2016	60503	208		191.54
MDH6104	8745525277	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
MDI0265	8745501329	17/02/2016	74550	218	* I	85.13
MDK6560	8745517947	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDN3792	8745517025	05/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDN3792	8745517081	06/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDN7250	8745525167	15/05/2016	56732	183		85.13
MDP3728	8745516464	06/04/2016	60503	208		191.54
MDR0244	8745527583	22/05/2016	74710	218	* III	574.61
MDX2709	8745514824	28/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDY9637	8745509226	12/03/2016	74710	218	* III	574.61
MDZ4280	8745511492	20/03/2016	60503	208		191.54
MDZ4280	8745512387	20/03/2016	74630	218	* II	127.69
MEC7063	8745519929	19/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEJ2244	8745515653	02/04/2016	74630	218	* II	127.69
MEM3916	54126677N	19/04/2016	50020	257	8§	85.13
MEM5501	8745525472	14/05/2016	74630	218	* II	127.69
MEN2448	8745514153	31/03/2016	60503	208		191.54
MEN8396	8745524901	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
MER7349	8745523002	03/05/2016	74550	218	* I	85.13
MET9561	8745522784	02/05/2016	60503	208		191.54
MEU2747	8745525836	09/05/2016	74710	218	* III	574.61
MEU7790	8745526002	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MEX4185	8745524879	09/05/2016	60503	208		191.54
MEY4516	8745525682	14/05/2016	74550	218	* I	85.13
MFB2171	8745527456	20/05/2016	74550	218	* I	85.13
MFD4328	8745515534	03/04/2016	74710	218	* III	574.61
MFD4328	8745515564	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFE8151	8745514850	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFF5910	8745511227	15/03/2016	56732	183		85.13
MFQ8059	8745527962	31/05/2016	60503	208		191.54
MFR3714	8745511614	24/03/2016	60503	208		191.54
MFU5100	8745520494	17/04/2016	74630	218	* II	127.69
MFV2089	8745515774	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFV6027	8745528980	27/05/2016	74550	218	* I	85.13

MFW4775	8745515088	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFX9451	8745517177	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFZ1095	8745514894	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGA8067	8745528794	23/05/2016	60503	208		191.54
MGC2283	8745515670	03/04/2016	74630	218	* II	127.69
MGC5994	8745522292	30/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGD2063	8745523589	05/05/2016	74550	218	* I	85.13
MGF9005	8745510692	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGG8665	8745522737	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
MGM6341	8745519214	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGN2051	8745507855	08/03/2016	60503	208		191.54
MGW0916	8745514291	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGW8513	8745515012	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGZ8161	8745524828	10/05/2016	74550	218	* I	85.13
MGZ8161	8745525734	10/05/2016	74710	218	* III	574.61
MGZ8161	8745525316	14/05/2016	74710	218	* III	574.61
MHB9963	54137248N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
MHD0531	8745528072	28/05/2016	60503	208		191.54
MHF6236	8745514122	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHI6908	8745515961	06/04/2016	60503	208		191.54
MHK2275	54137082N	19/05/2016	50020	257	8§	85.13
MHK2538	8745515497	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHL2549	54137258N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
MHP1959	8745525110	13/05/2016	74710	218	* III	574.61
MHR0816	8745524853	14/05/2016	74630	218	* II	127.69
MHW3131	8745516206	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHX3633	8745513292	27/03/2016	74630	218	* II	127.69
MHZ6956	8745515489	28/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIE7451	8745514170	01/04/2016	60503	208		191.54
MIN2527	8745515203	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIN2527	8745526580	21/05/2016	60503	208		191.54
MIP7755	8745525093	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIQ0933	8745524893	11/05/2016	60503	208		191.54
MIR0224	8745525278	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIS4125	8745525882	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIT0939	54141452N	03/06/2016	50020	257	8§	191.54
MIV7654	8745510323	14/03/2016	60503	208		191.54
MIW6260	8745513245	23/03/2016	74630	218	* II	127.69
MIW6260	8745512696	18/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIX6906	8745518863	15/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIX7336	8745518043	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIZ6994	8745525438	13/05/2016	74630	218	* II	127.69
MJB7192	8745524827	10/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJC4186	8745513255	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJC4511	8745515872	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJE5467	8745522697	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJI5560	8745525538	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJR1886	8745525531	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJT8064	8745525988	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJV3733	8745525292	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJW5560	8745525351	09/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJZ1193	8745525345	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKC0197	8745511556	23/03/2016	60503	208		191.54
MKC7599	8745519492	18/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKE7135	8745516387	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKE8597	54143382N	07/06/2016	50020	257	8§	85.13
MKE9222	8745515395	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKH1146	8745528453	25/05/2016	60503	208		191.54
MKI3328	8745524913	14/05/2016	56732	183		85.13
MKP2956	8745523617	06/05/2016	60503	208		191.54
MKQ9661	8745523793	06/05/2016	74630	218	* II	127.69
MKS6720	8745513480	19/03/2016	74710	218	* III	574.61
MKT8833	8745525261	12/05/2016	74550	218	* I	85.13

MKW5680	8745524842	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKW5754	8745511704	26/03/2016	60503	208		191.54
MKZ1760	8745525624	10/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLA4063	8745520109	24/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLC5782	8745525256	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLF1858	8745512303	17/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLI4762	8745525834	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLI6690	8745523206	06/05/2016	60503	208		191.54
MLJ9371	8745523904	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLK2480	54137260N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
MLK3088	8745528103	29/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLK8593	8745513194	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLO4654	8745509051	09/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLP6270	8745516969	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLU5601	8745509978	16/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLU5672	8745513059	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLU8068	8745524134	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLU8764	8745514790	28/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLU9539	8745520159	18/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLV8838	8745525510	09/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLX6853	8745517778	04/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMA0582	8745517954	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMC1881	8745516006	08/04/2016	56732	183		85.13
MMH4964	8745521333	23/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMI7007	8745525153	14/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMK9079	8745524809	14/05/2016	60503	208		191.54
MMM1815	8745509315	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMM5953	54121196N	01/04/2016	50020	257	8§	85.13
MMM7604	8745519423	21/04/2016	60503	208		191.54
MQM3963	8745518801	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MUE5421	8745526133	20/05/2016	56732	183		85.13
NFR4470	8745525843	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
NHQ3932	8745525452	14/05/2016	74550	218	* I	85.13
NRS3067	8745518175	14/04/2016	60503	208		191.54
NWD5871	8745524874	09/05/2016	56732	183		85.13
OAQ1687	8745513435	16/03/2016	74630	218	* II	127.69
OHO1649	8745517913	15/04/2016	60503	208		191.54
OHV7269	8745506593	05/03/2016	74630	218	* II	127.69
OKG4614	8745513345	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
OPE5063	8745509959	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
QBI9597	8745525693	14/05/2016	74630	218	* II	127.69
QHD5138	8745525207	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHD6150	8745520318	20/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHD9885	8745523285	01/05/2016	74630	218	* II	127.69
QHI1309	8745515622	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHI2659	8745514281	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHJ2569	8745511595	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHQ1738	54120829N	31/03/2016	50020	257	8§	85.13
QHR6805	8745525518	10/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHS0925	8745525353	09/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHU0191	8745527926	24/05/2016	56732	183		85.13
QHU0630	8745519057	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHU2471	8745520147	24/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHU4004	8745515714	01/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHU9790	8745518924	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHV1412	8745523713	08/05/2016	74630	218	* II	127.69
QHV9202	8745514376	30/03/2016	56732	183		85.13
QIE5202	8745519460	24/04/2016	74550	218	* I	85.13
QKB2182	8745525000	15/05/2016	60503	208		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1811/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1811/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC9494	55142964F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADI7779	55143685F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFD0067	55143211F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHX9578	55141067F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJB3872	55141122F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJB3872	55141131F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJM9396	55143631F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMP1552	55143750F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMR7392	55141036F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APW3945	55143718F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APW7955	55142095F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASS0627	55141053F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATX2760	55143784F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUU1525	55860203E	27/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
AVP0505	55143683F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWN5133	55140948F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYX4485	55141208F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAC1911	55140890F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOP8168	55143367F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDM5921	55141171F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKF4256	55143754F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKF4256	55143766F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKF4256	55143694F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM3904	55143696F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CML7573	55143688F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CML7573	55143721F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPI5889	55143614F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

CPI5889	55143584F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQY4639	55143655F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBQ9073	55143724F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFF6406	55141050F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFP5489	55140993F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFW7754	55141195F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIA0536	55143551F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIO0603	55140595F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIT3267	55141087F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJN0230	55143779F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKS7715	55143583F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMA2042	55140813F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMR2505	55143122F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPL2526	55143559F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRN3721	55143107F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRQ6939	55143734F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRR5004	55140831F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWP0362	55143579F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXQ8405	55143007F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXQ8405	55143301F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDG8082	55141162F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMG1677	55142128F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMG7775	55143749F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENC3346	55143138F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPH2227	55140592F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQH1434	55143760F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETJ8420	55143876F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EXI9348	55143498F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EXT8607	55143867F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYD8016	55143761F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FDV3588	55143320F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FIA5426	55140242F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FSG6062	55143156F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HFR3926	55143560F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGX4498	55142971F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HLJ1759	55141495F	18/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HLT1858	55140893F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHJ1793	55143597F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKT7486	55143111F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILO9539	55143585F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILY3250	55141214F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMT4913	55141020F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
INK0553	55140627F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOH4133	55141077F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOS9559	55142947F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQS3403	55143274F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISS1472	55143232F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISW9146	55140947F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITN2977	55140727F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITW7945	55140649F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVS6554	55141182F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPY7435	55142984F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPY7435	55143001F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPY7435	55143492F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPY7435	55143625F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQS4502	55143399F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQT4408	55141071F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQT4408	55141205F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKR2279	55141187F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KQL9108	55860278E	18/07/2016	55500	181 * XVIII
KXZ3246	55141175F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KXZ4551	55143148F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KYE5286	55143707F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

LPA6313	55141139F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWU4624	55143424F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXK7170	55143250F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR6664	55141229F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXW6759	55141255F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXZ9358	55140703F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH8170	55143859F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYO1343	55143883F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS6726	55143195F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU3206	55143089F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW8167	55143548F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW8167	55143712F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ0260	55141199F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ0260	55141180F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS6753	55143691F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS6753	55143677F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW9544	55143208F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK0250	55143243F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL7844	55140390F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO8714	55141476F	18/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM6378	55143739F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU1910	55143791F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY9579	55143705F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ1823	55143345F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE0008	55143025F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP9992	55143713F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT8842	55141185F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB0561	55143587F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL5844	54151078N	01/07/2016	50020	257 8§
MDZ6242	55143751F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH4433	55143181F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI3170	55141352F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK1216	55143681F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV5928	55143542F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY9503	55862577E	11/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MEZ6416	55862559E	15/06/2016	51851	167
MFF8755	55143663F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH3447	55867439E	07/07/2016	54600	181 * IX
MFH3589	55143064F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK8148	55862593E	15/07/2016	51851	167
MFL4239	55143133F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM5017	55140769F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55142990F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ3077	55143570F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ7402	55862586E	13/07/2016	54522	181 * VIII
MFS6330	55143675F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU2151	55141218F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU2151	55141209F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB5394	55143891F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC5533	55143412F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM4428	55143530F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP2345	55862549E	19/07/2016	55500	181 * XVIII
MGR1077	55143139F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR7101	55143787F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU0926	55140971F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW0090	55143500F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY2419	55143291F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55143265F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55143508F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH5331	55140709F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM8698	55142959F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO3432	55141292F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ3047	55143610F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHR8745	55143692F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT4826	55143592F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV4927	55141565F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY9555	55143154F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA8833	55143055F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC8968	55143544F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID3111	55143268F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE7585	55140851F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143716F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143179F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143223F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143150F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143100F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143125F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143507F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143493F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143676F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143700F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55143612F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL9089	55140964F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM6658	55143639F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM8999	55140806F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2812	55141276F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP1434	55143674F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR6514	55143106F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT9997	55143634F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU7110	55140734F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3647	55143302F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7802	55143736F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA2897	55143409F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA6807	54156354N	18/07/2016	50020	257 8§
MJA7691	55143735F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB4948	55143502F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC6402	55140982F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF5074	55141070F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ8173	55143783F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM4423	55140967F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP9619	55143526F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2854	55143284F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR1886	54156350N	18/07/2016	50020	257 8§
MJT1627	55140555F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV8456	54156352N	18/07/2016	50020	257 8§
MJX5378	54157429N	21/07/2016	50020	257 8§
MJX5408	55142979F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX9783	55860277E	18/07/2016	55500	181 * XVIII
MJY4316	55860227E	15/07/2016	55250	181 * XV
MJY6958	55143649F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY6971	55143443F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY9643	55143166F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA0218	55141427F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB5199	55143392F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC3239	55143575F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD5997	55862558E	15/06/2016	55920	1m 182 * III
MKE6806	55143666F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK4065	55141152F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK8239	55141121F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL1385	55141264F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM9979	55143192F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP0803	55860281E	20/07/2016	53800	181 * I
MKP0803	55143747F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ4068	55141163F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR2333	55141074F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR6618	55140996F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKS1243	55143711F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55143085F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55143517F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY7627	55143363F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9460	55143719F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ1900	55141043F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ6716	55140641F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ9027	55140878F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ9884	55143044F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8803	55142033F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI6315	55143529F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ9696	55143769F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK4229	55143190F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK4613	55862585E	11/07/2016	54870	181 * XI
MLL1276	55140869F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM8375	55141330F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN1782	55143645F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP9786	55141032F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ6169	55141508F	18/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT1611	55141149F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU9422	55867450E	12/07/2016	58197	193
MLW0885	55140600F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX2302	55143704F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY5754	55143262F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC0215	55143775F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC3581	55140776F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC3581	55140797F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC3581	55140824F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF5959	55141201F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH5158	55143825F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ3924	55862543E	25/06/2016	55680	181 * XIX
MML1162	55143182F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55143358F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55143303F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55143276F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55143701F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MTV2077	55141145F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVN8120	55140552F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVO9084	55141411F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NDW6429	55140605F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NDY3450	55143488F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NOT8369	55143464F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NSE1906	55142532F	29/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQV6502	55143425F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OXJ1196	54155917N	15/07/2016	50020	257 8§
PUQ9752	55143620F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUQ9752	55143650F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
PWC8238	54150365N	27/06/2016	50020	257 8§
QHB8497	55140962F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI4781	54149700N	24/06/2016	50020	257 8§
QHJ1165	55143586F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ7031	55140765F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ7031	55140715F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ7031	55140675F	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK4470	55140537F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO0628	54156347N	18/07/2016	50020	257 8§
QHO1626	55143743F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ4753	55143780F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG2010	55143678F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJA1910	55141474F	18/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 844/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 844/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK5418	8745534058	15/06/2016	74550	218 * I
ABK7815	8745537948	04/07/2016	74550	218 * I
ABK7815	8745537953	04/07/2016	74550	218 * I
AFW8352	8745538802	03/07/2016	74550	218 * I
AHL2011	8745531541	09/06/2016	74550	218 * I
AIN5657	54156226N	18/07/2016	50020	257 8§
AKW5311	8745537161	09/07/2016	74550	218 * I
ALM1769	8745538628	09/07/2016	74630	218 * II
AMJ5942	8745538852	03/07/2016	74630	218 * II
AOD2147	8745538512	03/07/2016	74630	218 * II
AQI6138	8745537722	07/07/2016	74550	218 * I
AQV9082	8745533674	18/06/2016	74550	218 * I
ARQ3136	8745537676	02/07/2016	60503	208
ARV7244	54156212N	18/07/2016	50020	257 8§
ASR4365	8745537550	02/07/2016	56732	183
ATQ9531	8745537140	07/07/2016	60503	208
AUD9174	8745537174	10/07/2016	74550	218 * I
AUI8150	8745537708	06/07/2016	74550	218 * I
AWN0645	8745537202	01/07/2016	74550	218 * I
AXM9417	8745537555	03/07/2016	60503	208
AXV2913	54149654N	24/06/2016	50020	257 8§
BAJ3806	8745534762	25/06/2016	74550	218 * I
BBS0053	8745538693	02/07/2016	74550	218 * I
BGE2134	8745538379	09/07/2016	74550	218 * I
BMT0905	8745533908	17/06/2016	74550	218 * I
CAD8613	8745537940	04/07/2016	74550	218 * I

CAD8613	8745537872	02/07/2016	74550	218 * I
CBE6467	8745537106	03/07/2016	74550	218 * I
CGM1244	8745537171	09/07/2016	74550	218 * I
CPD2665	8745534854	23/06/2016	56732	183
CRN2800	8745537982	05/07/2016	74550	218 * I
CSC5465	8745531612	12/06/2016	74550	218 * I
CXD0040	8745537436	02/07/2016	56732	183
CXM7766	8745539182	04/07/2016	74550	218 * I
CXN1909	8745535204	20/06/2016	74550	218 * I
CYO3929	8745534335	17/06/2016	74550	218 * I
DDQ5706	8745535259	26/06/2016	60503	208
DIZ7694	8745539011	09/07/2016	74550	218 * I
DLM9690	8745537869	02/07/2016	74550	218 * I
DMK4211	8745537526	10/07/2016	60503	208
DMM7779	8745537634	09/07/2016	56732	183
DRY1710	8745533843	15/06/2016	74630	218 * II
DSC3599	8745537145	08/07/2016	74550	218 * I
DSD7214	8745537868	02/07/2016	74550	218 * I
DSQ3399	8745537563	03/07/2016	60503	208
DZB4041	8745537271	03/07/2016	74550	218 * I
DZX2169	8745534623	18/06/2016	74550	218 * I
EBZ7865	8745537541	02/07/2016	56732	183
EIV0888	54156240N	18/07/2016	50020	257 8§
EJG1653	8745537935	03/07/2016	74630	218 * II
EQH1434	8745537182	10/07/2016	74550	218 * I
ERY2632	8745535293	22/06/2016	74550	218 * I
EVB7398	8745533856	15/06/2016	60503	208
EYG4897	8745537150	08/07/2016	56732	183
GBL1777	8745537484	07/07/2016	60503	208
GYZ2273	8745537176	10/07/2016	74550	218 * I
HBZ1024	8745537756	01/07/2016	60503	208
HGX4498	8745537384	09/07/2016	74550	218 * I
HMH4399	8745537372	09/07/2016	74550	218 * I
IAJ8311	8745538733	05/07/2016	74550	218 * I
IDF8051	8745537784	03/07/2016	74550	218 * I
IEU1922	8745533064	17/06/2016	74550	218 * I
IKJ1900	8745539084	10/07/2016	74550	218 * I
IKJ1900	8745539049	03/07/2016	74550	218 * I
IKW8483	54146598N	20/06/2016	50020	257 8§
IMG9944	8745537409	10/07/2016	74550	218 * I
IMM9513	8745537224	02/07/2016	74630	218 * II
IMO3615	8745538185	01/07/2016	74550	218 * I
IOB9567	8745537733	08/07/2016	74550	218 * I
ION5115	8745537706	05/07/2016	74550	218 * I
IOP7901	8745535072	26/06/2016	60503	208
IPH9737	8745537316	05/07/2016	74550	218 * I
IPO8429	8745534179	18/06/2016	74630	218 * II
IPR2663	8745534437	13/06/2016	74550	218 * I
IRA7607	8745537548	02/07/2016	56732	183
IRA9661	8745537214	01/07/2016	56732	183
IRS8040	8745536869	27/06/2016	74630	218 * II
ISB1481	8745537390	10/07/2016	74550	218 * I
ITQ7422	8745533824	14/06/2016	74550	218 * I
ITV9830	8745537906	03/07/2016	74630	218 * II
ITZ1858	8745532135	09/06/2016	60503	208
IUD4610	8745537494	08/07/2016	60503	208
IVD6807	8745526234	21/05/2016	60503	208
IVS6554	8745533870	16/06/2016	74550	218 * I
IWE7851	8745531626	12/06/2016	74550	218 * I
JFF2055	8745538818	07/07/2016	74550	218 * I
JLH7761	8745538740	06/07/2016	74550	218 * I
JNK3287	8745537847	01/07/2016	74630	218 * II
JOY2977	8745537955	04/07/2016	74550	218 * I

JPY7435	8745537801	05/07/2016	60503	208	
JVF3444	8745537321	05/07/2016	74550	218	* I
JXM8060	8745534432	19/06/2016	74550	218	* I
JZP4322	8745538609	08/07/2016	74550	218	* I
LCL6630	8745539029	10/07/2016	74550	218	* I
LNO0061	8745538467	02/07/2016	74550	218	* I
LOW5018	8745538125	10/07/2016	74550	218	* I
LRP3724	8745532944	06/06/2016	74550	218	* I
LXD6247	8745537132	06/07/2016	56732	183	
LXG0347	8745537340	07/07/2016	74550	218	* I
LXK4376	8745538112	09/07/2016	60503	208	
LXK4376	8745538711	03/07/2016	74710	218	* III
LXS0339	8745537276	03/07/2016	74550	218	* I
LXS8234	8745537836	01/07/2016	60503	208	
LXT3059	8745537203	01/07/2016	74550	218	* I
LXY1881	8745538131	10/07/2016	74550	218	* I
LYE2280	8745537342	07/07/2016	60503	208	
LYH5160	8745533392	17/06/2016	56732	183	
LYK1696	54156237N	18/07/2016	50020	257	8§
LYR5299	8745537850	01/07/2016	74550	218	* I
LZK8390	8745537284	03/07/2016	74550	218	* I
LZL1780	8745537873	02/07/2016	74630	218	* II
LZP4770	8745537927	03/07/2016	74630	218	* II
MAA2462	8745538374	09/07/2016	74550	218	* I
MAB3772	8745533233	14/06/2016	74550	218	* I
MAL3081	8745533895	17/06/2016	74550	218	* I
MAN0876	8745537178	10/07/2016	74550	218	* I
MAR4768	8745533541	15/06/2016	56732	183	
MAS3896	8745538301	05/07/2016	74550	218	* I
MAS4950	8745537446	03/07/2016	60503	208	
MAV5224	8745537408	10/07/2016	74550	218	* I
MBD9796	8745536941	02/07/2016	74550	218	* I
MBI0641	8745533978	19/06/2016	74550	218	* I
MBI8255	8745534134	17/06/2016	74550	218	* I
MBN6206	8745537277	03/07/2016	74550	218	* I
MBR5167	8745533893	17/06/2016	74550	218	* I
MBW5722	8745534330	17/06/2016	74550	218	* I
MBZ0157	8745538236	02/07/2016	74630	218	* II
MBZ6646	8745538999	08/07/2016	74550	218	* I
MCG6067	8745538660	10/07/2016	74550	218	* I
MCG6067	8745538422	10/07/2016	74710	218	* III
MCH0717	8745532711	11/06/2016	74550	218	* I
MCL8472	8745537920	03/07/2016	60503	208	
MCS2104	8745534037	14/06/2016	74550	218	* I
MCS4641	8745537723	07/07/2016	74550	218	* I
MCT8247	8745534898	25/06/2016	74550	218	* I
MCV1426	8745539078	09/07/2016	74550	218	* I
MCV3247	8745535323	26/06/2016	60503	208	
MCX5269	8745537992	06/07/2016	74550	218	* I
MDB7274	8745534744	24/06/2016	56732	183	
MDB7930	8745537705	05/07/2016	74630	218	* II
MDC3750	8745537137	07/07/2016	56732	183	
MDE8200	8745538538	04/07/2016	74550	218	* I
MDG8089	8745537910	03/07/2016	74550	218	* I
MDH6565	8745534515	16/06/2016	74550	218	* I
MDL3715	8745537188	10/07/2016	74550	218	* I
MDM2480	8745534110	16/06/2016	74550	218	* I
MDM9066	8745537525	10/07/2016	56732	183	
MDR1977	8745538493	03/07/2016	74550	218	* I
MDR5831	8745535038	22/06/2016	60503	208	
MDS5481	8745534250	14/06/2016	74550	218	* I
MDT0915	8745537630	09/07/2016	56732	183	
MEA0895	8745537957	04/07/2016	74550	218	* I

MEB4703	54156208N	18/07/2016	50020	257	8§
MED1943	8745537696	04/07/2016	74630	218	* II
MEI2354	8745538599	08/07/2016	74550	218	* I
MEJ6358	8745537488	07/07/2016	56732	183	
MEM3646	8745537402	10/07/2016	74630	218	* II
MEM3646	8745537322	05/07/2016	74550	218	* I
MEO9332	8745538428	01/07/2016	74550	218	* I
MEQ6898	8745538209	02/07/2016	74550	218	* I
MER7349	8745534108	16/06/2016	74630	218	* II
MEU4997	8745534872	25/06/2016	60503	208	
MEU4997	8745535277	20/06/2016	60503	208	
MEU4997	8745535205	20/06/2016	60503	208	
MEU4997	8745534942	20/06/2016	60503	208	
MEW5653	8745535149	22/06/2016	74550	218	* I
MEW7317	8745538789	10/07/2016	74550	218	* I
MEX7363	8745537858	01/07/2016	74550	218	* I
MEY0708	8745534006	19/06/2016	74550	218	* I
MEY0708	8745535117	26/06/2016	60503	208	
MEY1947	8745534378	13/06/2016	74550	218	* I
MFA8596	8745538307	06/07/2016	74630	218	* II
MFB0631	8745537879	02/07/2016	60503	208	
MFF8667	8745537428	02/07/2016	60503	208	
MFH3714	8745538180	01/07/2016	74550	218	* I
MFI4859	8745533884	16/06/2016	74550	218	* I
MFN0988	8745537458	04/07/2016	60503	208	
MFS5314	8745537421	01/07/2016	60503	208	
MFV0889	54156248N	18/07/2016	50020	257	8§
MFV6078	8745537251	03/07/2016	74550	218	* I
MFX6420	54149659N	24/06/2016	50020	257	8§
MGF2733	8745537588	05/07/2016	56732	183	
MGF4918	54156233N	18/07/2016	50020	257	8§
MGF4918	8745538526	04/07/2016	74550	218	* I
MGF7135	8745535156	23/06/2016	56732	183	
MGM6280	8745537135	07/07/2016	74550	218	* I
MGN6287	8745533334	19/06/2016	74630	218	* II
MGN6287	8745533482	19/06/2016	56732	183	
MGN9096	8745537376	09/07/2016	74550	218	* I
MGQ4053	8745537205	01/07/2016	74550	218	* I
MGR6823	8745538833	10/07/2016	74630	218	* II
MGS5283	8745534499	14/06/2016	74550	218	* I
MGT3405	8745533331	19/06/2016	74550	218	* I
MGT5389	8745537134	07/07/2016	56732	183	
MGT8558	8745537619	08/07/2016	56732	183	
MGU8940	8745537787	03/07/2016	60503	208	
MGV3053	8745538691	02/07/2016	74550	218	* I
MGX0377	8745532460	06/06/2016	74550	218	* I
MGX7249	8745538679	01/07/2016	74550	218	* I
MGZ1930	8745537180	10/07/2016	74550	218	* I
MHD3025	8745532419	12/06/2016	74550	218	* I
MHD5022	8745534459	17/06/2016	74550	218	* I
MHD7646	8745537994	06/07/2016	74550	218	* I
MHG5373	8745539191	07/07/2016	74550	218	* I
MHH1144	8745538977	06/07/2016	74550	218	* I
MHH2237	8745538570	06/07/2016	74550	218	* I
MHH2237	8745538306	06/07/2016	74550	218	* I
MHM9930	8745537291	04/07/2016	74550	218	* I
MHO9311	8745533832	14/06/2016	74550	218	* I
MHO9311	8745533755	13/06/2016	74550	218	* I
MHQ7654	8745534293	15/06/2016	74630	218	* II
MHV7295	8745534264	14/06/2016	74550	218	* I
MIE4972	54151162N	01/07/2016	50020	257	8§
MIE7585	8745533363	14/06/2016	56732	183	
MIE8780	8745538114	09/07/2016	60503	208	

MIF2785	8745531725	07/06/2016	60503	208	
MIF5721	8745537407	10/07/2016	74630	218	* II
MII1219	8745537640	09/07/2016	56732	183	
MIL1678	8745535020	20/06/2016	60503	208	
MIL5914	8745537932	03/07/2016	74630	218	* II
MIN5940	8745537866	02/07/2016	74550	218	* I
MIR6097	8745532844	08/06/2016	74550	218	* I
MIR7461	8745538849	02/07/2016	74550	218	* I
MIV7120	8745532049	07/06/2016	74550	218	* I
MIW6260	8745534555	17/06/2016	74550	218	* I
MIW9147	8745537606	06/07/2016	60503	208	
MIY1862	8745539007	09/07/2016	74550	218	* I
MIY7253	8745539171	10/07/2016	74550	218	* I
MJB1318	8745532215	11/06/2016	74550	218	* I
MJB3036	8745537300	04/07/2016	74550	218	* I
MJC9772	8745537297	04/07/2016	60503	208	
MJE0828	8745533286	17/06/2016	74550	218	* I
MJE1328	8745533889	16/06/2016	74550	218	* I
MJH2292	8745537922	03/07/2016	74550	218	* I
MJI9047	8745537886	02/07/2016	74550	218	* I
MJM5394	8745537199	01/07/2016	74550	218	* I
MJM5394	8745537075	01/07/2016	74550	218	* I
MJN6751	8745537303	05/07/2016	74550	218	* I
MJO3760	8745534714	20/06/2016	74550	218	* I
MJP3646	8745534305	16/06/2016	74550	218	* I
MJW4504	54156239N	18/07/2016	50020	257	8§
MJY4992	8745537547	02/07/2016	56732	183	
MJY6720	8745538990	07/07/2016	74550	218	* I
MJZ2624	8745539199	09/07/2016	74550	218	* I
MKA5528	8745532816	12/06/2016	74550	218	* I
MKA6447	8745534638	19/06/2016	74550	218	* I
MKA9566	8745537538	02/07/2016	56732	183	
MKB0164	8745534811	20/06/2016	56732	183	
MKE8353	8745538229	02/07/2016	74550	218	* I
MKG7859	8745537157	08/07/2016	60503	208	
MKI9548	8745537266	03/07/2016	56732	183	
MKJ5267	8745533780	13/06/2016	74550	218	* I
MKK5410	8745537324	06/07/2016	74550	218	* I
MKM0255	8745534621	18/06/2016	74550	218	* I
MKM1310	8745538917	09/07/2016	74630	218	* II
MKO6145	8745537208	01/07/2016	74550	218	* I
MKP9854	8745537628	08/07/2016	56732	183	
MKR7655	8745537382	09/07/2016	74550	218	* I
MKS3674	8745537378	09/07/2016	74550	218	* I
MKS3674	54155776N	15/07/2016	50020	257	8§
MKV5804	8745537354	08/07/2016	60503	208	
MKW3549	8745537612	07/07/2016	74550	218	* I
MKW8437	8745537309	05/07/2016	74550	218	* I
MKY0970	8745533053	15/06/2016	74550	218	* I
MLF7425	8745537328	06/07/2016	74550	218	* I
MLG7576	8745538353	08/07/2016	74550	218	* I
MLH5319	8745535073	26/06/2016	60503	208	
MLJ5736	54156241N	18/07/2016	50020	257	8§
MLK2212	8745535341	20/06/2016	60503	208	
MLP7038	8745537701	04/07/2016	74550	218	* I
MLP8034	8745537754	01/07/2016	74550	218	* I
MLQ0177	8745537865	02/07/2016	60503	208	
MLR6080	8745532337	09/06/2016	74550	218	* I
MLR9721	8745531334	11/06/2016	60503	208	
MLS9368	8745539174	07/07/2016	74550	218	* I
MLU4816	8745537934	03/07/2016	74550	218	* I
MLX4851	8745537677	02/07/2016	74550	218	* I
MMA1662	8745534452	17/06/2016	74550	218	* I

MMB1762	8745537112	03/07/2016	74550	218	* I
MMC2261	8745537609	06/07/2016	60503	208	
MMK1523	8745537921	03/07/2016	74550	218	* I
MMK7842	54156221N	18/07/2016	50020	257	8§
MMK7842	54156245N	18/07/2016	50020	257	8§
MMM3818	8745532953	12/06/2016	74550	218	* I
MMR0603	8745537253	03/07/2016	74550	218	* I
NFT8160	8745537467	06/07/2016	60503	208	
OKE3172	8745532637	08/06/2016	74550	218	* I
OKE4650	8745537404	10/07/2016	74550	218	* I
OQN1555	8745537790	04/07/2016	60503	208	
QHA4357	8745534440	13/06/2016	74550	218	* I
QHA9039	8745537863	01/07/2016	74550	218	* I
QHB0097	8745534590	13/06/2016	74630	218	* II
QHD1748	8745531763	06/06/2016	60503	208	
QHD3594	8745534414	18/06/2016	74550	218	* I
QHE9079	8745534446	16/06/2016	74550	218	* I
QHG2080	8745534163	18/06/2016	74630	218	* II
QHI2044	8745531649	07/06/2016	56732	183	
QHI2659	8745534309	16/06/2016	74550	218	* I
QHJ9632	8745537238	02/07/2016	60503	208	
QHK4940	8745537516	09/07/2016	56732	183	
QHM8051	8745537097	02/07/2016	74550	218	* I
QHN2008	8745537828	09/07/2016	60503	208	
QHN2346	8745537102	03/07/2016	74550	218	* I
QHN2346	8745537231	02/07/2016	74550	218	* I
QHN2769	8745532167	10/06/2016	60503	208	
QHO3203	8745537312	05/07/2016	74550	218	* I
QHT3040	8745532297	07/06/2016	74550	218	* I
QHU3980	8745537411	10/07/2016	74550	218	* I
QHU4460	8745532413	12/06/2016	74550	218	* I
QIG2010	8745537220	01/07/2016	74550	218	* I
QIG2010	8745537229	02/07/2016	74550	218	* I
QIG2010	8745537074	01/07/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1071/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1071/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYB9057	55530100E	09/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MBR9365	55000953F	09/04/2016	51851	167	127.69
MGW7825	55000924F	28/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MIT5610	55000878F	09/04/2016	51851	167	127.69
MKQ4801	55001217F	23/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MLB1028	55000909F	04/04/2016	51851	167	127.69
NEQ7483	55001306F	09/05/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1070/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1070/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIN0276	55001455F	20/06/2016	51851	167
CRS7450	55001297F	04/06/2016	51851	167
DLM2517	55002194F	19/06/2016	55250	181 * XV
DLS5027	P01L700006	19/07/2016	51851	167
EAT2213	55000939F	17/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
EKN7001	55002210F	26/06/2016	60412	207

EMG2487	55001395F	22/06/2016	55250	181 * XV
IGW1544	P01L70000I	20/07/2016	51852	167
MAK2487	55001460F	20/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MAS9784	55001604F	16/07/2016	65992	230 * V
MBE8193	P01L700009	20/07/2016	65992	230 * V
MCG4567	55001607F	18/07/2016	65992	230 * V
MCG4567	55001608F	18/07/2016	66102	230 * VII
MCG4567	55001609F	18/07/2016	50450	162 * V
MEH5445	55002191F	19/06/2016	64400	224
MEX7907	55001462F	20/06/2016	51851	167
MFS3309	P01L70000T	22/07/2016	51851	167
MFT2828	55001490F	14/07/2016	54522	181 * VIII
MHA9237	55001487F	14/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHP7655	55001397F	26/06/2016	60412	207
MIW1885	55002229F	04/07/2016	55250	181 * XV
MLC2501	55002209F	26/06/2016	60412	207
MLF6660	55001392F	12/06/2016	55250	181 * XV
MLX3190	55001610F	13/07/2016	54521	181 * VIII
OKF6308	55002187F	18/06/2016	54521	181 * VIII
QIB4223	55002159F	03/06/2016	58433	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2195/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2195/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKW9127	55578440F	01/04/2016	69120	232	53.20
DSM0432	55577456F	21/05/2016	75790	277	1915.38
EDW4354	55578608F	30/04/2016	66372	230 * IX	127.69

EDW4354	55578607F	30/04/2016	66371	230 * IX	127.69
EDW4354	55578606F	30/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
EDW4354	55578605F	30/04/2016	50450	162 * V	191.54
EDW4354	55315725D	30/04/2016	69120	232	53.20
HPG3109	54070697F	02/04/2016	67690	230 * XXII	85.13
HPG3109	55577766F	02/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXI3549	55577767F	04/04/2016	69120	232	53.20
LXO4136	54070163F	04/04/2016	51691	165	1915.38
LXT9699	55543646E	01/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAQ7828	55577825F	12/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBC7365	55576683F	08/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MCK0884	54068648F	02/04/2016	69120	232	53.20
MCL5014	55576424F	18/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MFJ0354	55577537F	07/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGQ6870	55578172F	30/05/2016	50100	162 * I	574.61
MHK9631	55578656F	10/04/2016	50100	162 * I	574.61
MKY8644	55577609F	01/04/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2196/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2196/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASM9797	55578653F	06/04/2016	51851	167	127.69
ASU0504	54066197F	23/03/2016	73662	252 * VI	85.13
AYS9857	55577682F	30/03/2016	73662	252 * VI	85.13
BYF4837	55534539E	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CEA6026	55576717F	21/05/2016	58350	195	127.69
CEA6026	55576718F	21/05/2016	51851	167	127.69
DCE3414	55576676F	04/04/2016	51851	167	127.69
DFT8099	55534833E	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DPX4247	55577238F	01/06/2016	55090	181 * XIII	85.13

DTY6611	55535042E	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EPL0077	55534530E	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FHN0004	55534831E	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LCZ5267	55535087E	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZK2332	55578625F	12/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAO9225	55577808F	01/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBH6618	55535086E	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBX7855	55578102F	01/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDA3824	55534687E	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDU3069	55534825E	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP8920	55578343F	21/05/2016	58350	195	127.69
MFI2427	55534847E	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFN5994	55577687F	31/03/2016	51851	167	127.69
MGG2459	55577216F	13/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MGS3551	55578450F	12/04/2016	60501	208	191.54
MHF3442	55535063E	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIO6801	54137439N	20/05/2016	50020	257 8§	85.13
MIY1862	55576935F	20/04/2016	51851	167	127.69
MLC2612	55576688F	31/05/2016	54522	181 * VIII	127.69
NEY9660	55534835E	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG4754	55535084E	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHY7393	55534866E	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 706/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 706/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKD2878	8763058133	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
AKP9117	8763058428	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
AMO7171	8763057898	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
AMP0521	8763058392	05/04/2016	74630	218 * II	127.69

ASS0569	8763058162	25/03/2016	74550	218 * I		85.13
BMS2670	8763059061	11/05/2016	74550	218 * I		85.13
CSC3026	8763058556	10/04/2016	74550	218 * I		85.13
DCM1735	8763058905	01/05/2016	74550	218 * I		85.13
DGE5762	8763058319	05/04/2016	74550	218 * I		85.13
DSC6233	8763058104	22/03/2016	74550	218 * I		85.13
DTU2231	8763057978	13/03/2016	74630	218 * II		127.69
DTU2231	8763058154	22/03/2016	74550	218 * I		85.13
DTU2231	8763058558	10/04/2016	74550	218 * I		85.13
EGF3383	8763058929	05/05/2016	74550	218 * I		85.13
IBE2183	8763058025	17/03/2016	74550	218 * I		85.13
IHN7670	8763058398	06/04/2016	74550	218 * I		85.13
IUQ1298	8763058652	17/04/2016	74550	218 * I		85.13
IUX4472	8763058175	22/03/2016	74550	218 * I		85.13
LXD9268	8763058200	28/03/2016	74550	218 * I		85.13
LXI7354	8763059049	12/05/2016	74550	218 * I		85.13
LZX6110	8763058288	01/04/2016	74550	218 * I		85.13
MBA7183	8763058353	02/04/2016	74550	218 * I		85.13
MBM7432	8763058257	01/04/2016	74550	218 * I		85.13
MCA2733	8763058484	14/04/2016	74550	218 * I		85.13
MCN3298	8763058135	21/03/2016	74630	218 * II		127.69
MCN7492	8763058420	05/04/2016	74550	218 * I		85.13
MCV3247	8763058264	29/03/2016	74550	218 * I		85.13
MCY8237	8763057892	15/03/2016	74550	218 * I		85.13
MDA5719	8763058225	31/03/2016	74550	218 * I		85.13
MDD5872	8763058291	01/04/2016	74550	218 * I		85.13
MDJ5077	8763058742	30/04/2016	74550	218 * I		85.13
MEC0450	8763058443	04/04/2016	74550	218 * I		85.13
MFI5850	8763058976	08/05/2016	74550	218 * I		85.13
MFK5781	8763058221	30/03/2016	74550	218 * I		85.13
MFL0940	8763058560	11/04/2016	74550	218 * I		85.13
MGE7977	8763058405	07/04/2016	74550	218 * I		85.13
MGS4069	8763058993	10/05/2016	74550	218 * I		85.13
MGT7772	8763059087	13/05/2016	74630	218 * II		127.69
MGZ2074	8763057966	19/03/2016	74550	218 * I		85.13
MIM4569	8763058131	26/03/2016	74550	218 * I		85.13
MJT2173	8763059084	08/05/2016	74550	218 * I		85.13
MJT5026	8763058247	29/03/2016	74550	218 * I		85.13
MJZ8340	8763058409	08/04/2016	74550	218 * I		85.13
MKF2676	8763058235	27/03/2016	74550	218 * I		85.13
MKL3810	8763058644	20/04/2016	74630	218 * II		127.69
MLB6381	8763058279	27/03/2016	74550	218 * I		85.13
MMK1549	8763059009	13/05/2016	74550	218 * I		85.13
NDW9517	8763058334	02/04/2016	74550	218 * I		85.13
OKE3834	8763058007	15/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHO6764	8763058276	01/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHY3151	8763058314	01/04/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2193/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2193/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIA6860	55577181F	21/06/2016	65992	230 * V
IGT7722	55578176F	19/06/2016	66102	230 * VII
LXU2368	55577183F	25/06/2016	50371	162 * III
MAE9718	54066217F	25/06/2016	50100	162 * I
MGG6202	55544986E	22/06/2016	67261	230 * XVIII
MIL1923	55578140F	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIL1923	55578139F	19/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2194/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2194/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOL8621	55576775F	17/06/2016	55090	181 * XIII
EPW7438	55577307F	14/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
FQP1109	55577320F	21/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MHQ5075	55578032F	23/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
QHL0157	55577315F	17/06/2016	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 705/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 705/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS0540	8763059793	18/06/2016	74550	218 * I
AGI7474	8763060062	04/07/2016	74550	218 * I
AHB2647	8763060119	08/07/2016	74550	218 * I
AMQ2127	8763059757	12/06/2016	74550	218 * I
ATQ8269	8763059910	22/06/2016	74550	218 * I
BOV9657	8763059986	28/06/2016	74550	218 * I
CGU9698	8763059731	13/06/2016	74550	218 * I
DHY5432	8763059861	25/06/2016	74550	218 * I
EBG2251	8763060072	08/07/2016	74550	218 * I
EEN0992	8763060050	06/07/2016	74550	218 * I
HCJ6144	8763059769	17/06/2016	74550	218 * I
IDZ4573	8763059720	14/06/2016	74550	218 * I

IPD9430	8763060148	08/07/2016	74550	218	* I
IRM6932	8763060156	02/07/2016	74630	218	* II
ITC1608	8763059718	18/06/2016	74630	218	* II
LWY2404	8763059651	09/06/2016	74630	218	* II
LXB2706	8763059762	15/06/2016	74550	218	* I
LXE3366	8763059776	12/06/2016	74550	218	* I
LZS1264	8763060127	03/07/2016	74550	218	* I
MAA2612	8763059675	12/06/2016	74550	218	* I
MAI2460	8763059765	15/06/2016	74550	218	* I
MBQ7871	8763060054	03/07/2016	74550	218	* I
MBQ7871	8763059838	25/06/2016	74550	218	* I
MBT1520	8763059823	22/06/2016	74550	218	* I
MBY6620	8763059781	16/06/2016	74550	218	* I
MCT2855	8763059759	13/06/2016	74550	218	* I
MDA4742	8763059686	15/06/2016	74550	218	* I
MDA9362	8763059791	15/06/2016	74550	218	* I
MDL7770	8763059719	15/06/2016	74550	218	* I
MEQ9542	8763059839	25/06/2016	74550	218	* I
MFB1670	8763059553	11/06/2016	74550	218	* I
MGM3147	8763059666	15/06/2016	74550	218	* I
MHA3812	8763059699	18/06/2016	74550	218	* I
MHF3665	8763059660	15/06/2016	74550	218	* I
MHM4039	8763059713	13/06/2016	74550	218	* I
MIL0592	8763059681	14/06/2016	74550	218	* I
MIZ2370	8763059747	13/06/2016	74550	218	* I
MJQ2261	8763059732	13/06/2016	74550	218	* I
MJQ6260	8763059711	12/06/2016	74550	218	* I
MJU0287	8763059741	16/06/2016	74550	218	* I
MJX3586	8763059706	16/06/2016	74550	218	* I
MKF8295	8763059768	17/06/2016	74550	218	* I
MKI3125	54151211N	01/07/2016	50020	257	8§
MKK4205	8763059777	12/06/2016	74550	218	* I
MKQ6710	8763059770	17/06/2016	74550	218	* I
MKU5212	8763059750	14/06/2016	74550	218	* I
MLG4011	8763059214	18/05/2016	74630	218	* II
MLI7870	8763059685	15/06/2016	74630	218	* II
MMA4358	8763059758	13/06/2016	74550	218	* I
NVV6163	8763060131	03/07/2016	74550	218	* I
QHA3908	8763059948	30/06/2016	74550	218	* I
QHB0332	8763059714	15/06/2016	74550	218	* I
QHH1638	8763059702	18/06/2016	74630	218	* II
QHR6154	8763059656	12/06/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 901/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 901/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AYJ4070	54988548E	07/05/2016	59910	206 * I	191.54
LXZ9881	54988497E	26/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MBX2446	54988952E	12/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MBX2446	54988444E	12/05/2016	65992	230 * V	191.54
MBX2446	54988951E	12/05/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 900/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 900/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALU0968	54988775E	17/07/2016	54525	181 * VIII
CLN4037	54988727E	16/07/2016	57380	186 * II
LXZ9881	54988813E	12/06/2016	65992	230 * V
MAY3541	54989063E	16/07/2016	52741	175
MAY3541	54989062E	16/07/2016	58350	195
MCW9955	P00SZ000KF	21/07/2016	51851	167
MDT5515	54988968E	16/07/2016	57380	186 * II
MFC1932	P00SY000CX	22/06/2016	65992	230 * V
MFF5977	54989108E	08/07/2016	52070	169
MHB8558	P00SZ000KK	21/07/2016	51851	167
MII5557	P01630003P	21/07/2016	51852	167
MLZ3660	54988765E	07/06/2016	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 753/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 753/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JIN9095	P00XG0003K	03/06/2016	60501	208	191.54
MCI2293	P00XG0001X	11/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCI2293	P00XG0001Y	11/04/2016	60501	208	191.54
MCI2293	P00XG0001Z	11/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCI2293	P00XG00020	11/04/2016	57970	191	1915.38
MCI2293	P00XG00021	11/04/2016	52070	169	53.20
MCI2293	P00XG00022	11/04/2016	65561	230 * I	191.54

MCI2293	P00XG00023	11/04/2016	66102	230	* VII	127.69
MHL9371	P00XH0000E	23/03/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 752/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 752/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHH8553	P00XH0005I	18/07/2016	51851	167
AMV2799	P00SG0006T	18/06/2016	59670	203 * V
CDF5050	P00XG00059	07/07/2016	51851	167
DTD3911	P00XH00061	22/07/2016	51851	167
IRX1492	P00XH0005S	19/07/2016	51851	167
MAE2936	P00XH00067	23/07/2016	51851	167
MAJ5034	P00XH00063	23/07/2016	51930	168
MAT9528	P00XG0006C	20/07/2016	51851	167
MCP0163	P00XH00055	17/07/2016	65992	230 * V
MCP0163	P00XH00056	17/07/2016	50100	162 * I
MCV7093	P00XH0005U	22/07/2016	51852	167
MDR2925	P00XH0005W	22/07/2016	52070	169
MDU0236	P00XH0005Y	22/07/2016	73400	252 * IV
MGN9410	P00S700069	10/06/2016	51691	165
MJG1225	P00XH0005O	19/07/2016	51852	167
OKH6748	P00SI00074	26/06/2016	58350	195
OKH6748	P00SI00075	26/06/2016	59401	203 * III
OKH6748	P00SI00076	26/06/2016	59670	203 * V
OKH6748	P00SI00077	26/06/2016	60501	208
OKH6748	P00SI00078	26/06/2016	52151	170
OKH6748	P00SI00079	26/06/2016	52152	170

QHA1474 P00XG0006E 20/07/2016 51852 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1692/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1692/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA8452	54532452E	10/05/2016	69120	232	53.20
GWO3191	55005209E	09/04/2016	50450	162 * V	191.54
MCB1592	54532453E	10/05/2016	65992	230 * V	191.54
MGB7779	54532219E	06/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGB7779	54532220E	06/04/2016	50450	162 * V	191.54
MGB7779	54532221E	06/04/2016	65565	230 * I	191.54
MGI6874	54531586E	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIL4047	54532167E	31/03/2016	50450	162 * V	191.54
MKK5331	55007674E	14/05/2016	65992	230 * V	191.54
QHC8928	54532085E	15/04/2016	50100	162 * I	574.61
QHC8928	54532086E	15/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1693/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1693/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHN8640	55580282F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AII6476	55581318F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJI7593	55580497F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQL0637	54532303E	25/04/2016	51851	167	127.69
ARN9313	54531238E	01/05/2016	56300	182 * VII	85.13
AXB7796	55580790F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BCZ0070	55581320F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BUA7764	55005268E	04/04/2016	51851	167	127.69
CDG5031	55580305F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ILY8473	55580718F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JNW9062	55005250E	10/05/2016	72340	250 * I * a	85.13
JQH6108	55581041F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LVS3675	55581000F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXV6685	55005262E	03/04/2016	51851	167	127.69
LZE8370	55580756F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZV7731	54532227E	16/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAC6274	55581365F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBN7701	55580978F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55581534F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCO9557	55581037F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCY4417	55007673E	14/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEH2492	55580139F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEN0084	55580286F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEN0084	55580193F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEN0084	55581141F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFA1204	55580133F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFA5098	55581486F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFH5335	55580849F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU3130	55580971F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFZ5488	55579901F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGB7779	55580208F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGL3082	55580113F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGU8608	55007733E	10/05/2016	51851	167	127.69
MHM7711	55580263F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHM7711	55580272F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG0241	55580349F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIS6546	55580162F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MIW9168	55581545F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW9168	55581569F	17/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK9329	55580227F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV6401	55580429F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY5185	55579676F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKD4258	55580018F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP9886	55007731E	05/05/2016	51851	167	127.69
MKV6684	55580245F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM1021	54532312E	04/05/2016	51851	167	127.69
MLU3471	55005109E	11/04/2016	55250	181 * XV	85.13
MMD2041	55580703F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MTS2228	55581348F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NEZ4111	55580720F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG2106	55007661E	02/05/2016	51851	167	127.69
QHD7604	55580199F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHI7718	55580191F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHP5651	55581359F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHP5651	55581340F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1690/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1690/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHE2396	P01BB0000V	02/07/2016	66102	230 * VII
LWU9807	P01BE0000P	26/06/2016	51691	165
LXB4905	54532141E	16/07/2016	52742	175
LZO7444	54532140E	16/07/2016	52742	175
MAC0650	P01BB0001I	19/07/2016	65992	230 * V

MAC0650	P01BB0001J	19/07/2016	50100	162 * I
MAC0650	P01BB0001K	19/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAL2656	P01BC0000V	27/06/2016	50100	162 * I
MAV7213	P01BB0001B	16/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBC5918	P01BE0000E	19/06/2016	65564	230 * I
MEG7682	P01BC0001S	19/07/2016	65992	230 * V
MEG7682	P01BC0001T	19/07/2016	50450	162 * V
MGG6201	54532614E	07/06/2016	50450	162 * V
MGS8817	55004368E	05/06/2016	75790	277
OKG9139	P01B90000K	23/07/2016	50100	162 * I
OKG9139	P01B90000L	23/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
OKG9139	P01B90000M	23/07/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1691/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1691/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGF0291	55582130F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANJ0214	55582632F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWL2326	55582495F	30/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BIN8115	55582068F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKZ4277	55581917F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAQ4524	55582457F	29/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JFT6420	55582618F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXH3509	55582623F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZE8370	55581873F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZL9570	55582125F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAI4289	55582610F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MAP6278	55582251F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC5918	P01BE0000D	19/06/2016	54525	181 * VIII
MBJ2592	55582069F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL3149	55582230F	18/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT7461	55582572F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV1418	55582668F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB4578	55582655F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM6779	55582683F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ8919	55582013F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP0824	55582622F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP8208	55582210F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR6445	55582151F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG6676	55582662F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ5628	55582676F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO8018	55582646F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC5364	55582625F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU8548	55582647F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH4933	55582699F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI0049	54532146E	20/07/2016	51851	167
MJR0698	55582684F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS5303	55581859F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV6401	55582118F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD7259	55582678F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ4950	55582073F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD2400	55581944F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK5486	55582679F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1053	55582671F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR9454	55582675F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD3679	55582627F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF6399	54146960N	20/06/2016	50020	257 8§
OKF6399	55582607F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD6651	55582651F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD7604	55582253F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD7604	55582279F	21/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF4899	55581707F	23/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI1883	P01BB0000Q	30/06/2016	51851	167
QHI7718	55582176F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO4861	54156385N	18/07/2016	50020	257 8§
QHP0631	54156383N	18/07/2016	50020	257 8§
QHZ0380	55582682F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

Dionisio Cerqueira

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 914/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 914/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATC7299	55869038D	18/05/2016	51851	167	127.69
CED1201	55868986D	14/05/2016	50100	162 * I	574.61
CED1201	55868987D	14/05/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LNK9927	55868690D	16/05/2016	56222	182 * VI	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 392/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 392/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGF0961	55709678D	27/06/2016	65992	230 * V
MGF0961	55709679D	27/06/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 832/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 832/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGE4117	54455952D	25/04/2016	65992	230 * V	191.54
CGS7476	54455911D	29/03/2016	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1083/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1083/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGU6147	54292861F	23/05/2016	59910	206 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1081/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1081/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALN7176	54292986F	11/07/2016	65992	230 * V
ALN7176	54292987F	11/07/2016	50100	162 * I
LXB9635	54293003F	26/06/2016	65992	230 * V
LXB9635	54293004F	26/06/2016	50100	162 * I
LYV3899	54292988F	14/07/2016	65992	230 * V
MAC9743	54292738F	18/06/2016	65992	230 * V
MAC9743	54292739F	18/06/2016	50100	162 * I
MDO7471	54292617F	16/07/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1082/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1082/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYV3899	54292989F	14/07/2016	54281	181 * V
MDO7471	54292615F	16/07/2016	70561	244 * III
MDO7471	54292616F	16/07/2016	70640	244 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1964/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1964/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJL9182	55058225F	09/05/2016	66102	230 * VII	127.69
LZK1412	55026965E	01/05/2016	69120	232	53.20
LZT4308	55026949E	09/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZT4308	55027049E	09/05/2016	50100	162 * I	574.61
LZT4308	55027050E	09/05/2016	65992	230 * V	191.54
LZV6581	55058302F	10/05/2016	50450	162 * V	191.54
MBQ3608	55057908F	31/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBQ3608	55057909F	31/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBQ3608	55057906F	31/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBQ3608	55027099E	31/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MDN4566	55027046E	02/05/2016	50100	162 * I	574.61
MDN4566	55027047E	02/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJO0729	55027188E	12/05/2016	50371	162 * III	574.61
MJO0729	55027189E	12/05/2016	51341	164 c/c 162 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1965/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1965/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFZ3365	55026659E	31/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1962/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1962/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACH9144	55058495F	05/07/2016	50100	162 * I
ACH9144	55058496F	05/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
ACH9144	55058497F	05/07/2016	67261	230 * XVIII

ACH9144	55058450F	05/07/2016	65992	230 * V
AEO9213	55026679E	04/07/2016	65992	230 * V
AFJ3223	55058318F	10/06/2016	50100	162 * I
AFJ3223	55058319F	10/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
AFJ3223	55058320F	10/06/2016	65992	230 * V
DER8333	55022901E	07/07/2016	69120	232
LNC0254	55058283F	05/07/2016	65992	230 * V
LXH8134	55057817F	04/07/2016	65992	230 * V
LXH8134	55057818F	04/07/2016	67690	230 * XXII
LXH8134	55057975F	04/07/2016	66371	230 * IX
MBI5642	55058601F	07/07/2016	50450	162 * V
MBI5642	55058602F	07/07/2016	50960	163 c/c 162 * V
MCJ3220	55026592E	04/07/2016	69120	232
MJT7584	55058367F	04/07/2016	65992	230 * V
QHO3833	55058257F	07/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1963/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1963/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXH8134	55057819F	04/07/2016	58431	196
LXH8134	55057976F	04/07/2016	58350	195
MHT9720	55057821F	06/07/2016	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1239/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1239/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTZ4756	54168071F	21/02/2016	64080	221	85.13
IKZ8905	54169021F	13/03/2016	50450	162 * V	191.54
LZC2802	54168043F	11/05/2016	65992	230 * V	191.54
LZC2802	54169400F	11/05/2016	69120	232	53.20
LZC2802	54169399F	11/05/2016	66371	230 * IX	127.69
LZC2802	54169398F	11/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZC2802	54168046F	11/05/2016	64080	221	85.13
LZC2802	54168045F	11/05/2016	50100	162 * I	574.61
MGT6873	54879523E	07/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1240/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1240/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EJV4559	54168758F	10/05/2016	51851	167	127.69
IJK7792	54169376F	21/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IJK7792	54169377F	21/04/2016	55250	181 * XV	85.13
IQC5092	54169195F	22/02/2016	53800	181 * I	85.13
IWJ0947	54169253F	25/02/2016	54523	181 * VIII	127.69
LZC2802	54168047F	11/05/2016	51851	167	127.69
MGN3756	54169093F	04/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJG6416	54128443N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLK2208	54168808F	06/02/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1238/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1238/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMD6197	54150856N	30/06/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 480/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 480/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEL7393	55982677D	23/04/2016	69120	232	53.20
MEL7393	55982675D	23/04/2016	66531	230 * XI	127.69
MGP4029	55983172D	21/05/2016	50450	162 * V	191.54
MGP4029	55983173D	21/05/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MGP4029	55983174D	21/05/2016	69120	232	53.20
MGP4029	55983175D	21/05/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 479/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 479/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGE0671	P01I30000F	30/06/2016	65992	230 * V
MCY0746	55983193D	17/07/2016	65561	230 * I
MIV4534	P01I300004	30/06/2016	50100	162 * I
MIV4534	P01I300005	30/06/2016	65992	230 * V
QHK3434	P01I20000C	25/06/2016	50100	162 * I
QHK3434	P01I20000D	25/06/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2127/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2127/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APA0292	54637160F	11/05/2016	65992	230 * V	191.54
LYV2435	54637221F	11/05/2016	66372	230 * IX	127.69
LZK6978	P01270000F	22/04/2016	65992	230 * V	191.54
LZK6978	P01270000G	22/04/2016	50100	162 * I	574.61
LZK6978	P01270000H	22/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2128/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2128/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALK8226	8147012354	16/05/2016	74550	218 * I	85.13
BAV0066	8147012303	16/05/2016	74630	218 * II	127.69
CLW5063	54540935E	29/03/2016	54600	181 * IX	85.13
IIT8267	54540934E	24/03/2016	68580	231 * VII	85.13
IPR0543	8147012325	16/05/2016	74550	218 * I	85.13
LZF9308	54832904E	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAX8043	P00Z20001K	22/05/2016	70561	244 * III	191.54
MGV5806	P00Z70001B	06/06/2016	60174	206 * III	191.54
MHB0861	8147012355	16/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHB2836	8147012287	16/05/2016	74550	218 * I	85.13

MIK6677	54832983E	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIM2819	8147012345	16/05/2016	74630	218 * II	127.69
MJE1948	8147012165	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MMB2252	8147012319	16/05/2016	74550	218 * I	85.13
NZA9340	54832911E	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1090/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1090/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA5276	8590099074	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
AHG4726	8590101616	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
AHX2762	8590099204	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
AHZ8152	8590099342	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
AKP2845	8590098165	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
ALE7277	8590098399	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
AOF0894	8590105550	16/05/2016	74550	218 * I	85.13
ASD5777	8590101502	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
AUF7563	8590099048	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
AUQ8470	8590099135	20/03/2016	74630	218 * II	127.69
AWQ4107	8590097199	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
AXP8383	8590104704	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
AYI7086	8590098083	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
AZC2193	8590103548	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
AZE6411	8590101040	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
CFW9187	8590106233	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
CFW9187	8590106274	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
CRS1905	8590104819	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
DDS6986	8590104608	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
DMW8304	8590104155	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
DSP7388	8590103061	09/04/2016	74550	218 * I	85.13

ENH9323	8590105884	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
ENH9323	8590106024	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
ETF9039	8590099304	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
HRN3692	8590101572	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDA3202	8590104629	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
IGA6254	8590105207	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
IKK0174	8590106082	26/05/2016	74550	218 * I	85.13
IKW1907	8590104501	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
ILX5078	8590105080	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
INY4110	8590104897	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
IOU5566	8590104756	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
JFJ7963	8590105176	13/05/2016	74550	218 * I	85.13
JTA4459	8590104203	28/04/2016	74550	218 * I	85.13
JWQ2037	8590105047	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
KNU4247	8590099536	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
KYB2192	8590106245	21/05/2016	74550	218 * I	85.13
LWV0223	8590104770	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
LWY3427	8590099570	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXQ2369	8590098861	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXS3143	8590100733	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
LYW4755	8590105186	13/05/2016	74550	218 * I	85.13
LZH4493	8590106434	23/05/2016	74550	218 * I	85.13
LZK7922	8590101466	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAR1048	8590105378	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
MAS9993	8590101247	28/03/2016	74630	218 * II	127.69
MAT9155	8590098672	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAV3778	8590100819	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
MAX6824	8590100884	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBL7698	8590106006	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
MBS6664	8590101047	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBV8784	8590098843	13/03/2016	74710	218 * III	574.61
MCQ3664	8590104842	08/05/2016	74630	218 * II	127.69
MCU9842	8590099613	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCV6345	8590101162	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDB1241	8590106131	26/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDI3476	8590104763	08/05/2016	74630	218 * II	127.69
MDW4065	8590101266	28/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDW9989	8590105057	11/05/2016	74710	218 * III	574.61
MDY8843	8590100672	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MED1977	8590105990	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
MED9232	8590099035	14/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEE6764	8590101054	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEF8326	8590104792	08/05/2016	74630	218 * II	127.69
MEF8326	8590104868	08/05/2016	74630	218 * II	127.69
MEG8859	8590099369	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEK1048	8590105948	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEL3130	8590104744	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEM2753	8590099220	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEN5531	8590106084	26/05/2016	74630	218 * II	127.69
MEO2675	8590106313	22/05/2016	74550	218 * I	85.13
MER6734	8590100323	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFA7642	8590100577	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFG5152	8590101404	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFM6586	8590098755	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFO8487	8590105340	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFS4571	8590098504	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFS9399	8590104843	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFT7025	8590100626	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFU9134	8590104709	08/05/2016	74630	218 * II	127.69
MGC4248	8590100160	22/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGI7861	54128260N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MGX5626	8590100595	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGX8577	8590098625	16/03/2016	74550	218 * I	85.13

MGX9838	8590104955	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGY2597	8590106004	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHE6285	54138528N	23/05/2016	50020	257 8§	85.13
MHF4327	8590105026	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHN8077	8590101119	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHN8077	8590101150	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHQ9997	8590099257	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHR5705	8590097720	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHV6381	8590105942	24/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ4966	8590099059	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ8897	8590098096	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIA5398	8590098976	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MII2191	8590098949	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
MIJ2530	8590104902	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIS0797	8590104232	30/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIU3057	54128261N	25/04/2016	50020	257 8§	85.13
MIV6700	8590098236	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIY4362	8590101763	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJA1719	8590098390	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJA7610	8590098498	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJB9870	8590104400	01/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJC2234	8590100806	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJD7759	8590103984	18/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJJ5366	8590101194	28/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJL5850	8590104213	29/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJO3115	8590105368	15/05/2016	74630	218 * II	127.69
MJV6272	8590104697	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJX2530	8590104511	06/05/2016	74630	218 * II	127.69
MJX2530	8590104495	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKF7774	8590099372	16/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKG0820	54137195N	20/05/2016	50020	257 8§	85.13
MKG1388	8590099187	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKM3807	8590105107	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKN1984	8590104833	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKT1165	8590106317	22/05/2016	74630	218 * II	127.69
MKT6070	8590099002	13/03/2016	74710	218 * III	574.61
MKU0786	8590105615	17/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKX0759	8590105053	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ0624	8590099915	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ8699	8590104702	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLA0203	8590103196	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLA4595	8590105487	16/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLB5352	8590099833	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLB5497	8590098598	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLC2397	8590104257	30/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLD4291	8590105109	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLF1824	8590100212	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLH9265	8590105386	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLN3728	8590101073	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLN4768	8590106069	26/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLO4881	8590098114	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLR0014	8590105299	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLS4480	8590102156	03/04/2016	74630	218 * II	127.69
MLV1890	8590104851	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLV4436	8590105349	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLY8843	8590101071	27/03/2016	74630	218 * II	127.69
MLY8843	8590100461	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMC4568	8590105126	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
MMF5525	8590103698	17/04/2016	74630	218 * II	127.69
MMH0036	8590104997	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
MMI4087	8590105135	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
MML4085	54141608N	03/06/2016	50020	257 8§	85.13
MMN9290	8590104713	08/05/2016	74550	218 * I	85.13

NQO4113	8590099161	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
OKF2734	8590099140	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
OKH1245	54123626N	11/04/2016	50020	257 8§	85.13
QHA3284	8590105371	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
QHC9737	8590105441	15/05/2016	74630	218 * II	127.69
QHG3110	8590101699	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
QHG5100	8590098988	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHG5100	8590098921	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHH9708	8590101288	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHP8910	8590101819	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
QID7890	8590105415	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
QIL9909	54139883N	31/05/2016	50020	257 8§	127.69
QIN4850	8590098578	14/03/2016	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2126/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2126/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV6329	54637201F	15/07/2016	54522	181 * VIII
BYO3235	54637038F	29/06/2016	52070	169
DLP7098	54541564E	22/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
EEP5329	54637034F	29/06/2016	55680	181 * XIX
LXO1011	54833085E	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAH8455	P00Z40001Q	15/06/2016	51851	167
MCI0144	54833087E	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR8184	54833091E	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG7861	54833093E	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD2769	54833106E	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGI6219	P00Z400016	14/06/2016	51851	167
MIG9674	54833122E	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC3130	8147012621	30/06/2016	74630	218 * II
MKK5676	54156022N	18/07/2016	50020	257 8§
MKU0852	P00Z40002L	23/06/2016	51851	167
MKZ9425	8147012598	30/06/2016	74630	218 * II
MLG6439	54833088E	10/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH0094	P00Z40002I	23/06/2016	73662	252 * VI
QHS5240	P00Z400026	23/06/2016	51851	167
QID4812	P00Z40001A	14/06/2016	59910	206 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1089/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1089/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC0982	8590108509	19/06/2016	74550	218 * I
AEG4268	8590108957	25/06/2016	74550	218 * I
AEG4268	8590109007	25/06/2016	74550	218 * I
AEG4268	8590109324	29/06/2016	74630	218 * II
AGH0569	8590109926	04/07/2016	74550	218 * I
AHK3051	8590109576	02/07/2016	74550	218 * I
AHN0066	54149508N	24/06/2016	50020	257 8§
AKP8940	8590108863	24/06/2016	74550	218 * I
ALP7097	8590108754	23/06/2016	74550	218 * I
AMM4129	8590107500	09/06/2016	74550	218 * I
AMQ2728	8590109796	03/07/2016	74630	218 * II
AMW3016	8590108659	21/06/2016	74550	218 * I
AMY7642	8590106764	30/05/2016	74550	218 * I

AVW5385	8590109040	26/06/2016	74550	218	*	I
AWD4514	8590108639	21/06/2016	74550	218	*	I
AXO0077	8590109389	29/06/2016	74550	218	*	I
AYF1101	8590107503	09/06/2016	74550	218	*	I
CBN4911	8590109546	02/07/2016	74550	218	*	I
CJE9003	8590108646	21/06/2016	74550	218	*	I
CJR2527	8590108861	24/06/2016	74550	218	*	I
CKH6858	8590108938	25/06/2016	74550	218	*	I
COY7995	8590109143	27/06/2016	74550	218	*	I
CYZ9547	8590109402	29/06/2016	74550	218	*	I
CZN4300	8590109444	01/07/2016	74550	218	*	I
DBF6279	8590110067	07/07/2016	74550	218	*	I
DBY9096	8590108854	24/06/2016	74550	218	*	I
DDM7190	8590110070	07/07/2016	74550	218	*	I
DGB5062	8590109671	03/07/2016	74550	218	*	I
DIS1435	8590109299	28/06/2016	74550	218	*	I
DJF8262	8590108950	25/06/2016	74550	218	*	I
DJF8262	8590108973	25/06/2016	74630	218	*	II
DJG3429	8590109182	27/06/2016	74550	218	*	I
DKV7071	8590107340	07/06/2016	74550	218	*	I
DMB0807	8590109790	03/07/2016	74550	218	*	I
DTB3054	8590109024	26/06/2016	74550	218	*	I
DWL8135	8590107150	09/06/2016	74550	218	*	I
EDR8013	8590109780	03/07/2016	74550	218	*	I
FGQ2585	8590109969	05/07/2016	74550	218	*	I
HQM6388	8590107188	05/06/2016	74550	218	*	I
IJH3361	8590109312	28/06/2016	74550	218	*	I
IPR7457	8590109399	29/06/2016	74550	218	*	I
IPR7457	8590109367	29/06/2016	74550	218	*	I
IRZ7708	8590108680	22/06/2016	74550	218	*	I
IVC0340	8590107086	04/06/2016	74630	218	*	II
IVS0556	8590107116	06/06/2016	74550	218	*	I
JRO0139	8590107466	09/06/2016	74550	218	*	I
KJI4277	8590108918	25/06/2016	74550	218	*	I
KRF1009	8590109584	02/07/2016	74630	218	*	II
LAJ8438	8590107286	07/06/2016	74550	218	*	I
LBJ9353	8590109747	03/07/2016	74630	218	*	II
LWX7624	8590108688	22/06/2016	74550	218	*	I
LXF8181	8590109264	28/06/2016	74550	218	*	I
LXI2200	8590108672	22/06/2016	74550	218	*	I
LXL0737	8590109286	28/06/2016	74550	218	*	I
LXS2359	8590109687	03/07/2016	74550	218	*	I
LXS3850	8590109134	27/06/2016	74550	218	*	I
LXT2939	8590109530	02/07/2016	74630	218	*	II
LYE5453	8590109927	04/07/2016	74550	218	*	I
LYM8529	8590107371	08/06/2016	74550	218	*	I
LYQ3219	8590108901	25/06/2016	74550	218	*	I
LZJ5168	8590109697	03/07/2016	74630	218	*	II
LZR6332	8590109272	28/06/2016	74630	218	*	II
LZR7033	8590109011	25/06/2016	74550	218	*	I
LZZ6922	8590108697	22/06/2016	74550	218	*	I
MAE0794	8590109162	27/06/2016	74550	218	*	I
MAN3523	8590106795	31/05/2016	74550	218	*	I
MAT7659	8590108745	23/06/2016	74550	218	*	I
MAX0935	8590107667	11/06/2016	74550	218	*	I
MAZ1881	8590110019	06/07/2016	74550	218	*	I
MBA7925	8590109592	02/07/2016	74550	218	*	I
MBD0550	8590109307	28/06/2016	74550	218	*	I
MBD8942	8590107267	07/06/2016	74550	218	*	I
MBH0738	54156026N	18/07/2016	50020	257	8§	
MBH1051	8590109105	26/06/2016	74550	218	*	I
MBM2788	8590109026	26/06/2016	74550	218	*	I
MBN4461	8590108808	23/06/2016	74630	218	*	II

MBN5506	8590107463	09/06/2016	74550	218	*	I
MBV0225	8590109678	03/07/2016	74550	218	*	I
MBY7715	8590109618	02/07/2016	74550	218	*	I
MCB8345	8590109413	30/06/2016	74550	218	*	I
MCJ9779	8590107180	05/06/2016	74630	218	*	II
MCK2634	8590107126	07/06/2016	74630	218	*	II
MCK6467	8590107204	05/06/2016	74550	218	*	I
MCO1298	8590108750	23/06/2016	74550	218	*	I
MCO5801	8590109028	26/06/2016	74550	218	*	I
MCV1154	8590109320	28/06/2016	74550	218	*	I
MCV7070	8590106716	29/05/2016	74550	218	*	I
MCW0672	8590108517	19/06/2016	74550	218	*	I
MCW5388	8590109387	29/06/2016	74550	218	*	I
MCZ0340	8590110073	07/07/2016	74550	218	*	I
MCZ5249	8590109055	26/06/2016	74630	218	*	II
MDA8584	8590109213	27/06/2016	74550	218	*	I
MDD3646	8590108758	23/06/2016	74550	218	*	I
MDD9970	8590109355	29/06/2016	74550	218	*	I
MDP2269	8590108885	24/06/2016	74550	218	*	I
MDP2442	8590109369	29/06/2016	74550	218	*	I
MDY6954	8590109526	02/07/2016	74550	218	*	I
MEO2675	8590109022	26/06/2016	74550	218	*	I
MEO6733	8590109158	27/06/2016	74550	218	*	I
MEP5414	8590106978	02/06/2016	74550	218	*	I
MES5793	8590109315	28/06/2016	74550	218	*	I
MET3590	8590109278	28/06/2016	74550	218	*	I
MEU7635	8590109338	29/06/2016	74630	218	*	II
MEV7146	8590108887	24/06/2016	74550	218	*	I
MEW0660	8590109237	27/06/2016	74630	218	*	II
MFB1817	8590109591	02/07/2016	74630	218	*	II
MFC4029	8590107144	08/06/2016	74550	218	*	I
MFC4259	8590108613	20/06/2016	74630	218	*	II
MFG4964	8590109983	05/07/2016	74630	218	*	II
MFG5683	8590109112	26/06/2016	74630	218	*	II
MFH7819	8590108923	25/06/2016	74550	218	*	I
MFK0249	8590106968	02/06/2016	74550	218	*	I
MFK4505	8590106995	03/06/2016	74550	218	*	I
MFL2443	8590109785	03/07/2016	74630	218	*	II
MFL2443	8590109789	03/07/2016	74550	218	*	I
MFM2731	8590110037	07/07/2016	74550	218	*	I
MFM6111	8590107348	07/06/2016	74550	218	*	I
MFP7167	8590107337	07/06/2016	74550	218	*	I
MFP7173	8590107310	07/06/2016	74550	218	*	I
MFQ0957	8590109574	02/07/2016	74550	218	*	I
MFS9432	8590107392	08/06/2016	74550	218	*	I
MFT5958	8590109706	03/07/2016	74550	218	*	I
MFT8467	8590109664	03/07/2016	74630	218	*	II
MFU0239	8590107240	06/06/2016	74550	218	*	I
MFU1400	8590107212	05/06/2016	74550	218	*	I
MFU5807	8590109153	27/06/2016	74550	218	*	I
MFX2726	8590109371	29/06/2016	74550	218	*	I
MGB5979	8590109832	03/07/2016	74550	218	*	I
MGB7378	8590108820	23/06/2016	74550	218	*	I
MGE5915	8590108991	25/06/2016	74550	218	*	I
MGG8837	8590109284	28/06/2016	74550	218	*	I
MGG9851	8590109178	27/06/2016	74550	218	*	I
MGM8165	8590109996	06/07/2016	74550	218	*	I
MGQ6491	8590109500	02/07/2016	74550	218	*	I
MGS4435	8590108727	23/06/2016	74630	218	*	II
MGU4490	8590109110	26/06/2016	74550	218	*	I
MGV2763	8590109757	03/07/2016	74550	218	*	I
MGV9994	8590109485	02/07/2016	74710	218	*	III
MGX0750	8590109317	28/06/2016	74550	218	*	I

MGY3419	8590109989	06/07/2016	74550	218	*	I
MHB5099	8590109303	28/06/2016	74550	218	*	I
MHB9868	8590109775	03/07/2016	74630	218	*	II
MHH6641	8590108566	19/06/2016	74550	218	*	I
MHI6053	8590110085	07/07/2016	74550	218	*	I
MHL4950	8590108076	14/06/2016	74630	218	*	II
MHM9647	8590108739	23/06/2016	74550	218	*	I
MHO5252	8590107246	06/06/2016	74550	218	*	I
MHO5834	8590108694	22/06/2016	74550	218	*	I
MHP4761	8590108783	23/06/2016	74550	218	*	I
MHU0611	8590109049	26/06/2016	74630	218	*	II
MHU2948	8590108899	25/06/2016	74550	218	*	I
MHV6150	8590109119	26/06/2016	74550	218	*	I
MHV9968	8590108084	14/06/2016	74550	218	*	I
MHX9070	8590107129	07/06/2016	74630	218	*	II
MHY2601	8590109382	29/06/2016	74550	218	*	I
MHZ9125	8590110137	07/07/2016	74550	218	*	I
MIA3403	8590109529	02/07/2016	74630	218	*	II
MIC2190	8590108027	12/06/2016	74630	218	*	II
MIC8696	8590107242	06/06/2016	74550	218	*	I
MID0860	8590110115	07/07/2016	74550	218	*	I
MIF1824	8590106200	21/05/2016	74630	218	*	II
MIF2085	8590107266	07/06/2016	74550	218	*	I
MIF9301	8590109305	28/06/2016	74550	218	*	I
MIH4849	8590108841	24/06/2016	74550	218	*	I
MIJ6533	8590109470	01/07/2016	74550	218	*	I
MIL2665	8590108956	25/06/2016	74550	218	*	I
MIL4228	8590108961	25/06/2016	74550	218	*	I
MIM9298	8590109669	03/07/2016	74550	218	*	I
MIO4185	8590106496	27/05/2016	74550	218	*	I
MIP5360	8590109937	04/07/2016	74550	218	*	I
MIP7087	8590108910	25/06/2016	74630	218	*	II
MIP7120	8590107766	11/06/2016	74550	218	*	I
MIU1433	8590109132	27/06/2016	74550	218	*	I
MIV4943	8590108091	14/06/2016	74550	218	*	I
MIX1890	8590107434	08/06/2016	74710	218	*	III
MIY1999	8590109454	01/07/2016	74550	218	*	I
MIZ1239	8590109788	03/07/2016	74630	218	*	II
MJC1322	8590109214	27/06/2016	74550	218	*	I
MJD2099	8590108501	19/06/2016	74550	218	*	I
MJG1785	8590109113	26/06/2016	74550	218	*	I
MJH0505	8590109206	27/06/2016	74630	218	*	II
MJJ7316	8590107353	07/06/2016	74550	218	*	I
MJK6110	8590107478	09/06/2016	74550	218	*	I
MJL1920	8590106429	23/05/2016	74550	218	*	I
MJL2184	8590108748	23/06/2016	74550	218	*	I
MJN1105	8590109191	27/06/2016	74550	218	*	I
MJN1294	8590109726	03/07/2016	74550	218	*	I
MJN9603	8590110118	07/07/2016	74550	218	*	I
MJQ4416	8590109072	26/06/2016	74550	218	*	I
MJT9631	8590108876	24/06/2016	74630	218	*	II
MJU4758	8590107118	06/06/2016	74550	218	*	I
MJV2490	8590109148	27/06/2016	74550	218	*	I
MJV3453	8590109580	02/07/2016	74550	218	*	I
MJV6272	8590108623	20/06/2016	74550	218	*	I
MJW3100	8590106977	02/06/2016	74550	218	*	I
MJY3435	8590107319	07/06/2016	74550	218	*	I
MJY8470	8590105897	26/05/2016	74630	218	*	II
MJZ8493	8590109069	26/06/2016	74550	218	*	I
MKG4615	8590108683	22/06/2016	74550	218	*	I
MKG9406	8590109571	02/07/2016	74550	218	*	I
MKH5956	8590108947	25/06/2016	74630	218	*	II
MKI0072	8590107374	08/06/2016	74630	218	*	II

MKJ6641	8590110012	06/07/2016	74550	218	*	I
MKK8889	8590109114	26/06/2016	74630	218	*	II
MKK8889	8590109490	02/07/2016	74550	218	*	I
MKN5285	8590110052	07/07/2016	74550	218	*	I
MKP2200	8590109868	03/07/2016	74550	218	*	I
MKR1144	8590107315	07/06/2016	74550	218	*	I
MKR8757	8590109990	06/07/2016	74550	218	*	I
MKS0149	8590109600	02/07/2016	74550	218	*	I
MKU8716	8590110092	07/07/2016	74550	218	*	I
MKU9028	8590108547	19/06/2016	74550	218	*	I
MKV9935	8590109601	02/07/2016	74550	218	*	I
MKX1813	8590108970	25/06/2016	74550	218	*	I
MKY2981	8590107449	09/06/2016	74550	218	*	I
MLC7026	8590109701	03/07/2016	74550	218	*	I
MLG0732	8590109106	26/06/2016	74630	218	*	II
MLI6049	8590109058	26/06/2016	74550	218	*	I
MLI7535	8590109188	27/06/2016	74550	218	*	I
MLL3249	8590109459	01/07/2016	74550	218	*	I
MLN6706	8590109951	04/07/2016	74550	218	*	I
MLP0354	8590108724	22/06/2016	74630	218	*	II
MLP4503	8590109491	02/07/2016	74550	218	*	I
MLP9311	8590109709	03/07/2016	74550	218	*	I
MLQ7021	8590109651	02/07/2016	74550	218	*	I
MLR8555	8590107306	07/06/2016	74550	218	*	I
MLS2678	8590108889	24/06/2016	74710	218	*	III
MLU3326	8590109081	26/06/2016	74550	218	*	I
MLW6257	8590109328	29/06/2016	74550	218	*	I
MLX3967	8590107198	05/06/2016	74550	218	*	I
MMA5363	8590108784	23/06/2016	74550	218	*	I
MMA8366	8590109554	02/07/2016	74550	218	*	I
MMB6498	8590107459	09/06/2016	74550	218	*	I
MMD1536	8590108858	24/06/2016	74630	218	*	II
MMF0756	8590108632	20/06/2016	74550	218	*	I
MMH1199	8590108735	23/06/2016	74550	218	*	I
MTN8285	8590109472	01/07/2016	74550	218	*	I
MUW1137	8590109665	03/07/2016	74550	218	*	I
MXP7638	8590109759	03/07/2016	74550	218	*	I
MXW7631	8590108917	25/06/2016	74550	218	*	I
NLA3966	54149506N	24/06/2016	50020	257		8§
NQO4113	8590107257	06/06/2016	74550	218	*	I
OBX8503	8590107156	09/06/2016	74550	218	*	I
OOG1133	8590107099	05/06/2016	74550	218	*	I
OWI7533	8590109121	26/06/2016	74550	218	*	I
OYK5244	8590108920	25/06/2016	74550	218	*	I
QHD3746	8590109353	29/06/2016	74630	218	*	II
QHK7401	8590107413	08/06/2016	74550	218	*	I
QHL7728	54146674N	20/06/2016	50020	257		8§
QHL9009	8590110126	07/07/2016	74630	218	*	II
QHN5509	8590108228	13/06/2016	74550	218	*	I
QHQ2145	8590109851	03/07/2016	74630	218	*	II
QIC0384	8590109356	29/06/2016	74550	218	*	I
QIC0384	8590109512	02/07/2016	74550	218	*	I
QID8088	8590108805	23/06/2016	74630	218	*	II
QIH6600	8590109497	02/07/2016	74550	218	*	I
QIK6777	8590109137	27/06/2016	74550	218	*	I
QJC7070	8590109963	05/07/2016	74550	218	*	I
QJK2008	8590107393	08/06/2016	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 790/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 790/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HRD2276	54532211F	27/03/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 789/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 789/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFJ6336	54532175F	08/07/2016	52070	169
MFJ6336	54532174F	08/07/2016	50100	162 * I
MJT4799	54531543F	03/07/2016	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Grão Pará

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 563/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 563/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDX3930	54030132F	01/04/2016	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GRAO PARA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1177/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1177/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASE1303	P00QQ0005W	28/04/2016	69120	232	53.20
CBN4197	P00Q20009K	22/05/2016	65992	230 * V	191.54
CJA6126	P00QY00049	28/05/2016	65992	230 * V	191.54
EGL2738	P00QQ0006L	19/05/2016	65992	230 * V	191.54
LYQ8349	P00Q20009Q	26/05/2016	50100	162 * I	574.61
LYQ8349	P00Q20009R	26/05/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1178/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1178/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHB7545	P00SF0001M	21/03/2016	73662	252 * VI	85.13
EIJ8909	P00QT000CE	25/05/2016	53800	181 * I	85.13
KMX2496	P00QY0003Q	23/05/2016	51851	167	127.69
MBH4467	54141618N	03/06/2016	50020	257 8§	191.54
MCV8335	P00QT0004Y	22/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHA1879	P00QT0007P	14/04/2016	51851	167	127.69
QHF3851	P00QT0007O	12/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1175/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1175/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFA6747	P00QY0006H	19/07/2016	66700	230 * XIII
LZZ6769	P00QY0006I	20/07/2016	65992	230 * V
MLZ1753	P00QT000D8	19/07/2016	50100	162 * I
MLZ1753	P00QT000D9	19/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MUV5474	P00QT000D1	23/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1176/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1176/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCP3545	P01LO0000P	11/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MGD8369	P00Q2000CF	16/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MMC7084	P00QY00057	22/06/2016	54521	181 * VIII
NLX0605	P00Q2000CL	18/07/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

Ibiam

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 219/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 219/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEF5538	P00Z80000D	23/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

Ilhota

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 840/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 840/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXD0257	54299173F	04/04/2016	50100	162 * I	574.61
LXD0257	54299174F	04/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYP8933	54299030F	09/05/2016	51851	167	127.69
MCD4540	54299349F	07/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MFJ7422	54299233F	18/05/2016	65992	230 * V	191.54
MGR0725	54299460F	04/06/2016	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 839/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 839/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR6873	54300076F	09/06/2016	51851	167
MFT2264	54299043F	04/07/2016	51851	167
MKS5043	54299468F	10/07/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2110/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2110/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXG2409	54656397C	28/03/2016	66532	230 * XI	127.69
MDS9818	54060504F	14/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MEB7791	55667533F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGA3010	55698110E	07/04/2016	65561	230 * I	191.54
MGG4310	54060285F	06/04/2016	69120	232	53.20
MGH0706	54061383F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGM3570	55667752F	28/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGR8014	54656396C	28/03/2016	66532	230 * XI	127.69
MKH4533	54060342F	05/04/2016	50100	162 * I	574.61
MKH4533	54060351F	05/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2111/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2111/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQS7940	54063165F	08/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
CEK9143	55667219F	16/05/2016	51851	167	127.69
CVC3198	55667964F	27/03/2016	68580	231 * VII	85.13
INW0888	55668153F	07/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
IPJ1794	55667384F	06/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ISW9237	55667325F	23/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IVY9103	54062701F	27/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
IWF3483	54062594F	23/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDE7717	55589604F	15/05/2016	68580	231 * VII	85.13
MES4890	54060117F	07/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGL9682	54061381F	11/04/2016	51851	167	127.69
MHU9274	55667580F	02/06/2016	73662	252 * VI	85.13
MIU2179	54063166F	08/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIV8656	55667973F	10/04/2016	51851	167	127.69
MKD0587	54063163F	08/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKT6454	54060119F	08/04/2016	52070	169	53.20
MMA6320	54060503F	14/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 452/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 452/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILF1833	54640384F	16/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
LNU0685	54640405F	28/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEP5187	54640416F	30/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIJ1867	54123870N	11/04/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2108/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2108/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVM0133	55589839F	06/07/2016	67000	230 * XVI
CEK5493	55667938F	06/07/2016	66371	230 * IX
CEK5493	55667937F	06/07/2016	66372	230 * IX
CEK5493	55667936F	06/07/2016	65992	230 * V
LXW2606	55589807F	28/05/2016	65992	230 * V
LXW2606	55589808F	28/05/2016	69120	232
MCP2302	55830052F	21/06/2016	50100	162 * I
MCP2302	55830053F	21/06/2016	66372	230 * IX
MCQ9254	55667236F	13/06/2016	66532	230 * XI
MEA8065	55589820F	25/06/2016	67690	230 * XXII
MEM6059	55589710F	02/07/2016	65561	230 * I
MEM6059	55589709F	02/07/2016	65992	230 * V
MEM6059	55589708F	02/07/2016	50100	162 * I
MFG5065	55667933F	26/06/2016	75790	277
MFP1040	55667595F	06/07/2016	50100	162 * I
MFP1040	55667597F	06/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJR9938	55667244F	21/06/2016	66532	230 * XI

MLB1467	55589821F	25/06/2016	50450	162 * V
QHJ3014	55830103F	03/07/2016	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2109/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2109/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD8691	P01NW0001P	18/07/2016	54521	181 * VIII
AHU5999	P01NY0001J	15/07/2016	54521	181 * VIII
AUH9625	55667931F	24/06/2016	73662	252 * VI
CEK5493	55667935F	06/07/2016	54281	181 * V
JPF5995	55668266F	18/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MBQ3462	P01NY00046	23/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MBS0546	P01NY00030	21/07/2016	54600	181 * IX
MDZ7720	P01NY00038	21/07/2016	73662	252 * VI
MEV2686	P01NY0003T	22/07/2016	73662	252 * VI
MFK8018	P01NU00002	12/07/2016	61300	214 * II
MGK5876	55589782F	15/07/2016	73662	252 * VI
MHN5599	P01NY00032	21/07/2016	73662	252 * VI
MIG6515	55668268F	22/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIH5950	P01NU00006	19/07/2016	73662	252 * VI
MIQ5555	P01NY0002O	20/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJC6707	P01NY0003A	22/07/2016	73662	252 * VI
MJN0580	P01NY0002H	20/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKB3526	P01NY00048	23/07/2016	73662	252 * VI
MLA3508	55830214F	14/07/2016	55090	181 * XIII
MLI8251	P01NY0003E	22/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MLL7818	55830066F	28/06/2016	73662	252 * VI

MLN6046	P01NY00029	19/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MMK0683	P01NY0003F	22/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
NVT8388	55589712F	04/07/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
QHO1425	P01NY00027	19/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
QHQ8160	P01NY00024	19/07/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
QHU9382	P01NY0003X	22/07/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 451/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 451/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS8280	54639950F	20/07/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MAF5806	54639942F	18/07/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1897/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1897/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYN9594	55724479E	11/05/2016	65992	230 * V	191.54
MAW6081	55724823E	17/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCG0932	55723536E	06/04/2016	69120	232	53.20
MCG0932	55723535E	06/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MFN4439	55723876E	19/05/2016	65992	230 * V	191.54
QHM5599	55723547E	22/04/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1898/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1898/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BRG1889	55724944E	09/05/2016	62700	220 * II	127.69
LYE6208	54138268N	23/05/2016	50020	257 8§	85.13
LZN0362	55489824E	05/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MCU0913	55489833E	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEN6182	55724777E	11/04/2016	57380	186 * II	191.54
MIH7945	55489523E	09/05/2016	51930	168	191.54
MJU9249	54138266N	23/05/2016	50020	257 8§	957.69
MKF0324	54138267N	23/05/2016	50020	257 8§	127.69
MLM7827	55489464E	24/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MMF7293	55489593E	09/04/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JAISON CARDOSO DE AGUIAR
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8789 365/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - ELETRONICO - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8789 365/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUR8074	8789045022	14/11/2014	74710	218 * III	574.61
LZV4924	8789044662	03/11/2014	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JAISON CARDOSO DE AGUIAR
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1896/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1896/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZA4803	55723942E	09/06/2016	50100	162 * I
MGC2310	55723334E	17/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGC2310	55723333E	17/06/2016	65992	230 * V
MGC2310	55723332E	17/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1084/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1084/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXY1248	54588029F	09/04/2016	50100	162 * I	574.61
LXY1248	54588028F	09/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEP8654	54588335F	05/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHT3732	54588336F	05/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1083/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1083/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHZ4828	54588514F	26/06/2016	50100	162 * I
ANT3412	54588629F	18/07/2016	50100	162 * I
ATS7271	54588234F	12/07/2016	73400	252 * IV
DOD4993	54588403F	23/06/2016	50100	162 * I
LZW6604	54588623F	24/06/2016	50100	162 * I
MAK2146	54588624F	28/06/2016	65992	230 * V
MEJ8725	54588627F	14/07/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 799/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 799/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BZI1659	54595806F	16/05/2016	51691	165	1915.38
IEG2454	54595723F	14/04/2016	51851	167	127.69
LWR1997	54595598F	11/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MCQ6349	54595866F	16/05/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 798/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 798/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW8346	54595885F	25/06/2016	66372	230 * IX
DYE1051	54595961F	25/06/2016	69120	232
MDK9493	54595747F	23/06/2016	65992	230 * V
MDK9493	54595748F	23/06/2016	66372	230 * IX
MFG7781	54595774F	26/06/2016	54790	181 * X
MFV3808	55866120D	18/06/2016	54600	181 * IX
QHC2930	54595773F	26/06/2016	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 753/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 753/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AWA4682	P00Y400024	18/05/2016	73662	252 * VI		85.13
JUA6253	54961607E	22/03/2016	54523	181 * VIII		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 752/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 752/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANS0769	P00Y40002A	08/06/2016	50610	163 c/c 162 * I
ANS0769	P00Y40002B	08/06/2016	65992	230 * V
BPV6899	P00Y40002S	01/07/2016	65992	230 * V
LXM5817	P00Y400033	17/07/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1712/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1712/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWZ3615	54193624F	13/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXB8466	54193711F	15/05/2016	66372	230 * IX	127.69
LXB8466	54193713F	15/05/2016	50292	162 * II	957.69
LXB8466	54193714F	15/05/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
LYU0554	54192717F	22/05/2016	64080	221	85.13
LYU0554	54192718F	22/05/2016	53200	176 * V	957.69
MBG3225	54193718F	23/05/2016	65992	230 * V	191.54
MHR0031	54193626F	14/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHR0031	54193627F	14/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MHR0031	54193628F	14/04/2016	66880	230 * XIV	127.69
MHR0031	54193629F	14/04/2016	64080	221	85.13
MHR0031	54193630F	14/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MIF2525	54192359F	20/03/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1713/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1713/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXB8466	54193712F	15/05/2016	51930	168	191.54
MHR0031	54193631F	14/04/2016	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1084/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1084/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMP7556	8566031881	28/03/2016	57200	186 * I	127.69
EVM5912	8566031726	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
HIK8919	8566031819	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
KLC1046	8566031730	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
LNQ2437	8566031646	15/03/2016	60503	208	191.54
MEP3766	8566031651	16/03/2016	60503	208	191.54
MGN6308	8566031909	03/04/2016	60503	208	191.54
MIL6032	8566031590	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIY8620	8566031872	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJC3082	8566031863	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MLC3213	8566031967	03/04/2016	57200	186 * I	127.69
MLS0377	54129911N	29/04/2016	50020	257 8§	85.13
MMB4534	8566031743	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMJ2128	8566031616	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
MMM2481	8566032020	10/04/2016	60503	208	191.54

QHS1673 8566031867 27/03/2016 74630 218 * II 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1710/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1710/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKW2454	54193843F	13/07/2016	50100	162 * I
AKW2454	54193844F	13/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
AKW2454	54193846F	13/07/2016	65561	230 * I
AKW2454	54193845F	13/07/2016	69120	232
LWV5836	54192393F	09/06/2016	65992	230 * V
LWV5836	54192394F	09/06/2016	50100	162 * I
MBD7016	54193753F	21/06/2016	50100	162 * I
MBD7016	54193754F	21/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBD7016	54193755F	21/06/2016	66371	230 * IX
MBD7016	54193756F	21/06/2016	75790	277
MBD7016	54193757F	21/06/2016	69120	232
MEK3424	55167035E	14/07/2016	50450	162 * V
MFX2681	54193787F	15/07/2016	65992	230 * V
MFX2681	54193788F	15/07/2016	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1711/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1711/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYX9426	54193824F	09/07/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 761/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 761/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRF6257	54049491F	11/05/2016	64080	221	85.13
MDI1962	54049465F	06/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 760/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 760/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IWX3484	54050834F	16/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
IWX3484	54050833F	16/07/2016	50100	162 * I
MEC4290	54049526F	20/07/2016	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2374/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2374/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABR2410	P00SK0003F	01/05/2016	75790	277	1915.38
ABR2410	P00SK0003G	01/05/2016	50100	162 * I	574.61
JNR5354	54132754F	14/09/2015	69120	232	53.20
LWT7649	P00SK0005F	26/05/2016	50292	162 * II	957.69
LXS2833	54137787F	14/11/2015	50100	162 * I	574.61
LXS2833	54137041F	14/11/2015	65992	230 * V	191.54
LXS2833	54137043F	14/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXS2833	54137044F	14/11/2015	65800	230 * IV	191.54
LXY5031	54142270F	08/12/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LYF9552	P00QZ0001S	08/01/2016	66372	230 * IX	127.69
LYX5816	54133821F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAL2953	55491868F	18/12/2015	66532	230 * XI	127.69
MAL2953	55491869F	18/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MBH7034	P00SK00015	28/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBN2826	54138810F	12/12/2015	50100	162 * I	574.61
MBN2826	54138809F	12/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBW6290	P00QZ0006X	22/05/2016	69120	232	53.20
MCX7451	54143665F	14/12/2015	66372	230 * IX	127.69
MEV0509	54143667F	15/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEV0509	54143668F	15/12/2015	69120	232	53.20
MFF3504	54143288F	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFF3504	54143289F	16/12/2015	69120	232	53.20
MFG4365	54134127F	15/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MFG4365	54134128F	15/09/2015	66020	230 * VI	191.54
MFG4365	54134879F	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFG4365	54134880F	15/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFG4365	54134881F	15/09/2015	69120	232	53.20
MFG4365	54134882F	15/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFG4365	54134883F	15/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MFG4365	54134884F	15/09/2015	65561	230 * I	191.54
MFG4365	54134885F	15/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGL8070	54132756F	14/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHI5084	54140762F	11/11/2015	69120	232	53.20
MJL7617	54142296F	17/12/2015	65992	230 * V	191.54

MKP9111	54133190F	25/11/2015	65992	230 * V		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2375/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2375/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADW5716	54316891F	07/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AFE7389	P00Q30000L	12/01/2016	73662	252 * VI	85.13
AHK1769	54316937F	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJH2146	54317264F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJU8249	55576018F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMF0567	54318179F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMQ8953	54318251F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOM4262	54138395F	14/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
APM3634	54316814F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
APU2302	P00QW00069	06/06/2016	51851	167	127.69
APY8521	P00QW00016	28/03/2016	51852	167	127.69
AQB9056	54316910F	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQY9463	54317468F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQY9463	54317170F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ARO9754	55575452F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASC5876	55792793F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVZ6191	54315862F	10/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AWG3310	55491946F	19/12/2015	55250	181 * XV	85.13
BBC9512	P00S900068	28/05/2016	57380	186 * II	191.54
BRG5326	55575911F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CBF3625	54316809F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CBF7345	55576044F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CEI1373	54316944F	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CEI1373	54317130F	14/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CEI1373	54317147F	14/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

CXV1464	P00SG0004Z	22/05/2016	51851	167	127.69
DBO7880	54316943F	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DPX4096	P00SG0005Z	22/05/2016	73662	252 * VI	85.13
DSH4724	P00R9000FD	01/04/2016	60501	208	191.54
FHU8045	P00SF0002H	01/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
FYZ2277	54141530F	17/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
HJB3191	54140799F	19/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
HMP6943	54317967F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HRL1015	54141005F	11/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
HRP6966	54141995F	30/11/2015	55415	181 * XVII	53.20
IIL4323	54140895F	15/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
IIL4323	54316823F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IIM2313	54317382F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
JGO8592	54142855F	07/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
JPQ6191	54135083F	05/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
JSG9501	55574523F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JSG9501	55574623F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KQQ0076	54316518F	29/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
LAL4585	P00SG00054	22/05/2016	55250	181 * XV	85.13
LWS3641	54318543F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXD5155	54317919F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXH5128	P00RE000JK	25/05/2016	59670	203 * V	957.69
LXO3314	54141327F	28/11/2015	55411	181 * XVII	53.20
LXS2833	54137788F	14/11/2015	58350	195	127.69
LXS2833	54137789F	14/11/2015	52152	170	191.54
LXT5714	54318332F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYF5128	54317019F	11/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYF5916	54130147F	22/11/2015	61220	214 * I	191.54
LYF7042	P00QX000IG	26/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYF9552	P00QZ0001T	08/01/2016	58000	192	127.69
LYO7649	54317042F	12/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZR9313	55491894F	18/12/2015	55415	181 * XVII	53.20
LZV2661	P00QP000DF	19/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
LZV2661	P00QX000DK	19/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MAE1280	54317724F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAK4933	54318005F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAL2953	55901089B	18/12/2015	52070	169	53.20
MAL8930	54316136F	19/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBM5702	54141509F	17/11/2015	51851	167	127.69
MBN2826	54137642F	29/11/2015	57380	186 * II	191.54
MBO4517	P00SK0006S	06/06/2016	51851	167	127.69
MBQ4119	54143052F	07/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
MBU6318	P00R0000FU	25/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MCC8961	54318019F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCM5964	P00S70001F	23/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCR4441	54141386F	15/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCU1100	54139425F	14/11/2015	58192	193	574.61
MCU7670	P00SC0006X	09/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MCX7583	P00S90005Q	25/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCY9030	54317983F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDE5424	54318121F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDI3852	54140712F	16/11/2015	52070	169	53.20
MDN1595	P00SB00065	27/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDO7726	54318026F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDP0758	54140840F	20/11/2015	51852	167	127.69
MDP0758	54140839F	20/11/2015	51851	167	127.69
MDR3197	P00QX000IP	26/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDW7908	54315760F	08/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEA7217	54317111F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEQ6823	54137651F	02/12/2015	58780	199	85.13
MER2559	54143258F	08/12/2015	51851	167	127.69
MEX1705	54137657F	07/10/2015	52070	169	53.20
MEY3574	54137641F	29/11/2015	57380	186 * II	191.54

MEY4578	P00SB00066	27/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEY7963	P00SH00014	21/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEZ2084	55792673F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEZ2084	54317877F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEZ6162	54143226F	09/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFB3731	54316847F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFC6454	P00SG0005L	22/05/2016	52070	169	53.20
MFD0139	54139432F	14/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MFL7971	P00QW0004F	14/05/2016	51852	167	127.69
MFL8955	54318774F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFL8955	54318017F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFL8955	54318059F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFO1955	55576052F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFR9234	54317844F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFV3415	54318998F	09/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGB3247	54137284N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
MGN4951	54317494F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGN4951	54317503F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGO0945	P00SG0005M	22/05/2016	51851	167	127.69
MGR3420	54317545F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHA3167	P00SL0004H	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG4026	54318362F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHL1510	54317714F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHP9059	54135652F	14/09/2015	51851	167	127.69
MHT1314	54136303F	23/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIH3878	54140346F	13/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIQ7514	54318099F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIV5022	54141076F	12/11/2015	55415	181 * XVII	53.20
MIX2747	P00S90005Y	25/05/2016	55250	181 * XV	85.13
MIX8656	54143216F	09/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MJA1771	54317791F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJU9929	54317693F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJU9929	54140732F	05/12/2015	73070	251 * II	85.13
MKH8056	54134122F	11/09/2015	69471	235	127.69
MKK0731	54137437F	03/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MKM2463	54317727F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKQ3187	P00SF0005E	25/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKX3482	54318067F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKX5632	54140801F	19/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MKY3062	54317846F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLC4014	54317799F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLC4014	55900980B	14/12/2015	54522	181 * VIII	127.69
MLC9160	P00SL0004V	17/05/2016	51851	167	127.69
MLD3153	55574755F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE7550	P00SG00052	22/05/2016	55250	181 * XV	85.13
MLE7550	P00SG0005B	22/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK8315	54141671F	19/11/2015	73662	252 * VI	85.13
MLO1114	P00S800023	02/04/2016	51852	167	127.69
MLO1688	54317758F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLV0013	54142045F	26/11/2015	55416	181 * XVII	53.20
MMF9794	P00SL0001G	27/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMK9762	P00SI0005A	25/05/2016	54523	181 * VIII	127.69
MML4557	P00QW0005U	06/06/2016	51851	167	127.69
NEQ1387	54141589F	22/11/2015	61220	214 * I	191.54
OKG6288	55574485F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH0260	54317947F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHA3607	P00SI00052	25/05/2016	60760	210	191.54
QHB2331	54317906F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHB2331	54317777F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHB2331	54317680F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHC4324	54317348F	19/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHD0165	P00SG0005A	22/05/2016	52070	169	53.20
QHI1511	54317632F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

QHJ6044	54143910F	06/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHO1627	54317270F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHQ9016	55792906F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1195/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1195/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW9998	8588248632	17/05/2016	74550	218 * I	85.13
ACP5290	8588232071	13/11/2015	60503	208	191.54
ADX2626	8588247025	29/04/2016	60503	208	191.54
AGS8762	8588244346	29/03/2016	60503	208	191.54
AIO4561	8588245774	15/04/2016	60503	208	191.54
AJU1870	8588241908	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
AMZ9086	8588236871	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
APO1276	8588245438	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
AQY5228	8588241955	03/03/2016	60503	208	191.54
ARE2844	8588236509	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUK5867	8588236961	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
AUT3316	8588248714	18/05/2016	60503	208	191.54
AUZ7200	8588242999	13/03/2016	60503	208	191.54
AWZ2223	8588247160	02/05/2016	60503	208	191.54
AXI1749	8588244097	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
AXL9685	8588242997	13/03/2016	60503	208	191.54
BFO8384	8588231172	03/11/2015	60503	208	191.54
CHD1999	8588244111	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
CRO7983	8588237255	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
DED2833	8588244359	26/03/2016	60503	208	191.54
DRF4808	8588244075	22/03/2016	60503	208	191.54
DSB4097	8588247789	06/05/2016	60503	208	191.54
EFW5261	8588247046	29/04/2016	60503	208	191.54

EGW3536	8588242724	11/03/2016	60503	208		191.54
EVD2319	8588247582	04/05/2016	60503	208		191.54
HPL3918	8588243086	14/03/2016	60503	208		191.54
HSA4318	8588247576	04/05/2016	60503	208		191.54
IFQ3111	8588246958	29/04/2016	60503	208		191.54
IHY7923	8588244992	05/04/2016	60503	208		191.54
INF7481	8588236850	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
IUP9825	8588247083	30/04/2016	60503	208		191.54
IYX2810	8588248738	18/05/2016	74550	218	* I	85.13
JLO7756	8588247280	02/05/2016	60503	208		191.54
JPM4285	8588243671	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
KWH5568	8588246961	30/04/2016	60503	208		191.54
KYI2692	8588236688	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
LWV3032	8588248643	18/05/2016	74550	218	* I	85.13
LXX6025	8588241931	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZE5803	8588245710	15/04/2016	60503	208		191.54
LZF2851	8588247176	02/05/2016	60503	208		191.54
LZR6271	8588243566	18/03/2016	60503	208		191.54
MAE6267	8588243035	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MAQ8332	8588245919	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBB7155	8588247866	08/05/2016	74550	218	* I	85.13
MBC6832	8588246210	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBL0162	8588247286	01/05/2016	60503	208		191.54
MBM4608	8588243764	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MBP0194	8588247281	02/05/2016	60503	208		191.54
MBT4195	8588248277	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MBZ4330	54133964N	10/05/2016	50020	257	8§	85.13
MCU6350	8588247127	29/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCZ4823	8588246954	28/04/2016	60503	208		191.54
MDP3213	8588243787	25/03/2016	60503	208		191.54
MEC9091	8588236173	22/12/2015	60503	208		191.54
MEN2800	8588245433	09/04/2016	60503	208		191.54
MEP2286	8588233193	20/11/2015	60503	208		191.54
MEU3568	8588248721	16/05/2016	74550	218	* I	85.13
MEV5996	8588244077	23/03/2016	60503	208		191.54
MFD9204	8588247394	02/05/2016	74550	218	* I	85.13
MFD9204	8588247483	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
MFG8165	8588242000	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFN5103	8588245967	19/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFT5837	54099032N	15/01/2016	50020	257	8§	191.54
MFV8992	8588242917	13/03/2016	60503	208		191.54
MGF6777	8588244517	30/03/2016	60503	208		191.54
MGG3942	8588247427	03/05/2016	60503	208		191.54
MGK7255	8588243935	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHC4159	8588248267	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MHC4159	8588248313	15/05/2016	60503	208		191.54
MHC7042	8588246019	16/04/2016	60503	208		191.54
MHJ5517	8588247198	02/05/2016	74550	218	* I	85.13
MHM0970	8588244589	30/03/2016	60503	208		191.54
MHP6792	8588243230	14/03/2016	60503	208		191.54
MHR6668	8588247294	01/05/2016	60503	208		191.54
MHU3913	8588247477	03/05/2016	74550	218	* I	85.13
MID9048	8588242973	12/03/2016	60503	208		191.54
MIH4062	8588244739	02/04/2016	60503	208		191.54
MII6723	8588248124	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIL4858	8588243610	18/03/2016	60503	208		191.54
MIN6608	8588247336	01/05/2016	60503	208		191.54
MIN6956	8588247629	03/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIS7516	8588248635	17/05/2016	60503	208		191.54
MIW4409	8588247428	03/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIW4671	8588247431	04/05/2016	60503	208		191.54
MIY6937	8588248655	20/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIZ5999	8588242709	10/03/2016	74550	218	* I	85.13

MJI7763	54136988N	19/05/2016	50020	257	8§	191.54
MJJ8735	8588243176	14/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJS7288	8588237317	03/01/2016	60503	208		191.54
MJU5251	8588247197	02/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJW0705	8588243978	25/03/2016	60503	208		191.54
MJY2478	54131836N	06/05/2016	50020	257	8§	191.54
MJZ2286	8588241632	02/03/2016	60503	208		191.54
MKI5992	8588233274	28/11/2015	60503	208		191.54
MKJ9918	8588247207	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKX6824	8588242956	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKX9140	8588248242	14/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKY7652	8588248166	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKZ4733	8588242596	08/03/2016	74630	218	* II	127.69
MLC0234	8588247182	02/05/2016	60503	208		191.54
MLC0452	8588246996	29/04/2016	60503	208		191.54
MLD2691	8588236075	23/12/2015	60503	208		191.54
MLD4291	8588247649	03/05/2016	60503	208		191.54
MLP3695	8588241146	24/02/2016	60503	208		191.54
MLQ6115	8588243372	17/03/2016	60503	208		191.54
MLY5799	8588247193	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLZ2299	8588248538	17/05/2016	74630	218	* II	127.69
MOD3905	8588235716	17/12/2015	60503	208		191.54
MOO0198	8588237201	02/01/2016	60503	208		191.54
MWE7771	8588237301	05/01/2016	74550	218	* I	85.13
NER4644	8588245240	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
OPQ7407	8588237197	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHH2752	8588248102	12/05/2016	60503	208		191.54
QHS3440	8588243618	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHU4571	54135565N	16/05/2016	50020	257	8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1202/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1202/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV3883	8589239057	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
ADC0461	8589224794	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
AED2761	8589238428	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
AFU7553	8589237220	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
AFZ9755	8589226357	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHG9040	8589223078	17/11/2015	74630	218 * II	127.69
AJP7414	8589239010	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
AKA2050	8589229666	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
AKF9497	8589240283	09/04/2016	74630	218 * II	127.69
AKM7819	8589238433	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
AKQ3575	8589222419	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
AKZ7060	8589224423	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALZ0193	8589228076	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
AMK0093	8589241363	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
AMK6492	8589224664	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
AOA3768	8589243551	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
AOE7085	8589226958	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
APR1210	8589240029	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
APZ6151	8589225740	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
APZ6223	8589220727	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
AQC6431	8589239899	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
AQD2608	8589223033	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
ARE2844	8589226820	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARG2214	8589237139	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
ARW0354	8589241139	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
ASS0284	8589226530	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASS7661	8589227979	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
ATU3822	8589224588	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUS1929	8589226573	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUW5771	8589223059	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
AVY8430	8589226459	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXX1414	8589238521	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
AYZ6991	8589228264	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
BUF1179	8589240043	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
CBB2758	8589243570	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
CGU3191	8589242698	01/05/2016	74550	218 * I	85.13
CPR3609	8589235829	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
DEA9213	8589226749	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
DIG6333	8589243997	20/05/2016	74550	218 * I	85.13
DSI9788	8589243709	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
DUI8395	8589222367	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
DWE7559	8589239025	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
EUK4037	8589243916	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
EVP8361	8589242319	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
FOQ6370	8589222279	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
FRZ8291	8589227044	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
FVM5494	8589235765	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
GMA5041	8589236087	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
HNJ9047	8589223773	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
HRM8761	8589237086	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
HRZ0692	8589227561	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
HSD3058	8589223463	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
IES1042	8589239111	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
IHJ0504	8589237543	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
IJG1859	8589234400	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
INT8237	8589244393	16/05/2016	74550	218 * I	85.13
IQH9750	8589226314	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUT3727	8589238615	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
IVA1297	8589223427	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
IVX7009	8589235131	24/02/2016	74550	218 * I	85.13

JKP8023	8589223051	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
JYL5512	8589228049	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
KDI0712	8589241645	23/04/2016	74550	218	* I	85.13
KLA0314	8589238809	28/03/2016	74630	218	* II	127.69
KRM3690	8589242440	28/04/2016	74550	218	* I	85.13
KYQ2786	8589240550	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
LVO3611	8589228963	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
LVO3611	8589229047	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
LWT3721	8589227353	30/12/2015	74630	218	* II	127.69
LWX5123	8589242928	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
LXF9999	8589223487	24/11/2015	74630	218	* II	127.69
LXH4425	8589242812	05/05/2016	74550	218	* I	85.13
LXH5660	8589236949	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
LYF7351	8589242783	02/05/2016	74630	218	* II	127.69
LYF7351	8589242787	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
LYY9857	8589225221	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
LZF2851	8589242610	02/05/2016	74550	218	* I	85.13
LZG1548	8589226373	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
MAB8362	8589243887	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
MAM9464	8589237341	14/03/2016	74550	218	* I	85.13
MAV1570	8589242151	25/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBA7184	8589241128	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBC2173	8589242613	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MBE6481	8589243877	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
MBM8878	8589237263	14/03/2016	74550	218	* I	85.13
MBS3692	8589226319	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
MBU6156	8589223632	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
MBX8029	8589230178	17/01/2016	74550	218	* I	85.13
MCL2882	8589242672	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MCO9746	8589242894	05/05/2016	74630	218	* II	127.69
MDG1775	8589227629	28/12/2015	74550	218	* I	85.13
MDP9343	8589238874	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDP9343	8589238507	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDQ6261	8589240588	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDQ6261	8589235921	03/03/2016	74630	218	* II	127.69
MDQ6261	8589236681	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDU0813	54140181N	31/05/2016	50020	257	8§	85.13
MDY5584	54141670N	03/06/2016	50020	257	8§	85.13
MDY8078	8589242351	28/04/2016	74550	218	* I	85.13
MEF4293	8589242952	05/05/2016	74630	218	* II	127.69
MEK2338	8589243156	07/05/2016	74550	218	* I	85.13
MEP1747	8589229558	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
MEX9558	8589238355	23/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEZ2406	8589223796	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MEZ6162	8589237005	12/03/2016	74630	218	* II	127.69
MFA8009	8589240277	07/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFB0483	8589224618	03/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFE7944	8589243928	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MFO0469	8589242290	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFP3768	8589242918	03/05/2016	74550	218	* I	85.13
MFQ8646	8589236812	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFR2810	8589237685	18/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFS4675	8589242748	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MFU3622	8589237033	13/03/2016	74630	218	* II	127.69
MFV0944	8589242780	02/05/2016	74550	218	* I	85.13
MGB6195	54137221N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
MGG9266	8589225437	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGG9266	8589228984	10/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGH1537	54121334N	01/04/2016	50020	257	8§	85.13
MGK9239	8589225567	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGQ0199	8589238836	26/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGQ6179	8589229541	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGW7866	8589244355	17/05/2016	74550	218	* I	85.13

MGZ9973	8589236869	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHD7748	8589223758	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
MHG7975	8589227738	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MHK3131	8589244361	18/05/2016	74550	218	* I	85.13
MHP8974	8589241268	16/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHU2406	8589242861	05/05/2016	74550	218	* I	85.13
MHX9682	8589242840	05/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIB0969	8589237883	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MID9521	8589242708	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIG5152	8589242665	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIG6231	8589237401	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIK7677	8589244249	19/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIU1113	54137226N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
MIU1113	54137228N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
MIU2392	8589241686	21/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIV3888	8589242818	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJA3833	8589238743	29/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJB0218	8589244134	20/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJC2082	8589238369	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJC4404	8589242945	05/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJO3308	8589241515	21/04/2016	74710	218	* III	574.61
MJP0975	8589239621	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJP3918	8589238039	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJX2316	8589237950	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKA7238	54103965N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
MKB1229	8589236742	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKB1229	8589237411	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKB3190	8589237303	14/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKC8820	8589242093	24/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKH2913	8589238516	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKS3135	8589238907	26/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKT8834	8589242553	30/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLA0059	8589238468	22/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLA6452	8589238982	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLC4028	8589242644	02/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLF0799	8589244383	19/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLH6563	8589237156	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLQ1816	54104066N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
MLT6533	8589244094	18/05/2016	74710	218	* III	574.61
MLW3134	8589241703	21/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLX7815	8589241467	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMC8756	8589227020	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MMC9188	8589242877	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMD2468	8589236468	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMF6958	8589238620	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMF9794	8589235699	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMH8142	8589242661	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMJ4357	8589238183	23/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMK9766	8589228626	06/01/2016	74550	218	* I	85.13
MMM5388	8589243653	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMM5388	8589243765	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMM5388	8589243775	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MWE7771	8589228894	07/01/2016	74630	218	* II	127.69
NET2201	8589242810	05/05/2016	74550	218	* I	85.13
NJG9511	8589225667	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
NSS6647	8589243864	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
NUE4722	8589227209	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
OKE2373	8589239181	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
OKF5493	8589243629	14/05/2016	74550	218	* I	85.13
OOL4510	8589242106	24/04/2016	74550	218	* I	85.13
OOX7503	8589229408	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
OPQ0362	8589226414	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
OUL8256	8589226968	26/12/2015	74550	218	* I	85.13

OXA8455	8589236760	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
PFB3488	8589228231	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
QBI9150	8589227340	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
QHB7014	8589237616	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHF9778	8589237561	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHG0500	8589241230	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
QHH0498	8589242798	03/05/2016	74550	218 * I	85.13
QHH1909	8589236574	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHN5987	8589227062	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHQ9016	8589243287	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
QHU8192	8589237855	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
QIQ5777	8589236572	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
QJA1979	54133431N	09/05/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 471/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 471/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABI3001	8776030892	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
AMI1957	8776031531	29/04/2016	74550	218 * I	85.13
AYE4776	8776031378	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
CHF0330	8776031227	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
EGL7604	8776030190	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXN2401	8776031511	27/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBW9887	8776031728	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGG0106	8776031746	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ9066	8776031717	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MGL6464	8776031735	05/05/2016	74630	218 * II	127.69
MIA2492	8776031705	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MIB4987	8776031160	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
MJC3550	8776031369	19/04/2016	74550	218 * I	85.13

MJQ5149	8776030964	23/03/2016	74550	218 * I		85.13
MKP3817	8776031022	22/03/2016	74550	218 * I		85.13
MLB4227	8776030928	15/03/2016	74550	218 * I		85.13
NJI0568	8776031697	01/05/2016	74550	218 * I		85.13
QHN2474	8776031183	05/04/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2372/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2372/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV1097	P00SL00083	20/07/2016	50100	162 * I
AEV1097	P00SL00084	20/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
AEV1097	P00SL00085	20/07/2016	65992	230 * V
AEV1097	P00SL00086	20/07/2016	51691	165
ASX5641	P00PZ000C0	23/07/2016	67690	230 * XXII
EGR9155	P00KC000EQ	15/07/2016	50100	162 * I
EGR9155	P00KC000ER	15/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAY8986	P00R9000KZ	23/07/2016	69120	232
MAY8986	P00R9000L1	23/07/2016	52741	175
MAY8986	P00R9000L3	23/07/2016	67690	230 * XXII
MFF4853	P00QP000GZ	21/07/2016	66531	230 * XI
MHB8594	P00SC00083	26/06/2016	65992	230 * V
MHR6398	P00SL0007Q	16/07/2016	66102	230 * VII
MHR6398	P00SL0007R	16/07/2016	64080	221
MLL2741	P00PZ000C3	23/07/2016	50100	162 * I
MLL2741	P00PZ000C4	23/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLL2741	P00PZ000C5	23/07/2016	65992	230 * V
MLL2741	P00PZ000C6	23/07/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2373/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2373/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK9483	P00SL0008F	21/07/2016	55680	181 * XIX
ABW3557	55794643F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADO4137	P00SI00080	20/07/2016	58780	199
AGT3194	55794708F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGT3194	55794716F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGT3194	55794723F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHC1101	55794942F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHT6099	55794634F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHX2403	55794864F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIC4597	55794921F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJU2906	55794895F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJZ8229	55794733F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALB8633	55794711F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ5342	P00SL0008P	21/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
ASS7256	55794067F	16/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASX9638	55793754F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATQ8747	55794911F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUY7669	55795000F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUY7669	55794655F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVB0876	P00PZ000BR	20/07/2016	55500	181 * XVIII
AXM7237	55794689F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBC9512	55794885F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKD8532	55794178F	18/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

CZQ9968	P00SH0003B	23/07/2016	61220	214 * I
DED1672	P00PZ000BE	16/07/2016	51852	167
DIF5748	55795012F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQJ6561	55794797F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGR9155	P00KC000ES	15/07/2016	58191	193
HIH7647	55794704F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIP4815	55794872F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMO4552	55794963F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGM3146	55793978F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKR0428	P00SL0007W	19/07/2016	53800	181 * I
ILP0608	55794889F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQG7531	P00SJ0001F	22/06/2016	52070	169
KFW3344	P00SL00077	20/06/2016	60502	208
KOA2261	P00SD00077	22/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
KOT5206	P00SI00082	20/07/2016	58780	199
KOU3538	P00R500034	19/07/2016	55500	181 * XVIII
KVV2866	55794948F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KVY2562	55794965F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LTP2756	P00QP000GV	19/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
LWX1809	55794762F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD8200	P00PZ000BF	16/07/2016	52311	172
LXI3573	54156152N	18/07/2016	50020	257 8§
LXR0225	55794999F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY3419	55794893F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK7445	55794792F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU0836	55794947F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ2803	P00R9000KS	16/07/2016	54100	181 * IV
LZE9760	55794881F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR4154	54156147N	18/07/2016	50020	257 8§
LZR9387	55794916F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAH0825	P00SF0007R	22/07/2016	63190	220 * VI
MAK4612	55794950F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL3052	55794959F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL9013	55794944F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN1582	55793894F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ8743	55794699F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAZ1935	55794675F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD5483	55794854F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD9592	55794975F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF2771	55794757F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG0504	55794986F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH9633	55794633F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN9308	55794988F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY2430	55793935F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN2727	55794919F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8188	55794103F	17/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ8610	55794680F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS7359	55794698F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS8278	P00SL0008D	21/07/2016	55680	181 * XIX
MEB8075	55794904F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI6869	55794693F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL7261	P00KC000FA	18/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MEM9027	P00SI0008Q	22/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM9027	55794907F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB4177	55794778F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF1271	55795003F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF4853	P00QP000GY	21/07/2016	57380	186 * II
MFF6313	P00SH0003A	23/07/2016	52070	169
MFO1955	54156144N	18/07/2016	50020	257 8§
MFO1955	55794676F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ9523	55794799F	07/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS8336	55794934F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU4543	55794888F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFU6397	54156140N	18/07/2016	50020	257 8§
MFX5595	55794032F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM6076	55794925F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS2014	54149394N	24/06/2016	50020	257 8§
MGS8741	P00SJ0002L	23/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MGT7476	55793937F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7965	55794972F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX9383	55794702F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY3887	55794738F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY6248	55794697F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ0114	54156141N	18/07/2016	50020	257 8§
MGZ0114	54156153N	18/07/2016	50020	257 8§
MGZ0114	54156150N	18/07/2016	50020	257 8§
MHG8262	55794764F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH5615	P00SI0008M	20/07/2016	55680	181 * XIX
MHH8789	P00R500038	20/07/2016	55500	181 * XVIII
MHI4588	55795006F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI5322	P00SI00083	20/07/2016	55680	181 * XIX
MHI7396	P00SD00078	19/07/2016	55500	181 * XVIII
MHM8842	P00SD0007A	22/07/2016	55500	181 * XVIII
MHP1521	55794863F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP1670	P00SD0007C	22/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHV9636	55794690F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY4555	55794644F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA9335	P00R9000KV	19/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA9378	54156139N	18/07/2016	50020	257 8§
MID2818	P00SJ0002I	23/07/2016	57380	186 * II
MIF1303	54156161N	18/07/2016	50020	257 8§
MIF5252	P00SH00036	22/07/2016	52232	171
MIH0038	55794973F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN5916	P00R9000KX	19/07/2016	73662	252 * VI
MIR0112	55794968F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR3518	P00SG00079	22/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIT8905	54156151N	18/07/2016	50020	257 8§
MIX0071	P00PZ000BX	21/07/2016	55680	181 * XIX
MJK1188	P00SL0008L	21/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MJP8252	55794949F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT2519	55795023F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW4540	55794867F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY2067	55794955F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY2067	55794769F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE7450	55794857F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF6764	55794997F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF9456	P00SL00063	11/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKI9199	55793898F	11/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK1040	54156146N	18/07/2016	50020	257 8§
MKK4348	55794884F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL6804	55794707F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR4493	55794938F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS0587	55794715F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS0587	54156155N	18/07/2016	50020	257 8§
MKT3045	55794682F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW8114	P00SD0007N	23/07/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MLC7277	54147135N	21/06/2016	50020	257 8§
MLD5880	P00SL0007Y	20/07/2016	54521	181 * VIII
MLJ4084	55794900F	08/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK5577	54147186N	21/06/2016	50020	257 8§
MLL2741	P00PZ000C2	23/07/2016	70561	244 * III
MLL2741	P00PZ000C7	23/07/2016	52070	169
MLL7839	P00KC000FF	22/07/2016	55680	181 * XIX
MLO1618	55794031F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP1683	55794021F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR4343	55794981F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLR5080	54156149N	18/07/2016	50020	257 8§
MLR5491	55794915F	09/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU1919	54156137N	18/07/2016	50020	257 8§
MMF2388	P00SI0008H	20/07/2016	53470	178
MMH3443	54156157N	18/07/2016	50020	257 8§
MMI2112	55794640F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM6270	55795014F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE0941	55794787F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD6315	54156160N	18/07/2016	50020	257 8§
QHG1313	P00SF0007T	22/07/2016	73662	252 * VI
QHG2457	55794977F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG7324	55794647F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ9231	54157374N	21/07/2016	50020	257 8§
QHM0589	55795004F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS1983	54156145N	18/07/2016	50020	257 8§
QJJ1870	54156159N	18/07/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1194/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1194/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA4391	8588251838	23/06/2016	60503	208
ABK9483	8588252082	27/06/2016	74550	218 * I
ACN8883	8588249948	05/06/2016	60503	208
ADE9058	8588252039	27/06/2016	74550	218 * I
AED2761	8588249853	04/06/2016	60503	208
AGI7700	8588252166	29/06/2016	74550	218 * I
AHM7276	8588251952	25/06/2016	60503	208

AJF8599	8588251806	23/06/2016	74550	218	* I
AKN4727	8588252010	26/06/2016	74550	218	* I
AKS7789	8588251754	22/06/2016	74550	218	* I
ALT1604	8588251584	19/06/2016	60503	208	
AMH3375	8588249673	02/06/2016	74550	218	* I
ANU7943	8588250782	12/06/2016	74550	218	* I
ANU7943	8588250874	12/06/2016	60503	208	
AOJ1101	8588251635	19/06/2016	74630	218	* II
APS0203	8588252116	28/06/2016	74550	218	* I
ARI8112	8588252191	29/06/2016	60503	208	
AWE1757	8588250063	07/06/2016	74550	218	* I
AYT2677	8588247044	29/04/2016	60503	208	
AZD8438	8588251852	24/06/2016	60503	208	
BGN8538	8588251782	22/06/2016	74550	218	* I
CCF2262	8588251536	20/06/2016	74630	218	* II
CCF2262	8588251552	20/06/2016	74550	218	* I
CGC1074	8588251666	21/06/2016	60503	208	
CGC1074	8588251997	26/06/2016	74550	218	* I
COH5970	8588251985	26/06/2016	74550	218	* I
CTJ8357	8588252210	29/06/2016	60503	208	
DBC3883	8588249652	02/06/2016	60503	208	
DYE9876	8588249053	25/05/2016	60503	208	
EDP0101	8588251954	25/06/2016	74550	218	* I
HJP4784	8588249569	01/06/2016	60503	208	
HXK3888	8588252202	29/06/2016	74710	218	* III
HXZ0888	8588249304	28/05/2016	74550	218	* I
IGU1601	8588251793	23/06/2016	60503	208	
IMF2726	8588249915	05/06/2016	74550	218	* I
ITE0396	8588252159	29/06/2016	60503	208	
JAC0008	8588252139	28/06/2016	60503	208	
JPM4285	8588249928	05/06/2016	74550	218	* I
JPM9778	8588251827	23/06/2016	74630	218	* II
JYP0029	8588252031	27/06/2016	60503	208	
KGI2545	8588251994	26/06/2016	60503	208	
KKM1960	8588251562	19/06/2016	74550	218	* I
LBR5248	8588249714	02/06/2016	60503	208	
LXT1815	8588252005	26/06/2016	60503	208	
LYN0234	8588251885	24/06/2016	60503	208	
MAF9840	8588249832	04/06/2016	60503	208	
MAL1212	8588251781	22/06/2016	74550	218	* I
MAV3118	8588251743	22/06/2016	60503	208	
MBF3363	8588252117	28/06/2016	74550	218	* I
MBM6558	8588249833	04/06/2016	60503	208	
MBR1297	8588251894	24/06/2016	74550	218	* I
MBT7384	8588251898	24/06/2016	74630	218	* II
MCA7334	8588252187	29/06/2016	60503	208	
MCC7435	8588251907	25/06/2016	60503	208	
MCK5422	8588252172	29/06/2016	74550	218	* I
MCR1734	8588251939	25/06/2016	60503	208	
MCU8890	8588249863	04/06/2016	60503	208	
MCU9016	8588252050	27/06/2016	60503	208	
MCY8424	8588252078	27/06/2016	60503	208	
MCZ5761	8588251798	23/06/2016	60503	208	
MDB3398	54156190N	18/07/2016	50020	257	8§
MDN0010	8588251809	23/06/2016	74550	218	* I
MDP0758	54149216N	24/06/2016	50020	257	8§
MDP6594	8588251872	24/06/2016	60503	208	
MDR6472	8588252206	29/06/2016	74550	218	* I
MDT7947	8588252198	29/06/2016	60503	208	
MDV0608	8588251774	22/06/2016	74550	218	* I
MDW8274	8588252092	28/06/2016	60503	208	
MEE4668	54149230N	24/06/2016	50020	257	8§
MEJ5406	8588252045	27/06/2016	60503	208	

MEK9154	8588249668	02/06/2016	74550	218	* I
MEQ9930	8588251761	22/06/2016	60503	208	
MFA5575	8588251829	23/06/2016	60503	208	
MFZ2460	8588251521	19/06/2016	60503	208	
MGB6069	8588251652	19/06/2016	60503	208	
MGE1647	8588251807	23/06/2016	74550	218	* I
MGE4644	8588251802	23/06/2016	60503	208	
MGH7627	8588251678	21/06/2016	74550	218	* I
MGI5007	54156192N	18/07/2016	50020	257	8§
MGR4039	8588252195	29/06/2016	60503	208	
MHC8667	8588249445	28/05/2016	74550	218	* I
MHH6417	8588252104	28/06/2016	60503	208	
MHM5772	8588252207	29/06/2016	74550	218	* I
MHM6239	8588248933	24/05/2016	60503	208	
MHZ5996	8588251950	25/06/2016	60503	208	
MIF5375	8588251899	24/06/2016	74550	218	* I
MIF6952	8588252090	28/06/2016	74550	218	* I
MIJ3372	8588249068	25/05/2016	60503	208	
MIL4796	54149295N	24/06/2016	50020	257	8§
MIO7053	8588249144	25/05/2016	74550	218	* I
MIP5926	8588251854	24/06/2016	60503	208	
MIX1775	8588251842	23/06/2016	74550	218	* I
MIY1505	8588249842	04/06/2016	60503	208	
MJD9309	8588251998	26/06/2016	60503	208	
MJE6599	8588252197	29/06/2016	60503	208	
MJL0125	8588249610	01/06/2016	60503	208	
MJM8381	8588252028	27/06/2016	60503	208	
MJQ3034	8588251982	26/06/2016	60503	208	
MJR2162	8588249571	01/06/2016	60503	208	
MJW2713	8588251805	23/06/2016	60503	208	
MJX1592	8588252046	27/06/2016	60503	208	
MKB4138	8588249634	01/06/2016	74550	218	* I
MKR1838	8588252011	26/06/2016	74550	218	* I
MKR1838	8588251979	26/06/2016	74550	218	* I
MKR3905	54149214N	24/06/2016	50020	257	8§
MKW4501	8588251815	23/06/2016	60503	208	
MLA6871	8588252105	28/06/2016	60503	208	
MLD1541	8588249881	04/06/2016	74550	218	* I
MLF6667	54149212N	24/06/2016	50020	257	8§
MLK2326	8588251764	22/06/2016	60503	208	
MLR9008	8588252176	29/06/2016	60503	208	
MMC0025	8588251812	23/06/2016	60503	208	
MMC2251	8588252060	27/06/2016	60503	208	
MMD7926	8588251643	20/06/2016	74550	218	* I
MMF4153	8588251860	24/06/2016	60503	208	
NJQ1722	8588251975	25/06/2016	60503	208	
OKF3817	8588251889	24/06/2016	74550	218	* I
QHA4068	8588249858	04/06/2016	60503	208	
QHB0158	8588252093	28/06/2016	60503	208	
QHB0158	8588252101	28/06/2016	60503	208	
QHC3568	8588249424	30/05/2016	60503	208	
QHE4811	8588249217	26/05/2016	60503	208	
QHE5431	8588252201	29/06/2016	60503	208	
QHF7070	8588251540	20/06/2016	74550	218	* I
QHF7141	54146834N	20/06/2016	50020	257	8§
QHG1122	8588249947	05/06/2016	60503	208	
QHH0280	8588251882	24/06/2016	60503	208	
QHH0301	8588252192	29/06/2016	60503	208	
QHK0527	8588251653	19/06/2016	60503	208	
QHL4465	8588251593	20/06/2016	60503	208	
QHM7674	8588249295	27/05/2016	74550	218	* I
QHN1709	8588251660	20/06/2016	74550	218	* I
QHU1211	8588251923	25/06/2016	74550	218	* I

QHZ9052	8588251849	23/06/2016	74550	218 * I	
QIA0033	8588251891	24/06/2016	60503	208	
QIF5172	54156184N	18/07/2016	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1201/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1201/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAH5550	8589247513	23/06/2016	74550	218 * I
AAX3792	8589247433	22/06/2016	74550	218 * I
ABT4004	8589247784	26/06/2016	74550	218 * I
ADE9058	8589247883	27/06/2016	74550	218 * I
ADE9058	8589247939	27/06/2016	74630	218 * II
AFO0658	8589247279	20/06/2016	74550	218 * I
AFU7553	8589245112	27/05/2016	74550	218 * I
AGU8998	8589248111	29/06/2016	74550	218 * I
AJX6431	8589247589	24/06/2016	74550	218 * I
ALY8086	8589245859	05/06/2016	74550	218 * I
AMB3125	8589245809	04/06/2016	74550	218 * I
ATQ2009	8589248145	29/06/2016	74550	218 * I
ATQ3299	8589247568	24/06/2016	74550	218 * I
ATQ3299	8589247752	25/06/2016	74550	218 * I
BAW8887	8589247292	19/06/2016	74550	218 * I
BCM1984	8589247734	25/06/2016	74550	218 * I
CDF7747	8589247833	26/06/2016	74550	218 * I
CGC1074	8589247838	26/06/2016	74630	218 * II
CGC1074	8589247387	21/06/2016	74630	218 * II
CHB3047	8589247540	23/06/2016	74550	218 * I

CKI2097	8589247975	28/06/2016	74550	218	*	I
CNY1060	8589247542	23/06/2016	74550	218	*	I
CZK2786	8589247871	27/06/2016	74550	218	*	I
DGC6748	8589247256	20/06/2016	74550	218	*	I
DKR8602	8589248068	29/06/2016	74550	218	*	I
DXC8597	8589247795	26/06/2016	74550	218	*	I
EWX6487	8589247621	24/06/2016	74550	218	*	I
FMP1958	8589247571	24/06/2016	74550	218	*	I
GZG7788	8589247800	26/06/2016	74630	218	*	II
HWW8969	8589247510	23/06/2016	74630	218	*	II
ILX5078	8589248036	28/06/2016	74550	218	*	I
ILX5078	8589247609	24/06/2016	74550	218	*	I
IOO1165	8589248150	29/06/2016	74550	218	*	I
IOW9758	8589247588	24/06/2016	74550	218	*	I
JPR9921	8589244691	23/05/2016	74630	218	*	II
KMD6171	8589248096	29/06/2016	74550	218	*	I
LNB4225	8589247346	21/06/2016	74550	218	*	I
LWT3072	8589247015	17/06/2016	74550	218	*	I
LWU3587	8589247617	24/06/2016	74550	218	*	I
LWX9800	8589247996	28/06/2016	74550	218	*	I
LXM1552	8589247908	27/06/2016	74550	218	*	I
LXZ1920	8589247214	20/06/2016	74550	218	*	I
LYE9592	8589247630	24/06/2016	74550	218	*	I
LYY0836	8589245098	27/05/2016	74550	218	*	I
LZA8343	8589247388	21/06/2016	74550	218	*	I
LZD6177	8589248053	29/06/2016	74550	218	*	I
LZH0638	8589248151	29/06/2016	74550	218	*	I
LZJ1178	8589247960	28/06/2016	74550	218	*	I
MAG6298	8589247938	27/06/2016	74550	218	*	I
MAL3523	8589247783	26/06/2016	74550	218	*	I
MAP0635	8589248038	28/06/2016	74550	218	*	I
MAR2895	8589247935	27/06/2016	74550	218	*	I
MAZ6316	8589245535	02/06/2016	74550	218	*	I
MBA3449	8589247350	21/06/2016	74550	218	*	I
MBD6697	8589247442	22/06/2016	74550	218	*	I
MBS3515	8589247375	21/06/2016	74550	218	*	I
MBY8303	8589248061	29/06/2016	74630	218	*	II
MBZ5745	8589247527	23/06/2016	74550	218	*	I
MCA9601	8589247231	20/06/2016	74550	218	*	I
MCK8645	8589247343	21/06/2016	74550	218	*	I
MCL9692	8589248148	29/06/2016	74550	218	*	I
MCN6101	8589247863	27/06/2016	74550	218	*	I
MCQ5628	8589247925	27/06/2016	74550	218	*	I
MCR7987	8589247738	25/06/2016	74550	218	*	I
MCU5438	8589245390	29/05/2016	74630	218	*	II
MDI6706	8589248029	28/06/2016	74550	218	*	I
MDQ5850	8589247658	25/06/2016	74550	218	*	I
MDQ6261	8589244992	27/05/2016	74550	218	*	I
MDX6965	8589247605	24/06/2016	74550	218	*	I
MEJ9079	8589245484	01/06/2016	74550	218	*	I
MEW6553	8589248049	28/06/2016	74550	218	*	I
MFE4993	8589247573	24/06/2016	74550	218	*	I
MFF7233	8589245812	05/06/2016	74550	218	*	I
MFM7548	8589247922	27/06/2016	74550	218	*	I
MFY2226	54156174N	18/07/2016	50020	257		8§
MGB9773	8589247839	26/06/2016	74550	218	*	I
MGE0045	8589247537	23/06/2016	74550	218	*	I
MGE5395	8589247867	27/06/2016	74630	218	*	II
MGP9334	8589248081	29/06/2016	74550	218	*	I
MGQ0416	8589247427	22/06/2016	74550	218	*	I
MGV3509	8589248028	28/06/2016	74550	218	*	I
MGW1616	8589247974	28/06/2016	74550	218	*	I
MGW1616	54156170N	18/07/2016	50020	257		8§

MGZ8548	8589247603	24/06/2016	74550	218	*	I
MHJ3017	8589247873	27/06/2016	74550	218	*	I
MHR5410	8589247888	27/06/2016	74550	218	*	I
MHX1726	8589248037	28/06/2016	74550	218	*	I
MHY6022	8589247757	25/06/2016	74550	218	*	I
MHY9769	8589245603	02/06/2016	74550	218	*	I
MIB1532	8589248159	29/06/2016	74550	218	*	I
MIC6132	8589247283	19/06/2016	74630	218	*	II
MID5412	8589247462	22/06/2016	74550	218	*	I
MIF8913	8589247740	25/06/2016	74550	218	*	I
MIF9922	8589247344	21/06/2016	74550	218	*	I
MIG8375	8589244984	27/05/2016	74550	218	*	I
MIH1043	8589247869	27/06/2016	74550	218	*	I
MIH5363	8589248106	29/06/2016	74550	218	*	I
MIK8241	8589247514	23/06/2016	74550	218	*	I
MIO4702	8589240896	18/04/2016	74550	218	*	I
MIW6672	8589247818	26/06/2016	74550	218	*	I
MJB6544	8589247903	27/06/2016	74550	218	*	I
MJD1405	8589247948	27/06/2016	74550	218	*	I
MJJ9254	8589245509	02/06/2016	74550	218	*	I
MJM1643	8589248032	28/06/2016	74550	218	*	I
MJQ9747	8589247946	27/06/2016	74550	218	*	I
MJS3067	8589247852	26/06/2016	74550	218	*	I
MJV9957	8589248119	29/06/2016	74550	218	*	I
MJW4540	8589247501	23/06/2016	74550	218	*	I
MJZ1832	8589247619	24/06/2016	74550	218	*	I
MJZ2842	8589247793	26/06/2016	74630	218	*	II
MJZ4438	8589245560	02/06/2016	74550	218	*	I
MJZ5231	8589247872	27/06/2016	74550	218	*	I
MJZ6487	8589245521	02/06/2016	74550	218	*	I
MKB9911	8589247806	26/06/2016	74550	218	*	I
MKD4343	8589247808	26/06/2016	74550	218	*	I
MKH2290	8589247545	23/06/2016	74550	218	*	I
MKJ4385	8589247830	26/06/2016	74550	218	*	I
MKJ7531	8589247932	27/06/2016	74550	218	*	I
MKL2425	8589247594	24/06/2016	74550	218	*	I
MKM5872	8589248031	28/06/2016	74550	218	*	I
MKN5213	54149744N	24/06/2016	50020	257	8§	
MKR0117	8589248045	28/06/2016	74550	218	*	I
MKR1838	8589247787	26/06/2016	74550	218	*	I
MKU6548	8589245516	02/06/2016	74550	218	*	I
MKW3557	8589247497	23/06/2016	74550	218	*	I
MLA0723	8589247460	22/06/2016	74550	218	*	I
MLE6538	8589247492	23/06/2016	74550	218	*	I
MLG2983	8589245190	30/05/2016	74550	218	*	I
MLL9225	8589247724	25/06/2016	74550	218	*	I
MLM4208	8589248132	29/06/2016	74550	218	*	I
MLP1130	8589247956	27/06/2016	74550	218	*	I
MLP2282	8589248084	29/06/2016	74550	218	*	I
MLW9161	8589245562	02/06/2016	74550	218	*	I
MLX6294	54156172N	18/07/2016	50020	257	8§	
MLZ3199	8589245721	04/06/2016	74550	218	*	I
MMA8946	8589247521	23/06/2016	74630	218	*	II
MMB9537	8589244739	24/05/2016	74550	218	*	I
MMD5351	8589247709	25/06/2016	74630	218	*	II
MMH1557	8589244697	23/05/2016	74550	218	*	I
MMH9094	8589247486	23/06/2016	74550	218	*	I
MVD5005	8589247561	24/06/2016	74550	218	*	I
MVN5764	8589247993	28/06/2016	74630	218	*	II
NMH6275	8589245379	29/05/2016	74550	218	*	I
NQM8863	8589247929	27/06/2016	74550	218	*	I
OKE0040	8589247694	25/06/2016	74550	218	*	I
OKE0450	8589245021	26/05/2016	74550	218	*	I

OKH8817	8589247466	23/06/2016	74550	218	* I
OOY2031	8589245527	02/06/2016	74550	218	* I
PEG4010	8589247481	23/06/2016	74550	218	* I
PUV7824	8589245004	26/05/2016	74550	218	* I
QHC3568	8589245435	30/05/2016	74550	218	* I
QHD3194	8589244806	23/05/2016	74550	218	* I
QHE3582	8589247213	19/06/2016	74550	218	* I
QHI7626	8589248079	29/06/2016	74550	218	* I
QHK1334	8589247496	23/06/2016	74550	218	* I
QHU7222	8589248107	29/06/2016	74550	218	* I
QHX8041	8589245088	26/05/2016	74550	218	* I
QIE2253	8589247810	26/06/2016	74550	218	* I
QJA2100	8589247417	22/06/2016	74550	218	* I
QJG2323	8589245808	04/06/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 470/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 470/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOB3253	8776032164	28/06/2016	74550	218 * I
ARD0039	8776032144	28/06/2016	74550	218 * I
ATR1694	8776032119	26/06/2016	74550	218 * I
CKX0516	8776031988	02/06/2016	74550	218 * I
DRE7133	8776032174	28/06/2016	74550	218 * I
DRP0010	8776031994	02/06/2016	74550	218 * I
DXU8021	8776032128	26/06/2016	74550	218 * I
IQC5788	8776032185	28/06/2016	74550	218 * I
LXP6305	8776032101	22/06/2016	74550	218 * I

MFA5251	8776032135	26/06/2016	74550	218	* I
MGR6517	8776032126	26/06/2016	74550	218	* I
MGZ9078	8776032121	26/06/2016	74550	218	* I
MHX6795	8776032149	28/06/2016	74630	218	* II
MIW8857	8776032183	28/06/2016	74630	218	* II
MJK4499	8776032156	28/06/2016	74550	218	* I
MJX5488	8776032146	28/06/2016	74550	218	* I
MKT5633	8776032115	22/06/2016	74550	218	* I
MLF9036	8776032188	28/06/2016	74550	218	* I
MLT0207	54156364N	18/07/2016	50020	257	8§
MMB1061	54156365N	18/07/2016	50020	257	8§
OKG3550	8776032008	02/06/2016	74550	218	* I
QHK0227	8776031848	25/05/2016	74550	218	* I
QHV7830	8776032150	28/06/2016	74550	218	* I
QHY3234	8776032103	22/06/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2042/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBY7338	P00ZQ0002R	23/04/2016	51691	165	1915.38
MGM1005	P00ZQ00050	14/05/2016	50450	162 * V	191.54
MLC9033	P00ZN00030	29/03/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2043/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2043/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JVO4071	P00ZP0005C	21/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LZP5743	P00ZQ00026	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB0539	P00ZN00049	08/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MIC1022	P00ZN0008N	25/05/2016	73662	252 * VI	85.13
QHO2759	P00ZP00056	17/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1036/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1036/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJA8820	8560045991	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
ANK9787	8560045827	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
ARE0626	8560047173	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
ASD5690	8560044996	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
CKJ9784	8560045763	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
HOZ3068	8560045156	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
IEX2668	8560045863	29/03/2016	74630	218 * II	127.69
IOT6541	8560046856	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
ISZ3198	8560046354	14/04/2016	74550	218 * I	85.13
ITH3628	8560045650	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
JEL7657	8560045527	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
LAG8398	8560046958	04/05/2016	74550	218 * I	85.13
LXC0565	8560045639	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXL4632	8560047070	10/05/2016	74550	218 * I	85.13
LXM4604	8560047553	28/05/2016	74550	218 * I	85.13
LXO9683	8560045850	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZT2461	8560045583	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBO0902	8560046812	01/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCU8938	8560045720	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEG1814	8560047073	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEO8439	8560024441	04/10/2013	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560024649	23/10/2013	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560025039	18/11/2013	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560025151	20/11/2013	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560025153	23/11/2013	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560025155	19/11/2013	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560025160	20/11/2013	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560025162	23/11/2013	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560025241	26/11/2013	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560025246	26/11/2013	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560025248	29/11/2013	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560025567	17/12/2013	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560025770	05/01/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026070	26/01/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026074	24/01/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026079	23/01/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026080	24/01/2014	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560026082	26/01/2014	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560026194	31/01/2014	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560026339	05/02/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026347	05/02/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026708	20/02/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026719	21/02/2014	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560026837	27/02/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026849	03/03/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026854	26/02/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026887	25/02/2014	74550	218 * I	85.12
MEO8439	8560026891	03/03/2014	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560026898	28/02/2014	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560027081	05/03/2014	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560027082	07/03/2014	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560027090	05/03/2014	74630	218 * II	127.69
MEO8439	8560027093	08/03/2014	74550	218 * I	85.12

MEO8439	8560027248	16/03/2014	74710	218 * III		574.61
MEO8439	8560027286	12/03/2014	74550	218 * I		85.12
MEO8439	8560027293	17/03/2014	74550	218 * I		85.12
MEO8439	8560027324	13/03/2014	74630	218 * II		127.69
MEO8439	8560027328	17/03/2014	74550	218 * I		85.12
MEO8439	8560027333	15/03/2014	74550	218 * I		85.12
MEO8439	8560027336	15/03/2014	74630	218 * II		127.69
MEO8439	8560027425	19/03/2014	74550	218 * I		85.12
MEO8439	8560027430	21/03/2014	74630	218 * II		127.69
MEO8439	8560027433	19/03/2014	74550	218 * I		85.12
MEO8439	8560027435	20/03/2014	74630	218 * II		127.69
MEO8439	8560027437	21/03/2014	74630	218 * II		127.69
MEO8439	8560027466	20/03/2014	74630	218 * II		127.69
MEO8439	8560027669	05/04/2014	74550	218 * I		85.12
MEO8439	8560028648	13/05/2014	74630	218 * II		127.69
MES4995	8560045911	31/03/2016	74550	218 * I		85.13
MFX2667	8560047004	24/04/2016	74550	218 * I		85.13
MGS0536	8560045648	21/03/2016	74550	218 * I		85.13
MHI9261	8560045481	13/03/2016	74550	218 * I		85.13
MHV2607	8560047295	21/05/2016	74550	218 * I		85.13
MHV8748	8560045725	28/03/2016	74630	218 * II		127.69
MHW0021	8560045980	04/04/2016	74550	218 * I		85.13
MIP5638	8560046143	02/04/2016	74550	218 * I		85.13
MIW5222	8560045558	23/03/2016	74550	218 * I		85.13
MJE4880	8560046533	18/04/2016	74550	218 * I		85.13
MJH8091	8560045542	21/03/2016	74550	218 * I		85.13
MJZ4893	8560045859	28/03/2016	74550	218 * I		85.13
MKL1430	8560045833	30/03/2016	74550	218 * I		85.13
MKQ0241	8560046589	20/04/2016	74550	218 * I		85.13
MMC6579	8560045155	06/03/2016	74550	218 * I		85.13
MMD8764	8560045570	25/03/2016	74550	218 * I		85.13
OKG4758	8560045707	28/03/2016	74550	218 * I		85.13
OKG9184	8560045852	27/03/2016	74550	218 * I		85.13
OLQ6286	8560046557	17/04/2016	74550	218 * I		85.13
QHB6311	8560047011	07/05/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2040/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2040/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LKE1325	P00ZN000JX	19/07/2016	50450	162 * V
LKE1325	P00ZN000JY	19/07/2016	51420	164 c/c 162 * V
LKE1325	P00ZN000JZ	19/07/2016	65992	230 * V
MCB0864	P00ZQ0008C	20/07/2016	65992	230 * V
MDK9270	P00ZN000LK	23/07/2016	50100	162 * I
MDK9270	P00ZN000LL	23/07/2016	65992	230 * V
MDV2404	P00ZN000LC	23/07/2016	65992	230 * V
MDV2404	P00ZN000LE	23/07/2016	66102	230 * VII
MDV2404	P00ZN000LG	23/07/2016	67261	230 * XVIII
MHB9949	P00ZN000F3	26/06/2016	73232	252 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2041/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2041/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGM0109	54034618F	13/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

AMZ1583	54034388F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARS3243	54034351F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATQ1279	54034289F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKZ6776	P00ZQ00075	24/06/2016	55250	181 * XV
DNS0515	54034592F	13/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRJ5548	54034470F	29/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVK8049	54034534F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HLQ2421	P00ZN000KV	21/07/2016	73662	252 * VI
IJF4142	55499249E	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR0203	54034364F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ6139	54034296F	23/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MDV2404	P00ZN000LD	23/07/2016	58350	195
MDV2404	P00ZN000LF	23/07/2016	57970	191
MEA5197	P00ZP00078	16/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGX5004	54034260F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC6485	54034375F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM6999	54034363F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF5733	P00ZQ0008B	18/07/2016	55500	181 * XVIII
MIG6852	P00ZO00067	23/06/2016	73662	252 * VI
MIR0017	P00ZN000KM	21/07/2016	51851	167
MJG3197	54034631F	13/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJN6969	P00ZN000EW	23/06/2016	56650	182 * X
MJP8897	54034285F	22/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR8902	54034632F	13/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE0214	54034599F	13/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB0491	P00ZN000F5	27/06/2016	51851	167
MLJ1013	P00ZR0003L	20/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLJ4322	54034276F	22/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH4827	P00ZR0003A	20/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MMJ4755	P00ZN000KJ	20/07/2016	58780	199
QHG5564	54034600F	13/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK4470	54034272F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1035/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1035/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGP5091	8560048542	10/07/2016	74550	218 * I
AIN1992	54156392N	18/07/2016	50020	257 8§
APP0622	8560048504	15/07/2016	74550	218 * I
AUR5078	54151059N	01/07/2016	50020	257 8§
BKD6200	54151057N	01/07/2016	50020	257 8§
CET6720	8560048413	02/07/2016	74550	218 * I
CLC9271	8560048549	10/07/2016	74550	218 * I
CRB7144	8560048666	11/07/2016	74550	218 * I
DCX2803	8560048616	09/07/2016	74550	218 * I
EGD7868	8560047911	12/06/2016	74550	218 * I
ENR0023	8560048603	13/07/2016	74550	218 * I
HOI7953	8560047944	17/06/2016	74550	218 * I
ILQ6224	8560048495	03/07/2016	74550	218 * I
IMT6155	8560048539	09/07/2016	74550	218 * I
IOL8829	8560048086	22/06/2016	74550	218 * I
JUE1473	8560048162	24/06/2016	74630	218 * II
KJR8890	8560047992	15/06/2016	74550	218 * I
LXT6396	8560048505	10/07/2016	74550	218 * I
LYH0708	8560048683	15/07/2016	74550	218 * I
LYR4936	8560048519	10/07/2016	74710	218 * III
LYV8469	8560048122	21/06/2016	74550	218 * I
LYW5217	8560048515	13/07/2016	74550	218 * I
LYZ5568	8560047979	12/06/2016	74550	218 * I
LZZ0746	8560048663	10/07/2016	74550	218 * I
MAE3007	8560048675	13/07/2016	74550	218 * I
MAU4121	8560048070	20/06/2016	74550	218 * I
MAV0435	8560048544	10/07/2016	74550	218 * I
MBJ5228	8560048014	15/06/2016	74550	218 * I
MBL6027	8560048691	10/07/2016	74550	218 * I
MBP0960	8560047930	15/06/2016	74550	218 * I
MCW7500	8560047957	18/06/2016	74550	218 * I
MDE4169	8560048606	14/07/2016	74550	218 * I
MDE4169	8560048611	15/07/2016	74550	218 * I
MDE4169	8560048565	13/07/2016	74630	218 * II
MDE4169	8560048599	12/07/2016	74550	218 * I
MDQ0573	8560048588	09/07/2016	74550	218 * I
MDV4197	8560048629	11/07/2016	74550	218 * I
MDV8571	8560047983	13/06/2016	74550	218 * I
MEB0504	8560048594	11/07/2016	74550	218 * I
MEB0504	8560048557	11/07/2016	74550	218 * I
MEG1814	8560048087	22/06/2016	74550	218 * I
MFB4061	8560048509	15/07/2016	74550	218 * I
MFR5388	54151058N	01/07/2016	50020	257 8§
MFW3582	8560048621	10/07/2016	74550	218 * I
MGF9530	8560047954	13/06/2016	74550	218 * I
MGJ7504	8560047939	17/06/2016	74550	218 * I
MGU4199	8560048617	09/07/2016	74550	218 * I
MGY1786	54156390N	18/07/2016	50020	257 8§
MGZ7035	8560047994	16/06/2016	74550	218 * I
MHQ9670	8560048605	13/07/2016	74550	218 * I
MHT7698	8560048155	21/06/2016	74550	218 * I
MIO0057	8560048684	15/07/2016	74550	218 * I
MIW2761	8560048586	13/07/2016	74550	218 * I
MJE9207	8560048604	13/07/2016	74550	218 * I

MJE9207	8560048647	09/07/2016	74550	218 * I
MJH1278	8560048133	24/06/2016	74550	218 * I
MJJ2436	8560048110	25/06/2016	74630	218 * II
MJK2720	8560048652	09/07/2016	74550	218 * I
MJM0793	8560048687	09/07/2016	74630	218 * II
MJV0165	8560047605	01/06/2016	74550	218 * I
MJV7013	54156391N	18/07/2016	50020	257 8§
MJX3098	8560048571	13/07/2016	74550	218 * I
MJY9698	8560048102	24/06/2016	74550	218 * I
MJY9944	8560048066	19/06/2016	74550	218 * I
MKD4705	8560048073	20/06/2016	74630	218 * II
MKN5826	8560047897	13/06/2016	74550	218 * I
MKP2948	8560048097	24/06/2016	74550	218 * I
MKP2948	8560048161	24/06/2016	74550	218 * I
MKR4196	8560047892	13/06/2016	74550	218 * I
MKS7099	8560048564	12/07/2016	74550	218 * I
MKV9433	8560048664	10/07/2016	74550	218 * I
MKY5908	8560048085	22/06/2016	74550	218 * I
MLD4377	8560048139	25/06/2016	74630	218 * II
MLF5485	54156393N	18/07/2016	50020	257 8§
MLO4748	8560047902	15/06/2016	74550	218 * I
MLU0616	8560048078	20/06/2016	74550	218 * I
MLV0011	8560048146	20/06/2016	74550	218 * I
MMC3405	8560048126	22/06/2016	74550	218 * I
MMD9245	8560047894	18/06/2016	74550	218 * I
MMM5272	8560048634	14/07/2016	74550	218 * I
MOZ8695	8560048308	04/07/2016	74550	218 * I
QHH3201	8560047900	13/06/2016	74550	218 * I
QHI2359	8560048545	10/07/2016	74550	218 * I
QHO4486	54151060N	01/07/2016	50020	257 8§
QIB8193	8560048447	08/07/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2366/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2366/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BIU8928	P00ZT00007	18/04/2016	50450	162 * V	191.54
BIU8928	P00ZT00008	18/04/2016	75790	277	1915.38
IHH4398	55388024F	10/05/2016	50100	162 * I	574.61
IHH4398	55388025F	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXY9097	P00ST0008O	23/05/2016	69120	232	53.20
MBT5162	55506522F	22/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCA9219	P00ZU0009N	24/05/2016	50100	162 * I	574.61
MDO9188	P00SZ000I1	01/06/2016	65992	230 * V	191.54
MDY6224	P00SU000HD	01/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
QHT4662	P00SZ000H7	23/05/2016	50100	162 * I	574.61
QHT4662	P00SZ000H8	23/05/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2367/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2367/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB0248	P00SX000CJ	06/05/2016	51851	167	127.69
AJR0293	55508230F	01/04/2016	51851	167	127.69
ASG1166	55388126F	15/04/2016	51851	167	127.69
BUT5570	P00ZU0007J	27/04/2016	51851	167	127.69
CIP7070	55511253F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CSU5904	55505812F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CZD1645	P00SZ000C1	12/04/2016	58350	195	127.69

CZJ7385	55507974F	21/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DGV9306	P00SX000E6	09/05/2016	51851	167	127.69
EYN5875	P00SX000FB	09/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
IBF9031	P00SZ000GB	13/05/2016	51851	167	127.69
IEY3154	55508539F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKL7280	P00SZ000HX	28/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
ITH3163	55511266F	19/05/2016	51851	167	127.69
LWV6965	P00SV0005A	19/04/2016	51851	167	127.69
LXM5660	55504932F	07/04/2016	73662	252 * VI	85.13
LXY9097	P00ST0008N	23/05/2016	51852	167	127.69
LYN4354	P00SX000FQ	13/05/2016	51851	167	127.69
LZG3927	55506023F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZS5702	P00SU000H5	20/05/2016	54600	181 * IX	85.13
MAB6617	P00SY0009X	10/05/2016	51851	167	127.69
MAB6617	P00SZ000EJ	10/05/2016	51852	167	127.69
MAO9086	55505794F	25/04/2016	51851	167	127.69
MAR4651	54137469N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
MAR4651	54129525N	29/04/2016	50020	257 8§	127.69
MBX9294	55505914F	25/04/2016	51851	167	127.69
MCB6222	P00SU000CK	04/04/2016	59910	206 * I	191.54
MCB6222	P00SU000CL	04/04/2016	52070	169	53.20
MCL2659	55508611F	08/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDC2226	55505784F	19/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDD4377	55505328F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB4082	55388034F	24/05/2016	57380	186 * II	191.54
MEC1539	55507896F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEF2063	55506254F	29/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEX1612	55511252F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFQ6774	55506900F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFQ8895	55508443F	12/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFS8256	55506022F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU4454	P00SX000EI	09/05/2016	51851	167	127.69
MFY1869	55505329F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGD2802	55510704F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF3886	55200649E	09/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MGT9288	55507399F	17/04/2016	51851	167	127.69
MHF0472	55508274F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHJ5798	P00SX00043	26/03/2016	51851	167	127.69
MHR7066	55505248F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHX1425	55504801F	10/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY4773	P00ZU0007I	27/04/2016	51851	167	127.69
MHY4945	55384917F	07/04/2016	51851	167	127.69
MID1390	55506444F	18/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIE1566	55197476E	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIE2633	55508361F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIQ6730	55508567F	10/04/2016	51851	167	127.69
MIV0405	55506086F	04/05/2016	51851	167	127.69
MIZ9046	P00SX000GI	18/05/2016	60501	208	191.54
MJD7397	55506859F	23/03/2016	51930	168	191.54
MJF2918	P00SZ000BY	12/04/2016	58350	195	127.69
MJN2447	55506082F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ4807	55506761F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY7260	55506305F	04/05/2016	57380	186 * II	191.54
MKB4557	P00SY0009K	10/05/2016	51851	167	127.69
MKM4168	55505343F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU2676	55507725F	05/05/2016	57380	186 * II	191.54
MLA3157	55508663F	15/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MLM4372	P00SX00041	26/03/2016	51852	167	127.69
MLQ6989	55506076F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLV7580	55506315F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MNB0355	P00SU0009D	22/03/2016	51851	167	127.69
NJU9759	55507508F	26/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
OEQ3170	55507402F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

OFI0543	P00SZ000GQ	13/05/2016	51930	168	191.54
OKH9113	55506893F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHE6668	55505562F	01/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHM7305	P00SX000FD	13/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHQ9835	55387953F	02/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHT4662	P00SU000H8	23/05/2016	52400	173	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 941/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 941/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGD9683	8663158430	10/04/2016	74550	218 * I	85.13
AIE7873	8663152124	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
AIF4954	8663158920	15/04/2016	74630	218 * II	127.69
AIF4954	8663158964	15/04/2016	60503	208	191.54
AMA5283	8663151287	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
AMY9343	8663158486	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
AOX0125	8663154601	19/03/2016	60503	208	191.54
APT2564	8663157118	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
ASE7371	8663155323	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
AVD0068	8663158101	08/04/2016	74630	218 * II	127.69
AYF0774	8663161810	03/05/2016	74550	218 * I	85.13
BIB2162	8663155290	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
BIU8928	8663159220	18/04/2016	74630	218 * II	127.69
CEG1064	8663162248	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
CGR5158	8663155163	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
DAQ5554	8663153933	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
DJD0686	8663154454	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
DNE7893	8663162609	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
DRK3325	8663162509	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
DUD9906	8663164310	23/05/2016	74550	218 * I	85.13

DYJ6330	8663161940	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
ETU2168	8663162315	07/05/2016	74550	218	* I	85.13
EXT2815	54139832N	31/05/2016	50020	257	8§	127.69
GEL0071	8663154050	16/03/2016	74550	218	* I	85.13
GMF0430	8663163015	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
HPD0432	8663163198	14/05/2016	60503	208		191.54
ICB0164	8663156229	28/03/2016	74550	218	* I	85.13
IDT1673	8663150945	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
IEX6057	8663152445	07/03/2016	60503	208		191.54
IGJ2185	8663162734	10/05/2016	74550	218	* I	85.13
IGY3879	8663156998	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
IIF4158	8663162521	08/05/2016	74550	218	* I	85.13
ING1431	8663154048	16/03/2016	60503	208		191.54
IOG3869	8663153977	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
IRB3876	8663152834	09/03/2016	74550	218	* I	85.13
ITD9188	8663160404	23/04/2016	74550	218	* I	85.13
IVS8171	8663163912	19/05/2016	74630	218	* II	127.69
JCG1008	8663153002	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
JFJ7652	8663162245	07/05/2016	74550	218	* I	85.13
JPH8802	8663155665	25/03/2016	74550	218	* I	85.13
KIT1390	8663159304	16/04/2016	60503	208		191.54
KRH1474	8663161705	02/05/2016	74550	218	* I	85.13
LXB4584	8663151270	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
LXC7126	8663162353	07/05/2016	74550	218	* I	85.13
LXI0339	8663150939	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
LXR0593	8663151760	04/03/2016	60503	208		191.54
LXU6927	8663164064	21/05/2016	74550	218	* I	85.13
LXX2158	8663149655	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
LYJ4872	8663158815	14/04/2016	74710	218	* III	574.61
LYJ4872	8663158635	12/04/2016	74630	218	* II	127.69
LYJ4872	8663158726	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
LYL3649	8663162249	07/05/2016	74550	218	* I	85.13
LYT2914	8663164083	21/05/2016	74550	218	* I	85.13
LYT9653	8663162436	08/05/2016	74550	218	* I	85.13
LYW9275	8663158252	09/04/2016	60503	208		191.54
LZA8538	8663164144	22/05/2016	56732	183		85.13
LZA8538	8663164146	22/05/2016	60503	208		191.54
LZM1091	8663152243	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZM1091	8663154776	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZN0364	8663158543	11/04/2016	60503	208		191.54
LZU7991	8663157768	07/04/2016	56732	183		85.13
MAC6412	8663162638	09/05/2016	60503	208		191.54
MAC6412	8663162333	07/05/2016	60503	208		191.54
MAT9639	8663157282	03/04/2016	60503	208		191.54
MAU2377	8663162925	12/05/2016	74550	218	* I	85.13
MBA6312	8663156787	01/04/2016	74550	218	* I	85.13
MBE5372	8663161236	30/04/2016	60503	208		191.54
MBH8086	8663154677	20/03/2016	74630	218	* II	127.69
MBH8086	8663151828	04/03/2016	60503	208		191.54
MBH8086	8663153520	13/03/2016	60503	208		191.54
MBN0635	8663162178	06/05/2016	60503	208		191.54
MBS3692	8663161171	30/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCD7318	8663162749	10/05/2016	60503	208		191.54
MCF5577	8663158562	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MCG1896	8663164279	23/05/2016	60503	208		191.54
MCL5582	8663155489	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCO8406	8663150646	26/02/2016	60503	208		191.54
MCU2588	8663163577	17/05/2016	74550	218	* I	85.13
MCW9397	8663163086	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
MDA2102	8663164045	21/05/2016	74550	218	* I	85.13
MDF6537	8663157391	04/04/2016	74710	218	* III	574.61
MDK5677	8663155912	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDL7266	8663156473	29/03/2016	74550	218	* I	85.13

MDR5375	54137160N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
MDS4872	8663157098	02/04/2016	74550	218	* I	85.13
MDX5154	8663158209	09/04/2016	74710	218	* III	574.61
MEA2049	8663156386	29/03/2016	60503	208		191.54
MEF2910	8663160639	25/04/2016	60503	208		191.54
MEM1316	8663162218	06/05/2016	74550	218	* I	85.13
MES9833	8663155696	25/03/2016	74550	218	* I	85.13
MES9833	8663156301	28/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEX4225	8663163710	18/05/2016	74550	218	* I	85.13
MEY8228	8663163056	13/05/2016	60503	208		191.54
MEZ2410	8663158389	10/04/2016	60503	208		191.54
MFD5628	8663159055	15/04/2016	74630	218	* II	127.69
MFD9076	8663158613	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MFI2549	8663159144	18/04/2016	60503	208		191.54
MFN3316	8663163446	16/05/2016	74710	218	* III	574.61
MFR7932	8663156355	29/03/2016	60503	208		191.54
MFR7932	8663156404	29/03/2016	60503	208		191.54
MFU9122	8663157514	05/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGB7883	8663153116	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGM3560	8663162121	06/05/2016	60503	208		191.54
MGM7947	8663157175	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGO4726	8663152881	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGP3534	8663153479	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGQ2224	8663163771	18/05/2016	74550	218	* I	85.13
MGY2563	8663152612	08/03/2016	60503	208		191.54
MGZ7109	8663157125	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHC2293	8663162423	07/05/2016	74550	218	* I	85.13
MHE6235	8663163412	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MHG3660	8663162123	06/05/2016	74630	218	* II	127.69
MHI7202	8663156505	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHJ0855	8663158736	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MHJ0855	8663152529	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHL7505	8663163920	19/05/2016	74550	218	* I	85.13
MHR5038	8663162549	08/05/2016	74630	218	* II	127.69
MHV4990	8663162346	07/05/2016	74630	218	* II	127.69
MID9106	8663156172	28/03/2016	74550	218	* I	85.13
MII5557	8663164194	22/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIO2091	8663157983	08/04/2016	60503	208		191.54
MIU3486	8663163965	20/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIV7465	8663158627	12/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIW4323	8663155324	23/03/2016	74630	218	* II	127.69
MIY1579	8663150626	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIY5538	8663155425	24/03/2016	74630	218	* II	127.69
MIZ4642	8663155452	24/03/2016	60503	208		191.54
MIZ9046	8663162442	08/05/2016	60503	208		191.54
MJA4663	8663155982	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJB6037	8663163505	16/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJK5566	8663158738	13/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJP0755	8663155027	22/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJP1422	8663151406	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJR2874	8663155206	23/03/2016	60503	208		191.54
MJT8241	8663160829	27/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJX3644	8663151251	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKA7350	8663155496	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKB7020	8663156745	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKC6029	8663164458	24/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKD1303	8663156040	27/03/2016	74630	218	* II	127.69
MKD1303	8663157311	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKF6519	54130581N	02/05/2016	50020	257	8§	85.13
MKK9990	8663164645	26/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKL0215	8663159604	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
MKL2546	8663164475	25/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKP4438	8663156618	30/03/2016	74550	218	* I	85.13

MKQ6738	8663162299	07/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKV6047	54130590N	02/05/2016	50020	257	8§	85.13
MKW3723	8663164698	26/05/2016	74630	218	* II	127.69
MKY2978	8663153868	15/03/2016	60503	208		191.54
MKY7982	8663154543	19/03/2016	74630	218	* II	127.69
MLA8269	8663164369	24/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLC6593	8663155860	26/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLD6946	8663156657	31/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLF1936	54128417N	25/04/2016	50020	257	8§	85.13
MLJ8948	8663161662	02/05/2016	74550	218	* I	85.13
MLN0109	8663150860	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLQ2930	8663156130	27/03/2016	74710	218	* III	574.61
MLQ4497	8663155002	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLR4980	8663158488	11/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLX9697	8663157712	06/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLY9349	8663158361	10/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMD4107	8663155099	22/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMF1865	8663163847	19/05/2016	56732	183		85.13
MML0348	8663154445	18/03/2016	74550	218	* I	85.13
NIP9679	8663156218	28/03/2016	60503	208		191.54
NLV8480	8663153921	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
NMR3273	8663155787	26/03/2016	74630	218	* II	127.69
NPE8984	8663164373	24/05/2016	60503	208		191.54
NUE7138	8663152756	09/03/2016	60503	208		191.54
OKF4248	8663154548	19/03/2016	74630	218	* II	127.69
OKG8017	8663162567	08/05/2016	74550	218	* I	85.13
OQP3902	8663156150	28/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHA4398	8663156613	30/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHC5011	8663162116	06/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHE9528	8663159540	17/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHK6058	8663151314	01/03/2016	56732	183		85.13
QHW4713	8663161400	01/05/2016	60503	208		191.54
QHX0960	8663160839	27/04/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2364/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2364/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KGZ7665	55388041F	15/06/2016	65800	230 * IV
MAH5981	55386723F	02/07/2016	51691	165
MDG7282	55385302F	28/06/2016	50100	162 * I
MDG7282	55385303F	28/06/2016	65992	230 * V
MDG7282	55385304F	28/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEX8951	55385305F	28/06/2016	50100	162 * I
MEX8951	55385306F	28/06/2016	65992	230 * V
MEX8951	55385307F	28/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHG6657	55388043F	18/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIP4666	P00SV000AD	01/07/2016	51691	165
MIV3031	55506684F	08/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2365/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2365/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADO0259	54147877N	21/06/2016	50020	257 8§
ADO0259	54147879N	21/06/2016	50020	257 8§

ALU3540	55508851F	18/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBA3300	55511027F	10/07/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
CCB5315	55509466F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIQ8769	55508835F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EIC7157	55510848F	15/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUZ4426	55508820F	06/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
JEY3261	55508825F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD4227	P00SU000JP	14/06/2016	54600	181 * IX
LXE7131	55509560F	11/07/2016	54523	181 * VIII
LXJ8184	55510812F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ8184	55511224F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN4502	55509722F	15/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYG8709	55511670F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYO5989	55508872F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM5043	55091947E	12/06/2016	51851	167
MAW7645	P00SY000CT	22/06/2016	51851	167
MAY5038	P00ST000A0	11/06/2016	51851	167
MAZ3852	55508838F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ3723	55509474F	15/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE7817	55510740F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB7489	55508840F	15/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM3705	55508842F	15/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP2759	55508772F	15/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFV3900	55510962F	04/07/2016	73662	252 * VI
MGA8355	P00ST000BS	19/06/2016	55090	181 * XIII
MGN6556	55510748F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV6996	55508826F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD8917	55508488F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO9815	55509208F	14/07/2016	54600	181 * IX
MHQ2355	55508834F	12/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN7887	55508846F	15/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB4557	54146009N	16/06/2016	50020	257 8§
MKE0293	55506571F	25/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKM2011	55508499F	15/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP0695	55508773F	15/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY8245	55508839F	15/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC3506	54149500N	24/06/2016	50020	257 8§
MMC3506	54149501N	24/06/2016	50020	257 8§
MMC5497	55385436F	15/06/2016	51851	167
QHP0538	55510835F	06/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHP5721	55508822F	12/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 940/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 940/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABI1653	8663169688	01/07/2016	74550	218 * I
ADI0207	8663168349	21/06/2016	74550	218 * I
AEE4005	8663169473	29/06/2016	60503	208
AFC0332	8663170294	04/07/2016	60503	208
AGE8218	8663168717	24/06/2016	60503	208
AHE6977	8663168909	25/06/2016	74710	218 * III
AJV2178	8663170034	02/07/2016	74550	218 * I
AJZ6580	8663170166	03/07/2016	74550	218 * I
AKE1111	8663164873	28/05/2016	74550	218 * I
AKO9037	8663165843	04/06/2016	74550	218 * I
AKO9037	8663165849	04/06/2016	74550	218 * I
ANE7204	8663164932	28/05/2016	74550	218 * I
ANF6397	8663169752	01/07/2016	74550	218 * I
ANF9012	8663170358	04/07/2016	74550	218 * I
ANT8651	8663165246	31/05/2016	74630	218 * II
ANX6515	8663170295	04/07/2016	74550	218 * I
ANX6515	8663170255	04/07/2016	74550	218 * I
AOB2306	8663170188	03/07/2016	74550	218 * I
AOW4601	8663169257	27/06/2016	60503	208
APC5156	8663168128	19/06/2016	74550	218 * I
ARL1777	8663169332	28/06/2016	60503	208
ARS9229	8663170327	04/07/2016	74550	218 * I
ARW4269	8663169815	01/07/2016	74550	218 * I
ASW4528	8663169741	01/07/2016	60503	208
AUR5654	8663168883	25/06/2016	74550	218 * I
AUT7467	8663165236	31/05/2016	74630	218 * II
AVV5610	8663168834	25/06/2016	74550	218 * I
AZD4359	8663165683	03/06/2016	74710	218 * III
AZM7040	8663169733	01/07/2016	74550	218 * I
BCM3303	8663169221	27/06/2016	74550	218 * I
BFN1402	8663169097	26/06/2016	60503	208
BGO4371	8663170234	04/07/2016	74550	218 * I
BHO5009	8663170016	02/07/2016	74550	218 * I
BHO5009	8663170017	02/07/2016	74630	218 * II
BIB5957	8663166336	07/06/2016	74710	218 * III
BNO2460	8663170095	03/07/2016	56732	183
BOF2069	8663166097	05/06/2016	74550	218 * I
BOJ7934	8663170192	03/07/2016	74550	218 * I
BRA2800	8663166135	06/06/2016	74550	218 * I
BRG0221	8663165363	01/06/2016	74550	218 * I
CBA3575	8663169622	30/06/2016	74550	218 * I
CDH1481	8663170085	03/07/2016	74550	218 * I
CMB7760	8663170182	03/07/2016	74550	218 * I
COS8858	8663165934	04/06/2016	74550	218 * I
COS8858	8663165361	01/06/2016	74550	218 * I

COS8858	8663165611	03/06/2016	74550	218 * I
COY0882	8663169836	01/07/2016	74550	218 * I
COY5566	8663165023	29/05/2016	60503	208
CPW0694	8663169959	02/07/2016	74710	218 * III
CXM3224	8663170173	03/07/2016	74550	218 * I
DAM3945	8663168475	22/06/2016	74630	218 * II
DBE9369	8663165862	04/06/2016	74550	218 * I
DEM3762	8663166735	11/06/2016	74550	218 * I
DFN7629	8663170105	03/07/2016	74550	218 * I
DFV3545	8663169387	28/06/2016	74550	218 * I
DGX6883	8663166646	10/06/2016	60503	208
DIN2112	8663163449	16/05/2016	74550	218 * I
DIW8177	8663170197	03/07/2016	74550	218 * I
DKP1216	8663169365	28/06/2016	74550	218 * I
DKY4777	8663166925	12/06/2016	74550	218 * I
DNA9033	8663164038	21/05/2016	74630	218 * II
DNA9033	8663164465	24/05/2016	74550	218 * I
DOG8828	8663165234	31/05/2016	74550	218 * I
DUE7337	8663169536	30/06/2016	74550	218 * I
DXF0450	8663166187	06/06/2016	60503	208
EPZ5136	8663166708	10/06/2016	74630	218 * II
ERB1293	8663169694	01/07/2016	74550	218 * I
FSI6662	8663165135	30/05/2016	74550	218 * I
FUX0379	54156054N	18/07/2016	50020	257 8§
FXN8580	8663170240	04/07/2016	74630	218 * II
GTG0512	8663168533	22/06/2016	74550	218 * I
HOG9128	8663170171	03/07/2016	74550	218 * I
HVL4769	8663168983	26/06/2016	74630	218 * II
IAQ0673	8663169685	01/07/2016	74550	218 * I
IBH5476	8663168823	25/06/2016	74550	218 * I
IDN0169	8663170114	03/07/2016	74550	218 * I
IEX6057	8663164865	28/05/2016	74550	218 * I
IFF9975	8663169142	26/06/2016	74630	218 * II
IGH8557	8663170271	04/07/2016	74550	218 * I
IGX2723	8663165028	29/05/2016	74550	218 * I
IIJ4054	8663165768	03/06/2016	74550	218 * I
IJZ8344	54156053N	18/07/2016	50020	257 8§
IKK9636	8663165431	02/06/2016	74550	218 * I
IKS7109	8663169743	01/07/2016	60503	208
IKX2017	8663169889	02/07/2016	74550	218 * I
ILN4375	8663169805	01/07/2016	74550	218 * I
IPK8821	8663165267	30/05/2016	74630	218 * II
IPK8821	8663165091	30/05/2016	74550	218 * I
IQL1514	8663165823	04/06/2016	74550	218 * I
IRA9615	8663169997	02/07/2016	74550	218 * I
IRJ2205	8663170140	03/07/2016	60503	208
IRJ2205	8663170147	03/07/2016	74550	218 * I
ITD9188	8663165456	02/06/2016	74550	218 * I
IWH4298	8663165139	30/05/2016	56732	183
JDM2807	8663169681	01/07/2016	74630	218 * II
JPF0004	8663169881	02/07/2016	74550	218 * I
JUS8080	8663169787	01/07/2016	74630	218 * II
JUX3196	8663169887	02/07/2016	74550	218 * I
JVY2748	8663164918	28/05/2016	60503	208
JYC0966	8663166062	05/06/2016	74630	218 * II
KDM7821	8663170002	02/07/2016	74550	218 * I
KEZ1635	8663169443	29/06/2016	74550	218 * I
KIO2201	8663165001	29/05/2016	74550	218 * I
KIS7010	8663169784	01/07/2016	74550	218 * I
KLD4634	8663164933	28/05/2016	74550	218 * I
KMJ9369	8663165454	02/06/2016	74550	218 * I
KVM9795	8663168424	21/06/2016	74550	218 * I
LPY8784	8663169492	29/06/2016	74550	218 * I

LWR4029	8663168343	21/06/2016	74710	218 * III
LWX0092	8663166520	09/06/2016	74550	218 * I
LWX7325	8663170120	03/07/2016	74550	218 * I
LWZ7072	8663169807	01/07/2016	74550	218 * I
LWZ7377	8663169124	26/06/2016	74550	218 * I
LWZ8079	8663170067	03/07/2016	74550	218 * I
LXC4379	8663168518	22/06/2016	74550	218 * I
LXF3186	8663165751	03/06/2016	74550	218 * I
LXF3186	8663165759	03/06/2016	74550	218 * I
LXF3186	8663165760	03/06/2016	74630	218 * II
LXJ1448	8663169955	02/07/2016	74710	218 * III
LXJ8091	8663169299	27/06/2016	74550	218 * I
LXL1431	8663169290	27/06/2016	74550	218 * I
LXL4382	8663169903	02/07/2016	74630	218 * II
LXM8487	8663166057	05/06/2016	74710	218 * III
LXQ1805	8663165821	04/06/2016	74550	218 * I
LXR2917	8663168366	21/06/2016	74550	218 * I
LXS0246	8663166852	11/06/2016	74550	218 * I
LXT4796	8663169981	02/07/2016	74630	218 * II
LXT8409	8663169516	29/06/2016	74550	218 * I
LXU1434	8663166583	09/06/2016	74550	218 * I
LXW8159	8663169970	02/07/2016	74630	218 * II
LXZ2636	8663165116	30/05/2016	74630	218 * II
LYB0991	8663169398	28/06/2016	74550	218 * I
LYB5848	8663164891	28/05/2016	74550	218 * I
LYF1279	8663168437	21/06/2016	74550	218 * I
LYF4652	8663170356	04/07/2016	74550	218 * I
LYH5630	8663169814	01/07/2016	74550	218 * I
LYO7959	8663170281	04/07/2016	74550	218 * I
LYP5330	8663164898	28/05/2016	74710	218 * III
LYP5330	8663164828	28/05/2016	74710	218 * III
LYP5330	8663165825	04/06/2016	60503	208
LYQ4415	8663165117	30/05/2016	74550	218 * I
LYW4056	8663169591	30/06/2016	60503	208
LYZ2148	8663169865	02/07/2016	74550	218 * I
LZB1657	8663166099	05/06/2016	74550	218 * I
LZC0329	8663169371	28/06/2016	74550	218 * I
LZE2755	8663166338	07/06/2016	74550	218 * I
LZE9915	8663169295	27/06/2016	74550	218 * I
LZF1308	8663166972	12/06/2016	74550	218 * I
LZG8376	8663165817	04/06/2016	74550	218 * I
LZJ4960	8663166153	06/06/2016	74550	218 * I
LZO8394	8663164875	28/05/2016	74550	218 * I
LZR3833	8663169586	30/06/2016	74550	218 * I
LZR7963	8663165573	03/06/2016	74550	218 * I
LZZ0309	8663166276	07/06/2016	60503	208
MAF4769	8663170133	03/07/2016	74550	218 * I
MAH5981	8663169888	02/07/2016	74550	218 * I
MAI1339	8663165072	29/05/2016	74550	218 * I
MAI1746	8663165030	29/05/2016	74550	218 * I
MAL5030	8663169322	28/06/2016	74550	218 * I
MAN0855	8663169305	27/06/2016	74550	218 * I
MAO2014	8663169212	27/06/2016	60503	208
MAO6030	8663169247	27/06/2016	60503	208
MAO6030	8663169248	27/06/2016	74550	218 * I
MAU3661	8663169976	02/07/2016	74630	218 * II
MAU6778	8663169251	27/06/2016	60503	208
MAV8312	8663169949	02/07/2016	60503	208
MAV9622	8663169862	02/07/2016	74550	218 * I
MAX0846	8663164993	29/05/2016	74550	218 * I
MBB6141	8663166357	07/06/2016	74550	218 * I
MBD2632	8663170064	03/07/2016	74550	218 * I
MBD2632	8663170117	03/07/2016	74550	218 * I

MBD5529	8663168601	23/06/2016	60503	208
MBD7705	8663170150	03/07/2016	74710	218 * III
MBE4850	8663170176	03/07/2016	74550	218 * I
MBG2321	8663166746	11/06/2016	74550	218 * I
MBK9226	8663169207	27/06/2016	56732	183
MBL7138	8663164850	28/05/2016	74550	218 * I
MBM1321	8663165152	31/05/2016	74550	218 * I
MBM5961	8663170296	04/07/2016	74550	218 * I
MBR5755	8663168643	23/06/2016	74550	218 * I
MBS1658	8663169508	29/06/2016	74550	218 * I
MBV4590	8663169469	29/06/2016	74550	218 * I
MBV9179	8663169454	29/06/2016	74550	218 * I
MBZ1814	8663169848	02/07/2016	74550	218 * I
MCA1918	8663166270	07/06/2016	74550	218 * I
MCB2850	8663169386	28/06/2016	74550	218 * I
MCC1859	8663169953	02/07/2016	74550	218 * I
MCD7876	8663170069	03/07/2016	74630	218 * II
MCF3840	8663166903	11/06/2016	74550	218 * I
MCG3975	8663166470	08/06/2016	74550	218 * I
MCG9691	8663170115	03/07/2016	60503	208
MCH7943	8663164896	28/05/2016	74550	218 * I
MCI1824	8663169946	02/07/2016	74550	218 * I
MCI3675	8663169640	30/06/2016	74550	218 * I
MCJ3453	8663168467	22/06/2016	74550	218 * I
MCJ3547	8663168506	22/06/2016	74630	218 * II
MCJ4526	8663164229	22/05/2016	74550	218 * I
MCN7120	8663168507	22/06/2016	60503	208
MCP5938	8663169366	28/06/2016	74550	218 * I
MCQ0706	8663165827	04/06/2016	60503	208
MCQ5838	8663165789	04/06/2016	74550	218 * I
MCU1614	8663170148	03/07/2016	74630	218 * II
MCW9091	8663169755	01/07/2016	60503	208
MCX9595	8663166670	10/06/2016	74550	218 * I
MCZ3551	8663168738	24/06/2016	60503	208
MCZ7803	8663165003	29/05/2016	56732	183
MDB7830	8663169673	01/07/2016	74630	218 * II
MDB9010	8663169725	01/07/2016	74550	218 * I
MDD1784	8663169288	27/06/2016	74550	218 * I
MDD4186	8663165952	05/06/2016	74710	218 * III
MDE2322	8663168426	21/06/2016	74550	218 * I
MDG6616	8663170027	02/07/2016	74550	218 * I
MDJ5230	8663169388	28/06/2016	74550	218 * I
MDL5566	8663164940	28/05/2016	74550	218 * I
MDL5566	8663164858	28/05/2016	74630	218 * II
MDN9518	8663166728	10/06/2016	74550	218 * I
MDO0997	8663170127	03/07/2016	74550	218 * I
MDP1226	8663165463	02/06/2016	74550	218 * I
MDQ9509	8663168388	21/06/2016	60503	208
MDR4909	8663165373	01/06/2016	60503	208
MDR5619	8663165857	04/06/2016	74550	218 * I
MDT8233	8663169359	28/06/2016	74550	218 * I
MDT8233	8663169737	01/07/2016	74630	218 * II
MDY4421	8663166960	12/06/2016	74550	218 * I
MEA3021	8663170218	03/07/2016	74550	218 * I
MEA3021	8663170379	04/07/2016	74550	218 * I
MEE9981	8663165348	01/06/2016	60503	208
MEG1230	8663166765	11/06/2016	74630	218 * II
MEL8779	8663169693	01/07/2016	74550	218 * I
MEP3692	8663166550	09/06/2016	74550	218 * I
MEQ1137	8663166971	12/06/2016	74550	218 * I
MEQ1689	8663169580	30/06/2016	74550	218 * I
MET3291	8663166114	06/06/2016	74550	218 * I
MET3291	8663166184	06/06/2016	60503	208

MEU4733	8663168904	25/06/2016	74550	218 * I
MEU5373	8663167070	12/06/2016	74550	218 * I
MEW5281	8663165583	03/06/2016	74630	218 * II
MEX6601	8663169436	29/06/2016	60503	208
MFA0588	8663165213	31/05/2016	74630	218 * II
MFA1862	8663170042	03/07/2016	74550	218 * I
MFB7722	8663169632	30/06/2016	74550	218 * I
MFC6415	8663166973	12/06/2016	74550	218 * I
MFG0989	8663163950	20/05/2016	60503	208
MFH2775	8663167045	12/06/2016	60503	208
MFI2549	8663166159	06/06/2016	74550	218 * I
MFJ7196	8663165496	02/06/2016	74550	218 * I
MFM2999	8663169935	02/07/2016	74630	218 * II
MFM8390	8663170044	03/07/2016	74550	218 * I
MFN2979	8663166652	10/06/2016	74550	218 * I
MFN5674	8663168826	25/06/2016	74550	218 * I
MFT3179	8663169943	02/07/2016	74550	218 * I
MFU6261	8663166665	10/06/2016	74550	218 * I
MFV9286	8663165613	03/06/2016	74550	218 * I
MFY5372	8663170062	03/07/2016	74710	218 * III
MFZ9763	8663166564	09/06/2016	74630	218 * II
MGD0700	8663168404	21/06/2016	74550	218 * I
MGI1833	8663166667	10/06/2016	74550	218 * I
MGI8906	8663165343	01/06/2016	74550	218 * I
MGJ0661	8663166654	10/06/2016	74550	218 * I
MGJ9263	8663169973	02/07/2016	74550	218 * I
MGL5505	8663169273	27/06/2016	74630	218 * II
MGL8395	8663169665	30/06/2016	74550	218 * I
MGM0220	8663169463	29/06/2016	74550	218 * I
MGM1334	8663165552	02/06/2016	74550	218 * I
MGM5185	8663169019	26/06/2016	74550	218 * I
MGO6825	8663163894	19/05/2016	74550	218 * I
MGO8818	8663166597	09/06/2016	74630	218 * II
MGP2753	8663169868	02/07/2016	74550	218 * I
MGU7765	8663170111	03/07/2016	74550	218 * I
MGU7765	8663169049	26/06/2016	74550	218 * I
MHB5558	8663170348	04/07/2016	74550	218 * I
MHD4502	8663166348	07/06/2016	74550	218 * I
MHF5169	8663169798	01/07/2016	74630	218 * II
MHF7123	8663169633	30/06/2016	74550	218 * I
MHF7771	8663168959	25/06/2016	74550	218 * I
MHG3660	8663168595	23/06/2016	74550	218 * I
MHH0079	8663170198	03/07/2016	74630	218 * II
MHH6056	8663168943	25/06/2016	74550	218 * I
MHO1099	54156055N	18/07/2016	50020	257 8§
MHT1847	8663165103	30/05/2016	74550	218 * I
MHT3406	8663170258	04/07/2016	74550	218 * I
MHX5690	8663166894	11/06/2016	74550	218 * I
MHY0307	8663165930	04/06/2016	74550	218 * I
MHY8818	8663166516	09/06/2016	74550	218 * I
MIB0003	8663170081	03/07/2016	74630	218 * II
MIC3876	8663169378	28/06/2016	74550	218 * I
MIC8369	8663165110	30/05/2016	74710	218 * III
MID7451	54149434N	24/06/2016	50020	257 8§
MIE2633	8663165105	30/05/2016	74550	218 * I
MIF8761	8663164330	23/05/2016	74550	218 * I
MIJ1527	8663170282	04/07/2016	60503	208
MIM4188	8663169960	02/07/2016	74550	218 * I
MIP2773	8663169712	01/07/2016	60503	208
MIR8591	8663165051	29/05/2016	74550	218 * I
MIR9223	8663165749	03/06/2016	74550	218 * I
MIT0901	8663169020	26/06/2016	74550	218 * I
MIT1316	8663165700	03/06/2016	74550	218 * I

MIT4454	8663169754	01/07/2016	74550	218 * I
MIT4454	8663169932	02/07/2016	74550	218 * I
MIV6648	8663165016	29/05/2016	74550	218 * I
MIX3050	8663164903	28/05/2016	74550	218 * I
MIY5767	8663166093	05/06/2016	74630	218 * II
MJB2070	8663169513	29/06/2016	74550	218 * I
MJF2768	8663166715	10/06/2016	74550	218 * I
MJG2766	8663168005	18/06/2016	74630	218 * II
MJG6792	8663168899	25/06/2016	74550	218 * I
MJH3252	8663169310	28/06/2016	74550	218 * I
MJI2910	8663169570	30/06/2016	74550	218 * I
MJI5343	54156056N	18/07/2016	50020	257 8§
MJK3959	8663166106	05/06/2016	74550	218 * I
MJK9175	8663170086	03/07/2016	60503	208
MJL0403	8663170028	02/07/2016	74550	218 * I
MJM4158	8663168809	25/06/2016	60503	208
MJO4044	8663164881	28/05/2016	74550	218 * I
MJU2220	8663169298	27/06/2016	74550	218 * I
MJU6441	8663168634	23/06/2016	74550	218 * I
MJW3619	8663166938	12/06/2016	74550	218 * I
MJZ4639	8663169401	28/06/2016	74550	218 * I
MKC9472	8663169134	26/06/2016	74550	218 * I
MKD1261	8663170367	04/07/2016	74630	218 * II
MKD5265	54156052N	18/07/2016	50020	257 8§
MKE6263	8663169559	30/06/2016	60503	208
MKE8530	8663170303	04/07/2016	74550	218 * I
MKH2314	8663170316	04/07/2016	74630	218 * II
MKJ8537	8663165249	30/05/2016	74550	218 * I
MKK3306	8663169494	29/06/2016	74550	218 * I
MKN7127	8663169201	27/06/2016	74550	218 * I
MKP9147	8663164958	28/05/2016	74550	218 * I
MKQ3283	8663165351	01/06/2016	56732	183
MKQ3722	8663170279	04/07/2016	74550	218 * I
MKR1019	8663166779	11/06/2016	74550	218 * I
MKR9588	8663169923	02/07/2016	74550	218 * I
MKS2748	8663165812	04/06/2016	74630	218 * II
MKU7099	8663166156	06/06/2016	74550	218 * I
MKV3460	8663165027	29/05/2016	60503	208
MKY0075	8663165969	05/06/2016	74550	218 * I
MKY6718	8663165666	03/06/2016	74550	218 * I
MKY7364	8663166717	10/06/2016	74550	218 * I
MKZ3319	8663169874	02/07/2016	74630	218 * II
MLA0723	8663169406	28/06/2016	74550	218 * I
MLA4667	8663169645	30/06/2016	74550	218 * I
MLA4667	8663169654	30/06/2016	74550	218 * I
MLC2598	8663169573	30/06/2016	74550	218 * I
MLC7904	8663168527	22/06/2016	74630	218 * II
MLC8733	8663165326	01/06/2016	74550	218 * I
MLD0886	8663169367	28/06/2016	74550	218 * I
MLG4102	8663169954	02/07/2016	74550	218 * I
MLI4859	8663169608	30/06/2016	74550	218 * I
MLI9005	8663164912	28/05/2016	60503	208
MLK4588	8663170077	03/07/2016	74630	218 * II
MLL5550	8663166914	11/06/2016	74550	218 * I
MLM6293	8663165984	05/06/2016	74550	218 * I
MLM9928	8663165417	01/06/2016	74550	218 * I
MLN1674	8663165584	03/06/2016	74550	218 * I
MLO6090	8663166232	06/06/2016	74550	218 * I
MLR7847	8663169984	02/07/2016	74550	218 * I
MLS5202	8663164922	28/05/2016	74630	218 * II
MLT4294	8663170132	03/07/2016	74550	218 * I
MLT5258	8663165453	02/06/2016	74630	218 * II
MLT8241	8663169817	01/07/2016	74630	218 * II

MLU3881	8663169691	01/07/2016	60503	208
MLU3881	8663170090	03/07/2016	74630	218 * II
MLU6816	8663165822	04/06/2016	74550	218 * I
MLW8089	8663166186	06/06/2016	60503	208
MMB5373	8663165410	01/06/2016	74630	218 * II
MMB7660	8663165084	30/05/2016	74630	218 * II
MMH1549	8663165177	31/05/2016	74550	218 * I
MMH4347	8663169727	01/07/2016	74550	218 * I
MMJ4729	8663170245	04/07/2016	74550	218 * I
MMM9431	8663169348	28/06/2016	74550	218 * I
MMM9748	8663169919	02/07/2016	60503	208
MXB3349	8663168325	20/06/2016	74550	218 * I
MZT8488	8663165529	02/06/2016	74550	218 * I
NFM1637	8663170278	04/07/2016	60503	208
NFM1637	8663169758	01/07/2016	74550	218 * I
NJG5156	8663169328	28/06/2016	60503	208
NPX3777	8663169234	27/06/2016	74550	218 * I
OKE5751	8663168734	24/06/2016	74550	218 * I
OKE9076	8663169680	01/07/2016	74550	218 * I
OKE9544	8663169749	01/07/2016	60503	208
OKG5626	8663165232	31/05/2016	74550	218 * I
OKG6700	8663170301	04/07/2016	60503	208
OKG9239	8663164019	15/05/2016	60503	208
OKH7332	8663170243	04/07/2016	74550	218 * I
OXE0728	8663169268	27/06/2016	74550	218 * I
QHA6535	8663166694	10/06/2016	74630	218 * II
QHC5011	8663168720	24/06/2016	74550	218 * I
QHC5011	8663170119	03/07/2016	74550	218 * I
QHC5088	8663165723	03/06/2016	74550	218 * I
QHF7283	8663169703	01/07/2016	60503	208
QHH6121	8663169957	02/07/2016	74630	218 * II
QHH7903	8663169030	26/06/2016	74550	218 * I
QHI9223	8663165600	03/06/2016	74550	218 * I
QHK3631	8663165274	30/05/2016	74550	218 * I
QHL7157	8663165210	31/05/2016	74550	218 * I
QHM0858	8663169471	29/06/2016	74550	218 * I
QHR9955	8663169209	27/06/2016	60503	208
QHV1035	8663169625	30/06/2016	74550	218 * I
QHY5740	8663164893	28/05/2016	74550	218 * I
QID7012	8663168723	24/06/2016	74550	218 * I
QID7012	8663168558	23/06/2016	74550	218 * I
QID8403	8663165036	29/05/2016	74550	218 * I
QIP5757	8663168675	24/06/2016	74550	218 * I
QJE5330	8663168463	22/06/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2128/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2128/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILZ0485	55057542F	15/05/2016	65992	230 * V	191.54
ILZ0485	55057544F	15/05/2016	52741	175	1915.38
IQB2373	55057280F	25/04/2016	50100	162 * I	574.61
IQB2373	55057281F	25/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWZ5108	55056712F	13/05/2016	50100	162 * I	574.61
LZV6012	55008774F	05/04/2016	65992	230 * V	191.54
LZV6012	55008777F	05/04/2016	64080	221	85.13
LZV6012	55008778F	05/04/2016	50100	162 * I	574.61
LZV6012	55008779F	05/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBE6335	55009049F	01/04/2016	50100	162 * I	574.61
MBE6335	55009050F	01/04/2016	69120	232	53.20
MBE6335	55009051F	01/04/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCC3133	55008771F	29/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCC3133	55008772F	29/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCT5966	55098375E	10/05/2016	50100	162 * I	574.61
MDP2535	55009343F	26/05/2016	66372	230 * IX	127.69
MDP2535	55009348F	26/05/2016	52741	175	1915.38
MEF5459	55057109F	04/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHE7850	55057309F	06/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHE7850	55057310F	06/04/2016	50100	162 * I	574.61
MHE7850	55057312F	06/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKP1299	55057258F	28/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
MLU3051	55057004F	04/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2129/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2129/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILZ0485	55057545F	15/05/2016	57380	186 * II	191.54
ILZ0485	55057546F	15/05/2016	57380	186 * II	191.54
ILZ0485	55057547F	15/05/2016	52151	170	191.54
KLP1849	55057372F	10/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDP2535	55009347F	26/05/2016	58350	195	127.69
MFD8903	55057369F	10/05/2016	55090	181 * XIII	85.13
MHE7850	55057311F	06/04/2016	70301	244 * I	191.54
MLQ0978	55057323F	18/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOCEMAR OTAVIO LAUREANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2126/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2126/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC4013	55885484E	11/06/2016	50100	162 * I
MBC4013	55885485E	11/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBO4959	54764220E	01/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBO4959	54764219E	01/06/2016	50100	162 * I
MBO4959	54764218E	01/06/2016	65992	230 * V
MHB6364	55008631F	05/06/2016	69120	232
MHO0704	55009279F	11/07/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2127/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2127/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLM6739	54254596F	31/05/2016	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOCEMAR OTAVIO LAUREANO
DIRETOR DE TRANSITO

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1014/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1014/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYW7353	54952433F	04/04/2016	69120	232	53.20
LYW7353	54952432F	04/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MAB5358	54952504F	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCE1925	54952607F	10/04/2016	59670	203 * V	957.69
MEP2285	54952393F	05/04/2016	51852	167	127.69
MFD9586	54952506F	23/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MFD9586	54952507F	23/03/2016	52070	169	53.20
MKP0043	54952026F	12/05/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1013/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1013/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAR4213	54952477F	13/06/2016	65992	230 * V
MAR4213	54952478F	13/06/2016	50100	162 * I
MBL1159	54952699F	06/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCP9663	54952639F	27/06/2016	65992	230 * V
MCP9663	54952640F	27/06/2016	50100	162 * I
MFU9147	55107541E	14/06/2016	50100	162 * I
MHH8710	55107548E	10/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MIF3999	54952720F	18/06/2016	51851	167
MJT5004	55107547E	10/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKJ3332	55107549E	10/07/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MRB5176	54952692F	24/06/2016	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

Lebon Regis

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 544/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 544/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MBN1303	55881426E	09/04/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 543/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 543/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABE7998	55881541E	15/07/2016	65992	230 * V
ABE7998	55881542E	15/07/2016	50100	162 * I
ABE7998	55881543E	15/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEY9922	55881525E	16/06/2016	50100	162 * I
MEY9922	55881526E	16/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEY9922	55881527E	16/06/2016	65992	230 * V
MFK8810	55881439E	09/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 419/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 419/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCC4614	54589582F	09/04/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

Luzerna

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 401/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 401/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILC5187	P013I0002A	21/07/2016	51691	165
ILC5187	P013I0002B	21/07/2016	64080	221
LYX8985	P013I00029	21/07/2016	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1414/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1414/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHO9232	55837375E	23/05/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1415/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1415/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF3508	55855200E	15/05/2016	52070	169	53.20
LZX0003	55854720E	30/03/2016	51851	167	127.69
QIB2212	54971501E	09/05/2016	51930	168	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1412/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1412/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AED3331	55854913E	15/07/2016	65992	230 * V

AED3331	55854914E	15/07/2016	50100	162 * I
AED3331	55854915E	15/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
AFN4659	54971868E	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
AFN4659	54971867E	19/06/2016	50100	162 * I
DFE7770	55838196E	17/06/2016	65992	230 * V
MAM9523	55853280E	11/07/2016	50100	162 * I
MAM9523	55853282E	11/07/2016	65992	230 * V
MAM9523	55853283E	11/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAM9523	55853284E	11/07/2016	67261	230 * XVIII
MAU3591	55833502F	15/07/2016	50100	162 * I
MAU3591	55833503F	15/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEE7964	55838197E	23/06/2016	65992	230 * V
MEE7964	55838198E	23/06/2016	50100	162 * I
MJK4986	55853696E	25/06/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1413/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1413/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ2051	55838195E	17/06/2016	51851	167
MAM9523	55853281E	11/07/2016	70301	244 * I
MFC8716	55834908F	19/07/2016	70301	244 * I
MFC8716	55834909F	19/07/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 658/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 658/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJL9943	55021619E	16/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1666/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1666/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAH7077	P00OL0007H	11/04/2016	65992	230 * V	191.54
JXX1800	P013500004	14/04/2016	50100	162 * I	574.61
LZM7442	P013500009	15/04/2016	66880	230 * XIV	127.69
MCL6627	P00OL00099	24/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCL6627	P00OL0009A	24/05/2016	50100	162 * I	574.61
MEN0285	P013500003	11/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEN0285	P013500001	11/04/2016	50100	162 * I	574.61
MEN0285	P013500002	11/04/2016	52741	175	1915.38
MHX7022	P00OL00083	30/04/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1667/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1667/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLE9660	P00OL0008F	10/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1664/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1664/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACX6782	P00OL000BG	27/06/2016	65992	230 * V
DIH6411	P00OL000AV	20/06/2016	65992	230 * V
KMA5120	P013500038	01/07/2016	65992	230 * V
MDE0153	P00OL000BC	27/06/2016	65992	230 * V
MDE0153	P00OL000BD	27/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1665/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1665/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUX0847	P00OL000BI	28/06/2016	52070	169
DBI2886	P01350004F	23/07/2016	52070	169
DIH6411	P00OL000AU	20/06/2016	51930	168
MDE0153	P00OL000BE	27/06/2016	52152	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 850/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 850/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJE9907	P00QM00044	14/04/2016	51851	167	127.69
BJL7540	P00QO0002H	02/04/2016	65992	230 * V	191.54
EKX5647	P00QM00045	14/04/2016	57380	186 * II	191.54
IRN3794	P00QM0001E	16/03/2016	52070	169	53.20
MBR2071	P00QM0003R	13/04/2016	51851	167	127.69
MGH2970	P00QM0003S	13/04/2016	52070	169	53.20
MIS9119	P00QO0002Z	16/04/2016	51851	167	127.69
MIW2422	P00QM0003M	13/04/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 849/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 849/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGO7151	P00QM00060	19/07/2016	50100	162 * I
MGO7151	P00QM00061	19/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGO7151	P00QM00062	19/07/2016	69120	232
MHV8464	P00QM00067	23/07/2016	65992	230 * V
MHV8464	P00QM00068	23/07/2016	50450	162 * V
MHV8464	P00QM00069	23/07/2016	51420	164 c/c 162 * V
MHV8464	P00QM0006A	23/07/2016	69120	232
MIZ4307	P00QM0005K	29/06/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

Meleiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 578/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 578/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIG8275	55675034D	02/05/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

Modelo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 442/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 442/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYU6820	55869759D	20/06/2016	50100	162 * I
LYU6820	55869758D	20/06/2016	69120	232
LYU6820	55869756D	20/06/2016	65992	230 * V
MCS1900	55869776D	02/07/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 834/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 834/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAO4431	55046446D	06/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 832/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 832/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZV4771	55046743D	18/06/2016	52742	175
MBE2461	55046689D	11/06/2016	51691	165
MFG9016	55046748D	25/06/2016	75790	277
MFG9016	55046749D	26/06/2016	51770	166

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 833/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 833/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJY2731	55046636D	25/06/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1008/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ0425	55053291F	30/04/2016	60501	208	191.54
CRT2544	55052782F	13/04/2016	65992	230 * V	191.54
DLF2997	55052959F	24/05/2016	51851	167	127.69
ENF0297	55052923F	17/05/2016	51851	167	127.69
LXM7857	55052932F	17/05/2016	51851	167	127.69
MBH5288	55052712F	03/04/2016	51851	167	127.69

MCC4036	55053295F	05/05/2016	50100	162	* I	574.61
MDX3951	55052430F	08/04/2016	65992	230	* V	191.54
MES8044	55052784F	25/04/2016	54100	181	* IV	85.13
MFF5497	55052731F	19/04/2016	50100	162	* I	574.61
MGD8492	55053008F	25/05/2016	51851	167		127.69
MHD5674	55052723F	11/04/2016	51851	167		127.69
MIB7657	55052436F	28/04/2016	51851	167		127.69
MIJ9262	55052852F	29/04/2016	51851	167		127.69
MIK4215	55052428F	08/04/2016	67000	230	* XVI	127.69
MJC6687	55052951F	17/05/2016	51851	167		127.69
MJR3826	55052798F	29/04/2016	51851	167		127.69
MJZ0675	55053261F	08/03/2016	60501	208		191.54
MKC9521	55052946F	17/05/2016	51851	167		127.69
MKW4192	55052964F	24/05/2016	51851	167		127.69
MKW9078	55052425F	04/04/2016	58191	193		574.61
MLA1129	55052915F	05/05/2016	55250	181	* XV	85.13
MLO5408	55052914F	05/05/2016	51851	167		127.69
MLP0020	55052444F	28/04/2016	51851	167		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1007/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1007/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZJ9420	55052639F	19/06/2016	65992	230 * V
MBH5288	55053086F	21/06/2016	51851	167
MBJ6147	55053076F	17/06/2016	51851	167
MBR0623	55053032F	14/06/2016	51851	167
MEW7327	55053088F	21/06/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1940/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1940/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHE2349	55686725D	13/04/2016	65992	230 * V	191.54
CXA9257	55937104E	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBX2805	55937129E	19/05/2016	66371	230 * IX	127.69
MGU2271	55937301E	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
MKT3383	55586976C	03/05/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1941/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1941/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKR8063	55585701C	11/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
DRI6633	55585739C	20/04/2016	51852	167	127.69
FMV2110	P016B00002	07/06/2016	54522	181 * VIII	127.69
LZK1301	55586998C	06/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGH9117	55586757C	10/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKT3383	55586977C	03/05/2016	58192	193	574.61
QHE6454	55585720C	13/04/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1939/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1939/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACA5031	P016S0000J	18/07/2016	54790	181 * X
MAM3154	P016B0000R	21/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MFP6983	55586837C	27/06/2016	60681	209
MFR8985	P017I0000Q	20/07/2016	60501	208
MHB0370	P016S0000K	18/07/2016	54790	181 * X
MIG8209	P017U0000B	07/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIQ9670	55586907C	06/06/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1050/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1050/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FHZ1042	55458547F	08/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIE7980	55458544F	08/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLX2862	55588714F	07/04/2016	51851	167	127.69
QHC7535	55458414F	09/04/2016	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1049/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1049/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAN9929	55458629F	19/06/2016	55680	181 * XIX
MCG7667	55589025F	07/07/2016	50292	162 * II
MDX6199	55589117F	29/06/2016	65992	230 * V
MDX6199	55589118F	29/06/2016	50100	162 * I
MDX6199	55589119F	29/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFQ6404	55589122F	29/06/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

NOVO HORIZONTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8518 43/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8518 43/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHP9344	55783000C	11/04/2016	58350	195	127.69
MHP9344	55778830C	11/04/2016	52070	169	53.20
MHP9344	55778829C	11/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHP9344	55778828C	11/04/2016	50100	162 * I	574.61
MHP9344	55778827C	11/04/2016	62700	220 * II	127.69
MHP9344	55778826C	11/04/2016	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVO HORIZONTE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1450/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1450/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAI7550	55382220F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDH5986	55382089F	21/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MDH5986	55382088F	21/05/2016	50100	162 * I	574.61
MGD0510	55382251F	09/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MKZ7017	55382095F	25/05/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1451/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1451/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALC4531	55381687F	31/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
IOX6764	54159790F	05/04/2016	57380	186 * II	191.54
MAI8093	55381695F	08/04/2016	57380	186 * II	191.54
MCT2752	54163743F	12/04/2016	51851	167	127.69
MIL2259	55383138F	26/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJB2088	55381358F	23/05/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1448/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1448/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBH7770	55381329F	22/06/2016	50450	162 * V
MCB7274	55381826F	29/06/2016	66531	230 * XI
MDH5986	55381233F	11/07/2016	66020	230 * VI
MDN5022	55381335F	30/06/2016	50100	162 * I
MEH1793	55382510F	16/07/2016	67000	230 * XVI
MGN6684	55381433F	20/06/2016	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1449/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1449/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BGR9524	55380733F	21/06/2016	53800	181 * I
MBZ4987	55381506F	20/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MCF9054	55383011F	23/06/2016	57380	186 * II
MDG1451	55381507F	20/07/2016	58780	199
MHA2494	55383004F	20/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MHT3887	55380747F	29/06/2016	54521	181 * VIII
MHV0420	55382507F	15/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
OKF7246	55383010F	22/06/2016	57380	186 * II
QHX0350	55381822F	25/06/2016	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2211/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2211/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFT6209	54374345F	18/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AHQ5744	54372222F	08/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AHQ5744	54372223F	08/04/2016	50100	162 * I	574.61
AHQ5744	54372224F	08/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AKH6898	54370870F	22/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AKH6898	54370871F	22/05/2016	65992	230 * V	191.54
BOY1525	54374526F	28/05/2016	66102	230 * VII	127.69
BOY1525	54374527F	28/05/2016	67000	230 * XVI	127.69
DZC2310	54368239F	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
DZC2310	54371900F	29/03/2016	69120	232	53.20
HOU0022	54373552F	17/05/2016	65992	230 * V	191.54
IEP3731	54372606F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXB2961	54372211F	04/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXM2373	54372228F	06/04/2016	66372	230 * IX	127.69

LXM2373	54372230F	06/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXM2373	54372231F	06/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXM2373	54372229F	06/04/2016	50100	162 * I	574.61
LZA1206	54372517F	27/04/2016	65992	230 * V	191.54
LZC3597	54369039F	09/04/2016	51691	165	1915.38
MAL1091	54372884F	23/04/2016	69120	232	53.20
MAL1091	54372887F	23/04/2016	67000	230 * XVI	127.69
MBL5521	54372407F	06/04/2016	69120	232	53.20
MBL5521	54372413F	06/04/2016	64080	221	85.13
MBQ8895	54371826F	06/05/2016	50100	162 * I	574.61
MBQ8895	54373501F	06/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBZ4363	54372318F	19/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCE9275	54371803F	16/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MCE9275	54371802F	16/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MCT1533	54372981F	02/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCT1533	54372982F	02/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCT1533	54372983F	02/05/2016	50100	162 * I	574.61
MDC1492	54373006F	05/05/2016	50292	162 * II	957.69
MDC1492	54373007F	05/05/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MDX1381	54373152F	16/05/2016	69120	232	53.20
MFP9561	54371807F	21/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFP9561	54371806F	21/03/2016	50450	162 * V	191.54
MFP9561	54371805F	21/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGA6946	54374348F	18/05/2016	67000	230 * XVI	127.69
MGI7272	54373124F	06/05/2016	65992	230 * V	191.54
MGI7272	54373125F	06/05/2016	67000	230 * XVI	127.69
MGV1548	54374109F	16/05/2016	67000	230 * XVI	127.69
MHB0809	54372523F	01/05/2016	50100	162 * I	574.61
MHH3959	54372011F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHJ8988	54372417F	06/04/2016	64080	221	85.13
MHX6715	54371730F	10/04/2016	51691	165	1915.38
MLM4272	54373729F	10/05/2016	69120	232	53.20
OLE0660	54373140F	12/05/2016	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2212/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2212/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMN1826	54374499F	20/05/2016	55500	181 * XVIII	85.13
BAI2487	54372098F	21/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
DLM8200	54372933F	19/04/2016	51851	167	127.69
DSM5711	54372947F	26/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
IVR4813	54369673F	12/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
LZR9129	54371792F	02/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MCP5647	54373632F	20/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDM8115	54374082F	20/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MDR9344	54372156F	07/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MEN7636	54370268F	26/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFF6700	54370267F	26/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHL2501	54372313F	12/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKZ4986	54372090F	21/04/2016	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2209/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2209/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFZ8468	54375724F	17/06/2016	66102	230 * VII
CWF0845	54375413F	16/07/2016	65992	230 * V
FTM2303	54375802F	17/06/2016	65992	230 * V

IIH0597	54375735F	20/06/2016	66102	230 * VII
IQV1673	54375933F	23/06/2016	50100	162 * I
IQV1673	54375934F	23/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
IRM1012	54375320F	15/06/2016	65992	230 * V
ISJ6107	54376636F	11/07/2016	65992	230 * V
JSS5785	54376907F	15/07/2016	67261	230 * XVIII
LWY8876	54375371F	13/06/2016	65992	230 * V
LWY8876	54375372F	13/06/2016	50100	162 * I
LWY8876	54375373F	13/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZA8075	54374963F	27/06/2016	67000	230 * XVI
LZA8075	54374964F	27/06/2016	66371	230 * IX
LZH8796	54375835F	29/06/2016	51420	164 c/c 162 * V
LZH8796	54375836F	29/06/2016	50450	162 * V
MAL7932	54375832F	29/06/2016	65992	230 * V
MAL7932	54375833F	29/06/2016	50450	162 * V
MAL7932	54375834F	29/06/2016	51420	164 c/c 162 * V
MBN4698	54371410F	23/06/2016	69120	232
MBY6414	54375739F	20/06/2016	50100	162 * I
MBY6414	54375740F	20/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCI1735	54372539F	17/07/2016	69120	232
MDC5300	54376822F	13/07/2016	67000	230 * XVI
MDN0253	54376629F	11/07/2016	50100	162 * I
MDN0253	54376630F	11/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MED5445	54373044F	26/06/2016	66371	230 * IX
MET3375	54376470F	13/07/2016	69120	232
MET3375	54376471F	13/07/2016	67261	230 * XVIII
MET3375	54376472F	13/07/2016	66372	230 * IX
MET3375	54376474F	13/07/2016	65992	230 * V
MFD6465	54376495F	15/07/2016	69120	232
MFD6465	54376496F	15/07/2016	65992	230 * V
MFF3365	54375820F	23/06/2016	66700	230 * XIII
MFY3242	54376544F	13/07/2016	65992	230 * V
MFY3242	54376479F	13/07/2016	67261	230 * XVIII
MFZ8299	54375057F	26/06/2016	65992	230 * V
MFZ8299	54375058F	26/06/2016	66371	230 * IX
MGB0462	54376452F	11/07/2016	65992	230 * V
MGC4083	54375819F	23/06/2016	65992	230 * V
MGE3298	54375707F	15/06/2016	65992	230 * V
MGJ0172	54376913F	15/07/2016	65992	230 * V
MGM1228	54375160F	17/07/2016	50100	162 * I
MGM1228	54375161F	17/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGP0998	54375712F	15/06/2016	69120	232
MHW6693	54375321F	15/06/2016	69120	232
MIG1362	54376529F	07/07/2016	65992	230 * V
MJD6372	54375713F	15/06/2016	66102	230 * VII
MKE5412	54376910F	15/07/2016	67261	230 * XVIII
MKL6344	54376548F	13/07/2016	65992	230 * V
MLC7979	54369721F	23/06/2016	50100	162 * I
MLC7979	54369722F	23/06/2016	65992	230 * V
MLF1315	54375903F	20/06/2016	69120	232
MLT2396	54375761F	23/06/2016	50450	162 * V
QHP1323	54375362F	13/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2210/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2210/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKL9449	54373647F	01/06/2016	54521	181 * VIII
IKE1237	54156444N	18/07/2016	50020	257 8§
JHU1391	54148436N	23/06/2016	50020	257 8§
MDE3407	54377051F	15/07/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MEA5829	54377021F	19/07/2016	55680	181 * XIX
MED5445	54373045F	26/06/2016	58350	195
MIV3024	54375690F	24/06/2016	55680	181 * XIX
MKS8811	54377026F	19/07/2016	55680	181 * XIX
QHA9987	54377057F	21/07/2016	54526	181 * VIII
QHX3861	54376857F	15/07/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1121/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1121/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APF5952	55491151E	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
CLO6130	55491380E	20/05/2016	65992	230 * V	191.54
CLO6130	55491381E	20/05/2016	53200	176 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1122/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1122/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APF5952	54926499D	10/04/2016	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PALMITOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1119/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1119/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZQ3012	55491152E	18/07/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1120/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1120/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EBX4282	55491248E	15/06/2016	57380	186 * II
MBN7947	54156439N	18/07/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1211/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1211/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXF0390	55020858E	13/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MFT7901	55020929E	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFT7901	55020930E	12/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1210/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1210/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDE9274	55021001E	10/07/2016	65992	230 * V
MDE9274	55021003E	10/07/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 707/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 707/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFE2632	55370320F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
IQF4333	55370416F	25/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MBY2653	55370365F	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBY2653	55370366F	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBY2653	55370367F	17/03/2016	65561	230 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 706/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 706/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICK1522	P01FJ0002J	29/06/2016	65992	230 * V
IEE6774	P01FJ00020	22/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
IEE6774	P01FJ00021	22/06/2016	50100	162 * I
IJY2200	P01FJ0002A	25/06/2016	75790	277
ILS6967	P01FJ00029	24/06/2016	65992	230 * V
IPU5212	P01FJ0004W	20/07/2016	50100	162 * I
IPU5212	P01FJ0004X	20/07/2016	65992	230 * V
IPU5212	P01FJ0004Y	20/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
ISN0998	P01FJ00027	24/06/2016	50100	162 * I
ISN0998	P01FJ00028	24/06/2016	66102	230 * VII
LYR4491	P01FJ0004Z	20/07/2016	65992	230 * V

MIH3538 P01FJ0002E 26/06/2016 50100 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1818/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1818/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGQ2729	54176459F	09/05/2016	64080	221	85.13
MGQ2729	54176458F	09/05/2016	65992	230 * V	191.54
MHJ6739	54176490F	16/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHJ6739	54176489F	16/05/2016	50100	162 * I	574.61
MKY8294	54176515F	21/04/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1819/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1819/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KMI6983	54175296F	02/04/2016	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1816/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1816/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LNK6538	P01F70000E	19/06/2016	51691	165
MFL8519	P01F70000J	20/06/2016	50100	162 * I
MFL8519	P01F70000K	20/06/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1817/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1817/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAZ8496	54177253F	07/07/2016	55500	181 * XVIII
AEO8153	P01F80004V	18/07/2016	51851	167
AET8989	54177349F	12/07/2016	54521	181 * VIII
AHX3244	54177282F	12/07/2016	55500	181 * XVIII
AHX3244	54177283F	12/07/2016	54521	181 * VIII
AIB4997	54177384F	16/07/2016	56222	182 * VI
ARH7112	P01F80002P	08/07/2016	54522	181 * VIII
LXB8842	P01F80005K	18/07/2016	51851	167
LZH0378	54177398F	18/07/2016	53800	181 * I
LZH0378	54177365F	15/07/2016	53800	181 * I
MBL0711	P01K400016	17/06/2016	54522	181 * VIII
MCL0803	54177295F	14/07/2016	54522	181 * VIII
MCR6068	54177274F	12/07/2016	54522	181 * VIII
MCT6044	P01780002V	24/06/2016	51851	167
MCW0277	54177387F	16/07/2016	55500	181 * XVIII
MDF6645	P01F80006G	22/07/2016	51851	167
MEN7497	P01F80000P	26/06/2016	54521	181 * VIII
MFJ4133	P01K40000C	16/06/2016	54521	181 * VIII
MGE8130	P01F80003V	14/07/2016	57380	186 * II
MGO2549	54177267F	10/07/2016	54521	181 * VIII
MGW7174	P01K40001X	20/06/2016	54521	181 * VIII
MGZ0276	P01K40000B	16/06/2016	54521	181 * VIII
MHL5519	P01780002T	24/06/2016	51851	167

MHQ6764	54176912F	22/06/2016	54522	181 * VIII
MHW4623	P01F70000V	22/06/2016	55680	181 * XIX
MIE0840	54177009F	25/06/2016	52312	172
MIU7447	P01K40002G	22/06/2016	54522	181 * VIII
MJE5077	P01F80004J	18/07/2016	51851	167
MJI8358	P01F80005U	21/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKE3813	54177369F	15/07/2016	54522	181 * VIII
MKF1744	54177285F	14/07/2016	54521	181 * VIII
MKG0564	54177302F	06/07/2016	55500	181 * XVIII
MKK2226	54177374F	16/07/2016	55250	181 * XV
MKM5249	54176820F	14/06/2016	54521	181 * VIII
MKV0364	54176931F	26/06/2016	55250	181 * XV
MLU2919	54176928F	22/06/2016	54521	181 * VIII
MLZ4022	54176947F	26/06/2016	54521	181 * VIII
MMJ3991	54177394F	16/07/2016	55500	181 * XVIII
NYF0992	P01F80004M	18/07/2016	51851	167
QHL2509	P01F800004	24/06/2016	51851	167
QHO9788	54177339F	12/07/2016	59591	203 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 273/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 273/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASU0265	54587940F	15/04/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 488/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 488/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMA2251	P00X00000	31/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 487/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 487/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYX8589	P00X00003C	14/06/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1909/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1909/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HVP4830	55904773E	02/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ILW1683	55904581E	27/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGY0881	54450942E	24/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGY0881	55903748E	24/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHN8070	54883323E	20/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHO9682	55904583E	01/05/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1910/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1910/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IWM7669	54484131F	06/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LZT4494	54484298F	27/03/2016	57200	186 * I	127.69
LZT4494	54484299F	27/03/2016	60681	209	127.69
MJD5693	54484687F	29/04/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 610/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 610/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CEU3047	8762063071	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
HWE1737	8762062972	06/05/2016	74550	218 * I	85.13
IIS5508	8762063005	07/05/2016	74630	218 * II	127.69
LXU9818	8762063077	09/05/2016	60503	208	191.54
MAE6267	8762061861	25/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAI8988	8762062294	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAK6011	8762062618	23/04/2016	60503	208	191.54
MBP4486	8762062264	07/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCG4016	8762061858	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCU9943	8762062563	20/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDP8341	8762063022	07/05/2016	56732	183	85.13
MDW9399	8762063056	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDX4512	8762061635	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEC8538	8762062367	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEC8538	8762062385	12/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFN2230	8762062523	18/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFU0393	8762063013	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFU0686	8762061543	13/03/2016	56732	183	85.13
MFU1484	8762062952	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFV0608	8762061617	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGD0469	8762061580	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHA7709	8762063063	08/05/2016	74550	218 * I	85.13
MHA7709	8762063064	08/05/2016	56732	183	85.13
MHG5046	8762062464	16/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHY4783	54119417N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MIE2015	8762061656	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJA7122	8762061921	25/03/2016	56732	183	85.13
MJC5329	8762061678	18/03/2016	74630	218 * II	127.69
MLT0442	8762062876	01/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLV3886	8762062924	03/05/2016	74550	218 * I	85.13
MMC5543	8762062296	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MNV5947	8762062744	26/04/2016	74550	218 * I	85.13
MPB3801	8762062282	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
NGR8439	8762061840	24/03/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1907/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1907/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BLS9427	55904654E	14/06/2016	65992	230 * V
KQH0076	55904827E	02/07/2016	65992	230 * V
KQH0076	55904826E	02/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
KQH0076	55904825E	02/07/2016	50100	162 * I
LXR5950	55904799E	13/07/2016	50100	162 * I
MDD5725	55904372E	15/07/2016	51691	165
MDV0489	54485040F	08/07/2016	65992	230 * V
MDV0489	54484965F	08/07/2016	50450	162 * V
MFM8181	54484952F	28/06/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1908/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1908/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATU7812	54485067F	10/07/2016	51851	167
DZY9210	54484647F	10/07/2016	53800	181 * I
ICS8002	54484962F	08/07/2016	51851	167
MBC7065	54484964F	08/07/2016	72340	250 * I * a
MCS3153	54484961F	08/07/2016	53800	181 * I
MDV0489	54485035F	08/07/2016	58350	195
MDV0489	54485036F	08/07/2016	58270	194
MDV0489	54485037F	08/07/2016	57970	191
MDV0489	54485038F	08/07/2016	52152	170
MDV0489	54485039F	08/07/2016	58433	196
MEW2903	54485103F	16/07/2016	57380	186 * II
MJZ0747	54485081F	15/07/2016	51851	167
MLM6222	54156312N	18/07/2016	50020	257 8§
QHK8524	54485101F	11/07/2016	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 609/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 609/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJP3122	8762064115	25/06/2016	74550	218 * I

DUZ2007	8762064112	25/06/2016	74550	218 * I
FHM4896	8762064323	06/07/2016	56732	183
HNE4092	8762064102	25/06/2016	74550	218 * I
IDC2534	8762064024	21/06/2016	74550	218 * I
KFK3713	8762064300	05/07/2016	74550	218 * I
LWZ2939	8762063872	14/06/2016	74550	218 * I
LXQ3233	8762063870	14/06/2016	74550	218 * I
LYG0602	8762064385	10/07/2016	74550	218 * I
LZZ4046	8762064039	22/06/2016	74550	218 * I
MAK8901	8762063869	14/06/2016	74550	218 * I
MBO3361	8762064018	21/06/2016	74630	218 * II
MDP2344	8762063961	18/06/2016	74550	218 * I
MEC5290	8762064368	09/07/2016	74550	218 * I
MFM2226	8762063970	18/06/2016	74630	218 * II
MFX7588	8762063993	19/06/2016	74550	218 * I
MGB3894	8762064431	08/07/2016	74630	218 * II
MGM6434	8762063887	14/06/2016	74550	218 * I
MGO7593	8762064414	11/07/2016	74550	218 * I
MGX1897	8762063936	17/06/2016	60503	208
MHJ9746	8762064080	24/06/2016	74550	218 * I
MHW2219	8762064365	09/07/2016	56732	183
MIG5572	8762064343	07/07/2016	74550	218 * I
MIH7290	54156426N	18/07/2016	50020	257 8§
MIN5869	8762063917	16/06/2016	74550	218 * I
MJL9684	8762063942	17/06/2016	74550	218 * I
MKC4042	8762063996	19/06/2016	74550	218 * I
MKO3027	54146861N	20/06/2016	50020	257 8§
MKV3091	8762064309	06/07/2016	74550	218 * I
MLP4227	8762064398	10/07/2016	74550	218 * I
MLP6921	8762064436	08/07/2016	74550	218 * I
OPT2126	8762064454	08/07/2016	74550	218 * I
QHA2002	54156425N	18/07/2016	50020	257 8§
QHC1408	8762064010	20/06/2016	74550	218 * I
QHN8899	8762063889	14/06/2016	74550	218 * I
QHO1717	8762063899	15/06/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 930/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 930/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABV6927	54264962F	30/06/2016	50100	162 * I
ALP2239	54489435D	02/07/2016	56141	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1248/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1248/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGC9116	55069198E	12/05/2016	65480	229	85.13
LXN5739	55070986F	13/04/2016	65561	230 * I	191.54
MFV7151	55070643F	13/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MFV7151	55070644F	13/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1249/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1249/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IWX1508	55070692F	23/04/2016	61220	214 * I	191.54
MDG2166	55070338F	09/03/2016	58350	195	127.69
MFU4927	P01940000B	28/05/2016	73662	252 * VI	85.13
QHO6961	55070433F	07/01/2016	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1246/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1246/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHO4043	55597912F	29/06/2016	50100	162 * I
CHO4043	55597911F	29/06/2016	65992	230 * V
IHF5037	55069446F	29/06/2016	67261	230 * XVIII
JPE9972	55597916F	30/06/2016	65992	230 * V
MBJ3213	55597918F	01/07/2016	50450	162 * V
MCE2209	55070834F	09/06/2016	65992	230 * V
MGE2642	55597903F	13/06/2016	65992	230 * V
MGE2642	55597902F	13/06/2016	50100	162 * I
MGL1602	55071084F	26/06/2016	50450	162 * V
MJY8259	55071083F	26/06/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1247/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1247/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARD0094	55596419F	19/06/2016	51851	167
OPR3913	55071085F	26/06/2016	59670	203 * V
QHY7961	55070847F	27/06/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETORA DE TRANSITO

PORTO UNIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1605/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1605/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHI6987	55565003F	18/05/2016	65992	230 * V	191.54
AHI6987	55565004F	18/05/2016	50100	162 * I	574.61
AHI6987	55565005F	18/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AHI6987	55565006F	18/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHI6987	55565007F	18/05/2016	67690	230 * XXII	85.13
AHI6987	55565056F	18/05/2016	66371	230 * IX	127.69
AKB9987	55564121F	16/03/2016	69120	232	53.20
ANI4826	55563883F	05/03/2016	66532	230 * XI	127.69
ATP8927	55565012F	19/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
GXW5811	55564388F	17/05/2016	65992	230 * V	191.54
KOG9408	55564065F	21/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBJ3197	55565008F	19/05/2016	50100	162 * I	574.61
MBJ3197	55565009F	19/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEX7352	55564425F	12/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEX7352	55564423F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
MEX7352	55564424F	12/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEX7352	55564469F	12/04/2016	52741	175	1915.38
MEX7352	55564468F	12/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69

MEX7352	55564467F	12/04/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1606/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1606/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMD3204	55563777F	14/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
AMS7677	00007852A	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQJ4631	00007774A	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BAN3105	00007992A	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BDR7772	00008069A	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EYE0664	55564898F	24/05/2016	60501	208	191.54
LYL1094	00008061A	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZY1164	00007797A	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBP7481	00008181A	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDO5785	00008031A	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEX7352	55564426F	12/04/2016	58350	195	127.69
MEX7352	55564427F	12/04/2016	61810	215 * II	127.69
MEX7352	55564470F	12/04/2016	52152	170	191.54
MEX7352	55564471F	12/04/2016	52151	170	191.54
MKA3170	00007848A	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PEF2583	00007662A	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIL7710	55564276F	18/04/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1603/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1603/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO8076	55565363F	17/06/2016	50450	162 * V
AEO8076	55565364F	17/06/2016	69120	232
AEP1634	54332937E	16/06/2016	50100	162 * I
AHD7533	54332039E	20/06/2016	67261	230 * XVIII
AQJ1735	54332040E	20/06/2016	65992	230 * V
BER3521	55565295F	18/06/2016	69120	232
CTA1491	55564586F	16/06/2016	67261	230 * XVIII
CTA1491	55564587F	16/06/2016	66371	230 * IX
JPK8276	55564590F	20/06/2016	66102	230 * VII
JPK8276	55564591F	20/06/2016	67261	230 * XVIII
LYJ2000	55063687F	05/06/2016	69120	232
LZX6832	55565294F	18/06/2016	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1604/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1604/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFJ7386	55565348F	17/06/2016	73662	252 * VI
MLT5286	54157711N	22/07/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

PRESIDENTE NEREU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8454 171/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8454 171/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AKO5873	54552834C	14/05/2016	65992	230 * V		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE NEREU/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2329/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2329/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AON3152	P00VG0003D	27/05/2016	65561	230 * I	191.54
LXL7959	P00VC0004K	25/05/2016	66700	230 * XIII	127.69
LXU4826	P00VG0001I	27/03/2016	51691	165	1915.38
LYT9556	55296468D	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
LYT9556	55296469D	20/04/2016	50100	162 * I	574.61
LYT9556	55296470D	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZV3343	P00VC00043	13/05/2016	50100	162 * I	574.61
LZV3343	P00VC00044	13/05/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MAU0630	55299651D	20/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAW1299	P014K0000M	03/05/2016	65992	230 * V	191.54
MBU2395	55850614F	05/06/2016	65561	230 * I	191.54
MCJ4602	P00VG00012	19/03/2016	69120	232	53.20
MCS5479	P00VG0001X	09/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGF2360	P00VC00049	15/05/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGF2360	P00VC0004A	15/05/2016	50100	162 * I	574.61
MKA3036	P00VG0001J	28/03/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2330/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2330/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADB2033	55301049D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFG0687	55301244D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AIX3129	55301096D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALB9980	55839466F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMG3680	54699099E	30/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
ANP1276	55839712F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASS2352	55838420F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASS2352	55838896F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUA9440	55295539D	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BJA7041	55297425D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BJA7041	55297434D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CHW0651	55297302D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CMB6264	55300117D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CRG2007	55839820F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CST7486	55838464F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DEZ7948	P00VC00038	03/05/2016	60501	208	191.54
DGB0684	55838890F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DNT4933	55839494F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DPX7944	55301037D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSB5747	55300131D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSQ0801	55301263D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DUO0563	55839801F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DXH2965	55299019D	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EXY4266	55300105D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GZW0586	55838781F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HRY1282	55839441F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HRY1282	55840054F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IFJ3083	55295801D	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKP4179	55840100F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IML9117	55838840F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INV3277	55840083F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

INV3277	55300149D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOE4319	55299547D	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KGA8748	55838674F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWT1491	55838887F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXC5437	55295730D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXD9508	55297416D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXQ5729	55298885D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXU6857	55299027D	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXU8890	55299446D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYF6062	55299262D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYF6480	55840126F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYL3432	55297458D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYQ2308	55300950D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYT5230	55838487F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYT9556	55296467D	20/04/2016	58350	195	127.69
LZF3001	55300055D	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZI2988	55299460D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZK4454	55840527F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZM2999	55838846F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZM9273	55295674D	22/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
LZX7697	55838431F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZX7697	55838442F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZY5292	55299408D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZY5292	55299197D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAA6505	55838465F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAJ6621	55838568F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBE8314	55838587F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBI7745	55838580F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBL8586	55840056F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBN7678	55300433D	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBP1859	55838858F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBT0857	55297237D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBT9446	55300648D	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBX2149	55840076F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBX4815	55838426F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCC2099	55297362D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55839713F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55840236F	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55839389F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55299353D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55299100D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55299167D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55299363D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55301499D	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD4419	55299868D	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCO1581	55300066D	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCO4717	55297436D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCQ4803	55838908F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCQ4803	55838754F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCQ5533	55299603D	09/05/2016	54600	181 * IX	85.13
MCS4262	55300951D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCU6844	55839734F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCV4170	55301080D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCY8329	55838818F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCZ4018	55301246D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH1174	55838498F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDJ2259	55300272D	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK6033	55838417F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDV1542	55838457F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB3693	55838737F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEC9794	55297309D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MED2279	55299521D	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEH7674	55297500D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MEI7979	55300758D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MET0757	55838719F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEU3185	55838901F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEX5574	55295528D	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEX8961	55301131D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEY1890	55295767D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFF1709	55297414D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ4382	55839838F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFO4908	55840146F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFP7767	55297384D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFV9638	55297496D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGH8699	55838778F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM5443	P00VC0004J	23/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGV2277	55295713D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGV7788	55838461F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGW9946	55297403D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ0419	55840157F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHB1678	55301438D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHC3690	55297397D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHC9878	55840136F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHE6724	55839472F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG7924	55296459D	29/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI5725	55297285D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHL2186	55300840D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHL2186	55300876D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHO4875	55299474D	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHR8460	55838855F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY7863	55300704D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MID3146	55838795F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF6250	55839431F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII0537	55300189D	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU2170	55840071F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU4698	55295537D	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIV3377	55299362D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY0107	55295725D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJC0221	55300427D	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJC7062	55838555F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL3774	55839375F	12/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS3118	55300110D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS8002	55297446D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV9226	55838833F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX3764	55295530D	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX3764	55839493F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB6371	55838421F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC4506	55295524D	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKD8412	55838698F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKD8412	55300819D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKD8412	55301278D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKD8412	55301198D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKM0048	55301218D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKM0048	55301171D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKM0048	54127172N	19/04/2016	50020	257 8§	127.69
MKM3931	55295529D	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ4942	55839428F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS1742	55838780F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS9396	55300186D	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKX0773	55295720D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY1505	54137433N	20/05/2016	50020	257 8§	127.69
MLC8998	55838594F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLG1475	55838525F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLH5267	55838748F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ3887	55296376D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ5513	55838593F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MLK1411	55297373D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLK4411	55299179D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLK4411	55299366D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLK4411	55299379D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLK8870	55838576F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLP1710	55840079F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLV8881	55839862F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLZ6296	55295716D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MMB0436	55295745D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MMB5811	55300387D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MMD4700	55839063F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MMF4199	55300057D	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MMH9115	55298874D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MMJ6736	55838481F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MML7016	55840114F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
NGO6346	55840084F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
NGO6346	55300206D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
NGO6346	55838201F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
NKK2409	55301090D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
NKK2409	55301172D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
OJK1809	P00VC0002Z	25/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146 127.69
OKF0007	55839885F	14/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
OKH0573	55297301D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
OKH2259	55300137D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QHC6172	55297346D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QHM5240	55838536F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QHN3381	55840099F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QHO1853	55300445D	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2327/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2327/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KOG3925	P00VG0004L	23/06/2016	51691	165
MAP6377	54700026E	01/06/2016	64080	221
MAP6377	54700025E	01/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAP6377	54700024E	01/06/2016	50100	162 * I
MAP6377	54700023E	01/06/2016	65992	230 * V
MDS7793	P00VC0005F	18/06/2016	65992	230 * V
MFF5454	54700118E	20/06/2016	50100	162 * I
MFF5454	54700119E	20/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFF5454	54700120E	20/06/2016	65992	230 * V
MGN6308	P00VC0005L	20/06/2016	50450	162 * V
MIU3204	55299628D	22/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2328/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2328/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACP0674	55842775F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGM3386	55841085F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGN7676	55840889F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHA6755	55841164F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIA4496	55842302F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIA4496	55842083F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIG0364	55842952F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

AIR7430	55850617F	11/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJA3545	55841123F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJS3269	55842327F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJS3269	55841054F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJY9852	55840822F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKK5219	55842732F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALP0812	55842383F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMD3411	55840589F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMI2357	55842294F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMT3792	55841849F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMT3792	55842514F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMT3792	55842477F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOR1396	55839950F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APL1220	55840981F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APL1220	55841759F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APL1220	55842956F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARA4734	55840756F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARA4734	55840761F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ0383	55842315F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB0891	55842440F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASF2309	55842349F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASL2310	55841820F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASS2352	54156369N	18/07/2016	50020	257 8§
ASS2352	54156370N	18/07/2016	50020	257 8§
ASZ2323	55841580F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXI1470	55842408F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYF4766	55841817F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYF4766	55841084F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYF4766	55841036F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEJ0869	55841079F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BIG1948	55842988F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJA7041	55841604F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJB0345	55842130F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJB0345	55842461F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJB0345	55841057F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BNU8679	55841959F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BYG3126	55842208F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BYN9554	55841800F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBC4559	55839298F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCB1255	55842274F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEK1446	55841760F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIB3508	55842246F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIH3996	55839270F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIM2362	55843046F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIM2362	55842384F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIM2362	55841070F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIM2362	55841127F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKQ0725	55840815F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMN1201	55843013F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXA8289	55842311F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYW4540	55842777F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEV3286	55842537F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFG5611	55842513F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHZ4623	55841845F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIB1339	55840627F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMC2944	55851973F	22/06/2016	55680	181 * XIX
DMC2944	55850564F	22/06/2016	55680	181 * XIX
DME6724	55841202F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPS6090	55842313F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRU1623	55840987F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSG1941	55842550F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	55841748F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUR5131	55842263F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

EAQ8373	55842292F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EIA8490	55840851F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJA9740	55842752F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMI7834	55840996F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENK4971	55839949F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQS0022	55842447F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQS0022	55842451F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ERY0797	55842318F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETP7194	55842951F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUK8126	55842399F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EWK6761	P00VG0004I	21/06/2016	60412	207
EZU1696	55841869F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZU1696	55841035F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAL2811	55839964F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FCA2613	55841003F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRY1282	55841026F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HVE1861	55840913F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HXG1148	55841032F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IER3828	55299621D	14/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
JPP1903	55841067F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JTT4892	55841116F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JTW8309	55840882F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JWA9196	55842162F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFG1541	55841112F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFG1541	55841840F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KGM0358	55840835F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWX9470	55839163F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWX9470	55839173F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA4396	55842072F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA4396	55842781F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD9508	55839209F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD9508	55841225F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE9470	55840632F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG2108	55842823F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ0792	55841024F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXM4374	55841863F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXM4374	55842466F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXM8763	55840905F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXO0614	55841508F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYB2271	55840877F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYG6849	55299661D	30/05/2016	73662	252 * VI
LYG7841	55841149F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH0161	55842965F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ8261	55842210F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ8261	55841794F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ0567	55840776F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS7146	55842980F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT5230	55842317F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV5662	55850714F	21/06/2016	55680	181 * XIX
LYW7582	55841023F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ4214	55840914F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS7153	55840753F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS7153	55840824F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT1249	55841824F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU5213	55838981F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU5213	55841747F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV9247	55841094F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX6062	55840881F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB5951	55842033F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD9307	55841763F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO1601	P00VG0005H	01/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAO5525	55842542F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR2294	55842449F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MAT8724	55299618D	14/06/2016	54526	181 * VIII
MAW2750	55840899F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA2283	55842426F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA2283	55841151F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB3991	55841812F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC0866	55841090F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC1567	55841873F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF3007	55840878F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG3515	55840973F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG3515	55842121F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH0423	55840782F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH7852	55840883F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI6805	55842441F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL6314	55841266F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL8586	55841832F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL8586	55841010F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL8586	55841188F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM8549	55842596F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN0884	55842371F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO5903	55840893F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8059	55839226F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8059	55842522F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8059	55842529F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8059	55842145F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR7777	55840915F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS7400	55299622D	14/06/2016	55680	181 * XIX
MBT0592	55842434F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT0592	55841811F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV6654	55842463F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX3553	55841100F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ9320	55840599F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG4034	55840810F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH4887	55842380F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN3182	55841585F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN3182	55841576F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP1881	55842676F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU8790	55841729F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX2438	55842840F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY5438	55841955F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB2519	55838986F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD0715	55842791F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG1211	55840767F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH3644	55840843F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ4662	55851966F	10/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MDK5316	55841129F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO4446	P00VG0004G	18/06/2016	60501	208
MDP6136	55840919F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP8958	55840834F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP9381	55841128F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS8638	55842050F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT1035	55841526F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW5398	55850570F	08/07/2016	59320	203 * II
MDZ4521	55850707F	17/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MEA0038	55840772F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA9207	55841075F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED2279	55841882F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED2279	55842207F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE3520	55841207F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE6877	55841903F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF1888	55841881F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF1888	55842283F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH0401	55841678F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI0915	55840958F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MEI0915	55841088F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI7610	55842376F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO4359	55841364F	21/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO6192	55839832F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU6064	55840811F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU9169	55842739F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX9397	55840620F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB5676	55842725F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI3939	55842945F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI8051	55842235F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	55842222F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM4227	55840809F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN6679	55842219F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX6836	55842754F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX6836	55842618F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY2576	55842957F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA4338	55841106F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA4338	55841888F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC7294	55840871F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD4179	55841028F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD4179	55842176F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE2631	55841201F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH8699	55842999F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI8194	55841856F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK2560	55842226F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP1721	55840586F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ1214	55850720F	07/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGT5639	55842613F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT5861	55840929F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU2676	55841615F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV8818	P00VG0004P	24/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGX4808	55842233F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX4808	55841131F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX9214	55842768F	04/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY2758	55841620F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ5463	55842511F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB1117	55841105F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC7867	55842275F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC7867	55842551F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC7867	55842218F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE3585	55850712F	21/06/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHE7890	55842129F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG9168	55841997F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI7841	55842353F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI8804	55842133F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ3864	55842372F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9307	55841799F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO5766	54156368N	18/07/2016	50020	257 8§
MHR1052	55842308F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR4678	55840897F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR4678	55841572F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT1718	55299629D	04/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MHU9454	55841723F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU9454	55839935F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW3629	55842392F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ6069	55841077F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB8417	55842741F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC1131	55842220F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID2011	55840582F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	55842654F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE5179	55841184F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE8535	55841892F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF0981	55840876F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MIH3161	55842102F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM8798	55843018F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM8798	55842943F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN3645	55842568F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN4362	55839843F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP6056	55842377F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR0826	55842331F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV3377	55841898F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX1006	55841059F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX1006	55842959F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX1006	55842138F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY4389	55840597F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY6913	55842356F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA6121	55841815F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB0233	55841739F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC0221	55841145F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF0509	55841731F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF7732	55841565F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI9773	55841140F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ3637	55841135F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK2092	55301318D	14/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJK8047	55840742F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL3774	55841801F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO8987	55842835F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP2568	55843019F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP8078	55839952F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ4355	55850563F	21/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJQ8183	55842735F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS1992	55838950F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV2545	55841081F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV2545	55842936F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV2545	54156374N	18/07/2016	50020	257 8§
MJV6321	55842859F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX2381	55842833F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY1663	55839257F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY1663	55839259F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB3408	55841246F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC2766	55840573F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC4506	55841118F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC5083	55841756F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE6304	55842390F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1788	55301321D	19/07/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MKF8994	55842525F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ7352	55842751F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK4512	54156373N	18/07/2016	50020	257 8§
MKL3635	55840617F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM0048	54144867N	14/06/2016	50020	257 8§
MKN1440	55840819F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ1795	55841238F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ7190	55842401F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ7656	55841724F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR4322	55841177F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS5774	54156367N	18/07/2016	50020	257 8§
MKT3101	55842942F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT8113	55842310F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6233	55840791F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9547	55842608F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ9996	55842348F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC1076	55841771F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC1076	55842358F	25/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC1666	55839224F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC4151	55841199F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG7555	55842253F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLH3281	55839942F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH6147	55840687F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI5218	54147028N	20/06/2016	50020	257 8§
MLJ3484	55841011F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4355	55839262F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4355	54149636N	24/06/2016	50020	257 8§
MLJ4355	54149638N	24/06/2016	50020	257 8§
MLL6661	55841647F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN3328	55839985F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN4292	55842978F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ6165	55840682F	24/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS7225	55842704F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV8881	55842502F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX3842	55840710F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY9888	55841588F	27/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ1069	55295964D	18/07/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MMC6153	55841725F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC6205	55841098F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD6520	55842131F	20/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ7426	55841254F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML0803	55841078F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML0803	55842336F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML4295	55839842F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUV9958	55841772F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MZP1276	55840961F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE7318	55841805F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF8238	55841797F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF8238	55842976F	23/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG8908	55850657F	30/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKH2259	55840626F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH4551	55841764F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQC4341	55840812F	28/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB2660	55839972F	16/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP3488	55850652F	10/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
QHP3650	54156371N	18/07/2016	50020	257 8§
QHU8480	55842532F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW3902	55839253F	19/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY3913	55838990F	13/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIJ1500	55842648F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 734/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 734/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LBZ2295	54775243C	05/05/2012	65992	230 * V	191.53
LWR5281	54774797C	05/05/2012	50450	162 * V	191.53
LWR5281	54774796C	05/05/2012	65992	230 * V	191.53
LXO2291	54775397C	15/11/2012	65991	230 * V	191.53
LYA8013	54591842E	17/03/2016	51852	167	127.69
LYP5955	54775226C	12/11/2011	65992	230 * V	191.53
MBN3152	54591394E	23/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCX0870	55590926E	16/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCX0870	55590925E	16/05/2016	50100	162 * I	574.61
MEH0851	54591390E	23/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MJH4750	54591874E	28/03/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 733/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 733/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZT9009	55590936E	15/07/2016	67261	230 * XVIII
LZX6229	55590933E	12/07/2016	52070	169
MAB6471	55590814E	14/06/2016	66102	230 * VII
MAB6471	55590815E	14/06/2016	66700	230 * XIII
MBV0596	55590934E	15/07/2016	69120	232
MFI8210	55590809E	05/06/2016	50450	162 * V
MFI8210	55590810E	05/06/2016	67261	230 * XVIII
MGA4534	55590932E	12/07/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 595/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 595/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEE3495	55743187E	07/04/2016	50450	162 * V	191.54
LYH4252	55743092E	05/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCG3001	55743234E	06/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDG1632	55754951F	08/04/2016	51851	167	127.69
MDV1332	55743094E	06/04/2016	70481	244 * II	191.54

QHM1571	55755008F	14/05/2016	51930	168	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 594/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 594/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMM0048	55754909F	29/06/2016	64080	221
ICB5400	55755142F	16/06/2016	66532	230 * XI
ICB5400	55755141F	16/06/2016	65992	230 * V
ILS7319	P01BG0001U	28/06/2016	66102	230 * VII
MBE9944	55755216F	14/07/2016	65992	230 * V
MFT3954	55754913F	04/07/2016	50100	162 * I
MFT3954	55754914F	04/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFT3954	55754915F	04/07/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 304/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 304/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJO2495	54143446N	07/06/2016	50020	257 8§	127.69
BRM4421	55854881D	23/03/2016	51930	168	191.54
MFH7323	55854886D	12/02/2016	70302	244 * I	191.54
MFM7147	55854646D	08/03/2016	69120	232	53.20
MGD4313	55854880D	29/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MJP7049	54598870F	08/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MLF3777	54598880F	10/05/2016	51851	167	127.69
MLG2365	54598971F	14/05/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2298/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2298/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVG6008	54492324F	07/06/2016	69120	232	53.20
AXU0045	54490858F	12/03/2016	66290	230 * VIII	127.69
DKO3935	54490696F	21/04/2016	69120	232	53.20
IKX1250	55906343E	28/03/2016	66102	230 * VII	127.69
IKX1250	54491558F	28/03/2016	66372	230 * IX	127.69
IKX1250	54491557F	28/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXC4422	54491491F	14/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCL0034	54491517F	23/05/2016	50450	162 * V	191.54
MCL0034	54491519F	23/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCL0034	54491520F	23/05/2016	69120	232	53.20
MDH0666	54491970F	08/05/2016	66532	230 * XI	127.69
MDH0666	54491969F	08/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGU3176	54491311F	13/04/2016	69120	232	53.20
MHA4210	54490882F	26/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHA4210	54490883F	26/05/2016	69120	232	53.20
MHA4210	54490879F	26/05/2016	65992	230 * V	191.54
MHA4210	54490880F	26/05/2016	50100	162 * I	574.61
MHJ9401	54492180F	17/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MIU3194	54492179F	16/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MJA2183	55910925E	29/05/2016	65561	230 * I	191.54
MJA2183	55910927E	29/05/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2299/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2299/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BQL5827	55599311F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EXT2815	54140615N	31/05/2016	50020	257 8§	127.69
IUC9356	55598858F	05/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
JGR0555	55910212E	05/04/2016	73662	252 * VI	85.13
LNG3857	54283834F	28/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
LZU9434	55599153F	05/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MBE3800	55599227F	20/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MEH1828	55598645F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEH5098	55598661F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFN5776	54283790F	21/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MHA4210	54490884F	26/05/2016	52070	169	53.20
MLG9405	55599164F	16/05/2016	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1111/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1111/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFG5694	8492076846	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
AKM5298	8492077616	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
APY4942	8492077149	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
AUP4599	8492077214	22/04/2016	74550	218 * I	85.13
AWA0377	8492076410	26/02/2016	60503	208	191.54
AWP0633	8492076652	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
BAA9642	8492076823	25/03/2016	74630	218 * II	127.69
DFY1249	8492076589	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
DUH5447	8492076849	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
FDL0317	8492077441	07/05/2016	56732	183	85.13
IMP4952	8492077235	17/04/2016	74630	218 * II	127.69
KIU8258	8492076991	02/04/2016	74550	218 * I	85.13

LXH1776	8492077409	03/05/2016	60503	208	191.54
LYA7340	8492076920	28/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDV8797	8492076941	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MEA7843	8492076577	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEA7843	8492076586	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFY4825	8492077344	28/04/2016	74550	218 * I	85.13
MHK1851	8492076713	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIK2909	8492077457	04/05/2016	74550	218 * I	85.13
MLS0372	8492077279	28/04/2016	60503	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2296/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2296/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DNE3063	P01LB00003	24/06/2016	51691	165
MIU1663	55910228E	21/06/2016	50450	162 * V
MIU1663	55910229E	21/06/2016	69120	232
MIU1663	55910230E	21/06/2016	65992	230 * V
MKP2037	54491064F	10/06/2016	65992	230 * V
MLY6424	P01LF00008	26/06/2016	67000	230 * XVI
QHM3058	54491932F	15/06/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2297/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2297/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADM8986	55599658F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJM4023	55599655F	14/07/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
AQR5615	P01LC0000L	01/07/2016	59670	203 * V
DNE3063	P01LB00002	24/06/2016	59670	203 * V
LYM3123	55599656F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK4642	55599290F	14/07/2016	73662	252 * VI
MFI3785	55599289F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU0447	55599078F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU7635	54130656N	02/05/2016	50020	257 8§
MFW0253	54156437N	18/07/2016	50020	257 8§
MKC7489	55599459F	31/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA2108	55599268F	27/06/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1110/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1110/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APH9886	8492078405	05/07/2016	60503	208
AUT1087	8492078434	02/07/2016	74550	218 * I
AVU7192	8492078016	11/06/2016	74550	218 * I
AVU7192	8492078086	17/06/2016	74550	218 * I
BVY5590	8492078045	09/06/2016	74550	218 * I
DXU5443	8492078450	08/07/2016	74550	218 * I
DYC7990	8492078566	15/07/2016	74550	218 * I
ELG1177	8492078058	08/06/2016	74550	218 * I
GRM5676	8492078417	06/07/2016	74550	218 * I
GRM5676	8492078477	06/07/2016	74630	218 * II
GRZ5919	8492078110	12/06/2016	74550	218 * I
IVO1359	8492078424	04/07/2016	74550	218 * I
JVR9130	8492078033	05/06/2016	74550	218 * I
LXM7239	8492078480	02/07/2016	74550	218 * I
MBG5743	8492078383	03/07/2016	74550	218 * I
MCD6012	8492078411	02/07/2016	74550	218 * I
MCO6212	54156433N	18/07/2016	50020	257 8§
MEN9441	8492078369	06/07/2016	74550	218 * I
MGD9122	8492078123	13/06/2016	74630	218 * II
MHB0528	54156434N	18/07/2016	50020	257 8§
MHY1168	54156436N	18/07/2016	50020	257 8§
MIQ5514	8492078479	08/07/2016	74550	218 * I
MIZ2581	8492078148	18/06/2016	74550	218 * I
MJO4124	8492078505	13/07/2016	56732	183
MKA4991	8492078103	13/06/2016	74550	218 * I
MKV1324	8492078574	13/07/2016	74550	218 * I
MKZ3420	8492078460	06/07/2016	74550	218 * I
MLO0355	54156435N	18/07/2016	50020	257 8§
QHD7273	8492078097	16/06/2016	60503	208
QHF3674	8492078446	04/07/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 776/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 776/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDX6945	55617392C	06/03/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 775/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 775/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXE1120	55617098C	21/06/2016	50100	162 * I
LXE1120	55617099C	21/06/2016	65992	230 * V
MJN4350	55677375F	10/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 271/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 271/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACF7181	54626431E	10/07/2016	50100	162 * I
ACF7181	54626439E	10/07/2016	65992	230 * V
IMO0916	54626446E	19/07/2016	65992	230 * V
IMO0916	54626447E	19/07/2016	69120	232
LYP9139	54626455E	14/07/2016	55250	181 * XV
MAM1380	54626441E	13/07/2016	52741	175
MDU9232	54626429E	07/07/2016	57200	186 * I
MMF1094	54626452E	10/07/2016	65992	230 * V
MMF1094	54626453E	10/07/2016	50100	162 * I
MMF1094	54626454E	10/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MUA8218	54626440E	11/07/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 682/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 682/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHM7962	54940613D	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHM7962	54940614D	14/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 427/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 427/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIT9461	55868043D	04/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
LZX9427	55868027D	15/04/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 608/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 608/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BGK4107	54360324F	12/05/2016	75790	277	1915.38
BGK4107	54360323F	12/05/2016	65992	230 * V	191.54
CHU1609	55519814F	29/04/2016	50450	162 * V	191.54
CHU1609	55519859F	29/04/2016	75790	277	1915.38
CHU1609	55519860F	29/04/2016	69120	232	53.20
CHU1609	55519813F	29/04/2016	65992	230 * V	191.54
COH4491	55519765F	07/04/2016	69120	232	53.20
IKR6371	55519802F	01/04/2016	51691	165	1915.38
MBC0231	55519705F	07/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MDR0238	55519766F	08/04/2016	69120	232	53.20
QHB2106	55519711F	26/04/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 607/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 607/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CXA9353	55519951F	20/06/2016	51851	167
EQF9533	P01FJ0004I	16/07/2016	64080	221
IPI1152	P01FH0001F	15/07/2016	69120	232
MAT5820	54360337F	22/06/2016	66102	230 * VII
MDZ1995	55519952F	20/06/2016	51852	167
MFL1306	P01FH0001X	18/07/2016	66102	230 * VII
MFZ2332	P01FH0000F	26/06/2016	70640	244 * IV
MFZ2332	P01FH0000G	26/06/2016	65992	230 * V
MGX7241	P01FH00009	25/06/2016	52070	169
MGX7241	P01FH0000B	25/06/2016	66532	230 * XI
MIL8721	P01FH00006	25/06/2016	50100	162 * I

MLV0913	55519958F	24/06/2016	51851	167
MMK5387	P01FH00002	24/06/2016	50100	162 * I
MMK5387	P01FH00003	24/06/2016	58350	195
MMK5387	P01FH00004	24/06/2016	52741	175
MMK5387	P01FH00005	24/06/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1365/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1365/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK0463	55032855F	02/05/2016	64080	221	85.13
MCN1030	55032398F	05/04/2016	65992	230 * V	191.54
MCN1030	55032399F	05/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1366/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1366/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK0463	55032854F	02/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MCJ1616	55032591F	14/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEH2393	55032397F	04/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEJ3736	55032400F	08/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MFF9595	55032806F	30/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIK1525	55032222F	14/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ1700	55032654F	04/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK8010	55032599F	14/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1363/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1363/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGZ7499	55032839F	26/06/2016	65992	230 * V
AGZ7499	55032840F	26/06/2016	69120	232
AGZ7499	55032841F	26/06/2016	66371	230 * IX
DGD4459	P00SZ000J3	25/06/2016	50100	162 * I
DGD4459	P00SZ000J4	25/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
JMZ2437	55032916F	10/07/2016	65992	230 * V
LXJ8859	54092277E	20/06/2016	69120	232
LYJ2152	55032846F	12/07/2016	65992	230 * V
LYJ2152	55032847F	12/07/2016	50100	162 * I
LYJ2152	55032848F	12/07/2016	64080	221
LYJ2152	55032849F	12/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYJ2152	55032614F	12/07/2016	69120	232
LYJ2152	55032615F	12/07/2016	66102	230 * VII
LYJ2152	55032616F	12/07/2016	67000	230 * XVI
MAK0416	55032415F	28/06/2016	65992	230 * V
MAK0416	55032416F	28/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1364/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1364/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOI7970	P00SZ000JA	25/06/2016	51851	167
LYZ1728	55032240F	08/07/2016	51852	167
MKQ2604	55032612F	04/07/2016	54600	181 * IX

MLC6018 55032873F 16/06/2016 55250 181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1770/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1770/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUK8756	54912037F	22/05/2016	51691	165	1915.38
BUK8756	54912038F	22/05/2016	69120	232	53.20
BUK8756	54912035F	22/05/2016	65992	230 * V	191.54
MEX3722	54912345F	18/05/2016	66020	230 * VI	191.54
MEX3722	54909400F	18/05/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1771/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1771/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALB8709	54907794F	23/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
AMB1236	55679950C	16/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ANR6725	54912451F	18/05/2016	51851	167	127.69
ATJ0047	55673816C	17/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DLC6305	55665110C	23/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EAH0834	55678236C	30/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GYH6588	54911724F	20/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
HHP4270	54910477F	31/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
IMS6472	54911554F	20/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
INO5099	54910314F	27/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IRX7435	54910352F	23/03/2016	60501	208	191.54
KFT9660	54912318F	14/05/2016	51851	167	127.69
LYR1785	54912082F	06/05/2016	51851	167	127.69
MBN2651	54911489F	09/05/2016	51851	167	127.69
MEA5093	54910560F	30/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MEI3038	54913229F	25/05/2016	51851	167	127.69
MES4731	54912081F	06/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MEU0753	54911504F	16/05/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEV9204	54912252F	20/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEX8638	54910125F	28/05/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEY5073	55660260C	11/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MGW1561	55673819C	17/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MHF1992	54910541F	11/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MHN0983	54910525F	03/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MHY2090	54910518F	30/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MII3865	54913416F	23/06/2016	59670	203 * V	957.69
MIL3110	54911339F	16/04/2016	73662	252 * VI	85.13
MIL5041	54912024F	18/05/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIO7123	54912205F	19/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MIR1555	54910377F	04/05/2016	51851	167	127.69
MIW3294	54909367F	15/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIW3636	54912380F	21/05/2016	51851	167	127.69
MJM9505	54909118F	31/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX7298	54906469F	30/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MKA7365	54912377F	21/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MKE5628	54912174F	10/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKH2508	54911458F	19/04/2016	51851	167	127.69
MKO5805	54912609F	30/05/2016	51852	167	127.69
MKS5876	54910504F	26/03/2016	59910	206 * I	191.54
MKY3836	54910404F	29/03/2016	58350	195	127.69
MLE9906	54911261F	12/04/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLZ0818	55660264C	19/05/2016	61490	214 * III	191.54
MLZ3506	54912379F	21/05/2016	51851	167	127.69
OKF4499	54911954F	03/05/2016	73662	252 * VI	85.13

OLQ3368	54913221F	17/05/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1768/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1768/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYM5562	54910940F	23/06/2016	67261	230 * XVIII
LYM5562	54910938F	23/06/2016	67000	230 * XVI
MAB0601	54912440F	27/06/2016	67261	230 * XVIII
MAB0601	54912439F	27/06/2016	50100	162 * I
MAB0601	54912437F	27/06/2016	65992	230 * V
MIL5636	55624573C	16/06/2016	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1769/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1769/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANI2093	54914329F	13/07/2016	54521	181 * VIII
ANP0593	54911376F	15/07/2016	54522	181 * VIII
AOL6953	54914090F	11/07/2016	55680	181 * XIX
AXT8625	54914311F	13/07/2016	55500	181 * XVIII
CTA3998	54914086F	11/07/2016	55680	181 * XIX
CTR6201	54913053F	15/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
CXJ9778	54911817F	17/06/2016	55680	181 * XIX
DQS0342	54909822F	07/07/2016	55680	181 * XIX
DYG9491	54914253F	12/07/2016	73662	252 * VI
FIT9093	54912777F	14/06/2016	73662	252 * VI
HJE4415	54913993F	13/07/2016	51851	167
IFG1594	54913869F	13/07/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
IFG1594	54913887F	21/07/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
ILD5781	54914350F	17/07/2016	73662	252 * VI
ISP1143	54914080F	11/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IVL0222	54912446F	17/07/2016	55500	181 * XVIII
LWY3622	54913997F	13/07/2016	57200	186 * I
LWZ4498	54910396F	11/07/2016	60501	208
LXY6013	54913426F	23/06/2016	55500	181 * XVIII
LZC3876	54911532F	15/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
LZF8488	55678000C	16/07/2016	54600	181 * IX
MAR2620	54913012F	23/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MAT3037	54911820F	20/06/2016	54521	181 * VIII
MAW3041	54912779F	14/06/2016	51851	167
MBB9415	54914508F	17/07/2016	55500	181 * XVIII
MBH1066	54914363F	15/07/2016	51851	167
MBQ1847	54914097F	12/07/2016	73662	252 * VI
MBQ1847	54914098F	12/07/2016	51851	167
MBX0202	54912790F	08/07/2016	73662	252 * VI
MCT0273	54910437F	11/07/2016	57380	186 * II
MDM6108	54913935F	06/07/2016	70301	244 * I
MDO3747	54912784F	22/06/2016	51851	167
MDQ1294	54912747F	22/06/2016	51851	167
MDU1775	54914324F	13/07/2016	55090	181 * XIII
MDU3967	54914082F	11/07/2016	55500	181 * XVIII
MDU3967	54914083F	11/07/2016	54521	181 * VIII
MDW3037	54913303F	15/06/2016	55680	181 * XIX
MDZ8772	54913941F	07/07/2016	54521	181 * VIII
MDZ8772	54913942F	07/07/2016	54522	181 * VIII
MEE1539	54908245F	10/07/2016	51851	167
MEF0931	54914304F	13/07/2016	54521	181 * VIII

MEI2986	54913168F	14/07/2016	52231	171
MEV2503	54913051F	15/06/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MEX7177	54914066F	08/07/2016	55680	181 * XIX
MEX7177	54914152F	12/07/2016	55680	181 * XIX
MFF1809	54913309F	15/06/2016	54521	181 * VIII
MFF1809	54913310F	15/06/2016	55680	181 * XIX
MFS0053	54913388F	19/06/2016	55500	181 * XVIII
MFS4583	54913315F	15/06/2016	54521	181 * VIII
MGB4238	54913969F	09/07/2016	55500	181 * XVIII
MGV7999	54911538F	19/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MHH4152	54914382F	18/07/2016	55680	181 * XIX
MHH4152	54914100F	12/07/2016	55680	181 * XIX
MHH4152	54914169F	13/07/2016	55680	181 * XIX
MHH4152	54914359F	15/07/2016	58191	193
MHH4152	54914358F	15/07/2016	56221	182 * VI
MHH4152	54914189F	14/07/2016	58191	193
MHH4152	54914188F	14/07/2016	56221	182 * VI
MHR0166	54912232F	06/07/2016	73662	252 * VI
MIJ1369	55680279C	09/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIJ1962	54914501F	17/07/2016	55500	181 * XVIII
MIN9313	54912969F	07/06/2016	60412	207
MIR2002	54913386F	19/06/2016	60175	206 * III
MIU0946	54914002F	18/07/2016	61220	214 * I
MIU1602	54913500F	23/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIW3294	54146664N	20/06/2016	50020	257 8§
MIY2076	54913341F	17/06/2016	55680	181 * XIX
MIY2076	54913325F	16/06/2016	55680	181 * XIX
MJF4579	54914052F	07/07/2016	54521	181 * VIII
MJP5111	54913958F	05/07/2016	61220	214 * I
MJV4675	54914074F	08/07/2016	56221	182 * VI
MKF6657	54910436F	07/07/2016	55500	181 * XVIII
MKG6245	54913072F	15/06/2016	73662	252 * VI
MKP2467	54914073F	08/07/2016	55680	181 * XIX
MKR1085	54913056F	15/06/2016	54522	181 * VIII
MLA0227	54914186F	13/07/2016	54521	181 * VIII
MLA0227	54914185F	13/07/2016	55680	181 * XIX
MLC8968	54157080N	19/07/2016	50020	257 8§
MLG1811	54911545F	19/07/2016	54521	181 * VIII
MLG7677	54911835F	20/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLG7677	54913499F	23/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLL8984	54914062F	08/07/2016	51851	167
MLO4498	54913967F	09/07/2016	55500	181 * XVIII
MLO4498	54914513F	17/07/2016	55500	181 * XVIII
MLS4759	54914400F	19/07/2016	55680	181 * XIX
MLS4759	54914096F	12/07/2016	55680	181 * XIX
MMB0586	54914351F	14/07/2016	55680	181 * XIX
MMH4226	54914201F	12/07/2016	51851	167
MMI2587	55680274C	27/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKG7086	54914167F	13/07/2016	55680	181 * XIX
OKG7086	54914385F	18/07/2016	51852	167
OKG7086	54914384F	18/07/2016	51851	167
QHC0527	54912282F	15/07/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
QHF7463	54914197F	14/07/2016	55680	181 * XIX
QHK5043	54913280F	14/06/2016	54521	181 * VIII
QHL4569	54910430F	17/06/2016	55680	181 * XIX
QHR5560	54914362F	15/07/2016	51851	167
QIH1232	54913956F	05/07/2016	59910	206 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 839/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 839/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GYO2424	54598621F	14/05/2016	59670	203 * V	957.69
IRS6801	54598618F	10/05/2016	60681	209	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 838/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 838/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJF7905	54605649F	14/06/2016	51852	167
MJF7905	54605648F	14/06/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1371/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1371/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BIA8629	P010U0001L	07/05/2016	65992	230 * V	191.54
BIA8629	P010U0001N	07/05/2016	51691	165	1915.38
MAX9061	P010U0001V	22/05/2016	50450	162 * V	191.54
MAX9061	P010U0001W	22/05/2016	75790	277	1915.38
MAX9061	P010V0000A	22/05/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MAX9061	P010U0001X	22/05/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1372/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1372/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHM8875	P010U0000C	23/03/2016	51851	167	127.69
MKE7331	P010U0000J	04/04/2016	60501	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JAKSON EHLERS DOS SANTOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 848/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 848/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCW4732	P00Q00007N	21/05/2016	55250	181 * XV	85.13
MCX2419	P00Q10007I	27/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGE1418	P00Q00007O	21/05/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 847/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 847/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOY0981	P00Q2000BC	27/06/2016	66531	230 * XI
MAK2227	P00Q0000AA	22/07/2016	52152	170
MBW9061	P00Q1000DP	21/07/2016	65992	230 * V
MBW9061	P00Q1000DQ	21/07/2016	58350	195
MBY2481	P00Q0000AC	23/07/2016	66102	230 * VII
MBY2481	P00Q0000AD	23/07/2016	67261	230 * XVIII
MEH3682	P00Q0000AE	23/07/2016	66532	230 * XI
MHA3327	P00Q1000DM	21/07/2016	67261	230 * XVIII

MHA3327 P00Q1000DL 21/07/2016 65561 230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1491/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1491/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXX4756	55174680E	25/05/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1489/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1489/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDO1968	55174266E	17/06/2016	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1490/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1490/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAJ5086	55173736E	23/06/2016	51851	167
MIM5749	55173733E	21/06/2016	58350	195
MIM5749	55173732E	21/06/2016	59241	203 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 862/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 862/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCS6219	55115120F	24/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCS6219	55115119F	24/05/2016	50100	162 * I	574.61
MLC6821	55115005F	08/04/2016	55760	182 * I	85.13
MLC6821	55115006F	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
MLJ9225	55115123F	24/05/2016	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 861/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 861/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARO1820	55115032F	24/06/2016	55250	181 * XV
MLJ9225	54156429N	18/07/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1206/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1206/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

CDL5437	55039547F	24/05/2016	66102	230 * VII	127.69
DTT3973	55039669F	08/04/2016	57200	186 * I	127.69
EDU0572	55769770F	23/05/2016	65992	230 * V	191.54
EDU0572	55769771F	23/05/2016	64080	221	85.13
HAY9616	55769622F	20/05/2016	51691	165	1915.38
IBO3180	55039534F	16/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICW7405	55039520F	13/05/2016	50291	162 * II	957.69
ICW7405	55039522F	13/05/2016	65992	230 * V	191.54
ICW7405	55039523F	13/05/2016	69120	232	53.20
JNP0245	55039505F	15/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MAT3483	55769887F	21/05/2016	73662	252 * VI	85.13
MCL6342	55769702F	09/05/2016	69120	232	53.20
MEA5805	55038998F	22/05/2016	50450	162 * V	191.54
MEA5805	55038999F	22/05/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MEF6750	55769816F	22/05/2016	50450	162 * V	191.54
MEF6750	55769817F	22/05/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MHN1621	55039332F	08/04/2016	51691	165	1915.38
NJI3638	55039329F	06/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1205/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1205/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVM1047	P01BF0001A	27/06/2016	66102	230 * VII
DZJ7187	P01BG0000Y	24/06/2016	51930	168
HRU5115	P01BG0004H	18/07/2016	51851	167
IGA6985	P01BF0004Z	15/07/2016	73662	252 * VI

IGL8608	P01BG0001T	28/06/2016	51851	167
IGZ4140	P01BG0003C	10/07/2016	51691	165
IIO0802	P01BG0001S	28/06/2016	65992	230 * V
IJM9392	P01BF0006I	23/07/2016	65992	230 * V
IJV3799	P01BF0005P	19/07/2016	55250	181 * XV
IML3698	P01BF00019	26/06/2016	66102	230 * VII
IQQ2618	P01BF00068	22/07/2016	73662	252 * VI
IUB4524	P01BG0004K	18/07/2016	51851	167
JXB0030	P01BG0000Q	24/06/2016	51851	167
LWW2443	P01BG0001E	26/06/2016	50450	162 * V
LWW2443	P01BG0001F	26/06/2016	51420	164 c/c 162 * V
LWW2443	P01BG0001G	26/06/2016	65992	230 * V
LXB6685	P01BG0000X	24/06/2016	73662	252 * VI
LYD3821	P01BG0004P	18/07/2016	65992	230 * V
LZZ4955	P01BG0001Z	28/06/2016	55250	181 * XV
MBJ2855	P01BH0001L	01/07/2016	54600	181 * IX
MBJ9138	P01BF00064	22/07/2016	54521	181 * VIII
MCM0811	P01BF0000Z	25/06/2016	65992	230 * V
MCM0811	P01BF00010	25/06/2016	50100	162 * I
MCM0811	P01BF00011	25/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEW7184	P01BF00018	26/06/2016	66700	230 * XIII
MFQ6708	P01BF00050	15/07/2016	73662	252 * VI
MGG1533	P01BF0001C	28/06/2016	54522	181 * VIII
MGV1759	P01BG0001I	26/06/2016	50100	162 * I
MHG0044	P01BF0005D	19/07/2016	65992	230 * V
MHN0680	P01FS00017	26/06/2016	51691	165
MMC3575	P01BF0004A	14/07/2016	54870	181 * XI
QHG2937	P01BG0000R	24/06/2016	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 517/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 517/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYO8396	54926527F	20/07/2016	50100	162 * I
LYO8396	54926528F	20/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYO8396	54926529F	20/07/2016	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2097/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2097/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANF3129	P00WN0001D	02/04/2016	65992	230 * V	191.54
ANF3129	P00WN0001E	02/04/2016	65561	230 * I	191.54
LZN6122	P00WN0003C	04/06/2016	50100	162 * I	574.61
MBE4420	P00YI0002J	24/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MBL3270	P00WN0000V	16/03/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2098/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2098/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYA6038	P00WM0001U	04/06/2016	51851	167	127.69
LYA6038	P00WM0001V	04/06/2016	51852	167	127.69
MAS0088	P00WN0002B	23/04/2016	53470	178	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 720/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 720/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO9474	8756076305	01/05/2016	74550	218 * I	85.13
AEO9474	8756076312	01/05/2016	74550	218 * I	85.13
AFX4106	8756073926	29/03/2016	60503	208	191.54
AIO1881	8756073608	24/03/2016	60503	208	191.54
AJF7968	8756076693	02/05/2016	74550	218 * I	85.13
AKD2312	8756076504	02/05/2016	74550	218 * I	85.13
ATK8740	8756074548	06/04/2016	60503	208	191.54
BDT1110	8756076233	03/05/2016	74550	218 * I	85.13
CZV7448	8756073986	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
DIR1467	8756058063	05/07/2015	60503	208	191.53
DIR4853	8756076439	08/05/2016	56732	183	85.13
DPG7134	8756072454	09/03/2016	56732	183	85.13
DRP7851	8756076783	14/05/2016	74630	218 * II	127.69
EJK3732	8756077282	19/05/2016	56732	183	85.13
FSM2375	8756077097	13/05/2016	74550	218 * I	85.13
HDJ8710	8756076307	01/05/2016	56732	183	85.13
HNJ9977	8756077056	14/05/2016	60503	208	191.54
HNJ9977	8756077072	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
IEB1074	8756076084	27/04/2016	60503	208	191.54
JZK7170	8756076921	15/05/2016	60503	208	191.54
KGK1611	8756075274	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
KJB3939	8756076561	05/05/2016	60503	208	191.54
LLQ2848	8756076660	08/05/2016	60503	208	191.54
LVD4653	8756073149	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWX2477	8756073741	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXS6421	8756076430	07/05/2016	56732	183	85.13
LXW6479	8756076723	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
LYC7938	8756075129	14/04/2016	60503	208	191.54
LYI0307	8756076731	15/05/2016	74550	218 * I	85.13
LYI7945	8756076341	02/05/2016	60503	208	191.54
LYQ2360	8756076700	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
LZB0439	8756075703	23/04/2016	60503	208	191.54
LZB7995	8756073994	30/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZJ5444	8756072908	17/03/2016	56732	183	85.13
LZM9057	8756076291	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
LZQ6749	8756077064	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ6021	8756076482	01/05/2016	74550	218 * I	85.13
MBL3270	8756073255	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBM7552	8756076755	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
MBO3979	8756073036	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBZ9094	8756075984	29/04/2016	60503	208	191.54
MCB4418	8756077010	11/05/2016	60503	208	191.54
MCG2734	8756072789	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCX4455	8756077094	09/05/2016	74550	218 * I	85.13
MCY7118	8756077070	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDA6354	8756072667	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDV7477	8756072835	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDX3819	8756076704	01/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEE8909	8756073700	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEN6507	8756076622	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
MEQ0685	8756072524	12/03/2016	60503	208	191.54
MEW0660	8756076629	07/05/2016	60503	208	191.54
MEX3267	8756076570	05/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFG9482	8756074359	05/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFG9482	8756074385	06/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFK6136	8756076692	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
MFN4439	8756076771	11/05/2016	74710	218 * III	574.61

MFN4439	8756077095	11/05/2016	74710	218	* III	574.61
MFN4439	8756074726	08/04/2016	74550	218	* I	85.13
MGV3117	8756076676	03/05/2016	74550	218	* I	85.13
MHA0193	8756076733	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
MHE9438	8756073185	20/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHW1924	8756076786	09/05/2016	56732	183		85.13
MHX2821	8756072862	14/03/2016	74630	218	* II	127.69
MIE2045	8756076215	08/05/2016	74550	218	* I	85.13
MIK0304	8756067630	20/12/2015	60503	208		191.54
MIM5208	8756075875	26/04/2016	74550	218	* I	85.13
MIN8258	8756077101	11/05/2016	74630	218	* II	127.69
MIO7733	8756062373	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJE8835	8756076171	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MJG9506	8756072762	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJH8889	8756074633	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJK5662	8756072063	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJL0243	8756075311	23/04/2016	74550	218	* I	85.13
MJQ7127	8756073151	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJT2326	8756076206	04/05/2016	74630	218	* II	127.69
MKF3456	8756076596	06/05/2016	74550	218	* I	85.13
MKG7414	8756072808	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKX5628	8756075158	15/04/2016	60503	208		191.54
MLJ5385	8756074199	03/04/2016	74550	218	* I	85.13
MLK0104	8756074154	02/04/2016	56732	183		85.13
MLK3512	8756076244	06/05/2016	74630	218	* II	127.69
MLM3539	8756073330	24/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLR5080	8756076299	08/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMB0683	8756072978	20/03/2016	56732	183		85.13
MMC6601	8756074652	09/04/2016	74550	218	* I	85.13
MMC8980	8756076218	01/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMD4113	54137331N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
MMF0662	8756076207	06/05/2016	74550	218	* I	85.13
MMM1138	8756077045	13/05/2016	74550	218	* I	85.13
MRH2778	8756076766	15/05/2016	74550	218	* I	85.13
NKK5922	8756077050	14/05/2016	74550	218	* I	85.13
OKG5223	8756076738	11/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHB0782	8756076635	07/05/2016	60503	208		191.54
QHB2562	8756076267	04/05/2016	74550	218	* I	85.13
QHC0062	8756074805	14/04/2016	74550	218	* I	85.13
QHE4226	8756076657	08/05/2016	60503	208		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2095/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXV5443	P00WM00025	18/06/2016	50291	162 * II
LZB8540	P00WN0003W	29/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2096/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2096/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHK5222	54966497F	19/07/2016	61300	214 * II
MHK5222	54966496F	19/07/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 719/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 719/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADW6765	8756080340	01/07/2016	74550	218 * I
AKD2312	8756080774	10/07/2016	74550	218 * I
AKP3647	8756079624	25/06/2016	60503	208
BHN9575	8756079790	25/06/2016	60503	208
BHP6490	8756080595	10/07/2016	74550	218 * I
BJB9234	8756080365	06/07/2016	74550	218 * I
CFM1191	8756080324	03/07/2016	74550	218 * I
CLT6414	8756080714	08/07/2016	74550	218 * I
CPZ6488	8756080199	02/07/2016	56732	183
DAI5527	8756080474	04/07/2016	60503	208
DNE3700	8756078809	10/06/2016	74550	218 * I
EGW6495	8756079778	24/06/2016	74550	218 * I
EKW6139	8756080088	30/06/2016	60503	208
FBW8239	8756078698	11/06/2016	60503	208
FKW5138	8756079668	20/06/2016	60503	208
FOQ6370	8756079890	23/06/2016	74550	218 * I
HNI1693	8756079808	25/06/2016	60503	208
HNP7537	8756078764	08/06/2016	56732	183
HNQ2276	8756078759	07/06/2016	60503	208
HRO9287	54151216N	01/07/2016	50020	257 8§
HSA6803	8756080640	05/07/2016	60503	208
IBX0745	8756079503	25/06/2016	74630	218 * II
IIT8507	8756079274	16/06/2016	60503	208
IKP8341	8756078626	08/06/2016	56732	183
IRD4550	8756078801	09/06/2016	60503	208
JVJ5113	8756080289	02/07/2016	60503	208

KJE9333	8756080525	06/07/2016	56732	183
KKT4054	8756079660	20/06/2016	74550	218 * I
KUR7312	8756080781	10/07/2016	74550	218 * I
LNM6744	8756080087	30/06/2016	60503	208
LWX4591	8756078702	11/06/2016	60503	208
LXD0257	8756078870	12/06/2016	60503	208
LXH8888	8756080614	04/07/2016	74550	218 * I
LXN8052	8756080424	10/07/2016	74550	218 * I
LXX9873	8756080460	10/07/2016	74630	218 * II
LXX9873	8756080825	10/07/2016	74550	218 * I
LYJ3096	8756080393	08/07/2016	74550	218 * I
LYP1353	8756080418	09/07/2016	74550	218 * I
LYR2418	8756080111	29/06/2016	74710	218 * III
LZA4927	8756079602	24/06/2016	56732	183
LZC2092	8756079666	20/06/2016	74550	218 * I
LZF6706	8756079957	28/06/2016	60503	208
LZH9348	8756079583	22/06/2016	74550	218 * I
LZQ7813	8756080140	03/07/2016	74550	218 * I
LZW4590	8756078848	11/06/2016	74550	218 * I
LZX0109	8756079787	25/06/2016	60503	208
MAA9682	8756080415	09/07/2016	74550	218 * I
MAB8000	8756078737	07/06/2016	60503	208
MAM0677	8756079445	20/06/2016	74550	218 * I
MAV0367	8756080126	01/07/2016	74550	218 * I
MBJ5465	8756080734	09/07/2016	60503	208
MBM3807	8756080261	01/07/2016	60503	208
MBO3979	8756079387	19/06/2016	74550	218 * I
MBR1692	8756079653	26/06/2016	60503	208
MBU4487	8756080700	08/07/2016	60503	208
MBV8316	8756080752	09/07/2016	74550	218 * I
MBW5189	8756079195	13/06/2016	74550	218 * I
MCA5532	8756079911	30/06/2016	74550	218 * I
MCE8716	8756078984	13/06/2016	74550	218 * I
MCH7614	8756079169	18/06/2016	74550	218 * I
MCI1105	8756079391	19/06/2016	74550	218 * I
MCJ1589	8756080243	01/07/2016	60503	208
MCJ2289	8756080396	10/07/2016	74630	218 * II
MCJ9850	8756078778	08/06/2016	56732	183
MCU8892	8756080274	02/07/2016	74550	218 * I
MCW7945	8756080129	02/07/2016	74550	218 * I
MDA7368	8756080341	02/07/2016	74550	218 * I
MDG2553	8756079507	26/06/2016	74550	218 * I
MDJ2494	8756080671	06/07/2016	60503	208
MDL1992	8756079385	19/06/2016	74550	218 * I
MDM4789	8756080231	03/07/2016	60503	208
MDR2050	8756079493	24/06/2016	74550	218 * I
MDW7567	8756080204	02/07/2016	56732	183
MDX9253	8756080727	09/07/2016	60503	208
MEA3759	8756080346	03/07/2016	74550	218 * I
MED3878	8756078776	08/06/2016	56732	183
MEK0168	8756079792	25/06/2016	74550	218 * I
MEK0168	8756079785	25/06/2016	60503	208
MEM4500	8756080651	06/07/2016	74550	218 * I
MEW0660	8756080039	28/06/2016	74550	218 * I
MEX3249	8756080287	02/07/2016	56732	183
MEX9420	8756079855	26/06/2016	74550	218 * I
MFR1356	54150239N	27/06/2016	50020	257 8§
MFV2138	8756078510	12/06/2016	74550	218 * I
MFX2369	8756080457	10/07/2016	74550	218 * I
MGC2517	8756079425	17/06/2016	74550	218 * I
MGG7842	8756079992	30/06/2016	56732	183
MGI8806	8756080778	10/07/2016	74550	218 * I
MGL7555	8756078492	07/06/2016	74550	218 * I

MGP1245	8756080272	02/07/2016	74550	218	* I
MGP1245	8756080717	08/07/2016	74550	218	* I
MGP7056	8756078607	07/06/2016	60503	208	
MGS7301	8756079293	16/06/2016	60503	208	
MGY0793	8756079111	15/06/2016	56732	183	
MHB9173	8756079381	19/06/2016	60503	208	
MHD5176	54156275N	18/07/2016	50020	257	8§
MHE1138	8756078727	06/06/2016	60503	208	
MHE7523	8756079677	20/06/2016	60503	208	
MHE8040	8756080741	09/07/2016	74550	218	* I
MHG0211	8756079945	27/06/2016	74550	218	* I
MHH8679	8756079516	20/06/2016	74630	218	* II
MHK2256	8756079321	17/06/2016	74550	218	* I
MHL2296	54151217N	01/07/2016	50020	257	8§
MHL4590	8756080185	01/07/2016	74550	218	* I
MHL4590	8756080003	30/06/2016	74550	218	* I
MHV6309	8756079453	22/06/2016	74550	218	* I
MHX2821	8756079085	14/06/2016	74630	218	* II
MHX3775	8756080026	27/06/2016	74550	218	* I
MHY4783	8756079317	17/06/2016	74550	218	* I
MIC7894	8756080770	10/07/2016	74550	218	* I
MIG9798	8756080375	08/07/2016	74550	218	* I
MIH5082	8756080006	27/06/2016	60503	208	
MIH7445	8756078712	12/06/2016	60503	208	
MIN7106	8756079212	13/06/2016	74550	218	* I
MIP0998	8756080067	29/06/2016	74630	218	* II
MIR0114	8756078518	06/06/2016	74550	218	* I
MIT3280	8756079522	22/06/2016	74550	218	* I
MIU5153	8756080339	01/07/2016	74550	218	* I
MJB9513	8756079781	25/06/2016	74550	218	* I
MJG2969	8756080812	06/07/2016	74550	218	* I
MJL9731	8756079462	25/06/2016	74550	218	* I
MJM5844	8756078812	10/06/2016	60503	208	
MJN1128	8756079598	23/06/2016	60503	208	
MJN1609	8756080650	06/07/2016	74550	218	* I
MJR3422	8756080677	07/07/2016	60503	208	
MJV2877	8756079458	25/06/2016	74550	218	* I
MJX9278	8756079999	30/06/2016	60503	208	
MKK8896	8756079261	15/06/2016	74550	218	* I
MKL7321	8756079535	25/06/2016	74550	218	* I
MKN2558	8756079861	26/06/2016	74550	218	* I
MKR8696	54156274N	18/07/2016	50020	257	8§
MKY5696	8756079794	25/06/2016	60503	208	
MLB6477	8756080215	02/07/2016	60503	208	
MLI3684	8756079779	24/06/2016	60503	208	
MLI9870	8756080125	01/07/2016	74550	218	* I
MLM2612	8756079750	23/06/2016	60503	208	
MLR1709	8756079034	17/06/2016	74550	218	* I
MLS2269	8756079014	13/06/2016	74630	218	* II
MMA1285	54156304N	18/07/2016	50020	257	8§
MMC7186	8756079302	16/06/2016	60503	208	
MMD4113	54156277N	18/07/2016	50020	257	8§
MMD4113	8756079686	20/06/2016	74550	218	* I
MMK5499	8756080403	06/07/2016	74550	218	* I
MML2570	8756080091	30/06/2016	74550	218	* I
MML3810	8756079401	19/06/2016	60503	208	
MMM0881	8756079927	28/06/2016	74550	218	* I
MMP9686	8756079657	26/06/2016	56732	183	
MUP7337	8756080109	28/06/2016	74550	218	* I
NDU7778	8756079225	14/06/2016	74550	218	* I
NZZ6080	8756079776	24/06/2016	74550	218	* I
OBH4623	8756079627	25/06/2016	56732	183	
OHV7598	8756080102	30/06/2016	74550	218	* I

OKG3278	8756080762	10/07/2016	74630	218 * II
OKG3278	8756079788	25/06/2016	74550	218 * I
OKG8252	8756080073	29/06/2016	60503	208
PWG0501	8756080701	08/07/2016	74550	218 * I
QHE8984	8756078890	12/06/2016	60503	208
QHH1345	8756078907	06/06/2016	74550	218 * I
QHP4770	8756079108	15/06/2016	74550	218 * I
QHT5080	8756078915	12/06/2016	74550	218 * I
QHW7190	8756078758	07/06/2016	74550	218 * I
QIA1122	8756079995	30/06/2016	56732	183
QIA3365	8756080385	10/07/2016	74550	218 * I
QIL4500	8756080748	09/07/2016	60503	208
QJF1995	8756079081	14/06/2016	56732	183
QJN1210	8756079285	16/06/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 399/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 399/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFF2322	55620142D	21/03/2016	68231	231 * IV	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 786/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 786/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ0573	55560291F	12/05/2016	67690	230 * XXII	85.13
AHJ0573	55560289F	12/05/2016	65992	230 * V	191.54
AQO3971	55560456F	04/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AQO3971	55560453F	04/04/2016	65992	230 * V	191.54
AQO3971	55560454F	04/04/2016	50100	162 * I	574.61
AQO3971	55560455F	04/04/2016	66372	230 * IX	127.69
HCU5864	55560555F	18/05/2016	69120	232	53.20
HCU5864	55552944E	20/05/2016	58350	195	127.69
LXH8773	55560614F	06/06/2016	65992	230 * V	191.54
LXH8773	55560618F	06/06/2016	50292	162 * II	957.69
MGY3138	55552339E	05/04/2016	50450	162 * V	191.54
MLN6488	55560414F	07/04/2016	51501	164 c/c 162 * VI	191.54
MLN6488	55560413F	07/04/2016	50531	162 * VI	191.54
MLW0495	55552346E	05/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLW0495	55552345E	05/05/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 785/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 785/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK9303	55918277F	12/07/2016	51851	167
AAT2422	55552991E	22/06/2016	65992	230 * V
AFX9424	55918108F	14/07/2016	65992	230 * V
AFX9424	55918204F	14/07/2016	50100	162 * I
AFX9424	55918205F	14/07/2016	58350	195
AIS8154	55918262F	11/07/2016	69120	232
DFO7544	55919029F	12/07/2016	69120	232
HOR5682	55918276F	12/07/2016	51851	167
MCO1354	55918275F	12/07/2016	51851	167
MHT7810	55918311F	19/07/2016	67261	230 * XVIII
MJE1590	55918305F	15/07/2016	51930	168
MKO6799	55918177F	19/07/2016	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 840/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 840/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADN9283	8731041912	24/04/2016	74550	218 * I	85.13
AQX0570	8731042534	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
BBA2377	8731041951	19/04/2016	74550	218 * I	85.13
DFO1055	8731041801	13/04/2016	74630	218 * II	127.69
DFO1055	8731041625	04/04/2016	74550	218 * I	85.13
DNQ3272	8731042664	01/05/2016	74630	218 * II	127.69
EJG7151	8731041381	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWX5722	8731041415	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXN3558	8731042717	07/05/2016	74550	218 * I	85.13
LYO5942	8731041341	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
LZR8527	8731041577	02/04/2016	74550	218 * I	85.13
MAE5339	8731041876	17/04/2016	74550	218 * I	85.13
MCN0524	8731043261	03/06/2016	74550	218 * I	85.13
MDA5596	8731041789	11/04/2016	74550	218 * I	85.13
MDW2337	8731041002	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFK7516	8731041854	13/04/2016	74550	218 * I	85.13
MFW5443	8731041106	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGC4193	8731041465	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGK1413	8731041392	28/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHL5489	8731041109	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHR9360	8731041505	01/04/2016	74550	218 * I	85.13
MIF7056	8731041632	06/04/2016	74630	218 * II	127.69
MII0525	8731042605	12/05/2016	74550	218 * I	85.13
MJC4071	8731042554	09/05/2016	74630	218 * II	127.69
MJL8557	8731041240	27/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJM1069	8731042448	01/05/2016	74630	218 * II	127.69
MJM7888	8731041580	03/04/2016	74550	218 * I	85.13
MKH3109	8731041457	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKH5269	8731042847	18/05/2016	74550	218 * I	85.13
MKK4707	8731041224	25/03/2016	74630	218 * II	127.69
MLK9051	8731042797	16/05/2016	74550	218 * I	85.13
NJI4672	8731042093	23/04/2016	74550	218 * I	85.13
ODG2401	8731041009	19/03/2016	74630	218 * II	127.69
OHQ2068	8731042477	03/05/2016	74550	218 * I	85.13
OHQ2068	8731042998	22/05/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 651/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 651/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFS4298	P013F0000W	25/06/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 652/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 652/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AXO3500	P013F0000T	24/06/2016	51851	167
MJX4695	P013F0000R	24/06/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 839/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 839/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGE2751	8731044235	15/07/2016	74550	218 * I
ALV9428	8731044280	15/07/2016	74630	218 * II
AMI0393	8731044165	10/07/2016	74550	218 * I
AMI0393	8731044170	10/07/2016	74550	218 * I
AOK3426	8731044345	16/07/2016	74550	218 * I
ATU4445	8731043397	10/06/2016	74550	218 * I
AVZ7443	8731044351	16/07/2016	74630	218 * II
CBF5870	8731043888	02/07/2016	74630	218 * II
CCO1541	8731044047	03/07/2016	74550	218 * I
DAK3950	8731044058	04/07/2016	74550	218 * I
DRH2006	54156416N	18/07/2016	50020	257 8§
GRI9300	8731043609	20/06/2016	74550	218 * I
GRI9300	8731043614	20/06/2016	74550	218 * I
HFF9746	8731044159	09/07/2016	74630	218 * II
HJG5066	8731044016	29/06/2016	74710	218 * III
HPU9379	8731043907	03/07/2016	74630	218 * II
IFJ2019	8731043967	06/07/2016	74550	218 * I
IKJ4403	8731043885	02/07/2016	74550	218 * I
ITH4874	8731044117	08/07/2016	74550	218 * I
IUV4587	54156420N	18/07/2016	50020	257 8§
IUV4587	54156421N	18/07/2016	50020	257 8§

JHV7856	8731044373	18/07/2016	74550	218 * I
JPW7146	8731043516	16/06/2016	74550	218 * I
LXM0052	8731044360	16/07/2016	74550	218 * I
LYJ4859	8731043954	05/07/2016	74550	218 * I
MAM4590	8731043998	07/07/2016	74550	218 * I
MAS4482	8731044067	05/07/2016	74630	218 * II
MBI1215	8731043890	02/07/2016	74630	218 * II
MCH9532	8731043906	03/07/2016	74550	218 * I
MCY8715	8731043681	21/06/2016	74550	218 * I
MCZ4343	8731043682	22/06/2016	74630	218 * II
MDS3264	8731043875	01/07/2016	74550	218 * I
MED0109	8731044121	08/07/2016	74630	218 * II
MED5723	8731043878	02/07/2016	74550	218 * I
MEI9870	8731044381	17/07/2016	74550	218 * I
MEM1202	8731044223	13/07/2016	74630	218 * II
MEM1202	8731044435	19/07/2016	74550	218 * I
MEM1202	8731044133	09/07/2016	74630	218 * II
MES1985	8731043796	26/06/2016	74550	218 * I
MFE6166	8731044178	10/07/2016	74550	218 * I
MFV0820	8731044242	13/07/2016	74550	218 * I
MFV4159	8731044434	19/07/2016	74550	218 * I
MGO8610	8731043695	22/06/2016	74550	218 * I
MGO8610	8731043698	22/06/2016	74630	218 * II
MGR6847	8731044028	02/07/2016	74550	218 * I
MGV5621	8731043969	06/07/2016	74630	218 * II
MGW0049	8731044379	17/07/2016	74630	218 * II
MGX8948	8731044064	05/07/2016	74550	218 * I
MHV6269	8731044266	13/07/2016	74550	218 * I
MHV6269	8731044298	13/07/2016	74550	218 * I
MHX6074	8731044001	07/07/2016	74550	218 * I
MIC7250	8731044219	12/07/2016	74550	218 * I
MIF0130	8731044174	10/07/2016	74550	218 * I
MIG1245	54156418N	18/07/2016	50020	257 8§
MIJ6289	8731043986	07/07/2016	74550	218 * I
MIS9722	8731043948	05/07/2016	74550	218 * I
MIT1454	8731044349	16/07/2016	74550	218 * I
MIU5314	8731044089	07/07/2016	74550	218 * I
MJD8901	8731044391	17/07/2016	74710	218 * III
MJE0393	8731044048	03/07/2016	74550	218 * I
MJF2005	8731043739	24/06/2016	74550	218 * I
MJO3946	8731044160	09/07/2016	74550	218 * I
MJQ4714	8731043842	29/06/2016	74550	218 * I
MJW4312	8731044211	10/07/2016	74550	218 * I
MKB3313	8731043893	02/07/2016	74550	218 * I
MKF1362	8731044172	10/07/2016	74550	218 * I
MKG0889	54151218N	01/07/2016	50020	257 8§
MKR2833	8731044110	08/07/2016	74630	218 * II
MKX7441	8731043994	07/07/2016	74550	218 * I
MLA5808	8731044264	13/07/2016	74550	218 * I
MLB9145	8731044220	12/07/2016	74550	218 * I
MLC4079	8731043758	25/06/2016	74550	218 * I
MLG2189	8731043616	20/06/2016	74550	218 * I
MLJ4951	8731043689	22/06/2016	74550	218 * I
MLJ4951	8731043690	22/06/2016	74550	218 * I
MLO8182	8731044201	11/07/2016	74550	218 * I
MLR5377	8731043717	23/06/2016	74550	218 * I
MLR7112	8731043859	30/06/2016	74550	218 * I
MLS2706	8731044082	06/07/2016	74550	218 * I
MLV8372	8731043977	06/07/2016	74630	218 * II
MLW8804	54156415N	18/07/2016	50020	257 8§
MLY9150	8731043854	30/06/2016	74630	218 * II
MLZ1619	8731044397	18/07/2016	74550	218 * I
MMB4642	8731043677	21/06/2016	74550	218 * I

MMC1109	8731044342	15/07/2016	74550	218	* I
MMI3929	8731043880	02/07/2016	74630	218	* II
MML1770	8731044190	11/07/2016	74550	218	* I
MML5461	8731043993	07/07/2016	74550	218	* I
OKG1873	8731044278	15/07/2016	74550	218	* I
OKH4958	8731044195	11/07/2016	74550	218	* I
QHB8217	54156414N	18/07/2016	50020	257	8§
QHC1571	8731043935	04/07/2016	74550	218	* I
QHD7520	8731044314	17/07/2016	74550	218	* I
QHF8950	8731043618	20/06/2016	74550	218	* I
QHK1765	8731044337	15/07/2016	74550	218	* I
QHT1291	8731044271	14/07/2016	74550	218	* I
QHW2974	8731043340	05/06/2016	74550	218	* I
QHW3594	8731044247	15/07/2016	74550	218	* I
QHY5083	8731044193	11/07/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 388/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 388/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCG0953	P00UI00012	26/03/2016	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 934/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 934/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DWD2704	54017620F	06/04/2016	51851	167	127.69
LCJ2155	54019343F	29/03/2016	50100	162 * I	574.61
LCJ2155	54019345F	29/03/2016	51930	168	191.54
MCN8371	54018501F	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGG2497	54017618F	03/04/2016	69120	232	53.20
MGI8424	54018602F	21/05/2016	65992	230 * V	191.54
MGO6504	54018324F	08/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGS6828	54019144F	02/04/2016	50100	162 * I	574.61
MHL2255	54018312F	31/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJL0329	54018337F	12/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MJL0329	54018335F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 933/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 933/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJH2651	54018367F	13/07/2016	64080	221
MKS7383	54018691F	21/06/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 250/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 250/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MBG8626	54447905D	10/04/2016	69120	232		53.20
MBG8626	54447904D	10/04/2016	50100	162 * I		574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 249/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 249/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGX7302	54447853D	30/05/2016	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1152/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1152/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CDY8387	54518680F	08/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
CLN3950	54756246E	12/05/2016	56570	182 * IX	85.13
DDX6856	54518884F	08/04/2016	55172	181 * XIV	127.69
IGE9947	54519059F	24/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYD1013	54519229F	25/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MAI5060	54518820F	11/04/2016	50450	162 * V	191.54
MAP1051	54518900F	14/04/2016	70640	244 * IV	191.54
MAP1051	54518899F	12/04/2016	52070	169	53.20
MBU8127	54519072F	13/04/2016	57200	186 * I	127.69
MBV9532	54518825F	14/05/2016	65300	228	127.69
MDK5200	54519366F	24/05/2016	58197	193	574.61
MEN4022	54518926F	13/04/2016	51851	167	127.69
MEY2934	54518585F	23/05/2016	64080	221	85.13
MEY2934	54518584F	23/05/2016	50100	162 * I	574.61
MEY2934	54518583F	23/05/2016	65992	230 * V	191.54
MFL7614	54519167F	09/04/2016	58350	195	127.69
MGD3751	54519161F	09/04/2016	70561	244 * III	191.54
MGX7202	54519166F	09/04/2016	66020	230 * VI	191.54
MGX7202	54519165F	09/04/2016	58350	195	127.69
MHB3040	54519224F	24/04/2016	56142	182 * V	127.69
MJB5358	54519202F	13/04/2016	50100	162 * I	574.61
MLE3354	54518827F	14/05/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1151/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1151/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJS5353	54519282F	13/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
AMT7307	54519474F	16/07/2016	57461	187 * I
BEA0182	54519699F	21/07/2016	66372	230 * IX
CST8174	54518835F	10/06/2016	50450	162 * V
CVO9200	54519666F	16/06/2016	51851	167
LXM5172	54519387F	16/06/2016	50450	162 * V
LYB9057	54519392F	18/06/2016	51691	165
LYC9727	54518847F	20/07/2016	51851	167
LZH4478	54519663F	15/06/2016	65992	230 * V
LZM2370	54759533E	18/07/2016	55500	181 * XVIII
MAU8680	54519694F	13/07/2016	51851	167
MCW9930	54519676F	28/06/2016	66102	230 * VII
MFT4178	54519325F	17/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGB7015	54519437F	24/06/2016	73662	252 * VI
MGP6711	54519439F	24/06/2016	50610	163 c/c 162 * I
MGP6711	54519438F	24/06/2016	50100	162 * I
MHW0869	54519460F	10/06/2016	56141	182 * V
MLP9502	54519443F	28/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MMD7193	54518840F	18/06/2016	73400	252 * IV
NZW4848	54519705F	10/06/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
QHA5564	54519436F	24/06/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

Vargem Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 250/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 250/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKE7431	55229330A	07/07/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

Videira

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2144/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2144/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIW3189	P00PE000CX	21/03/2016	50100	162 * I	574.61
AIW3189	P00PE000CY	21/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ATE8633	55080116F	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
LZK6844	P00PD000FY	30/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDR4451	P00PD000CE	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
MEG4903	P012X00006	14/04/2016	69120	232	53.20
MEO1298	55961600E	18/03/2016	66532	230 * XI	127.69
MEQ9069	P00PE000D7	25/03/2016	69120	232	53.20
MEQ9069	P00PE000D6	25/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFJ1781	P00PE000F7	02/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHT7281	P012X0000A	14/04/2016	65992	230 * V	191.54
MKN6624	55081057F	05/04/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2145/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2145/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADN5576	P00PD000FI	26/04/2016	51851	167	127.69
AUH6614	55081048F	29/03/2016	74550	218 * I	85.13
DAE3408	54021170E	11/06/2013	55412	181 * XVII	53.20
DED9970	55080477F	30/03/2016	54600	181 * IX	85.13
DET8323	55081218F	09/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBE5934	55080421F	16/03/2016	51851	167	127.69
MBI6866	55081191F	08/04/2016	74550	218 * I	85.13
MBP2726	P00PD000HM	10/05/2016	63944	220 * XIV	191.54
MDK8446	P01300007X	11/05/2016	74550	218 * I	85.13
MDP3466	P00PD00097	22/03/2016	51851	167	127.69
MEJ5732	55081207F	09/04/2016	74550	218 * I	85.13

MHD6536	55080447F	01/04/2016	55680	181 *	XIX	127.69
MHO1174	55081017F	30/03/2016	74630	218 *	II	127.69
MHR9961	P0130000DV	24/05/2016	74550	218 *	I	85.13
MIK6211	P013000072	10/05/2016	74630	218 *	II	127.69
MIO7092	55080319F	14/03/2016	74550	218 *	I	85.13
MIU2933	P00PD000EP	22/04/2016	73662	252 *	VI	85.13
MIV5707	55081208F	09/04/2016	74550	218 *	I	85.13
MKD3322	P0130000DR	24/05/2016	74630	218 *	II	127.69
MKG0010	P00PD000HS	11/05/2016	54521	181 *	VIII	127.69
MKO6498	55081187F	08/04/2016	74550	218 *	I	85.13
MKS5483	P01300008W	12/05/2016	74630	218 *	II	127.69
MKV7119	P0130000K7	07/06/2016	74550	218 *	I	85.13
MLC7134	P00PE000EY	01/04/2016	73662	252 *	VI	85.13
MLT1570	54122844N	05/04/2016	50020	257	8§	127.69
MMC6455	55080478F	04/04/2016	54600	181 *	IX	85.13
OKF3035	54137335N	20/05/2016	50020	257	8§	85.13
QHL8338	P00PD000BB	02/04/2016	73662	252 *	VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUIS HENRIQUE FREITAS MACHADO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2142/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2142/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKT5846	P00PE000QC	27/06/2016	50100	162 * I
CPR5785	54905943F	03/07/2016	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2143/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2143/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJB5949	P00PE000PJ	25/06/2016	51851	167
DBN5344	P00PE000P2	21/06/2016	51851	167
GUY3229	P0130000NR	22/06/2016	74550	218 * I
LXB2011	P00PE000PB	24/06/2016	53800	181 * I
LXR8033	54156266N	18/07/2016	50020	257 8§
LYH3490	P00PE000PY	25/06/2016	54284	181 * V
LYH4322	P0130000NY	22/06/2016	74630	218 * II
LYN6723	P00PD000M4	25/06/2016	54521	181 * VIII
MCN7970	P00PD000LF	20/06/2016	51852	167
MEX8700	P00PE000QL	29/06/2016	51851	167
MFC6849	P00PE000QS	29/06/2016	52070	169
MHC1672	P0130000OH	22/06/2016	74550	218 * I
MKB4605	P0130000P5	28/06/2016	74630	218 * II
MLH7220	54146746N	20/06/2016	50020	257 8§
MLM4213	P0130000NQ	22/06/2016	74630	218 * II
QHF1468	P013000O5	22/06/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

LUIS HENRIQUE FREITAS MACHADO
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 460/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 460/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZO6703	54989493F	17/07/2016	50292	162 * II
MAO4968	54989472F	01/07/2016	50100	162 * I
MAO4968	54989473F	01/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHS8041	54989475F	02/07/2016	50100	162 * I
MHS8041	54989476F	02/07/2016	50610	163 c/c 162 * I
QHR8076	54989477F	02/07/2016	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2082/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2082/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJQ0991	55013051F	05/04/2016	65992	230 * V	191.54
AOJ2606	55015261F	19/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AOJ2606	55015260F	19/04/2016	50100	162 * I	574.61
AOJ2606	55015262F	19/04/2016	65992	230 * V	191.54
AOJ2606	55015263F	19/04/2016	69120	232	53.20
AVD9202	55012220F	24/05/2016	65992	230 * V	191.54
BBR6660	55013253F	30/03/2016	69120	232	53.20
CGM8109	55013607F	06/04/2016	65992	230 * V	191.54
DEF6651	55013429F	22/04/2016	65992	230 * V	191.54
DQE4269	55012679F	23/04/2016	66371	230 * IX	127.69
ICV0122	54534749C	19/04/2016	65992	230 * V	191.54
ICV0122	54534750C	19/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICV0122	54534748C	19/04/2016	50100	162 * I	574.61
IMH5383	55012935F	08/04/2016	64080	221	85.13
MDX2669	55012936F	30/03/2016	64080	221	85.13
MEO5193	55016617F	05/06/2016	65992	230 * V	191.54
MHW7170	55012219F	24/05/2016	69120	232	53.20
MKQ3974	55017017F	24/05/2016	69120	232	53.20
QHC7459	55012081F	22/04/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2083/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2083/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW7165	55015713F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHA5667	55017205F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKH1506	55015609F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMX4228	55011836F	28/03/2016	51851	167	127.69
ANV4094	55017200F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APG2132	55015658F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQF7458	55013389F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARJ4285	55017220F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CDM9875	55013515F	19/05/2016	54522	181 * VIII	127.69
CPW6970	55016811F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDN8470	55017156F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FFA0704	55009951F	09/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GXG9704	55014557F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IJR6387	55017262F	26/05/2016	57200	186 * I	127.69
ILM2916	55014466F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INQ4907	55014607F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KNU3062	55016487F	03/06/2016	54525	181 * VIII	127.69
LXL0688	55016551F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYQ7687	55017167F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZX0490	55013413F	18/04/2016	51851	167	127.69
MAO8887	55015421F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBS3243	55015666F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCW7086	55017140F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCZ6688	55017355F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDE6859	55015325F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDI0529	55012755F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDP7167	55017079F	30/05/2016	51851	167	127.69
MEG8607	55016230F	23/04/2016	51851	167	127.69
MEN9251	55017135F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEV7827	55015410F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFA2892	55014496F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFK3386	55017163F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGN3077	55017368F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGR0042	55013691F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHO7440	55015669F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHZ4240	55015706F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIJ2861	55013683F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIM6520	55017119F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV0601	55015996F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX4637	55015338F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKA0573	55013687F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKI6099	55014872F	06/05/2016	52070	169	53.20
MKI6099	55014871F	06/05/2016	56143	182 * V	127.69
MKI6099	55014870F	06/05/2016	51851	167	127.69
MKJ2752	55014569F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKN5242	55017183F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLG4291	55016817F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ8148	55017194F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK5413	55014639F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ5036	55017511F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NFR1389	55017555F	28/05/2016	51851	167	127.69
NJQ6073	55013378F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NQS4379	55017144F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG4985	55016847F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG4985	55015431F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHD3144	55017608F	02/06/2016	59910	206 * I	191.54
QHF2605	55011845F	28/03/2016	55250	181 * XV	85.13

QHF5270	55015975F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHF7636	55017162F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHG3930	55017089F	30/05/2016	51851	167	127.69
QHI3417	55014517F	27/03/2016	55250	181 * XV	85.13
QHP0828	55017176F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHP3298	55015664F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2080/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2080/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRL2654	55018407F	20/07/2016	69120	232
LWY6407	55016648F	16/07/2016	65992	230 * V
LXY9655	55014891F	16/07/2016	65992	230 * V
LXY9655	55014890F	16/07/2016	50100	162 * I
LYF1843	55019337F	12/07/2016	73400	252 * IV
LYF1843	55019336F	12/07/2016	66371	230 * IX
MBG8555	55013468F	15/07/2016	50100	162 * I
MBG8555	55018305F	19/07/2016	50100	162 * I
MBK4173	55016414F	12/07/2016	53200	176 * V
MBL6981	55015942F	20/07/2016	69120	232
MBO0074	55018911F	18/07/2016	65992	230 * V
MCY9985	55015925F	22/06/2016	66372	230 * IX
MEE3119	55718688E	10/07/2016	65992	230 * V
MEJ5073	55013472F	16/07/2016	50100	162 * I
MFA2519	55015937F	12/07/2016	67261	230 * XVIII
MGD3892	55015296F	22/06/2016	66371	230 * IX
MGD3892	55015921F	22/06/2016	65992	230 * V

MGD3892	55015922F	22/06/2016	50100	162 * I
MGD3892	55015923F	22/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGD3892	55015924F	22/06/2016	66020	230 * VI
MGF1755	55009895F	20/06/2016	50450	162 * V
OKF4354	55013469F	15/07/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2081/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2081/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABH4492	55018355F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHV5437	55018956F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJC4758	55018718F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKJ6891	55018376F	29/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKM5293	55018872F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANL2406	55018878F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOH8735	55018517F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQO5159	55013212F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARV3690	55019557F	13/07/2016	51851	167
ASF1511	55018456F	30/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYW0605	55018373F	29/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFZ2074	55018354F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIJ7776	55019427F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMT4101	55019646F	21/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRT0348	55018504F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIG1826	55018287F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDQ1648	55018747F	02/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEP5502	55018268F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

JWD1543	55016872F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KDL0123	55018476F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOP6356	55018505F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXF7477	55018704F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR4879	55019412F	15/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYF1843	55019335F	12/07/2016	51851	167
LZJ4932	55016894F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU4539	55017590F	21/06/2016	51930	168
LZZ0744	55018953F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE6465	55018515F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF7394	55019158F	06/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG8555	55016446F	15/07/2016	51930	168
MBL6497	55013538F	12/06/2016	51851	167
MBY9792	55018494F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP6652	55019216F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD5848	55018482F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF3215	55009900F	14/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDR3202	55018514F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ9191	55019403F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN9251	55018487F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX3676	55018356F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ4303	55018530F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV1128	55018488F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB2116	55019048F	09/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN7403	55018535F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN7403	54156411N	18/07/2016	50020	257 8§
MGS7670	55018715F	01/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN9093	55019475F	12/07/2016	51852	167
MHQ5605	55013215F	29/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT7041	55018388F	30/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU8477	55018510F	02/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV9929	55013209F	28/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW0669	55019037F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH7317	55019324F	11/07/2016	55500	181 * XVIII
MIJ4792	55016858F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL0341	55018465F	30/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP1434	55018868F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF6115	55019215F	13/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG9745	55016417F	20/07/2016	52070	169
MJJ4045	55018395F	30/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR3039	55018957F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ5061	55018396F	30/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU9112	55019035F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW3449	55018289F	27/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ2834	55018385F	29/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA4215	55017586F	21/06/2016	54870	181 * XI
MLB5212	55017732F	10/06/2016	51851	167
MLR6084	55016491F	20/06/2016	55250	181 * XV
MLS4310	55019361F	11/07/2016	51851	167
MLY7281	55018490F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB3477	55018520F	04/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC1046	55019567F	21/07/2016	51851	167
MMJ8495	55018045F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NPC7486	55018048F	30/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF0525	55018865F	03/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF9776	55019238F	14/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQN0350	55018477F	01/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA0503	55019369F	15/07/2016	51851	167
QHL0964	55019015F	07/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ7800	55018965F	06/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 300/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 300/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LOJ4035	54128806N	25/04/2016	50020	257 8§	127.69
MFY4219	55779141D	11/04/2016	51851	167	127.69
MKE1325	55779140D	11/04/2016	51851	167	127.69
MLZ8573	55779296D	14/04/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1491/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1491/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOD2816	P00Y200024	15/05/2016	65992	230 * V	191.54
MBO0102	55707981E	09/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBO0102	55707980E	09/04/2016	50100	162 * I	574.61
MID6657	55707251E	27/05/2016	65992	230 * V	191.54
MMB1149	P00Y200010	20/04/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1492/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1492/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BOD2816	P00Y200025	15/05/2016	53470	178	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1489/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1489/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFC3683	P00Y200088	18/07/2016	50100	162 * I
AMU1173	P00Y200073	30/06/2016	65992	230 * V
AMU1173	P00Y200074	30/06/2016	51180	164 c/c 162 * I
AMU1173	P00Y200075	30/06/2016	50100	162 * I
DDK4630	P00Y200081	17/07/2016	66102	230 * VII
DDK4630	P00Y200082	17/07/2016	50100	162 * I
DDK4630	P00Y200083	17/07/2016	51180	164 c/c 162 * I
DDK4630	P00Y200084	17/07/2016	65992	230 * V
LYJ5592	P00Y200076	01/07/2016	66102	230 * VII
LZM7551	P00Y200060	20/06/2016	65992	230 * V
MAW6886	55707290E	19/06/2016	50450	162 * V
MDY3157	P00Y20007Z	17/07/2016	65992	230 * V
MEH9487	P00Y20005N	19/06/2016	65991	230 * V
MFX7555	P00Y20008I	19/07/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1490/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1490/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJJ1468	54156440N	18/07/2016	50020	257 8§
MLU0296	55708113E	16/06/2016	57380	186 * II
OKG5099	P00Y20006L	26/06/2016	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 267/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 267/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOB9605	54810072C	15/07/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 30 DE JULHO DE 2016.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO